RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

2025



O PIONEIRISMO *da mulher* POTIGUAR NA POLÍTICA

Terra de Pioneiras

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Controladoria-Geral do Estado, dedica a capa deste relatório à celebração de um legado singular: o pioneirismo feminino na política potiguar. Ao longo de mais de um século, o RN tem sido palco de marcos históricos protagonizados por mulheres que desafiaram barreiras, romperam paradigmas e transformaram profundamente a vida pública brasileira.

MULHERES QUE INAUGURARAM UM NOVO TEMPO

O marco inaugural dessa trajetória é **Celina Guimarães Viana**, que, alistada em 1927, em 1928 tornou-se a primeira eleitora do Brasil e da América Latina, inaugurando um novo capítulo na cidadania feminina. Seu gesto pioneiro ecoou em todo o país e abriu espaço para que outras mulheres ocupassem o lugar que lhes era de direito na vida política nacional.

Ainda em 1928, pela primeira vez na história, mulheres foram eleitas para o cargo de intendente municipal, equivalente à atual função de vereador, das cidades de Natal e de Pau dos Ferros. Sendo elas **Júlia Alves Barbosa e Joana Cacilda de Bessa.**

Em 1º de janeiro de 1929, o Rio Grande do Norte reafirmaria sua vocação para a vanguarda com a posse de **Alzira Soriano,** primeira mulher a ocupar o cargo de prefeita em toda a América Latina (eleita em 5 de outubro de 1928). À frente da administração de Lajes, Alzira demonstrou firmeza, sensatez e uma liderança que, mesmo enfrentando preconceitos explícitos de seu tempo, impôs-se pela competência e pela capacidade de gestão. Seu mandato destacou o potencial feminino na tomada de decisões e inspirou debates nacionais sobre igualdade de oportunidades.

Em 1934, outra potiguar ampliou esse mapa de conquistas: **Maria do Céu Fernandes**, a primeira deputada estadual do Brasil e de toda a América do Sul. Comprometida com as pautas sociais, Maria do Céu representou um avanço decisivo na presença feminina nos parlamentos brasileiros, enfrentou resistências e mostrou que o Parlamento se fortalece quando reflete a diversidade de quem o compõe. Sua presença na Assembleia Legislativa foi mais do que histórica, foi um lembrete de que a política precisa de múltiplas vozes para ser verdadeiramente democrática.

LIDERANÇAS QUE FORTALECEM A TRAJETÓRIA

O Rio Grande do Norte segue acumulando pioneirismos. É, hoje, o estado brasileiro com o maior número de governadoras eleitas na história do Brasil: três mulheres chegaram ao cargo máximo do Executivo estadual: Wilma de Faria (2003 a 2010), Rosalba Ciarlini (2011 a 2014) e Fátima Bezerra (2019 a 2026).

Este feito não é apenas estatístico: ele simboliza um estado que reconhece e valoriza a competência das mulheres na condução do interesse público.

LEGADO QUE INSPIRA O FUTURO

As conquistas dessas mulheres extraordinárias não apenas transformaram o Rio Grande do Norte — elas ajudaram a transformar o Brasil. Cada uma, à sua maneira, escreveu capítulos fundamentais de luta, coragem e participação democrática.

Suas histórias reforçam a importância de uma democracia plural, capaz de acolher diferentes perspectivas e de fortalecer a participação de todos os segmentos sociais.

Hoje, ao reafirmarmos nosso compromisso com a transparência, a cidadania e o fortalecimento das instituições, reverenciamos a história dessas mulheres que, com coragem, desafiaram as estruturas de seu tempo para construir um futuro mais justo e representativo. Celebramos também a força dessas trajetórias que continuam a inspirar meninas e mulheres a ocuparem os espaços que historicamente lhes foram negados — espaços que, agora, reconhecemos como legítimos e necessários.

E assim seguimos: celebrando um passado de pioneirismo, honrando um presente de conquistas e construindo, juntas e juntos, um amanhã mais igualitário e representativo.

Porque a história é feita por quem ousa mudar o mundo.

E o Rio Grande do Norte ousou. E continua ousando — pelas mãos de suas mulheres.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Controladoria-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GESTÃO 2023-2026

Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado

Walter Pereira Alves
Vice-Governador do Estado

Luciana Daltro de Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado

Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda

Flávio George Rocha
Contador-Geral do Estado

Débora Cristiane Barreto de Souza
Auditora-Geral do Estado

Sumário

INTRODUÇÃO **8**

MENSAGEM DA GOVERNADORA **9**

MENSAGEM DA CONTROLADORA-GERAL **11**

MENSAGEM DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO **13**

BALANÇO GERAL DO ESTADO **15**

MENSAGEM DO SECRETÁRIO **17**

BALANÇO GERAL DO ESTADO – VOLUME I **18**

MENSAGEM DA CONTABILIDADE-GERAL **21**

ANÁLISE FISAL **22**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – PODER EXECUTIVO **69**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 70

BALANÇO FINANCEIRO 73

BALANÇO PATRIMONIAL 76

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 83

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 85

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 89

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CONSOLIDADO GERAL **90**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 91

BALANÇO FINANCEIRO 95

BALANÇO PATRIMONIAL 98

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 104

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 106

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 110

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **111**

ANÁLISE DOS INDICADORES CONTÁBEIS DO ESTADO **149**

BALANÇO GERAL DO ESTADO – VOLUME II **153**

ANEXOS DA LEI 4.320/64 – PODER EXECUTIVO **154**

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas 155

Programa de Trabalho 156

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas 194

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos 203

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES 211
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA 219
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA 245
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 248
ANEXOS DA LEI 4.320/64 – CONSOLIDADO GERAL 249
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 250
PROGRAMA DE TRABALHO 251
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS 294
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS 303
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES 313
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA 321
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA 350
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 355
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA 357
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 358
RELATÓRIO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS 359
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO 379
MENSAGEM DA AUDITORIA-GERAL DO ESTADO 381
INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO 384
ADMINISTRAÇÃO 385
ECONOMIA 398
ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS DIREITOS SOCIAIS 441
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL 454
EDUCAÇÃO E CULTURA 484
SAÚDE 505
SEGURANÇA 519
TURISMO 546
INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA 557
PREVIDÊNCIA SOCIAL 574
ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTADUAIS 585
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO 586
CENÁRIO GERAL 588
ORIGEM DOS RECURSOS 590

Receitas Correntes ... 591
- Impostos, taxas e contribuições de melhoria ... 592
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) ... 593
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) ... 593
- Imposto sobre Transmissão - Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos (ITCD) ... 594
Transferências Correntes ... 594
Receitas de Capital ... 595
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ... 597
CRÉDITOS ADICIONAIS ... 602
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ... 606
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS UNIDADES GESTORAS ... 607
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO ... 618
RECURSOS REPASSADOS AO TERCEIRO SETOR ... 620
CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE GASTOS MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ... 629
REGRA DE OURO ... 633
DÍVIDA ATIVA ... 635
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO RN EM 2025 ... 640
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO ... 641
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO (AUGE) ... 642
IA-CM ... 649
CORREGEDORIA-GERAL ... 650
INTEGRIDADE ... 650
TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO ... 650
MAPA BRASIL TRANSPARENTE ... 652
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO ... 652
CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS ... 653
ANEXO I - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ... 656
ANEXO II - CADERNO DE GESTÃO DE PESSOAS ... 697
DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL ... 701
PERFIL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E PENSIONISTAS ... 707
RECURSOS HUMANOS: CAPACITAÇÃO E QUADRO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS ... 718
ANEXO III – RELATÓRIOS FISCAIS ... 725
ANEXO IV – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PPA 2024-2027 ... 725

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao dever constitucional estabelecido no inciso XVIII, do art. 64 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, a Excelentíssima Senhora Governadora, Professora Fátima Bezerra, apresenta este Relatório de Contas Anuais de Governo à sociedade potiguar com os resultados da gestão anual do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2025.

Elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), especialmente a Resolução nº 003/2026 – TCE, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a organização, composição e a forma de envio das prestações de contas anuais de governo do Poder Executivo do Estado, o documento denominado Prestação de Contas Anuais do Governo do Estado do Rio Grande do Norte 2025 - Contas Anuais da Chefe do Poder Executivo Estadual representa uma prestação de contas à sociedade potiguar dos resultados da gestão anual do Poder Executivo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

O Relatório é composto pelo Balanço Geral do Estado e o Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno, além de ter como anexos o Caderno de Gestão de Pessoas e o Relatório do Plano Plurianual 2024-2027.

O Balanço Geral do Estado consolida as contas do Estado e de suas autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos especiais, em conformidade com a legislação de direito financeiro brasileira, especialmente com as normas emanadas do TCE-RN e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Por sua vez, o Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno apresenta a execução dos orçamentos previstos no § 4º do art. 106 da Constituição Estadual, bem como outras informações relevantes, tais como as realizações nas áreas de educação, cultura, saúde, previdência social, segurança pública, assistência social e outros direitos sociais, turismo, investimentos em obras públicas, infraestrutura e atendimento às comunidades rurais e urbanas, além de retratar o desenvolvimento sustentável.

MENSAGEM DA GOVERNADORA

Prestar contas à sociedade é mais do que uma obrigação legal. É, antes de tudo, um compromisso ético com a transparência, com a responsabilidade fiscal e com o respeito ao povo do Rio Grande do Norte.

É com este espírito que apresentamos mais um relatório de gestão do Governo do Estado, reafirmando o nosso dever permanente de governar com seriedade, planejamento e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, sempre orientados pelo interesse coletivo e pela melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Os resultados aqui apresentados demonstram que é possível fazer uma gestão responsável, mesmo em cenários desafiadores, quando se tem compromisso com o equilíbrio das contas públicas e, ao mesmo tempo, sensibilidade social para garantir que os investimentos cheguem aonde mais importa: na vida das pessoas!

Nos últimos anos, o Rio Grande do Norte tem consolidado um processo consistente de recuperação fiscal, fortalecimento institucional e retomada da capacidade de investimento do Estado. O crescimento da arrecadação, o controle das despesas e a adoção de medidas estruturantes demonstram um esforço contínuo para garantir a sustentabilidade financeira e a modernização da gestão pública.

Essa responsabilidade tem sido fundamental para que o Estado possa ampliar investimentos estratégicos em áreas essenciais como educação, segurança pública, infraestrutura, desenvolvimento rural, recursos hídricos e políticas sociais.

Na educação, por exemplo, ampliamos significativamente a oferta do ensino em tempo integral, fortalecemos a educação profissional e tecnológica e realizamos importantes investimentos na recuperação e modernização da infraestrutura escolar, com centenas de milhões de reais aplicados na melhoria da rede física e na ampliação das oportunidades educacionais.

Na segurança pública, realizamos investimentos históricos em estrutura, equipamentos e valorização profissional, com ampliação do efetivo, aquisição de viaturas, construção de novas unidades e modernização das instituições, contribuindo para a redução dos índices de criminalidade e para o fortalecimento da cultura de paz em nosso estado.

Também avançamos em obras estruturantes e projetos de desenvolvimento, a exemplo de iniciativas integradas que somam mais de R$ 1,4 bilhão em investimentos em infraestrutura, saneamento, mobilidade, equipamentos públicos e desenvolvimento social, beneficiando todas as regiões do Rio Grande do Norte.

Na área do desenvolvimento rural e social, fortalecemos programas voltados à agricultura familiar, à segurança hídrica e à inclusão produtiva, garantindo apoio direto a famílias em situação de vulnerabilidade e ampliando políticas públicas que promovem dignidade e oportunidades no campo.

Esses resultados são fruto de uma gestão que tem como marca o planejamento, o monitoramento permanente das políticas públicas e o rigor nos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e eficiência na execução orçamentária e financeira do Estado.

Temos plena consciência de que governar é fazer escolhas. E as nossas escolhas têm sido orientadas por três princípios fundamentais: responsabilidade fiscal, justiça social e desenvolvimento sustentável.

Responsabilidade fiscal para manter o Estado em condições de honrar seus compromissos e recuperar sua capacidade de investir.

Justiça social para garantir que os investimentos públicos priorizem quem mais precisa.

E desenvolvimento sustentável para assegurar que o crescimento econômico esteja aliado à inclusão social e à preservação das nossas potencialidades.

Seguimos trabalhando para tornar o Rio Grande do Norte um estado mais justo, mais seguro, mais competitivo e mais humano. Um estado que investe com responsabilidade, que planeja o futuro e que compreende que cada recurso público deve retornar à sociedade em forma de serviços, oportunidades e cidadania.

Nada disso seria possível sem o trabalho dedicado dos servidores públicos estaduais, das instituições de controle, dos parceiros institucionais e da sociedade civil, que contribuem diariamente para o fortalecimento da gestão pública e da democracia.

Reafirmo, portanto, que continuaremos governando com diálogo, com responsabilidade e com absoluto compromisso com o interesse público.

Nosso dever é seguir avançando. Com equilíbrio fiscal. Com investimentos assertivos. Com políticas públicas eficientes. E, acima de tudo, com respeito ao povo potiguar.

Essa é a nossa missão. Esse é o nosso compromisso. Sigamos!

Fátima Bezerra
Governadora do Rio Grande do Norte

MENSAGEM DA CONTROLADORA-GERAL

A Prestação de Contas Anuais de Governo materializa um compromisso central do Estado com a ordem constitucional, com a transparência, com a responsabilidade fiscal, com a integridade da informação pública e com a confiança democrática. Seu conteúdo organiza, apresenta e submete ao escrutínio público os resultados do exercício de 2025, em observância ao dever constitucional de prestar contas, aos parâmetros normativos que regem a administração pública e às orientações aplicáveis ao processo de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Nesse contexto, a Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte exerce função estratégica na qualificação da prestação de contas. Sua atuação incide sobre a consistência das informações, o acompanhamento dos resultados governamentais e o fortalecimento dos mecanismos de controle, integridade e transparência. O Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno integra formalmente as Contas Anuais da Governadora e foi estruturado a partir das informações fornecidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em alinhamento com as metas e ações previstas nos instrumentos de planejamento, especialmente o Plano Plurianual 2024–2027.

A robustez desta prestação de contas está diretamente associada à qualidade da informação que a sustenta. A coleta e a consolidação dos dados contaram com a colaboração de servidores designados por cada unidade gestora e com o uso de bases oficiais e fontes externas, entre as quais se destaca o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), principal base de dados contábeis e financeiros utilizada para a consolidação da análise. Esse percurso confere densidade técnica, rastreabilidade e coerência ao conjunto das informações apresentadas.

A análise desenvolvida pela Control organiza a atuação governamental de 2025 a partir de bases verificáveis. O relatório apresenta a estrutura administrativa, o panorama e os fatores econômicos estaduais, as ações e programas executados e, ao final, a análise financeira e orçamentária do exercício. Essa arquitetura permite examinar a ação pública com aderência entre planejamento, execução e resultado, qualificando a compreensão da gestão e fortalecendo a credibilidade das conclusões apresentadas.

A título de evidenciar alguns resultados expressivos deste caderno de prestação de contas, registra-se que, em 2025, a ação governamental apresentou avanços concretos em áreas centrais do desenvolvimento social e econômico do Estado. No campo da empregabilidade, o Rio Grande do Norte alcançou saldo positivo de 15.870 empregos formais, com geração concentrada, sobretudo, nos setores de serviços, com 5.218 vagas, indústria, com 5.036, e comércio, com 4.722, revelando dinamismo econômico e diversidade da base produtiva estadual. No ambiente de negócios, o Estado ampliou a atividade empresarial, com crescimento de 13,90% nas aberturas de empresas e de 24,91% no saldo líquido empresarial em relação a 2024. Na segurança pública, os indicadores mantiveram trajetória de redução da violência, com Natal reconhecida como a capital mais segura do Nordeste, ao mesmo tempo em que o Estado avançou na recomposição de efetivos, com 4.600 novos profissionais incorporados às forças de

segurança desde 2019. Na saúde, os resultados também se mostraram relevantes, com o fortalecimento da regulação das filas cirúrgicas por meio do Regula Cirurgia, expansão do serviço com 5 novas unidades móveis, renovação da frota com 15 ambulâncias, alcance das metas de cobertura vacinal infantil e 274 nomeações para o reforço da força de trabalho do SUS. Na educação, o Estado alcançou 34.682 matrículas em tempo integral, distribuídas em 248 escolas, chegou a 17.928 matrículas na educação profissional em 132 unidades escolares e universalizou a internet banda larga em 100% das escolas estaduais. No turismo, a receita das atividades turísticas cresceu 11,5% no acumulado do ano, acima da média nacional de 10,3%; o setor registrou 40.699 vínculos formais diretos; e o Aeroporto Internacional de Natal movimentou 2.350.405 passageiros em 2025, com crescimento de 10,48% no fluxo internacional em relação ao ano anterior. Esses dados conferem materialidade à prestação de contas e permitem examinar os resultados do exercício a partir de evidências objetivas, verificáveis e aderentes às bases oficiais de informação.

Esse conjunto de informações reforça a centralidade da confiança social no processo de prestação de contas. A legitimidade das instituições públicas se fortalece quando a sociedade reconhece no Estado a capacidade de produzir informação íntegra, organizar evidências consistentes e apresentar seus resultados com clareza, responsabilidade e transparência. A qualidade da informação pública amplia a compreensão sobre a ação governamental, fortalece o controle social e qualifica o diálogo entre Estado e sociedade em torno das prioridades, dos avanços e dos desafios da gestão.

É precisamente nesse ponto que se afirma o controle interno como política pública. A atuação da Control contribui para elevar a qualidade da informação, reduzir riscos, aperfeiçoar processos, fortalecer a integridade administrativa e qualificar a tomada de decisão. Ao consolidar dados, estruturar análises e oferecer leitura técnica sobre o exercício governamental, o controle interno amplia a capacidade estatal de agir com segurança, coerência e responsabilidade, ao mesmo tempo em que fortalece a credibilidade institucional da prestação de contas.

A Controladoria reafirma, assim, seu compromisso com uma prestação de contas capaz de organizar evidências, demonstrar resultados, sustentar a integridade da informação pública e fortalecer a confiança da sociedade nas instituições. Essa diretriz orienta este caderno de prestação de contas e reafirma o papel do controle interno como função estratégica de governança, *accountability* e proteção do interesse público.

Luciana Daltro de Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

MENSAGEM DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO

O Plano Plurianual Participativo (PPA) 2024–2027 possui um ciclo de gestão estruturado nas etapas de elaboração, gestão, monitoramento, avaliação e revisão. Apresentamos o resultado do processo de avaliação, cujo objetivo é oferecer uma visão abrangente sobre a execução das políticas públicas conduzidas pelos órgãos da administração pública estadual.

Ao longo da avaliação, os órgãos setoriais analisaram o cumprimento das metas estabelecidas no plano, com base em indicadores relacionados às entregas, aos objetivos específicos e aos seus objetivos gerais estratégicos. Essa análise considera tanto a oferta de serviços essenciais à população quanto a capacidade de execução dos projetos planejados.

A participação popular e a transparência orientam a atuação do Governo do Estado no planejamento e na execução das políticas públicas. Em 2025, foram fortalecidos instrumentos de escuta e incorporação das demandas sociais, com destaque para o apoio técnico ao Orçamento Participativo, garantindo a integração das prioridades da população ao planejamento governamental. Esse processo foi acompanhado por mecanismos contínuos de monitoramento, avaliação e divulgação de resultados, ampliando o acesso à informação e fortalecendo o controle social.

A avaliação do PPA é fundamental para o bom desempenho das ações governamentais, uma vez que a análise integrada da execução do plano contribui para a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas. Trata-se de um momento estratégico de reflexão sobre as ações em curso, considerando as demandas sociais identificadas durante a elaboração do plano, em 2023, e verificando seu atendimento ao longo da implementação do PPA 2024–2027, com destaque para o exercício de 2025.

O acompanhamento da execução do plano tem como finalidade orientar o processo de planejamento e assegurar a continuidade e a efetividade das políticas públicas voltadas à sociedade.

Este relatório de avaliação reúne informações sobre a execução dos projetos, os principais desafios enfrentados, as soluções adotadas e as iniciativas implementadas para viabilizar as entregas previstas. Também contempla aspectos relacionados à oferta de serviços, à infraestrutura, ao desenvolvimento e à governança direcionados à população do Rio Grande do Norte.

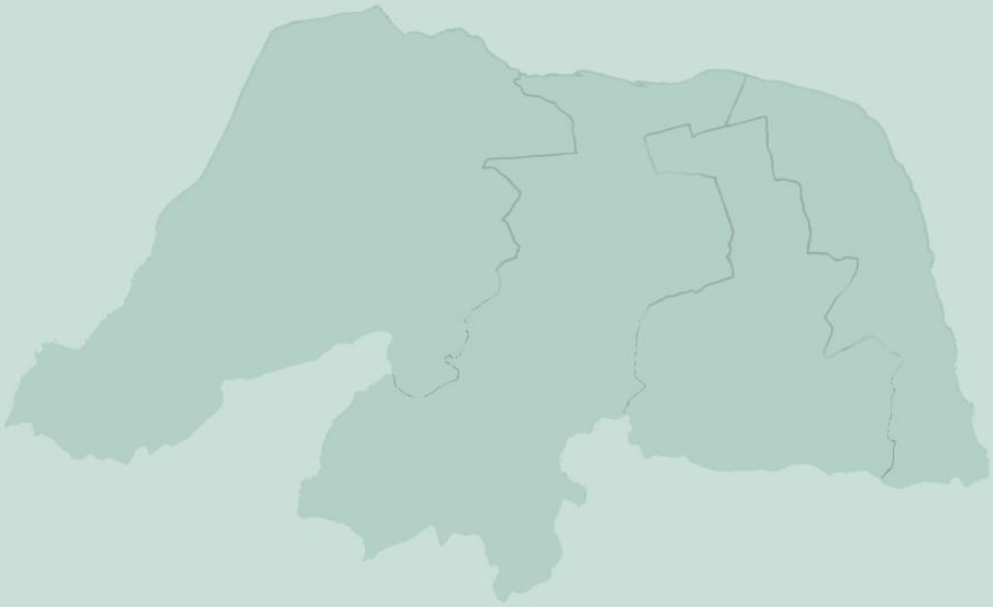
A avaliação tem como principal fonte de informação os dados consolidados no processo de monitoramento do PPA, realizado ao longo de 2025.

Para sua realização, a SEPLAN mantém diálogo com o Instituto de Políticas Públicas da UFRN (IPP/UFRN), por meio de acordo de cooperação técnica, com a finalidade de qualificar a avaliação e atualizar metodologias. Nesse contexto, foram elaborados materiais de apoio, como manual técnico e formulário de avaliação, além de promover espaços de diálogo com as equipes setoriais de planejamento.

Por fim, destaca-se que o processo avaliativo representa uma importante oportunidade para identificar e implementar melhorias no planejamento das políticas públicas previstas no PPA. Além disso, configura-se como um momento de análise crítica dos resultados alcançados e do impacto das ações desenvolvidas.

Diante dos desafios inerentes ao ciclo de planejamento, a avaliação se consolida como uma etapa essencial para o aprimoramento contínuo das políticas públicas, contribuindo para um planejamento mais qualificado, dinâmico e alinhado às demandas da sociedade e à capacidade de execução do Estado.

Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão



BALANÇO GERAL DO ESTADO

EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2025

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GESTÃO 2023-2026

Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado

Walter Pereira Alves
Vice-Governador do Estado

Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda

Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Luciana Daltro de Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado

Flávio George Rocha
Contador-Geral do Estado
CRC/RN 6.409/O-1 T/SC

Débora Cristiane Barreto de Souza
Auditora-Geral do Estado

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

A prestação de contas do exercício de 2025 ocorre em um contexto de avanços relevantes na gestão fiscal e de consolidação de práticas voltadas à responsabilidade e à transparência. Os resultados observados neste exercício refletem um cenário de um futuro promissor, sustentado por iniciativas consistentes de fortalecimento da arrecadação e de redução do gasto com pessoal. Esse desempenho evidencia o comprometimento da administração com o equilíbrio das contas públicas e com a geração de condições mais favoráveis ao desenvolvimento econômico e social.

No campo das receitas, destaca-se o desempenho positivo da arrecadação, resultado de medidas voltadas à melhoria da administração tributária e a discussão para readequação da modal do ICMS no Estado, ao combate à evasão fiscal e à ampliação da eficiência na cobrança dos créditos públicos. Tais iniciativas contribuíram para o fortalecimento da base fiscal do ente, ampliando a capacidade de financiamento das políticas públicas e reduzindo a dependência de fontes extraordinárias de recursos. Esse avanço reforça a importância de uma gestão ativa e estratégica da receita como pilar fundamental da sustentabilidade fiscal.

No que se refere às despesas, merece destaque o esforço empreendido na contenção e qualificação do gasto com pessoal, com impactos diretos sobre os principais indicadores fiscais. A adoção de medidas de controle, como a Lei Complementar nº 777/2025, aliada à busca por maior eficiência administrativa, permitiu a redução relativa desse componente, criando espaço fiscal para outras áreas prioritárias e contribuindo para o cumprimento dos limites legais estabelecidos. Esse movimento demonstra o compromisso com uma gestão responsável, capaz de equilibrar a valorização do serviço público com a necessidade de sustentabilidade das contas públicas.

Não obstante os avanços alcançados, o cenário futuro impõe desafios que demandam atenção contínua e atuação estratégica. Entre eles, destacam-se a necessidade de aprimorar os níveis de liquidez, de modo a assegurar maior capacidade de cumprimento tempestivo das obrigações financeiras, e o fortalecimento da poupança corrente, elemento essencial para a geração de investimentos com recursos próprios. Tais desafios requerem o aprofundamento de políticas de gestão fiscal que integrem o planejamento orçamentário, a execução financeira e o monitoramento permanente dos resultados.

Diante desse contexto, a administração reafirma seu compromisso com a manutenção de uma trajetória fiscal equilibrada de longo prazo, orientada por princípios de responsabilidade, eficiência e transparência. O cenário que se apresenta é, ao mesmo tempo, promissor e desafiador, exigindo a continuidade de esforços institucionais voltados à consolidação dos avanços obtidos e à superação dos pontos críticos ainda existentes.

Com planejamento, disciplina e inovação, será possível avançar na qualidade da gestão pública e ampliar a capacidade de entrega de resultados à sociedade potiguar.

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda



BALANÇO GERAL DO ESTADO

VOLUME I

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2025

Secretaria de Estado da Fazenda

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário Executivo do Tesouro

Jane Carmen Carneiro e Araújo

Secretária Executiva da Receita

Valdemar Silva Filho

Coordenador de Administração Financeira (CAF)

Victor Ferraz Araruna

Coordenador de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública (CCRD)

Carlos Eugênio Porciúncula Lins

Projeto Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (PROSIGEF)

Contabilidade-Geral do Estado

Adriana Sampaio Portela - CRC/CE-025572/O

Adriano Ferreira de Sena - CRC/CE-022113/O

Adriano Henrique Tavares de Medeiros - CRC/RN-010803/O

Alberi Inácio da Silva - Estagiário

Alexandre Anderson Soares Cavalcante - CRC/RN-010852/O

André Henrique de França Specht - CRC/RN-013529/O

André Souto César Dantas - CRC/RN-011554/O

Brunelly Pontes de Medeiros - CRC/RN-011947/O

Chirleide Dayane de Sá Rodrigues - CRC/RN-012275/O

Elayne Karinna Figueiredo de Oliveira - CRC/RN-011950/O

Etonjones Oliveira da Silva - CRC/BA-037067/O

Francinaldo da Costa Cândido Soares - CRC/RN-014271/O

Géssica Nogueira Taleires - CRC/RN-011640/O

James Rodolfo Alves Fernandes - CRC/RN-012677/O

Jasânea Dantas Tavares - CRC/RN-011667/O

Joanne Nair Alexandre Silva - CRC/RN-013199/O

Joelson Esdralins de Medeiros - CRC/RN-013148/O

Leonardo Arthur Paiva Araújo - CRC/RN-010541/O

Marcílio de Morais de Oliveira Júnior - CRC/RN-011588/O

Naftali Leite Costa - CRC/CE-026804/O

Paulo Alves de Souto Júnior - CRC/PB-011272/O

Pedro Roberto de Souza Filho - CRC/RN-011956/O

Stênnia Maria Ferreira de Brito - CRC/RN-012329/O

Vanessa de Sousa Costa - CRC/RN-010913/O

MENSAGEM DA CONTABILIDADE-GERAL

Este relatório contábil de propósito geral tem por finalidade evidenciar, de forma clara, fidedigna e transparente, a posição patrimonial, orçamentária e financeira, em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis ao setor público brasileiro. As informações aqui apresentadas foram elaboradas com base em práticas contábeis alinhadas ao processo de convergência aos padrões internacionais, observando-se, especialmente, os referenciais estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Nesse contexto, reafirma-se o compromisso da Contabilidade-Geral do Estado com a qualidade da informação contábil como instrumento essencial à tomada de decisão, à prestação de contas e ao controle social.

No exercício anterior, a contabilidade do Estado alcançou avanços relevantes no aprimoramento de seus processos contábeis e fiscais, o que se refletiu em um desempenho expressivo em avaliações nacionais de qualidade da informação contábil e da gestão fiscal. Tal resultado decorre de um conjunto de iniciativas estruturantes, dentre as quais se destacam a qualidade técnica do quadro de Auditores de Finanças e Controle, a padronização de procedimentos, a evolução na conformidade dos registros contábeis e o investimento contínuo na capacitação técnica das equipes envolvidas. Esses esforços contribuíram para elevar o grau de confiabilidade, comparabilidade e tempestividade das informações produzidas, consolidando uma trajetória de melhoria contínua e de aderência às boas práticas de governança pública.

Importa ressaltar que os avanços alcançados não se esgotam em si mesmos, mas representam etapas de um processo contínuo de aperfeiçoamento. Nesse sentido, permanecem desafios relevantes a serem enfrentados nos próximos anos, especialmente no que se refere à plena implementação das normas contábeis aplicadas ao setor público, com ênfase na adequada mensuração, reconhecimento e evidenciação de ativos e passivos sob a ótica patrimonial. Adicionalmente, destaca-se a necessidade de evolução na estruturação e utilização da informação de custos no setor público, instrumento fundamental para subsidiar a alocação eficiente de recursos e a avaliação de políticas públicas.

Outro ponto de atenção refere-se à integração entre os sistemas estruturantes da administração pública, condição indispensável para assegurar maior consistência, integridade e rastreabilidade das informações. A superação de assimetrias informacionais e a consolidação de bases de dados interoperáveis configuram-se como elementos-chave para o aprimoramento da qualidade contábil e fiscal. Nesse contexto, destaca-se, também, a necessidade de utilização plena do SIAFIC do poder executivo por todos os poderes, órgãos autônomos e entidades consolidados nas demonstrações contábeis.

Diante desse cenário, a área contábil deste ente reafirma seu compromisso com a contínua elevação do padrão das informações produzidas, pautando sua atuação pela observância rigorosa das normas vigentes, pela busca permanente de inovação e pela transparência na gestão dos recursos públicos. O enfrentamento dos desafios identificados será conduzido de forma planejada e integrada, com vistas a consolidar avanços já obtidos e a promover novos patamares de qualidade, em benefício da sociedade e do fortalecimento das instituições públicas.

Boa leitura!

MENSAGEM DA CONTABILIDADE-GERAL

Flávio George Rocha
Contador-Geral do Estado



ANÁLISE FISCAL

TABELAS

Tabela 1 - Comparativo da Receita Prevista com a Realizada por Natureza 25
Tabela 2 - Comparativo da Receita Prevista com a Realizada por Fonte de Recursos 26
Tabela 3 - Comparação Anual da Receita Arrecadada por Fonte de Recursos 27
Tabela 4 - Receita Arrecadada por Natureza 28
Tabela 5 - Receita de Impostos 29
Tabela 6 - Transferências da União 33
Tabela 7 - Receita Corrente Líquida 35
Tabela 8 - Repasse Duodécimos 38
Tabela 9 - Receita Ordinária Líquida do Tesouro 39
Tabela 10 – Disponibilidade de Caixa – Poder Executivo 40
Tabela 11 - Dotação Orçamentária Consolidada 42
Tabela 12 - Despesas Orçamentárias Empenhadas por Grupo de Despesas 43
Tabela 13 - Pessoal e Encargos – Consolidado Geral 45
Tabela 14 - Pessoal e Encargos – Poder e Órgão 46
Tabela 15 - Outras Despesas Correntes – Consolidado Geral 47
Tabela 16 - Despesas Orçamentárias por Fonte de Recurso 48
Tabela 17 – Resultado Orçamentário por Fonte de Recurso 49
Tabela 18 - Estoques de Restos a Pagar - Executivo 50
Tabela 19 - Inscrição de despesas em Restos a Pagar - Executivo 51
Tabela 20 - Execução de Restos a Pagar - Executivo 52
Tabela 21 - PPP – Concessão Administrativa Arena das Dunas 53
Tabela 22 - Resultado Previdenciário RPPS 55
Tabela 23 - Resultado Previdenciário SPSM 55
Tabela 24 - Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro. 56
Tabela 25 - Resultados Primário e Nominal 58
Tabela 26 - Dívida Consolidada Líquida 59
Tabela 27 - Operações de Crédito 60
Tabela 28 - Despesas com Educação 62
Tabela 29 - Receitas Recebidas – Fundeb 63
Tabela 30 - Indicadores Fundeb 64
Tabela 31 - Despesas com Saúde. 64
Tabela 32 - Despesas com Segurança Pública 65
Tabela 33 - Despesa com Pessoal por Poder/Órgão Autônomo 67
Tabela 34 - Despesa com Pessoal – Série Histórica do Poder Executivo 68

INTRODUÇÃO

O exercício financeiro de 2025 representou, para o estado do Rio Grande do Norte, um período de relevante reorganização e fortalecimento das bases fiscais. Em um cenário macroeconômico desafiador e marcado por ajustes estruturais no ambiente tributário, o estado demonstrou capacidade de adaptação e resiliência, preservando o crescimento nominal da arrecadação e promovendo avanços importantes em indicadores estruturais das finanças públicas.

Ainda que tenha ocorrido frustração[1] pontual na arrecadação das receitas resultantes de impostos (fonte 0.5.00), especialmente em razão da manutenção da alíquota modal do ICMS em 18% até abril de 2025, o desempenho global das receitas evidenciou trajetória positiva. Em comparação ao exercício de 2024, a receita arrecadada apresentou crescimento de R$ 2,211 bilhões, correspondente a 10,32%, com destaque para o avanço de 11,01% no grupo de impostos (R$ 840 milhões) e de 12,5% nas transferências correntes (R$ 1,125 bilhão). Esse resultado demonstra a consistência da base arrecadatória estadual e a capacidade de resposta da administração pública diante de mudanças no ambiente econômico e normativo.

O aumento da Receita Corrente Líquida (RCL) representa outro ponto de destaque do exercício, ampliando a capacidade de financiamento das políticas públicas e contribuindo para a melhoria de indicadores fiscais relevantes. A elevação da RCL, associada à adoção de medidas normativas voltadas à disciplina do gasto, especialmente por meio da Lei Complementar Estadual nº 777/2025, permitiu reduzir o comprometimento do indicador de despesa com pessoal, reforçando a trajetória de convergência às regras de responsabilidade fiscal e às diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 178/2021.

No âmbito do endividamento, o crescimento da Dívida Consolidada Líquida refletiu, em grande medida, a incorporação de novos precatórios, fenômeno de natureza estrutural e decorrente de obrigações reconhecidas judicialmente. A manutenção do rating da Secretaria do Tesouro Nacional (CAPAG) no conceito “C”, embora desafiadora, evidencia a necessidade de continuidade do acompanhamento técnico das contas públicas, sinalizando compromisso com o aprimoramento dos indicadores, em especial, de poupança corrente e liquidez.

Adicionalmente, o acordo firmado entre o Governo Federal e o estado do Rio Grande do Norte no âmbito do Supremo Tribunal Federal, que possibilitou o acesso às parcelas remanescentes do Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF) no início de 2026, representa importante instrumento de reordenamento orçamentário e reforço da capacidade de gestão financeira para o exercício subsequente.

Dessa forma, o exercício de 2025 pode ser compreendido como mais uma etapa de transição responsável e de consolidação de fundamentos fiscais. O crescimento da arrecadação, a expansão da Receita Corrente Líquida, a redução do comprometimento com pessoal e a adoção de medidas estruturantes demonstram esforço consistente de fortalecimento da sustentabilidade fiscal. A análise que se segue detalhará os resultados alcançados, os desafios enfrentados e as perspectivas de continuidade do ajuste e da modernização da gestão das finanças públicas do estado do Rio Grande do Norte.

[1] Comparativo entre a receita prevista atualizada e a arrecadada durante o exercício.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025, a execução da receita orçamentária demonstra, de forma geral, a consistência da arrecadação estadual e a solidez da estrutura de financiamento das políticas públicas. A receita orçamentária, compreendida como o ingresso de recursos arrecadados ao longo do exercício para custear as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos créditos adicionais, apresentou desempenho que, embora influenciada por ajustes de cenário, manteve grau satisfatório de realização frente às estimativas, vejamos:

Tabela 1 - Comparativo da Receita Prevista com a Realizada por Natureza

Em mil reais

	2025				
NATUREZA DE RECEITA	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receita Realizada**	**Frustração/ Excesso**	**Percentual de Arrecadação**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.959.095	9.037.157	8.475.642	-561.516	93,79%
Contribuições	1.157.722	1.362.488	1.120.584	-241.904	82,25%
Receita Patrimonial	205.896	237.303	248.714	11.411	104,81%
Transferências Correntes	9.494.216	10.389.529	10.123.473	-266.056	97,44%
Demais Receitas Correntes	228.222	589.066	779.809	190.743	132,38%
Operações de Crédito	218.000	218.000	2.491	-215.509	1,14%
Transferências de Capital	397.754	432.856	192.765	-240.091	44,53%
Demais Receitas de Capital	2.932	77.409	123.106	45.697	159,03%
SUBTOTAL	**20.663.836**	**22.343.808**	**21.066.584**	**-1.277.224**	**94,28%**
Receitas Intraorçamentárias	2.412.923	2.529.159	2.581.714	52.555	102,08%
TOTAL	**23.076.759**	**24.872.967**	**23.648.299**	**-1.224.669**	**95,08%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

O total da receita arrecadada alcançou R$ 23,648 bilhões, correspondente a 95,08% da previsão atualizada. Quando comparada à previsão inicial da LOA, observa-se desempenho superior, com excesso de arrecadação, evidenciando que, ao longo do exercício, a dinâmica arrecadatória permitiu recompor as estimativas originalmente fixadas. Contudo, em relação à previsão atualizada, ajustada durante o exercício para refletir o comportamento esperado das receitas, verificou-se frustração. Ainda assim, o elevado percentual de realização demonstra capacidade de arrecadação consistente diante das variações econômicas e normativas ocorridas ao longo do exercício.

No grupo das receitas correntes, merece destaque o crescimento das transferências correntes, cuja arrecadação superou significativamente a previsão inicial, contribuindo de forma decisiva para a sustentação do equilíbrio financeiro. As demais receitas correntes também apresentaram desempenho expressivo, superando a previsão atualizada e reforçando a diversificação das fontes de ingresso. A receita patrimonial igualmente superou a estimativa, indicando boa performance na gestão de ativos e aplicações financeiras.

No tocante às receitas tributárias, embora tenha havido frustração em relação à previsão atualizada, a arrecadação manteve patamar elevado e representativo na composição da receita total, alcançando 93,79% da estimativa revisada. Importante destacar que, mesmo em ambiente de ajustes na política de alíquotas e em contexto econômico desafiador, o governo preservou desempenho importante na arrecadação de impostos.

As operações de crédito registraram baixa execução no exercício, refletindo as restrições fiscais vigentes. Em relação às transferências de capital, essas apresentaram execução inferior à previsão, situação que pode ser associada a fatores operacionais e de cronograma na liberação de recursos.

Em síntese, a execução da receita orçamentária em 2025 revela cenário de estabilidade arrecadatória, com elevado percentual de realização frente às estimativas, crescimento nominal relevante em comparação ao exercício anterior e gestão responsável das fontes de financiamento. Os resultados

alcançados reforçam a trajetória consistente das finanças estaduais e oferecem base consistente para a condução das políticas públicas e para o aprimoramento contínuo do planejamento fiscal.

Tabela 2 - Comparativo da Receita Prevista com a Realizada por Fonte de Recursos – 2025

Em mil reais

RECEITA POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receita Realizada**	**Frustração/ Excesso**	**Percentual de Arrecadação**
Recursos não vinculados de impostos	14.978.172	15.040.029	14.634.095	-405.935	97,30%
Royalties	273.390	273.480	276.497	3.017	101,10%
Recursos Vinculados ao RPPS	3.410.964	3.677.964	3.537.031	-140.933	96,17%
Sistema de Proteção Social dos Militares	198.813	216.313	201.139	-15.174	92,98%
Demais Fontes	4.215.420	5.665.181	4.999.537	-665.643	88,25%
TOTAL DAS RECEITAS	**23.076.759**	**24.872.967**	**23.648.299**	**-1.224.669**	95,08%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

No exercício de 2025, a análise da receita por fonte de recursos evidencia quadro de arrecadação consistente, com desempenho expressivo quando comparado à previsão inicial da Lei Orçamentária Anual. Considerando todas as fontes, o Estado registrou excesso de arrecadação da ordem de R$ 571,539 milhões em relação à estimativa inicial, equivalente a 2,48%, o que demonstra que, sob a ótica do planejamento originalmente aprovado, a receita apresentou evolução positiva ao longo do exercício.

Quando comparada à previsão atualizada, ajustada durante o exercício para refletir a expectativa de arrecadação e fazer frente aos créditos adicionais abertos por tendência de excesso, a receita total alcançou 95,08% de realização, registrando frustração de R$ 1,225 bilhão (4,92%). Tal diferença, embora relevante sob o aspecto do equilíbrio orçamentário, deve ser compreendida no contexto de ajustes de cenário econômico e tributário ocorridos no período, bem como da própria dinâmica de revisão das estimativas ao longo do exercício financeiro.

A principal variação está concentrada na fonte de recursos não vinculados de impostos (0.5.00), que apresentou frustração de R$ 405,935 milhões frente à previsão atualizada, com percentual de arrecadação de 97,30%. Ainda assim, trata-se de nível elevado de execução, especialmente considerando os impactos temporários decorrentes da manutenção da alíquota modal do ICMS em 18% até abril de 2025. O desempenho dessa fonte evidencia que, apesar das oscilações conjunturais, a base tributária estadual se manteve sólida e com capacidade arrecadatória.

As receitas vinculadas ao RPPS apresentaram execução de 96,17%, refletindo comportamento compatível com as estimativas realizadas e com a evolução da folha de contribuições. O Sistema de Proteção Social dos Militares registrou arrecadação próxima ao previsto (92,98%), demonstrando estabilidade na fonte. Já a receita de royalties superou a previsão atualizada, alcançando 101,10% de realização, contribuindo positivamente para a composição das receitas.

As demais fontes registraram percentual de 88,25% de execução, desempenho que, embora inferior à estimativa atualizada, não comprometeu significativamente o resultado global da arrecadação, especialmente diante da performance robusta das fontes estruturais.

No comparativo interanual, a arrecadação total de 2025 apresentou crescimento de 10,32% em relação a 2024, o que representa incremento de aproximadamente R$ 2,211 bilhões. Destacam-se, nesse contexto, as receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, com aumento de R$ 840,391 milhões (11,01%), e as transferências correntes, que cresceram R$ 1,125 bilhão (12,5%). Esses resultados evidenciam ampliação da capacidade arrecadatória e reforçam a trajetória de crescimento da Receita Corrente Líquida.

No tocante às operações de crédito, verificou-se redução expressiva de 99,4% em relação ao exercício anterior, equivalente a R$ 426,738 milhões. Essa variação decorre do fato de que parcela relevante dos recursos vinculados ao Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF) foi ingressada em 2024, não se repetindo o ingresso no mesmo montante em 2025.

Em síntese, a análise por fonte de recursos demonstra que, apesar de ajustes pontuais frente à previsão atualizada, o Estado manteve desempenho arrecadatório consistente, crescimento expressivo em relação ao exercício anterior e equilíbrio estrutural das principais fontes de financiamento, preservando as bases necessárias à execução das políticas públicas e à continuidade do processo de fortalecimento fiscal.

Tabela 3 - Comparação Anual da Receita Arrecadada por Fonte de Recursos

Em mil reais

RECEITA POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**2025**	**2024**	**Variação**	**Percentual**	**Análise Vertical**
Recursos não vinculados de impostos	14.634.095	12.992.519	1.641.576	12,63%	61,88%
Royalties	276.497	240.214	36.282	15,10%	1,17%
Recursos Vinculados ao RPPS	3.537.031	3.226.599	310.433	9,62%	14,96%
Sistema de Proteção Social dos Militares	201.139	191.624	9.515	4,97%	0,85%
Demais Fontes	4.999.537	4.786.108	213.430	4,46%	21,14%
TOTAL DAS RECEITAS	**23.648.299**	**21.437.064**	**2.211.235**	**10,32%**	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A análise da receita arrecadada por fonte de recursos nos exercícios de 2025 e 2024 evidencia trajetória consistente de crescimento e fortalecimento da base financeira do Estado, com expansão nominal relevante e manutenção da predominância das receitas estruturais.

No exercício de 2025, a arrecadação total atingiu R$ 23,648 bilhões, representando incremento de R$ 2,211 bilhões em relação a 2024, equivalente a um crescimento de 10,32%. Trata-se de expansão expressiva, superior à variação média em diversos entes subnacionais no mesmo período, indicando ampliação da capacidade arrecadatória e consolidação da Receita Corrente Líquida como principal vetor de sustentação fiscal.

A principal fonte de financiamento permanece concentrada nos recursos não vinculados de impostos, que totalizaram R$ 14,634 bilhões em 2025, com crescimento de R$ 1,641 bilhão (12,63%) frente ao exercício anterior. Essa fonte representa 61,88% da arrecadação total, evidenciando elevada dependência da arrecadação tributária própria para financiamento das despesas obrigatórias e discricionárias.

Os recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) apresentaram arrecadação de R$ 3,537 bilhões, com variação positiva de 9,62% em relação a 2024, apresentando participação de 14,96% na composição total das receitas. Por sua vez, os royalties registraram crescimento de 15,10%, alcançando R$ 276,497 milhões. Apesar da participação ainda modesta na composição total (1,17%), o comportamento dessa fonte contribui positivamente para a diversificação das receitas e reduz, ainda que marginalmente, a pressão sobre as receitas tributárias próprias.

O Sistema de Proteção Social dos Militares apresentou crescimento de 4,97%, totalizando R$ 201,139 milhões e representando 0,85% do total arrecadado. Trata-se de fonte de perfil estável, com variação compatível com a evolução da base contributiva específica. As demais fontes somaram R$ 5 bilhões, com crescimento de 4,46% e participação de 21,14% no total da arrecadação.

Sob a ótica estrutural, observa-se que aproximadamente 76% da arrecadação total decorre de receitas diretamente relacionadas à atividade econômica e à base tributária estadual (impostos), o que evidencia perfil de arrecadação fortemente dependente do desempenho econômico regional. Por outro lado, a diversificação entre receitas próprias, previdenciárias e transferências contribui para certa estabilidade na formação da receita global.

Do ponto de vista fiscal, o crescimento de 10,32% na arrecadação total fortalece a capacidade de financiamento das políticas públicas e amplia o espaço para recomposição do gasto público, especialmente quando associado à redução proporcional do comprometimento com despesas de pessoal observada no exercício. A expansão das receitas próprias também contribui para melhorar indicadores como resultado primário.

Em linhas gerais, a comparação entre 2025 e 2024 revela evolução consistente da arrecadação estadual, com crescimento relevante nas principais fontes estruturais e manutenção do perfil de

predominância das receitas tributárias próprias. O desempenho observado reforça a base fiscal do Estado e sustenta a continuidade das estratégias de ajuste e fortalecimento da sustentabilidade das finanças públicas.

Tabela 4 - Receita Arrecadada por Natureza

Em mil reais

NATUREZA DE RECEITA				
Item	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.475.642	7.635.251	840.391	11,01%
Contribuições	1.120.584	1.053.932	66.652	6,32%
Receita Patrimonial	248.714	181.718	66.997	36,87%
Transferências Correntes	10.123.473	8.998.253	1.125.220	12,50%
Demais Receitas Correntes	779.809	519.589	260.220	50,08%
Operações de Crédito	2.491	429.229	-426.738	-99,42%
Transferências de Capital	192.765	187.446	5.319	2,84%
Demais Receitas de Capital	123.106	80.479	42.627	52,97%
SUBTOTAL	**21.066.584**	**19.085.896**	**1.980.688**	**10,38%**
Receitas Intraorçamentárias	2.581.714	2.351.168	230.547	9,81%
TOTAL	**23.648.299**	**21.437.064**	**2.211.235**	**10,32%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A análise da arrecadação por natureza de receita nos exercícios de 2025 e 2024 evidencia evolução fiscal consistente, com crescimento relevante das receitas correntes e reconfiguração qualitativa da participação das receitas de capital, reforçando a estrutura de financiamento ordinário do Estado.

Em 2025, o total das receitas orçamentárias, exceto as intraorçamentárias, alcançou R$ 21,067 bilhões, representando incremento de R$ 1,981 bilhão em relação a 2024, equivalente a um crescimento nominal de 10,38%. O resultado demonstra expansão da base arrecadatória sustentada predominantemente por receitas de natureza recorrente, fator essencial para a estabilidade fiscal e para a previsibilidade do fluxo financeiro.

O grupo de impostos, taxas e contribuições de melhoria registrou arrecadação de R$ 8,476 bilhões, com crescimento de 11,01% (R$ 840,391 milhões). Esse desempenho confirma a resiliência da arrecadação própria e o fortalecimento da base tributária estadual, mesmo diante de ajustes na política de alíquotas ao longo do exercício.

As transferências correntes alcançaram R$ 10,123 bilhões, com incremento de R$ 1,125 bilhão (12,50%), sendo o principal vetor de expansão da receita no período. O desempenho dessa natureza reforça o ingresso de recursos intergovernamentais e contribui de forma decisiva para o equilíbrio financeiro do exercício, mitigando pressões sobre a arrecadação própria.

A receita patrimonial apresentou crescimento expressivo de 36,87%, atingindo R$ 248,714 milhões, indicando melhoria na gestão de ativos e aplicações financeiras. De forma ainda mais acentuada, as demais receitas correntes cresceram 50,08%, totalizando R$ 779,809 milhões, o que evidencia diversificação das fontes arrecadatórias e menor concentração relativa em uma única base de receita.

As contribuições registraram expansão de 6,32%, alcançando R$ 1,121 bilhão, comportamento compatível com a evolução das bases contributivas e com a estabilidade do financiamento previdenciário.

No que se refere às receitas de capital, observa-se redução significativa nas operações de crédito, que passaram de R$ 429,229 milhões em 2024 para R$ 2,491 milhões em 2025, variação negativa de 99,42%. Essa retração decorre da concentração de ingressos vinculados ao Programa de Equilíbrio Fiscal no exercício anterior.

As transferências de capital cresceram modestamente (2,84%), enquanto as demais receitas de capital apresentaram expansão de 52,97%, ainda que com impacto absoluto mais limitado na composição global.

Do ponto de vista estrutural, verifica-se que o crescimento da arrecadação foi sustentado majoritariamente pelas receitas correntes, especialmente impostos e transferências correntes, que possuem maior estabilidade e recorrência. A menor dependência de receitas de capital e de operações de crédito no exercício reforça a qualidade do resultado arrecadatório, pois reduz a exposição a ingressos extraordinários e a financiamentos externos.

Assim, os dados demonstram fortalecimento da base arrecadatória ordinária em 2025, com crescimento expressivo das principais naturezas de receita corrente e postura fiscal prudente no tocante ao endividamento. A expansão nominal de 10,38% no total das receitas orçamentárias, exceto as intraorçamentárias, consolida a capacidade de financiamento das políticas públicas e contribui para a sustentabilidade das contas estaduais.

Tabela 5 - Receita de Impostos

Em mil reais

RECEITA DE IMPOSTOS				
	2025	2024	Variação	%
Arrecadação Bruta	**11.970.159**	**10.668.911**	**1.301.248**	**12,20%**
ICMS	9.383.554	8.414.267	969.287	11,52%
Adicional de ICMS	64.805	45.626	19.179	42,03%
IPVA	664.740	644.100	20.640	3,20%
ITCMD	46.295	45.648	647	1,42%
IRRF	1.810.765	1.519.268	291.497	19,19%
(-) Deduções	**4.161.821**	**3.727.222**	**434.599**	**11,66%**
Repasse aos Munícipios	2.678.496	2.400.563	277.933	11,58%
Repasse ao FUNDEB	1.483.325	1.326.660	156.665	11,81%
Arrecadação Líquida	**7.808.338**	**6.941.688**	**866.650**	**12,48%**

A análise da receita de impostos no comparativo entre 2025 e 2024 evidencia crescimento relevante da arrecadação tributária estadual, reforçando a capacidade de crescimento fiscal do Estado e a sustentação das despesas financiadas por receitas próprias.

A arrecadação bruta de impostos atingiu R$ 11,970 bilhões em 2025, representando incremento de R$ 1,301 bilhão em relação a 2024, equivalente a um crescimento de 12,20%. Trata-se de expansão superior à variação global das receitas orçamentárias, o que demonstra dinamismo da base tributária e fortalecimento da arrecadação própria.

O ICMS, principal tributo estadual e um dos pilares da receita corrente, alcançou R$ 9,384 bilhões, com crescimento de 11,52% (R$ 969,287 milhões). Esse desempenho confirma a recuperação do fluxo arrecadatório e a manutenção da relevância do imposto na estrutura fiscal, mesmo diante de ajustes normativos ocorridos ao longo do exercício. O adicional de ICMS apresentou crescimento expressivo de 42,03%, indicando ampliação da arrecadação vinculada a essa parcela específica e contribuindo para a recomposição do caixa estadual, salientando que esse adicional de ICMS é vinculado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), financiando programas como restaurante popular e o programa do leite.

O IPVA registrou crescimento de 3,20%, totalizando R$ 664,740 milhões, variação compatível com a expansão da frota tributável e com a dinâmica econômica regional. O ITCMD apresentou aumento de 1,42%, mantendo estabilidade na arrecadação desse imposto. Já o IRRF teve crescimento significativo de 19,19%, alcançando R$ 1,811 bilhão, refletindo a adequada retenção do imposto de renda nos pagamentos realizados pela administração pública.

No tocante às deduções, que correspondem às transferências constitucionais e legais aos Municípios e ao FUNDEB, o montante alcançou R$ 4,162 bilhões, com crescimento de 11,66%. O repasse aos Municípios cresceu 11,58%, enquanto o repasse ao FUNDEB apresentou variação de 11,81%, demonstrando que o aumento da arrecadação tributária também repercutiu positivamente na distribuição de recursos aos demais entes e à política de financiamento da educação básica.

Após as deduções constitucionais, a arrecadação líquida de impostos atingiu R$ 7,808 bilhões em 2025, com crescimento de 12,48% (R$ 866,650 milhões) em relação ao exercício anterior. A variação da arrecadação líquida foi superior à expansão global das receitas, reforçando a ampliação efetiva dos recursos disponíveis para financiamento das despesas estaduais.

Sob a ótica fiscal, o crescimento da arrecadação líquida de impostos é relevante, pois essa fonte compõe a base dos recursos não vinculados e financia parcela significativa das despesas obrigatórias e de caráter continuado. A expansão de 12,48% fortalece a Receita Corrente Líquida, contribui para a melhoria de indicadores como despesa com pessoal sobre a RCL.

Logo, os dados demonstram desempenho sólido da arrecadação tributária em 2025, com crescimento consistente do ICMS, expansão relevante do IRRF e incremento proporcional dos repasses constitucionais, resultando em aumento significativo da arrecadação líquida. O comportamento observado reforça a base fiscal do Estado e sustenta a trajetória de fortalecimento das finanças públicas.

Gráfico 1 - Composição da Receita de Impostos



A composição da receita de impostos apresenta concentração relevante em tributos estruturais. Conforme demonstrado no gráfico acima, o ICMS representa aproximadamente 78,39% da arrecadação bruta de impostos, seguido pelo IRRF (15,13%) e pelo IPVA (5,55%), enquanto ITCMD e adicional de ICMS possuem participação residual, e em termos agregados, ICMS, IRRF e IPVA correspondem a cerca de 99% da receita tributária diretamente arrecadada pelo Estado, o que revela dependência significativa dessas três bases tributárias.

Sob a ótica fiscal, essa concentração implica alta sensibilidade da arrecadação a alterações legislativas, conjunturais ou estruturais que impactem esses tributos. Qualquer modificação normativa envolvendo ICMS, seja alteração de alíquotas, benefícios fiscais, mudanças no regime de substituição tributária ou efeitos da reforma tributária nacional, possui potencial de repercussão imediata e significativa na arrecadação estadual. O mesmo raciocínio se aplica ao IRRF e ao IPVA, cuja dinâmica está diretamente relacionada à evolução da folha de pagamentos, da atividade econômica e da frota de veículos.

O ICMS, além de ser o principal imposto estadual, apresenta particularidade relevante no federalismo fiscal, isso porque 25% de sua arrecadação pertence constitucionalmente aos municípios. Assim, dos 78,39% representados no gráfico, apenas 75% do total efetivamente arrecadado permanecem como receita própria do Estado, sendo o restante transferido aos entes municipais. Esse mecanismo de repartição reduz a disponibilidade líquida do tributo para financiamento das despesas estaduais, ao mesmo tempo em que reforça o papel redistributivo do imposto no âmbito estadual.

Figura 1 – Participação do Estado na Receita de Impostos: ICMS



Situação semelhante ocorre com o IPVA, cuja arrecadação é compartilhada em partes iguais entre o Estado e o município onde o veículo está licenciado. Embora represente 5,55% da arrecadação bruta de impostos, apenas metade desse montante compõe efetivamente a receita estadual líquida, o que deve ser considerado nas análises de capacidade financeira.

Figura 2 – Participação do Estado na Receita de Impostos: IPVA



Adicionalmente, do valor residual correspondente relacionado ao ICMS (75%) e ao IPVA (50%) ao ente estadual, 20% são destinados diretamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Assim, há um duplo mecanismo de redistribuição: primeiro, a repartição federativa entre Estado e municípios; em seguida, a vinculação constitucional à educação básica.

Parte desses recursos aportados ao Fundeb retorna ao Estado, vinculada ao financiamento da educação pública estadual, especialmente para custeio e valorização dos profissionais da educação. A outra parcela é redistribuída aos municípios potiguares, conforme critérios de matrícula e equalização educacional.

Continuando, o IRRF, que representa 15,13% da composição, assume papel estratégico por incidir sobre a folha de pagamentos e demais rendimentos sujeitos à retenção. Entretanto, chama a atenção a futura isenção do imposto de renda para contribuintes com rendimentos de até R$ 5.000,00 mensais, prevista para vigorar a partir de 2026. Tal medida tende a produzir impacto direto na arrecadação do IRRF retido pelo Estado, reduzindo essa base de receita.

Além disso, poderá haver efeitos indiretos sobre o Fundo de Participação dos Estados (FPE), uma vez que o fundo é composto por parcelas do imposto de renda e do IPI arrecadados pela União. Assim, a política tributária federal poderá repercutir tanto na arrecadação própria quanto nas transferências constitucionais recebidas pelo Estado.

Do ponto de vista estrutural, o gráfico revela um modelo de arrecadação fortemente ancorado na tributação sobre consumo (ICMS), com menor diversificação de bases tributárias. Essa característica amplia

a exposição da receita estadual às oscilações da atividade econômica e às mudanças no sistema tributário nacional. Ao mesmo tempo, o crescimento observado recentemente na arrecadação desses tributos demonstra a resiliência da base econômica estadual.

Em síntese, a composição da receita de impostos confirma a importância do ICMS na estrutura fiscal do Estado, a relevância estratégica do IRRF e a participação do IPVA. A elevada concentração em poucos tributos reforça a necessidade de monitoramento permanente de alterações legislativas – especialmente no âmbito da reforma tributária e das mudanças no imposto de renda – bem como de planejamento fiscal voltado à sustentabilidade das receitas no médio e longo prazo.

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Outra relevante fonte de financiamento das despesas públicas são as transferências constitucionais e legais, resultantes do pacto federativo e do financiamento compartilhado de políticas públicas. Essas transferências materializam o modelo cooperativo adotado pela Constituição Federal de 1988, cujo desenho busca promover equilíbrio fiscal entre os entes federativos, mitigar desigualdades regionais e assegurar a execução descentralizada de competências comuns.

No âmbito estadual, as transferências assumem papel estratégico tanto sob o aspecto quantitativo quanto sob o aspecto qualitativo. Quantitativamente, representam parcela significativa da receita corrente, contribuindo para a estabilidade do fluxo financeiro e para a previsibilidade orçamentária. Qualitativamente, muitas dessas receitas possuem destinação vinculada, sendo direcionadas a áreas específicas como educação, saúde e assistência social, o que amplia a rigidez orçamentária, mas fortalece a execução de políticas públicas estruturantes.

Do ponto de vista fiscal, essas transferências cumprem dupla função. De um lado, ampliam a capacidade de financiamento do Estado, reduzindo a dependência exclusiva da arrecadação própria. De outro, introduzem sensibilidade às decisões da União e às variações da arrecadação federal, especialmente no caso do FPE, cuja base de cálculo está vinculada ao desempenho do Imposto de Renda e do IPI. Assim, alterações na legislação federal, como mudanças na tabela do imposto de renda ou políticas de desoneração tributária, podem impactar diretamente o volume de recursos transferidos.

Sob a perspectiva da sustentabilidade fiscal, a presença de transferências constitucionais contribui para maior estabilidade das receitas correntes, porém não elimina a necessidade de fortalecimento da base tributária própria. A dependência excessiva de receitas transferidas pode ampliar a vulnerabilidade do ente a fatores externos, especialmente em cenários de retração econômica nacional.

Portanto, as transferências constitucionais e legais configuram instrumento fundamental de coordenação federativa e de financiamento compartilhado das políticas públicas. Ao mesmo tempo em que reforçam o equilíbrio federativo e asseguram recursos para áreas prioritárias, exigem planejamento fiscal prudente, monitoramento contínuo e avaliação dos riscos associados às variações na arrecadação federal e às mudanças normativas no âmbito da União.

Tabela 6 - Transferências da União

Em mil reais

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO					
	2025	2024	Variação	%	Análise Vertical
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**10.463.508**	**9.217.480**	**1.246.027**	**13,52%**	**100,00%**
Cota Parte - FPE	8.430.642	7.470.210	960.432	12,86%	80,57%
Cota Parte IPI	40.105	16.685	23.420	140,36%	0,38%
Cota Parte CIDE	16.165	17.302	-1.137	-6,57%	0,15%
Cota Parte Comp. Financeiras - CFEM	1.585	746	839	112,45%	0,02%
Royalties	280.054	281.354	-1.299	-0,46%	2,68%
Sistema Único de Saúde	922.237	1.045.972	-123.735	-11,83%	8,81%
FNDE	194.508	137.865	56.643	41,09%	1,86%
Complementação do FUNDEB	14.312	15.710	-1.397	-8,90%	0,14%
Outras Transferências da União	563.899	231.637	332.262	143,44%	5,39%
(-) DEDUÇÕES	**1.746.654**	**1.546.290**	**200.364**	**12,96%**	**16,69%**
REPASSE AOS MUNICÍPIOS	54.510	49.745	4.764	9,58%	0,52%
REPASSE AO FUNDEB	1.692.144	1.496.545	195.599	13,07%	16,17%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	**8.716.854**	**7.671.190**	**1.045.664**	**13,63%**	**83,31%**

A análise das transferências da União evidencia papel estruturante dessa fonte na composição das receitas correntes estaduais, tanto pelo volume arrecadado quanto pelo seu impacto na previsibilidade orçamentária e no financiamento de políticas públicas descentralizadas.

Em 2025, as Transferências da União totalizaram R$ 10,464 bilhões, representando crescimento nominal de R$ 1,246 bilhão em relação a 2024, equivalente a 13,52%. Após as deduções constitucionais, a arrecadação líquida do exercício de 2025 alcançou R$ 8,717 bilhões, com incremento de R$ 1,046 bilhão (13,63%) quando comparado com o exercício de 2024. Trata-se, portanto, de fonte de receita relevante para a sustentação do equilíbrio fiscal.

O principal vetor desse crescimento foi o Fundo de Participação dos Estados (FPE), que registrou aumento nominal de R$ 960,432 milhões, correspondendo a variação de 12,86%. O FPE representa 80,57% do total das transferências brutas da União, evidenciando fonte relevante no orçamento Potiguar.

Considerando que sua base de cálculo está vinculada à arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, o desempenho positivo observado em 2025 reflete o comportamento da arrecadação federal no período. Contudo, essa vinculação também expõe o Estado às decisões de política tributária da União, especialmente diante de propostas de ampliação de isenções no imposto de renda, que podem impactar diretamente o volume de recursos transferidos nos exercícios subsequentes.

A Cota-Parte do IPI apresentou crescimento expressivo de 140,36%, embora com participação reduzida no total (0,38%), e, por sua vez, a Cota-Parte da CIDE registrou moderada retração (-6,57%), mantendo participação marginal.

As compensações financeiras (CFEM) cresceram 112,45%, porém com baixa representatividade na estrutura total (0,02%), configurando receita complementar de caráter mais volátil. Já os royalties apresentaram leve redução (-0,46%), refletindo possível oscilação nos preços ou volumes de produção.

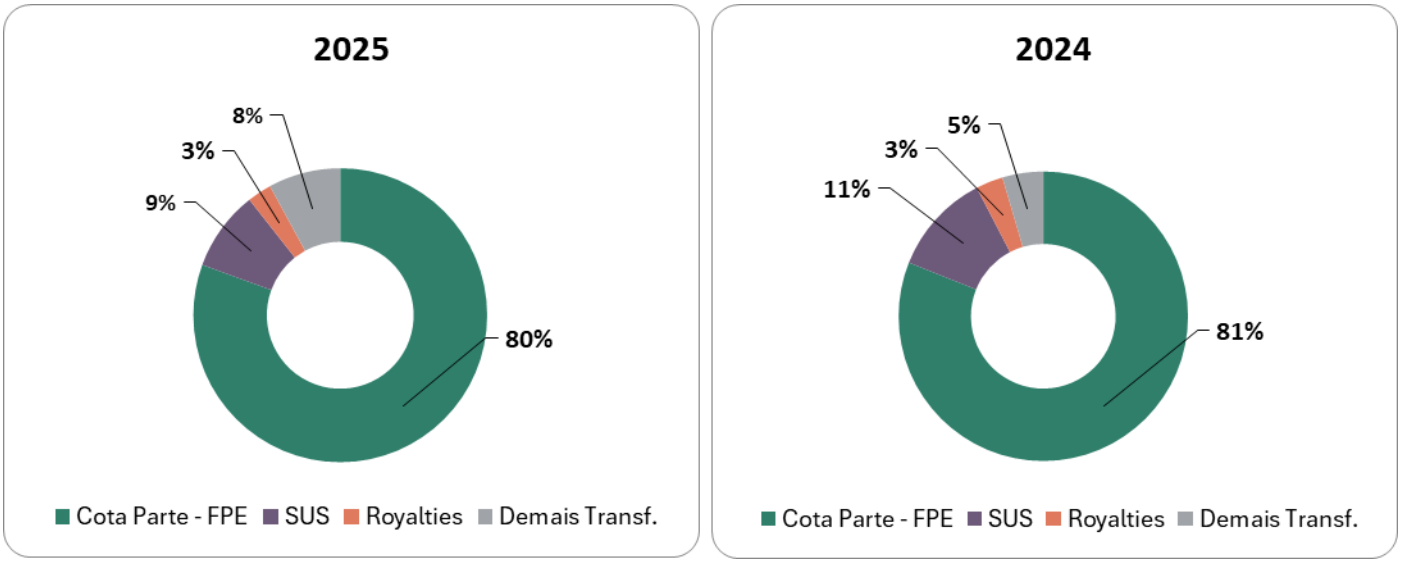
No campo das transferências vinculadas a políticas públicas específicas, observa-se comportamento heterogêneo. Os repasses ao Sistema Único de Saúde (SUS) sofreram redução de R$ 123,735 milhões (-11,83%), movimento que merece monitoramento, considerando a natureza essencial e obrigatória das despesas na área da saúde.

Por outro lado, os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) apresentaram crescimento de 41,09%, reforçando o financiamento educacional. A Complementação da União ao Fundeb registrou moderada retração (-8,90%), ainda que com participação modesta na composição total.

Destaca-se também o crescimento significativo das “Outras Transferências da União” (143,44%), indicando ampliação de ingressos por meio de convênios, instrumentos de cooperação ou programas específicos, o que pode refletir maior captação de recursos federais ao longo do exercício.

No tocante às deduções, observa-se aumento de 12,96%, totalizando R$ 1,747 bilhão. O repasse ao Fundeb cresceu 13,07%, enquanto os repasses aos municípios aumentaram 9,58%, reafirmando o caráter redistributivo dessas receitas e reduzindo o montante efetivamente disponível ao Estado para aplicação discricionária.

Gráfico 2 – Representatividade dos Repasses da União



Sob a ótica fiscal estrutural, a arrecadação líquida das transferências da União corresponde a 83,31% do total das transferências brutas, evidenciando que parcela relevante é automaticamente redistribuída em cumprimento às normas constitucionais e legais. Ainda assim, o crescimento de 13,63% na arrecadação líquida fortalece o fluxo financeiro estadual, amplia a Receita Corrente Líquida e contribui para a melhoria de indicadores fiscais, como o resultado primário e os limites de despesa com pessoal.

Os dados, portanto, demonstram desempenho positivo das transferências federais em 2025, com crescimento expressivo do FPE e das demais transferências, compensando parcialmente retrações pontuais em áreas específicas como saúde. Todavia, a elevada concentração no FPE reforça a necessidade de monitoramento das políticas tributárias federais e de planejamento fiscal prudente, dado o grau de dependência estrutural dessa fonte no financiamento das despesas estaduais.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A Receita Corrente Líquida (RCL) constitui um dos principais indicadores de aferição da saúde fiscal dos entes federativos, conforme disciplinado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Trata-se de parâmetro central para avaliação da capacidade financeira do Estado, servindo de base para o cálculo de limites constitucionais e legais relacionados à despesa com pessoal, à dívida consolidada, às operações de crédito, às garantias e a diversos outros compromissos fiscais.

Conceitualmente, a RCL corresponde ao total das receitas correntes arrecadadas no período de referência, deduzidas as transferências constitucionais e legais realizadas a outros entes, as contribuições dos servidores para o custeio dos respectivos regimes próprios de previdência, as compensações financeiras entre regimes previdenciários, os rendimentos das aplicações financeiras vinculadas aos recursos previdenciários e os valores destinados à formação do Fundeb.

Assim, a RCL não representa simplesmente o volume bruto de receitas correntes, mas sim a parcela efetivamente disponível para o financiamento das despesas públicas sob responsabilidade direta do ente. E sua relevância decorre do fato de que a LRF adotou a RCL como base de cálculo para a aplicação de limites

fiscais estruturantes. É sobre ela que incidem, por exemplo, os percentuais máximos de despesa total com pessoal, os limites da dívida consolidada líquida, os parâmetros para contratação de operações de crédito e a verificação da capacidade de pagamento.

Importa destacar que a RCL sofre ajustes específicos conforme o tipo de limite analisado. Para fins de apuração do limite da dívida pública, procede-se a dedução das receitas correntes decorrentes de emendas individuais. Já para fins de cálculo do limite de despesa com pessoal, além das emendas individuais, também são excluídas as receitas correntes provenientes de emendas de bancada. Tais ajustes visam evitar que receitas extraordinárias ou de caráter não recorrente ampliem artificialmente a base de cálculo dos limites fiscais, preservando a coerência e a prudência na avaliação da sustentabilidade financeira.

Sob a perspectiva da gestão fiscal, o comportamento da RCL reflete diretamente o desempenho da arrecadação tributária, das transferências correntes e das demais receitas ordinárias. Seu crescimento consistente tende a melhorar indicadores fiscais relativos, como o percentual de despesa com pessoal sobre a RCL, ao passo que sua retração pode tensionar limites legais e comprometer a margem de gestão do ente.

A Receita Corrente Líquida configura instrumento técnico fundamental para mensuração da capacidade fiscal do Estado, funcionando como eixo estruturante do sistema de responsabilidade fiscal. Sua correta apuração e monitoramento contínuo são essenciais para assegurar conformidade legal, equilíbrio orçamentário e sustentabilidade das finanças públicas no médio e longo prazo.

Tabela 7 - Receita Corrente Líquida

Em mil reais

Receita Corrente Líquida - RCL				
Item	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Receita Corrente Bruta	**26.656.697**	**23.662.255**	**2.994.442**	**12,65%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.637.483	11.362.473	1.275.009	11,22%
Contribuições	1.120.584	1.053.932	66.652	6,32%
Receita Patrimonial	248.693	181.718	66.975	36,86%
Receita Agropecuária	892	1.102	-211	-19,11%
Receita Industrial	1.928	2.948	-1.020	-34,59%
Receita de Serviços	105.984	16.504	89.480	542,17%
Transferências Correntes	11.870.127	10.544.543	1.325.584	12,57%
Outras Receitas Correntes	671.006	499.035	171.971	34,46%
(-) Deduções	7.142.850	6.402.363	740.487	11,57%
Receita Corrente Líquida	**19.513.847**	**17.259.892**	**2.253.954**	**13,06%**
(-) Transferências Obrigatórias - Emendas Individuais	4.500	4.803	-303	-6,31%
Receita Corrente Líquida - Dívida Pública	**19.509.347**	**17.255.090**	**2.254.257**	**13,06%**
(-) Transferências Obrigatórias - Emendas de Bancada	1.898	22.050	-20.152	-91,39%
Receita Corrente Líquida - Fins de Despesa com Pessoal	**19.507.449**	**17.233.040**	**2.274.409**	**13,20%**

A análise da Receita Corrente Líquida (RCL) no comparativo entre 2025 e 2024 evidencia fortalecimento consistente da capacidade financeira do Estado, com crescimento da base de cálculo utilizada para aferição dos principais limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Receita Corrente Bruta alcançou R$ 26,657 bilhões em 2025, representando incremento de R$ 2,994 bilhões em relação a 2024, equivalente a um crescimento nominal de 12,65%. Esse desempenho foi impulsionado, sobretudo, pelo aumento das receitas tributárias, das transferências correntes e das demais receitas correntes.

O grupo de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria registrou crescimento de 11,22%, com acréscimo de R$ 1,275 bilhão, reafirmando o dinamismo da arrecadação própria. As Transferências

Correntes apresentaram variação positiva de 12,57% (R$ 1,326 bilhão), consolidando-se como importante vetor de expansão da receita corrente. Destaca-se ainda o crescimento expressivo da Receita Patrimonial (36,87%) e das Outras Receitas Correntes (34,46%), evidenciando diversificação das fontes arrecadatórias.

Após as deduções legais – que somaram R$ 7,143 bilhões em 2025, com crescimento de 11,57% – a Receita Corrente Líquida atingiu R$ 19,514 bilhões, registrando expansão de R$ 2,254 bilhões (13,06%) em relação ao exercício anterior. Esse crescimento da RCL é superior à variação da receita corrente bruta, o que indica que o aumento das receitas superou proporcionalmente o crescimento das deduções obrigatórias.

Para fins específicos da LRF, a RCL sofre ajustes adicionais. No cálculo do limite da dívida pública, a dedução das transferências obrigatórias decorrentes de emendas individuais resultou em Receita Corrente Líquida ajustada de R$ 19,509 bilhões, mantendo crescimento de 13,06% sobre 2024. Já para fins de apuração do limite de despesa com pessoal, excluem-se também as transferências obrigatórias decorrentes de emendas de bancada, alcançando, a RCL ajustada para despesa com pessoal o montante de R$ 19,507 bilhões, com variação positiva de 13,20%.

Sob a ótica fiscal, o crescimento da Receita Corrente Líquida em patamar superior a 13% no exercício de 2025 produz efeitos estruturais relevantes na dinâmica das finanças estaduais. Como a RCL constitui a base de cálculo para os principais limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sua expansão amplia automaticamente a margem nominal para enquadramento das despesas obrigatórias e para gestão do endividamento, ainda que não represente, por si só, autorização para expansão desordenada do gasto.

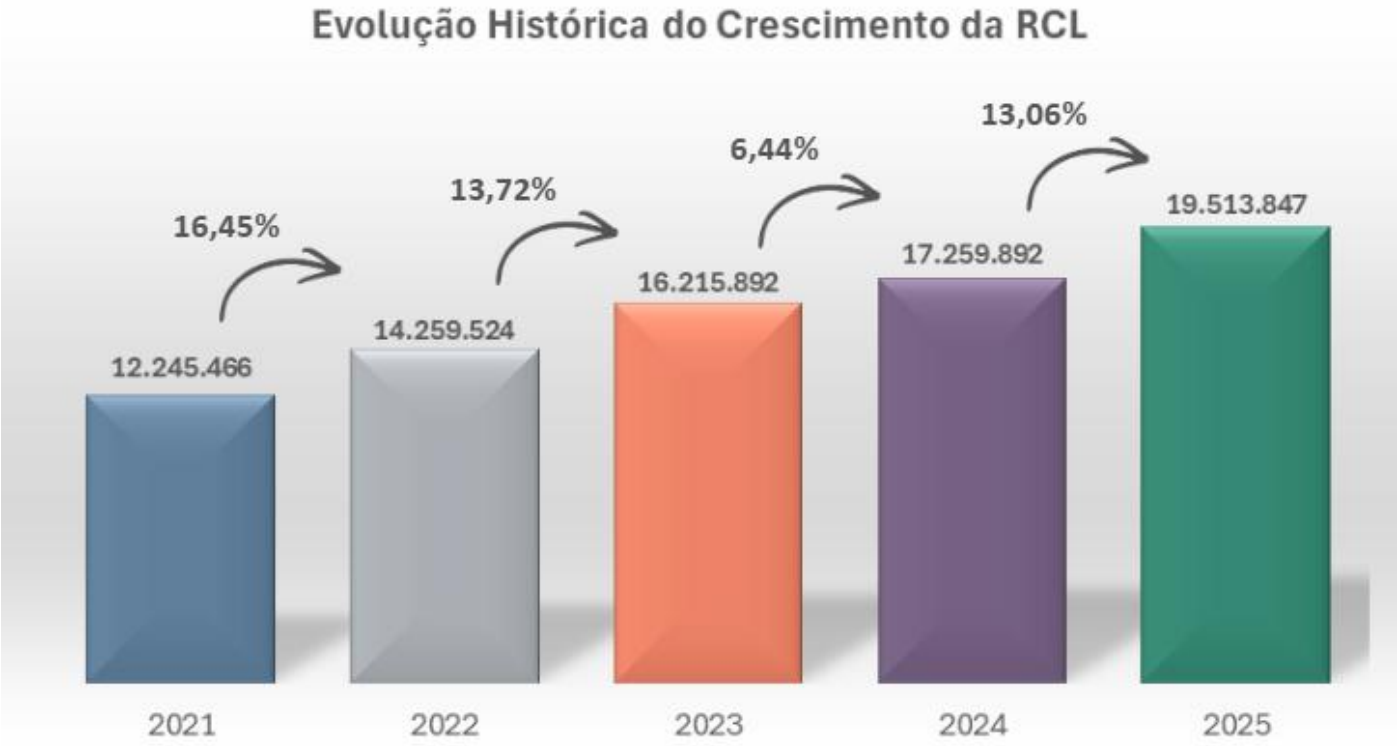
A elevação da RCL amplia a base sobre a qual incidem os limites de despesa com pessoal, dívida consolidada e operações de crédito, o que tende a melhorar os indicadores percentuais relativos, desde que o crescimento das despesas não supere o ritmo de expansão da receita. Em termos técnicos, mesmo que o volume nominal de determinadas despesas aumente, a relação percentual sobre a RCL pode apresentar redução, contribuindo para maior conforto nos limites fiscais e para mitigação de riscos.

Além disso, a expansão consistente da RCL reforça a capacidade de geração de poupança corrente, elemento essencial para o equilíbrio intertemporal das contas públicas. Quanto maior a base de receitas correntes líquidas, maior tende a ser a possibilidade de cobertura das despesas correntes sem necessidade de recorrer a endividamento para financiamento de investimentos, preservando o princípio do equilíbrio fiscal previsto no art. 1º da LRF. Todavia, essa potencialidade depende da manutenção do controle sobre o crescimento das despesas obrigatórias, especialmente aquelas de caráter continuado.

Assim, o crescimento observado em 2025 amplia, em tese, o espaço fiscal para investimentos financiados, desde que observados os demais requisitos legais, como cumprimento das metas fiscais, inexistência de extrapolação de limites e demonstração da capacidade de pagamento.

Além disso, a expansão da RCL reforça a sustentabilidade de médio prazo das finanças estaduais, especialmente em um contexto de elevada rigidez orçamentária decorrente de vinculações constitucionais e despesas obrigatórias, demonstrando desempenho positivo e estruturalmente relevante da Receita Corrente Líquida em 2025, consolidando ampliação da capacidade fiscal do Estado e fortalecendo a base técnica para cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. O desafio subsequente reside na manutenção desse ritmo de crescimento em ambiente econômico e diante de possíveis alterações na legislação tributária federal que possam impactar as transferências constitucionais.

Gráfico 3 - Evolução histórica do crescimento da RCL



A análise da evolução histórica da Receita Corrente Líquida no período de 2021 a 2025 evidencia trajetória de crescimento consistente, ainda que com variações no ritmo de expansão ao longo dos exercícios. Em 2021, a RCL alcançou aproximadamente R$ 12,245 bilhões, avançando para R$ 14,260 bilhões em 2022, o que representou crescimento expressivo de 16,45%, decorrente das receitas extraordinárias do período da pandemia. Em 2023, manteve-se a trajetória de expansão, atingindo R$ 16,216 bilhões, com incremento de 13,72%, consolidando ciclo de forte recuperação arrecadatória no pós-pandemia e os efeitos do aumento da modal do ICMS de 18% para 20%.

No exercício de 2024, observa-se desaceleração relevante no ritmo de crescimento, com a RCL atingindo R$ 17,260 bilhões, o que correspondeu a variação de 6,44% em relação a 2023. Esse comportamento encontra justificativa no retorno da alíquota modal do ICMS aos 18%, vigente durante todo o exercício de 2024, que impactou diretamente a principal base de arrecadação estadual, e considerando que o ICMS representa a maior parcela da receita corrente, alterações na sua estrutura de alíquotas produzem efeitos imediatos sobre o desempenho da RCL.

Em 2025, com o retorno da alíquota modal do ICMS ao patamar de 20%, observa-se retomada mais vigorosa do crescimento, com a RCL alcançando R$ 19,514 bilhões e registrando variação de 13,06%. Esse percentual reconduz o ritmo de expansão ao patamar observado em 2023, representando mais que o dobro do crescimento verificado em 2024. A recomposição da alíquota modal foi determinante para esse resultado, demonstrando a sensibilidade estrutural da RCL às alterações na política tributária estadual.

Sob a perspectiva fiscal, a evolução histórica demonstra que a sustentabilidade das finanças públicas estaduais está fortemente vinculada ao desempenho da RCL. Crescimentos superiores a 10% ao ano ampliam a base de cálculo dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, melhoram indicadores relativos como despesa com pessoal sobre a RCL e fortalecem a capacidade de geração de poupança corrente. Em contrapartida, desacelerações significativas no ritmo de expansão – especialmente quando associadas a alterações normativas na principal fonte tributária – reduzem a margem fiscal e aumentam a pressão sobre o equilíbrio orçamentário.

Nesse contexto, a manutenção de taxas de crescimento da RCL superiores a 10% nos próximos exercícios se apresenta como condição fundamental para a recuperação do equilíbrio financeiro e fiscal do

Estado. Tal objetivo depende não apenas da política tributária, mas também da dinâmica econômica regional, do comportamento das transferências constitucionais e do controle das despesas obrigatórias. A trajetória observada entre 2021 e 2025 demonstra capacidade de recuperação e fortalecimento da base arrecadatória, mas também evidencia a necessidade de planejamento prudente e monitoramento contínuo dos fatores que impactam a principal variável estruturante do regime de responsabilidade fiscal.

REPASSE DUODÉCIMOS AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

O repasse de duodécimos aos Poderes e aos órgãos autônomos constitui instrumento central da arquitetura constitucional brasileira, assegurando a autonomia financeira e a independência funcional entre os poderes e órgãos autônomos. Previsto na Constituição Federal, o mecanismo determina que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias sejam entregues em parcelas mensais proporcionais (duodécimos), garantindo regularidade no fluxo financeiro.

Por meio desse sistema, parcela da arrecadação estadual é destinada ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas e à Universidade do Estado, conforme os valores fixados na Lei Orçamentária Anual. O duodécimo não representa transferência discricionária, mas obrigação constitucional, cuja finalidade é preservar o equilíbrio institucional e evitar interferências financeiras na atuação dos demais poderes.

Trata-se, portanto, de elemento estruturante da governança fiscal e do equilíbrio interno dos poderes, cuja observância é condição essencial para a estabilidade institucional e a conformidade com as leis vigentes.

Tabela 8 - Repasse de Duodécimos

Em mil reais

REPASSE AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS				
Poder/Órgão	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Tribunal de Justiça	1.223.558	1.079.490	144.068	13,35%
Assembleia Legislativa	488.073	456.937	31.136	6,81%
Tribunal de Contas do Estado	155.359	123.983	31.376	25,31%
Fundação Djalma Marinho	21.734	19.268	2.466	12,80%
Procuradoria Geral de Justiça	467.190	409.252	57.938	14,16%
Defensoria Pública Geral do Estado	121.000	105.450	15.550	14,75%
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	468.473	438.559	29.914	6,82%
TOTAL	**2.945.388**	**2.632.939**	**312.448**	**11,87%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A análise dos repasses aos Poderes e órgãos autônomos no exercício de 2025 evidencia expansão desses repasses. Em 2025, o total repassado a título de duodécimos alcançou R$ 2,945 bilhões, representando incremento nominal de R$ 312,448 milhões em relação a 2024, equivalente a um crescimento de 11,87%.

O maior crescimento proporcional foi observado no Tribunal de Contas do Estado, com variação de 25,31%. Conforme indicado, esse aumento decorre de acordo firmado para recomposição de valores não repassados em exercícios anteriores a 2019, caracterizando ajuste extraordinário e não necessariamente tendência estrutural de expansão permanente da base orçamentária do órgão.

Em termos nominais, o maior acréscimo ocorreu no Tribunal de Justiça, cujo repasse aumentou R$ 144,068 milhões, representando crescimento de 13,35%.

A Procuradoria-Geral de Justiça e a Defensoria Pública também apresentaram crescimentos relevantes (14,16% e 14,75%, respectivamente). A Assembleia Legislativa e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte registraram variações mais moderadas (6,81% e 6,82%), indicando comportamento mais contido no período.

É relevante observar que o crescimento dos duodécimos deve manter relação de sustentabilidade com a evolução da Receita Ordinária Líquida do Tesouro, uma vez que eventual desaceleração da arrecadação pode pressionar o fluxo de caixa estadual, sobretudo em cenários de queda abrupta da receita tributária ou das transferências constitucionais.

O desafio fiscal futuro reside em assegurar que a expansão dessas dotações permaneça alinhada à capacidade estrutural de arrecadação do Estado, evitando comprometimento excessivo da flexibilidade orçamentária do poder executivo.

Tabela 9 - Receita Ordinária Líquida do Tesouro

Em mil reais

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS PARA A RECEITA ORDINÁRIA DO TESOURO 2025[2]						
Fonte de Recurso	**Código da Receita**	**Descrição da Receita**	**Receita Prevista LOA 2025[3]**	**6º Bimestre Meta**	**6º Bimestre Arrecadação**	**Excesso ou Insuficiência**
0.5.00	1.1.1.2.51	IPVA	299.035	299.035	265.854	-33.181
	1.1.1.2.52	ITCD	25.808	25.808	36.827	11.019
	1.1.1.3.03	IRRF	1.895.210	1.895.210	1.810.765	-84.445
	1.1.1.4.50.1	ICMS[4]	6.006.006	6.006.006	5.630.087	-375.919
	1.3.2.1.01.0.1.62	Remuneração de aplicações financeiras	25.230	25.230	15.286	-9.944
	1.7.1.1.50	Cota-Parte do FPE	6.705.204	6.705.204	6.744.514	39.310
	1.7.1.1.53	Cota-Parte do IPI-Exportação	11.679	11.679	24.063	12.384
		Subtotal Fonte 0.5.00	**14.968.172**	**14.968.172**	**14.527.396**	**-440.776**
0.7.04	1.7.1.2.52.1	Royalties do Petróleo (Lei nº 7.990/1989)	142.120	142.120	121.326	-20.794
	1.7.1.2.52.2	Royalties do Petróleo (Lei nº 9.478/1997)	98.327	98.327	76.567	-21.760
		Subtotal Fonte 0.7.04	**240.447**	**240.447**	**197.892**	**-42.555**
0.7.20	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo (FEP)	32.943	32.943	41.720	8.777
		Subtotal Fonte 0.7.20	**32.943**	**32.943**	**41.720**	**8.777**
Total todas as Fontes			**15.241.562**	**15.241.562**	**14.767.008**	**-474.554**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A análise do Demonstrativo das Metas Bimestrais para a Receita Ordinária do Tesouro de 2025 evidencia cenário de frustração arrecadatória, com impactos diretos sobre o equilíbrio financeiro do exercício e sobre a execução orçamentária, especialmente no que se refere ao repasse de duodécimos aos poderes e órgãos autônomos.

O total das receitas ordinárias previstas na LOA para as fontes analisadas alcançou R$ 15,242 bilhões, tendo sido arrecadado o montante de R$ 14,767 bilhões, o que resultou em insuficiência global de R$ 474,554 milhões. Considerando especificamente a fonte 0.5.00 – que concentra as receitas ordinárias não vinculadas e constitui a base principal de financiamento das despesas discricionárias e dos repasses aos poderes – a frustração foi de R$ 440,776 milhões, confirmando a necessidade no exercício de readequação orçamentária com o contingenciamento das despesas discricionárias.

As maiores insuficiências ocorreram na arrecadação do ICMS, com frustração de aproximadamente R$ 375,919 milhões, e no IRRF, com insuficiência de R$ 84,445 milhões. Como esses tributos representam parcela predominante da receita ordinária estadual, qualquer variação negativa produz efeitos imediatos no fluxo de caixa e na capacidade de cumprimento das metas fiscais. Portanto, apesar de uma arrecadação maior em 2025 desses tributos em relação à 2024, quando comparado a previsão da receita estimada na LOA, a arrecadação ficou aquém do que foi estimado.

Em sentido oposto, verificaram-se excessos pontuais de arrecadação na Cota-Parte do FPE (R$ 39,310 milhões) e na Cota-Parte do IPI-Exportação (R$ 12,384 milhões), além de desempenho positivo do ITCD e da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP). Todavia, tais excessos não foram suficientes para compensar integralmente a frustração observada nas principais bases tributárias.

Sob a perspectiva da gestão fiscal, a frustração da receita ordinária líquida do Tesouro exigiu a adoção de medidas de limitação financeira e contenção de despesas, conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando verificada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais

estabelecidas na LDO. Nesse contexto, tornou-se necessária, dentre outras medidas, o contingenciamento de despesas discricionárias.

Com relação aos poderes e órgãos autônomos, os ajustes entre os valores repassados ao longo de 2025 e aqueles que deveriam ser repassados à luz da arrecadação efetiva deverão ser objeto de equalização no ano de 2026, garantindo observância ao princípio da proporcionalidade da execução orçamentária frente à receita realizada.

Importa destacar que o acompanhamento bimestral das metas de arrecadação cumpre função estratégica de monitoramento preventivo, permitindo a identificação tempestiva de desvios entre receita prevista e arrecadada. A publicação regular desse demonstrativo fortalece a transparência fiscal e possibilita a adoção de medidas corretivas ainda no curso do exercício.

É notório, portanto, que o exercício de 2025 enfrentou frustração sensível na receita ordinária do Tesouro, concentrada principalmente no ICMS e no IRRF, o que demandou ajustes na execução orçamentária e nos repasses institucionais. O cenário reforça a necessidade de planejamento prudente, monitoramento contínuo das metas bimestrais e manutenção de mecanismos de controle capazes de preservar o equilíbrio fiscal diante de oscilações na arrecadação.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A disponibilidade de caixa constitui indicador fundamental da saúde financeira do ente público, refletindo a capacidade imediata de cumprimento das obrigações assumidas. Sob a ótica fiscal, a disponibilidade de caixa líquida representa o montante efetivamente disponível ao poder executivo após a dedução de todos os passivos financeiros, compreendidos como obrigações já empenhadas e registradas no orçamento, aquelas ainda não processadas, mas vencidas, bem como as entradas compensatórias de caixa.

Esse indicador assume relevância no âmbito da gestão fiscal responsável, especialmente para verificação do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda a assunção de obrigações sem disponibilidade de caixa. Mais do que um simples saldo bancário, a disponibilidade de caixa líquida revela a real capacidade financeira do ente para honrar compromissos, preservar o equilíbrio intertemporal das contas públicas e assegurar estabilidade na execução orçamentária.

Tabela 10 – Disponibilidade de Caixa – Poder Executivo

Em mil reais

ANO	Recursos	Disponibilidade de Caixa	(-) Obrigações Financeiras Totais	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição de RPNP)	Restos a Pagar Não Processados do Período	Disponibilidade de Caixa Líquida
2025	Não Vinculado	170.623	3.110.505	-2.939.882	61.648	-3.001.529
	Vinculado	905.219	536.338	368.881	353.976	14.905
	RPPS	12.557	474.581	-462.024	1.292	-463.316
	Total	**1.088.400**	**4.121.424**	**-3.033.025**	**416.916**	**-3.449.941**
2024	Não Vinculado	189.074	2.388.153	-2.199.079	43.354	-2.242.433
	Vinculado	943.599	492.594	451.005	300.329	150.676
	RPPS	72.057	431.151	-359.094	504	-359.598
	Total	**1.204.730**	**3.311.898**	**-2.107.168**	**344.187**	**-2.451.355**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2025/2024

A análise da disponibilidade de caixa no comparativo entre 2025 e 2024 revela maior dificuldade da posição financeira do Estado, com redução das disponibilidades brutas e aumento das obrigações financeiras[2], resultando em piora do saldo de caixa líquido.

[2] Consta no montante das obrigações financeiras valores que deveriam ter passado no orçamento, mas por insuficiência de orçamento não estão inscritas em restos a pagar.

Em 2025, a disponibilidade de caixa totalizou R$ 1,088 bilhão, representando redução de aproximadamente R$ 116,330 milhões em relação a 2024, quando o saldo era de R$ 1,205 bilhão. Paralelamente, as obrigações financeiras totais cresceram de R$ 3,312 bilhões para R$ 4,121 bilhões, incremento de R$ 809 milhões, evidenciando ampliação dos compromissos assumidos.

Como consequência direta, a disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição em restos a pagar passou de um saldo negativo de R$ 2,107 bilhões em 2024 para saldo negativo de R$ 3,033 bilhões em 2025, indicando agravamento da insuficiência financeira. Considerando ainda os restos a pagar não processados do período, que também cresceram (de R$ 344 milhões para R$ 417 milhões), a disponibilidade de caixa líquida final alcançou resultado negativo de R$ 3,450 bilhões em 2025, frente a R$ 2,451 bilhões negativos em 2024, o que representa piora aproximada de R$ 998,586 milhões.

A análise por natureza dos recursos revela que a principal pressão decorre dos recursos não vinculados. Em 2025, essa categoria apresentou disponibilidade bruta de R$ 170,623 milhões frente a obrigações financeiras de R$ 3,111 bilhões, resultando em disponibilidade líquida negativa de R$ 3,002 bilhões. Esse comportamento confirma que a insuficiência de caixa está concentrada na fonte ordinária (0.5.00), justamente aquela que financia despesas obrigatórias de caráter continuado e possui menor flexibilidade para contingenciamento.

Nos recursos vinculados, embora exista saldo positivo antes da inscrição em restos a pagar (R$ 368,881 milhões), a inscrição de restos a pagar não processados reduz substancialmente a disponibilidade líquida final, restando apenas R$ 14,905 milhões positivos. Já no RPPS, a insuficiência permanece estrutural, com disponibilidade líquida negativa superior a R$ 463 milhões, refletindo desequilíbrio entre ativos financeiros e obrigações previdenciárias de curto prazo.

É importante apontar, também, que a piora na disponibilidade de caixa está diretamente associada à frustração de receitas não vinculadas em 2025, especialmente na fonte 0.5.00, cuja arrecadação ficou aquém da previsão. Como o orçamento estadual apresenta elevada rigidez, com predominância de despesas obrigatórias e de caráter continuado, a capacidade de contingenciamento é limitada, o que potencializa o impacto da queda arrecadatória sobre o fluxo financeiro.

Não menos importante, é oportuno apontar a alteração relevante na metodologia de registro dos sequestros judiciais da conta única do Tesouro. Até 2023, esses sequestros reduziam exclusivamente a disponibilidade da fonte 0.5.00 até sua regularização orçamentária, o que tornava essa fonte, contabilmente, negativa e preservava as demais fontes constantes na conta única.

A partir de 2024, enquanto não identificados e regularizados, os valores sequestrados passaram a ser deduzidos das fontes disponíveis na conta única de forma proporcional ou conforme a disponibilidade existente. Esse novo procedimento proporciona apresentação mais precisa da disponibilidade por fonte de recurso, refletindo com maior fidelidade a real posição financeira de cada categoria de receita.

Diante desse cenário, os dados indicam piora da posição de caixa em 2025 em relação a 2024, com redução das disponibilidades, aumento das obrigações e aumento do saldo líquido negativo, fenômeno fortemente relacionado à frustração da receita ordinária e à rigidez das despesas obrigatórias. O restabelecimento do equilíbrio financeiro dependerá da recomposição sustentável das receitas correntes, especialmente da fonte não vinculada, e da manutenção de rigor na gestão de todas as obrigações contratadas.

SEQUESTRO JUDICIAL

O sequestro judicial configura medida coercitiva determinada pelo poder judiciário, consistente no bloqueio ou transferência compulsória de valores depositados em contas bancárias para assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de decisões judiciais, tais como requisições de pequeno valor (RPVs), por exemplo. No âmbito das finanças públicas, trata-se de intervenção direta sobre a liquidez do ente federativo, com efeitos imediatos sobre o fluxo de caixa.

No caso do Estado, os sequestros incidem sobre recursos depositados na conta única do Tesouro, reduzindo a disponibilidade financeira no momento da constrição e impactando a programação orçamentária

e financeira. Essa dinâmica tem se intensificado nos últimos exercícios, produzindo efeitos relevantes sobre a saúde fiscal do poder executivo. Ao elevar as obrigações financeiras e reduzir a disponibilidade de caixa, os sequestros comprometem a previsibilidade do fluxo financeiro, dificultam o planejamento orçamentário, restringem a capacidade de investimento e podem afetar a regularidade da prestação de serviços públicos.

Em 2025, foram sequestrados R$ 630,213 milhões que não foram regularizados orçamentariamente dentro do próprio exercício. Ressalte-se que esse montante corresponde exclusivamente a valores ainda não identificados ou que, embora identificados, não tiveram sua devida regularização orçamentária no ano do sequestro. Essa circunstância transfere pressão fiscal para o exercício subsequente, uma vez que a regularização desses valores impactará os indicadores orçamentários e fiscais no momento de seu reconhecimento orçamentário formal, podendo afetar resultado primário acima da linha cumprimento de outras metas fiscais.

É oportuno lembrar, portanto, que a recorrência e o volume crescente dos sequestros judiciais representam fator de risco relevante para a estabilidade financeira do Estado, exigindo monitoramento permanente, aprimoramento dos controles internos e estratégias jurídicas e administrativas voltadas à mitigação de impactos sobre o equilíbrio das contas públicas.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária pública corresponde ao conjunto de gastos realizados pela administração pública que tenham sido previamente autorizados pelo poder legislativo por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou por intermédio de créditos adicionais regularmente abertos durante o exercício. Trata-se da materialização financeira das políticas públicas planejadas, representando a aplicação dos recursos arrecadados para o atendimento das finalidades institucionais do Estado.

Nos termos da Lei nº 4.320/1964, a despesa é considerada executada no momento do empenho, isto é, quando o ente público compromete a dotação orçamentária previamente aprovada. O empenho representa a primeira fase da execução da despesa e vincula parcela do orçamento à obrigação assumida, independentemente de o pagamento ocorrer no mesmo exercício. Essa sistemática garante controle prévio da disponibilidade orçamentária e disciplina a assunção de compromissos financeiros pelo gestor.

As despesas empenhadas até 31 de dezembro e não pagas dentro do exercício financeiro são inscritas em restos a pagar, classificando-se em processadas (quando já liquidadas) ou não processadas (quando ainda não liquidadas). Esse mecanismo assegura a continuidade administrativa e o reconhecimento das obrigações assumidas, ainda que seu pagamento ocorra no exercício subsequente.

A dotação orçamentária inicial é fixada na LOA, mas pode ser alterada ao longo do exercício mediante abertura de créditos adicionais, desde que observadas as exigências legais. As alterações orçamentárias, em regra[3], devem indicar a correspondente fonte de recursos, que pode decorrer do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, do excesso de arrecadação, da anulação parcial ou total de dotações, ou de operações de crédito devidamente autorizadas. Também são admitidas modificações por meio de remanejamento, transposição ou transferência de dotações, conforme autorizado na legislação.

Tabela 11 - Dotação Orçamentária Consolidada

Em mil reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	
ITEM	**Valor**
Dotação Inicial	23.076.759
Créditos Suplementares Abertos - Por Fonte de Recursos	3.774.764
Superávit Financeiro	808.178
Tendência de Excesso	1.796.208

[3] A alteração orçamentária que não enseja a indicação de fonte de recursos na sua abertura é o crédito extraordinário. Em 2025, não houve abertura de créditos extraordinários.

Anulação de Dotação	1.054.377
Reserva de Contingência	116.000
SUBTOTAL	**26.851.523**
(-) Anulações de Dotação	**1.170.377**
Cancelamento de Dotação	1.054.377
Reserva de Contingência	116.000
TOTAL DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	**25.681.145**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A análise da dotação orçamentária consolidada evidencia expansão do orçamento ao longo do exercício de 2025, impulsionada principalmente pela abertura de créditos suplementares lastreados em superávit financeiro e tendência de excesso de arrecadação.

A dotação inicial fixada na Lei Orçamentária Anual foi de R$ 23,077 bilhões. No decorrer do exercício, foram abertos créditos suplementares no montante de R$ 3,775 bilhões, distribuídos entre superávit financeiro (R$ 808,178 milhões), tendência de excesso de arrecadação (R$ 1,796 bilhão), anulação de dotação (R$ 1,054 bilhão) e utilização da reserva de contingência (R$ 116 milhões). Com isso, o subtotal da dotação atingiu R$ 26,852 bilhões.

Entretanto, como parte desses créditos foi lastreada em anulação de dotações e na reserva de contingência – instrumentos que não ampliam o orçamento global, mas apenas realocam recursos internamente – houve dedução correspondente de R$ 1,170 bilhão. Assim, o total do crédito orçamentário disponível ao final do período alcançou R$ 25,681 bilhões, refletindo aumento líquido de aproximadamente R$ 2,604 bilhões em relação à dotação inicial.

Sob a perspectiva fiscal, os créditos abertos com fundamento em superávit financeiro e tendência de excesso de arrecadação efetivamente ampliam a capacidade de execução da despesa, pois representam ingresso adicional de recursos ou disponibilidade financeira já consolidada no exercício anterior. No caso específico da tendência de excesso de arrecadação, observa-se volume de R$ 1,796 bilhão, o que indica expectativa de incremento de receita ao longo do exercício, ainda que posteriormente tenha sido verificada frustração em parte das receitas ordinárias do Tesouro.

Importante destacar que a abertura de créditos adicionais, por tendência de excesso, vinculados a convênios federais atendeu às exigências operacionais da plataforma “Transferegov”, que condiciona o início dos processos licitatórios à prévia emissão de empenho pelas unidades gestoras. Essa exigência técnica reforça a necessidade de adequação tempestiva da dotação orçamentária para viabilizar a execução dos recursos transferidos, evitando perda de prazos ou de recursos federais.

Do ponto de vista do controle interno e da responsabilidade fiscal, a dinâmica observada demonstra utilização regular dos instrumentos previstos na Lei nº 4.320/1964 para ajuste do orçamento às necessidades operacionais do exercício. Contudo, a ampliação da dotação lastreada em expectativa de excesso de arrecadação exige monitoramento contínuo da realização efetiva da receita, de modo a evitar comprometimento do equilíbrio fiscal caso a arrecadação não se confirme nos níveis projetados.

Tabela 12 - Despesas Orçamentárias Empenhadas por Grupo de Despesas

Em mil reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	**2025**	**Análise Vertical**	**2024**	**Análise Vertical**	**Variação**	**%**
Pessoal e Encargos	15.003.292	62,84%	13.077.837	61,00%	1.925.455	14,72%
Juros e Encargos da Dívida	249.441	1,04%	165.718	0,77%	83.724	50,52%
Outras Despesas Correntes	4.805.211	20,13%	4.519.816	21,08%	285.395	6,31%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**20.057.944**	**84,01%**	**17.763.370**	**82,85%**	**2.294.574**	**12,92%**
Investimentos	796.159	3,33%	1.008.010	4,70%	-211.850	-21,02%
Inversões Financeiras	70.532	0,30%	157.122	0,73%	-86.590	-55,11%
Amortização da Dívida	284.453	1,19%	212.938	0,99%	71.515	33,59%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**1.151.145**	**4,82%**	**1.378.070**	**6,43%**	**-226.925**	**-16,47%**
SUBTOTAL	**21.209.089**	**88,84%**	**19.141.440**	**80,18%**	**2.067.649**	**10,80%**
Pessoal e Encargos	2.617.593	10,96%	2.270.547	10,59%	347.046	15,28%
Outras Despesas Correntes	47.733	0,20%	27.415	0,13%	20.318	74,11%
SUBTOTAL	**2.665.326**	**11,16%**	**2.297.961**	**10,72%**	**367.365**	**15,99%**
TOTAL	**23.874.415**	**100,00%**	**21.439.401**	**100,00%**	**2.435.014**	**11,36%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A execução orçamentária de 2025 revela ampliação do gasto público estadual, com crescimento de 11,36% na despesa total empenhada, equivalente a incremento nominal de R$ 2,435 bilhões em relação a 2024. Quando desconsideradas as despesas intraorçamentárias, o crescimento foi de 10,80%.

O total empenhado em 2025 atingiu R$ 23,874 bilhões, frente a R$ 21,439 bilhões no exercício anterior. As despesas correntes permaneceram como principal componente da estrutura de gastos, totalizando R$ 20,058 bilhões, com crescimento de 12,92%. Já as despesas de capital registraram retração de 16,47%, passando de R$ 1,378 bilhão para R$ 1,151 bilhão, evidenciando mudança na composição do gasto.

Analisando por grupo de natureza da despesa, observa-se que o grupo de pessoal e encargos (exceto intra) apresentou incremento de R$ 1,925 bilhão, alcançando R$ 15,003 bilhões. Considerando também as despesas intraorçamentárias com pessoal, o aumento total aproxima-se de R$ 2,273 bilhões no período. Esse comportamento confirma a rigidez da estrutura orçamentária, uma vez que o gasto com pessoal permanece como principal determinante da expansão da despesa total.

O grupo de outras despesas correntes (incluindo intra) registrou acréscimo de aproximadamente R$ 305 milhões, com variação próxima de 6,7%, demonstrando crescimento mais moderado em comparação ao pessoal. Ainda assim, mantém participação relevante na execução orçamentária.

Em contrapartida, as despesas com investimentos apresentaram redução de R$ 211,850 milhões (-21,02%), enquanto as inversões financeiras caíram 55,11%. Essa retração está diretamente associada à sazonalidade dos recursos do Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF), cujo ingresso mais significativo ocorreu em 2024 e está previsto novamente apenas no início de 2026. Além disso, a renegociação das parcelas da parceria público-privada da Arena das Dunas contribuiu para reduzir o volume empenhado no grupo de despesas de capital – inversões financeiras.

Analisando verticalmente, a estrutura do gasto revela concentração ainda maior em despesas obrigatórias. O grupo de pessoal e encargos representou, em 2025, aproximadamente 73,81% da despesa empenhada (considerando intra), registrando leve crescimento em relação aos 71,59% observados em 2024, reduzindo, naturalmente, o espaço fiscal para políticas discricionárias e investimentos.

O grupo de outras despesas correntes (considerando intra) representou 20,33% do total empenhado em 2025, ante 21,21% em 2024, evidenciando pequena redução proporcional (0,88 ponto percentual). Já o serviço da dívida pública, composto por juros e amortizações, passou a representar 2,24% do total empenhado (1,77% em 2024), indicando aumento relativo do custo financeiro do endividamento.

Por sua vez, os grupos de investimentos e inversões financeiras corresponderam a 3,63% da despesa empenhada em 2025, frente a 5,43% em 2024, redução de aproximadamente 1,8 ponto percentual.

Esse movimento reforça a tendência de compressão do investimento público diante da expansão das despesas obrigatórias e da menor disponibilidade de recursos extraordinários.

Assim, a execução de 2025 confirma padrão de crescimento do gasto impulsionado principalmente por despesas correntes obrigatórias, especialmente pessoal, enquanto as despesas de capital sofrem ajuste em função da disponibilidade financeira e da dinâmica dos recursos vinculados. Embora o crescimento da Receita Corrente Líquida tenha contribuído para absorver parte dessa expansão, a elevação da rigidez orçamentária impõe desafios à sustentabilidade de médio prazo, exigindo controle permanente da despesa com pessoal, gestão prudente da dívida e recomposição da capacidade de investimento.

Tabela 13 - Pessoal e Encargos – Consolidado Geral

Em mil reais

PESSOAL E ENCARGOS				
Tipo de Despesa	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Aposentadorias/Reformas/Pensões	6.255.967	5.725.165	530.802	9,27%
Contratações por Tempo Determinado	369.317	324.546	44.772	13,80%
Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	5.765.832	5.120.592	645.240	12,60%
Vencimentos e Vantagens - Pessoal Militar	1.120.217	976.012	144.205	14,77%
Obrigações Patronais	2.727.669	2.449.487	278.182	11,36%
Sentenças judiciais	645.985	499.457	146.528	29,34%
Despesas de Exercícios Anteriores	707.324	209.744	497.580	237,23%
Demais Despesas de Pessoal	28.573	43.380	-14.807	-34,13%
TOTAL	**17.620.885**	**15.348.383**	**2.272.502**	**14,81%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A análise detalhada do grupo de despesa com pessoal e encargos (inclusive intraorçamentárias) evidencia crescimento em 2025, totalizando R$ 17,621 bilhões, frente a R$ 15,348 bilhões em 2024, o que representa incremento nominal de R$ 2,273 bilhões, equivalente a 14,81%. Trata-se do principal vetor de expansão da despesa estadual no exercício, reforçando o caráter estrutural e rígido desse grupo no orçamento público.

Observa-se que os maiores acréscimos absolutos ocorreram nas rubricas de Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil (R$ 645,240 milhões; 12,60%) e Aposentadorias/Reformas/Pensões (R$ 530,802 milhões; 9,27%), refletindo tanto recomposições remuneratórias quanto evolução orgânica da folha, progressões funcionais e crescimento do passivo previdenciário. As obrigações patronais também apresentaram uma elevação de R$ 278,182 milhões (11,36%), acompanhando a expansão da base remuneratória.

Contudo, quando analisada a variação percentual, destacam-se duas rubricas com crescimento superior à média do grupo: Sentenças Judiciais (29,34%) e Despesas de Exercícios Anteriores (237,23%). O aumento nas Sentenças Judiciais, que atingiram R$ 645,985 milhões em 2025, decorre principalmente da elevação dos pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) no exercício, pressionando o fluxo financeiro e ampliando a rigidez da despesa obrigatória.

Ainda mais expressiva foi a expansão das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), que passaram de R$ 209,744 milhões para R$ 707,324 milhões. Esse crescimento está relacionado, sobretudo, à implantação retroativa de benefícios a servidores e ao reconhecimento de obrigações que não foram processadas nos exercícios próprios, exigindo regularização orçamentária posterior. E do ponto de vista do controle interno, o volume elevado de DEA indica necessidade de aprimoramento nos processos de planejamento e execução, a fim de reduzir passivos administrativos que acabam onerando exercícios subsequentes.

As contratações por tempo determinado e os vencimentos do pessoal militar também apresentaram crescimento acima de dois dígitos (13,80% e 14,77%, respectivamente), reforçando a tendência de ampliação da despesa com pessoal ativo.

Sob a ótica fiscal estrutural, a expansão de despesas obrigatórias, especialmente aquelas decorrentes de decisões judiciais e passivos retroativos, reduz a margem de gestão do Executivo e aumenta o grau de rigidez orçamentária.

Dessa forma, a análise demonstra que a expansão da despesa com pessoal em 2025 foi impulsionada não apenas pela evolução ordinária da folha, mas também por fatores extraordinários, como aumento no pagamento de precatórios e reconhecimento de despesas retroativas. A sustentabilidade fiscal de médio prazo dependerá da contenção do crescimento estrutural dessas despesas e da melhoria dos mecanismos de planejamento, prevenção de passivos e gestão judicial.

Tabela 14 - Pessoal e Encargos – Poder e Órgão

Em mil reais

PESSOAL E ENCARGOS (inclusive intra)				
Poder e Órgão Autônomo	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Executivo - Exceto UERN	15.339.787	13.357.557	1.982.230	14,84%
Tribunal de Justiça	972.867	828.638	144.229	17,41%
Assembleia Legislativa	329.383	291.046	38.337	13,17%
Fundação Djalma Marinho	4.185	3.396	789	23,22%
Tribunal de Contas	103.495	95.679	7.816	8,17%
Ministério Público	413.840	356.008	57.831	16,24%
Defensoria Pública	87.277	77.416	9.861	12,74%
Universidade do Estado - UERN	370.052	338.643	31.409	9,27%
TOTAL	**17.620.885**	**15.348.383**	**2.272.502**	**14,81%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A análise da despesa com pessoal e encargos por poder e órgão autônomo no exercício de 2025 revela expansão generalizada dos valores empenhados, acompanhando o crescimento estrutural observado no grupo como um todo, que atingiu R$ 17,621 bilhões, com incremento de R$ 2,273 bilhões (14,81%) em relação a 2024.

Sob o prisma proporcional, a Fundação Djalma Marinho apresentou o maior crescimento relativo, com variação de 23,22%, ainda que sobre base financeira reduzida. Em seguida, destaca-se o Tribunal de Justiça, com crescimento de 17,41%, equivalente a acréscimo de aproximadamente R$ 144 milhões no período. O Ministério Público também registrou expansão relevante, de 16,24%, representando aumento de R$ 57,831 milhões.

O Poder Executivo (excluída a UERN) apresentou crescimento de 14,84%, correspondente a incremento nominal de R$ 1,982 bilhão, sendo este o maior impacto absoluto no conjunto das despesas com pessoal. Tal comportamento decorre da magnitude da folha do Executivo, que concentra a maior parte dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado, bem como, os precatórios pagos.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) registrou crescimento de 9,27%, enquanto a Assembleia Legislativa apresentou variação de 13,17% e a Defensoria Pública, 12,74%. O Tribunal de Contas do Estado foi o órgão com menor crescimento proporcional no grupo de pessoal e encargos, registrando variação de 8,17%, indicando expansão mais moderada em comparação aos demais Poderes.

Em termos fiscais, o crescimento uniforme entre os Poderes reforça a característica estrutural dessa despesa, cuja evolução tende a acompanhar reajustes remuneratórios, progressões funcionais, decisões judiciais e expansão orgânica da folha. Considerando que a despesa com pessoal representa a maior parcela do gasto público estadual, seu crescimento em patamar superior ao da Receita Corrente Líquida exige monitoramento contínuo dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES – CONSOLIDADO GERAL

Outro componente relevante da execução orçamentária é o grupo de “Outras Despesas Correntes”, que, embora tenha apresentado redução de 0,88 ponto percentual em sua participação relativa em 2025 quando comparado a 2024, ainda corresponde a 20,33% do total executado no exercício. Esse percentual evidencia que, apesar da predominância da despesa com pessoal, permanece relevante o volume de recursos destinados ao custeio da máquina pública, contratos de serviços, manutenção administrativa e políticas públicas finalísticas.

Tabela 15 - Outras Despesas Correntes – Consolidado Geral

Em mil reais

OUTRAS DESPESAS CORRENTES (inclusive intra)				
Tipo de Despesa	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Transferências aos Municípios - Fundo a Fundo	347.565	357.429	-9.865	-2,76%
Contribuições a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos	139.084	120.048	19.036	15,86%
Benefícios Assistenciais	51.833	46.414	5.418	11,67%
Diárias Civil - inclusive diárias operacionais	74.731	69.364	5.366	7,74%
Diárias Militar - inclusive diárias operacionais	69.600	74.008	-4.407	-5,96%
Material de Consumo	301.287	300.066	1.220	0,41%
Material para Distribuição Gratuita	107.226	108.421	-1.195	-1,10%
Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	160.039	151.229	8.810	5,83%
Locação de Mão de Obra	615.935	493.991	121.944	24,69%
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.124.801	1.013.141	111.661	11,02%
Serviços de Tecnologia de Informação	144.484	109.933	34.551	31,43%
Auxílio Alimentação	267.256	234.446	32.810	13,99%
Obrigações Tributárias e Contributivas	187.686	180.605	7.080	3,92%
Sentenças judiciais	231.476	233.614	-2.138	-0,92%
Despesas de Exercícios Anteriores	197.494	232.496	-35.002	-15,05%
Indenizações e Restituições	456.108	404.997	51.111	12,62%
Demais Despesas Correntes	376.339	417.027	-40.687	-9,76%
TOTAL	**4.852.944**	**4.547.230**	**305.714**	**6,72%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A análise do grupo de “Outras Despesas Correntes” em 2025 demonstra crescimento moderado, porém relevante, no contexto da execução orçamentária estadual. O total empenhado alcançou R$ 4,853 bilhões, frente a R$ 4,547 bilhões em 2024, representando incremento de R$ 305,714 milhões, equivalente a 6,72%. Embora inferior ao crescimento observado no grupo de pessoal, trata-se de montante expressivo, que corresponde a parcela significativa do custeio da máquina pública.

Entre as rubricas que mais se destacaram no período, figuram os Serviços de Tecnologia da Informação, que apresentaram crescimento de 31,43%, e os contratos de Locação de Mão de Obra, associados à terceirização, com elevação de 24,69%. Esses dois componentes indicam movimento de modernização administrativa e, simultaneamente, maior dependência de contratos continuados para operacionalização de atividades meio e suporte tecnológico.

Também registraram crescimento relevante os Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11,02%), o Auxílio-Alimentação (13,99%) e as Indenizações e Restituições (12,62%), reforçando a tendência de aumento no custeio administrativo e nas obrigações acessórias. Por outro lado, observaram-se reduções em rubricas como Transferências aos Municípios – Fundo a Fundo (-2,76%), Diárias Militares (-5,96%), Despesas de Exercícios Anteriores (-15,05%) e Demais Despesas Correntes (-9,76%), indicando esforços pontuais de contenção em determinadas áreas.

O crescimento de 6,72% no grupo demonstra expansão inferior à registrada no grupo de pessoal, mas ainda assim contribui para a manutenção de elevado grau de rigidez orçamentária, dado que grande parte dessas despesas possui natureza continuada. A adequada gestão contratual e o controle da expansão de serviços terceirizados são elementos estratégicos para evitar pressão adicional sobre o resultado primário.

É notável, portanto, que o grupo de outras despesas correntes apresentou crescimento controlado em termos percentuais, mas com expansão significativa em áreas estratégicas como tecnologia da informação e terceirização. A sustentabilidade dessa trajetória dependerá da compatibilização entre expansão do custeio, comportamento da Receita Corrente Líquida e preservação da margem fiscal do Tesouro estadual.

Tabela 16 - Despesas Orçamentárias por Fonte de Recurso

Em mil reais

DESPESA POR FONTE DE RECURSO					
Fonte de Recurso	**2025**	**2024**	**Variação**	**Percentual**	**Análise Vertical**
Recursos não vinculados de impostos	14.780.030	12.986.306	1.793.724	13,81%	61,91%
Royalties (exceto superávit)	224.946	201.513	23.433	11,63%	0,94%
Recursos Vinculados ao RPPS	3.677.964	3.276.725	401.239	12,25%	15,41%
Sistema de Proteção Social dos Militares	201.141	191.712	9.429	4,92%	0,84%
Fontes de Superávits	604.901	463.066	141.835	30,63%	2,53%
Demais Fontes	4.385.433	4.320.079	65.354	1,51%	18,37%
TOTAL DAS DESPESAS	**23.874.415**	**21.439.401**	**2.435.014**	**11,36%**	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A análise da despesa por fonte de recurso constitui instrumento essencial para compreender o grau de vinculação das receitas públicas e o nível de flexibilidade fiscal do Estado. Ao examinar a execução orçamentária sob essa perspectiva, torna-se possível identificar quais parcelas do gasto estão lastreadas em receitas ordinárias não vinculadas e quais dependem de receitas com destinação específica, como fundos previdenciários, royalties ou superávits financeiros.

Em 2025, observa-se que 61,91% das despesas empenhadas foram financiadas com recursos não vinculados de impostos, totalizando R$ 14,780 bilhões, o que representa crescimento de 13,81% em relação a 2024. Essa predominância evidencia a dependência da fonte ordinária (0.5.00) no financiamento das políticas públicas estaduais e reforça sua importância estratégica para o equilíbrio fiscal. Ao mesmo tempo, demonstra elevada exposição do orçamento às oscilações da arrecadação tributária própria, especialmente do ICMS e do IRRF.

A segunda maior participação corresponde aos recursos vinculados ao RPPS (15,41%), que somaram R$ 3,678 bilhões, com crescimento de 12,25%. Trata-se de despesa rigidamente vinculada ao pagamento de benefícios previdenciários, cuja expansão acompanha o comportamento das aposentadorias e pensões, reforçando o caráter estrutural dessa obrigação.

As chamadas “demais fontes” responderam por 18,37% do total executado, com crescimento mais modesto de 1,51%. Nessa categoria estão incluídos recursos vinculados a finalidades específicas, como convênios e transferências com destinação definida, o que limita sua utilização discricionária.

Merece destaque a fonte oriunda de superávits financeiros de exercícios anteriores, que apresentou o maior crescimento proporcional no período, com acréscimo de 30,63%, alcançando R$ 604,901 milhões e representando 2,53% do total das despesas. Esse aumento indica utilização mais intensa de saldos financeiros acumulados em exercícios anteriores para viabilizar a execução orçamentária de 2025. Embora legítima e prevista na Lei nº 4.320/1964, a utilização de superávit financeiro possui o condão de desequilibrar o orçamento vigente, considerando que a despesa do ano foi financiada com recursos arrecadados em exercícios anteriores.

Os royalties (exceto superávit) representaram 0,94% da execução total, enquanto o Sistema de Proteção Social dos Militares respondeu por 0,84%, ambos com participações relativamente estáveis.

A estrutura por fonte revela forte dependência da receita não vinculada, o que amplia a responsabilidade na gestão da arrecadação tributária e no controle das despesas obrigatórias. A utilização ampliada de superávits contribui para a execução do orçamento no curto prazo, mas não substitui a necessidade de crescimento sustentável da Receita Corrente Líquida.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário constitui um dos indicadores da execução fiscal do ente público, refletindo o equilíbrio – ou desequilíbrio – entre as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

Nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, o déficit ou superávit orçamentário é apurado pelo confronto entre a receita arrecadada sob o regime de caixa e a despesa empenhada, evidenciando o desempenho da gestão no cumprimento do orçamento aprovado.

Esse indicador não apenas revela a suficiência da arrecadação frente às obrigações assumidas no exercício, como também sinaliza a capacidade do Estado de financiar suas políticas públicas sem recorrer a endividamento excessivo ou comprometer exercícios futuros.

O resultado orçamentário integra o conjunto de demonstrativos que subsidiam a análise da responsabilidade fiscal, dialogando diretamente com o planejamento orçamentário, a execução financeira e o equilíbrio intertemporal das contas públicas.

Sob a perspectiva do controle interno e da gestão fiscal responsável, a apuração do resultado orçamentário permite avaliar a aderência entre a programação fixada na Lei Orçamentária Anual e a realidade arrecadatória, bem como identificar eventuais riscos fiscais decorrentes de frustração de receita ou expansão da despesa. Trata-se, portanto, de elemento estruturante na análise da sustentabilidade das finanças públicas.

Tabela 17 – Resultado Orçamentário por Fonte de Recurso

Em mil reais

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE DE RECURSOS				
Fonte de Recurso	**2025**	**2024**	**Variação**	**Análise Vertical**
Recursos não vinculados de impostos	-145.935	6.213	-152.148	64,54%
Royalties (exceto superávit)	51.551	38.701	12.849	-22,80%
Recursos Vinculados ao RPPS	-140.933	-50.126	-90.806	62,33%
Sistema de Proteção Social dos Militares	2	-89	91	0,00%
Fontes de Superávits	-604.901	-463.066	-141.835	267,52%
Demais Fontes	614.104	466.029	148.075	-271,59%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE DE RECURSOS	**-226.112**	**-2.338**	**-223.774**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

A análise do resultado orçamentário por fonte de recursos em 2025 evidencia um déficit global de R$ 226,112 milhões, superior ao déficit de R$ 2,338 milhões registrado em 2024. A variação negativa de R$ 223,774 milhões aponta que, sob o aspecto orçamentário 2025 foi um ano mais complicado que o ano anterior.

Ao analisar o resultado dos recursos não vinculados de impostos na tabela acima, verificou-se déficit de R$ 145,935 milhões em 2025, em contraste com superávit de R$ 6,213 milhões em 2024. Esse resultado está diretamente relacionado à frustração de arrecadação na fonte 0.5.00, que registrou insuficiência relevante no exercício. O elevado grau de rigidez das despesas obrigatórias financiadas por essa fonte, especialmente pessoal, encargos e despesas de caráter continuado não sujeitas a contingenciamento, conforme parâmetros da LDO[4], limita a capacidade de ajuste da despesa diante da frustração de receita, contribuindo para o desequilíbrio.

[4] Lei nº 11.890, de 14 de agosto de 2024, art. 66 §3º.

Os recursos vinculados ao RPPS também apresentaram déficit de R$ 140,933 milhões, ampliando o desequilíbrio em relação a 2024. Esse comportamento reflete a dinâmica estrutural do sistema previdenciário, no qual as despesas com benefícios superam as receitas correntes vinculadas, exigindo aportes complementares.

Por outro lado, as “Demais Fontes” registraram superávit expressivo de R$ 614,104 milhões. Esse desempenho compensou parcialmente os déficits nas demais fontes e demonstra que receitas vinculadas específicas tiveram execução mais equilibrada no período. Os royalties (exceto superávit) também apresentaram superávit de R$ 51,551 milhões, enquanto o Sistema de Proteção Social dos Militares manteve resultado praticamente equilibrado.

RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar constituem elemento na análise da execução financeira, pois representam despesas regularmente empenhadas no exercício, mas cujo pagamento não ocorreu até 31 de dezembro. Nos termos da Lei nº 4.320/1964, toda despesa empenhada e não paga deve ser inscrita em restos a pagar, distinguindo-se entre processados – quando já houve liquidação da despesa no mesmo exercício – e não processados – quando a liquidação ocorrerá em exercícios posteriores.

Embora o pagamento dos restos a pagar nos exercícios subsequentes não impacte novamente o orçamento, uma vez que o comprometimento da dotação ocorreu no momento do empenho, sua inscrição repercute diretamente na gestão financeira, pois aumenta o passivo exigível e pressiona a disponibilidade de caixa, contribuindo na formação de restos a pagar, e, consequentemente, no descompasso entre a execução orçamentária e a capacidade financeira do ente.

Assim, o controle da inscrição, da manutenção e da baixa dos restos a pagar se revela essencial para a preservação do equilíbrio financeiro. A inscrição indiscriminada ou sem lastro em efetiva disponibilidade de caixa compromete a liquidez do Tesouro, amplia riscos fiscais e pode afetar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à vedação de assunção de obrigações sem cobertura financeira adequada.

Tabela 18 - Estoque de Restos a Pagar – Executivo

Em mil reais

SALDO DE INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO			
Ano de Inscrição	**Processados**	**Não Processados**	**Total**
2025	1.405.948	416.916	1.822.865
2024	250.220	3.646	253.866
2023	54.541	10.678	65.219
2022	21.748	289	22.037
2021	48.003	269	48.272
2020	36.178	37	36.215
ANOS ANTERIORES	59.252		59.252
TOTAL	**1.875.890**	**431.836**	**2.307.725**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

A análise do saldo de restos a pagar do Poder Executivo evidencia expansão do passivo financeiro ao final de 2025, com impacto direto sobre a gestão orçamentária dos exercícios subsequentes.

Antes da inscrição dos restos a pagar referentes ao exercício de 2025, o estoque acumulado era de R$ 484,861 milhões. Com a inscrição de R$ 1,823 bilhão no encerramento do exercício, sendo R$ 1,406 bilhão de restos a pagar processados e R$ 416,916 milhões de não processados, o saldo total alcançou R$ 2,308 bilhões, distribuídos em R$ 1,876 bilhão processados e R$ 431,836 milhões não processados.

Observa-se que a maior parte dos valores inscritos em 2025 corresponde a despesas processadas (81,29%), ou seja, obrigações já liquidadas, nas quais os bens foram entregues ou os serviços prestados.

Isso indica que a despesa percorreu regularmente as fases de empenho e liquidação, restando pendente apenas a etapa financeira do pagamento. Sob a ótica fiscal, essa característica revela pressão imediata sobre o caixa no exercício subsequente, uma vez que se trata de obrigações exigíveis.

Comparativamente, a inscrição de 2025 (R$ 1,823 bilhão) superou em aproximadamente 16% o volume inscrito em 2024 (cerca de R$ 253,866 milhões apenas do exercício), evidenciando crescimento do passivo anual. Ademais, os exercícios de 2025 e 2024 apresentam inscrições muito superiores à média dos anos anteriores (2020 a 2023).

Em termo da responsabilidade fiscal, o aumento substancial do estoque de restos a pagar está diretamente relacionado ao cenário já identificado de frustração de receitas e insuficiência da disponibilidade de caixa em 2025. A inscrição elevada de despesas, especialmente processadas, amplia o passivo financeiro e reduz a margem de manobra do Tesouro no exercício seguinte, pressionando a programação financeira e podendo afetar a execução de novas despesas.

Embora a inscrição em restos a pagar seja instrumento legítimo e previsto na Lei nº 4.320/1964, sua utilização em volume crescente exige monitoramento, especialmente quanto à compatibilidade com a disponibilidade de caixa, nos termos do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A expansão do estoque para R$ 2,308 bilhões reforça a necessidade de planejamento financeiro prudente, priorização de pagamentos e controle da geração de novas obrigações, a fim de evitar comprometimento da sustentabilidade fiscal nos exercícios subsequentes.

Tabela 19 - Inscrição de despesas em Restos a Pagar - Executivo

Em mil reais

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR ANO - PODER EXECUTIVO			
Ano de Inscrição	**Processados**	**Não Processados**	**Total**
2025	1.405.948	416.916	1.822.865
2024	1.226.019	344.187	1.570.206
2023	843.254	336.146	1.179.400
2022	869.751	438.734	1.308.485
2021	669.857	493.523	1.163.381
2020	733.274	437.308	1.170.581
2019	791.352	956.921	1.748.273

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

A série histórica da inscrição de restos a pagar do Poder Executivo entre 2019 e 2025 revela padrão estrutural elevado de compromissos transferidos para exercícios subsequentes, com intensificação relevante nos dois últimos anos.

Em 2025, foram inscritos R$ 1,823 bilhão em restos a pagar, superando o montante de 2024 (R$ 1,570 bilhão) e consolidando o maior valor da série. Observa-se que, após relativa estabilidade entre 2020 e 2023, período em que as inscrições oscilaram entre R$ 1,163 bilhão e R$ 1,308 bilhão, houve retomada de crescimento em 2024 e intensificação em 2025, indicando maior pressão sobre o encerramento financeiro do exercício.

A composição dos restos a pagar também merece destaque. Em 2019, predominavam restos não processados (R$ 956,921 milhões), sinalizando elevado volume de despesas ainda não liquidadas. A partir de 2020, observa-se gradativa inversão desse perfil, com maior predominância de restos processados.

Em 2025, aproximadamente 77% do total inscrito corresponde a despesas já liquidadas (R$ 1,406 bilhão), ou seja, obrigações cujo fato gerador já ocorreu, restando apenas o pagamento. Esse dado é fiscalmente sensível, pois implica exigibilidade imediata no exercício seguinte, pressionando o fluxo de caixa.

Os restos não processados, embora representem parcela menor em 2025 (R$ 416,916 milhões), ainda configuram volume relevante, exigindo acompanhamento quanto à efetiva liquidação ou eventual cancelamento no exercício subsequente.

Sob a ótica fiscal, o crescimento das inscrições em 2025 e 2024 está diretamente relacionado ao cenário previamente identificado de frustração de receita e deterioração da disponibilidade de caixa. A elevação do volume inscrito pode indicar utilização do mecanismo como forma de ajustar o fluxo financeiro diante da insuficiência momentânea de recursos, o que, embora legalmente admitido, aumenta o passivo financeiro e compromete a liquidez futura.

Além disso, a manutenção de patamar elevado de restos a pagar reforça a necessidade de compatibilização entre execução orçamentária e programação financeira, sob pena de ampliar o risco de descumprimento de metas fiscais e tensionar a gestão do caixa, especialmente nos primeiros meses do exercício subsequente.

Tabela 20 - Execução de Restos a Pagar - Executivo

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVOO				
	2025	**2024**	**Variação**	**Percentual**
Processados Pagos	1.008.189	808.777	199.412	24,66%
Não Processados Pagos	170.961	200.788	-29.827	-14,85%
TOTAL RP Pagos	**1.179.149**	**1.009.564**	**169.585**	**16,80%**
Não Processados Liquidados	**174.008**	**213.346**	**-39.338**	**-18,44%**
Processados Cancelados	49.895	39.063	10.831	27,73%
Não Processados Cancelados	170.032	112.151	57.881	51,61%
TOTAL RP Cancelados	**219.927**	**151.214**	**68.713**	**45,44%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A análise da execução dos restos a pagar do poder executivo em 2025 demonstra esforço relevante de redução do passivo acumulado, ainda que em contexto de crescimento expressivo das novas inscrições no mesmo exercício.

No que se refere aos pagamentos, foram quitados R$ 1,179 bilhão em restos a pagar no exercício de 2025, representando aumento de R$ 169,585 milhões (16,80%) em relação a 2024. Destaca-se o crescimento significativo dos pagamentos de restos processados, que atingiram R$ 1,008 bilhão, com variação positiva de 24,66%.

Esse comportamento é fiscalmente relevante, pois os restos processados correspondem a despesas já liquidadas, cujo pagamento é prioritário sob a ótica da gestão financeira e da credibilidade do ente perante fornecedores e credores.

Em sentido oposto, os pagamentos de restos não processados apresentaram redução de 14,85%, totalizando R$ 170,961 milhões. Tal redução pode indicar menor liquidação de despesas inscritas, provavelmente, por inscrição indevida em restos a pagar não processados.

No que se refere às liquidações, observa-se redução de 18,44% nos restos não processados liquidados, sugerindo desaceleração na conversão desses passivos em obrigações prontas para pagamento. Esse dado merece acompanhamento das unidades, pois indica a inscrição indevida dos valores, prejudicando assim os indicadores fiscais no exercício da inscrição.

Quanto aos cancelamentos, verificou-se aumento expressivo de 45,44% no total de restos a pagar cancelados, que passaram de R$ 151,214 milhões em 2024 para R$ 219,927 milhões em 2025. O crescimento foi especialmente significativo nos cancelamentos de restos não processados (51,61%), o que pode refletir aplicação do critério legal de cancelamento daqueles não liquidados até 30 de junho do exercício subsequente, contribuindo para saneamento do passivo orçamentário. Os cancelamentos de restos processados também cresceram 27,73%, ainda que em volume menor.

Em termos fiscais, a combinação de aumento dos pagamentos e elevação dos cancelamentos indica esforço de gestão voltado à redução do estoque de restos a pagar acumulados. Contudo, esse movimento deve ser analisado conjuntamente com o volume de novas inscrições no exercício, que atingiu patamar

elevado em 2025. Caso o ritmo de inscrição supere sistematicamente o volume pago e cancelado, o estoque tende a permanecer elevado ou até se ampliar.

Nesse sentido, a execução demonstrada em 2025 sinaliza prioridade na quitação de obrigações liquidadas, o que contribui para mitigar pressões judiciais, evitar atualização monetária e preservar a credibilidade financeira do Estado. Ainda assim, a manutenção de elevado volume de restos a pagar exige compatibilização rigorosa com a disponibilidade de caixa, especialmente diante das restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à assunção de obrigações sem cobertura financeira adequada.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

A Parceria Público-Privada (PPP) constitui instrumento de cooperação entre o setor público e a iniciativa privada destinado à viabilização de investimentos em infraestrutura e à prestação de serviços de interesse coletivo.

No ordenamento jurídico brasileiro, as PPPs são disciplinadas pela Lei nº 11.079/2004 e representam modalidade específica de concessão, podendo assumir a forma patrocinada – quando há contraprestação pecuniária do parceiro público além da tarifa cobrada do usuário – ou administrativa – quando a remuneração do parceiro privado é integralmente suportada pelo poder público.

Sob a perspectiva fiscal, as PPPs configuram mecanismo de alavancagem de investimentos sem desembolso imediato integral pelo ente público, permitindo a diluição dos pagamentos ao longo do contrato, geralmente de médio ou longo prazo. Todavia, tais compromissos geram obrigações financeiras continuadas que impactam o resultado primário, a despesa corrente futura e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, exigindo planejamento rigoroso e avaliação prévia de sustentabilidade.

Assim, embora as PPPs representem alternativa relevante para ampliação da capacidade de investimento estatal, sua estruturação deve observar critérios de viabilidade econômico-financeira, repartição adequada de riscos, transparência contratual e compatibilidade com a capacidade de pagamento do ente, de modo a evitar comprometimento excessivo das finanças públicas nos exercícios futuros.

Tabela 21 - PPP – Concessão Administrativa Arena das Dunas

Em mil reais

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Item	**2025**	**2024**
Despesas com PPP		128.165
Total das Despesas / RCL	0,00%	0,74%
Ativos Constituídos pela SPE	400.000	400.000
Obrigações Decorrentes de PPP	215.455	296.159
Garantias Concedidas	38.507	38.507

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2025/2024.

A análise dos dados relativos às Parcerias Público-Privadas (PPPs) em 2025 evidencia mudança na dinâmica financeira do contrato da PPP “Arena das Dunas”, com impacto direto sobre a liquidez do Tesouro e sobre a execução orçamentária do exercício.

Observa-se que, em 2025, não houve execução de despesas com PPP registradas na tabela, resultando em percentual de 0,00% da Receita Corrente Líquida (RCL), em contraste com 2024, quando as despesas somaram R$ 128,165 milhões, correspondendo a 0,74% da RCL. Essa redução abrupta não indica extinção da obrigação contratual, mas sim reestruturação financeira decorrente da autorização legislativa concedida pela Lei nº 12.600, de 18/12/2025.

Por meio dessa autorização, o Poder Executivo acessou recursos do Fundo Garantidor[5] para quitar parte do passivo vencido da PPP e repactuar o saldo remanescente para pagamento até o término do contrato, previsto para outubro de 2031. Essa operação permitiu saneamento parcial das obrigações

[5] Fundo acessado por meio da Lei nº 12.600/2025 para quitação dos passivos vencidos.

vencidas e reorganização do fluxo financeiro futuro, melhorando a liquidez no curto prazo e reduzindo a pressão imediata sobre o caixa.

Como consequência da repactuação, o orçamento originalmente fixado na LOA para execução da PPP em 2025, aproximadamente R$ 136,600 milhões, não foi integralmente executado. Do ponto de vista orçamentário, isso contribuiu para redução das despesas de capital no exercício e influenciou o resultado orçamentário, ainda que não represente eliminação definitiva do compromisso.

A partir de janeiro de 2026, conforme estabelecido no 1º termo aditivo da repactuação, o Estado passará a pagar R$ 5,367 milhões mensais, sendo R$ 2,311 milhões relativos à contraprestação fixa e R$ 3,053 milhões à contraprestação variável. Essa reprogramação dilui o passivo ao longo do período remanescente do contrato, proporcionando previsibilidade ao fluxo financeiro, porém mantendo obrigação continuada até 2031.

Os dados indicam ainda que os ativos constituídos pela Sociedade de Propósito Específico (SPE) permanecem registrados no valor de R$ 400 milhões, enquanto as obrigações decorrentes de PPP reduziram de R$ 296,159 milhões em 2024 para R$ 215,455 milhões em 2025, refletindo o efeito da quitação parcial do passivo.

Logo, a repactuação representou medida de ajuste importante para mitigação de risco de inadimplência contratual e reorganização da programação financeira, com impacto positivo imediato na liquidez e na redução do passivo vencido. Contudo, trata-se de reescalonamento de obrigação de longo prazo, que continuará a produzir efeitos sobre a despesa corrente até o término do contrato.

REGIME DE PREVIDÊNCIA CIVIL E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL MILITAR

O regime previdenciário dos servidores estaduais do Rio Grande do Norte se encontra estruturado em dois sistemas distintos: o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), aplicável aos servidores civis, e o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), instituído pela Lei nº 692, de 28 de dezembro de 2021. A segregação entre os regimes decorre da reestruturação promovida no âmbito estadual, alinhada às alterações constitucionais promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

O Sistema de Proteção Social dos Militares possui natureza jurídica diferenciada em relação ao RPPS. Embora represente benefício, não se estrutura sob a lógica do equilíbrio atuarial tradicional. Diferentemente do regime próprio dos civis, o SPSM não conta com contribuição patronal do ente público, sendo financiado exclusivamente pelas contribuições dos militares ativos, reservistas, reformados e pensionistas. Trata-se, portanto, de um modelo de cobertura social assumido diretamente pelo Estado, cujo eventual desequilíbrio financeiro é suportado pelo Tesouro.

No que se refere ao RPPS dos servidores civis, após a unificação das massas anteriormente divididas entre plano previdenciário e plano financeiro, o regime passou a operar sem acumulação de reservas. Atualmente, os valores arrecadados a título de contribuições são integralmente utilizados para o pagamento de aposentadorias e pensões, caracterizando regime de repartição simples na prática.

Ainda, em 2021, foi instituído o regime de previdência complementar por meio da Lei Complementar nº 668, estabelecendo limite para os benefícios pagos pelo RPPS ao teto do Regime Geral de Previdência Social e possibilitando aos novos servidores adesão facultativa a plano complementar.

Essa medida tem como objetivo estrutural reduzir o déficit atuarial de longo prazo, ao limitar o crescimento futuro das obrigações previdenciárias. Contudo, no curto prazo, sua implementação pode ampliar o déficit financeiro do regime próprio, uma vez que parte das contribuições dos novos servidores passa a ser direcionada ao regime complementar, enquanto o estoque de aposentados e pensionistas permanece elevado.

Tabela 22 - Resultado Previdenciário RPPS

Em mil reais

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – CIVIL (RPPS)			
	2023	2024	2025
Receitas Arrecadadas	3.233.040	3.226.599	3.537.031
Despesas Empenhadas	4.833.549	4.948.192	5.558.625
Resultado Previdenciário	-1.600.510	-1.721.593	-2.021.594
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	1.487.525	1.518.410	1.543.337

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2023/2024/2025

A análise do resultado previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis evidencia trajetória de dificuldade contínua do déficit orçamentário no triênio 2023–2025, refletindo desequilíbrio estrutural entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas.

Observa-se que as receitas previdenciárias cresceram de R$ 3,233 bilhões em 2023 para R$ 3,537 bilhões em 2025, representando incremento acumulado de aproximadamente 9,4% no período. Entretanto, as despesas empenhadas avançaram em ritmo superior, passando de R$ 4,834 bilhões em 2023 para R$ 5,559 bilhões em 2025, um crescimento acumulado de cerca de 15%. Essa assimetria entre crescimento da receita e expansão da despesa resultou na ampliação do déficit previdenciário, que saiu de R$ 1,601 bilhão em 2023 para R$ 2,022 bilhões em 2025.

Especificamente em 2025, o déficit alcançou R$ 2,021 bilhões, representando aumento de aproximadamente R$ 300 milhões em relação a 2024, o que corresponde a uma piora de 17,43% no resultado. Esse comportamento decorre, sobretudo, do crescimento das despesas com aposentadorias e pensões, influenciado pela concessão de novas aposentadorias, progressões decorrentes da paridade constitucional e pela dinâmica demográfica do regime, caracterizada por elevação do número de inativos em relação aos servidores ativos contribuintes.

Diante da insuficiência das receitas próprias do RPPS para cobertura das obrigações previdenciárias, o Tesouro Estadual tem sido compelido a realizar aportes crescentes para cobertura do déficit financeiro. Os recursos destinados a essa finalidade passaram de R$ 1,487 bilhão em 2023 para R$ 1,543 bilhão em 2025. Embora o crescimento percentual do aporte financeiro em 2025 (1,64%) tenha sido inferior ao aumento do déficit previdenciário, o volume absoluto permanece elevado e representa significativa pressão sobre as receitas ordinárias do Estado.

Sob a perspectiva fiscal, o quadro revela natureza estrutural do desequilíbrio, uma vez que o regime opera, na prática, sob lógica de repartição simples, sem acumulação de reservas suficientes para amortecer o crescimento das despesas. A criação do regime de previdência complementar tende a mitigar o déficit atuarial no longo prazo, mas, no curto e médio prazo, o estoque de aposentados e pensionistas mantém elevada a necessidade de aportes do Tesouro.

Tabela 23 - Resultado Previdenciário SPSM

Em mil reais

RESULTADO ASSOCIADO ÀS CONTRIBUIÇÕES - MILITAR (SPSM)			
	2023	2024	2025
Receitas Arrecadadas	206.728	191.624	201.139
Despesas Empenhadas	778.350	755.049	925.982
Resultado Associado às Contribuições	-571.623	-563.426	-724.844
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	494.929	480.638	586.800

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2023/2024/2025

A análise do resultado associado às contribuições do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) revela quadro de desequilíbrio financeiro estrutural, com agravamento no exercício de 2025.

No triênio 2023–2025, as receitas arrecadadas apresentaram comportamento relativamente estável, oscilando entre R$ 191,624 milhões e R$ 206,728 milhões, encerrando 2025 em R$ 201,139 milhões. Em contrapartida, as despesas empenhadas cresceram de R$ 778,350 milhões em 2023 para R$ 925,982 milhões em 2025, representando aumento no período, especialmente no último exercício analisado.

Como consequência, o resultado associado às contribuições, que evidencia a diferença entre receitas próprias do sistema e despesas com benefícios, registrou déficit crescente, passando de R$ 571,623 milhões em 2023 para R$ 724,844 milhões em 2025. Apenas entre 2025 e 2024, o déficit aumentou em R$ 161,418 milhões, equivalente a 28,65%, demonstrando aceleração do desequilíbrio financeiro no exercício mais recente.

Diante dessa insuficiência estrutural de receitas, o Tesouro Estadual precisou ampliar o aporte para cobertura do déficit financeiro, que passou de R$ 480,638 milhões em 2024 para R$ 586,800 milhões em 2025, crescimento de 22,09%, representando R$ 106,162 milhões adicionais. Esse comportamento evidencia que o SPSM depende fortemente de recursos ordinários do Estado para honrar suas obrigações, pressionando o orçamento geral e competindo com outras políticas públicas.

Importa destacar que o SPSM, por sua própria natureza normativa, não opera com lógica de equilíbrio atuarial estrito e não conta com contribuição patronal formalmente estruturada, sendo financiado predominantemente pelas contribuições dos militares e pela cobertura direta do Tesouro em caso de insuficiência. Isso reforça o caráter de cobertura social assumida pelo Estado, cujo custo é absorvido pelo orçamento fiscal.

Tabela 24 - Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro

Em mil reais

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
	2023	2024	2025
Receitas Arrecadadas	-	29.160	22.237
Despesas Empenhadas	109.759	101.153	119.907
Resultado dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro	-109.759	-71.993	-97.670

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2023/2024/2025

A análise dos benefícios previdenciários mantidos diretamente pelo Tesouro evidencia um passivo específico que, embora de menor magnitude quando comparado ao RPPS e ao SPSM, representa impacto fiscal recorrente sobre as finanças estaduais.

Observa-se que, em 2023, as despesas empenhadas totalizaram R$ 109,759 milhões, sem registro de receitas associadas, resultando em déficit integralmente suportado pelo Tesouro. Em 2024, houve redução do desembolso para R$ 101,153 milhões, ao mesmo tempo em que passaram a ser registradas receitas de R$ 29,160 milhões, decorrentes da contribuição dos beneficiários. Esse movimento reduziu o resultado negativo para R$ 71,993 milhões.

Em 2025, as receitas arrecadadas diminuíram para R$ 22,237 milhões, enquanto as despesas aumentaram para R$ 119,907 milhões. Como consequência, o resultado negativo alcançou R$ 97,670 milhões, representando aumento de 35,7% em relação ao déficit de 2024 e uma saída de caixa adicional de aproximadamente R$ 25,677 milhões no período.

Esses benefícios são custeados pelo Tesouro por se referirem a prestações concedidas a indivíduos que não contribuíram para o regime previdenciário do ente, configurando obrigação de natureza assistencial ou decorrente de legislação específica. Trata-se, portanto, de despesa integralmente financiada por recursos ordinários, pressionando a receita disponível para as demais políticas públicas.

Por fim, e sob o olhar dos cálculos atuariais, o laudo referente ao exercício de 2025 (ano-base 2025[6]) apontou um passivo atuarial de R$ 84,053 bilhões – aumento de 9,88% em relação ao passivo atuarial anterior de R$ 76,497 bilhões, evidenciando a necessidade de que medidas para redução do passivo atuarial precisam ser apresentadas de maneira célere.

Sob a perspectiva fiscal, ainda que os valores absolutos sejam inferiores aos déficits observados no RPPS e no SPSM, os benefícios mantidos pelo Tesouro reforçam o quadro de múltiplas pressões previdenciárias sobre o orçamento estadual. A elevação da despesa em 2025 indica necessidade de acompanhamento rigoroso, avaliação periódica da base legal desses benefícios e análise da sustentabilidade financeira de sua manutenção no médio e longo prazo.

LIMITES CONSTITUCIONAIS E FISCAIS

O arcabouço normativo que rege a gestão fiscal impõe ao ente público um conjunto de limites e metas destinados a assegurar o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade financeira no médio e longo prazo. A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) consolidou esse sistema de controle ao estabelecer parâmetros objetivos para a condução da política fiscal, impondo restrições quanto à despesa com pessoal, endividamento, operações de crédito, concessão de garantias e assunção de obrigações, além de determinar o cumprimento de metas de resultado primário e nominal.

As metas fiscais, definidas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), projetam o desempenho esperado para o exercício vigente e os dois subsequentes, funcionando como instrumento de planejamento e de responsabilização do gestor. E nesse contexto, o resultado primário evidencia a capacidade do Estado de gerar poupança para pagamento do serviço da dívida, enquanto o resultado nominal reflete a variação do estoque da dívida pública no período. O descumprimento dessas metas pode ensejar necessidade de limitação de empenho e outras medidas corretivas previstas na própria LRF.

Paralelamente aos limites fiscais estabelecidos pela legislação infraconstitucional, o Estado também deve observar os mandamentos constitucionais que vinculam parcela mínima da receita a áreas consideradas essenciais, como saúde e educação, além das regras específicas aplicáveis à segurança pública, quando previstas na legislação estadual. Esses dispositivos garantem prioridade orçamentária a políticas públicas estruturantes, ao mesmo tempo em que restringem a margem discricionária do gestor.

Logo, é fundamental distinguir as bases de cálculo utilizadas. A LRF adota como referência a Receita Corrente Líquida (RCL), que serve de parâmetro para a aferição dos limites de despesa com pessoal, endividamento e garantias. Já os limites constitucionais de aplicação mínima em determinadas áreas utilizam a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), que possui composição distinta. A correta identificação dessas bases é indispensável para avaliação precisa da conformidade fiscal do ente.

[6] A primeira vez que o Instituto de Previdência conseguiu realizar a avaliação atuarial com o ano base sendo o mesmo exercício de encerramento das Demonstrações Contábeis. Em 2025 foram realizadas duas avaliações atuariais. Uma avaliação com ano base em 2024 e a última com o ano base em 2025.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Tabela 25 - Resultados Primário e Nominal

Em mil reais

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
	2025	2024
Resultado Primário	**761.447**	**303.140**
Meta Fiscal para o Resultado Primário	111.908	256.033
Resultado Nominal	**-2.539.835**	**-2.830.921**
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-149.295	-194.421

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre 2024/2025

A análise dos resultados primário e nominal do exercício de 2025 evidencia desempenho fiscal com comportamentos distintos sob as duas métricas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O resultado primário, que corresponde à diferença entre receitas e despesas primárias apuradas sob o regime de caixa – excluídas as receitas e despesas financeiras – representa o esforço fiscal do Estado no controle do crescimento da dívida pública. E em 2025, o Estado do Rio Grande do Norte registrou superávit primário de R$ 762,768 milhões (desconsiderando o RPPS), superando de forma expressiva a meta fixada na LDO, que era de R$ 111,908 milhões. Porém, esse superávit primário, pelo regime de caixa, tem gerado restos a pagar processados sem disponibilidade de caixa, prejudicando o indicador do resultado nominal.

Comparativamente a 2024, quando o superávit primário foi de R$ 303,140 milhões frente a uma meta de R$ 256,033 milhões, observa-se avanço substancial no esforço fiscal em 2025, com aumento nominal de aproximadamente R$ 459 milhões no resultado primário. Esse comportamento contribui positivamente para a sustentabilidade da dívida no médio prazo.

Por outro lado, o resultado nominal, que reflete a variação da dívida consolidada líquida e incorpora o efeito das despesas financeiras, especialmente juros, apresentou déficit de R$ 2,539 bilhões em 2025, significativamente superior à meta fixada, que previa déficit de R$ 149,295 milhões.

Embora o resultado nominal permaneça negativo, é importante observar que a variação da dívida consolidada líquida foi inferior à registrada em 2024, quando o déficit nominal atingiu R$ 2,831 bilhões. Houve, portanto, redução de aproximadamente 10,28% na variação negativa, indicando desaceleração no crescimento do endividamento.

Essa aparente contradição entre superávit primário robusto e déficit nominal elevado decorre, sobretudo, do impacto da dinâmica da dívida pública, que extrapolam o escopo do resultado primário. Em termos práticos, o Estado demonstrou capacidade de gerar poupança operacional relevante, mas ainda enfrenta pressão decorrente dos passivos que não decorrem da execução orçamentária, por exemplo, precatórios.

Sob o prisma da responsabilidade fiscal, o cumprimento com folga da meta de resultado primário representa aspecto positivo da gestão em 2025, evidenciando esforço de ajuste e controle da despesa primária. Contudo, o expressivo déficit nominal indica que a trajetória da dívida ainda requer atenção, especialmente quanto à incorporação de passivos que não decorrem da execução orçamentária.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) constitui um dos principais indicadores de solvência e sustentabilidade fiscal do ente público, refletindo o montante das obrigações assumidas pelo Estado, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros. Trata-se, portanto, de medida que evidencia o grau efetivo de endividamento líquido e a capacidade do ente de honrar seus compromissos no médio e longo prazo.

Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a DCL está sujeita a limites legais com o objetivo de preservar o equilíbrio das contas públicas e evitar expansão

descontrolada do endividamento. Para os estados, a legislação estabelece que, ao final de cada quadrimestre, a Dívida Consolidada Líquida não pode ultrapassar 200% da Receita Corrente Líquida (RCL) do período de referência. O acompanhamento sistemático desse indicador é essencial para aferir a conformidade fiscal e orientar eventuais medidas de ajuste, caso o limite venha a ser comprometido.

Tabela 26 - Dívida Consolidada Líquida

Em mil reais

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	2025	**2024**
DCL	**9.472.277**	**6.932.442**
DCL / Receita Corrente Líquida Ajustada	48,55%	40,18%
Limite Legal	200%	
Limite de Alerta	180%	

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre 2024/2025

A análise da Dívida Consolidada Líquida (DCL) ao final do terceiro quadrimestre de 2025 evidencia elevação significativa do endividamento líquido do Estado, tanto em termos nominais quanto em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada.

A DCL atingiu o montante de R$ 9,472 bilhões em 2025, frente a R$ 6,932 bilhões em 2024, representando crescimento nominal de aproximadamente R$ 2,540 bilhões. Em termos relativos, o comprometimento da RCL ajustada passou de 40,18% para 48,55%, demonstrando aumento de 8,37 pontos percentuais no indicador.

Conforme destacado, esse crescimento decorre principalmente de dois fatores estruturais: o aumento do estoque de precatórios vencidos e não pagos, que apresentou expansão de 74,06%, saindo de R$ 3,215 bilhões para R$ 5,595 bilhões, e a redução da disponibilidade de caixa líquida, especialmente em razão do crescimento dos restos a pagar processados. O comprometimento das disponibilidades com restos a pagar cresceu R$ 520,779 milhões no período, impactando diretamente a DCL, uma vez que a redução do caixa eleva o endividamento líquido.

Sob a ótica da LRF, apesar do aumento relevante do indicador, o Estado permanece amplamente abaixo do limite legal de 200% da RCL, bem como do limite de alerta de 180%. O patamar de 48,55% demonstra que, do ponto de vista estritamente normativo, há margem significativa para ampliação do endividamento.

Entretanto, a análise fiscal não pode se restringir à observância formal do limite legal. A baixa liquidez observada, e evidenciada pelo crescimento dos restos a pagar e pela baixa liquidez, impõe restrições práticas à contratação de novas operações de crédito. A capacidade de pagamento não depende apenas do espaço legal, mas da sustentabilidade do fluxo financeiro. Nesse contexto, a possibilidade de contratação de novas operações se encontra, na prática, condicionada a programas específicos, como o Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF).

De forma apertada, embora o Estado mantenha ampla margem frente ao limite legal da DCL, o crescimento expressivo do indicador em 2025, aliado à redução da liquidez e ao aumento do estoque de precatórios, sinaliza necessidade de cautela na gestão do endividamento. A prioridade, no momento, deve recair sobre a recomposição da liquidez, o controle do passivo judicial e a melhoria da qualidade da dívida pública, assegurando sustentabilidade fiscal no médio e longo prazo.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito constituem instrumento relevante de financiamento da atividade estatal, permitindo ao ente público captar recursos junto ao mercado para viabilizar investimentos, equalizar fluxo de caixa ou reestruturar passivos existentes. Sob a perspectiva normativa, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) adota conceito amplo de operação de crédito, abrangendo não apenas empréstimos e financiamentos tradicionais, mas também compromissos assumidos mediante arrendamentos mercantis, emissão de títulos, antecipações de receita e outras operações assemelhadas que impliquem obrigação de pagamento futuro.

Essas operações podem ser classificadas em crédito interno, quando contratadas junto a instituições financeiras ou investidores no mercado nacional, e crédito externo, quando os recursos são obtidos no mercado internacional, geralmente junto a organismos multilaterais ou instituições financeiras estrangeiras. Ambas as modalidades exigem observância de requisitos legais específicos, inclusive autorização legislativa e análise da capacidade de pagamento do ente.

No âmbito dos limites fiscais, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece que o montante global das operações de crédito realizadas em cada exercício não pode ultrapassar 16% da Receita Corrente Líquida (RCL), além de submeter a dívida consolidada a limites próprios. Assim, a contratação de operações de crédito deve ser compatível não apenas com o espaço legal disponível, mas também com a sustentabilidade financeira do Estado, de modo a não comprometer o equilíbrio intertemporal das contas públicas.

Tabela 27 - Operações de Crédito

Em mil reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Item	**2025**	**2024**
Receita com Operações de Crédito	**2.491**	**429.229**
Operações de Crédito / Receita Corrente Líquida	0,01%	2,49%
Limite Legal	16%	
Limite de Alerta	14%	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2025/2024.

A análise das operações de crédito evidencia comportamento bastante distinto entre os exercícios de 2024 e 2025, refletindo mudança na fonte de financiamento do Estado.

Em 2024, o Estado do Rio Grande do Norte contratou R$ 429,229 milhões em operações de crédito, montante que correspondeu a 2,49% da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada para fins de apuração do limite. Embora representasse captação significativa em termos absolutos, esse percentual situou-se amplamente abaixo do limite legal de 16% da RCL estabelecido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como do limite de alerta de 14%. Portanto, sob o aspecto formal, a contratação realizada em 2024 ocorreu com ampla margem de segurança em relação aos parâmetros legais.

Já em 2025, observa-se queda expressiva na receita proveniente de operações de crédito, totalizando apenas R$ 2,491 milhões, o que corresponde a 0,01% da RCL. Esse volume praticamente residual indica ausência de novas captações relevantes no exercício, refletindo postura mais conservadora ou eventual limitação prática decorrente da baixa liquidez do Tesouro, já evidenciada em outros indicadores fiscais analisados.

Assim, a redução substancial na contratação de crédito em 2025 contribui para menor pressão sobre o endividamento futuro e sobre o serviço da dívida nos exercícios subsequentes. Entretanto, também pode sinalizar restrição na capacidade de financiar investimentos por meio de recursos de terceiros, especialmente em contexto de aumento da Dívida Consolidada Líquida e deterioração da disponibilidade de caixa.

É importante destacar que a análise das operações de crédito não deve se restringir ao cumprimento do limite percentual em relação à RCL. A real capacidade de endividamento depende da sustentabilidade

do fluxo financeiro, da trajetória da dívida consolidada líquida, da capacidade de pagamento avaliada pela Secretaria do Tesouro Nacional e da manutenção de indicadores fiscais dentro dos parâmetros exigidos para novas contratações, inclusive no âmbito de programas como o PEF.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

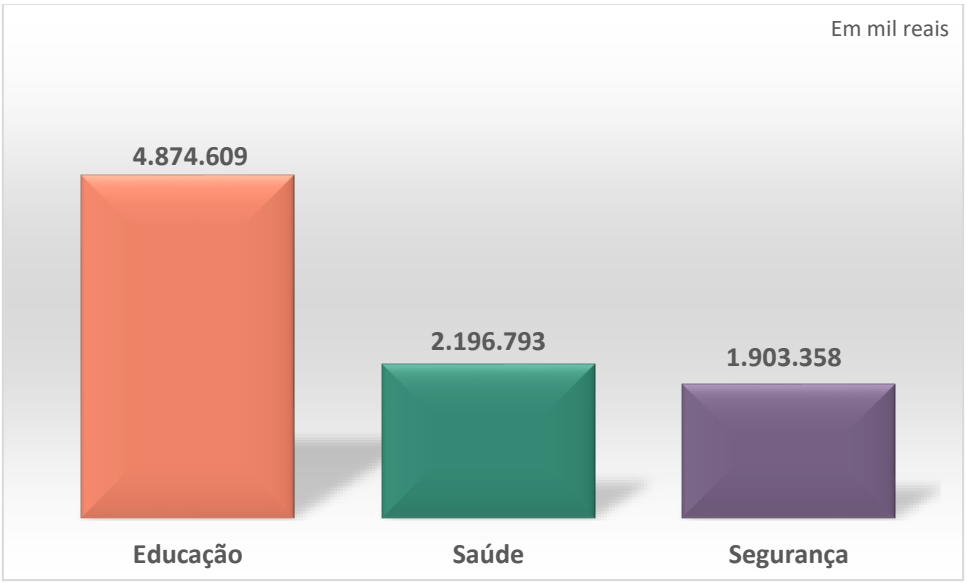
As funções de educação, saúde e segurança pública, ao lado da previdência, compõem o núcleo estruturante das despesas estaduais, representando as principais áreas de atuação do Estado do Rio Grande do Norte sob a perspectiva social e fiscal. Trata-se de políticas públicas essenciais, diretamente vinculadas à garantia de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e, por isso, dotadas de elevada prioridade orçamentária.

A educação e a saúde, além de sua relevância social, estão submetidas a limites constitucionais mínimos de aplicação, o que confere caráter obrigatório a parcela significativa dos recursos nelas investidos. No que se refere à segurança pública, além de sua relevância estratégica para a estabilidade social e o desenvolvimento econômico, o Estado do Rio Grande do Norte está submetido a comando constitucional específico.

A Emenda Constitucional nº 12/2013, que alterou a Constituição Estadual, estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual mínima de 9,5% da receita corrente orçamentária aos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública. Tal dispositivo amplia o nível de vinculação orçamentária e impõe compromisso fiscal adicional, reforçando a prioridade da área no contexto estadual.

Em termos fiscais, essas áreas concentram grande parte das despesas correntes, especialmente com pessoal e encargos, além de demandarem investimentos contínuos em infraestrutura e custeio. A análise dessas funções permite avaliar não apenas o cumprimento dos mandamentos constitucionais, mas também o grau de rigidez orçamentária e a capacidade do Estado de compatibilizar responsabilidade fiscal com a prestação adequada de serviços públicos essenciais. Vejamos:

Gráfico 4 – Despesas com Educação, Saúde e Segurança



Em linhas gerais, a execução orçamentária nas funções de educação, saúde e segurança pública evidencia a importância dessas áreas na estrutura fiscal do Estado do Rio Grande do Norte. A educação concentrou o maior volume de recursos, com aproximadamente R$ 4,875 bilhões, seguida pela saúde, com R$ 2,197 bilhões, e pela segurança pública, com R$ 1,903 bilhão. Esses montantes refletem a prioridade conferida às políticas sociais e à manutenção da ordem pública no âmbito estadual.

Tabela 28 - Despesas com Educação

Em mil reais

EDUCAÇÃO			
Item	**2025**	**2024**	**Variação**
Receita Líquida de Impostos	**17.752.384**	**15.751.072**	**2.001.312**
Despesa com Educação	4.874.609	4.336.883	537.726
Valor Exigido	**4.438.096**	**3.937.768**	
Valor Superior ao Mínimo	436.513	399.115	
Limite Legal	**25,00%**	**25,00%**	
Percentual Aplicado	27,46%	27,53%	

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2025/2024.

A análise da aplicação de recursos na função Educação deve considerar que a Constituição Estadual determina a destinação mínima de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Em 2025, o Estado do Rio Grande do Norte não apenas cumpriu essa exigência, como a superou de forma consistente, aplicando 27,46% da RLIT, o que corresponde a aproximadamente R$ 4,875 bilhões. Esse montante representa investimento adicional de cerca de R$ 436,513 milhões acima do mínimo constitucional obrigatório (R$ 4,438 bilhões).

Comparativamente a 2024, houve incremento nominal de R$ 537,726 milhões nas despesas com educação, equivalente a um crescimento de 12,4%. Esse avanço mantém a trajetória de ampliação dos investimentos em MDE nos últimos anos, movimento fortemente influenciado pela atualização anual do piso salarial do magistério público estadual, que impacta diretamente a estrutura de despesas com pessoal, principal componente da função educação.

Adicionalmente, no exercício de 2025, o Estado recebeu precatórios vinculados à área da educação no montante de R$ 293,532 milhões. Desse total, foram executadas despesas de R$ 209,012 milhões, sendo R$ 176,275 milhões destinados à remuneração dos profissionais do magistério, valor correspondente a aproximadamente 60% do total arrecadado. Essa destinação reforça a priorização da valorização do magistério, em consonância com os preceitos constitucionais e com as regras do Fundeb quanto à aplicação mínima em remuneração dos profissionais da educação básica.

Sob a ótica fiscal, os dados demonstram não apenas conformidade com o limite constitucional, mas também esforço adicional de investimento na educação, ainda que esse movimento amplie o grau de rigidez orçamentária em razão do peso das despesas com pessoal. O desafio estrutural reside na manutenção desse patamar de aplicação diante de eventuais oscilações na receita, garantindo simultaneamente sustentabilidade fiscal e continuidade das políticas educacionais.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) constitui um dos principais mecanismos de financiamento da educação básica no Brasil. No âmbito estadual, ele se insere diretamente no cumprimento da obrigação constitucional de aplicar, no mínimo, 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), sendo que 20% dessa base de cálculo são destinados automaticamente ao Fundo.

O Estado transfere esses 20% ao FUNDEB, e os recursos retornam à Secretaria de Educação de acordo com o número de alunos matriculados na rede estadual, observando critérios redistributivos que buscam reduzir desigualdades entre entes federativos. Dessa forma, o Fundo atua como instrumento de equalização e de garantia de financiamento contínuo da educação básica.

O FUNDEB é composto por parcelas de impostos e transferências dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, além das complementações da União, que ocorrem nas modalidades VAAF (Valor Anual por Aluno Fundeb), VAAT (Valor Anual Total por Aluno), VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) e ETI (Expansão do Tempo Integral). Esse arranjo federativo reforça o caráter colaborativo do financiamento educacional e assegura recursos destinados tanto à manutenção da rede quanto à valorização dos profissionais da educação.

Tabela 29 - Receitas Recebidas – Fundeb[7]

Em mil reais

RECEITAS RECEBIDAS - FUNDEB - POR FONTE DE RECURSO				
	2025	**2024**	**Variação**	**%**
FR 5.40 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.612.652	1.494.528	118.124	7,9%
FR 5.43 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.399	15.710	-12.310	-78,4%
FR 5.46 - FUNDEB - Transferências de Recursos Fundeb á criação de matriculas em ETI	10.913	-	10.913	
Total Recebido	**1.626.964**	**1.510.238**	**116.726**	**7,7%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A análise das receitas recebidas via FUNDEB em 2025 demonstra estabilidade no fluxo de financiamento da educação básica, com crescimento moderado e forte predominância da base vinculada a impostos e transferências próprias. O total recebido atingiu R$ 1,627 bilhão, representando acréscimo de R$ 116,726 milhões (7,7%) em relação a 2024. Esse desempenho acompanha a evolução da arrecadação tributária e das transferências constitucionais que compõem a base do Fundo, reforçando sua natureza estruturalmente vinculada ao comportamento da receita corrente.

O principal componente permanece sendo a rubrica “Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos”, que totalizou R$ 1,613 bilhão, com crescimento de 7,9% (R$ 118,124 milhões). Esse item representa praticamente a totalidade dos recursos recebidos, evidenciando que o financiamento da educação básica estadual está majoritariamente ancorado na própria base arrecadatória, e não em complementações federais.

No que se refere às complementações da União, observa-se ausência de repasses nas modalidades VAAF e VAAT em 2025. Houve ingresso apenas na modalidade VAAR, no valor de R$ 3,399 milhões, com redução de 78,4% em relação a 2024. Por outro lado, surge a nova modalidade vinculada à criação de matrículas em tempo integral (ETI), que adicionou R$ 10,913 milhões ao Fundo. Essa recomposição parcial demonstra mudança no perfil das transferências federais, com maior direcionamento a políticas específicas, especialmente expansão do tempo integral.

Em resumo, os dados revelam que o crescimento do FUNDEB está diretamente associado ao desempenho da arrecadação estadual. A baixa participação das complementações da União reforça que o Estado não se enquadra nos critérios de equalização mais intensivos (VAAF e VAAT), dependendo essencialmente da sua própria base tributária. Assim, a sustentabilidade do financiamento educacional permanece condicionada à manutenção do crescimento da Receita Líquida de Impostos e Transferências, que, por sua vez, impacta diretamente tanto a formação do Fundo quanto o cumprimento do mínimo constitucional de aplicação em educação.

[7] As Receitas Recebidas estão acrescidas dos Rendimentos de Aplicação Financeira e do Ressarcimento de Recursos do FUNDEB.

Tabela 30 - Indicadores Fundeb[8]

Em mil reais

INDICADORES FUNDEB				
	2025	2024	Variação	%
TOTAL TRANSFERIDO AO FUNDEB	3.175.469	2.823.205	352.265	12,48%
TOTAL RECEBIDO DO FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.604.237	1.488.186	116.050	7,80%
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.571.233	-1.335.018	236.214	17,69%
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.332.805	1.283.619	49.185	3,83%
Percentual Aplicado (mínimo 70%)	82,09%	85,09%		

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2025/2024

A análise dos Indicadores do FUNDEB em 2025 evidencia o fortalecimento do financiamento da educação básica, acompanhado de aumento tanto na contribuição do Estado ao Fundo quanto nos valores recebidos. O total transferido ao FUNDEB alcançou R$ 3,175 bilhões, crescimento de R$ 352,265 milhões (12,48%) em relação a 2024. Esse movimento reflete a ampliação da base da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), uma vez que 20% dessa arrecadação compõem obrigatoriamente o Fundo.

Por outro lado, o total recebido do FUNDEB referente à parcela de impostos e transferências foi de R$ 1,604 bilhão, com acréscimo de R$ 116,050 milhões (7,80%). Como o Estado contribui com valor superior ao que retorna, o resultado líquido das transferências do FUNDEB (III = I – II) foi negativo em R$ 1,571 bilhão, ampliando-se 17,69% em relação ao exercício anterior. Esse resultado confirma a característica redistributiva do Fundo: Estados com maior capacidade arrecadatória tendem a transferir montantes superiores aos que recebem, financiando redes com menor arrecadação per capita.

No que se refere à aplicação dos recursos, observa-se que R$ 1,333 bilhão foi destinado à remuneração dos profissionais da educação básica, representando 82,09% dos recursos do Fundo, percentual superior ao mínimo constitucional de 70%. Embora tenha havido leve redução em relação a 2024 (85,09%), o índice permanece em patamar elevado, evidenciando a priorização da valorização do magistério.

Nesse cenário, os dados demonstram três pontos relevantes: (i) crescimento consistente da base de financiamento do FUNDEB; (ii) ampliação do esforço financeiro líquido do Estado no mecanismo redistributivo; e (iii) manutenção de elevado comprometimento dos recursos com despesas de pessoal, o que reforça a rigidez estrutural da função educação. O desafio permanece na conciliação entre valorização profissional, expansão da oferta educacional e sustentabilidade fiscal de médio e longo prazo.

Tabela 31 - Despesas com Saúde

Em mil reais

SAÚDE			
Item	**2025**	**2024**	**Variação**
Receita Líquida de Impostos	**17.752.384**	**15.751.072**	**2.001.312**
Despesa com Saúde	2.196.793	1.914.466	282.327
Valor Exigido	**2.130.286**	**1.890.129**	
Valor Superior ao Mínimo	66.507	24.337	
Limite Legal	**12,00%**	**12,00%**	
Percentual Aplicado	12,37%	12,15%	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

A área da saúde constitui uma das principais funções sociais do Estado, representando parcela significativa das despesas públicas e refletindo diretamente na qualidade de vida da população. Em consonância com o pacto federativo e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a Constituição

[8] Receita Principal, não estão somados os Rendimentos e os Ressarcimentos.

Estadual determina que o Estado deve aplicar, no mínimo, 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Esse limite constitucional tem como objetivo assegurar financiamento mínimo estável para o custeio e a manutenção da rede pública de saúde, abrangendo desde a atenção básica até os serviços de média e alta complexidade. A observância desse percentual não apenas demonstra conformidade legal, mas também evidencia o grau de prioridade conferido à política pública de saúde no contexto da gestão fiscal estadual.

Nesse sentido, a análise dos dados da função Saúde demonstra que o Estado do Rio Grande do Norte cumpriu o limite constitucional mínimo de aplicação de 12% da Receita Líquida de Impostos (RLIT), superando-o de forma consistente em 2025. A RLIT alcançou R$ 17,752 bilhões, representando crescimento nominal de R$ 2,001 bilhões em relação a 2024 (12,7%), o que ampliou a base de cálculo para a aplicação mínima obrigatória.

A despesa com saúde totalizou R$ 2,197 bilhões em 2025, registrando acréscimo de R$ 282,327 milhões frente ao exercício anterior, o que corresponde a um crescimento de aproximadamente 14,7%. O valor mínimo exigido constitucionalmente era de R$ 2,130 bilhões, e o Estado aplicou R$ 66,507 milhões acima desse patamar. O percentual efetivamente aplicado foi de 12,37%, superior tanto ao mínimo legal (12%) quanto ao percentual de 2024 (12,15%).

Assim, os dados indicam três aspectos relevantes: (i) manutenção do cumprimento constitucional mesmo em cenário de restrições orçamentárias; (ii) crescimento das despesas com saúde em ritmo superior ao crescimento da base de receita, o que eleva o grau de comprometimento estrutural do orçamento; e (iii) tendência de ampliação gradual do percentual aplicado acima do mínimo. Embora o excesso sobre o limite legal seja moderado, ele demonstra prioridade na área da saúde, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de equilíbrio fiscal para sustentar esse nível de investimento nos próximos exercícios.

Tabela 32 - Despesas com Segurança Pública

Em mil reais

SEGURANÇA PÚBLICA			
Item	**2025**	**2024**	**Variação**
Receita Base	**14.871.477**	**13.230.057**	**1.641.420**
Despesa com Segurança	1.903.358	1.631.126	272.232
Percentual Aplicado	12,80%	12,33%	
Limite Legal	9,50%		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

A segurança pública é uma das funções essenciais do Estado, diretamente relacionada à garantia da ordem pública, à proteção do patrimônio e à preservação da integridade física dos cidadãos. Dada sua relevância social e institucional, a Constituição Estadual, por meio da Emenda Constitucional nº 12/2013, estabeleceu a obrigatoriedade de aplicação mínima de 9,5% da receita corrente orçamentária anual nos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública.

Esse dispositivo constitucional busca assegurar financiamento contínuo e estável para as instituições responsáveis pela segurança, como as polícias civil e militar, o corpo de bombeiros e demais órgãos correlatos. A fixação de um percentual mínimo reforça o compromisso do Estado com a manutenção da estrutura operacional, com a valorização dos profissionais da área e com o aprimoramento das políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate à criminalidade.

A análise dos dados da função Segurança Pública demonstra que o Estado do Rio Grande do Norte cumpriu com ampla margem o limite constitucional mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 12/2013, que determina a aplicação de, no mínimo, 9,5% da receita corrente orçamentária nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública.

Em 2025, a receita base considerada para o cálculo alcançou R$ 14,871 bilhões, representando crescimento de R$ 1,641 bilhão em relação a 2024. As despesas com segurança pública totalizaram R$

1,903 bilhão, registrando incremento nominal de R$ 272,232 milhões no período. Esse crescimento corresponde a aproximadamente 16,7% em relação ao exercício anterior, ritmo superior ao crescimento da receita base.

O percentual aplicado em 2025 atingiu 12,80%, superando não apenas o mínimo constitucional de 9,5%, mas também o percentual aplicado em 2024 (12,33%). Isso indica reforço na prioridade orçamentária conferida à área de segurança, ampliando o investimento acima do patamar mínimo exigido.

Observa-se, portanto, que o Estado vem mantendo nível de aplicação estruturalmente superior ao limite legal, o que evidencia compromisso com o fortalecimento das instituições de segurança pública. Contudo, assim como ocorre nas demais áreas vinculadas por percentuais constitucionais, o crescimento das despesas em ritmo superior ao da receita exige atenção quanto à sustentabilidade fiscal de médio e longo prazo, especialmente diante do elevado peso das despesas de caráter continuado, como pessoal e encargos.

DESPESA COM PESSOAL

A despesa com pessoal constitui um dos principais instrumentos de controle fiscal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esse indicador corresponde ao total de gastos do ente federativo com servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo ocupantes de cargos, funções ou empregos públicos, civis e militares, bem como detentores de mandatos eletivos e membros dos Poderes. Trata-se de um dos componentes mais relevantes da despesa pública, dada sua natureza continuada e elevada rigidez orçamentária.

No conceito de despesa com pessoal, incluem-se todas as espécies remuneratórias, tais como vencimentos, subsídios, vantagens fixas e variáveis, gratificações, adicionais, horas extras, proventos de aposentadoria, reformas e pensões. Também integram esse cálculo os encargos sociais e as contribuições previdenciárias patronais recolhidas pelo ente público. Dessa forma, o indicador não se restringe ao pagamento direto de salários, mas abrange todo o custo associado à manutenção da força de trabalho do Estado.

A LRF estabelece limites objetivos para assegurar o equilíbrio das contas públicas e evitar o comprometimento excessivo da Receita Corrente Líquida (RCL). Para o conjunto do ente federativo, o limite máximo de despesa com pessoal é de 60% da RCL. Antes de atingir esse teto, há dois marcos preventivos: o limite de alerta, quando a despesa alcança 54% da RCL, e o limite prudencial, aos 57%. O descumprimento desses limites impõe restrições legais, como vedação à concessão de reajustes, criação de cargos, realização de concursos e outras medidas de expansão de despesa.

Além do limite global do ente, a LRF distribui percentuais específicos para cada Poder e órgão autônomo. Dos 60% permitidos ao Estado, 49% são destinados ao Poder Executivo, cabendo os percentuais restantes ao Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas), ao Judiciário e ao Ministério Público, cada qual com limite próprio. Esse modelo assegura controle individualizado e reforça o princípio da responsabilidade fiscal, exigindo que cada Poder mantenha suas despesas compatíveis com a capacidade arrecadatória do Estado.

Assim, o acompanhamento da despesa com pessoal não apenas atende a uma exigência legal, mas constitui elemento central para a sustentabilidade fiscal, uma vez que seu crescimento contínuo pode comprometer investimentos, reduzir a margem de gestão e pressionar o equilíbrio financeiro de médio e longo prazo.

Tabela 33 - Despesa com Pessoal por Poder/Órgão Autônomo

Em mil reais

DESPESA COM PESSOAL							
	2025	**RCL x Pessoal**	**2024**	**RCL x Pessoal**	**Variação**	**Percentual**	**Variação RCL x Pessoal**
Poder Executivo	11.004.332	56,41%	9.919.748	57,56%	1.084.584	10,93%	-1,15 p.p.
Defensoria Pública	81.405	0,42%	72.779	0,42%	8.627	11,85%	0,00 p.p.
Tribunal de Justiça do Estado	988.503	5,07%	895.805	5,20%	92.698	10,35%	-0,13 p.p.
Assembleia Legislativa	401.749	2,06%	369.391	2,14%	32.357	8,76%	-0,08 p.p.
Tribunal de Contas do Estado	127.631	0,65%	100.402	0,58%	27.229	27,12%	0,07 p.p.
Ministério Público do Estado	330.258	1,69%	298.706	1,73%	31.552	10,56%	-0,04 p.p.
Total Geral	**12.933.878**	**66,30%**	**11.656.831**	**67,63%**	**1.277.047**	10,96%	**-1,33 p.p.**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2025/2024

A análise da despesa com pessoal por poder e órgão autônomo demonstra que, em 2025, o Estado do Rio Grande do Norte manteve elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) com esse grupo de despesa, embora tenha ocorrido redução proporcional em relação a 2024. O total geral da despesa com pessoal atingiu R$ 12,934 bilhões, crescimento nominal de R$ 1,277 bilhão (10,96%). Entretanto, o indicador consolidado “RCL x Pessoal” recuou de 67,63% para 66,30%, redução de 1,33 ponto percentual, indicando que a RCL cresceu em ritmo superior ao das despesas com pessoal.

O poder executivo, responsável pela maior parcela da despesa, registrou gasto de R$ 11,004 bilhões, com aumento de R$ 1,085 bilhão (10,93%). Apesar do crescimento nominal, o comprometimento da RCL caiu de 57,56% para 56,41%, redução de 1,15 ponto percentual. Esse movimento é relevante sob a ótica da LRF, pois sinaliza melhora relativa no indicador fiscal, ainda que o percentual permaneça em patamar elevado e próximo dos limites legais.

É oportuno destacar que o índice apurado em 2025 para o poder executivo (56,41%) não atende à meta de redução estabelecida pela Lei Complementar nº 178/2021. Nos termos dessa legislação, o Estado assumiu o compromisso de reconduzir a despesa de pessoal do Executivo ao limite legal de 49% da RCL até 2032, promovendo redução mínima anual de 10% do excesso apurado em 2021. A meta intermediária prevista para 2026 é de 52,34%, o que implica necessidade de redução adicional de 4,07 pontos percentuais em relação ao indicador verificado em 2025.

Assim, embora haja sinal de melhora no comparativo anual, o ritmo de redução ainda se mostra insuficiente para o cumprimento do cronograma pactuado no âmbito do Programa de Reequilíbrio Fiscal. O cenário evidencia que o ajuste estrutural da despesa com pessoal permanece como um dos principais desafios da gestão fiscal, exigindo medidas contínuas de controle do crescimento vegetativo da folha, revisão de estruturas e fortalecimento da base arrecadatória para viabilizar a recondução gradual aos limites legais.

Nos demais poderes e órgãos autônomos, observa-se comportamento semelhante: crescimento nominal das despesas acompanhado, em geral, de estabilidade ou leve redução proporcional sobre a RCL. O Tribunal de Justiça reduziu sua relação RCL x Pessoal de 5,20% para 5,07%; a Assembleia Legislativa de 2,14% para 2,06%; e o Ministério Público de 1,73% para 1,69%. A Defensoria Pública manteve estabilidade em 0,42%. O Tribunal de Contas foi o único a apresentar aumento proporcional, passando de 0,58% para 0,65%, com crescimento nominal de 27,12%.

Dessa forma, o principal aspecto a destacar é que, embora a despesa com pessoal continue crescendo em termos absolutos, houve melhora relativa do indicador consolidado em 2025. Ainda assim, o comprometimento total de 66,30% da RCL permanece significativamente acima do limite máximo de 60% previsto na LRF para o conjunto do ente, o que impõe restrições à gestão e limita a capacidade de expansão de outras despesas, especialmente investimentos. O desafio estrutural permanece na contenção do crescimento orgânico da folha e na busca por maior equilíbrio entre despesas obrigatórias e capacidade arrecadatória do Estado.

Tabela 34 - Despesa com Pessoal – Série Histórica do Poder Executivo

Em mil reais

Ano	RCL	Despesa com Pessoal	% Meta Legal	RCL X Pessoal
2020	10.161.012	5.569.454	49,00%	54,81%
2021	12.199.921	6.657.041	49,00%	54,57%
2022	14.229.797	7.594.285	54,01%	53,37%
2023	16.182.632	9.213.643	54,01%	56,94%
2024	17.233.040	9.919.748	53,45%	57,56%
2025	19.507.449	11.004.332	52,90%	56,41%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2020 a 2025.

A análise da série histórica da relação entre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa com Pessoal do Poder Executivo evidencia um cenário de crescimento contínuo da folha ao longo dos últimos anos, acompanhado de oscilações no comprometimento da receita.

Entre 2020 e 2022, observou-se redução gradual do percentual RCL x Pessoal, que passou de 54,81% (2020) para 53,37% (2022), movimento favorecido pela forte expansão da RCL no período. Contudo, a partir de 2023, o indicador voltou a crescer, atingindo 56,94%, mantendo-se elevado em 2024 (57,56%) e recuando para 56,41% em 2025.

Esse aumento verificado a partir de 2023 foi fortemente influenciado pelos efeitos da Lei Complementar nº 194/2022, que promoveu alterações na sistemática de tributação do ICMS sobre combustíveis, energia elétrica, telecomunicações e transporte coletivo, ao classificá-los como bens e serviços essenciais e limitar a alíquota aplicada. A redução da alíquota modal do ICMS impactou significativamente a arrecadação estadual em 2023 e, sobretudo, em 2024, comprimindo a base da RCL.

Como o indicador de despesa com pessoal é calculado em relação à RCL, a retração da receita elevou automaticamente o percentual de comprometimento, mesmo sem crescimento proporcional da folha no mesmo ritmo.

Nesse contexto, os reflexos da LC 194 foram sentidos por vários exercícios, uma vez que a recomposição das perdas arrecadatórias ocorreu de forma gradual e dependente de ajustes legislativos posteriores e da recuperação da base tributária. Assim, parte da elevação do indicador não decorreu exclusivamente da expansão da despesa com pessoal, mas também da redução temporária da capacidade arrecadatória do Estado.

Nesse vetor, e apesar da redução registrada em 2025, o percentual permanece acima tanto do limite legal de 49% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo quanto das metas anuais de recondução previstas na Lei Complementar nº 178/2021. Observa-se que a meta legal evolui progressivamente refletindo o compromisso de ajuste gradual. Contudo, em todos os exercícios apresentados, o indicador efetivo permaneceu acima da meta.

Em termos nominais, a despesa com pessoal praticamente dobrou no período analisado, saindo de R$ 5,569 bilhões em 2020 para R$ 11,004 bilhões em 2025. A RCL também cresceu de forma significativa, passando de R$ 10,161 bilhões para R$ 19,507 bilhões no mesmo intervalo. Ainda assim, o crescimento estrutural da folha manteve o comprometimento da receita em patamar elevado.

Assim, a série histórica demonstra que, embora haja expansão da base arrecadatória, o ritmo de crescimento das despesas com pessoal tem dificultado a recondução ao limite legal. O leve recuo observado em 2025 sinaliza início de estabilização relativa, mas o desafio permanece substancial: será necessária redução consistente do indicador nos próximos exercícios para atingir a meta de 49% até 2032, conforme pactuado no âmbito do regime de ajuste fiscal.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PODER EXECUTIVO

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**22.193.990**	**23.837.125**	**22.968.402**	**-868.723**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.837.188	8.915.250	8.344.922	-570.328
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.558.182	3.874.910	3.655.140	-219.770
RECEITA PATRIMONIAL	158.611	188.160	187.141	-1.019
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.167	1.167	892	-275
RECEITA INDUSTRIAL	6.310	6.310	2.955	-3.355
RECEITA DE SERVIÇOS	22.600	22.772	32.955	10.182
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.494.216	10.388.941	10.122.885	-266.056
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.717	439.615	621.513	181.898
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**618.686**	**728.265**	**318.311**	**-409.954**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	218.000	218.000	2.491	-215.509
ALIENAÇÃO DE BENS			38.108	38.108
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.932	2.932	10.066	7.134
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	397.754	432.856	192.765	-240.091
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		74.477	74.881	404
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.812.676**	**24.565.390**	**23.286.713**	**-1.278.677**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**22.812.676**	**24.565.390**	**23.286.713**	**-1.278.677**
DÉFICIT (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**22.812.676**	**24.565.390**	**23.286.713**	**-1.278.677**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**668.912**	**496.733**	
Superávit Financeiro		668.912	496.733	

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.208.485**	**20.586.138**	**19.934.031**	**19.691.459**	**18.442.312**	**652.106**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.211.584	15.854.664	15.709.839	15.709.839	15.148.150	144.825
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.000	251.008	249.441	216.392	210.286	1.566
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.835.901	4.480.466	3.974.751	3.765.228	3.083.876	505.715
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.915.489**	**2.068.047**	**1.075.865**	**901.521**	**744.719**	**992.182**
INVESTIMENTOS	1.427.429	1.663.224	720.880	548.851	424.523	942.344
INVERSÕES FINANCEIRAS	196.516	105.944	70.532	70.490	69.836	35.411
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	291.544	298.879	284.453	282.180	250.360	14.426
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**140.322**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**20.264.296**	**22.654.184**	**21.009.897**	**20.592.980**	**19.187.032**	**1.644.288**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**20.264.296**	**22.654.184**	**21.009.897**	**20.592.980**	**19.187.032**	**1.644.288**
SUPERÁVIT (XIV)			**2.276.816**			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**20.264.296**	**22.654.184**	**23.286.713**	**20.592.980**	**19.187.032**	**1.644.288**
RESERVA DO RPPS						

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024				
DESPESAS CORRENTES	**854**	**218.678**	**119.500**	**118.204**	**99.331**	**1.996**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854	218.678	119.500	118.204	99.331	1.996
DESPESAS DE CAPITAL	**10.872**	**125.509**	**54.508**	**52.757**	**70.701**	**12.923**
INVESTIMENTOS	10.872	108.799	53.573	51.822	54.926	12.923
INVERSÕES FINANCEIRAS		16.710	935	935	15.775	
TOTAL	**11.726**	**344.187**	**174.008**	**170.961**	**170.032**	**14.919**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024			
DESPESAS CORRENTES	**269.475**	**1.046.981**	**836.178**	**41.545**	**438.732**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.465	326.172	272.291	26.243	73.103
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		4.053	4.053		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.010	716.756	559.834	15.303	365.629
DESPESAS DE CAPITAL	**32.531**	**179.038**	**172.011**	**8.349**	**31.209**
INVESTIMENTOS	24.431	99.545	89.901	2.866	31.209
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.100	72.604	75.220	5.483	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		6.889	6.889		
TOTAL	**302.006**	**1.226.019**	**1.008.189**	**49.895**	**469.941**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	**23.286.713**	**21.194.322**
Recursos Não Vinculados	**15.218.341**	**13.604.531**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.494.914**	**4.331.785**
Recursos Vinculados à Educação	2.146.080	1.670.017
Recursos Vinculados à Saúde	948.540	1.063.932
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.274	26.265
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	223.376	191.624
Recursos Vinculados à Segurança Pública	57.466	50.039
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte	27.175	4.238
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	165.463	162.723
Demais Vinculações decorrentes de Transferências	293.647	269.610
Recursos Vinculados às Operações de Crédito	4.805	438.647
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	1.238	863
Demais Vinculações Legais	616.852	453.828
Recursos Vinculados ao RPPS	**3.573.458**	**3.258.006**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.537.031	3.226.599
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	36.427	31.407
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**42.370.438**	**39.032.711**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	22.315.924	18.608.885
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	17.924.377	18.424.779
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.543.337	1.518.410
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	586.800	480.638
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**35.394**	**104.058**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	35.394	104.058
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**80.959.887**	**51.431.084**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	416.916	344.187
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.405.948	1.226.019
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.459.637	7.384.159
Outros Recebimentos Extraorçamentários	69.677.385	42.476.719
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.204.730**	**1.202.191**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.130.601	1.157.196
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	72.057	42.098
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.072	2.897
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**147.857.161**	**112.964.366**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**21.009.897**	**18.909.380**
Recursos Não Vinculados	**12.740.801**	**11.246.625**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.611.427**	**4.396.850**
Recursos Vinculados à Educação	2.092.712	1.765.267
Recursos Vinculados à Saúde	996.766	1.044.577
Recursos Vinculados à Assistência Social	14.465	13.243
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	233.382	191.712
Recursos Vinculados à Segurança Pública	101.842	63.689
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte	27.317	28.373
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	178.054	229.343
Demais Vinculações decorrentes de Transferências	364.351	207.390
Recursos Vinculados às Operações de Crédito	10.453	428.694
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	50	
Demais Vinculações Legais	592.035	424.560
Recursos Vinculados ao RPPS	**3.657.669**	**3.265.906**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.636.753	3.244.807
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.916	21.099
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**44.895.809**	**41.247.709**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	24.842.563	20.831.732
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	17.923.109	18.416.929
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.543.337	1.518.410
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	586.800	480.638
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**55.573**	**43.497**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	55.573	43.497
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**80.807.483**	**51.559.050**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	170.733	199.798
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.007.593	808.577
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.076.070	8.190.681
Restos a Pagar - Retenções a Pagar	824	1.189
Outros Pagamentos Extraorçamentários	69.552.264	42.358.805
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**1.088.400**	**1.204.730**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.075.086	1.130.601
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	12.557	72.057
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	757	2.072
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	**147.857.161**	**112.964.366**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

QUADRO ANEXO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (d) = (d - e)**
Recursos Não Vinculados	**21.082.934**	**5.864.593**	**15.218.341**	**18.832.960**	**5.228.429**	**13.604.531**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.541.589**	**46.675**	**4.494.914**	**4.377.573**	**45.788**	**4.331.785**
Recursos Vinculados à Educação	2.146.080		2.146.080	1.670.017		1.670.017
Recursos Vinculados à Saúde	948.540		948.540	1.063.932		1.063.932
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.274		10.274	26.265		26.265
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	223.376		223.376	191.624		191.624
Recursos Vinculados à Segurança Pública	57.466		57.466	50.039		50.039
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte	27.175		27.175	4.238		4.238
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	165.463		165.463	162.905	182	162.723
Demais Vinculações decorrentes de Transferências	334.089	40.442	293.647	310.859	41.249	269.610
Recursos Vinculados às Operações de Crédito	4.805		4.805	438.647		438.647
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	1.238		1.238	863		863
Demais Vinculações Legais	623.085	6.233	616.852	458.185	4.357	453.828
Recursos Vinculados ao RPPS	**3.606.095**	**32.637**	**3.573.458**	**3.285.969**	**27.964**	**3.258.006**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.569.668	32.637	3.537.031	3.254.562	27.964	3.226.599
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	36.427		36.427	31.407		31.407
TOTAL	**29.230.617**	**5.943.904**	**23.286.713**	**26.496.502**	**5.302.180**	**21.194.322**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.088.400	1.204.730
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.025.897	925.840
Créditos Tributários a Receber	838.009	674.444
Clientes	1.085	3.067
Créditos de Transferências a Receber	191.547	254.066
Dívida Ativa Tributária	84.543	51.451
Dívida Ativa Não Tributária	2.281	1.049
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-91.568	-58.237
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.684.417	3.704.976
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	37.398	17.220
ESTOQUES	613.855	468.747
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	133.281	133.282
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**7.583.247**	**6.454.795**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.732.848	2.713.875
Créditos a Longo Prazo	2.730.699	2.711.726
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	271.779	281.844
Dívida Ativa Tributária	10.626.162	10.354.128
Dívida Ativa Não Tributária	342.404	280.419
Outros Créditos a longo prazo	4.991	4.948
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-8.706.185	-8.590.712
Créditos de Transferência a receber a longo prazo	191.547	381.100
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.098	2.098
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	51	51
INVESTIMENTOS	2.831.227	2.706.198
IMOBILIZADO	9.010.337	8.672.620
Bens Móveis	1.550.189	1.611.499
Bens Imóveis	7.469.570	7.167.770
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-9.422	-106.649
INTANGÍVEL	30.596	18.929
Softwares	30.577	18.910
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	19	19
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**14.605.007**	**14.111.622**

TOTAL DO ATIVO	**22.188.254**	**20.566.418**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.456.747	952.484
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	816.100	478.092
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.046.945	790.226
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	10.964	13.396
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	179.799	103.438
PROVISÕES A CURTO PRAZO	210.273	169.360
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.636.797	1.215.067
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.357.626**	**3.722.065**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	5.300.769	3.471.470
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.244.718	2.919.328
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.674.846	1.488.418
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	7.777	20.278
PROVISÕES A LONGO PRAZO	84.933.311	77.427.652
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	342.712	579.449
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**94.504.134**	**85.906.595**
TOTAL DO PASSIVO	**99.861.760**	**89.628.660**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.412	5.412
RESERVAS DE LUCROS	19	19
RESULTADOS ACUMULADOS	-77.678.937	-69.067.674
Superávits ou Déficits do Exercício	-8.541.330	285.004
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-69.067.674	-69.252.832
Ajustes de Exercícios Anteriores	-69.933	-99.846
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-77.673.506**	**-69.062.242**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.188.254**	**20.566.418**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo		
Ativo Financeiro	5.151.522	4.411.051
Ativo Permanente	17.818.811	16.826.814
Total do Ativo (I)	**22.970.333**	**21.237.865**
Passivo		
Passivo Financeiro	3.914.548	3.201.142
Passivo Permanente	85.118.507	87.436.685
Total do Passivo (II)	**89.033.055**	**90.637.827**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-66.062.722**	**-69.399.962**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

	31/12/2025	31/12/2024
Atos Potenciais Ativos		
Demandas Judiciais	18.687.766	18.687.766
Outros Atos Potenciais Ativos	306.276	306.276
Total dos Atos Potenciais Ativos	**18.994.042**	**18.994.042**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	38.507	38.507
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	680.626	578.293
Obrigações Contratuais	27.318	
Demandas Judiciais	25.929.246	25.929.246
Total dos Atos Potenciais Passivos	**26.675.697**	**26.546.046**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

FONTES DE RECURSOS	31/12/2025	31/12/2024
0.500 Recursos não vinculados de Impostos	-422.604	-353.912
0.501 Outros Recursos não Vinculados	397.288	223.883
0.502 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	3.156	3.156
0.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-2.159	5.717
0.543 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAR	100	2.193
0.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000	106.003	1.959
0.546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	4.565	
0.550 Transferência do Salário-Educação	1.070	2.518
0.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	48	35
0.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.144	13.331
0.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	443	374
0.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	46.100	26.975
0.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	14.800	10.119
0.599 Outros Recursos Vinculados à Educação		442
0.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	134.238	137.924
0.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.488	23.772
0.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal -BL Manutenção das Ações e Serviços Púb de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	172	172
0.605 Assistência Finan União Dest à Compl ao Pag dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.	6.467	960
0.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde	-2.994	-4.040
0.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.155	9.082
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.658	11.177
0.665 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Assistência Social	18.362	20.097
0.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.096	3.819
0.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	26.731	-18.097
0.702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	186	152
0.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades	137	115
0.704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	233.822	203.216
0.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000	29.037	27.761
0.707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	168	168
0.708 Transferência da União - Compensação Financeira de Recursos Minerais 0708000000	3.910	2.330
0.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas" 0711000000	5.385	6.208
0.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	13.961	16.161

0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 0713000000	37.061	49.072
0.714 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.986	86
0.715 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	-1	8
0.716 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Setores da Cultura		1
0.718 Auxílio Financeiro - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022. 0718000000	10.318	10.318
0.719 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	10.713	2.550
0.720 Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/97.	44.714	38.628
0.721 Transf. da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei 13.885/19.	857	
0.749 Outras Vinculações de Transferências	1.465	3.149
0.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.175	13.514
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	57.078	43.327
0.754 Recursos de Operações de Crédito	38.937	41.216
0.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.992	5.759
0.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4	3
0.759 Recursos vinculados a fundos	92.963	86.840
0.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	72.705	55.632
0.799 Recurso da Lei 14017/2020 0	2.597	2.331
0.800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-383.717	-254.696
0.802 #Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração	69.276	53.392
0.803 Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares 0	-4.417	-5.188
0.804 Demais Recursos Previdenciários	-10.004	
1.500 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio 1	5.338	4.523
1.501 Outros Recursos não Vinculados (Contrapartida)	66	66
1.704 Contrapartida de Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20	
4.500 Recursos não vinculados de Impostos - Superávit Financeiro	13.407	
4.501 Outros Recursos não Vinculados- SF	314.026	315.328
4.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos SF	33	41
4.541 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF - Superávit Financeiro 4541000000	14	694
4.543 Transferência FUNDEB - Complementação União - VAAR - Superávit Financeiro	2	159
4.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000 SF	1.255	12.852
4.550 Transferência do Salário-Educação- Superávit Financeiro	920	1.890
4.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (SF)	24	24
4.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Superávit	647	2.109
4.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Superávit	205	205
4.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE- Superávit Financeiro	41.454	75.278
4.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Superávit Financeiro)	30.602	31.666
4.599 Cota-Parte do FUNDEF 104 (Superávit Financeiro) 4599000000		148
4.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Superávit Financeiro	6.563	13.723
4.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4	22.364	30.700
4.602 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19 - Superávit Financeiro 4602000000	2.540	2.540
4.603 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - COVID-19 - SF 4603000000	252	224
4.605 Assistência Finan União Dest à Compl ao pag dos pisos salariais p prof da enfermagem - superávit	17	17
4.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde (SF)	5.190	5.375

4.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro	2.956	3.021
4.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (SF)	5.305	1.024
4.665 #Fonte de Recurso do Convênio SIAF nº 010068 (SF)	2.170	72
4.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social SF	5.549	5.578
4.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - (Superávit Financeiro)	35.582	32.806
4.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades - SF	11	11
4.704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural- Superávit Financeiro	-81.896	
4.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000 SF	73	-408
4.707 Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Comp 173/2020 (SF)	12.263	12.263
4.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - SF" 4711000000	76	189
4.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (SF)	11.585	11.751
4.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 (SF) 4713000000	33.192	56.570
4.714 SF Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	12	
4.719 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - Superavit Financeiro	1.656	7.611
4.720 Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/97	-783	
4.749 Superávit - Outras Vinculações de Transferências	1.793	
4.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE (Superávit Financeiro)	630	
4.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas (Superávit Financeiro)	22.099	22.098
4.754 Recursos de Operações de Crédito Superávit Financeiro	527	527
4.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Superávit Financeiro	2	2
4.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (SF)	54	101
4.759 Recursos vinculados a fundos (SF)	16.631	29.900
4.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (SF)	-5.324	1
4.799 Recursos da Lei 14017/2020 - Superávit Financeiro 4	5	5
5.500 Recursos Ordinários - Superávit Financeiro - Contrapartida de Convênio 100 5	4.737	5.545
5.761 Cota-parte do FECOP - SF 5	1.491	1.491
9.869 Fonte Extraorçamentária 9869000000		-1.520
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.236.974**	**1.209.909**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.948.075	11.925.031
Impostos	12.391.950	11.353.999
Taxas	556.125	571.032
CONTRIBUIÇÕES	1.440.879	1.534.525
Contribuições Sociais	1.440.879	1.534.525
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	85.589	108.456
Vendas de Produtos	2.879	3.406
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	82.710	105.050
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.673.247	459.360
Juros e Encargos de Mora	28.719	11.873
Variações Monetárias e Cambiais	1.513.215	336.081
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	131.313	111.406
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.928.728	10.744.238
Transferências Intragovernamentais	114.819	10.104
Transferências Intergovernamentais	11.803.019	10.711.348
Transferências das Instituições Privadas	9.673	22.579
Transferências de Consórcios Públicos		162
Transferências de Pessoas Físicas	813	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	404	46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	88.556	447.183
Ganhos com Alienação	1.234	860
Ganhos com Incorporação de Ativos	3.435	407.366
Ganhos com Desincorporação de Passivos	83.887	38.957
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.929.901	10.022.384
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	2	
Resultado Positivo de Participações	120.929	54.222
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	19.090.492	9.354.096
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	718.478	614.066
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**48.094.975**	**35.241.179**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	6.464.300	5.567.201
Remuneração a Pessoal	6.191.595	5.308.519
Encargos Patronais	149.697	124.790
Benefícios a Pessoal	113.491	103.833
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	9.517	30.059
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.622.300	6.195.487
Aposentadorias e Reformas	5.562.218	4.912.430
Pensões	1.031.171	1.257.164
Benefícios Eventuais	109	32
Outros Benefícios Assistenciais	28.802	25.860

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.903.066	2.552.255
Uso de Material de Consumo	279.549	338.335
Serviços	2.612.422	2.190.319
Depreciação, Amortização e Exaustão	11.095	23.601
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	460.374	648.350
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	216.392	165.718
Juros e Encargos de Mora	7.324	411
Variações Monetárias e Cambiais	236.657	482.221
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.813.286	7.867.441
Transferências Intragovernamentais	2.520.467	2.225.376
Transferências Intergovernamentais	6.211.792	5.593.308
Transferências a Instituições Privadas	81.027	48.757
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.644.674	2.222.500
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.517.439	26.442
Perdas Involuntárias	819	
Incorporação de Passivos	3.055.234	2.194.926
Desincorporação de Ativos	71.182	1.131
TRIBUTÁRIAS	180.785	197.946
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.651	21.259
Contribuições	174.134	176.687
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.547.520	9.704.995
Premiações	36.236	47.455
Incentivos	18.706	11.757
VPD de Constituição de Provisões	26.114.047	9.231.571
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	378.532	414.212
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**56.636.306**	**34.956.175**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-8.541.330**	**285.004**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**115.746.818**	**68.132.939**
Receita Tributária	8.344.922	7.512.731
Receita de Contribuições	3.655.140	3.366.224
Receita Patrimonial	55.085	20.321
Receita Agropecuária	892	1.102
Receita Industrial	2.955	5.997
Receita de Serviços	32.955	16.491
Remuneração das Disponibilidades	132.056	111.654
Outras Receitas Derivadas e Originárias	621.513	464.648
Transferências Recebidas	10.315.650	9.185.699
Outros Ingressos Operacionais	92.585.651	47.448.072
Desembolsos	**115.061.133**	**67.506.066**
Pessoal e Demais Despesas	18.808.050	16.700.025
Juros e Encargos da Dívida	214.340	161.665
Transferências Concedidas	2.938.344	2.627.703
Outros Desembolsos Operacionais	93.100.399	48.016.673
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**685.685**	**626.873**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**48.174**	**4.234**
Alienação de Bens	38.108	860
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.066	3.374
Desembolsos	**624.198**	**870.150**
Aquisição de Ativo Não Circulante	618.799	863.281
Outros Desembolsos de Investimentos	5.400	6.870
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**-576.024**	**-865.916**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**77.372**	**505.221**
Operações de Crédito	2.491	429.229
Outros Ingressos de Financiamento	74.881	75.993
Desembolsos	**303.363**	**263.639**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	257.250	206.048
Outros Desembolsos de Financiamentos	46.113	57.591
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-225.991**	**241.582**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-116.330**	**2.539**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.204.730	1.202.191
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.088.400	1.204.730

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	8.700.923	7.674.850
Da União	8.696.122	7.671.190
De Estados e Distrito Federal	773	821
De Municípios	4.029	2.838
Outras transferências recebidas	1.614.727	1.510.849
Total das Transferências Recebidas	**10.315.650**	**9.185.699**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	275.328	289.187
A União	4.874	4.328
A Municípios	270.454	284.860
Intragovernamentais	2.525.371	2.214.998
Outras Transferências Concedidas	137.645	123.518
Total das Transferências Concedidas	**2.938.344**	**2.627.703**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	141	
Judiciária	94.267	74.005
Essencial à Justiça	243	622
Administração	695.156	700.188
Segurança Pública	1.925.851	2.443.642
Assistência Social	144.106	146.552
Previdência Social	7.835.079	6.419.589
Saúde	2.844.240	2.272.863
Trabalho	841	932
Educação	3.562.485	3.112.605
Cultura	66.181	79.018
Direitos da Cidadania	421.215	361.063
Habitação	3.733	3.771
Gestão Ambiental	122.806	82.840
Ciência e Tecnologia	11.247	7.021
Agricultura	122.824	122.024
Organização Agrária	27	1
Indústria	883	1.097
Comércio e Serviços	52.701	42.093
Comunicações	35.359	31.103
Transporte	171.051	175.318
Desporto e Lazer	60	147
Encargos Especiais	697.554	623.531
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**18.808.050**	**16.700.025**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	96.118	96.061
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	46.993	57.441
Outros Encargos da Dívida	71.228	8.163
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**214.340**	**161.665**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

ESPECIFICAÇÃO	PAT. SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-69.252.832**	**-**	**-69.247.400**
RESULTADOS ACUMULADOS									
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-99.846	-	-99.846
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	285.004	-	285.004
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ATUAL	**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-69.067.674**	**-**	**-69.062.242**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-69.933	-	-69.933
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-8.541.330	-	-8.541.330
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL	**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-77.678.937**	**-**	**-77.673.506**



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADO GERAL

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**26**	**22.458.073**	**24.144.702**	**23.329.936**	**-814.766**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.959.095	9.037.157	8.475.902	-561.255
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		3.558.182	3.874.910	3.655.140	-219.770
RECEITA PATRIMONIAL		205.896	237.303	248.693	11.390
RECEITA AGROPECUÁRIA		1.167	1.167	892	-275
RECEITA INDUSTRIAL		6.310	6.310	2.955	-3.355
RECEITA DE SERVIÇOS		22.600	46.772	105.984	59.212
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.494.216	10.389.529	10.123.473	-266.056
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		210.608	551.555	716.897	165.342
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**26**	**618.686**	**728.265**	**318.362**	**-409.903**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		218.000	218.000	2.491	-215.509
ALIENAÇÃO DE BENS				38.159	38.159
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		2.932	2.932	10.066	7.134
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		397.754	432.856	192.765	-240.091
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			74.477	74.881	404
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**23.076.759**	**24.872.967**	**23.648.299**	**-1.224.669**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**23.076.759**	**24.872.967**	**23.648.299**	**-1.224.669**
DÉFICIT (VI)	**26**			**226.117**	
TOTAL (VII) = (V + VI)		**23.076.759**	**24.872.967**	**23.874.415**	**-1.224.669**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**808.178**	**604.901**	
Superávit Financeiro			808.178	604.901	

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		**20.855.977**	**23.482.655**	**22.723.270**	**22.403.639**	**21.152.664**	**759.385**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.959.563	17.804.062	17.620.885	17.614.509	17.051.265	183.177
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		161.000	251.008	249.441	216.392	210.286	1.566
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.735.414	5.427.586	4.852.944	4.572.737	3.891.113	574.642
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		**2.080.460**	**2.198.490**	**1.151.145**	**957.860**	**792.477**	**1.047.345**
INVESTIMENTOS		1.586.558	1.793.625	796.159	605.190	472.281	997.465
INVERSÕES FINANCEIRAS		202.358	105.986	70.532	70.490	69.836	35.453
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		291.544	298.879	284.453	282.180	250.360	14.426
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		**140.322**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		**23.076.759**	**25.681.145**	**23.874.415**	**23.361.500**	**21.945.141**	**1.806.730**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		**23.076.759**	**25.681.145**	**23.874.415**	**23.361.500**	**21.945.141**	**1.806.730**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**23.076.759**	**25.681.145**	**23.874.415**	**23.361.500**	**21.945.141**	**1.806.730**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES		**5.399**	**266.061**	**157.410**	**156.114**	**111.099**	**4.246**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.210	6.223	6.572	6.572	1.401	1.461
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.189	259.838	150.838	149.542	109.699	2.786
DESPESAS DE CAPITAL		**10.907**	**140.379**	**62.869**	**61.118**	**77.195**	**12.973**
INVESTIMENTOS		10.907	123.574	61.841	60.089	61.419	12.973
INVERSÕES FINANCEIRAS			16.804	1.029	1.029	15.775	
TOTAL		**16.305**	**406.440**	**220.279**	**217.232**	**188.294**	**17.219**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES		**270.021**	**1.048.657**	**837.774**	**41.648**	**439.256**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.991	327.809	273.864	26.310	73.626
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			4.053	4.053		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		224.030	716.795	559.857	15.338	365.630
DESPESAS DE CAPITAL		**32.531**	**179.061**	**172.034**	**8.349**	**31.209**
INVESTIMENTOS		24.431	99.568	89.925	2.866	31.209
INVERSÕES FINANCEIRAS		8.100	72.604	75.220	5.483	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.889	6.889		
TOTAL		**302.553**	**1.227.718**	**1.009.808**	**49.997**	**470.465**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**23.648.299**	**21.437.064**
Recursos Não Vinculados		**15.342.189**	**13.700.643**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**4.732.651**	**4.478.415**
Recursos Vinculados à Educação		2.146.080	1.670.017
Recursos Vinculados à Saúde		948.540	1.063.932
Recursos Vinculados à Assistência Social		10.274	26.265
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		223.376	191.624
Recursos Vinculados à Segurança Pública		57.466	50.039
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte		27.175	4.238
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		166.144	162.750
Demais Vinculações decorrentes de Transferências		293.655	269.616
Recursos Vinculados às Operações de Crédito		4.805	438.647
Recursos Vinculados à Alienação de Bens		1.318	1.121
Demais Vinculações Legais		853.819	600.167
Recursos Vinculados ao RPPS		**3.573.458**	**3.258.006**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.537.031	3.226.599
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		36.427	31.407
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**45.101.275**	**41.386.129**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		25.038.110	20.961.694
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		17.933.028	18.425.387
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.543.337	1.518.410
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		586.800	480.638
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**35.394**	**104.058**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		35.394	104.058
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**81.408.992**	**52.066.422**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		512.916	406.440
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.416.358	1.227.718
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.719.781	7.955.467
Outros Recebimentos Extraorçamentários		69.759.937	42.476.797
Saldo do Exercício Anterior (V)	**11/27**	**1.669.046**	**1.693.855**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		1.594.917	1.648.860
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		72.057	42.098
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.072	2.897
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**151.863.006**	**116.687.527**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**23.874.415**	**21.439.401**
Recursos Não Vinculados		**15.362.100**	**13.584.428**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**4.813.436**	**4.557.150**
Recursos Vinculados à Educação		2.092.712	1.765.267
Recursos Vinculados à Saúde		996.766	1.044.577
Recursos Vinculados à Assistência Social		14.465	13.243
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		233.382	191.712
Recursos Vinculados à Segurança Pública		101.842	63.689
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte		27.317	28.373
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		178.261	229.381
Demais Vinculações decorrentes de Transferências		366.740	207.662
Recursos Vinculados às Operações de Crédito		10.453	428.694
Recursos Vinculados à Alienação de Bens		56	
Demais Vinculações Legais		791.442	584.551
Recursos Vinculados ao RPPS		**3.698.880**	**3.297.824**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.677.964	3.276.725
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		20.916	21.099
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**45.114.289**	**41.382.905**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		25.051.124	20.965.542
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		17.933.028	18.418.316
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.543.337	1.518.410
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		586.800	480.638
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**55.573**	**43.497**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		55.573	43.497
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**81.256.990**	**52.213.336**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		217.004	280.158
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.009.212	811.497
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.323.253	8.761.687
Restos a Pagar - Retenções a Pagar		824	1.189
Outros Pagamentos Extraorçamentários		69.706.697	42.358.805
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**11/27**	**1.561.738**	**1.608.388**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		1.548.424	1.534.259
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		12.557	72.057
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		757	2.072
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**151.863.006**	**116.687.527**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

QUADRO ANEXO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
Especificação	**Nota**	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Recursos Não Vinculados	**27**	**21.206.783**	**5.864.593**	**15.342.189**	**18.929.072**	**5.228.429**	**13.700.643**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**27**	**4.779.383**	**46.732**	**4.732.651**	**4.524.221**	**45.806**	**4.478.415**
Recursos Vinculados à Educação		2.146.080		2.146.080	1.670.017		1.670.017
Recursos Vinculados à Saúde		948.540		948.540	1.063.932		1.063.932
Recursos Vinculados à Assistência Social		10.274		10.274	26.265		26.265
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		223.376		223.376	191.624		191.624
Recursos Vinculados à Segurança Pública		57.466		57.466	50.039		50.039
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte		27.175		27.175	4.238		4.238
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		166.144		166.144	162.931	182	162.750
Demais Vinculações decorrentes de Transferências		334.097	40.442	293.655	310.864	41.249	269.616
Recursos Vinculados às Operações de Crédito		4.805		4.805	438.647		438.647
Recursos Vinculados à Alienação de Bens		1.318		1.318	1.121		1.121
Demais Vinculações Legais		860.109	6.290	853.819	604.543	4.375	600.167
Recursos Vinculados ao RPPS	**27**	**3.606.095**	**32.637**	**3.573.458**	**3.285.969**	**27.964**	**3.258.006**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.569.668	32.637	3.537.031	3.254.562	27.964	3.226.599
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		36.427		36.427	31.407		31.407
TOTAL		**29.592.261**	**5.943.962**	**23.648.299**	**26.739.262**	**5.302.199**	**21.437.064**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11**	1.561.738	1.608.388
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.026.857	925.838
Créditos Tributários a Receber	**12**	837.998	674.443
Clientes		2.055	3.067
Créditos de Transferências a Receber		191.547	254.066
Dívida Ativa Tributária	**13**	84.543	51.451
Dívida Ativa Não Tributária	**13**	2.281	1.049
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	**13**	-91.568	-58.237
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.694.915	3.709.729
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**14**	37.398	17.220
ESTOQUES	**15**	622.312	475.733
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		133.289	133.302
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**8.076.510**	**6.870.209**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.732.848	2.713.875
Créditos a Longo Prazo		2.730.699	2.711.726
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		271.779	281.844
Dívida Ativa Tributária		10.626.162	10.354.128
Dívida Ativa Não Tributária		342.404	280.419
Outros Créditos a longo prazo		4.991	4.948
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		-8.706.185	-8.590.712
Créditos de Transferência a receber a longo prazo		191.547	381.100
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		2.098	2.098
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		51	51
INVESTIMENTOS	**16**	2.831.227	2.706.198
IMOBILIZADO		9.468.574	9.196.008
Bens Móveis	**17**	1.817.983	1.900.338
Bens Imóveis	**18**	7.881.503	7.412.150
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**19**	-230.913	-116.480
INTANGÍVEL		35.535	23.861
Softwares		35.693	24.020
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		19	19
(-) Amortização Acumulada		-178	-178
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**15.068.183**	**14.639.942**
TOTAL DO ATIVO		**23.144.693**	**21.510.152**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**20**	1.462.627	955.359
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**21**	816.100	478.092
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.055.789	790.270
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		10.964	13.412
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		179.799	103.438
PROVISÕES A CURTO PRAZO	**22**	210.273	169.360
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**23**	1.576.306	1.123.064
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**5.311.858**	**3.632.995**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**20**	5.300.769	3.471.470
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**21**	2.244.718	2.919.328
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.674.846	1.488.418
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		7.777	20.278
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**22**	84.933.311	77.427.652
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**23**	286.548	533.857
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**94.447.970**	**85.861.002**
TOTAL DO PASSIVO		**99.759.828**	**89.493.997**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		5.412	5.412
RESERVAS DE LUCROS		19	19
RESULTADOS ACUMULADOS		-76.620.567	-67.989.277
Superávits ou Déficits do Exercício	**25**	-8.512.874	215.256
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		-67.989.277	-68.071.548
Ajustes de Exercícios Anteriores	**24**	-118.417	-132.985
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-76.615.135**	**-67.983.845**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**23.144.693**	**21.510.152**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo			
Ativo Financeiro		5.624.890	4.814.738
Ativo Permanente		18.436.586	17.624.473
Total do Ativo (I)		**24.061.477**	**22.439.212**
Passivo			
Passivo Financeiro		4.041.299	3.281.803
Passivo Permanente		85.122.830	87.437.918
Total do Passivo (II)		**89.164.128**	**90.719.720**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**-65.102.652**	**-68.280.509**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Atos Potenciais Ativos			
Direitos Contratuais		1.681	
Demandas Judiciais		18.687.766	18.687.766
Outros Atos Potenciais Ativos		306.276	306.595
Total dos Atos Potenciais Ativos		**18.995.724**	**18.994.360**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Concedidas		38.507	38.507
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		686.297	580.127
Obrigações Contratuais		27.318	
Demandas Judiciais		25.929.246	25.929.246
Total dos Atos Potenciais Passivos		**26.681.368**	**26.547.880**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

FONTES DE RECURSOS	Nota	31/12/2025	31/12/2024
0.500 Recursos não vinculados de Impostos		-439.958	-340.461
0.501 Outros Recursos não Vinculados		547.350	354.002
0.502 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		3.156	3.156
0.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		-2.159	5.717
0.543 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAR		100	2.193
0.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000		106.003	1.959
0.546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		4.565	
0.550 Transferência do Salário-Educação		1.070	2.518
0.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		48	35
0.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.144	13.331
0.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		443	374
0.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		46.100	26.975
0.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		14.800	10.119
0.599 Outros Recursos Vinculados à Educação			442
0.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		134.238	137.924
0.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0		27.488	23.772
0.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal -BL Manutenção das Ações e Serviços Púb de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO		172	172
0.605 Assistência Finan União Dest à Compl ao Pag dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.		6.467	960
0.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde		-2.994	-4.040
0.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.155	9.082
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.658	11.177
0.665 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Assistência Social		18.362	20.097
0.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.096	3.819
0.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		27.344	-18.070
0.702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios		186	152
0.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades		137	115
0.704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		234.242	203.628
0.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000		29.037	27.761
0.707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		168	168
0.708 Transferência da União - Compensação Financeira de Recursos Minerais 0708000000		3.910	2.330
0.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas" 0711000000		5.385	6.208
0.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		13.961	16.161

0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 0713000000		37.061	49.072
0.714 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT		1.986	86
0.715 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		-1	8
0.716 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Setores da Cultura			1
0.718 Auxílio Financeiro - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022. 0718000000		10.318	10.318
0.719 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		10.713	2.550
0.720 Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/97.		44.714	38.628
0.721 Transf. da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei 13.885/19.		857	
0.749 Outras Vinculações de Transferências		1.465	3.149
0.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.175	13.514
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas		57.078	43.327
0.754 Recursos de Operações de Crédito		38.937	41.216
0.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		7.740	6.431
0.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		4	3
0.759 Recursos vinculados a fundos		304.676	234.571
0.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		72.705	55.632
0.799 Recurso da Lei 14017/2020 0		2.597	2.331
0.800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-383.717	-254.696
0.802 #Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração		69.276	53.392
0.803 Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares 0		-4.417	-5.188
0.804 Demais Recursos Previdenciários		-10.004	
1.500 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio 1		5.338	4.523
1.501 Outros Recursos não Vinculados (Contrapartida)		66	66
1.704 Contrapartida de Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20	
4.500 Recursos não vinculados de Impostos - Superávit Financeiro		14.610	1.203
4.501 Outros Recursos não Vinculados- SF		326.949	323.663
4.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos SF		33	41
4.541 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF - Superávit Financeiro 4541000000		14	694
4.543 Transferência FUNDEB - Complementação União - VAAR - Superávit Financeiro		2	159
4.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000 SF		1.255	12.852
4.550 Transferência do Salário-Educação- Superávit Financeiro		920	1.890
4.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (SF)		24	24
4.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Superávit		647	2.109
4.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Superávit		205	205
4.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE- Superávit Financeiro		41.454	75.278
4.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Superávit Financeiro)		30.602	31.666
4.599 Cota-Parte do FUNDEF 104 (Superávit Financeiro) 4599000000			148
4.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Superávit Financeiro		6.563	13.723
4.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4		22.364	30.700
4.602 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19 - Superávit Financeiro 4602000000		2.540	2.540
4.603 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - COVID-19 - SF 4603000000		252	224
4.605 Assistência Finan União Dest à Compl ao pag dos pisos salariais p prof da enfermagem - superávit		17	17
4.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde (SF)		5.190	5.375
4.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro		2.956	3.021

4.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (SF)		5.305	1.024
4.665 #Fonte de Recurso do Convênio SIAF nº 010068 (SF)		2.170	72
4.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social SF		5.549	5.578
4.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - (Superávit Financeiro)		35.770	33.106
4.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades - SF		11	11
4.704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural- Superávit Financeiro		-80.948	88
4.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000 SF		73	-408
4.707 Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Comp 173/2020 (SF)		12.263	12.263
4.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - SF" 4711000000		76	189
4.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (SF)		11.585	11.751
4.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 (SF) 4713000000		33.192	56.570
4.714 SF Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT		12	
4.719 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - Superavit Financeiro		1.656	7.611
4.720 Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/97		-783	
4.749 Superávit - Outras Vinculações de Transferências		1.793	
4.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE (Superávit Financeiro)		630	
4.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas (Superávit Financeiro)		22.099	22.098
4.754 Recursos de Operações de Crédito Superávit Financeiro		527	527
4.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Superávit Financeiro		2	2
4.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (SF)		54	101
4.759 Recursos vinculados a fundos (SF)		1.784	50.588
4.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (SF)		-5.324	1
4.799 Recursos da Lei 14017/2020 - Superávit Financeiro 4		5	5
5.500 Recursos Ordinários - Superávit Financeiro - Contrapartida de Convênio 100 5		4.737	5.545
5.761 Cota-parte do FECOP - SF 5		1.491	1.491
9.869 Fonte Extraorçamentária 9869000000			-1.520
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**1.583.592**	**1.532.936**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.077.611	12.046.223
Impostos		12.391.950	11.353.999
Taxas		685.660	692.224
CONTRIBUIÇÕES		1.210.101	1.330.673
Contribuições Sociais		1.210.101	1.330.673
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		161.431	110.004
Vendas de Produtos		2.879	3.406
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		158.552	106.598
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.734.540	508.492
Juros e Encargos de Mora		31.251	12.776
Variações Monetárias e Cambiais		1.513.215	336.081
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		190.074	159.635
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		11.814.498	10.734.841
Transferências Intragovernamentais			707
Transferências Intergovernamentais		11.803.607	10.711.348
Transferências das Instituições Privadas		9.673	22.579
Transferências de Consórcios Públicos			162
Transferências de Pessoas Físicas		813	
Outras Transferências e Delegações Recebidas		404	46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		53.698	447.269
Ganhos com Alienação		1.285	860
Ganhos com Incorporação de Ativos		3.443	407.371
Ganhos com Desincorporação de Passivos		48.970	39.038
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.026.654	10.058.994
Resultado Positivo de Participações		120.929	54.222
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	**25**	19.090.492	9.354.096
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		815.232	650.676
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**48.078.533**	**35.236.497**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		8.346.451	7.197.895
Remuneração a Pessoal		7.698.620	6.681.812
Encargos Patronais		222.890	190.508
Benefícios a Pessoal		353.906	270.540
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		71.035	55.035
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.695.768	6.294.538
Aposentadorias e Reformas		5.604.014	4.944.349
Pensões		1.031.171	1.257.165
Benefícios de Prestação Continuada			38.272
Benefícios Eventuais		193	144
Outros Benefícios Assistenciais		60.391	54.608

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.206.499	2.816.199
Uso de Material de Consumo		284.257	345.815
Serviços		2.909.468	2.445.264
Depreciação, Amortização e Exaustão		12.774	25.120
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		460.963	648.351
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		216.392	165.718
Juros e Encargos de Mora		7.914	412
Variações Monetárias e Cambiais		236.657	482.221
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.297.114	5.655.950
Transferências Intergovernamentais		6.211.807	5.593.308
Transferências a Instituições Privadas		85.307	49.133
Execução Orçamentária Delegada a Entes			13.508
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.644.766	2.223.958
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.517.439	26.442
Perdas com Alienação		82	85
Perdas Involuntárias		822	38
Incorporação de Passivos		3.055.234	2.194.926
Desincorporação de Ativos		71.189	2.467
TRIBUTÁRIAS		183.889	200.735
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.533	22.382
Contribuições		176.356	178.353
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		26.755.955	9.983.615
Premiações		36.249	47.489
Incentivos		18.706	62.412
VPD de Constituição de Provisões	**25**	26.114.047	9.231.571
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		586.954	642.142
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**56.591.406**	**35.021.241**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**25**	**-8.512.874**	**215.256**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**116.217.971**	**68.785.903**
Receita Tributária		8.475.902	7.635.251
Receita de Contribuições		3.655.140	3.366.224
Receita Patrimonial		57.896	21.835
Receita Agropecuária		892	1.102
Receita Industrial		2.955	5.997
Receita de Serviços		105.984	16.504
Remuneração das Disponibilidades		190.797	159.883
Outras Receitas Derivadas e Originárias		716.897	534.862
Transferências Recebidas		10.316.238	9.188.923
Outros Ingressos Operacionais		92.695.270	47.855.323
Desembolsos		**115.410.371**	**68.193.623**
Pessoal e Demais Despesas		21.552.327	19.192.881
Juros e Encargos da Dívida		214.340	161.665
Transferências Concedidas		432.660	415.570
Outros Desembolsos Operacionais		93.211.044	48.423.507
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		**807.601**	**592.280**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**48.225**	**4.486**
Alienação de Bens		38.159	1.112
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		10.066	3.374
Desembolsos		**676.484**	**923.815**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**28**	671.040	916.761
Concessão de Empréstimos e Financiamentos			
Outros Desembolsos de Investimentos		5.444	7.054
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		**-628.259**	**-919.329**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**77.372**	**505.221**
Operações de Crédito		2.491	429.229
Outros Ingressos de Financiamento		74.881	75.993
Desembolsos		**303.363**	**263.639**
Amortização / Refinanciamento da Dívida		257.250	206.048
Outros Desembolsos de Financiamentos		46.113	57.591
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		**-225.991**	**241.582**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-46.650**	**-85.467**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	**11**	1.608.388	1.693.855
Caixa e Equivalente de Caixa Final	**11**	1.561.738	1.608.388

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		8.701.511	7.674.850
Da União		8.696.710	7.671.190
De Estados e Distrito Federal		773	821
De Municípios		4.029	2.838
Intragovernamentais			3.224
Outras transferências recebidas		1.614.727	1.510.849
Total das Transferências Recebidas		**10.316.238**	**9.188.923**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		276.188	289.417
A União		4.874	4.328
A Municípios		271.314	285.090
Intragovernamentais		13.014	
Outras Transferências Concedidas		143.458	126.153
Total das Transferências Concedidas		**432.660**	**415.570**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		645.878	579.861
Judiciária		1.547.543	1.413.708
Essencial à Justiça		604.296	541.996
Administração		695.156	700.188
Segurança Pública		1.925.851	2.443.642
Assistência Social		144.106	146.552
Previdência Social		7.876.290	6.451.507
Saúde		2.844.240	2.272.863
Trabalho		841	932
Educação		3.562.485	3.112.605
Cultura		66.181	79.018
Direitos da Cidadania		421.215	361.063
Habitação		3.733	3.771
Gestão Ambiental		122.806	82.840
Ciência e Tecnologia		11.247	7.021
Agricultura		122.824	122.024
Organização Agrária		27	1
Indústria		883	1.097
Comércio e Serviços		52.701	42.093
Comunicações		35.359	31.103
Transporte		171.051	175.318
Desporto e Lazer		60	147
Encargos Especiais		697.554	623.531
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		**21.552.327**	**19.192.881**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		96.118	96.061
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		46.993	57.441
Outros Encargos da Dívida		71.228	8.163
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**214.340**	**161.665**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em Mil Reais

ESPECIFICAÇÃO	Nota	PAT. SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-68.071.548**	**-**	**-68.066.116**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								-132.985		**-132.985**
RESULTADO DO EXERCÍCIO								215.256		**215.256**
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ATUAL		**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-67.989.277**	**-**	**-67.983.845**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24							-118.417		**-118.417**
RESULTADO DO EXERCÍCIO								-8.512.874		**-8.512.874**
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL		**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-76.620.567**	**-**	**-76.615.135**



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01. CONTEXTO OPERACIONAL

O Governo do Rio Grande do Norte é uma pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.241.739/0001-05, tendo sua sede administrativa situada em Natal, no Centro Administrativo do Estado - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901.

As atividades operacionais do Estado durante o exercício de 2025 foram amparadas pela Lei Estadual nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício.

As demonstrações contábeis incluídas nesta prestação de contas foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF). O Tribunal de Justiça, a Assembleia Legislativa e a Fundação Djalma Marinho utilizam um SIAFIC diferente do poder executivo, sendo esses responsáveis pela regularização dos dados no mesmo sistema do poder executivo.

É fundamental ressaltar que as informações são de responsabilidade dos gestores dos órgãos, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes da Administração Pública estadual. Incumbe à Contabilidade Geral do Estado (Contag) proceder à consolidação dessas informações contábeis para a emissão das demonstrações contábeis e a elaboração desta prestação de contas.

As demonstrações são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), elaborada pelo modelo direto, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), sendo estas Notas Explicativas (NE) parte integrante dessas demonstrações contábeis.

Outros anexos previstos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, tais como: Demonstrativo da Receita e Despesa de acordo com as Categorias Econômicas, Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme Vínculos de Recursos, Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Dívida Fundada Externa, e Demonstrativo da Dívida Flutuante estão apresentados no Volume II do Balanço Geral.

As demonstrações e notas explicativas apresentadas neste relatório são referentes ao exercício financeiro de 2025, que por disposição da Lei 4.320/1964, coincide com o ano civil, ou seja, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

02. RELAÇÃO DE EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO

São controladas diretamente pelo estado do Rio Grande do Norte as empresas das quais o ente detenha mais de 50% das ações ordinárias, ou seja, aquelas ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), essas empresas podem ser classificadas como dependentes ou não dependentes.

No exercício de 2025, as empresas controladas diretamente pelo Estado são:

a) Empresas Estatais Dependentes:

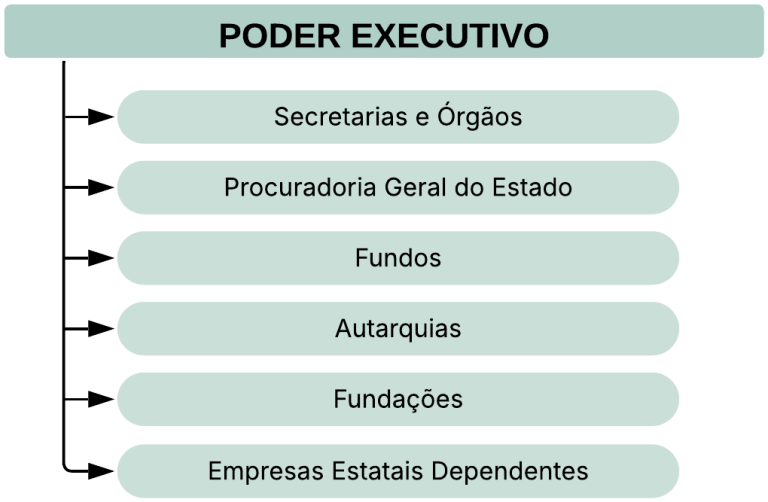
Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento (CEHAB);
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN);
Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte (CEASA);
Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTURN);
Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE).

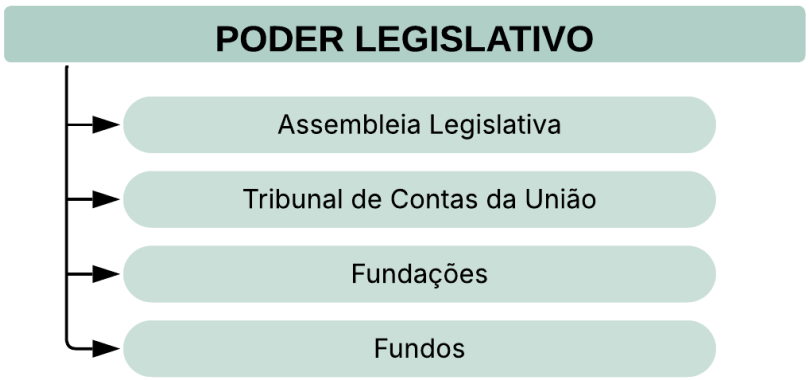
b) Empresas Estatais não Dependentes:

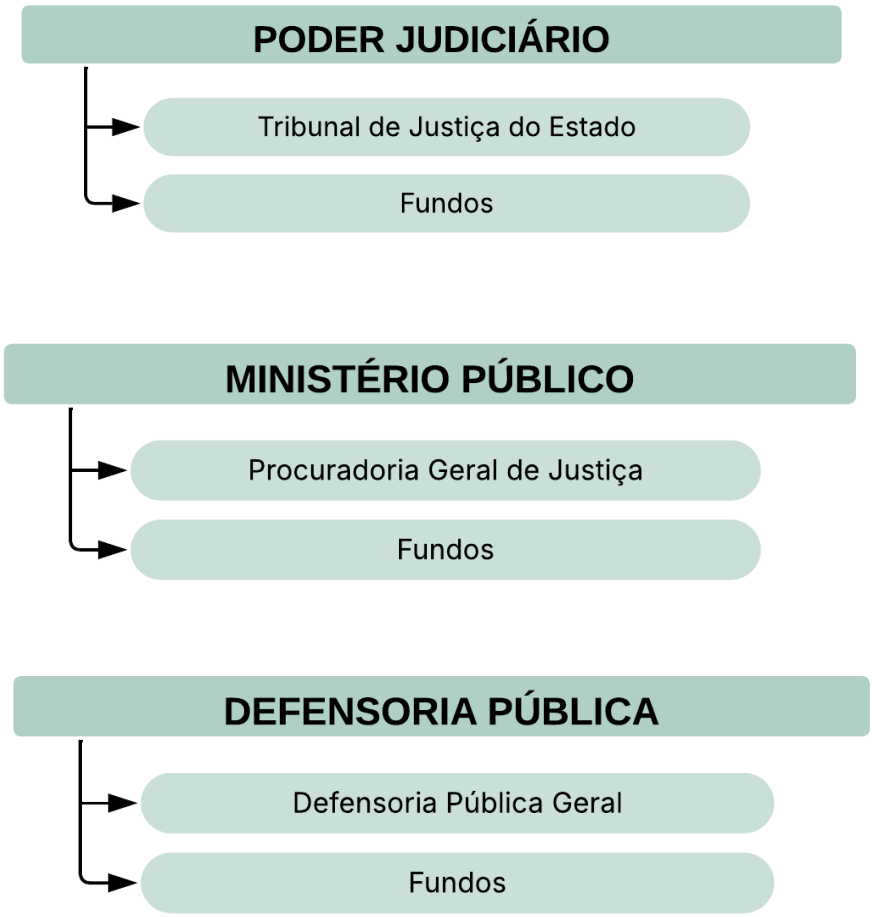
Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN);
Empresa Gestora de Ativos do Estado do Rio Grande do Norte (EMGERN);
Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS);
Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN).

03. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Estado do Rio Grande do Norte desempenha suas funções por meio da Administração Pública, composta pelos órgãos dos três Poderes e outros com autonomia constitucional, como Defensoria Pública e Ministério Público, seus fundos públicos, além de agentes e entidades como, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, que integram o orçamento fiscal e da seguridade social.







3.1 Relação Nominal dos Órgãos, Entidades e Fundos Consolidados - Unidades Gestoras de Orçamento do Poder Executivo

a) Órgãos da Administração Direta:

Gabinete Civil do Governador do Estado (GAC);
Controladoria Geral do Estado (CONTROL);
Procuradoria Geral do Estado (PGE);
Assessoria de Comunicação (ASSECOM);
Vice-Governadoria;
Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN);
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);
Secretaria de Estado da Administração (SEAD);
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC);
Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP);
Secretaria de Estado da Defesa Social (SESED);
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN);
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR);
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH);
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE);
Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS);
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC);
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF);
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH);
Secretaria de Estado da Cultura.

b) Órgãos de Regime Especial:

Polícia Civil;
Polícia Militar;
Corpo de Bombeiros Militar;
Instituto Técnico e Científico de Perícia;
Departamento Estadual de Imprensa.

c) Entidades da Administração Indireta:

i. Autarquias:

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado;
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente;
Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP;
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado;
Departamento Estadual de Trânsito;
Departamento de Estradas e Rodagens;
Agência Reguladora de Serviços Públicos;
Instituto de Gestão das Águas do Estado;
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural;
Instituto de Pesos e Medidas;
Junta Comercial do Estado.

ii. Fundações:

Fundação José Augusto;
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN;
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE.

iii. Empresas Públicas Dependentes:

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte;
Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte;
Companhia de Processamento de dados do Rio Grande do Norte;
Companhia Estadual de Habitação do Rio Grande do Norte;
Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A.

d) Fundos Estaduais:

Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria Geral do Estado;
Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde;
Fundo da Infância e da Adolescência;
Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária;
Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal
Fundo de Estadual da Educação;
Fundo Estadual de Saúde;
Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN;
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado;
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social;
Fundo Estadual de Segurança Pública;
Fundo de Desenvolvimento Agropecuário;

Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca;
Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
Fundo Estadual de Habitação;
Fundo Estadual de Assistência Social;
Fundo Estadual de Combate à Pobreza;
Fundo Estadual da Pessoa Idosa;
Fundo Estadual do Trabalho;
Fundo Estadual do Programa do Artesanato
Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Estado do Rio Grande do Norte;
Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente;
Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
Fundo Estadual de Combate de Combate à Desertificação – FECD;
Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente;
Fundo de Terras;
Fundo Previdenciário do Estado do Rio Grande do Norte;
Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar;
Fundo Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte;
Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor – FEDDC;
Fundo de Proteção Social dos Militares;
Fundo Estadual para Promoção dos Direitos das Mulheres;
Fundo Estadual da Cultura.

04. CISÕES, FUSÕES, INCORPORAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

No ano de 2025, a Lei Complementar nº 783, de 22 de abril de 2025, organizou o Sistema Estadual de Cultura (SEC/RN).

05. BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis apresentadas neste Balanço seguem as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN e SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, pela Portaria Conjunta STN e SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024, e Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024. As diretrizes do MCASP estão em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste contexto, o quadro principal do Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) foram consolidados excluindo as transações entre os órgãos e entidades que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Em contrapartida, o Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Financeiro (BF) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram consolidados considerando essas transações, sendo esses dois últimos excluídos apenas o limite de saque.

As notas explicativas são consideradas parte integrante das demonstrações contábeis. Elas contêm informações relevantes que não estão completamente evidenciadas nos demonstrativos. Tais notas incluem os critérios adotados na elaboração das demonstrações, dados patrimoniais, orçamentários, e outros elementos pertinentes para uma melhor compreensão dos demonstrativos contábeis.

5.1. Processo de Convergência e Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP)

No Brasil, o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade foi estabelecido com a introdução do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a padronização dos procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs), e a implementação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

Após a conclusão da primeira fase do processo de convergência, os esforços foram direcionados para a implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria n° 548, de 24 de setembro de 2015 e atualizações posteriores, estabeleceu o plano de implantação desses procedimentos (PIPCPs), com o objetivo de definir estratégias e prazos para a introdução gradual dos procedimentos patrimoniais necessários à convergência.

A CONTAG/SEFAZ tem envidado todos os esforços no sentido de implantar as NBC TSP. A implantação vem ocorrendo de forma gradual;

Segue andamento da implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais:

1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.
Prazo de Implantação: 2020.
Rio Grande do Norte: Atualmente, são reconhecidos os créditos tributários e as contribuições por competência, bem como o ajuste de perdas, porém ainda não há integrações entre os sistemas de arrecadação tributária e o sistema contábil.

2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.
Prazo de Implantação: 2020.
Rio Grande do Norte: Os créditos previdenciários são reconhecidos por competência de forma automática quando oriundos da execução orçamentária de órgãos que utilizam o SIGEF e de forma manual para os demais créditos.

3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e contribuições a receber) bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.
Prazo de Implantação: 2017.
Rio Grande do Norte: Todos os créditos a receber são reconhecidos por competência, sendo automático quando provenientes da execução orçamentária de órgãos que utilizam o SIGEF e manual para os demais créditos.

4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.
Prazo de Implantação: 2015.
Rio Grande do Norte: O item é atendido, entretanto, ainda há necessidade de aperfeiçoamento na metodologia do ajuste de perdas, passando de perdas incorridas para perdas esperadas, além de promover a integração entre os sistemas estruturantes e a dívida ativa.

5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.
Prazo de Implantação: 2019.
Rio Grande do Norte: Atualmente, muitas provisões estão reconhecidas nas demonstrações contábeis, como provisões para repartição dos créditos tributários, provisões para demandas judiciais, provisões matemáticas previdenciárias e para recomposição de fundos. Neste demonstrativo, foram aperfeiçoados os critérios de divulgação. No entanto, a rotina ainda carece de integração entre os sistemas estruturantes. Atualmente, existe a Nota Técnica nº 001/2023 que trata do assunto.

6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.
Prazo de Implantação: 2019.
Rio Grande do Norte: O estado evidencia seus passivos contingentes, nos quais o risco de desembolso é possível. Neste exercício, avançamos nos itens de divulgação. No entanto, ainda há necessidade de aprimorar os conceitos em colaboração com a Procuradoria Geral do Estado, órgão responsável pelo controle dos passivos contingentes. A Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 01/2023 aborda esse assunto.

7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).
Prazo de Implantação: 2019.
Rio Grande do Norte: Com a implantação do Sistema Integrado de Administração de Patrimônio e Contratos (SIPAC), este item tem avançado nos últimos anos. O reconhecimento inicial dos bens móveis e imóveis é realizado pelo modelo de custo. Os bens adquiridos pelo Projeto RN Sustentável são depreciados, assim como os do Tribunal de Contas do Estado. Os bens imóveis (legados) passaram por uma avaliação inicial e estão sendo ajustados gradualmente no sistema contábil. No entanto, os bens móveis legados ainda estão passando por uma avaliação inicial. Atualmente, existe o Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis e a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2023, ambos tratam dos bens móveis.

8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável.
Prazo de Implantação: 2022.
Rio Grande do Norte: Os gastos capitalizáveis nos bens de infraestrutura estão sendo reconhecidos nas demonstrações contábeis; no entanto, ainda não há um modelo definido de mensuração subsequente, e o processo de reconhecimento da depreciação ainda não foi iniciado. Além disso, há a necessidade de reconhecimento dos ativos já existentes.

9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução a valor recuperável (quando passível de registro, segundo as IPSAS, as NBC TSP e o MCASP).
Prazo de Implantação: Prazo suspenso (Portaria 10.300/2022).
Rio Grande do Norte: Assim como nos ativos de infraestrutura, o controle dos bens de patrimônio cultural ainda não avançou no estado. Há necessidade de realizar um inventário e estabelecer um modelo de mensuração inicial e subsequente.

10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.
Prazo de Implantação: 2019.
Rio Grande do Norte: Por meio de um módulo próprio no SIGEF, os contratos de empréstimos são reconhecidos pelo regime de competência e segregados em circulante e não circulante.

11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13°salário, férias etc.).
Prazo de Implantação: 2017.
Rio Grande do Norte: Neste momento, são reconhecidos dentro do período das demonstrações contábeis o 13º salário e as férias. No entanto, há necessidade de avançar no reconhecimento das obrigações patronais sobre esses valores, bem como de outras obrigações dessa natureza. Está em andamento o trabalho de integração entre o sistema de folha de pagamento e o sistema contábil, que permitirá um avanço nesse tópico do PIPCP.

12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.
Prazo de Implantação: 2015.
Rio Grande do Norte: A provisão matemática atuarial é reconhecida nas demonstrações contábeis por meio de avaliação realizada por profissional independente. A partir de 2023 (ano-base 2022), o atuário passou a utilizar o método PUC para fins contábeis.

13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.
Prazo de Implantação: 2016.
Rio Grande do Norte: O sistema contábil está apto a reconhecer as obrigações com fornecedores por competência, e está sendo implantado o reconhecimento dessas obrigações na certificação da despesa pública, aprimorando assim esse item do PIPCP.

14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.
Prazo de Implantação: A ser definido em ato normativo específico.
Rio Grande do Norte: A implantação ocorre conforme a expedição do ato normativo.

15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliação e redução a valor recuperável.
Prazo de Implantação: 2020.
Rio Grande do Norte: Atualmente, os novos softwares adquiridos em transações com contraprestação são reconhecidos nas demonstrações contábeis. No entanto, é necessária uma gestão mais precisa desses softwares, incluindo a definição de vida útil, realização de testes de *impairment*, entre outros. Além disso, é necessário inventariar os softwares já existentes.

16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.
Prazo de Implantação: A ser definido em ato normativo específico.
Rio Grande do Norte: A implantação ocorre conforme a expedição do ato normativo.

17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução a valor recuperável.
Prazo de Implantação: 2019.
Rio Grande do Norte: Os investimentos permanentes estão sendo reconhecidos pelo método de equivalência patrimonial (MEP) ou pelo método de custo, com ajuste de perdas quando necessário.

18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.
Prazo de Implantação: 2021.
Rio Grande do Norte: Com a implantação do SIPAC e após muitas capacitações, observa-se um melhor controle sobre os estoques, os quais estão sendo reconhecidos pelo custo de aquisição e mensurados pela média ponderada móvel. No entanto, a baixa para o resultado pelo consumo ainda está ocorrendo de forma manual, devido à falta de integração entre o sistema de patrimônio e o sistema contábil.

19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, nas NBC TSP e no MCASP.
Prazo de Implantação: A ser definido em ato normativo específico.
Rio Grande do Norte: A implantação ocorre conforme a expedição do ato normativo.

20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.
Prazo de Implantação: 2026.
Rio Grande do Norte: Não iniciado.

21 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.
Prazo de Implantação: 2027.
Rio Grande do Norte: Não iniciado.

22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.
Prazo de Implantação: 2028.
Rio Grande do Norte: Não iniciado.

23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.
Prazo de Implantação: 2028.
Rio Grande do Norte: Não iniciado.

5.2 Implantação do Sistema de Informação de Custos

Dada a necessidade de aprimoramento dos processos de controle e monitoramento da gestão estadual e em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34 – Custos no Setor Público, publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade, o Estado do Rio Grande do Norte iniciou, em 2024, estudos para a criação de um Sistema de Informações de Custos (SIC-RN), com o objetivo de evidenciar os custos das unidades gestoras e subsidiar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O acesso à informação de custos contribui para o fortalecimento da capacidade gerencial, ao apoiar a tomada de decisão e permitir a análise entre recursos utilizados e resultados alcançados, promovendo maior eficiência, eficácia e economicidade do gasto público.

Nesse sentido, a implantação do SIC-RN é conduzida pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Contabilidade-Geral do Estado com atuação de Grupo de Trabalho instituído em 2024, tendo o Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP/RN) como unidade piloto.

No exercício de 2025, foram mantidos os esforços relacionados à definição metodológica do sistema, com base na lógica de centros de custos e na premissa de contabilização das informações por meio de contas de controle. Nesse contexto, o avanço do projeto tem sido conduzido de forma gradual, considerando a necessidade de alinhamento entre o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e os demais sistemas estruturantes do Estado, bem como o processo de construção de normativos estaduais que disciplinem a apuração de custos. Ademais, a estratégia inicialmente delineada para viabilizar a operacionalização do sistema encontra-se em reavaliação, com vistas à adoção de soluções mais aderentes à realidade institucional e às capacidades tecnológicas disponíveis no Estado.

Atualmente, o projeto encontra-se em fase de desenvolvimento, com avanços concentrados no projeto piloto e com a reavaliação das estratégias de implementação em curso. Como próximos passos, destacam-se: (i) a definição e validação de solução tecnológica mais aderente à realidade institucional do Estado; (ii) a estruturação do modelo de centros de custos; (iii) o avanço na integração entre os sistemas estruturantes; (iv) a elaboração de normativos e orientações técnicas para institucionalização do SIC-RN; (v) a capacitação das equipes envolvidas; e (vi) a estruturação de mecanismos de disponibilização das informações de custos para apoio à tomada de decisão.

Por fim, ressalta-se que as iniciativas relacionadas ao SIC-RN continuam alinhadas às diretrizes nacionais de modernização da gestão pública, permanecendo como ação estratégica para o fortalecimento da transparência e da qualidade do gasto público no Estado.

06. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

O processo de consolidação dos dados dos Poderes é realizado por meio do sistema integrado de planejamento e gestão fiscal - SIGEF, com a responsabilidade pelos dados inseridos nesse sistema dos poderes e órgãos autônomos.

Além dos demonstrativos contábeis, são apresentadas notas explicativas contendo informações relevantes e complementares aos números apresentados nas demonstrações contábeis, incluindo critérios de elaboração, informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e outras informações pertinentes à compreensão dos demonstrativos contábeis.

Os demonstrativos consolidados do Balanço Patrimonial (quadro principal), Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido estão publicados excluindo as operações intra (operações entre os órgãos e entidades que pertencem ao orçamento fiscal e à seguridade social).

No Balanço Patrimonial, o quadro de ativos e passivos financeiros está apresentado excluindo o valor intra de caixa e equivalente de caixa e seu correspondente no passivo (limite de saque). O Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa estão apresentados excluído o valor intra do caixa e equivalentes de caixa e seus correspondentes no passivo e nas contas de resultado (limite de saque), para que o saldo fique convergente com a consolidação do Balanço Patrimonial.

Nos demonstrativos do Poder Executivo, foram excluídas as operações intra identificadas entre órgãos, demonstrando assim as operações consolidadas deste poder. Para a emissão do Balanço Consolidado, sem as operações intra, foram realizados os ajustes necessários.

Quadros de Ajustes de Consolidação do Balanço Geral do Estado – Consolidado Geral

1. No Quadro Principal do Balanço Patrimonial

Em mil reais

Título da Conta	2025		
	Balancete Contábil	Inclusão/ Exclusão	Balancete Consolidado
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.607.346	-45.608	1.561.738
Créditos a Curto Prazo	1.403.032	-376.175	1.026.857
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.943.513	-248.597	4.694.915
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	235.529	-233.430	2.098
Investimentos	2.833.644	-2.417	2.831.227
Obrigações Trab., Previd. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.651.467	-188.841	1.462.627
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.056.768	-979	1.055.789
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	10.968	-3	10.964
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.056.864	-480.558	1.576.306
Demais Obrigações a Longo Prazo	576.142	-289.594	286.548
Patrimônio Social e Capital Social	7.577	-2.165	5.412
Reservas de Lucros	271	-252	19
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-67.892.311	-96.965	-67.989.277
Ajustes de Exercícios Anteriores	-215.382	96.965	-118.417

2. No Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Em mil reais

Título da Conta	2025		
	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado
Ativo Financeiro	5.670.498	-45.608	5.624.890
Passivo Financeiro	4.086.907	-45.608	4.041.299

3. Na Demonstração das Variações Patrimoniais

Em mil reais

Título da Conta	2025			2024		
	Balancete Contábil	Inclusão/ Exclusão	Balancete Consolidado	Balancete Contábil	Inclusão/ Exclusão	Balancete Consolidado
Impostos	12.391.968	-17	12.391.950	11.353.999		11.353.999
Taxas	685.955	-294	685.660	692.505	-281	692.224
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.845	-312	7.533	22.663	-281	22.382
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	6	-6				
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	588.136	-1.183	586.954	643.339	-1.197	642.142
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	816.446	-1.213	815.232	651.867	-1.191	650.676
Pensões	1.031.174	-3	1.031.171	1.257.165		1.257.165
Transferências Intragovernamentais	46.942.587	-46.942.587		42.776.062	-42.775.355	707
Transferências Intragovernamentais	46.942.587	-46.942.587		42.775.350	-42.775.350	
Contribuições Sociais	3.805.381	-2.595.279	1.210.101	3.624.945	-2.294.272	1.330.673
Encargos Patronais	2.818.169	-2.595.279	222.890	2.484.780	-2.294.272	190.508
Vendas de Produtos	4.395	-1.516	2.879	6.834	-3.427	3.406
Serviços	2.910.983	-1.516	2.909.468	2.448.692	-3.427	2.445.264
Ganhos com Desincorporação de Passivos	83.990	-35.019	48.970	39.038		39.038
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	71.069	-34	71.035	55.035		55.035
Desincorporação de Ativos	106.208	-35.019	71.189	2.467		2.467

4. Na Demonstração do Fluxo de Caixa

Em mil reais

Título da Conta	2025			2024		
	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas	55.424.020	-45.107.782	10.316.238	50.570.158	-41.381.235	9.188.923
Transferências Concedidas	45.527.428	-45.094.767	432.660	41.800.145	-41.384.574	415.570

5. No Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Em mil reais

Título da Conta	2025			2024		
	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas - Intragovernamentais	45.107.782	-45.107.782		41.384.459	-41.381.235	3.224
Transferências Concedidas - Intragovernamentais	45.107.782	-45.094.767	13.014	41.384.574	-41.384.574	

6. No Balanço Financeiro

Em mil reais

Título da Conta	2025		
	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	25.044.617	-6.507	25.038.110
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	25.044.617	6.507	25.051.124

Quadros de Ajustes de Consolidação do Balanço Geral do Estado – Poder Executivo

7. No Quadro Principal do Balanço Patrimonial

Em mil reais

Título da Conta	2025		
	Balancete Contábil	Inclusão/ Exclusão	Balancete Consolidado
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.134.008	-45.608	1.088.400
Créditos a Curto Prazo	1.323.566	-297.669	1.025.897
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.932.978	-248.562	4.684.417
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	235.529	-233.430	2.098
Investimentos	2.833.644	-2.417	2.831.227
Obrigações Trab., Previd. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.645.588	-188.841	1.456.747
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.047.924	-979	1.046.945
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	10.968	-3	10.964
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.038.813	-402.016	1.636.797
Demais Obrigações a Longo Prazo	576.142	-233.430	342.712
Patrimônio Social e Capital Social	7.577	-2.165	5.412
Reservas de Lucros	271	-252	19

8. No Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Em mil reais

Título da Conta	2025		
	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado
Ativo Financeiro	5.197.130	-45.608	5.151.522
Passivo Financeiro	3.960.156	-45.608	3.914.548

9. Na Demonstração das Variações Patrimoniais

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	2025			2024		
	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado
Impostos	12.391.968	-17	12.391.950	11.353.999		11.353.999
Taxas	556.406	-281	556.125	571.301	-269	571.032
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.949	-298	6.651	21.528	-269	21.259
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	6	-5	2			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	378.537	-5	378.532	414.274	-63	414.212
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	718.481	-3	718.478	614.128	-62	614.066
Pensões	1.031.174	-3	1.031.171	1.257.164		1.257.164
Transferências Intragovernamentais	44.080.774	-43.965.955	114.819	40.421.866	-40.411.762	10.104
Transferências Intragovernamentais	46.486.422	-43.965.955	2.520.467	42.637.137	-40.411.761	2.225.376
Contribuições Sociais	3.805.381	-2.364.502	1.440.879	3.624.945	-2.090.420	1.534.525
Encargos Patronais	2.514.199	-2.364.502	149.697	2.215.210	-2.090.420	124.790
Vendas de Produtos	4.395	-1.516	2.879	6.834	-3.427	3.406
Serviços	2.613.937	-1.516	2.612.422	2.193.747	-3.427	2.190.319

10. Na Demonstração do Fluxo de Caixa

Em mil reais

Título da Conta	2025			2024		
	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas	52.692.595	-42.376.945	10.315.650	48.216.741	-39.031.041	9.185.699
Transferências Concedidas	45.302.275	-42.363.931	2.938.344	41.662.084	-39.034.381	2.627.703

11. No Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Em mil reais

Título da Conta	2025			2024		
	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas - Intragovernamentais	42.376.945	-42.376.945		39.031.041	-39.031.041	
Transferências Concedidas - Intragovernamentais	44.889.302	-42.363.931	2.525.371	41.249.378	-39.034.381	2.214.998

12. No Balanço Financeiro

Em mil reais

Título da Conta	2025		
	Balancete Contábil	Inclusão/Exclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	22.322.431	-6.507	22.315.924
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	24.836.056	6.507	24.842.563

07. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão expressas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Todos os saldos foram apresentados em milhares de reais, salvo quando explicitamente informado de outra forma.

08. USO DE JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Governo do Estado utilizou estimativas e julgamentos que impactam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos apresentados nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão detalhadas a seguir:

a. No ajuste para perdas prováveis dos valores inscritos em dívida ativa, foi utilizada a metodologia baseada na média histórica de recebimento dos últimos cinco anos sobre o valor inscrito;

b. A depreciação dos bens do RN Sustentável foi realizada em função da vida útil e valor residual estimados na Instrução Normativa n° 04/2018 – SEGEPRO, atualizada pela Instrução Normativa - SEI Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. A depreciação dos bens móveis dos outros órgãos, segue a tabela de vida útil e valor residual constante no Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis;

c. Os benefícios de aposentadoria foram registrados como passivo atuarial, com base no laudo de avaliação atuarial emitido por profissional/empresa independente;

d. Os riscos fiscais, incluindo aqueles de natureza cível e trabalhista, são reconhecidos com base nos dados apresentados pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). A classificação das ações quanto à probabilidade de perda segue os seguintes critérios: risco provável, risco possível e risco remoto. Devido à dificuldade no julgamento profissional para as informações fornecidas pela PGE no ano de 2025, optou-se por não atualizar os últimos dados reconhecidos e aperfeiçoar o fluxo da informação junto ao órgão jurídico.

09. DATA DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram aprovadas para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) no dia 23/03/2024 pela Governadora do Estado, após análise da Controladoria Geral do Estado (CONTROL).

10. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABEIS

a. Disponibilidades:

As disponibilidades e aplicações financeiras do Estado são mensuradas pelo valor original. Os valores das aplicações financeiras são atualizados até a data do Balanço Patrimonial e as variações são contabilizadas no resultado do período.

b. Créditos e Dívidas:

Os créditos e dívidas do Estado são mensuradas da seguinte forma:

i. **Os créditos, direitos e títulos de crédito** são mensurados pelo valor de custo (valor original);
ii. **As obrigações e títulos de obrigação prefixados** são ajustados ao valor presente. Já os respectivos itens pós-fixados são ajustados considerando os encargos incorridos até a data de encerramento do exercício;
iii. **As provisões** foram mensuradas com base na melhor estimativa que represente o desembolso necessário para a liquidação do passivo;
iv. **Os riscos de recebimento dos créditos** são reconhecidos por meio de contas de ajuste de perdas;
v. Por fim, as atualizações, bem como os ajustes apurados, foram contabilizadas em contas de resultado.

c. Estoques:

Os estoques do Governo são mensurados pelo custo de aquisição e são apresentados pelo preço médio ponderado.

d. Investimentos Permanentes:

A mensuração dos investimentos do Estado ocorre de duas formas distintas:

1. Quando o Estado detém influência significativa na administração da empresa investida, os investimentos são avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Nesse caso, as empresas estatais dependentes têm seus dados consolidados linha a linha.
2. Quando o Estado não exerce influência significativa na administração, os investimentos são mensurados pelo custo de aquisição.

Devido ao intervalo temporal entre as demonstrações contábeis das empresas estatais e do Estado do Rio Grande do Norte, foi necessário realizar a equivalência patrimonial com base nas demonstrações mais recentes das controladas. A nota explicativa nº 16 traz a data base dos demonstrativos contábeis das empresas controladas pelo Estado utilizadas para fins de equivalência patrimonial.

As propriedades para investimentos foram inicialmente avaliadas pelo valor do laudo de avaliação elaborado por uma empresa especializada contratada pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), representando seu custo inicial.

e. Imobilizado:

Os ativos imobilizados sob controle do Estado são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou pelo custo de produção/construção. No entanto, quando esses ativos são adquiridos gratuitamente, o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definido nos termos da doação é considerado. A política

contábil adotada é o modelo de reavaliação para bens imóveis e de custo para bens móveis. O ajuste contábil dos bens imóveis é feito anualmente, tendo como suporte documental, os registros realizados no SIPAT - Sistema de Patrimônio do Estado. Em 2025 não foi possível realizar os ajustes devido a intempestividade no envio das informações. Ainda não foi dado início à depreciação dos bens imóveis do Poder Executivo.

f. Intangível:

Os ativos intangíveis sob controle do Estado são inicialmente mensurados com base no valor da aquisição ou no valor de produção. No caso em que o ativo intangível é adquirido gratuitamente, o valor inicial será determinado com base em procedimentos técnicos ou no termo de doação. A política contábil adotada para o intangível é o modelo de custo e, para o poder executivo, ainda não foi iniciada a amortização.

g. Depósitos Judiciais:

O Estado do Rio Grande do Norte registra os depósitos judiciais nos quais é parte como "outras receitas correntes", sendo reconhecida uma provisão para recomposição do fundo, conforme estabelece a Nota Técnica Contábil n° 001/2019. Por outro lado, os depósitos judiciais nos quais o Estado do Rio Grande do Norte não é parte, conforme previsto na Emenda Constitucional n° 94, de 15 de dezembro de 2016, e na Emenda Constitucional n° 99, de 14 de dezembro de 2017, são registrados como "outras receitas de capital" em rubrica específica, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações.

h. Restos a Pagar

O decreto estadual nº 35.067, de 07 de novembro de 2025, estabelece os procedimentos a serem seguidos pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em conformidade com as normas de Direito Financeiro, além de abordar outras questões pertinentes.

O decreto determina que apenas devem ser incluídas em restos a pagar as despesas referentes ao exercício em questão, ou seja, aquelas em que as mercadorias foram entregues ou os serviços foram prestados e aceitos pelo contratante. Também engloba despesas com bens e serviços que foram entregues, mas estão em fase de verificação do direito adquirido. Vale ressaltar que são excepcionadas as despesas decorrentes de emendas parlamentares. O Decreto também vedou, expressamente, a inscrição de restos a pagar não processados com despesa de pessoal e encargos.

i. Classificação em Circulante e Não Circulante

Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como:

i. **Circulante:** os ativos e passivos que sejam realizáveis ou exigíveis em até 12 meses a partir da data do levantamento das demonstrações contábeis apresentadas neste relatório, bem como as entradas compensatórias;

ii. **Não Circulante**: são os demais ativos e passivos.

No caso dos precatórios, a classificação entre circulante e não circulante segue o prazo máximo para liquidação do regime especial. O estoque de precatórios é dividido pelo número de meses restantes e o resultado é multiplicado por 12 para determinar a classificação no grupo circulante.

j. Apuração de Resultado

Os resultados do período foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes. Nesse sentido, as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa, enquanto as despesas orçamentárias são reconhecidas pelo empenho no exercício, adotando o regime de caixa modificado. As despesas orçamentárias empenhadas e não pagas foram registradas como restos a pagar.

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas pelo regime de competência.

k. Contabilização das Retenções/Consignações

O Estado adota como política considerar as retenções e consignações pagas para fins orçamentários quando a retenção é efetuada, mantendo a obrigação de repasse a quem de direito na mesma fonte da execução orçamentária.

l. Parceria Público-Privada

O Estado do Rio Grande do Norte reconheceu em seus demonstrativos a Parceria Público-Privada decorrente da demolição e remoção do estádio João Cláudio de Vasconcelos Machado (Machadão) e do Ginásio Poliesportivo Humberto Nesi (Machadinho), bem como a construção, manutenção e gestão da operação do Estádio Arena das Dunas e de seu estacionamento. Foram reconhecidos tanto o ativo imobilizado quanto as obrigações financeiras decorrentes da PPP.

BALANÇO PATRIMONIAL

11. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O caixa e seus equivalentes representam a disponibilidade financeira do ente.

Em mil reais

Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa - Poderes				
	2025	**2024**	**Variação**	**%**
Poder Executivo	1.088.400	1.204.730	-116.330	-9,66%
Defensoria Pública	14.859	13.112	1.747	13,32%
Poder Judiciário	330.048	281.513	48.535	17,24%
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	50.046	48.338	1.708	3,53%
Tribunal de Contas do Estado	64.556	47.767	16.789	35,15%
Ministério Público do Estado	13.830	12.928	902	6,98%
TOTAL GERAL	**1.561.738**	**1.608.388**	**-46.650**	**-0,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

Observa-se uma leve redução do caixa e equivalentes de caixa na ordem de R$ 47 milhões, o que representou 0,03% do saldo inicial de caixa. Apenas o executivo apresentou redução de caixa no exercício de 2025. A redução no montante de R$ 116,330 milhões representou 9,66% do saldo inicial de caixa.

Dos recursos em caixa, ao final de 2025, temos R$ 378,213 milhões de recursos ordinários (24,22%) e R$ 1,184 bilhão de recursos vinculados (75,78%).

Em mil reais

Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa - Poderes - 2025			
Poder/Órgão Autônomo	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
Poder Executivo	170.623	917.776	1.088.400
Defensoria Pública	7.817	7.042	14.859
Poder Judiciário	102.188	227.859	330.048
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	48.426	1.621	50.046
Tribunal de Contas do Estado	43.658	20.897	64.556
Ministério Público do Estado	5.500	8.330	13.830
TOTAL GERAL	**378.213**	**1.183.526**	**1.561.738**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

Do total de recursos vinculados, o poder executivo apresenta a seguinte situação: R$ 214,012 milhões (vinculados à educação), R$ 228,032 milhões (vinculados à saúde), R$ 21,571 milhões (vinculados à assistência social), R$ 12,557 milhões (vinculados ao RPPS) e R$ 441,604 milhões vinculados às demais áreas e despesas do governo.

Em relação ao poder executivo, o saldo de caixa e equivalentes de caixa está distribuído da seguinte maneira:

Em mil reais

Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa				
Poder Executivo	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Caixa	9	5	4	94,42%
Conta Única	23.572	16.027	7.545	47,08%
Bancos conta Movimento	383.714	391.830	-8.116	-2,07%
Aplicações Financeiras	680.347	794.795	-114.448	-14,40%
Limite de Saque	45.608	32.594	13.014	39,93%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	757	2.072	-1.315	-0,63
TOTAL GERAL com Limite de Saque	**1.134.008**	**1.237.324**	**-103.316**	**-0,0835**
(-) Caixa Intra - Limite de Saque	45.608	32.594	13.014	39,93%
TOTAL GERAL	**1.088.400**	**1.204.730**	**-116.330**	**-9,66%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

No Poder Executivo, o saldo de caixa e equivalentes de caixa equivale ao montante de R$ 1,088 bilhão. Importante salientar que, da disponibilidade de caixa do Poder Executivo, R$ 42,779 milhões estão indisponíveis na data destas demonstrações contábeis devidos a bloqueios judiciais.

12. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

O crédito tributário a receber corresponde aos valores que estão em cobrança administrativa na Secretaria de Estado da Fazenda, quando referentes aos impostos ou nos demais órgãos, quando se referem às taxas. Em ambos os casos, antes do envio para a dívida ativa.

Os valores referentes aos impostos são registrados pelo seu valor bruto. No entanto, constitucionalmente, uma parte dos valores de impostos arrecadados pelo Estado pertence aos municípios. Para refletir essa situação e em conformidade com os princípios contábeis, são provisionados os valores que pertencem aos municípios, que encerrou o exercício com o montante de R$ 210,273 milhões, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 22 - "Provisões". Esse cálculo é feito posteriormente ao ajuste de perdas, já que considera a repartição apenas dos créditos que possuem expectativa de recebimento.

Em mil reais

Crédito Tributário				
Tributos	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
IPVA	75.798	62.600	13.199	21,08%
ITCD	18.230	16.668	1.562	9,37%
ICMS	743.872	595.175	148.697	24,98%
SUBTOTAL	**837.900**	**674.443**	**163.458**	**24,24%**
Ajuste de Perdas	53.283	39.683	13.601	34,27%
TOTAL	**784.617**	**634.760**	**149.857**	**23,61%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

No ano de 2025, o montante dos créditos tributários a receber, após o ajuste de perdas, alcançou R$ 784,617 milhões, refletindo um aumento de 23,61% em relação a 2024.

13. DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa, tanto a tributária quanto a não tributária, do Estado do Rio Grande do Norte refere-se aos valores devidos ao estado provenientes de tributos, taxas, contribuições e outros débitos não pagos dentro dos prazos legais, sendo que a gestão e o reconhecimento desses valores são realizados pela unidade gestora da Procuradoria Geral do Estado.

Em mil reais

Dívida Ativa									
Item	**2025**			**2024**			**Variação**		
	Circulante	**Não Circulante**	**TOTAL**	**Circulante**	**Não Circulante**	**TOTAL**	**Circulante**	**Não Circulante**	**TOTAL**
Dívida Ativa Tributária	84.543	10.626.162	10.710.705	51.451	10.367.419	10.418.869	33.092	258.743	291.836
Dívida Ativa Não Tributária	2.281	342.404	344.685	1.049	327.807	328.856	1.232	14.598	15.829
TOTAL BRUTO	**86.824**	**10.968.566**	**11.055.390**	**52.500**	**10.695.225**	**10.747.725**	**34.324**	**273.341**	**307.665**
(-) Ajuste de Perdas	-38.285	-8.706.185	-8.744.470	-18.554	-8.590.712	-8.609.266	-19.730	-115.473	-135.203
TOTAL GERAL	**48.539**	**2.262.381**	**2.310.920**	**33.945**	**2.104.513**	**2.138.459**	**14.594**	**157.868**	**172.461**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

De acordo com as políticas contábeis adotadas, o critério utilizado para a classificação como ativo circulante baseou-se nos valores registrados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício fiscal correspondente.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público não especifica uma metodologia para o cálculo do "ajuste de perdas". Diante disso, optou-se por uma abordagem que consiste na aplicação da média percentual de recuperação do estoque da dívida ativa nos últimos 05 (cinco) anos sobre o montante inscrito nos últimos cinco anos. Como essa metodologia, observa-se um percentual de recuperação de cerca de 20,9% e uma estimativa de perdas de 80,1%. A mudança de estimativa contábil é aplicada prospectivamente.

Segue abaixo o acompanhamento da evolução do estoque da dívida ativa:

Em mil reais

Evolução do saldo do estoque da Dívida Ativa					
Item	**2025**	**2024**	**2023**	**2022**	**2021**
Valor total das novas inscrições em Dívida Ativa	447.344	775.891	254.958	199.301	252.364
Valor arrecadado	87.338	77.464	68.574	45.059	64.361
Valor total do estoque da Dívida Ativa no dia 31/12	11.055.390	10.747.724	10.144.052	9.777.981	9.313.230
Percentual de recuperação	19,52%	9,98%	26,90%	22,61%	25,50%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

14. INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS EM CURTO PRAZO

Nesta conta contábil, estão reconhecidos os investimentos temporários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O ajuste de perdas representa a expectativa de perdas dos investimentos, reconhecida em conta redutora até a efetiva realização.

O saldo da conta de investimentos refere-se a aplicações do antigo fundo capitalizado. A partir da unificação dos fundos, os investimentos foram sacados à medida que o prazo de aplicação vai transcorrendo. A variação ocorrida entre os exercícios de 2025 e 2024 decorre da realização financeira de alguns investimentos, cujos recursos foram utilizados para pagamento de inativos e pensionistas, conforme prevê a legislação.

Todos os investimentos estão classificados como mantidos até o vencimento, sendo contabilizados os rendimentos por meio do resultado.

Em mil reais

Investimentos e Aplicações Temporárias				
Detalhamento	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Aplicações em Seguimento de Renda Fixa	12.423	10.385	2.038	19,62%
Aplicações em Segmento de Renda Variável	4.076	6.479	-2.403	-37,09%
Aplicações em Fundos de Segmento Imobiliário		573	-573	-100,00%
Aplicações - Taxa de Administração do RPPS	21.117		21.117	
SUBTOTAL	**37.617**	**17.438**	**20.179**	**115,72%**
(-) Ajuste de Perdas	-219	-219	-	-
TOTAL GERAL	**37.398**	**17.220**	**20.179**	**117,19%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

15. ESTOQUES

Os valores de estoques estão assim distribuídos entre os poderes e órgãos autônomos.

Em mil reais

Estoques				
Poder/Órgão Autônomo	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Executivo	613.855	468.747	145.108	30,96%
Judiciário	804	960	-157	-16,32%
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	6.705	5.023	1.683	33,50%
Tribunal de Contas	420	291	129	44,36%
Defensoria Pública do Estado	218	250	-32	-12,64%

Ministério Público	310	492	-182	-36,96%
TOTAL	**622.312**	**475.763**	**146.550**	**30,80%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

Cada unidade gestora é responsável pela conformidade contábil do almoxarifado (incorporação e baixa). O poder executivo, em 2025, continuou o processo de implantação do SIPAC em substituição ao antigo sistema de almoxarifado do estado.

Em 2025, o valor de R$ 284,257 milhões referentes ao consumo do almoxarifado impactaram o resultado do período.

Em mil reais

Consumo de Almoxarifado				
Poder/Órgão Autônomo	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Executivo	279.549	338.335	-58.786	-17,38%
Judiciário	610	4.110	-3.500	-85,15%
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	664	1.501	-837	-55,73%
Tribunal de Contas	315	677	-363	-53,55%
Defensoria Pública do Estado	508	476	32	6,74%
Ministério Público	2.611	2.202	409	18,58%
TOTAL	**284.257**	**347.300**	**-63.043**	**-18,15%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

Em 2025, do valor contabilizado no resultado do poder executivo, R$ 102,687 milhões são referentes a materiais para distribuição gratuita.

Em mil reais

Estoques - Poder Executivo						
Tipo de Estoques	**2025**	**A.V.**	**2024**	**A.V.**	**Variação**	**%**
Mercadorias para Doação	85.889	13,99%	70.024	14,94%	15.865	22,66%
Material de Consumo	227.017	36,98%	165.611	35,33%	61.406	37,08%
Gêneros Alimentícios	112.052	18,25%	76.880	16,40%	35.172	45,75%
Medicamentos e Materiais Hospitalares	156.557	25,50%	132.473	28,26%	24.084	18,18%
Material Laboratorial	27.486	4,48%	17.381	3,71%	10.104	58,13%
Outros Estoques	4.854	0,79%	6.378	1,36%	-1.524	-23,89%
TOTAL	**613.855**	**100,00%**	**468.747**	**100,00%**	**145.108**	**30,96%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

16. INVESTIMENTOS

Nesta rubrica, estão reconhecidas as participações permanentes do Governo nas empresas estatais controladas, cujos investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Além disso, incluem-se a participação do Estado em 31/12/2025 no Consórcio Nordeste e no Consórcio Interfederativo em Saúde do Seridó. Bem como o Fundo Garantidor na Parceria Público-Privada do Arena das Dunas e as Propriedades para Investimentos (PPIs). Estes últimos foram reconhecidos no inventário/mensuração dos bens imóveis, realizado pela Secretaria de Estado da Administração.

No que se refere à participação em fundos, a Lei nº 12.600/2025 autorizou o saque dos valores integrantes do patrimônio de afetação do Fundo Garantidor das Parcerias Público – Privadas do Rio Grande do Norte (FGPPP/RN), instituído pelo § 2º, do art. 1º, da Lei Estadual nº 9.466, de 23 de março de 2011.

Também autorizou a sua destinação, de forma vinculada e integral, ao adimplemento das contraprestações vencidas ou vincendas referentes ao Contrato de Concessão Administrativa objeto da Concorrência Internacional nº 1/2010 – PPP do Arena das Dunas.

Em mil reais

Investimentos				
Detalhamento	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Participação em Sociedades Controladas	2.801.340	2.655.805	145.536	5,48%
Participação em Consórcios Públicos	29.115	11.115	18.000	161,94%
Participação em Fundos	-	38.507	-38.507	-100,00%
Propriedade para Investimentos	771	771		-
TOTAL GERAL	**2.831.227**	**2.706.198**	**125.029**	**4,62%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

No que se refere às participações em sociedades controladas pelo poder executivo e que não dependem do Tesouro estadual, em 31/12/2025 estavam representadas da seguinte maneira:

Em mil reais

Empresas Estatais Não Dependentes									
Item	**2024**	**Resultado da Controlada**	**% de Particip.**	**Receita de Equivalência**	**Ajustes do período (+/-)**	**Dividendos propostos/ JCP**	**Aumento de Capital Social**	**2025**	**Data das Demonstrações Contábeis**
AGN	59.759	4.880	98,62%	4.813	33	-1.152	2.821	66.274	30/06/2025
CAERN	2.579.727	95.466	97,22%	92.812	57.911	-28.568	11.988	2.713.869	30/09/2025
POTIGAS	16.239	58.608	17,00%	9.963	-	-5.085	-	21.118	31/12/2023
EMGERN	79		100,00%	-		-	-	79	31/12/2024
TOTAL GERAL	**2.655.805**	**76**	**-**	**107.588**	**57.944**	**-34.805**	**14.808**	**2.801.340**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

A partir dos demonstrativos contábeis apresentados pelas empresas controladas, foram reconhecidos, como resultado do período, R$ 107,588 milhões, referentes à participação do controlador no resultado das controladas. Os dividendos recebidos e os juros sobre o capital próprio, no montante de R$ 34,805 milhões, foram deduzidos do saldo de investimentos. Os ajustes de exercícios anteriores, no valor de R$ 57,944 milhões, foram registrados diretamente no patrimônio líquido, refletindo os ajustes efetuados pelas controladas também diretamente no patrimônio líquido, bem como a participação do Estado nos resultados das empresas relativos a exercícios anteriores ao de referência.

A subscrição de R$ 11,988 milhões no capital foi proposta pela CAERN, com o objetivo de cumprir as metas de universalização do saneamento básico estabelecidas na Lei nº 14.026/2020 e no Decreto nº 10.710/2021, mediante a emissão de novas ações ordinárias, com valor nominal de R$ 1,00 cada.

A participação do Governo do RN no capital social da AGN era de 98,582% até 2023 e, em 2024, aumentou para 98,618%, em virtude dos encargos financeiros dos financiamentos do PROADI (Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte), que possui remuneração total de 3%, sendo 2% destinados à integralização de capital social. Ressalte-se que, no último BGE, a AGN havia repassado informações apenas até 31/12/2023.

Destaca-se, ainda, que a última informação apresentada pela EMGERN corresponde às demonstrações contábeis de 31/12/2024. Trata-se de demonstrações contábeis atípicas, com resultado nulo,

o que explica a ausência de variações entre os períodos, havendo apenas ajuste de exercício anterior referente aos resultados de 2022 e 2023.

17. BENS MÓVEIS

Os bens móveis são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou pelo valor justo quando obtidos a título gratuito. O valor contábil é ajustado pela depreciação e realização do teste de *impairment*, quando há indícios de perda do valor recuperável. A política contábil para a mensuração subsequente dos bens móveis adota o modelo de custo.

Em mil reais

Bens Móveis						
Poder/Órgão Autônomo	**2024**	**Incorporação**	**Baixa**	**2025**	**Variação**	**%**
Executivo	1.611.499	568.050	629.361	1.550.189	-61.310	-3,80%
Judiciário	135.439	220.585	231.304	124.720	-10.718	-8,59%
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	45.273	4.002	31	49.244	3.971	8,77%
Tribunal de Contas	13.390	7.582	966	20.007	6.616	33,07%
Defensoria Pública do Estado	17.417	561	3	17.975	558	3,20%
Ministério Público	54.250	1.728	130	55.848	1.598	2,86%
TOTAL BRUTO	**1.877.269**	**802.508**	**861.794**	**1.817.983**	**-59.286**	**-3,16%**
(-) Depreciação Acumulada	**109.279**	**12.925**	**109.585**	**12.620**	**-96.660**	**-765,95%**
Executivo	101.286	11.479	108.825	3.940	-97.346	-96,11%
Tribunal de Contas	7.993	1.446	760	8.680	686	7,91%
Tribunal de Justiça		76.872		76.872	76.872	-
TOTAL	**1.767.990**	**789.583**	**752.209**	**1.805.364**	**37.374**	**2,11%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

No Poder Executivo, os bens móveis são reconhecidos em cada unidade gestora, que também é responsável pelo controle analítico. Ao final de cada ano, essas unidades gestoras são responsáveis pelo inventário físico dos bens e por promover a conciliação entre a contabilidade e os bens móveis. Em 2025, com o encerramento da unidade gestora “Projeto RN Sustentável” foi realizada a baixa da depreciação e a transferência dos bens móveis pelo valor líquido contábil para as unidades gestoras responsáveis pelo controle dos mesmos. As novas unidades devem continuar o processo de depreciação dos bens no SIPAC, a partir de 2026.

Em relação aos outros poderes e órgãos autônomos, observa-se que o Tribunal de Justiça iniciou o reconhecimento da depreciação dos bens em 2025.

Com a adoção do SIPAC, os órgãos e entidades iniciaram um trabalho de cadastramentos (migração) do controle patrimonial para o novo sistema, bem como a atender aos critérios estabelecidos pelo Decreto de Gestão Patrimonial.

O quadro a seguir traz informações sobre a conciliação dos bens móveis, demonstrando ainda a vida útil média por classe de ativos e a taxa média para o valor residual dos bens.

Em mil reais

Bens Móveis									
Poder Executivo	**Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas**	**Bens de Informática**	**Móveis e Utensílios**	**Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação**	**Veículos**	**Armamentos**	**Semoventes**	**Demais Bens Móveis**	**Total**
Valores Brutos 31/12/2024	**597.022**	**234.767**	**246.516**	**29.688**	**401.958**	**22.446**	**827**	**78.275**	**1.611.499**
Incorporações	268.559	89.661	61.813	13.591	131.484	201	118	2.623	568.050
Baixas	359.231	95.155	63.311	12.082	97.412	201	224	1.745	629.361
Valores Brutos em 31/12/2025	**506.350**	**229.273**	**245.017**	**31.197**	**436.030**	**22.446**	**721**	**79.154**	**1.550.189**
Depreciação Acumulada 31/12/2024	**30.141**	**47.004**	**13.905**	**-**	**9.442**	**-**	**208**	**586**	**101.286**
Incorporações	3.930	4.193	2.487	5	849	-	15	1	11.479
Baixas	32.864	50.650	15.800	-	9.289	-	223	-	108.825
Depreciação Acumulada 31/12/2025	**1.207**	**547**	**592**	**5**	**1.002**	**-**	**-**	**587**	**3.940**
Bens Móveis - Valor Contábil - 31/12/2025	**505.144**	**228.726**	**244.425**	**31.192**	**435.028**	**22.446**	**721**	**78.567**	**1.546.249**
Vida útil estimada	10 - 30 anos	05 anos	10 anos	00 - 10 anos	15 - 30 anos	20 anos	10 anos	10 anos	-
Valor residual	10 - 20%	10%	10%	0 a 10%	10%	15%	10%	10%	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

18. BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou pelo valor justo, deduzida a depreciação, sendo realizado o teste de *impairment* quando há indícios de perda do valor recuperável. A política contábil de mensuração subsequente dos bens imóveis é o modelo de reavaliação. Além disso, está reconhecido o ativo concedido por meio de Parcerias Público-Privadas pelo custo contratual de R$ 400 milhões.

Como bens de uso comum do povo, foram reconhecidas no Balanço Geral as ruas (R$ 21,726 milhões), as estradas (R$ 202,587 milhões), sistemas de esgoto (R$ 14,824 milhões) e outros bens de uso comum do povo (R$ 28,411 milhões).

A partir de 2021, foi possível iniciar o processo de reconhecimento de muitos bens imóveis que estavam na base de dados dos sistemas da Secretaria de Estado da Administração e passaram por um processo de mensuração por meio de contratação de empresa especializada. A avaliação da empresa seguiu a metodologia de 'Comparativo Direto de Dados do Mercado com o uso de tratamento por fatores para obtenção do valor do terreno, Método da Quantificação de Custo para obtenção do valor da benfeitoria existente e Método Evolutivo para apuração do valor do imóvel, conforme estabelecido na NBR 14653-2 da ABNT'. Em 2025, a informação do órgão central com a mensuração dos bens imóveis foi intempestiva, não sendo possível fazer a atualização contábil dos valores, o que será feito durante o exercício de 2026. Os registros contábeis ainda estão sendo realizados após a análise de cada imóvel mensurado nesse

trabalho. A falta de integração entre o sistema que controla os bens imóveis e o sistema contábil tem sido um obstáculo na atualização do saldo contábil dos bens imóveis, que continua sendo feito de forma gradual.

A Secretaria de Estado da administração iniciou os estudos para o início da depreciação dos bens imóveis do poder executivo.

Em mil reais

Bens Imóveis									
Consolidado Geral	**Bens de Uso Especial**	**Bens Dominicais**	**Bens de Uso Comum do Povo**	**Bens Imóveis em Andamento**	**Instalações**	**Benfeitorias em Propriedades de Terceiros**	**Ativos de Concessão**	**Demais Bens Imóveis**	**Total**
Valores Brutos - 31/12/2024	**3.845.004**	**78.634**	**375.933**	**2.301.558**	**59.263**	**506**	**402.246**	**327.111**	**7.390.254**
Incorporações	730.102	43.619	471.792	708.809	-	-	-	20.219	1.974.541
Baixas	487.214	28.106	580.176	369.589	975	-	2.246	14.986	1.483.292
Valores Brutos - 31/12/2025	**4.087.892**	**94.147**	**267.549**	**2.640.778**	**58.288**	**506**	**400.000**	**332.344**	**7.881.503**
Depreciação Acumulada - 31/12/2024	**1.838**	**-**	**-**	**-**	**114**	**-**	**-**	**5.249**	**7.201**
Incorporações	131.520	-	-	-	113	-	-	6	131.639
Baixas	-	-	-	-	-	-	-		**-**
Depreciação Acumulada - 31/12/2025	**133.357**	**-**	**-**	**-**	**227**	**-**	**-**	**5.255**	**138.839**
Bens Imóveis - Valores Contábil - 31/12/2025	**3.954.535**	**94.147**	**267.549**	**2.640.778**	**58.061**	**506**	**400.000**	**327.089**	**7.742.664**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

19. DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

No exercício de 2025 foram depreciados os bens do Tribunal de Contas, de algumas unidades gestoras do Poder Executivo e teve início a depreciação no Tribunal de Justiça. Os bens do projeto RN Sustentável foram transferidos por seu valor líquido contábil para as diversas unidades gestoras que têm o controle e os benefícios dos bens, que a partir de 2026 devem realizar a depreciação nas suas próprias unidades. A depreciação é realizada pelo modelo das cotas constantes, tendo sua vida útil e valor residual estimados no Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

No resultado do período foi reconhecido o valor de R$ 12,774 milhões referentes à depreciação/amortização e exaustão.

20. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR

Os valores dessas obrigações estão distribuídos entre os Poderes e Órgãos Autônomos. Esses valores são reconhecidos por competência, ou seja, dentro do exercício de 2025, independente de terem passado pela execução orçamentária e representam o custo original ainda não pago até 31/12/2025.

Em mil reais

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar (exceto precatórios)[9]						
Poder/Órgão Autônomo	**2025**	**A. V**	**2024**	**A. V**	**Variação**	**%**
Executivo	1.153.511	99,39%	884.106	96,38%	269.406	30,47%
Judiciário	1.255	0,11%	31.691	3,45%	-30.436	-96,04%
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	1.210	0,10%	82	0,01%	1.127	1368,11%
Tribunal de Contas	219	0,02%	147	0,02%	72	48,89%
Defensoria Pública do Estado	2.999	0,26%	40	0,00%	2.958	7372,75%
Ministério Público	1.406	0,12%	1.233	0,13%	173	14,04%
TOTAL	**1.160.600**	**100,00%**	**917.299**	**100,00%**	**243.300**	**26,52%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

Observa-se um acréscimo de R$ 243,300 milhões nas obrigações dessa natureza, o que representa um acréscimo de 26,52%. A Defensoria Pública apresentou a maior variação proporcional, enquanto o Tribunal de Justiça teve uma redução de 96% nessa rubrica.

Em mil reais

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar				
Poder Executivo	**2025**	**2024**	**Variação**	**%**
Pessoal a Pagar	1.137.255	872.469	264.785	30,35%
Benefícios Previdenciários a Pagar	6	348	-342	-98,15%
Benefícios Assistenciais a Pagar	77	40	37	93,22%
Encargos Sociais a Pagar (exceto IPERN)	16.173	11.248	4.924	43,78%
TOTAL GERAL	**1.153.511**	**884.106**	**269.406**	**30,47%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

[9] Exclui o saldo de precatórios, que é apresentado em tabela própria e exclui as obrigações previdenciárias com o IPERN.

O passivo dessas obrigações do poder executivo, R$ 1,137 bilhão é referente a pessoal e encargos, o que representa um aumento de 30,35% em relação a 2024.

Os precatórios, que são requisições de pagamento contra a Fazenda Pública Estadual decorrente de decisões judiciais transitadas em julgado, estão dispostos da seguinte forma:

Em mil reais

Precatórios								
Item	2025			2024			Variação	%
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL		
Precatórios de Pessoal	303.236	5.300.769	5.604.005	68.379	3.471.470	3.539.849	2.064.157	58,31%
Precatórios de Fornecedores	266.732	1.573.932	1.840.664	52.764	1.352.172	1.404.936	435.728	31,01%
TOTAL GERAL	**569.968**	**6.874.701**	**7.444.669**	**121.142**	**4.823.642**	**4.944.785**	**2.499.885**	**50,56%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

Observa-se, de acordo com os dados acima, que o estoque de precatórios cresceu mais de 50% no período. Saindo de R$ 4,995 bilhões para R$ 7,445 bilhões. Do estoque de precatórios em 2025, R$ 1,849 bilhão refere-se a precatórios incorporados neste exercício.

21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os valores de empréstimos e financiamentos estão divididos em interno e externo e representam o saldo devedor a pagar das operações de crédito que o Estado tem para com instituições financeiras e não financeiras. O volume II do Balanço Geral do Estado traz o anexo da dívida consolidada com o detalhamento dos contratos.

Os empréstimos em moeda estrangeira são convertidos em real na data de fechamento do câmbio do exercício, as flutuações são registradas em variação cambial diretamente no resultado do exercício.

Em mil reais

Empréstimos e Financiamentos				
Item	2025		2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Interno	**501.485**	**1.019.328**	**224.110**	**1.347.071**
Banco do Brasil	285.452	259.161	95.590	501.075
Caixa Econômica Federal	26.156	101.813	23.641	114.062
Banco do Nordeste do Brasil	16.653		21.183	4.877
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	34.995	100.647	10.494	134.349
Demais Bancos	16.979		2.685	
União	121.249	557.708	70.516	592.708
Externo	**307.294**	**1.225.390**	**250**	**1.572.257**
Banco Interamericano de Desenvolvimento			22	
Banco Mundial	307.294	1.225.390	228	1.572.257
TOTAL GERAL	**808.779**	**2.244.718**	**224.359**	**2.919.328**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal e Coordenadoria de Captação de Recursos e Dívida Pública.

22. PROVISÕES

As provisões estão reconhecidas nos demonstrativos pela melhor expectativa de desembolso na data destas demonstrações contábeis. Somente o poder executivo apresenta em seus demonstrativos registros contábeis de provisões.

O Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual da Fazenda, emitiu a Nota Técnica de Procedimento 001/2023, com o objetivo de orientar os usuários sobre o procedimento correto relacionado ao reconhecimento, mensuração e evidenciação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Em mil reais

Provisões				
Consolidado Geral	2025		2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Repartição de Créditos	210.273		169.360	
Provisões Matemáticas Previdenciárias	-	84.052.803	-	76.496.667
Outras Provisões	-	880.508	-	930.986
TOTAL GERAL	**210.273**	**84.933.311**	**169.360**	**77.427.652**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Provisões Matemáticas Previdenciárias

As Provisões Matemáticas Previdenciárias representam o montante total dos recursos necessários para cumprir as obrigações futuras relacionadas aos benefícios previdenciários, que serão pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos segurados. Esses valores são calculados atuarialmente, geralmente uma vez por ano, considerando o valor presente. No exercício de 2025 foram realizadas duas avaliações atuariais. A apresentada neste relatório tem 31/12/2025 como data focal de base dos dados para fins de avaliação e foram informados no anexo 10 no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do sexto bimestre de 2025.

Em mil reais

Provisões Matemáticas Previdenciárias						
Item	2025			2024		
	Civis	Militares	Consolidado	Civis	Militares	Consolidado
Provisões de Benefícios Concedidos	**37.284.898**	**8.975.011**	**46.259.908**	**32.478.427**	**6.753.499**	**39.231.926**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	52.928.157	9.833.629	62.761.785	47.058.657	8.012.469	55.071.126
(-) Contribuições do Aposentado	-3.957.290	-302.379	-4.259.669	-3.286.194	-773.514	-4.059.708
(-) Contribuições do Pensionista	-641.283	-58.535	-699.817	-1.231.564		-1.231.564
(-) Compensação Previdenciária do Plano do RPPS	-2.646.408	-497.705	-3.144.113	-2.823.519	-480.748	-3.304.268
(-) Cobertura da Insuficiência Financeira				-474.519	-4.708	-479.227
(-) Outras Deduções	-8.398.278		-8.398.278	-6.764.433		-6.764.433
Provisões de Benefícios a Conceder	**30.746.018**	**7.046.877**	**37.792.895**	**32.321.364**	**4.943.376**	**37.264.740**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	41.404.181	8.156.117	49.560.298	42.271.871	7.976.117	50.247.988
(-) Contribuições do Ente	-6.004.612		-6.004.612	-5.081.238		-5.081.238
(-) Contribuições do Servidor	-2.923.935	-701.435	-3.625.370	-2.740.322	-2.649.148	-5.389.469
(-) Compensação Previdenciária	-1.729.615	-407.806	-2.137.421	-2.128.947	-383.593	-2.512.540
TOTAL	**68.030.916**	**16.021.888**	**84.052.803**	**64.799.791**	**11.696.875**	**76.496.667**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

As provisões estão subdivididas entre Provisão de Benefícios Concedidos, que corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios já concedidos pelo RPPS, e Provisão de Benefícios a Conceder, que corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que serão concedidos aos segurados que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS.

O total do déficit atuarial aumentou R$ 7,556 bilhões no período, o que representou um aumento de 9,88%. Observa-se que este acréscimo é na avaliação atuarial dos benefícios concedidos, que em 31/12/2024 era de R$ 39,232 bilhões e passou para R$ 49,260 bilhões em 31/12/2025.

Em conformidade com os procedimentos contábeis estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, o método de financiamento Crédito Unitário Projetado (PUC) foi empregado na contabilização da provisão matemática previdenciária. O método de Crédito Unitário Projetado considera que cada período de serviço resulta em uma unidade adicional de direito ao benefício. O resultado atuarial com as premissas utilizadas na avaliação atuarial e o método prospectivo de precificação foi negativo de R$ 55,944 bilhões, o que equivale a uma provisão no valor de R$ 55,996 bilhões e os ativos do plano de R$ 51,973 bilhões.

Abaixo, a tabela apresenta uma conciliação da metodologia PUC (utilizada para fins contábeis) e o método atuarial prospectivo de precificação.

Em mil reais

Provisões Matemáticas Previdenciárias						
Item	**2025**			**2024**		
	PUC	**Método Atuarial**	**Diferença**	**PUC**	**Método Atuarial**	**Diferença**
Provisões de Benefícios Concedidos	**37.284.898**	**37.284.898**		**32.478.427**	**32.478.427**	
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	52.928.157	52.928.157		47.058.657	47.058.657	
(-) Contribuições do Aposentado	-3.957.290	-3.957.290		-3.286.194	-3.286.194	
(-) Contribuições do Pensionista	-641.283	-641.283		-1.241.847	-1.241.847	
(-) Compensação Previdenciária do Plano do RPPS	-2.646.408	-2.646.408		-2.823.519	-2.823.519	
(-) Cobertura da Insuficiência Financeira				-464.236	-464.236	
(-) Outras Deduções	-8.398.278	-8.398.278		-6.764.433	-6.764.433	
Provisões de Benefícios a Conceder	**30.746.018**	**18.711.216**	**12.034.802**	**32.321.364**	**22.059.273**	**10.262.091**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	41.404.181	34.592.305	6.811.876	42.271.871	35.482.456	6.789.414
(-) Contribuições do Ente	-6.004.612	-9.517.126	3.512.514	-5.081.238	-7.337.245	2.256.007
(-) Contribuições do Servidor	-2.923.935	-4.634.347	1.710.412	-2.740.322	-3.956.991	1.216.669
(-) Compensação Previdenciária	-1.729.615	-1.729.615		-2.128.947	-2.128.947	
TOTAL	**68.030.916**	**55.996.114**	**12.034.802**	**64.799.791**	**54.537.700**	**10.262.091**

Fonte: Laudo de Avaliação Atuarial.

A avaliação atuarial foi realizada por empresa contratada (BB PREV) tendo como data focal 31/12/2025, com elaboração da avaliação datada de 21/01/2026. A avaliação atuarial foi contratada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte. A taxa real de juros atuarial utilizada foi de 5,38% a.a. para os civis e 4,99% a.a. para os militares.

23. DEMAIS OBRIGAÇÕES

Os valores de adiantamento de clientes são representados pelo prazo a transcorrer do contrato de direito de exploração dos serviços bancários junto ao Banco do Brasil, em obediência ao regime de competência. Nos valores restituíveis, estão registradas as retenções/descontos em que o estado é apenas fiel depositário.

Em mil reais

Demais Obrigações				
Consolidado Geral	2025		2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiantamento de Clientes	53.566	218.727	53.566	272.293
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE - PPP	147.635	67.821	98.951	197.208
Valores Restituíveis	852.068		573.188	
Outras Obrigações	522.932		397.358	64.356
TOTAL GERAL	**1.576.200**	**286.548**	**1.123.064**	**533.857**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

24. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes realizados no período têm relação com a incorporação ou desincorporação de saldos de ativos não decorrentes de fatos econômicos do período contábil de referência deste relatório.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

25. RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do ano de 2025 foi negativo de R$ 8,513 bilhões, representando uma redução significativa em relação a 2024, quando o Estado apresentou um superávit de R$ 215 milhões. O principal fator que contribuiu para o resultado patrimonial negativo foi o resultado das provisões, que apresentou um valor líquido negativo de R$ 7,024 bilhões.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

26. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No Balanço Orçamentário são apresentados os valores líquidos da receita orçamentária arrecadada (regime de caixa). A receita líquida é composta pela arrecadação bruta menos as deduções das receitas, conforme tabela abaixo.

Em mil reais

Receitas Orçamentárias					
Natureza da Receita (inclusive intra)	Receita Bruta	Deduções			Receita Líquida
		Formação do FUNDEB	Repasse aos Municípios	Outras Deduções	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	12.638.380	1.483.325	2.678.496	656	8.475.902
Contribuições	3.687.776			32.637	3.655.140
Patrimonial	248.693				248.693
Agropecuária, Industrial e de Serviços	109.831				109.831
Transferências Correntes	11.870.127	1.692.144	54.510		10.123.473
Outras Receitas Correntes	719.091			2.194	716.897
Receitas de Capital	318.362				318.362
TOTAL GERAL	**29.592.261**	**3.175.469**	**2.733.006**	**35.487**	**23.648.299**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O resultado orçamentário de 2025 foi negativo de R$ 226,117 milhões, que é representado pelo confronto das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas no exercício. Nos últimos 7 exercícios, esse foi o terceiro déficit apresentado pela gestão.

Em mil reais

ANO	Receita Orçamentária	Despesa Empenhada	Superávit/Déficit
2025	23.648.299	23.874.415	-226.117
2024	21.437.064	21.439.401	-2.338
2023	19.988.758	19.486.967	501.791
2022	17.772.051	17.605.362	166.689
2021	15.395.717	15.047.708	348.009
2020	13.631.130	13.453.525	177.605
2019	12.466.483	13.364.620	-898.138
TOTAL	**124.339.502**	**124.272.000**	**67.502**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

27. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2025 representa o acréscimo/decréscimo das disponibilidades de caixa do Estado do Rio Grande do Norte. No exercício, o resultado foi de R$ -107,308 milhões.

A seguir, apresentamos uma conciliação do resultado orçamentário com o resultado financeiro do exercício de 2025.

Em mil reais

Resultado Financeiro	
Item	**Valor**
Resultado Orçamentário	**-226.117**
Restos a Pagar inscritos no período	1.929.274
Restos a Pagar pagos no período	-1.226.216
Retenções	-824
Saldo das Transferências Financeiras	-13.014
Saldo das Operações Extraorçamentárias	-550.232
Saldo das Operações dos Investimentos do RPPS	-20.179
Resultado Financeiro	**-107.308**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

28. AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE

Em 2024, o valor de R$ 788.571,00 havia sido registrado indevidamente na Demonstração dos Fluxos de Caixa da Assembleia Legislativa na linha Concessão de Empréstimos e Financiamentos. Neste exercício, o valor foi reclassificado corretamente para a linha Aquisição de Ativo Não Circulante.

DEMAIS NOTAS EXPLICATIVAS

29. ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES

O controle dos ativos e passivos contingentes ainda está incipiente no governo do estado do Rio Grande. A Contabilidade-Geral emitiu a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2023 que organiza um fluxo operacional para a obtenção da informação. Em 2025, está contabilizado o valor de R$ 18,688 bilhões no ativo contingente e R$ 25,929 de passivo contingente.

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Entre o encerramento do período a que ser referem estas demonstrações contábeis e a data de aprovação desses demonstrativos não se observou nenhum evento subsequente de acordo com a NBC TSP 25 – Eventos Subsequentes.

31. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

Em observância as Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial a NBC TSP 27, este Relatório Contábil de Propósito Geral (RCPG) evidencia informações segmentadas por área de atuação, com o objetivo de proporcionar maior transparência e utilidade na análise das demonstrações financeiras.

A informação por segmento permite aos usuários das demonstrações compreenderem melhor o desempenho das áreas de gestão apresentadas, facilitando a avaliação da eficiência e eficácia na alocação de recursos públicos.

De acordo com a NBC TSP 27, um segmento operacional é definido como um componente da entidade que desenvolve atividades que geram receitas e incorrem em despesas, cujos resultados operacionais são regularmente analisados pela administração para a tomada de decisões estratégicas e de controle.

Para fins de apresentação e análise, são apresentadas o Balanço Patrimonial[10], Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Demonstrativo das Variações Patrimoniais[11] para os seguintes segmentos: Educação, Saúde, Segurança Pública e Previdência.

[10] A conta contábil “Imobilizado” compreende aos valores dos bens móveis e imóveis, bem como a depreciação do período; a conta contábil “Resultados Acumulados” compreende aos valores do Superávits ou Déficits do Exercício; Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores; Ajustes de Exercícios Anteriores.

[11] A conta contábil “Resultado Financeiro Líquido” corresponde ao confronto de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras com Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; a conta contábil “Resultado Líquido Transferências e Delegações” corresponde ao confronto de Transferências e Delegações Recebidas com Transferências e Delegações Concedidas; a conta “Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos” tem seu saldo incluído na conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas; a conta “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas” tem seu saldo incluído na conta “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”; Foram corrigidos neste demonstrativo os totais das variações patrimoniais aumentativas dos segmentos **Educação Básica**: **Saúde, Previdência e Segurança,** pois foram apresentados com a totalização errada das variações patrimoniais aumentativas.

Segmentos Apresentados:

Educação Pública

A educação é apresentada em 2 subsegmentos: educação básica e educação superior.

A educação básica engloba a Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Lazer e o Fundo Estadual da Educação. Enquanto a educação superior engloba órgãos: Fundação Universidade do Estado do RN; e Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy.

Saúde Pública

A saúde pública engloba as unidades gestoras que estão vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Estadual de Saúde.

Segurança Pública

A segurança pública engloba os órgãos Polícia Militar; Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social; Polícia Civil; Instituto Técnico Científico de Perícia; Corpo de Bombeiros; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Previdência

A previdência engloba o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado e o Fundo Financeiro.

A seguir, são apresentados os valores orçamentários e patrimoniais por segmento, comparando os exercícios de 2025 e 2024, evidenciando a variação absoluta e percentual para cada área.

Em mil reais

BALANÇO PATRIMONIAL	Educação				Saúde		Previdência		Segurança	
	Educação Básica		Educação Superior							
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO										
ATIVO CIRCULANTE										
Caixa e Equivalentes de Caixa	222.723	228.854	62.328	60.265	239.699	268.589	13.164	72.613	205.226	205.467
Créditos a Curto Prazo	191.547	254.066								
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	600.248	439.248	31	38	235.890	215.737	360.325	213.017	33.478	41.650
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo							37.398	17.220		
Estoques	6.568	5.624	2.244	1.878	573.051	436.012	350	166	19.358	12.433
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	1	1	16	16	3	3	4	4	420	420
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.021.087**	**927.793**	**64.620**	**62.198**	**1.048.643**	**920.341**	**411.241**	**303.020**	**258.482**	**259.970**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE										
Ativo Realizável a Longo Prazo	191.547	381.100			4.948	4.948	7.506	17.572		
Investimento					26.419	8.419				
Imobilizado	2.313.742	2.065.913	505.345	489.611	631.092	418.177	24.876	24.367	949.798	837.619
Bens Móveis	369.225	300.143	59.498	50.062	294.892	205.651	6.967	6.609	472.055	393.234
Bens Imóveis	1.944.518	1.765.770	445.848	439.549	336.200	212.526	17.908	17.758	477.743	444.384
Intangível			2.536	2.536	2	1	32	32	9.919	9.062
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.505.290**	**2.447.013**	**507.881**	**492.147**	**662.460**	**431.545**	**32.413**	**41.971**	**959.717**	**846.681**
TOTAL DO ATIVO	**3.526.377**	**3.374.805**	**572.500**	**554.345**	**1.711.102**	**1.351.885**	**443.655**	**344.990**	**1.218.199**	**1.106.650**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
PASSIVO CIRCULANTE										
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	175.355	47.266	194	139	218.250	177.008	596.010	426.618	283.477	193.218
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	72.028	66.798	134	137	418.066	430.305	26	52	42.139	36.881
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7	1			253	60	19	19	11	19
Demais Obrigações a Curto Prazo	51.833	58.220	693	10.637	467.022	338.740	344.741	397.837	49.501	39.254
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**299.223**	**172.285**	**1.022**	**10.914**	**1.103.591**	**946.113**	**940.796**	**824.526**	**375.128**	**269.372**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE										
Provisões a Longo Prazo			116.793				68.030.916	64.799.791	16.021.888	11.696.875
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE			**116.793**				**68.030.916**	**64.799.791**	**16.021.888**	**11.696.875**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
Resultados Acumulados	3.227.154	3.202.521	453.907	542.652	607.511	405.772	-69.697.783	-65.279.327	-15.178.817	-10.859.621
Superávits ou Déficits do Exercício	128.848	176.786	29.726	27.026	204.354	-217.480	204.638	-620.713	**-722.893**	**-6.514.086**
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	2.439.803	2.023.391	513.111	298.855	405.772	541.662	-65.212.338	-53.905.967	**-10.143.320**	**710.417**
Ajustes de Exercícios Anteriores	633.870	239.626	-185	187.230	-2.615	81.590	-271.627	-10.685.658	**6.616**	**-4.339.652**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.227.154**	**3.202.521**	**453.907**	**542.652**	**607.511**	**405.772**	**-69.697.783**	**-65.279.327**	**-15.178.817**	**-10.859.621**

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.526.377	3.374.805	571.721	553.565	1.711.102	1.351.885	-726.071	344.990	1.218.199	1.106.627

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	Educação				Saúde		Previdência		Segurança	
	Educação Básica		Educação Superior							
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS										
Ingressos	4.590.031	3.002.631	565.092	491.429	4.435.808	2.851.884	7.308.098	6.855.804	4.813.520	3.834.312
Desembolsos	-4.498.157	-2.972.572	-545.097	-452.949	-4.440.990	-2.793.276	-7.377.209	-6.828.516	-4.739.275	-3.774.518
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**91.874**	**30.059**	**19.994**	**38.481**	**-5.182**	**58.608**	**-69.111**	**27.288**	**74.245**	**59.794**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO										
Ingressos					-		10.066	3.374		
Desembolsos	-98.005	-121.027	-17.932	-8.913	-24.112	-12.616	-404	-664	-26.275	-80.926
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-98.005**	**-121.027**	**-17.932**	**-8.913**	**-24.112**	**-12.616**	**9.662**	**2.710**	**-26.275**	**-80.926**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					-				-	
Ingressos					404		-	-		24
Desembolsos					-		-	-	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)					404			-		**24**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-6.131**	**-90.968**	**2.063**	**29.567**	**-28.890**	**45.991**	**-59.449**	**29.998**	**47.970**	**-21.108**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	228.854	319.822	60.265	30.698	268.589	222.598	72.613	42.615	205.467	226.576
Caixa e Equivalente de Caixa Final	222.723	228.854	62.328	60.265	239.699	268.589	13.164	72.613	253.438	205.467

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Educação				Saúde		Previdência		Segurança	
	Educação Básica		Educação Superior							
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					892	847			33.881	31.979
Contribuições										
Resultado Financeiro Líquido (VPA - VPD)	36.701	25.616	8.261	5.580	24.729	16.458	9.040	10.035	20.467	15.670
Resultado Líquido das Transferências e Delegações (VPA - VPD)	3.224.009	2.779.487	469.630	439.935	2.885.256	2.227.150	3.284.523	3.157.092	3.019.716	2.557.003
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	11.423	1.136	30	1	4.494	8.658	5.509	13.114	2.988	458
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.997	5.278	4.172	5.092	6.220	12.409	21.051.465	11.661.251	1.379.628	501.833
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**3.283.130**	**2.811.517**	**482.092**	**450.608**	**2.921.591**	**2.265.522**	**24.350.537**	**14.841.491**	**4.456.680**	**3.106.942**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Pessoal e Encargos	2.194.388	2.194.388	377.213	345.133	1.551.834	1.432.775	1.391.482	1.252.744	2.011.528	1.694.747
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	319	319	27.727	24.834	35	50	5.649.895	5.353.025	939.599	812.557
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	425.058	425.058	39.470	33.087	934.682	802.432	4.386	5.456	314.854	314.537
Tributárias	302	302	17	29	369	485	93	14	978	1.123
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	62.603	62.603	8.750	17.799	230.318	247.259	21.723.174	8.025.615	5.510.170	1.006.871
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTATIVAS (II)	**2.682.669**	**2.682.669**	**453.177**	**420.882**	**2.717.237**	**2.483.002**	**28.769.030**	**14.636.854**	**8.777.128**	**3.829.835**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**600.462**	**128.848**	**28.915**	**29.726**	**204.354**	**-217.480**	**-4.418.493**	**204.638**	**-4.320.448**	**-722.893**

31. Transações entre Partes Relacionadas

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte considera partes relacionadas as transações entre seus órgãos e suas companhias independentes controladas. Nesta nota, são apresentadas as relações que o Governo mantém com a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), a Agência de Fomento (AGN) e a Potigás.

O Governo, em tese, não efetua transações com partes relacionadas em bases ou termos menos favoráveis à que seriam praticados com terceiros.

Os ativos e passivos entre o governo e as partes relacionadas não são consolidados, ou seja, estão apresentados nas demonstrações contábeis. A participação do Estado nessas partes relacionadas é apresentada nos demonstrativos por meio de equivalência patrimonial.

No exercício de 2025, o Governo manteve as seguintes operações com partes relacionadas:

(i) A CAERN Participa em contratos de repasse como Interveniente Executor nos contratos firmados entre a União Federal e o Governo do estado do Rio Grande do Norte;

(ii) A CAERN presta serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e demais partes relacionadas, em termos e condições normais de mercado, exceto quanto à forma de liquidação dos créditos, que poderá ser realizada por meio encontro de contas, relativo aos valores de Juros sobre Capital Próprio e/ou Dividendos que serão distribuídos pela CAERN ao acionista controlador, no momento de deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, diante disso o prazo de prescrição foi interrompido;

(iii) Em 2025, foram distribuídos, a título de juros sobre o capital próprio, R$ 40,633 milhões da CAERN e R$ 1,085 milhão da Potigás. A Potigás ainda distribuiu R$ 2,360 milhões a título de dividendos.

(iv) Em 2025, foi regularizado no orçamento o aumento de capital da CAERN no montante de R$ 11,988 milhões.

(v) Ainda em 2025, foi sacado o fundo garantidor da PPP do Arena das Dunas para quitação das parcelas vencidas. O fundo era gerido pela AGN.



ANÁLISE DOS INDICADORES CONTÁBEIS DO ESTADO

Neste tópico, analisaremos alguns indicadores do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2025, comparando-os com os de 2024. Cada indicador permite uma análise individual ou em conjunto, de modo a demonstrar uma avaliação geral da condição financeira da entidade governamental. Os indicadores utilizados nesta análise foram extraídos da literatura, com adaptações, e convergem com as boas práticas contábeis sobre o tema.

Em mil reais

Índice de Liquidez Imediata	**2025**	**2024**
Disponibilidades	1.561.738	1.608.388
Passivo Circulante	5.311.858	3.632.995
Liquidez Imediata	**0,29**	**0,44**

O Indicador de Liquidez Imediata demonstra se o montante de recursos disponíveis em caixa é suficiente para o atendimento imediato das obrigações de curto prazo do governo. De acordo com a interpretação do resultado apresentado, o governo possui R$ 0,29 centavos em caixa para cada R$ 1,00 de obrigação a pagar no curto prazo. Houve uma piora desse indicador em relação a 2024, muito pelo aumento das dívidas de curto prazo, considerando que as disponibilidades apresentaram uma leve redução no período.

O monitoramento constante desse indicador por parte do governo é importante para que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das obrigações de curto prazo.

Em mil reais

Índice de Liquidez com Passivos Financeiros	**2025**	**2024**
Disponibilidades	1.561.738	1.608.388
Passivo Financeiro	4.041.299	3.281.803
Liquidez sobre Passivos Financeiros	**0,39**	**0,49**

O resultado deste indicador revela o comprometimento do caixa com as obrigações que já passaram pelo orçamento, inclusive restos a pagar não processados. Para cada R$ 1,00 de obrigações que já passaram pelo orçamento, o estado tem em caixa R$ 0.39, apresentando também uma piora desse indicador em 2025 em relação a 2024. A piora desse indicador pressiona a gestão a apresentar superávits orçamentários nos exercícios seguintes.

Quando analisamos a composição dos recursos que financiam as ações do Estado, observamos uma grande dependência de capital de terceiros, que para cada 1,00 aplicado pelo estado, ele se financiou com terceiros R$ 4,31, ou seja, há um passivo real a descoberto (patrimônio líquido negativo).

Em mil reais

Participação de Capital de Terceiros	**2025**	**2024**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	99.759.828	89.493.997
Passivo Total	23.144.693	21.510.152
Participação de Capital de Terceiros	**4,31**	**4,16**

A análise sobre a participação do capital de terceiros feita demonstra uma dependência grande do Estado de financiar suas ações por meio do endividamento, e portanto, faz-se necessário analisar a composição do endividamento.

Em mil reais

Composição do Endividamento	2025	2024
Passivo Circulante	5.311.858	3.632.995
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	99.759.828	89.493.997
Composição do Endividamento	**0,05**	**0,04**

Pode ser observado que a maior parte do endividamento do Estado está no longo prazo, sendo, principalmente, composto pela provisão matemática previdenciária. A cada R$ 1,00 de capital de terceiros, R$ 0,05 está no curto prazo. Nota-se um leve aumento em 2025 das dívidas de curto em relação ao total do endividamento. Reduzir a dívida de curto prazo do estado é fundamental para a melhora de sua liquidez

Em mil reais

Solvência de Longo Prazo	2025	2024
(Ativo Circulante - Almoxarifado - VPDs Antecipadas) + Realizável a Longo Prazo	10.053.756	8.975.050
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	99.759.828	89.493.997
Solvência de Longo Prazo	**0,1**	**0,1**

A Solvência de Longo Prazo demonstra a capacidade de pagamento do governo no longo prazo, atuando como uma medida de segurança financeira. Esse indicador mostra a aptidão do governo em pagar todas as suas dívidas, de curto e longo prazo, levando em conta os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo.

Pelo resultado obtido no exercício de 2025, pode-se perceber que o governo não dispõe de ativos em montante suficiente para pagar todas as obrigações de curto e longo prazo, o que pode ser um ponto de atenção quanto à segurança financeira do governo. Comparando com o exercício de 2024, a solvência apresentou estabilidade.

Em mil reais

Eficiência na Arrecadação de Tributos	2025	2024
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Arrecadados	8.475.902	7.635.251
Receita Prevista de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.037.157	7.420.245
Eficiência na Arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,94**	**1,03**

O Indicador da Eficiência na Arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria mostra o esforço do governo na cobrança e arrecadação dos tributos de sua competência previstos no orçamento anual.

Observa-se que em 2025 houve uma queda no resultado desse indicador. A eficiência neste indicador demonstra menor propensão do estado a depender das transferências do governo central. A redução desse indicador é justificada pelo período em que a alíquota modal do ICMS permaneceu em 18%.

Em mil reais

Índice de Modificações Orçamentárias	2025	2024
Créditos Adicionais	2.604.386	3.283.533
Despesas Totais	23.874.415	21.439.401
Índice de Modificações Orçamentárias	**0,11**	**0,15**

O Índice de Modificações Orçamentárias mostra a relação entre os créditos adicionais abertos que aumentaram a dotação orçamentária (com exceção dos créditos abertos por anulação de dotação) e a despesa total a fim de evidenciar o grau de alteração do orçamento.

Quanto às modificações do orçamento do Estado do Rio Grande do Norte durante o exercício de 2025 apresentou melhora, ou seja, o orçamento foi menos modificado em relação ao exercício anterior.

Outro índice importante é a Capacidade de Geração de Poupança Corrente e demonstra a capacidade do governo em produzir resultado operacional positivo.

Em mil reais

Capacidade de Geração de Poupança Corrente	**2025**	**2024**
Receita Corrente (-) Despesa Corrente	606.666	678.578
Receita Corrente	23.329.936	20.739.910
Capacidade de Geração de Poupança	**0,03**	**0,03**

Como se pode observar, o Estado do Rio Grande do Norte obteve superávit do orçamento corrente, o que ocorre quando as receitas correntes são maiores que as despesas correntes. Esse resultado positivo, mostra que o ente produziu uma poupança interna que contribuirá para o aumento do nível de recursos internos. Apesar disso, essa posição não pode ser classificada como uma situação confortável, posto que a capacidade de geração de poupança ainda é muito baixa. A despesa corrente no exercício de 2025, comprometeu cerca de 97%, mantendo a capacidade de gerar poupança corrente de 2024. Isso demonstra a rigidez do gasto público no Estado, sendo necessário que o ente envide todos os esforços possíveis para aumentar a sua capacidade de gerar poupança, quer seja pelo aumento permanente da receita corrente ou pela redução do gasto corrente.



BALANÇO GERAL DO ESTADO

VOLUME II

EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2025

ANEXOS DA LEI 4.320/64

PODER EXECUTIVO



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**20.432.295**	**87,74**	**DESPESAS CORRENTES**	**19.934.031**	**85,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.344.681	35,83	Pessoal e Encargos Sociais	15.709.839	67,46
Contribuições	1.120.584	4,81	Juros e Encargos da Dívida	249.441	1,07
Receita Patrimonial	187.141	0,80	Outras Despesas Correntes	3.974.751	17,07
Receita Agropecuária	892	0,00			
Receita Industrial	1.928	0,01			
Receita de Serviços	32.955	0,14			
Transferências Correntes	10.122.885	43,47			
Outras Receitas Correntes	621.230	2,67			
RECEITAS DE CAPITAL	**318.311**	**1,37**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.075.865**	**4,62**
Operações de Crédito	2.491	0,01	Investimentos	720.880	3,10
Alienação de Bens	38.108	0,16	Inversões Financeiras	70.532	0,30
Amortização de Empréstimos	10.066	0,04	Amortização da Dívida	284.453	1,22
Transferências de Capital	192.765	0,83			
Outras Receitas de Capital	74.881	0,32			
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**2.536.106**	**10,89**			
SUBTOTAL	**23.286.713**	**100,00**	**SUBTOTAL**	**21.009.897**	**90,22**
DÉFICIT		**-**	**SUPERÁVIT**	**2.276.816**	**9,78**
TOTAL	**23.286.713**	**100,00**	**TOTAL**	**23.286.713**	**100,00**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE TRABALHO
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	**21.009.897**
11104 - Procuradoria Geral do Estado	**90.839**
111041 - Procuradoria Geral do Estado	**84.456**
02 - Judiciária	84.456
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.197
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	658
2087 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e o Especial	658
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	4.539
1324 - Apoio Técnico aos Procuradores do Estado	4.539
122 - Administração Geral	79.259
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	79.259
2083 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado	11.730
2315 - Encargos com Pessoal	67.529
111133 - Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	**6.383**
02 - Judiciária	6.383
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.068
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.068
2103 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF	1.068
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	15
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	15
4112 - Aquisição e Inslatação de Equipamentos, Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletrônicos para P	15
122 - Administração Geral	5.016
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.016
1106 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	1.870
1318 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	3.122
3245 - Instituição e Funcionamento do PQV	24

128 - Formação de Recursos Humanos	284
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	284
2210 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	284
11105 - Assessoria de Comunicação Social	**38.752**
111051 - Assessoria de Comunicação Social	**38.752**
18 - Gestão Ambiental	4.245
122 - Administração Geral	4.245
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.245
2329 - Manutenção e Funcionamento	4.245
24 - Comunicações	27.979
122 - Administração Geral	3.164
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.098
2109 - Manutenção e Funcionamento	1.064
2316 - Encargos com Pessoal	2.034
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	66
1712 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	66
131 - Comunicação Social	24.814
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	24.814
2111 - Divulgação dos Programas Governamentais	24.814
26 - Transporte	6.528
128 - Formação de Recursos Humanos	6.528
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	6.528
1485 - Educação para o Trânsito	6.528
11106 - Controladoria Geral do Estado	**15.718**
111061 - Controladoria Geral do Estado	**15.718**
04 - Administração	15.718
122 - Administração Geral	15.605
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.605
2317 - Encargos com Pessoal	14.032
2990 - Manutenção e Funcionamento	1.574
124 - Controle Interno	112
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20
1605 - Reaparelhamento e Informatização da CONTROL	6
4093 - Aquisição/Contratação de Cursos, Treinamentos, Capacitações e Similares	15
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	92
1604 - Realização de Eventos	92

11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	**62.634**
110001 - Gabinete Civil	**62.634**
04 - Administração	59.535
122 - Administração Geral	59.147
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	56.222
2046 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal	81
2052 - Manutenção e Funcionamento	9.586
2061 - Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado	644
2140 - Apoio à Promoção de Eventos	1.296
2318 - Encargos com Pessoal	43.357
2942 - Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo	1.258
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.926
1123 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Gabinete Civil	518
1129 - Aparelhamento e Informatização do Gabinete Civil	8
4063 - Gestão das Centrais do Cidadão	2.400
182 - Defesa Civil	20
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20
2167 - Resposta a Desastres	20
244 - Assistência Comunitária	367
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	367
2049 - Concessão de Auxílios Diversos	367
06 - Segurança Pública	764
122 - Administração Geral	764
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	655
2404 - Manutenção e Funcionamento	300
2997 - Manutenção e Funcionamento	355
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	109
1033 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP	109
13 - Cultura	696
392 - Difusão Cultural	696
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	696
3442 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	696
26 - Transporte	1.640
122 - Administração Geral	1.640
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	767
2474 - Manutenção e Funcionamento	767

0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	873
1029 - Reestruturação Física do DETRAN	873
11201 - Departamento Estadual de Imprensa	**4.503**
112011 - Departamento Estadual de Imprensa	**4.503**
24 - Comunicações	4.503
122 - Administração Geral	4.440
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.440
2055 - Manutenção e Funcionamento	2.383
2319 - Encargos com Pessoal	2.057
131 - Comunicação Social	63
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	63
1195 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	63
12000 - Vice-Governadoria	**4.712**
120001 - Vice-Governadoria	**4.712**
04 - Administração	4.712
122 - Administração Geral	4.712
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.712
2093 - Manutenção e Funcionamento	886
2320 - Encargos com Pessoal	3.826
15000 - Polícia Militar	**2.071.602**
150001 - Polícia Militar	**2.064.546**
01 - Legislativa	420
031 - Ação Legislativa	278
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	278
2373 - Reequipamento e Reestruturação Física da Assembleia Legislativa	278
122 - Administração Geral	141
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	141
2001 - Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa	141
02 - Judiciária	4.763
122 - Administração Geral	4.763
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.763
4016 - Manutenção do Estruturamento Organizacional do Sistema de Segurança do Poder Judiciário	4.763
03 - Essencial à Justiça	648
091 - Defesa da Ordem Jurídica	648
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	648
4023 - Promoção da Segurança Institucional e Ações em Favor da Segurança Pública	648

04 - Administração	728
128 - Formação de Recursos Humanos	728
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	728
1107 - Realização de Concurso Público	670
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	58
06 - Segurança Pública	1.168.661
122 - Administração Geral	1.124.689
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	79.611
2124 - Manutenção e Funcionamento	35.973
4003 - Gestão das Diárias Operacionais da PM	43.638
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.045.078
2187 - Encargos com Pessoal	1.045.078
126 - Tecnologia da Informação	112
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	112
1223 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	112
181 - Policiamento	43.860
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41.605
2181 - Atendimento Alimentar aos Policiais Militares	41.605
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	2.255
1202 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	1.176
1221 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	681
1222 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	398
09 - Previdência Social	885.597
274 - Previdência Especial	885.597
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	885.597
4042 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da PM	885.597
13 - Cultura	2.103
122 - Administração Geral	2.103
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.103
4115 - Manutenção e Funcionamento	2.103
18 - Gestão Ambiental	1.109
122 - Administração Geral	58
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	58
2329 - Manutenção e Funcionamento	58
542 - Controle Ambiental	1.052
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.052

2486 - Policiamento ostensivo ambiental	1.052
23 - Comércio e Serviços	112
695 - Turismo	112
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	112
1377 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	112
26 - Transporte	404
181 - Policiamento	404
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	404
1266 - Fiscalização do Trânsito	404
150011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar	**3.123**
10 - Saúde	3.123
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.123
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.123
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.123
150131 - Fundo Manut. e Aperf. da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAUDE/RN	**3.933**
10 - Saúde	3.933
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.933
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.367
4011 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde	2.367
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.566
3263 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia	1.508
3264 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	57
16000 - Secretaria de Estado da Administração	**164.680**
160001 - Secretaria de Estado da Administração	**64.272**
04 - Administração	63.189
122 - Administração Geral	63.189
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	60.193
2138 - Manutenção e Funcionamento	6.188
2323 - Encargos com Pessoal	54.006
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	101
1855 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	101
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.895
4063 - Gestão das Centrais do Cidadão	2.895
26 - Transporte	1.083
122 - Administração Geral	1.083
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.083

2474 - Manutenção e Funcionamento	1.083
160102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	**77.971**
04 - Administração	27.512
122 - Administração Geral	23.406
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.289
4045 - Encargos com Pensões Especiais	4.289
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	19.117
1337 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	376
1338 - Gestão e Integração de Informações	7.117
2192 - Gestão Patrimonial	38
2941 - Manutenção da Frota de Veículos do Estado	11.586
126 - Tecnologia da Informação	4.106
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	183
1345 - Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	183
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.923
2827 - Manutenção da Coordenadoria de Informática	3.923
06 - Segurança Pública	38.548
122 - Administração Geral	38.548
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	38.548
2502 - Manutenção da frota de veículos do sistema de segurança pública	38.548
10 - Saúde	6.154
122 - Administração Geral	6.154
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	6.154
2499 - Manutenção da frota de veículos da saúde	6.154
12 - Educação	4.916
122 - Administração Geral	4.916
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.916
2238 - Manutenção e Funcionamento	4.916
18 - Gestão Ambiental	842
122 - Administração Geral	842
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	842
2329 - Manutenção e Funcionamento	842
160131 - Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	**22.437**
04 - Administração	22.437
122 - Administração Geral	4.062
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	4.062

2125 - Qualidade de Vida do Servidor Público	162
3247 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola do Governo Dom Eugênio de Araújo Sales	3.901
128 - Formação de Recursos Humanos	18.374
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	18.374
1107 - Realização de Concurso Público	7.341
1346 - Ampliação do Espaço Físico da Escola de Governo do RN	3.690
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	2.705
2830 - Manutenção da Escola de Governo	4.638
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	**7.090.729**
162011 - Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	**165.001**
09 - Previdência Social	165.001
122 - Administração Geral	20.867
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.397
2024 - Preservação do Patrimônio Público	60
2325 - Encargos com Pessoal	12.337
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	8.470
1142 - Ampliação de Sistema de Informática	2
1149 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	265
1821 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	162
2145 - Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário	8.042
128 - Formação de Recursos Humanos	49
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	49
2241 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	49
274 - Previdência Especial	144.085
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	144.085
2363 - Encargos com Pensões do Tesouro	144.085
162233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**6.925.728**
09 - Previdência Social	6.925.728
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.925.728
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.925.728
2184 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado	1.494
2212 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	190.039
2222 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	154.730
2224 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	19.926
2225 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	72.336
2227 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Admnistração Direta	5.207.409

2229 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado	20.936
2230 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	66.088
2231 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	37.725
2232 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	53.069
2234 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	1.341
2235 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	34.979
2236 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	23.762
2239 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	80.895
2246 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	700.072
2399 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	169.702
4087 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - MP	10.746
4088 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - TJ	58.912
4089 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - TC	8.419
4091 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - AL	13.114
4104 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Pesos e Medidas	35
16202 - Companhia de Processamento de Dados	**3.974**
162021 - Companhia de Processamento de Dados	**3.974**
04 - Administração	3.974
122 - Administração Geral	3.974
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.934
2326 - Encargos com Pessoal	2.724
2341 - Manutenção e Funcionamento	1.210
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	40
1387 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS	13
1822 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	28
17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	**45.509**
170001 - Secretaria da Agricultura e da Pecuária	**11.175**
18 - Gestão Ambiental	128
122 - Administração Geral	128
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	128
1848 - Apoio à Realização de Eventos	128
20 - Agricultura	11.047
122 - Administração Geral	11.047
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.005
2152 - Manutenção e Funcionamento	1.160
2327 - Encargos com Pessoal	9.845

0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	42
1823 - Aparelhamento e Reaparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	42
170131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**34.334**
20 - Agricultura	34.334
608 - Promoção da Produção Agropecuária	34.092
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	34.092
1087 - Aquisição e Distribuição de Sementes	14.745
1373 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	790
1745 - Realização e Participação em Eventos	7.244
1773 - Apoio ao Sistema Produtivo Agropecuário de Baixa Emissão de Carbono	48
1778 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	476
1787 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	2.601
1790 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	8.187
609 - Defesa Agropecuária	242
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	242
1985 - Construção de Pequenas Barragens	242
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	**19.874**
172031 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	**19.874**
18 - Gestão Ambiental	3
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	3
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3
1058 - Recuperação de Áreas Degradadas	3
20 - Agricultura	19.871
122 - Administração Geral	19.131
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.131
2194 - Manutenção e Funcionamento	6.423
2330 - Encargos com Pessoal	12.707
571 - Desenvolvimento Científico	433
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	388
1748 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltados para Agricultura Familiar	388
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	45
2196 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	45
608 - Promoção da Produção Agropecuária	307
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	307
1431 - Produção de Pintos de Ave Caipira	66
1432 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	76

1652 - Produção de Culturas em Geral	14
1653 - Manutenção dos Rebanhos	151
17205 - Central de Abastecimento	**18.001**
172051 - Central de Abastecimento	**18.001**
20 - Agricultura	18.001
122 - Administração Geral	18.001
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.741
2205 - Manutenção e Funcionamento	7.624
2331 - Encargos com Pessoal	8.117
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	1
3391 - Atender famílias em situação de vulnerabilidade social com hortifrutis arrecadados na CEASA	1
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.259
3389 - Capacitação dos Servidores	4
3390 - Controle do uso de Agrotóxicos em hortifrutis comercializados na CEASA	17
4096 - Serviço de manutenção e modernização da estrutura física da CEASA	2.237
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**13.096**
172061 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**13.096**
20 - Agricultura	13.096
122 - Administração Geral	12.656
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.656
2153 - Manutenção e Funcionamento	2.351
2332 - Encargos com Pessoal	10.305
125 - Normatização e Fiscalização	330
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	330
1674 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	80
1683 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	100
2213 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	150
609 - Defesa Agropecuária	110
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	110
1176 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	50
1681 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	60
18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**3.412.537**
180001 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**3.124.274**
03 - Essencial à Justiça	12
091 - Defesa da Ordem Jurídica	12
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	12

4022 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN	12
12 - Educação	3.120.013
122 - Administração Geral	1.298.730
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	24.948
2238 - Manutenção e Funcionamento	24.834
2295 - Manutenção e Funcionamento	114
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	1.273.782
2453 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	1.273.782
361 - Ensino Fundamental	457.045
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	198.025
2395 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	198.025
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	259.020
2269 - Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	259.020
362 - Ensino Médio	725.343
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	215.525
2148 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	215.525
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	509.817
2188 - Encargos com Pessoal do Ensino Médio	509.817
363 - Ensino Profissional	56.731
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	56.731
3307 - Nova Escola Potiguar	56.731
366 - Educação de Jovens e Adultos	555.877
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	555.877
2200 - Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	555.877
367 - Educação Especial	8.090
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	8.090
2268 - Encargos com Pessoal do Ensino Especial	8.090
368 - Educação Básica	18.197
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	18.197
2478 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais de	18.197
27 - Desporto e Lazer	4.248
812 - Desporto Comunitário	4.248
0305 - ESPORTE E LAZER	4.248
1481 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	4.248
180131 - Fundo Estadual de Educação	**288.264**
04 - Administração	289

122 - Administração Geral	164
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	82
2501 - Manutenção e Funcionamento	82
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	82
1580 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	82
124 - Controle Interno	125
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	125
3387 - Premiação Projeto Juventude no Controle	125
12 - Educação	287.975
122 - Administração Geral	130.215
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	224
2238 - Manutenção e Funcionamento	224
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	129.990
2459 - Aquisição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica	3.490
2460 - Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares	19.423
2466 - Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC	20.401
2468 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos	17.315
2469 - Implantação, implementação, ampliação. manutenção, realização, acompanhamento e monitorame	4.781
2503 - Implementação do Programa Transporte Escolar	5.979
2504 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades e	27.613
3038 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de	30.988
306 - Alimentação e Nutrição	75.908
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	75.908
1349 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	75.908
361 - Ensino Fundamental	41
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41
2395 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	41
362 - Ensino Médio	32
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32
2148 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	32
368 - Educação Básica	81.779
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	81.779
2461 - Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais	13.053
2463 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica	45.052
2467 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das	23.672
2478 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais de	2

18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**473.613**
182021 - Fundação Universidade do Estado do RN	**473.613**
12 - Educação	473.613
122 - Administração Geral	450.714
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	80.662
2295 - Manutenção e Funcionamento	80.662
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	370.052
2265 - Encargos com Pessoal	370.052
364 - Ensino Superior	22.899
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.348
2078 - Preservação do Patrimônio Público	2.348
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	20.551
1009 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	7.290
1456 - Ampliação do Acervo	283
1551 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	8.741
1573 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	4.237
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**515**
182031 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**515**
12 - Educação	515
122 - Administração Geral	296
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	296
2935 - Manutenção e Funcionamento	296
364 - Ensino Superior	218
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	218
1003 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	10
1203 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	63
1205 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	10
1932 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	40
2250 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	73
2937 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	23
19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**10.104**
190001 - Secretaria de Planejamento e das Finanças	**8.375**
04 - Administração	8.375
122 - Administração Geral	8.278
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.072
2322 - Manutenção e Funcionamento	2.665

2334 - Encargos com Pessoal	5.407
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	206
1131 - Elaboração de Estudos e Pesquisas	164
1856 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	42
126 - Tecnologia da Informação	97
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	97
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	97
190200 - Projeto RN Sustentável	**1.729**
04 - Administração	1.729
122 - Administração Geral	1.729
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.729
1444 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	1.729
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	**13.022**
200001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	**6.915**
23 - Comércio e Serviços	6.915
122 - Administração Geral	6.915
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.915
2043 - Preservação do Patrimônio Público	2
2335 - Encargos com Pessoal	6.235
2353 - Manutenção e Funcionamento	678
200132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**6.107**
19 - Ciência e Tecnologia	621
571 - Desenvolvimento Científico	621
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	621
3269 - Apoio ao Parque Tecnológico	621
22 - Indústria	5.248
571 - Desenvolvimento Científico	1.128
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.128
3237 - Promoção da pesquisa e desenvolvimento	1.128
661 - Promoção Industrial	1.318
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.318
1503 - Infraestrutura para Industrialização	1.183
1516 - Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	135
691 - Promoção Comercial	2.802
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	2.802
1098 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	2.802

25 - Energia	238
751 - Conservação de Energia	238
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	238
3274 - Hidrogênio Verde	238
20205 - Junta Comercial do Estado	**15.892**
202051 - Junta Comercial do Estado	**15.892**
23 - Comércio e Serviços	15.892
122 - Administração Geral	15.301
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.931
2336 - Encargos com Pessoal	3.606
2425 - Manutenção e Funcionamento	9.325
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.370
1506 - Modernização da Junta Comercial do Estado	1.511
1834 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Junta Comercial do Estado do RN	810
2211 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN	50
691 - Promoção Comercial	338
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	338
1500 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN	338
846 - Outros Encargos Especiais	253
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	253
2427 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	253
20206 - Instituto de Pesos e Medidas	**6.715**
202061 - Instituto de Pesos e Medidas	**6.715**
23 - Comércio e Serviços	6.715
122 - Administração Geral	6.715
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.682
2337 - Encargos com Pessoal	1.845
2432 - Manutenção e Funcionamento	4.838
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32
1835 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Pesos e Medidas	32
20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN	**9.660**
202071 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	**1.566**
19 - Ciência e Tecnologia	1.566
122 - Administração Geral	1.566
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.556
2141 - Manutenção e Funcionamento	388

2340 - Encargos com Pessoal	1.168
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	10
1963 - Implantação e Operacionalização da Cidade da Ciência	10
202231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**8.095**
19 - Ciência e Tecnologia	8.095
122 - Administração Geral	825
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	825
2164 - Operacionalização e Manutenção do FUNDET	825
128 - Formação de Recursos Humanos	425
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	425
1755 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	165
1960 - Apoio a Eventos Científicos	259
571 - Desenvolvimento Científico	1.955
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.955
1758 - Apoio a Implantação de Incubadoras e Parques Tecnológicos	1.894
1993 - Apoio à Pesquisa Científica	61
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.284
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.284
1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas	1.284
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.606
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.606
1808 - Implantação de Núcleo de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis	401
1961 - Apoio a Divulgação Científica	179
1978 - Apoio aos Arranjos Produtivos	178
1984 - Apoio à Formação Cientifica	2.501
3208 - Apoio a ciência, tecnologia e inovação no semiárido	192
3209 - Fortalecimento de mestrados e doutorados no interior do RN	156
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	**169.026**
210001 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	**66.731**
06 - Segurança Pública	66.435
122 - Administração Geral	45.618
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.477
2465 - Manutenção e Funcionamento	2.477
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	43.141
2271 - Encargos com Pessoal	39.318
3417 - Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio da SAF	1.805

3420 - Realização de ações voltadas à valorização dos profissionais do SISPRN por meio da SAF	2.018
128 - Formação de Recursos Humanos	692
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	692
3419 - Realização de ações biopsicossocial, de saúde e de seg. do trabalho para os profissionais	692
181 - Policiamento	20.125
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.079
4000 - Manutenção e Suprimentos de Material para Aeronaves da Secretaria de Segurança Pública	4.195
4001 - Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública	1.884
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	14.046
1859 - Apoio à Realização de Grandes Eventos	13.364
3416 - Reestruturação do SISPRN através da realização de serviços por meio da SAF	682
10 - Saúde	296
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	296
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	296
210132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**102.295**
06 - Segurança Pública	102.295
122 - Administração Geral	20.631
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	20.631
1471 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	16.752
3342 - Realização de demais ações voltadas à valorização dos profissionais de segurança pública	3.879
128 - Formação de Recursos Humanos	9.535
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	9.535
3095 - Operacionalização do Prog.	9.535
181 - Policiamento	72.129
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	72.129
1488 - Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	53.270
3259 - Proteção às Mulheres e Minorias	15
3270 - Reestruturação das unidades de segurança pública	18.844
21102 - Polícia Civil	**417.413**
211021 - Polícia Civil	**417.413**
06 - Segurança Pública	417.413
122 - Administração Geral	397.619
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.696
2997 - Manutenção e Funcionamento	30.864
2999 - Manutenção e Suprimento de Viaturas para Serviços Policiais	1.833

0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	364.923
1190 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas	1.623
2302 - Encargos com Pessoal	363.300
181 - Policiamento	19.793
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.007
2991 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	673
2998 - Serviços Específicos da Polícia Civil	14.334
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	4.787
1420 - Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	2.261
3317 - Realização da formação dos aprovados no concursos da PCRN	2.525
21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	**119.765**
210131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	**119.765**
06 - Segurança Pública	119.765
122 - Administração Geral	119.711
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	23.817
2404 - Manutenção e Funcionamento	23.817
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	95.894
1033 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP	2.158
2270 - Encargos com Pessoal	91.999
3343 - Reforma e ampliação da unidades do ITEP	322
4073 - Fortalecimento da Identidade Civil	1.370
4074 - Fortalecimento e modernização da identidade institucional	20
4078 - Fortalecimentos das atividades periciais	24
128 - Formação de Recursos Humanos	54
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	54
2217 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	14
4071 - Desenvolvimento de pesquisa cientifica	4
4072 - Programa de segurança, saúde e bem - estar para o servi	36
22000 - Secretaria de Estado da Fazenda	**1.839.445**
220001 - Secretaria da Fazenda	**274.936**
04 - Administração	274.936
122 - Administração Geral	274.936
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	274.936
2060 - Preservação do Patrimônio Público	130
2342 - Encargos com Pessoal	234.917
2501 - Manutenção e Funcionamento	29.642

2505 - Manutenção e Funcionamento das Sedes das Unidades Fiscais	328
4051 - Manutenção e Funcionamento das Fisc. Moveis e de Fronteiras	9.919
220102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	**1.538.497**
01 - Legislativa	2.100
122 - Administração Geral	2.100
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.100
3353 - Desapropriação de Imóveis para AL	2.100
04 - Administração	192.503
122 - Administração Geral	11.988
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.988
3372 - Participação Acionária	11.988
129 - Administração de Receitas	4.116
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.116
4056 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	4.116
846 - Outros Encargos Especiais	176.399
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	176.399
4058 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	176.399
28 - Encargos Especiais	1.343.894
843 - Serviço da Dívida Interna	334.341
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	334.341
4059 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	334.341
844 - Serviço da Dívida Externa	199.553
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	199.553
4060 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	199.553
845 - Transferências	37.536
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	37.536
4061 - Transferências Especiais	37.536
846 - Outros Encargos Especiais	772.463
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	772.463
4062 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias	772.463
220131 - Fundo Estadual de Des. e Aperf. da Atividade Tributária	**13.613**
04 - Administração	13.613
122 - Administração Geral	13.613
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	13.613
3240 - Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	890
3241 - Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	12.723

220132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	**12.399**
04 - Administração	12.399
122 - Administração Geral	12.399
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	395
4051 - Manutenção e Funcionamento das Fisc. Moveis e de Fronteiras	395
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	12.005
1580 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	12.005
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	**3.247.760**
240131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.149.122**
10 - Saúde	3.149.122
121 - Planejamento e Orçamento	61
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	61
1016 - Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa	61
122 - Administração Geral	1.528.629
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.483
2584 - Manutenção e Funcionamento	34.483
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.494.147
2283 - Encargos com Pessoal	1.488.162
3252 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Aguda Grave	1.985
4040 - Consórcios públicos em saúde	4.000
125 - Normatização e Fiscalização	358
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	358
1491 - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	5
2042 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	353
126 - Tecnologia da Informação	7.921
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.921
1242 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	7.921
301 - Atenção Básica	1.525
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.525
2416 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	1.525
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.099
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.502.099
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	47.863
1238 - Parcerias entre Entes Públicos	227.182
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	644.264
2383 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	10.305

2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	29.175
2385 - Manutenção da Rede de Laboratórios	9.985
2386 - Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	1.498
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	30.610
2388 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	591
2389 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	339.806
2391 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	66.641
2392 - Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	4.853
2417 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	310
3151 - Implantação das policlínicas regionais de saúde em parceria com municípios em gestão conso	14.324
3256 - Fundo de Incentivo Técnico Científico	2.386
4038 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária e Especializada em Saúde	8.165
4039 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar	64.141
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	96.306
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	96.306
2411 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	96.306
304 - Vigilância Sanitária	1.603
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.603
2414 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	1.603
305 - Vigilância Epidemiológica	10.271
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	10.271
2412 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	325
2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	9.946
306 - Alimentação e Nutrição	12
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	12
2415 - Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	12
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	335
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	335
1244 - Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	335
241312 - Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	**25.755**
10 - Saúde	25.755
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.755
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	25.755
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	50
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	25.705
241313 - Hospital Dr. José Pedro Bezerra	**15.874**

10 - Saúde	15.874
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.874
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	15.874
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	332
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	15.542
241314 - Hospital Geral Dr. João Machado	**5.298**
10 - Saúde	5.298
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.298
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.298
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	11
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	5.287
241315 - Hospital Giselda Trigueiro	**5.443**
10 - Saúde	5.443
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.443
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.443
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	96
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	5.347
241316 - Hospital Regional Tarcísio Maia	**19.546**
10 - Saúde	19.546
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.546
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	19.546
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	285
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	19.261
241321 - Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	**6.939**
10 - Saúde	6.939
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.939
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	6.939
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	7
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	6.931
241331 - Hospital Regional de Açu	**80**
10 - Saúde	80
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	80
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	80
241334 - Hospital Maria Alice Fernandes	**7.270**
10 - Saúde	7.270

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.270
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.270
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	337
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	6.933
241337 - Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	**12.434**
10 - Saúde	12.434
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.434
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	12.434
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	363
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	12.071
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**31.073**
250001 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**14.817**
10 - Saúde	104
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	104
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	104
18 - Gestão Ambiental	463
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	463
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	463
1058 - Recuperação de Áreas Degradadas	463
26 - Transporte	14.251
122 - Administração Geral	14.251
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.198
2094 - Preservação do Patrimônio Público	205
2345 - Encargos com Pessoal	6.298
2648 - Manutenção e Funcionamento	7.694
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	53
1838 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura	53
250131 - Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	**16.255**
26 - Transporte	15.900
122 - Administração Geral	1.573
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	53
2746 - Apoio e Execução das Atividades Operacionais do FDTO	26
3101 - Operacionalizar atividades do FDTO	27
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.520
3102 - Elaboração, desapropriação e execução de obras e serviços de arquitetura e de engenharia	1.520

782 - Transporte Rodoviário	14.327
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	12.656
3109 - Construção e reconstrução do Ramal Ferroviário e Rodoviário	12.656
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	1.671
1975 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	1.671
27 - Desporto e Lazer	355
813 - Lazer	355
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	355
1279 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	355
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	**242.062**
252011 - Departamento de Estradas de Rodagem	**242.062**
26 - Transporte	242.062
122 - Administração Geral	21.834
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.834
2346 - Encargos com Pessoal	15.913
2684 - Manutenção e Funcionamento	5.921
451 - Infraestrutura Urbana	13.667
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	13.667
1955 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	13.667
781 - Transporte Aéreo	30
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	30
1994 - Elaboração de Estudos e Projetos	30
782 - Transporte Rodoviário	206.363
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	206.363
1070 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	84
1686 - Construção de Trechos Rodoviários	9.518
1687 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	20
1690 - Restauração de Trechos Rodoviários	121.169
1693 - Conservação de Rodovias	75.573
846 - Outros Encargos Especiais	168
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	168
2685 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	168
25203 - Departamento Estadual de Trânsito	**146.853**
252031 - Departamento Estadual de Trânsito	**146.853**
26 - Transporte	146.853
122 - Administração Geral	133.365

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	126.180
2347 - Encargos com Pessoal	47.532
2474 - Manutenção e Funcionamento	78.649
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	7.185
1029 - Reestruturação Física do DETRAN	3.458
1826 - Reaparelhamento do DETRAN	118
1905 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	2.834
1907 - Realização de Eventos	70
3328 - Programa CNH Popular	705
125 - Normatização e Fiscalização	14
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	14
3330 - Estruturação e Manutenção do Conselho Estadual de Trânsito	14
126 - Tecnologia da Informação	3.758
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.758
1827 - Modernização da Tecnologia da Informação	3.758
128 - Formação de Recursos Humanos	486
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	65
1906 - Valorização do Servidor	65
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	421
1485 - Educação para o Trânsito	421
181 - Policiamento	5.588
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.588
1266 - Fiscalização do Trânsito	5.588
782 - Transporte Rodoviário	271
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	271
1908 - Melhoria da Sinalização e do Sistema Viário	271
846 - Outros Encargos Especiais	3.372
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.372
2475 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	3.372
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**4.468**
252041 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**4.468**
04 - Administração	4.468
122 - Administração Geral	4.141
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.117
2348 - Encargos com Pessoal	2.296
2753 - Manutenção e Funcionamento	1.821

0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	24
1115 - Reaparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	24
125 - Normatização e Fiscalização	327
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	327
1011 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	81
1118 - Elaboração de Estudos	230
2214 - Desenvolvimento da Fiscalização	16
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	**160.396**
260001 - Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	**12.292**
08 - Assistência Social	12.292
122 - Administração Geral	11.680
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.676
2074 - Preservação do Patrimônio Público	3
2349 - Encargos com Pessoal	7.851
2758 - Manutenção e Funcionamento	3.822
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	4
2985 - Apoio à Instalação e ao Funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária	4
244 - Assistência Comunitária	550
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	425
2306 - Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	425
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	117
4109 - Atender as demandas voltadas ao acesso aos serviços socioassistenciais	117
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	9
1371 - Inclusão Social e Produtiva para o Combate à Pobreza	9
334 - Fomento ao Trabalho	61
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	61
3405 - Apoio na Implementação da Política e Sistema Estadual de Economia Solidária - ECOSOL	61
260132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**146.843**
08 - Assistência Social	146.843
122 - Administração Geral	3.908
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.908
4044 - Manutenção e funcionamento	3.908
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	30
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30
3306 - Assistência aos órfãos	30
244 - Assistência Comunitária	11.724

0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	362
1158 - Elaboração de Estudos e Projetos	362
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.859
1555 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	563
2258 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	1.260
2259 - Fortalecimento dos Conselhos Vinculados à Assistência Social	36
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.503
1122 - Co-Financiamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	510
1368 - Implantação de Estrutura Regional da Assistência Social	5.242
1369 - Manutenção e fortalecimento da Gestao estadual do SUAS	665
3310 - Implantação e manutenção dos serviços regionalizados de Media complexidade do SUAS	1.757
3311 - Implantação e manutenção do co-financiamento da Proteção Social	1.014
3314 - Manutenção do Programa Criança Feliz	315
306 - Alimentação e Nutrição	131.180
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	131.180
1308 - Programa do Leite	78.607
1937 - Programa Restaurante Popular	51.974
2053 - Suplementação Alimentar	600
260134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	**133**
14 - Direitos da Cidadania	133
241 - Assistência ao Idoso	133
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	133
4008 - Gerenciamento e aplicação de recursos de proteção dos direitos da pessoa idosa	133
260135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	**664**
11 - Trabalho	664
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	664
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	664
4013 - Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	664
260136 - Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	**465**
11 - Trabalho	465
334 - Fomento ao Trabalho	465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	465
3403 - Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte	465
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**63.333**
262021 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	**63.333**
08 - Assistência Social	6.123

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.123
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.123
4075 - Fornecimento continuado de refeições, vestuário, medicamentos e vales transporte aos adolecentes	6.123
14 - Direitos da Cidadania	57.210
122 - Administração Geral	56.737
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	56.726
2350 - Encargos com Pessoal	54.147
2900 - Manutenção e Funcionamento	2.579
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
3140 - Instalação de equipamento	11
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	473
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	473
1161 - Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	9
1311 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	319
1313 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento	2
2481 - Reestruturar o sistema de segurança	143
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**4.426**
262032 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**4.426**
16 - Habitação	4.426
122 - Administração Geral	3.445
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.445
2351 - Encargos com Pessoal	1.563
2907 - Manutenção e Funcionamento	1.883
244 - Assistência Comunitária	980
0206 - MORADIA DIGNA	980
1862 - Moradia Cidadã Legal	943
1867 - Habitação de Interesse Social	37
27000 - Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**153.282**
270001 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**119.098**
18 - Gestão Ambiental	119.098
122 - Administração Geral	12.091
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.751
2352 - Encargos com Pessoal	9.457
2841 - Manutenção e Funcionamento	2.294
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	340
1076 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	340

128 - Formação de Recursos Humanos	60
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60
2257 - Capacitação de Pessoal	60
541 - Preservação e Conservação Ambiental	25
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
1013 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climáticas	25
544 - Recursos Hídricos	106.922
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	106.922
1175 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	59.995
1737 - Integralização de Bacias Hidrográficas	47
1749 - Manejo de Bacias Hidrográficas	26
2130 - Operação e Manutenção de Barragens	11.566
3351 - Construção do Complexo da Barragem de Oiticica	35.289
270131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**33.889**
18 - Gestão Ambiental	33.889
126 - Tecnologia da Informação	60
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60
1372 - Sistema de Informação de Recursos Hídricos	60
128 - Formação de Recursos Humanos	2.733
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.733
1364 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	2.733
544 - Recursos Hídricos	31.096
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	22
1569 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	20
1576 - Implementação e Fortalecimento de Consórcios Públicos	2
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.074
1012 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	19.093
1078 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	250
1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	9.968
1141 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	30
1355 - Programa Água Doce	1.584
1362 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	30
1365 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	75
2261 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	40
3408 - Construção, Ampliação, Recuperação e manutenção da infraestrutura Hídrica do Rio grande do	4
270132 - Fundo Estadual de Combate à Desertificação - FECD	**295**

18 - Gestão Ambiental	295
541 - Preservação e Conservação Ambiental	295
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	295
3409 - Combate à Desertificação	295
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	**4.402**
272020 - Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	**4.402**
18 - Gestão Ambiental	4.402
122 - Administração Geral	3.667
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.482
2013 - Manutenção e Funcionamento	1.938
2355 - Encargos com Pessoal	1.544
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	185
4098 - Comitês de bacias hidrográficas	185
544 - Recursos Hídricos	734
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	734
1397 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	97
1646 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	339
2030 - Monitoramento Qualiquantitativo dos Recursos Hídricos	255
2032 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	44
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**101.377**
272031 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	**101.377**
18 - Gestão Ambiental	101.377
122 - Administração Geral	88.654
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	70.813
2329 - Manutenção e Funcionamento	34.832
2356 - Encargos com Pessoal	35.982
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17.841
1403 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	13.718
1843 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambient	3.120
1848 - Apoio à Realização de Eventos	1.003
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.181
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.181
1052 - Barco-Escola	4.176
1423 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Selecionadas para Criação de Unidades de Conservação	5
542 - Controle Ambiental	5.310
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	5.310
1063 - Avaliação da Qualidade das Águas	4.326

1497 - Monitoramento da Cobertura Vegetal e da Ocupação Humana na Reserva de Desenvolvimento Sustentável	984
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	236
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	236
1058 - Recuperação de Áreas Degradadas	236
846 - Outros Encargos Especiais	2.995
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.995
2379 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	2.995
28000 - Secretaria de Estado do Turismo	**9.676**
280001 - Secretaria do Turismo	**9.676**
23 - Comércio e Serviços	9.676
122 - Administração Geral	6.528
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.528
2357 - Encargos com Pessoal	4.614
2977 - Manutenção e Funcionamento	1.914
128 - Formação de Recursos Humanos	18
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	18
1331 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	18
451 - Infraestrutura Urbana	2.779
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.779
1366 - Melhoria da Infraestrutura Turística	2.779
695 - Turismo	351
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	351
1240 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Serviços e Empreendimentos Turísticos	2
1377 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	152
1477 - Modernização e Reaparelhamento da SETUR	13
1613 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	184
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	**26.821**
282022 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	**26.821**
04 - Administração	1.100
122 - Administração Geral	1.100
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	300
4051 - Manutenção e Funcionamento das Fisc. Moveis e de Fronteiras	300
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	800
1580 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	800
18 - Gestão Ambiental	3.405
122 - Administração Geral	3.405

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.405
2329 - Manutenção e Funcionamento	3.405
23 - Comércio e Serviços	22.316
122 - Administração Geral	9.017
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.017
2358 - Encargos com Pessoal	2.340
2984 - Manutenção e Funcionamento	6.677
695 - Turismo	13.300
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	13.300
3024 - Apoio e parceria com as entidades turísticas do RN	760
3025 - Desenvolver os segmentos do turismo do Rio Grande do Norte	1.234
3030 - Campanhas de marketing do turismo do RN no âmbito Nacional	1.322
3070 - Participação em eventos no âmbito Nacional	9.599
3074 - Implementação do observatório do turismo	385
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**26.799**
310001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**23.638**
20 - Agricultura	23.638
122 - Administração Geral	6.123
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.123
2359 - Encargos com Pessoal	4.019
2989 - Manutenção e Funcionamento	2.104
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.342
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.342
3178 - Aporte financeiro ao programa garantia safra	5.342
605 - Abastecimento	2.063
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.063
3149 - Apoiar a construção e manutenção de infraestrutura de espaços públicos de comercialização	2.063
606 - Extensão Rural	8.677
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	8.677
3158 - Seminários, oficinas e cursos agricultura familiar, agroindustria, cooperativismo e acesso	8
3171 - Investimento em sistema de produção familiar em tecnologias sociais de base agroecológica	4.598
3172 - Apoio e fomento às ações produtivas de base agroecológica das áreas rurais e urbanas	906
3177 - Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	1.382
3181 - Realziar diagnóstico, monitoramento e avaliação de atividades diversas	134
3184 - Realizar eventos diversos	1.648
661 - Promoção Industrial	480

0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	480
3159 - Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística	480
692 - Comercialização	952
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	952
3166 - Realizar feiras territoriais e estadual da agricultura familiar	952
310131 - Fundos de Terras - FUNTERN	**3.161**
20 - Agricultura	3.161
128 - Formação de Recursos Humanos	50
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	50
1930 - Modernização Tecnológica	50
631 - Reforma Agrária	3.111
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.111
1631 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	2.750
2146 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	361
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**28.429**
312021 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**28.429**
20 - Agricultura	28.429
122 - Administração Geral	27.185
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	27.185
2434 - Manutenção e funcionamento	3.418
2435 - Encargos com pessoal	23.767
128 - Formação de Recursos Humanos	346
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	346
1947 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	346
606 - Extensão Rural	898
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	898
1948 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	72
1953 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	199
1954 - Segurança Alimentar e Nutricional	435
3039 - Assistencia tecnica e extensão rural para novos e comunidade tradicionais	7
4065 - Assistência Técnica e Extensão Rural para mulheres da Agricultura Familiar	186
32000 - Corpo de Bombeiros Militar	**186.013**
320001 - Corpo de Bombeiros Militar do RN	**151.055**
06 - Segurança Pública	110.670
122 - Administração Geral	110.670
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.310

2010 - Manutenção e Funcionamento	18.310
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	92.360
2027 - Encargos com Pessoal	92.360
09 - Previdência Social	40.385
274 - Previdência Especial	40.385
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.385
4043 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da CBM	40.385
320131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	**34.958**
06 - Segurança Pública	34.886
128 - Formação de Recursos Humanos	129
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	129
1104 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	129
182 - Defesa Civil	34.756
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.389
2121 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN	15.389
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	19.367
1089 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	5.540
1914 - Aquisição de Viaturas	12.888
3125 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros do RN	939
10 - Saúde	72
305 - Vigilância Epidemiológica	72
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	72
2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	72
34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**361.578**
340001 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**251.031**
14 - Direitos da Cidadania	251.031
122 - Administração Geral	251.031
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	251.031
2438 - Encargos com Pessoal	230.919
2440 - Manutenção e Funcionamento	20.112
340132 - Fundo Penitenciário do Estado do RN	**110.547**
14 - Direitos da Cidadania	110.547
122 - Administração Geral	727
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	727
3002 - Ampliação da Frota de Veículos para o sistema Penitenciário	727
421 - Custódia e Reintegração Social	109.820

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.917
2448 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	40.917
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	68.903
2410 - Atendimento à População Carcerária	49.534
2443 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	9.620
3004 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	2.122
3005 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	4.918
3007 - Consturção de Penitenciárias	1.626
3049 - Fomento à Dignidade	1.082
35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	**7.587**
350001 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	**7.193**
14 - Direitos da Cidadania	7.193
122 - Administração Geral	5.359
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.367
2446 - Manutenção e Funcionamento	1.367
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	3.992
2445 - Encargos com Pessoal	3.992
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.179
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.179
3358 - Execução do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes ameaçados de morte	1.179
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	655
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	232
2490 - Participação, promoção e organização de seminários, cursos e módulos formativos	21
2491 - Realização e apoio em Conferências	210
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	251
3213 - Implementação do Programa TransCidadania	210
3363 - Realização e/ou apoio à eventos LGBTI+	42
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	154
1981 - Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	154
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	17
4099 - Promoção de direitos para à juventude	17
350131 - Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	**393**
14 - Direitos da Cidadania	393
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	393
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	369
4047 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria do PROCON RN	369

0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	24
3152 - Aparelhamento da Coordenadoria do PROCON/RN	6
3156 - Realização de Cursos e Palestras sobre Educação Financeira do RN	19
36000 - Secretaria de Estado da Cultura	**10.564**
360001 - Secretaria de Estado da Cultura	**10.564**
13 - Cultura	10.564
122 - Administração Geral	3.178
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.178
4118 - Encargos com Pessoal	1.625
4119 - Manutenção e funcionamento	176
4120 - Preservação do Patrimônio Público	1.377
392 - Difusão Cultural	7.386
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	7.386
3452 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	7.386
36201 - Fundação José Augusto	**60.669**
362011 - Fundação José Augusto	**60.669**
04 - Administração	31
122 - Administração Geral	31
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	31
2125 - Qualidade de Vida do Servidor Público	31
13 - Cultura	59.951
122 - Administração Geral	28.295
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	28.006
4115 - Manutenção e Funcionamento	8.234
4116 - Encargos com Pessoal	19.772
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	288
4117 - Manutenção, Funcionamento e Preservação de Equipamentos Culturais e Artísticos do RN	288
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.770
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	10.770
3438 - Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA	2.717
3439 - Construção, Conservação e Manutenção de Equipamentos, Acervos e Monumentos Culturais	8.053
392 - Difusão Cultural	20.886
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	20.886
3441 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	9.691
3442 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	10.703
3445 - Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito d	146

3455 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo no RN	347
18 - Gestão Ambiental	63
122 - Administração Geral	63
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	63
1448 - Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural	63
20 - Agricultura	624
122 - Administração Geral	24
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	24
2434 - Manutenção e funcionamento	24
661 - Promoção Industrial	600
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	600
3159 - Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logistica	600
TOTAL	**21.009.897**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
01 - Legislativa	**2.520**
031 - Ação Legislativa	278
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	278
122 - Administração Geral	2.241
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	141
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.100
02 - Judiciária	**95.602**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.265
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	658
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.608
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	15
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	15
122 - Administração Geral	89.038
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	84.022
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.016
128 - Formação de Recursos Humanos	284
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	284
03 - Essencial à Justiça	**661**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	661
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	661
04 - Administração	**707.248**
122 - Administração Geral	502.476
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	444.845
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	38.899
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	18.732
124 - Controle Interno	237
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20

0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	217
125 - Normatização e Fiscalização	327
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	327
126 - Tecnologia da Informação	4.203
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	280
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.923
128 - Formação de Recursos Humanos	19.102
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	19.102
129 - Administração de Receitas	4.116
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.116
182 - Defesa Civil	20
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20
244 - Assistência Comunitária	367
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	367
846 - Outros Encargos Especiais	176.399
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	176.399
06 - Segurança Pública	**2.059.435**
122 - Administração Geral	1.858.249
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	196.113
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.662.136
126 - Tecnologia da Informação	112
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	112
128 - Formação de Recursos Humanos	10.410
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	10.410
181 - Policiamento	155.907
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	62.691
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	93.216
182 - Defesa Civil	34.756
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.389
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	19.367
08 - Assistência Social	**165.257**
122 - Administração Geral	15.588
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.584
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	4
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.153
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.123
244 - Assistência Comunitária	12.275

0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	787
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.859
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	117
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.503
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	9
306 - Alimentação e Nutrição	131.180
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	131.180
334 - Fomento ao Trabalho	61
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	61
09 - Previdência Social	**8.016.711**
122 - Administração Geral	20.867
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.397
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	8.470
128 - Formação de Recursos Humanos	49
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	49
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.925.728
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.925.728
274 - Previdência Especial	1.070.067
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.070.067
10 - Saúde	**3.261.442**
121 - Planejamento e Orçamento	61
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	61
122 - Administração Geral	1.534.783
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.483
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.500.300
125 - Normatização e Fiscalização	358
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	358
126 - Tecnologia da Informação	7.921
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.921
301 - Atenção Básica	1.525
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.525
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.608.193
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.367
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.566
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.604.260
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	96.306
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	96.306
304 - Vigilância Sanitária	1.603

0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.603
305 - Vigilância Epidemiológica	10.343
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	10.343
306 - Alimentação e Nutrição	12
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	12
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	335
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	335
11 - Trabalho	**1.129**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	664
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	664
334 - Fomento ao Trabalho	465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	465
12 - Educação	**3.887.031**
122 - Administração Geral	1.884.871
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	111.047
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	1.403.772
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	370.052
306 - Alimentação e Nutrição	75.908
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	75.908
361 - Ensino Fundamental	457.086
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	198.066
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	259.020
362 - Ensino Médio	725.375
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	215.558
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	509.817
363 - Ensino Profissional	56.731
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	56.731
364 - Ensino Superior	23.117
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.348
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	218
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	20.551
366 - Educação de Jovens e Adultos	555.877
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	555.877
367 - Educação Especial	8.090
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	8.090
368 - Educação Básica	99.976
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	99.976
13 - Cultura	**73.315**

122 - Administração Geral	33.576
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	33.288
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	288
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.770
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	10.770
392 - Difusão Cultural	28.969
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	28.969
14 - Direitos da Cidadania	**426.507**
122 - Administração Geral	313.855
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	309.124
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	3.992
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	727
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
241 - Assistência à Pessoa Idosa	133
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	133
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.652
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	473
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.179
421 - Custódia e Reintegração Social	109.820
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.917
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	68.903
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.048
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	369
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	232
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	251
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	154
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	17
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	24
16 - Habitação	**4.426**
122 - Administração Geral	3.445
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.445
244 - Assistência Comunitária	980
0206 - MORADIA DIGNA	980
18 - Gestão Ambiental	**269.318**
122 - Administração Geral	113.152
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	94.596
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18.556
126 - Tecnologia da Informação	60

0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60
128 - Formação de Recursos Humanos	2.793
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.793
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.501
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.501
542 - Controle Ambiental	6.362
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	6.362
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	702
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	702
544 - Recursos Hídricos	138.752
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	22
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	138.731
846 - Outros Encargos Especiais	2.995
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.995
19 - Ciência e Tecnologia	**10.281**
122 - Administração Geral	2.391
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.556
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	835
128 - Formação de Recursos Humanos	425
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	425
571 - Desenvolvimento Científico	2.576
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.576
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.284
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.284
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.606
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.606
20 - Agricultura	**152.201**
122 - Administração Geral	94.167
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	91.865
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	1
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	42
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.259
125 - Normatização e Fiscalização	330
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	330
128 - Formação de Recursos Humanos	396
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	396
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.342
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.342

571 - Desenvolvimento Científico	433
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	388
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	45
602 - Promoção da Produção Animal	
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	
605 - Abastecimento	2.063
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.063
606 - Extensão Rural	9.575
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.575
608 - Promoção da Produção Agropecuária	34.399
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	307
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	34.092
609 - Defesa Agropecuária	352
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	352
631 - Reforma Agrária	3.111
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.111
661 - Promoção Industrial	1.080
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.080
692 - Comercialização	952
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	952
22 - Indústria	**5.248**
571 - Desenvolvimento Científico	1.128
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.128
661 - Promoção Industrial	1.318
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.318
691 - Promoção Comercial	2.802
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	2.802
23 - Comércio e Serviços	**61.627**
122 - Administração Geral	44.476
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	42.073
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.370
128 - Formação de Recursos Humanos	18
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	18
451 - Infraestrutura Urbana	2.779
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.779
691 - Promoção Comercial	338
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	338

695 - Turismo	13.763
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	13.763
846 - Outros Encargos Especiais	253
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	253
24 - Comunicações	**32.482**
122 - Administração Geral	7.604
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.538
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	66
131 - Comunicação Social	24.878
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	24.878
25 - Energia	**238**
751 - Conservação de Energia	238
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	238
26 - Transporte	**428.721**
122 - Administração Geral	173.745
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	164.061
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	8.164
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.520
125 - Normatização e Fiscalização	14
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	14
126 - Tecnologia da Informação	3.758
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.758
128 - Formação de Recursos Humanos	7.014
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	65
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	6.949
181 - Policiamento	5.992
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.992
451 - Infraestrutura Urbana	13.667
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	13.667
781 - Transporte Aéreo	30
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	30
782 - Transporte Rodoviário	220.961
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	219.289
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	1.671
846 - Outros Encargos Especiais	3.540
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.540
27 - Desporto e Lazer	**4.603**
812 - Desporto Comunitário	4.248

0305 - ESPORTE E LAZER	4.248
813 - Lazer	355
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	355
28 - Encargos Especiais	**1.343.894**
843 - Serviço da Dívida Interna	334.341
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	334.341
844 - Serviço da Dívida Externa	199.553
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	199.553
845 - Outras Transferências	37.536
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	37.536
846 - Outros Encargos Especiais	772.463
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	772.463
TOTAL	**21.009.897**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS
Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
01 - Legislativa	**2.520**		**2.520**
031 - Ação Legislativa	278		278
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	278		278
122 - Administração Geral	2.241		2.241
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	141		141
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.100		2.100
02 - Judiciária	**91.384**	**4.218**	**95.602**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.197	1.068	6.265
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	658		658
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	4.539	1.068	5.608
092 - Representação Judicial e Extrajudicial		15	15
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		15	15
122 - Administração Geral	86.187	2.851	89.038
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	84.022		84.022
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.165	2.851	5.016
128 - Formação de Recursos Humanos		284	284
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		284	284
03 - Essencial à Justiça	**661**		**661**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	661		661
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	661		661
04 - Administração	**661.147**	**46.101**	**707.248**
122 - Administração Geral	478.910	23.566	502.476
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	444.768	77	444.845
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	23.996	14.903	38.899
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10.147	8.585	18.732
124 - Controle Interno	237		237
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20		20
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRA	217		217
125 - Normatização e Fiscalização	327		327

0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	327		327
126 - Tecnologia da Informação	4.203		4.203
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	280		280
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.923		3.923
128 - Formação de Recursos Humanos		19.102	19.102
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO		19.102	19.102
129 - Administração de Receitas	4.116		4.116
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.116		4.116
182 - Defesa Civil	20		20
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20		20
244 - Assistência Comunitária	367		367
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	367		367
846 - Outros Encargos Especiais	172.967	3.433	176.399
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	172.967	3.433	176.399
06 - Segurança Pública	**1.903.358**	**156.077**	**2.059.435**
122 - Administração Geral	1.834.522	23.727	1.858.249
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	195.820	293	196.113
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.638.703	23.434	1.662.136
126 - Tecnologia da Informação	4	108	112
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	4	108	112
128 - Formação de Recursos Humanos	58	10.351	10.410
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	58	10.351	10.410
181 - Policiamento	68.490	87.418	155.907
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	62.691		62.691
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	5.799	87.418	93.216
182 - Defesa Civil	284	34.472	34.756
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	284	15.105	15.389
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		19.367	19.367
08 - Assistência Social	**100.038**	**65.219**	**165.257**
122 - Administração Geral	12.705	2.884	15.588
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.701	2.884	15.584
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	4		4
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.153		6.153
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30		30
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.123		6.123
244 - Assistência Comunitária	2.513	9.761	12.275
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	425	362	787
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	174	1.685	1.859
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	117		117
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.788	7.714	9.503

0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	9		9
306 - Alimentação e Nutrição	78.607	52.574	131.180
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	78.607	52.574	131.180
334 - Fomento ao Trabalho	61		61
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	61		61
09 - Previdência Social	**4.100.116**	**3.916.596**	**8.016.711**
122 - Administração Geral		20.867	20.867
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		12.397	12.397
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO		8.470	8.470
128 - Formação de Recursos Humanos		49	49
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO		49	49
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.263.430	3.662.298	6.925.728
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.263.430	3.662.298	6.925.728
274 - Previdência Especial	836.685	233.382	1.070.067
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	836.685	233.382	1.070.067
10 - Saúde	**2.205.695**	**1.055.747**	**3.261.442**
121 - Planejamento e Orçamento	19	43	61
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	19	43	61
122 - Administração Geral	1.179.722	355.061	1.534.783
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.468	15	34.483
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.145.254	355.046	1.500.300
125 - Normatização e Fiscalização	353	5	358
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	353	5	358
126 - Tecnologia da Informação	7.562	359	7.921
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.562	359	7.921
301 - Atenção Básica	1.465	60	1.525
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.465	60	1.525
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	923.858	684.335	1.608.193
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.209	158	2.367
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	66	1.500	1.566
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	921.583	682.677	1.604.260
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	91.769	4.537	96.306
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	91.769	4.537	96.306
304 - Vigilância Sanitária	318	1.286	1.603
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	318	1.286	1.603
305 - Vigilância Epidemiológica	629	9.715	10.343
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	629	9.715	10.343
306 - Alimentação e Nutrição		12	12
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		12	12
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		335	335
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		335	335

11 - Trabalho	**1.055**	**74**	**1.129**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	590	74	664
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	590	74	664
334 - Fomento ao Trabalho	465		465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	465		465
12 - Educação	**1.780.288**	**2.106.743**	**3.887.031**
122 - Administração Geral	1.572.734	312.137	1.884.871
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	110.028	1.019	111.047
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	1.092.655	311.117	1.403.772
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	370.052		370.052
306 - Alimentação e Nutrição	32.407	43.501	75.908
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	32.407	43.501	75.908
361 - Ensino Fundamental	49.921	407.166	457.086
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	49.921	148.145	198.066
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO		259.020	259.020
362 - Ensino Médio	67.813	657.562	725.375
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	67.813	147.745	215.558
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO		509.817	509.817
363 - Ensino Profissional	22.210	34.521	56.731
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	22.210	34.521	56.731
364 - Ensino Superior	19.926	3.192	23.117
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.348		2.348
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	218		218
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	17.360	3.192	20.551
366 - Educação de Jovens e Adultos		555.877	555.877
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO		555.877	555.877
367 - Educação Especial		8.090	8.090
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO		8.090	8.090
368 - Educação Básica	15.278	84.699	99.976
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	15.278	84.699	99.976
13 - Cultura	**45.502**	**27.813**	**73.315**
122 - Administração Geral	32.199	1.377	33.576
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31.911	1.377	33.288
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	288		288
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.288	9.482	10.770
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.288	9.482	10.770
392 - Difusão Cultural	12.015	16.953	28.969
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	12.015	16.953	28.969
14 - Direitos da Cidadania	**412.551**	**13.956**	**426.507**
122 - Administração Geral	313.855		313.855

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	309.124		309.124
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	3.992		3.992
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	727		727
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11		11
241 - Assistência à Pessoa Idosa		133	133
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA		133	133
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.252	400	1.652
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	473		473
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	779	400	1.179
421 - Custódia e Reintegração Social	97.155	12.665	109.820
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	36.235	4.683	40.917
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	60.920	7.983	68.903
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290	758	1.048
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		369	369
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	232		232
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	59	193	251
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO		154	154
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER		17	17
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		24	24
16 - Habitação	**4.426**		**4.426**
122 - Administração Geral	3.445		3.445
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.445		3.445
244 - Assistência Comunitária	980		980
0206 - MORADIA DIGNA	980		980
18 - Gestão Ambiental	**145.972**	**123.346**	**269.318**
122 - Administração Geral	112.704	448	113.152
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	94.333	263	94.596
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18.371	185	18.556
126 - Tecnologia da Informação	60		60
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60		60
128 - Formação de Recursos Humanos	2.793		2.793
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.793		2.793
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.226	275	4.501
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.226	275	4.501
542 - Controle Ambiental	6.362		6.362
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	6.362		6.362
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	702		702
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	702		702
544 - Recursos Hídricos	16.130	122.623	138.752
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	22		22

0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16.108	122.623	138.731
846 - Outros Encargos Especiais	2.995		2.995
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.995		2.995
19 - Ciência e Tecnologia	**1.795**	**8.487**	**10.281**
122 - Administração Geral	1.566	825	2.391
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.556		1.556
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	10	825	835
128 - Formação de Recursos Humanos		425	425
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		425	425
571 - Desenvolvimento Científico	229	2.347	2.576
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	229	2.347	2.576
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		1.284	1.284
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1.284	1.284
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		3.606	3.606
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		3.606	3.606
20 - Agricultura	**127.407**	**24.794**	**152.201**
122 - Administração Geral	94.167		94.167
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	91.865		91.865
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	1		1
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	42		42
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.259		2.259
125 - Normatização e Fiscalização	220	110	330
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	220	110	330
128 - Formação de Recursos Humanos	396		396
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	396		396
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		5.342	5.342
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR		5.342	5.342
571 - Desenvolvimento Científico	45	388	433
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		388	388
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	45		45
605 - Abastecimento	10	2.053	2.063
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	10	2.053	2.063
606 - Extensão Rural	2.653	6.922	9.575
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.653	6.922	9.575
608 - Promoção da Produção Agropecuária	25.639	8.761	34.399
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	307		307
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	25.332	8.761	34.092
609 - Defesa Agropecuária	50	302	352
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	50	302	352

631 - Reforma Agrária	2.796	316	3.111
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.796	316	3.111
661 - Promoção Industrial	480	600	1.080
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	480	600	1.080
692 - Comercialização	952		952
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	952		952
22 - Indústria	**2.170**	**3.078**	**5.248**
571 - Desenvolvimento Científico		1.128	1.128
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1.128	1.128
661 - Promoção Industrial	1.000	318	1.318
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.000	318	1.318
691 - Promoção Comercial	1.170	1.632	2.802
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.170	1.632	2.802
23 - Comércio e Serviços	**51.954**	**9.673**	**61.627**
122 - Administração Geral	37.761	6.715	44.476
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	35.391	6.682	42.073
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		32	32
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.370		2.370
128 - Formação de Recursos Humanos		18	18
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		18	18
451 - Infraestrutura Urbana		2.779	2.779
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		2.779	2.779
691 - Promoção Comercial	338		338
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	338		338
695 - Turismo	13.602	162	13.763
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	13.602	162	13.763
846 - Outros Encargos Especiais	253		253
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	253		253
24 - Comunicações	**32.482**		**32.482**
122 - Administração Geral	7.604		7.604
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.538		7.538
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	66		66
131 - Comunicação Social	24.878		24.878
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	24.878		24.878
25 - Energia	**238**		**238**
751 - Conservação de Energia	238		238
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	238		238
26 - Transporte	**218.628**	**210.093**	**428.721**
122 - Administração Geral	173.629	117	173.745
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	164.005	56	164.061

0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	8.103	61	8.164
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.520		1.520
125 - Normatização e Fiscalização	14		14
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	14		14
126 - Tecnologia da Informação	3.758		3.758
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.758		3.758
128 - Formação de Recursos Humanos	65	6.949	7.014
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	65		65
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES		6.949	6.949
181 - Policiamento		5.992	5.992
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES		5.992	5.992
451 - Infraestrutura Urbana	3.214	10.453	13.667
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.214	10.453	13.667
781 - Transporte Aéreo	30		30
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	30		30
782 - Transporte Rodoviário	34.952	186.009	220.961
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	33.954	185.336	219.289
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	998	673	1.671
846 - Outros Encargos Especiais	2.966	573	3.540
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.966	573	3.540
27 - Desporto e Lazer	**4.314**	**289**	**4.603**
812 - Desporto Comunitário	4.141	107	4.248
0305 - ESPORTE E LAZER	4.141	107	4.248
813 - Lazer	173	182	355
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	173	182	355
28 - Encargos Especiais	**847.101**	**496.793**	**1.343.894**
843 - Serviço da Dívida Interna	234.341	100.000	334.341
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	234.341	100.000	334.341
844 - Serviço da Dívida Externa	199.553		199.553
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	199.553		199.553
845 - Outras Transferências	37.536		37.536
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	37.536		37.536
846 - Outros Encargos Especiais	375.670	396.793	772.463
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	375.670	396.793	772.463
TOTAL	**12.740.801**	**8.269.096**	**21.009.897**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
11104 Procuradoria Geral do Estado	**90.839**
111041 Procuradoria Geral do Estado	84.456
02 Judiciária	84.456
111133 Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	6.383
02 Judiciária	6.383
11105 Assessoria de Comunicação Social	**38.752**
111051 Assessoria de Comunicação Social	38.752
18 Gestão Ambiental	4.245
24 Comunicações	27.979
26 Transporte	6.528
11106 Controladoria Geral do Estado	**15.718**
111061 Controladoria Geral do Estado	15.718
04 Administração	15.718
11108 Gabinete Civil do Governador do Estado	**62.634**
110001 Gabinete Civil	62.634
04 Administração	59.535
06 Segurança Pública	764
13 Cultura	696
26 Transporte	1.640
11201 Departamento Estadual de Imprensa	**4.503**
112011 Departamento Estadual de Imprensa	4.503
24 Comunicações	4.503
12000 Vice-Governadoria	**4.712**
120001 Vice-Governadoria	4.712

04	Administração	4.712
15000	**Polícia Militar**	**2.071.602**
150001	Polícia Militar	2.064.546
01	Legislativa	420
02	Judiciária	4.763
03	Essencial à Justiça	648
04	Administração	728
06	Segurança Pública	1.168.661
09	Previdência Social	885.597
13	Cultura	2.103
18	Gestão Ambiental	1.109
23	Comércio e Serviços	112
26	Transporte	404
150011	Diretoria de Saúde da Polícia Militar	3.123
10	Saúde	3.123
150131	Fundo Manut. e Aperf. da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAUDE/RN	3.933
10	Saúde	3.933
16000	**Secretaria de Estado da Administração**	**164.680**
160001	Secretaria de Estado da Administração	64.272
04	Administração	63.189
26	Transporte	1.083
160102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	77.971
04	Administração	27.512
06	Segurança Pública	38.548
10	Saúde	6.154
12	Educação	4.916
18	Gestão Ambiental	842
160131	Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	22.437
04	Administração	22.437
16201	**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte**	**7.090.729**
162011	Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	165.001
09	Previdência Social	165.001
162233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	6.925.728
09	Previdência Social	6.925.728
16202	**Companhia de Processamento de Dados**	**3.974**
162021	Companhia de Processamento de Dados	3.974

	04 Administração	3.974
17000	**Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca**	**45.509**
170001	Secretaria da Agricultura e da Pecuária	11.175
	18 Gestão Ambiental	128
	20 Agricultura	11.047
170131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	34.334
	20 Agricultura	34.334
17203	**Empresa de Pesquisa Agropecuária**	**19.874**
172031	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	19.874
	18 Gestão Ambiental	3
	20 Agricultura	19.871
17205	**Central de Abastecimento**	**18.001**
172051	Central de Abastecimento	18.001
	20 Agricultura	18.001
17206	**Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN**	**13.096**
172061	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	13.096
	20 Agricultura	13.096
18000	**Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**	**3.412.537**
180001	Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	3.124.274
	03 Essencial à Justiça	12
	12 Educação	3.120.013
	27 Desporto e Lazer	4.248
180131	Fundo Estadual de Educação	288.264
	04 Administração	289
	12 Educação	287.975
18202	**Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN**	**473.613**
182021	Fundação Universidade do Estado do RN	473.613
	12 Educação	473.613
18203	**Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy**	**515**
182031	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	515
	12 Educação	515
19000	**Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças**	**10.104**
190001	Secretaria de Planejamento e das Finanças	8.375
	04 Administração	8.375
190200	Projeto RN Sustentável	1.729
	04 Administração	1.729

20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	**13.022**
200001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	6.915
23 Comércio e Serviços	6.915
200132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	6.107
19 Ciência e Tecnologia	621
22 Indústria	5.248
25 Energia	238
20205 Junta Comercial do Estado	**15.892**
202051 Junta Comercial do Estado	15.892
23 Comércio e Serviços	15.892
20206 Instituto de Pesos e Medidas	**6.715**
202061 Instituto de Pesos e Medidas	6.715
23 Comércio e Serviços	6.715
20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN	**9.660**
202071 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	1.566
19 Ciência e Tecnologia	1.566
202231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	8.095
19 Ciência e Tecnologia	8.095
21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	**169.026**
210001 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	66.731
06 Segurança Pública	66.435
10 Saúde	296
210132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	102.295
06 Segurança Pública	102.295
21102 Polícia Civil	**417.413**
211021 Polícia Civil	417.413
06 Segurança Pública	417.413
21131 Instituto Técnico Científico de Perícia	**119.765**
210131 Instituto Técnico Científico de Perícia	119.765
06 Segurança Pública	119.765
22000 - Secretaria de Estado da Fazenda	**1.839.445**
220001 - Secretaria da Fazenda	274.936
04 Administração	274.936
220102 Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	1.538.497
01 Legislativa	2.100
04 Administração	192.503

	28 Encargos Especiais	1.343.894
220131	Fundo Estadual de Des. e Aperf. da Atividade Tributária	13.613
	04 Administração	13.613
220132	Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	12.399
	04 Administração	12.399
24000	**Secretaria de Estado da Saúde Pública**	**3.247.760**
240131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	3.149.122
	10 Saúde	3.149.122
241312	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	25.755
	10 Saúde	25.755
241313	Hospital Dr. José Pedro Bezerra	15.874
	10 Saúde	15.874
241314	- Hospital Geral Dr. João Machado	5.298
	10 Saúde	5.298
241315	Hospital Giselda Trigueiro	5.443
	10 Saúde	5.443
241316	Hospital Regional Tarcísio Maia	19.546
	10 Saúde	19.546
241321	Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	6.939
	10 Saúde	6.939
241331	Hospital Regional de Açu	80
	10 Saúde	80
241334	Hospital Maria Alice Fernandes	7.270
	10 Saúde	7.270
241337	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	12.434
	10 Saúde	12.434
25000	**Secretaria de Estado da Infraestrutura**	**31.073**
250001	Secretaria de Estado da Infra Estrutura	14.817
	10 Saúde	104
	18 Gestão Ambiental	463
	26 Transporte	14.251
250131	Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	16.255
	26 Transporte	15.900
	27 Desporto e Lazer	355
25201	**Departamento de Estradas de Rodagem**	**242.062**
252011	Departamento de Estradas de Rodagem	242.062

	26 Transporte	242.062
25203	**Departamento Estadual de Trânsito**	**146.853**
	252031 Departamento Estadual de Trânsito	146.853
	26 Transporte	146.853
25204	**Agência Reguladora de Serviços Públicos**	**4.468**
	252041 Agência Reguladora de Serviços Públicos	4.468
	04 Administração	4.468
26000	**Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**	**160.396**
	260001 Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	12.292
	08 Assistência Social	12.292
	260132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	146.843
	08 Assistência Social	146.843
	260134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	133
	14 Direitos da Cidadania	133
	260135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	664
	11 Trabalho	664
	260136 - Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	465
	11 Trabalho	465
26202	**Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE**	**63.333**
	262021 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	63.333
	08 Assistência Social	6.123
	14 Direitos da Cidadania	57.210
26203	**Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano**	**4.426**
	262032 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	4.426
	16 Habitação	4.426
27000	**Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**	**153.282**
	270001 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	119.098
	18 Gestão Ambiental	119.098
	270131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	33.889
	18 Gestão Ambiental	33.889
	270132 - Fundo Estadual de Combate à Desertificação - FECD	295
	18 Gestão Ambiental	295
27202	**Instituto de Gestão das Águas do RN**	**4.402**
	272020 Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	4.402
	18 Gestão Ambiental	4.402
27203	**Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN**	**101.377**

272031	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	101.377
18	Gestão Ambiental	101.377
28000	**Secretaria de Estado do Turismo**	**9.676**
280001	Secretaria do Turismo	9.676
23	Comércio e Serviços	9.676
28202	**Empresa Potiguar de Promoção Turística**	**26.821**
282022	Empresa Potiguar de Promoção Turística	26.821
04	Administração	1.100
18	Gestão Ambiental	3.405
23	Comércio e Serviços	22.316
31000	**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**	**26.799**
310001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	23.638
20	Agricultura	23.638
310131	Fundos de Terras - FUNTERN	3.161
20	Agricultura	3.161
31202	**Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**	**28.429**
312021	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	28.429
20	Agricultura	28.429
32000	**Corpo de Bombeiros Militar**	**186.013**
320001	Corpo de Bombeiros Militar do RN	151.055
06	Segurança Pública	110.670
09	Previdência Social	40.385
320131	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	34.958
06	Segurança Pública	34.886
10	Saúde	72
34000	**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**	**361.578**
340001	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	251.031
14	Direitos da Cidadania	251.031
340132	Fundo Penitenciário do Estado do RN	110.547
14	Direitos da Cidadania	110.547
35000	**Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano**	**7.587**
350001	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	7.193
14	Direitos da Cidadania	7.193
350131	Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	393
14	Direitos da Cidadania	393
36000	**Secretaria de Estado da Cultura**	**10.564**

360001	Secretaria de Estado da Cultura	10.564
13	Cultura	10.564
36201	**Fundação José Augusto**	**60.669**
362011	Fundação José Augusto	60.669
04	Administração	31
13	Cultura	59.951
18	Gestão Ambiental	63
20	Agricultura	624
TOTAL		**21.009.897**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil Reais

NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**30.765.015**	**29.230.617**		**1.534.397**
4.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.522.866	26.343.620		1.179.246
4.1.1	Impostos	13.383.415	12.507.104		876.312
4.1.1.1	Impostos sobre o Patrimônio	12.806.896	11.970.692		836.204
4.1.1.1.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	779.849	711.454		68.395
4.1.1.1.2.51	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	747.590	665.160		82.430
4.1.1.1.2.51.0.1	IPVA - Estadual	684.264	633.226		51.038
4.1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Municipal	342.132	316.614		25.518
4.1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA- Dívida Ativa Principal	342.132	316.612		25.520
4.1.1.1.2.51.0.3	IPVA - Estadual	42.516	23.996		18.520
4.1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Municipal	21.258	11.998		9.260
4.1.1.1.2.51.0.3.02	Multa da Receita Principal de IPVA	21.258	11.998		9.260
4.1.1.1.2.51.0.5	IPVA - Estadual	938			938
4.1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Municipal	469			469
4.1.1.1.2.51.0.5.02	Juros da Receita Principal de IPVA	469			469
4.1.1.1.2.51.0.6	IPVA - Estadual	970			970
4.1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Municipal	485			485
4.1.1.1.2.51.0.6.02	Multas da Dívida Ativa de IPVA	485			485
4.1.1.1.2.51.0.7	IPVA - Estadual	7.666	2.766		4.900
4.1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Municipal	3.833	1.383		2.450
4.1.1.1.2.51.0.7.02	Juros da Dívida Ativa de IPVA	3.833	1.383		2.450
4.1.1.1.2.51.0.8	IPVA - Estadual	11.236	5.171		6.065
4.1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Municipal	5.618	2.585		3.033
4.1.1.1.2.51.0.8.02	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	5.618	2.585		3.033
4.1.1.1.2.52	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	32.259	46.295	14.036	

4.1.1.1.2.52.0.1	ITCD	31.175	45.701	14.526	
4.1.1.1.2.52.0.1.01	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	31.175	45.701	14.526	
4.1.1.1.2.52.0.3	Dívida Ativa de ITCD	631	371		260
4.1.1.1.2.52.0.3.01	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	631	371		260
4.1.1.1.2.52.0.5	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	42			42
4.1.1.1.2.52.0.5.01	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	42			42
4.1.1.1.2.52.0.6	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	46			46
4.1.1.1.2.52.0.6.01	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	46			46
4.1.1.1.2.52.0.7	Multas da Dívida Ativa de ITCD	103	90		13
4.1.1.1.2.52.0.7.01	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direi - Juros de Mora da D. A	103	90		13
4.1.1.1.2.52.0.8	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	262	132		130
4.1.1.1.2.52.0.8.01	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	262	132		130
4.1.1.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.895.210	1.810.765		84.445
4.1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.895.210	1.810.765		84.445
4.1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.895.210	1.751.739		143.471
4.1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho	1.895.210	1.751.739		143.471
4.1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.895.210	1.751.739		143.471
4.1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		59.026	59.026	
4.1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Outros Rendimentos		59.026	59.026	
4.1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica		10.669	10.669	
4.1.1.1.3.03.4.1.02	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços		48.357	48.357	
4.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	10.131.837	9.448.472		683.365
4.1.1.1.4.50	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço	10.131.837	9.448.472		683.365
4.1.1.1.4.50.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço	10.070.009	9.383.667		686.342
4.1.1.1.4.50.1.1	ICMS - Estadual	9.953.447	9.330.022		623.425
4.1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Municipal	7.465.085	6.997.516		467.569
4.1.1.1.4.50.1.1.02	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	2.488.362	2.332.505		155.857
4.1.1.1.4.50.1.3	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	80.569	32.997		47.572
4.1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	75.427	24.748		50.679
4.1.1.1.4.50.1.3.02	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	5.142	8.249	3.107	
4.1.1.1.4.50.1.5	Multas de ICMS - Estadual	10.276			10.276
4.1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Municipal	7.707			7.707
4.1.1.1.4.50.1.5.02	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	2.569			2.569

4.1.1.1.4.50.1.6	Juros de Mora de ICMS - Estadual	9.946			9.946
4.1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Municipal	7.460			7.460
4.1.1.1.4.50.1.6.02	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	2.486			2.486
4.1.1.1.4.50.1.7	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	2.704	4.507	1.803	
4.1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	2.028	3.381	1.353	
4.1.1.1.4.50.1.7.02	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	676	1.127	451	
4.1.1.1.4.50.1.8	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	13.067	16.141	3.074	
4.1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	9.800	12.106	2.306	
4.1.1.1.4.50.1.8.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	3.267	4.035	768	
4.1.1.1.4.50.2	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	61.828	64.805	2.977	
4.1.1.1.4.50.2.1	Adicional ICMS - FECOP	61.516	64.805	3.289	
4.1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	61.516	64.805	3.289	
4.1.1.1.4.50.2.5	Multas de Adicional ICMS - FECOP	160			160
4.1.1.1.4.50.2.5.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	160			160
4.1.1.1.4.50.2.6	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	152			152
4.1.1.1.4.50.2.6.01	Taxas	152			152
4.1.1.2	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	576.519	536.412		40.107
4.1.1.2.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	258.508	263.522	5.014	
4.1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	257.621	262.630	5.009	
4.1.1.2.1.01.0.1	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviço de Gás Canalizado	257.621	262.630	5.009	
4.1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa do Fundo de Desenvolv. Transporte Infraestrutura - DEINFRA	3.964	4.031	67	
4.1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico	12.850	19		12.831
4.1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	8.512	7.786		726
4.1.1.2.1.01.0.1.14	Atos do ITEP	232.295	249.413	17.118	
4.1.1.2.1.01.0.1.16	Taxas pelo Poder de Polícia Vinculadas a Fundos Diversos		131	131	
4.1.1.2.1.01.0.1.20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.250	1.250	
4.1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	887	892	5	
4.1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	887	892	5	
4.1.1.2.1.50.0.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços	887	892	5	
4.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	318.011	272.890		45.121
4.1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	294.452	247.263		47.189
4.1.1.2.2.01.0.1	Taxa de Segurança Contra Incêndio	294.452	247.263		47.189
4.1.1.2.2.01.0.1.02	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	32.036	33.540	1.504	
4.1.1.2.2.01.0.1.08	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental	1.304	1.660	356	
4.1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Serv. de Insp. e Licença. Ambiental - PETROLÍFERAS	27.853	19.364		8.489
4.1.1.2.2.01.0.1.14	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	218.580	185.896		32.684
4.1.1.2.2.01.0.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	12.159	3.759		8.400

4.1.1.2.2.01.0.1.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.520	3.043	523	
4.1.1.2.2.01.0.8	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais Juros de mora		1	1	
4.1.1.2.2.01.0.8.07	Emolumentos e Custas Judiciais		1	1	
4.1.1.2.2.02	Emolumentos e Custas Judiciais	23.559	25.626	2.067	
4.1.1.2.2.02.0.1	Custas Extrajudiciais	23.559	25.626	2.067	
4.1.1.2.2.02.0.1.01	Emolumentos	1.924	2.242	318	
4.1.1.2.2.02.0.1.02	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	21.635	23.384	1.749	
4.1.2	Contribuições Sociais	1.362.488	1.120.641		241.848
4.1.2.1	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.362.488	1.120.641		241.848
4.1.2.1.5	Contribuição do Servidor Civil	1.342.222	1.110.379		231.843
4.1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.125.619	908.417		217.202
4.1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	738.411	599.193		139.218
4.1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	738.411	599.193		139.218
4.1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Assembleia Legislativa	621.125	472.347		148.778
4.1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Tribunal de Contas	9.819	4.525		5.294
4.1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Tribunal de Justiça	6.670	6.275		395
4.1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Defensoria Pública	70.882	81.642	10.760	
4.1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Ministério Público	6.485	7.707	1.222	
4.1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo À Disposição	23.225	26.295	3.070	
4.1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Facultativas	138	129		9
4.1.2.1.5.01.1.1.08	Contribuição do Servidor Civil Inativo	67	273	206	
4.1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	327.940	282.676		45.264
4.1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Poder Executivo	327.940	282.676		45.264
4.1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Assembleia Legislativa	294.373	237.294		57.079
4.1.2.1.5.01.2.1.02	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Tribunal de Contas	10.522	14.311	3.789	
4.1.2.1.5.01.2.1.03	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Tribunal de Justiça	2.432	6.482	4.050	
4.1.2.1.5.01.2.1.04	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Defensoria Pública	15.441	17.977	2.536	
4.1.2.1.5.01.2.1.05	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Ministério Público	69	171	102	
4.1.2.1.5.01.2.1.06	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	5.103	6.440	1.337	
4.1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista - Principal	59.268	26.548		32.720
4.1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Poder Executivo	59.268	26.548		32.720
4.1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Assembleia Legislativa	52.487	19.377		33.110
4.1.2.1.5.01.3.1.02	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Tribunal de Contas	903	947	44	
4.1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Tribunal de Justiça	428	617	189	
4.1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Ministério Público	4.556	4.591	35	
4.1.2.1.5.01.3.1.06	Contribuição Patronal - Servidor Civil	894	1.016	122	
4.1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	290	832	542	
4.1.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	290	832	542	

4.1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Poder Executivo À Disposição	290	832	542	
4.1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	290	832	542	
4.1.2.1.5.52	Contribuição do Militar Ativo	216.313	201.130		15.183
4.1.2.1.5.52.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	131.525	133.912	2.387	
4.1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo	131.525	133.912	2.387	
4.1.2.1.5.52.1.1.01	Contribuição do Militar Inativo	131.525	133.912	2.387	
4.1.2.1.5.52.2	Contribuição do Militar Inativo - Principal	57.791	40.439		17.352
4.1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo	57.791	40.439		17.352
4.1.2.1.5.52.2.1.01	Contribuição do Militar Pensionista	57.791	40.439		17.352
4.1.2.1.5.52.3	Contribuição do Militar Pensionista - Principal	26.997	26.780		217
4.1.2.1.5.52.3.1	Contribuição do Militar Pensionista	26.997	26.780		217
4.1.2.1.5.52.3.1.01	Outras Contribuições Sociais	26.997	26.780		217
4.1.2.1.9	Outras Contribuições Previdenciárias	20.266	10.262		10.005
4.1.2.1.9.50	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro	20.266	10.262		10.005
4.1.2.1.9.50.1	Contribuição Previdenciária de Benefícios Mantidos pelo Tesouro Pensionista - Principal	20.266	10.262		10.005
4.1.2.1.9.50.1.1	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Poder Executivo	20.266	10.262		10.005
4.1.2.1.9.50.1.1.09	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Ass. Legislativa	16.857	6.177		10.680
4.1.2.1.9.50.1.1.10	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Contas	1.586	1.689	103	
4.1.2.1.9.50.1.1.11	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	395	436	41	
4.1.2.1.9.50.1.1.12	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Ministério Público	942	1.385	444	
4.1.2.1.9.50.1.1.13	Receita Patrimonial	487	575	88	
4.1.3	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	188.160	187.141		1.019
4.1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.676	12.092	1.416	
4.1.3.1.1	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.676	12.092	1.416	
4.1.3.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos	8.134	8.212	79	
4.1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.134	8.212	79	
4.1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis de Salas	8.134	8.212	79	
4.1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis do Terminal Rodoviário	6.496	6.065		431
4.1.3.1.1.01.1.1.06	Aluguel - Administração Indireta	1			1
4.1.3.1.1.01.1.1.21	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.637	2.147	511	
4.1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P	708	2.742	2.034	
4.1.3.1.1.02.0.1	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Direta	708	2.742	2.034	
4.1.3.1.1.02.0.1.01	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Indireta		3	3	

4.1.3.1.1.02.0.1.02	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Fundos Diversos		24	24	
4.1.3.1.1.02.0.1.03	Concessão de Direito de Uso - Arena das Dunas	708	39		669
4.1.3.1.1.02.0.1.04	Outras Receitas Imobiliárias		2.677	2.677	
4.1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.834	1.138		696
4.1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	1.834	1.138		696
4.1.3.1.1.99.0.1.02	Valores Mobiliários	1.834	1.138		696
4.1.3.2	Juros e Correções Monetárias	175.739	175.049		690
4.1.3.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários	175.662	172.688		2.974
4.1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	139.931	123.009		16.923
4.1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. FUNDEB	139.931	123.009		16.923
4.1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Royalties F 121	8.363	8.415	52	
4.1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FECOP		1	1	
4.1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários-Vinc.- Salário Educação		194	194	
4.1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	914	885		28
4.1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Executivo	831	1.297	466	
4.1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. FUNDEF		18	18	
4.1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Alienação de Bens - Adm. Indireta	8.403	9.018	615	
4.1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados à Saúde	4	4		
4.1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Média e Alta Complexidade		118	118	
4.1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Vigilância em Saúde	12.000	17.949	5.949	
4.1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Assistência Farmacêutica		3	3	
4.1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS		41	41	
4.1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Investimentos na Rede de Saúde		5	5	
4.1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Recursos de Convênio	3.805	4.977	1.172	
4.1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. SUS		790	790	
4.1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. SUS - Outros		53	53	
4.1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Assistência Social		17	17	
4.1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - PETI		362	362	
4.1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Out. Rec. Vinc. à Ass. Social	59	60	1	
4.1.3.2.1.01.0.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc.-Fundo de Amparo ao Trabalhador - Fonte 714	826	879	53	
4.1.3.2.1.01.0.1.27	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - Outros		76	76	
4.1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNSP	98	1.187	1.089	
4.1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PDDE	12.336	11.891		445

4.1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	12	13	1	
4.1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNATE	649	626		23
4.1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Aldir Blanc	32	72	40	
4.1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Indireta		1.978	1.978	
4.1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Direta		24	24	
4.1.3.2.1.01.0.1.36	Remuneração Recursos Vinculados Sistema Proteção Social Militares	3.741	4.574	833	
4.1.3.2.1.01.0.1.37	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Cultura Fonte 0.7.15		8	8	
4.1.3.2.1.01.0.1.38	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - Outros	2	1		1
4.1.3.2.1.01.0.1.39	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	13.702	11.781		1.921
4.1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	1.388	1.442	54	
4.1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração Recursos Vinculados - Operações de Crédito Interna - Administração Direta	21.475	6.079		15.396
4.1.3.2.1.01.0.1.42	Remuneração Recursos Vinculados - Operação de Crédito Externa - Administração Direta	453	785	332	
4.1.3.2.1.01.0.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	10.000	1.171		8.829
4.1.3.2.1.01.0.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	1.798	5.046	3.248	
4.1.3.2.1.01.0.1.46	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinc. - Adm. Direta	7	2.517	2.510	
4.1.3.2.1.01.0.1.48	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinc. - Adm. Indireta		60	60	
4.1.3.2.1.01.0.1.49	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta		18	18	
4.1.3.2.1.01.0.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - MP Fundos	752	1.001	249	
4.1.3.2.1.01.0.1.56	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Executivo		10	10	
4.1.3.2.1.01.0.1.62	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Cultura Fonte 0.7.16	25.230	15.286		9.944
4.1.3.2.1.01.0.1.66	Remuneração Rec. de Operações de Crédito Externa - Gov. Cidadão		11	11	
4.1.3.2.1.01.0.1.67	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados -Fundos Diversos		1.515	1.515	
4.1.3.2.1.01.0.1.68	Remuneração Rec. Dep. Banca de Transferência Especial da União	159	4.339	4.180	
4.1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração Rec. Vinc. - contrapartida de Convênios - Adm. Direta		743	743	
4.1.3.2.1.01.0.1.72	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS - Piso enfermagem		153	153	
4.1.3.2.1.01.0.1.73	Remuneração - Recursos Vinculados ao Trânsito	835	559		276
4.1.3.2.1.01.0.1.75	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados -Fundos Diversos FUNPERN	1.716	988		728
4.1.3.2.1.01.0.1.76	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Pelé		3.179	3.179	
4.1.3.2.1.01.0.1.77	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	341	77		264
4.1.3.2.1.01.0.1.78	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios Municipais - Adm. Direta		351	351	
4.1.3.2.1.01.0.1.79	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc.- FR 0.799		25	25	
4.1.3.2.1.01.0.1.80	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outras. transf. conv. entidades		263	263	

4.1.3.2.1.01.0.1.88	Remuneração Rec. de Outros Depósitos Não Vinc. - Adm. Direta		22	22	
4.1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000	47		9.953
4.1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	15.731	9.047		6.684
4.1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	15.731	9.047		6.684
4.1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	1.243	532		711
4.1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	3			3
4.1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	11.203	4.668		6.535
4.1.3.2.1.04.0.1.09	Juros sobre o Capital Próprio	3.282	3.847	565	
4.1.3.2.1.06	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	20.000	40.633	20.633	
4.1.3.2.1.06.0.1	Juros sobre o Capital Próprio - Administração Direta	20.000	40.633	20.633	
4.1.3.2.1.06.0.1.01	Juros sobre o Capital Próprio - Previdência	20.000	39.567	19.567	
4.1.3.2.1.06.0.1.02	Dividendos		1.066	1.066	
4.1.3.2.2	Dividendos	77	2.360	2.284	
4.1.3.2.2.01	Dividendos - Principal	77	2.360	2.284	
4.1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Administração Direta	77	2.360	2.284	
4.1.3.2.2.01.0.1.01	Exploração de Recursos Naturais	77	2.360	2.284	
4.1.3.4	Exploração de Recursos Hídricos	1.737			1.737
4.1.3.4.5	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	1.737			1.737
4.1.3.4.5.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	1.737			1.737
4.1.3.4.5.01.0.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Decreto 33.286	1.737			1.737
4.1.3.4.5.01.0.1.01	Demais Receitas Patrimoniais	1.737			1.737
4.1.3.9	Outras Receitas Patrimoniais	9			9
4.1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	9			9
4.1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	9			9
4.1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Indireta	9			9
4.1.3.9.9.99.0.1.02	Receita Agropecuária	9			9
4.1.4	Receita Agropecuária	1.167	892		275
4.1.4.1	Receita Agropecuária	1.167	892		275
4.1.4.1.1	Receita Agropecuária	1.167	892		275
4.1.4.1.1.01	Receita Agropecuária - Principal	1.167	892		275
4.1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Pecuária	1.167	892		275
4.1.4.1.1.01.0.1.03	Receita Industrial	1.167	892		275
4.1.5	Receita Industrial	4.847	1.928		2.919
4.1.5.1	Receita Industrial	4.847	1.928		2.919
4.1.5.1.1	Receita Industrial	4.847	1.928		2.919
4.1.5.1.1.01	Receita Industrial - Principal	4.847	1.928		2.919
4.1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	4.847	1.928		2.919
4.1.5.1.1.01.0.1.02	Receita de Serviços	4.847	1.928		2.919

4.1.6	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.772	32.955	10.182	
4.1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.593	15.603		6.990
4.1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.593	15.603		6.990
4.1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.579	7.929		2.650
4.1.6.1.1.01.0.1	Serviços Educacionais	10.579	7.929		2.650
4.1.6.1.1.01.0.1.05	Serviços Agropecuários	379	860	481	
4.1.6.1.1.01.0.1.06	Serviços de Consultoria ou Assessoria Técnica	520			520
4.1.6.1.1.01.0.1.08	Serviços Agropecuários - Adm. Indireta	1.500			1.500
4.1.6.1.1.01.0.1.16	Serviço Programa Restaurante Popular	130	79		51
4.1.6.1.1.01.0.1.21	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.050	6.990		1.060
4.1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.014	7.674		4.340
4.1.6.1.1.02.0.1	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Saúde	12.014	7.674		4.340
4.1.6.1.1.02.0.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Fundos Diversos	13	11		2
4.1.6.1.1.02.0.1.22	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos	1			1
4.1.6.1.1.02.0.1.23	Outros Serviços	12.000	7.662		4.338
4.1.6.9	Outros Serviços	179	17.352	17.173	
4.1.6.9.9	Outros Serviços	179	17.352	17.173	
4.1.6.9.9.99	Outros Serviços - Principal	179	17.352	17.173	
4.1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Vinculado a Fundos Diversos	179	17.352	17.173	
4.1.6.9.9.99.0.1.30	Outros Serviços - Admin. Direta	7			7
4.1.6.9.9.99.0.1.97	Outros Serviços - Admin. Indireta		16.946	16.946	
4.1.6.9.9.99.0.1.98	Transferências Correntes	172	406	234	
4.1.7	Transferências da União e de suas Entidades	12.120.401	11.869.539		250.862
4.1.7.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.479.076	10.251.037		228.039
4.1.7.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	8.410.126	8.486.913	76.787	
4.1.7.1.1.50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	8.381.505	8.430.642	49.137	
4.1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do FPE	8.381.505	8.430.642	49.137	
4.1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	8.381.505	8.430.642	49.137	
4.1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	19.465	40.105	20.640	
4.1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do IPI- Estadual	19.465	40.105	20.640	
4.1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municipal	14.599	30.079	15.480	
4.1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.866	10.026	5.160	
4.1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.156	16.165	7.009	
4.1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte CIDE - Estadual	9.156	16.165	7.009	
4.1.7.1.1.54.0.1.01	Cota-Parte CIDE - Municipal	9.156	12.124	2.968	
4.1.7.1.1.54.0.1.02	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.041	4.041	

4.1.7.1.2	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	320.870	281.639		39.230
4.1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip	17	1.585	1.568	
4.1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	17	1.585	1.568	
4.1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	17	1.585	1.568	
4.1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	320.853	280.054		40.799
4.1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Princip	189.493	161.768		27.725
4.1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Estadual	189.493	161.768		27.725
4.1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Municip	142.120	121.326		20.794
4.1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	47.373	40.442		6.931
4.1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	98.327	76.567		21.760
4.1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	98.327	76.567		21.760
4.1.7.1.2.52.2.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	98.327	76.567		21.760
4.1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	33.033	41.720	8.687	
4.1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	33.033	41.720	8.687	
4.1.7.1.2.52.4.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	33.033	41.720	8.687	
4.1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloc	919.227	913.618		5.610
4.1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	919.227	912.890		6.337
4.1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloc	127	1.033	906	
4.1.7.1.3.50.1.1	Transferência - SUS - Atenção Básica	127	1.033	906	
4.1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127	1.033	906	
4.1.7.1.3.50.2.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	840.800	828.594		12.206
4.1.7.1.3.50.2.1	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	840.800	828.594		12.206
4.1.7.1.3.50.2.1.01	Transferências SUS Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais	840.800	826.482		14.318
4.1.7.1.3.50.2.1.10	Transferências SUS Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada		512	512	
4.1.7.1.3.50.2.1.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.600	1.600	
4.1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.800	9.945	145	
4.1.7.1.3.50.3.1	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	9.800	9.945	145	

4.1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.800	9.945	145	
4.1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	5.425	925	
4.1.7.1.3.50.4.1	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	4.500	5.425	925	
4.1.7.1.3.50.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	5.425	925	
4.1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.000	67.892	3.892	
4.1.7.1.3.50.5.1	Transferência - SUS - Gestão do SUS	64.000	67.892	3.892	
4.1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência - SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem		2.000	2.000	
4.1.7.1.3.50.5.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc	64.000	65.892	1.892	
4.1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		182	182	
4.1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		182	182	
4.1.7.1.3.51.2.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Especializada - Princi		182	182	
4.1.7.1.3.51.2.1.01	Transferências SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais		48	48	
4.1.7.1.3.51.2.1.10	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		134	134	
4.1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal		546	546	
4.1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recurso do SUS, não detalhadas anteriormente		546	546	
4.1.7.1.3.99.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE		546	546	
4.1.7.1.4	Transferências do Salário-Educação	183.372	186.160	2.788	
4.1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação - Principal	113.633	113.820	187	
4.1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	113.633	113.820	187	
4.1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	113.633	113.820	187	
4.1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P	176			176
4.1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	176			176
4.1.7.1.4.51.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	176			176
4.1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	27.726	26.230		1.496
4.1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	27.726	26.230		1.496
4.1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	27.726	26.230		1.496
4.1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE -	452	324		128

4.1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	452	324		128
4.1.7.1.4.53.0.1.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	452	324		128
4.1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr	41.385	45.785	4.400	
4.1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	41.385	45.785	4.400	
4.1.7.1.4.99.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim	41.385	45.785	4.400	
4.1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	11.525	14.312	2.787	
4.1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	3.340	3.399	59	
4.1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	3.340	3.399	59	
4.1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos Fundeb á criação de matriculas em ETI	3.340	3.399	59	
4.1.7.1.5.53	Transferências de Recursos Fundeb á criação de matriculas em ETI - Principal	8.185	10.913	2.728	
4.1.7.1.5.53.0.1.00	Transferências de Recursos Fundeb á criação de matriculas em ETI	8.185	10.913	2.728	
4.1.7.1.5.53.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	8.185	10.913	2.728	
4.1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.875	791		2.084
4.1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.875	791		2.084
4.1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PROCAD-SUAS	2.875	791		2.084
4.1.7.1.6.50.0.1.06	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recurso		137	137	
4.1.7.1.6.50.0.1.99	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.875	655		2.220
4.1.7.1.7	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	282.971	21.156		261.815
4.1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	14.500			14.500
4.1.7.1.7.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Emendas Parlamentares	14.500			14.500
4.1.7.1.7.50.0.1.20	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	14.500			14.500
4.1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.581	1.600		1.981
4.1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.581	1.600		1.981
4.1.7.1.7.51.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.581	1.600		1.981
4.1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	264.890	19.556		245.334
4.1.7.1.7.99.0.1.00	Transferência da União Fundo a Fundo FUNPERN	264.890	19.556		245.334
4.1.7.1.7.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Emendas Individuais	29.397	1.248		28.149

4.1.7.1.7.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Emendas de Bancada	7.210	775		6.435
4.1.7.1.7.99.0.1.20	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	2.455	298		2.157
4.1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	198.806	7.153		191.653
4.1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	27.022	10.082		16.940
4.1.7.1.9	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	348.110	346.449		1.662
4.1.7.1.9.54	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	14.939	14.584		355
4.1.7.1.9.54.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias -	14.939	14.584		355
4.1.7.1.9.54.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP Obrigatórias	14.939	14.584		355
4.1.7.1.9.54.1.1.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) - FUNDEF	14.939	14.584		355
4.1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) - FUNDEF - Principal	293.532	293.532		
4.1.7.1.9.56.0.1.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manuten	293.532	293.532		
4.1.7.1.9.56.0.1.10	Transferência Especial da União	293.532	293.532		
4.1.7.1.9.57	Transferência Especial da União - Principal	1.678	2.317	639	
4.1.7.1.9.57.0.1.00	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.678	2.317	639	
4.1.7.1.9.57.0.1.10	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.678	2.317	639	
4.1.7.1.9.59	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Principal	1.910	1.910		
4.1.7.1.9.59.0.1.00	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Principal	1.910	1.910		
4.1.7.1.9.59.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.910	1.910		
4.1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	36.052	34.106		1.945
4.1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	36.052	34.106		1.945
4.1.7.1.9.99.0.1.04	Outras Transferências da União - Lei 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc 2	1.151	1.288	137	
4.1.7.1.9.99.0.1.10	Outras Tranfer. da União - Compensação Perdas ICMS Exportação. LC 176/2020. Fonte 501.	34.901	25.145		9.756
4.1.7.1.9.99.0.1.14	transferência dos Municípios e de suas Entidades		7.673	7.673	
4.1.7.3	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.460	4.029	2.569	
4.1.7.3.2	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	304	304		
4.1.7.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	304	304		
4.1.7.3.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	304	304		
4.1.7.3.2.99.0.1.01	Outras Transferências dos Municípios	304	304		
4.1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios	1.156	3.725	2.569	
4.1.7.3.9.99	Outras Transferências dos Municípios - Principal	1.156	3.725	2.569	

4.1.7.3.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	1.156	3.725	2.569	
4.1.7.3.9.99.0.1.02	Transferências de Instituições Privadas	1.156	3.725	2.569	
4.1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	6.671	9.419	2.748	
4.1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	6.671	9.419	2.748	
4.1.7.4.1.01	Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.671	9.372	2.701	
4.1.7.4.1.01.0.1.00	Transferências de Instituições Privadas para Adm. Direta - FUNDO PROEDI	6.671	9.372	2.701	
4.1.7.4.1.01.0.1.01	Transferências de Instituições Privadas pela Adm. Indireta - FUNDO PROEDI	3.363	4.686	1.323	
4.1.7.4.1.01.0.1.02	Outras Transferências de Instituições Privadas	3.308	4.686	1.378	
4.1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		47	47	
4.1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal Doação p/ Saúde		47	47	
4.1.7.4.1.99.0.1.01	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		47	47	
4.1.7.5	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.633.172	1.604.240		28.932
4.1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.633.172	1.604.237		28.936
4.1.7.5.1.50	Transferências de Recursos - FUNDEB - Principal	1.633.172	1.604.237		28.936
4.1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.633.172	1.604.237		28.936
4.1.7.5.1.50.0.1.01	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.633.172	1.604.237		28.936
4.1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		4	4	
4.1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal		4	4	
4.1.7.5.9.99.0.1.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Assistência Social		4	4	
4.1.7.5.9.99.0.1.02	Demais Transferências Correntes		4	4	
4.1.7.9	Transferências de Pessoas Físicas	22	813	791	
4.1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	22	813	791	
4.1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	22			22
4.1.7.9.1.01.0.1.00	Transferências de Pessoas Físicas	22			22
4.1.7.9.1.01.0.1.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas	22			22
4.1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		813	813	
4.1.7.9.1.99.0.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - SEMJIDH		813	813	
4.1.7.9.1.99.0.1.01	Outras Receitas Correntes		813	813	
4.1.9	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	439.615	623.421	183.806	
4.1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	48.598	61.650	13.052	
4.1.9.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica	48.598	61.650	13.052	
4.1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	42.064	58.611	16.547	
4.1.9.1.1.01.0.1.00	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	41.733	57.339	15.606	
4.1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário	27.682	33.499	5.817	
4.1.9.1.1.01.0.1.02	Multa por Infração à Legislação Ambiental	277	249		28

4.1.9.1.1.01.0.1.08	Multa por Infração à Legislação do Programa Estadual de Educação e Cidadania Fiscal		116	116	
4.1.9.1.1.01.0.1.09	Multa por Infração à Legislação Agropecuária	9.000	19.972	10.972	
4.1.9.1.1.01.0.1.10	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.774	3.503		1.271
4.1.9.1.1.01.0.3.00	Dívida Ativa da Multa por Infração de Operação Transporte Rodoviário	1	84	83	
4.1.9.1.1.01.0.3.02	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental	1	2	1	
4.1.9.1.1.01.0.3.08	Multa de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		82	82	
4.1.9.1.1.01.0.7.00	Multa de Mora DER - Divida Ativa	197	887	690	
4.1.9.1.1.01.0.7.01	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental - Multas	6			6
4.1.9.1.1.01.0.7.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Agropecuária - Multas	191	334	143	
4.1.9.1.1.01.0.7.11	Juros de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		552	552	
4.1.9.1.1.01.0.8.00	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Trânsito - Divida Ativa	133	301	168	
4.1.9.1.1.01.0.8.01	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Ambiental- Divida Ativa	6	2		4
4.1.9.1.1.01.0.8.08	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação Agropecuária - Divida Ativa	127	221	94	
4.1.9.1.1.01.0.8.11	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos		79	79	
4.1.9.1.1.04	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1.806	1.648		158
4.1.9.1.1.04.0.1.00	Multas Aplicada pelo PROCON	1.319	1.539	220	
4.1.9.1.1.04.0.1.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	1.319	1.539	220	
4.1.9.1.1.04.0.3.00	Dívida Ativa da Multa Aplicadas pelo PROCON	206	19		187
4.1.9.1.1.04.0.3.01	Multa de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	206	19		187
4.1.9.1.1.04.0.7.00	Multa de Mora Procon - Divida Ativa	281	65		216
4.1.9.1.1.04.0.7.01	Juros de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	281	65		216
4.1.9.1.1.04.0.8.00	Juros de Mora PROCON - Divida Ativa		25	25	
4.1.9.1.1.04.0.8.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		25	25	
4.1.9.1.1.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa		9	9	
4.1.9.1.1.07.0.3.00	Multas Aplicadas pelo TCE - Dívida Ativa		1	1	
4.1.9.1.1.07.0.3.01	Multa de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa		1	1	
4.1.9.1.1.07.0.8.00	Divida Ativa - Juros de Mora TCE		9	9	
4.1.9.1.1.07.0.8.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		9	9	
4.1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	4.400	842		3.558
4.1.9.1.1.08.0.1.00	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	4.400	718		3.682
4.1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	4.400	718		3.682
4.1.9.1.1.08.0.3.00	Aplicação de Multas criminais para FUNPERN - Dívida Ativa		23	23	
4.1.9.1.1.08.0.3.02	Multa de mora sobre Custas Judicias - Divida Ativa		23	23	

4.1.9.1.1.08.0.7.00	Multa de mora SEJUC - Divida Ativa		50	50	
4.1.9.1.1.08.0.7.01	Multa de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa				
4.1.9.1.1.08.0.7.02	Juros de mora sobre Custas Judicias - Divida Ativa		50	50	
4.1.9.1.1.08.0.8.00	Juros de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa		51	51	
4.1.9.1.1.08.0.8.02	Multas e Juros Previstos em Contratos		51	51	
4.1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	328	539	211	
4.1.9.1.1.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm. Direta	328	539	211	
4.1.9.1.1.09.0.1.01	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiário - IPERN		66	66	
4.1.9.1.1.09.0.1.03	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	328	473	145	
4.1.9.2	Restituições	4.773	29.291	24.517	
4.1.9.2.2	Restituição de Convênios	3.293	25.619	22.326	
4.1.9.2.2.01	Restituição de Convênios - Primárias	17	1.472	1.455	
4.1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	14	1.469	1.456	
4.1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Fonte 0.100 (saldo remanescente).	14	1.469	1.456	
4.1.9.2.2.01.1.1.03	Restituição de Convênios - FR 0290		325	325	
4.1.9.2.2.01.1.1.45	Restituição de Convênios - Financeiras	14	1.144	1.130	
4.1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	3	3		
4.1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiro 0.250	3	3		
4.1.9.2.2.01.2.1.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	3	3		
4.1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	334	2.040	1.706	
4.1.9.2.2.03.0.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	334	2.040	1.706	
4.1.9.2.2.03.0.1.01	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	334	2.040	1.706	
4.1.9.2.2.06	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores		5.848	5.848	
4.1.9.2.2.06.3	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal		5.848	5.848	
4.1.9.2.2.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.759		5.848	5.848	
4.1.9.2.2.06.3.1.02	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.100		13	13	
4.1.9.2.2.06.3.1.03	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.501		3.761	3.761	
4.1.9.2.2.06.3.1.04	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.706		1.979	1.979	
4.1.9.2.2.06.3.1.06	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.544		1	1	
4.1.9.2.2.06.3.1.10	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.799		42	42	
4.1.9.2.2.06.3.1.11	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.719		3	3	
4.1.9.2.2.06.3.1.13	Outras Restituições		50	50	
4.1.9.2.2.99	Outras Restituições - Principal	2.943	16.259	13.317	
4.1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Salário Educação	2.943	16.259	13.317	
4.1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - PNAE		298	298	

4.1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - Educação		131	131	
4.1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - FNDE		149	149	
4.1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - CAF		133	133	
4.1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Inativo		5.691	5.691	
4.1.9.2.2.99.0.1.16	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Pensionista	2.776	1.750		1.026
4.1.9.2.2.99.0.1.18	Outras Restituições - PEF Fonte 7.54		2.224	2.224	
4.1.9.2.2.99.0.1.21	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Pensionista FR 804		14	14	
4.1.9.2.2.99.0.1.22	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 500	14	15	1	
4.1.9.2.2.99.0.1.96	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 501		258	258	
4.1.9.2.2.99.0.1.97	Outras Restituições - Adm. Direta		5.594	5.594	
4.1.9.2.2.99.0.1.98	Outras Restituições - Adm. Indireta		4	4	
4.1.9.2.2.99.0.1.99	Ressarcimentos	153	1		152
4.1.9.2.3	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	1.480	3.671	2.191	
4.1.9.2.3.01	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal		50	50	
4.1.9.2.3.01.0.1.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde		50	50	
4.1.9.2.3.01.0.1.01	Ressarcimento de Custos		50	50	
4.1.9.2.3.02	Ressarcimento de Custos - Principal	1.480	3.196	1.716	
4.1.9.2.3.02.0.1.00	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Direta	1.480	3.196	1.716	
4.1.9.2.3.02.0.1.01	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta		1.572	1.572	
4.1.9.2.3.02.0.1.02	Ressarcimento - Apenados	1.480	1.193		287
4.1.9.2.3.02.0.1.03	Ressarcimento - Arena das Dunas		60	60	
4.1.9.2.3.02.0.1.04	Outros Ressarcimentos		372	372	
4.1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa		425	425	
4.1.9.2.3.99.0.3.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa		296	296	
4.1.9.2.3.99.0.3.02	Outros Ressarcimentos SEEC - Dívida Ativa		295	295	
4.1.9.2.3.99.0.7.00	Outros Ressarcimentos Demais Órgão - Multa Dívida Ativa		14	14	
4.1.9.2.3.99.0.7.02	Outros Ressarcimentos SESAP - Multa Dívida Ativa		14	14	
4.1.9.2.3.99.0.8.00	Outros Ressarcimentos Demais Órgão - Juros Dívida Ativa		115	115	
4.1.9.2.3.99.0.8.02	Outros Ressarcimentos SEEC - Juros Dívida Ativa		115	115	
4.1.9.9	Outras Receitas Correntes	386.244	532.481	146.237	
4.1.9.9.9	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste	386.244	532.481	146.237	
4.1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Ser	62.226	115.006	52.780	
4.1.9.9.9.03.0.1.00	Compensação Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	62.226	115.006	52.780	
4.1.9.9.9.03.0.1.01	Outras Receitas	62.226	115.006	52.780	
4.1.9.9.9.99	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	324.018	417.475	93.457	

4.1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal	324.018	417.475	93.457	
4.1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas - Adm Indireta Recursos Diretamente Arrecadados	324.018	417.475	93.457	
4.1.9.9.9.99.2.1.91	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos - Vinculados à Saúde	10			10
4.1.9.9.9.99.2.1.92	Depósitos Judiciais - Estado é Parte	436	51		385
4.1.9.9.9.99.2.1.93	Outras Receitas - Tesouro	322.316	322.316		
4.1.9.9.9.99.2.1.94	Outras Receitas - Fundos Diversos		92.213	92.213	
4.1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	554	416		137
4.1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diversos		1.760	1.760	
4.1.9.9.9.99.2.1.99	Receitas de Capital	702	719	17	
4.2	Operações de Crédito	728.265	318.311		409.954
4.2.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	218.000	2.491		215.509
4.2.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	53.000	2.491		50.509
4.2.1.1.2	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	43.000			43.000
4.2.1.1.2.56	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	43.000			43.000
4.2.1.1.2.56.0.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	43.000			43.000
4.2.1.1.2.56.0.1.01	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	43.000			43.000
4.2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000	2.491		7.509
4.2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000	2.491		7.509
4.2.1.1.9.99.0.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Infraestrutura	10.000	2.491		7.509
4.2.1.1.9.99.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias		2.491	2.491	
4.2.1.1.9.99.0.1.02	Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000			10.000
4.2.1.2.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	165.000			165.000
4.2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	165.000			165.000
4.2.1.2.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	150.000			150.000
4.2.1.2.2.01.0.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - RN Sustentável	150.000			150.000
4.2.1.2.2.01.0.1.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	150.000			150.000
4.2.1.2.2.54	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pr	15.000			15.000
4.2.1.2.2.54.0.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	15.000			15.000
4.2.1.2.2.54.0.1.01	Alienação de Bens	15.000			15.000
4.2.2	Alienação de Bens Móveis		38.108	38.108	
4.2.2.1	Alienação de Títulos Mobiliários		38.108	38.108	
4.2.2.1.1	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes		36.875	36.875	
4.2.2.1.1.02	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes		36.875	36.875	
4.2.2.1.1.02.0.1.00	Resgate das Cotas do Fundo Garantidor de PPP		36.875	36.875	

4.2.2.1.1.02.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		36.875	36.875	
4.2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.234	1.234	
4.2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		1.234	1.234	
4.2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Direta		1.234	1.234	
4.2.2.1.3.01.0.1.01	Amortização de Empréstimos		1.234	1.234	
4.2.3	Amortização de Empréstimos	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1	Amortização de Empréstimos	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1.1	Amortização de Financiamentos	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1.1.07	Amortização de Financiamentos em Geral	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1.1.07.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1.1.07.1.1.00	Amortização de Financiamentos Habitacional	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1.1.07.1.1.01	Transferências de Capital	2.932	10.066	7.134	
4.2.4	Transferências da União e de suas Entidades	432.856	192.765		240.091
4.2.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	431.296	191.739		239.557
4.2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr	1.595	8.619	7.024	
4.2.4.1.1.51	Transf. de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Atenção primária	1.595	8.619	7.024	
4.2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80	80	
4.2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80	80	
4.2.4.1.1.51.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80	80	
4.2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.595	8.539	6.944	
4.2.4.1.1.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.595	8.539	6.944	
4.2.4.1.1.51.2.1.01	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde - Emenda individual	1.595			1.595
4.2.4.1.1.51.2.1.10	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde - Emenda Bancada F 631		7.352	7.352	
4.2.4.1.1.51.2.1.21	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde - Emenda comissão		587	587	
4.2.4.1.1.51.2.1.30	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE		600	600	
4.2.4.1.2	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.971	8.348	2.377	
4.2.4.1.2.50	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.971	8.348	2.377	
4.2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.971	8.348	2.377	
4.2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.971	8.348	2.377	
4.2.4.1.2.50.9.1.01	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.971	8.348	2.377	
4.2.4.1.4	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	393.203	115.253		277.951

4.2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	90.000	346		89.654
4.2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	90.000	346		89.654
4.2.4.1.4.50.0.1.01	Transf de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Emendas de Bancada	78.800	346		78.454
4.2.4.1.4.50.0.1.20	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	11.200			11.200
4.2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	27.112	1.107		26.005
4.2.4.1.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	27.112	1.107		26.005
4.2.4.1.4.51.0.1.01	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Emendas Individuais	27.112	1.107		26.005
4.2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades- Principal	276.091	113.800		162.291
4.2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - E.I	276.091	113.800		162.291
4.2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada	6.294	2.473		3.821
4.2.4.1.4.99.0.1.20	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	31.590	26.041		5.549
4.2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	238.207	85.286		152.921
4.2.4.1.9	Transferência Especial da União	30.527	59.518	28.991	
4.2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	655	4.119	3.464	
4.2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União	655	4.119	3.464	
4.2.4.1.9.51.0.1.10	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	655	4.119	3.464	
4.2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	29.872	55.400	25.528	
4.2.4.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018	29.872	55.400	25.528	
4.2.4.1.9.99.0.1.05	Outras Transferências da União - Adm. Direta	28.999	30.991	1.992	
4.2.4.1.9.99.0.1.98	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	873	24.409	23.536	
4.2.4.2.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.560	773		788
4.2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.560	773		788
4.2.4.2.2.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.560			1.560
4.2.4.2.2.01.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.560			1.560
4.2.4.2.2.01.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.560			1.560
4.2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação - Principal		773	773	
4.2.4.2.2.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação		773	773	
4.2.4.2.2.51.0.1.01	Transferências de Instituições Privadas		773	773	
4.2.4.4.	Transferências de Instituições Privadas		254	254	
4.2.4.4.1	Outras Transferências de Instituições Privadas		254	254	

4.2.4.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		254	254	
4.2.4.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Administração Indireta		254	254	
4.2.4.4.1.99.0.1.02	Outras Receitas de Capital		254	254	
4.2.9	Demais Receitas de Capital	74.477	74.881	404	
4.2.9.9	Outras Receitas de Capital	74.477	74.881	404	
4.2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	74.477	74.881	404	
4.2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	74.477	74.881	404	
4.2.9.9.9.99.0.1.00	Depósitos Judiciais que o Estado não é parte	74.477	74.881	404	
4.2.9.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas - Doações p/ Invest em Saúde	74.477	74.477		
4.2.9.9.9.99.0.1.04	Receitas Intraorçamentárias Correntes		404	404	
4.70.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.513.884	2.568.686	54.802	
4.7.1	Taxas		241	241	
4.7.1.2	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		241	241	
4.7.1.2.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		241	241	
4.7.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		241	241	
4.7.1.2.1.01.0.1.00	Taxa de Prevenção contra Sinistro		241	241	
4.7.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação		14	14	
4.7.1.2.1.01.0.1.14	Contribuições		227	227	
4.7.2	Contribuições Sociais	2.512.421	2.567.136	54.715	
4.7.2.1	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.512.421	2.567.136	54.715	
4.7.2.1.5	Contribuição do Servidor Civil	2.500.460	2.555.175	54.715	
4.7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.027.124	1.208.600	181.476	
4.7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.027.124	1.208.600	181.476	
4.7.2.1.5.02.1.1.00	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	1.027.124	1.208.600	181.476	
4.7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS- Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	802.433	945.254	142.821	
4.7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	13.449	8.576		4.873
4.7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	11.721	11.438		283
4.7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	120.450	149.610	29.160	
4.7.2.1.5.02.1.1.05	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	10.355	13.557	3.202	
4.7.2.1.5.02.1.1.06	COTA Patronal- Taxa Administração	39.266	47.584	8.318	
4.7.2.1.5.02.1.1.07	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	29.450	32.580	3.130	
4.7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	1.473.336	1.346.575		126.761
4.7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	1.285.459	1.188.190		97.269
4.7.2.1.5.50.1.1.00	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	1.285.459	1.188.190		97.269
4.7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Assembleia Legislativa - Inativo Civil	1.196.206	1.104.049		92.157
4.7.2.1.5.50.1.1.02	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	29.000	26.989		2.011
4.7.2.1.5.50.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	8.509	13.490	4.981	
4.7.2.1.5.50.1.1.04	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	37.270	32.734		4.536

4.7.2.1.5.50.1.1.05	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	150	264	114	
4.7.2.1.5.50.1.1.06	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	14.324	10.664		3.660
4.7.2.1.5.50.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	187.877	158.385		29.492
4.7.2.1.5.50.2.1.00	CPSSS- Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	187.877	158.385		29.492
4.7.2.1.5.50.2.1.01	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	159.000	141.031		17.969
4.7.2.1.5.50.2.1.02	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	4.000	2.516		1.484
4.7.2.1.5.50.2.1.03	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	1.998	1.608		390
4.7.2.1.5.50.2.1.04	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	19.182	11.199		7.983
4.7.2.1.5.50.2.1.06	Outras Contribuições Sociais	3.697	2.032		1.665
4.7.2.1.9	Outras Contribuições Previdenciárias	11.961	11.961		
4.7.2.1.9.50	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro	11.961	11.961		
4.7.2.1.9.50.1	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Principal	11.961	11.961		
4.7.2.1.9.50.1.1.00	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Poder Executivo	11.961	11.961		
4.7.2.1.9.50.1.1.09	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	7.710	7.710		
4.7.2.1.9.50.1.1.10	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Contas	629	629		
4.7.2.1.9.50.1.1.11	CPSSS- Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	262	262		
4.7.2.1.9.50.1.1.12	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Ministério Público	2.846	2.846		
4.7.2.1.9.50.1.1.13	Receita Industrial	514	514		
4.7.5	Receita Industrial	1.463	1.027		436
4.7.5.1	Receita Industrial	1.463	1.027		436
4.7.5.1.1	Receita Industrial	1.463	1.027		436
4.7.5.1.1.01	Receita Industrial - Principal	1.463	1.027		436
4.7.5.1.1.01.0.1.00	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	1.463	1.027		436
4.7.5.1.1.01.0.1.02	Outras Receitas Correntes	1.463	1.027		436
4.7.9	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		283	283	
4.7.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		283	283	
4.7.9.2.3	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		283	283	
4.7.9.2.3.02	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		283	283	
4.7.9.2.3.02.0.1.00	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Direta		283	283	
4.7.9.2.3.02.0.1.01	Receitas Correntes		283	283	
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)		**6.199.625**	**5.943.904**		**255.721**
4.1	Receitas Correntes	6.199.625	5.911.324		288.301
4.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.468.165	4.162.423		305.742
4.1.1.1	Impostos	4.468.165	4.162.354		305.811
4.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	455.006	408.774		46.232
4.1.1.1.2.51	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	448.555	399.306		49.249

4.1.1.1.2.51.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	410.558	380.146		30.412
4.1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	68.426	63.533		4.893
4.1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	342.132	316.612		25.520
4.1.1.1.2.51.0.3.00	IPVA- Dívida Ativa Principal	25.510	14.398		11.112
4.1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	4.252	2.400		1.852
4.1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	21.258	11.998		9.260
4.1.1.1.2.51.0.5.00	Multa da Receita Principal de IPVA	563			563
4.1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	94			94
4.1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	469			469
4.1.1.1.2.51.0.6.00	Juros da Receita Principal de IPVA	582			582
4.1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	97			97
4.1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	485			485
4.1.1.1.2.51.0.7.00	Multas da Dívida Ativa de IPVA	4.600	1.660		2.940
4.1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	767	277		490
4.1.1.1.2.51.0.7.02	IPVA - Municipal	3.833	1.383		2.450
4.1.1.1.2.51.0.8.00	Juros da Dívida Ativa de IPVA	6.742	3.103		3.639
4.1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	1.124	517		607
4.1.1.1.2.51.0.8.02	IPVA - Municipal	5.618	2.585		3.033
4.1.1.1.2.52	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	6.451	9.467	3.016	
4.1.1.1.2.52.0.1.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	6.235	9.349	3.114	
4.1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	6.235	9.349	3.114	
4.1.1.1.2.52.0.3.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	126	74		52
4.1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	126	74		52
4.1.1.1.2.52.0.5.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	8			8
4.1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	8			8
4.1.1.1.2.52.0.6.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	9			9
4.1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	9			9
4.1.1.1.2.52.0.7.00	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	21	18		3
4.1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	21	18		3
4.1.1.1.2.52.0.8.00	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direi - Juros de Mora da D. A	52	26		26
4.1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	52	26		26
4.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	4.013.159	3.753.581		259.578
4.1.1.1.4.50	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.013.159	3.753.581		259.578
4.1.1.1.4.50.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço	4.004.003	3.753.581		250.422

4.1.1.1.4.50.1.1.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço	3.981.379	3.732.122		249.257
4.1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	1.493.017	1.399.617		93.400
4.1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	2.488.362	2.332.505		155.857
4.1.1.1.4.50.1.3.00	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	8.227	13.199	4.972	
4.1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	3.085	4.950	1.865	
4.1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	5.142	8.249	3.107	
4.1.1.1.4.50.1.5.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	4.110			4.110
4.1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	1.541			1.541
4.1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	2.569			2.569
4.1.1.1.4.50.1.6.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	3.978			3.978
4.1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	1.492			1.492
4.1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	2.486			2.486
4.1.1.1.4.50.1.7.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	1.082	1.803	721	
4.1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	406	676	270	
4.1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	676	1.127	451	
4.1.1.1.4.50.1.8.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	5.227	6.457	1.230	
4.1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	1.960	2.421	461	
4.1.1.1.4.50.1.8.02	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	3.267	4.035	768	
4.1.1.1.4.50.2	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	9.156			9.156
4.1.1.1.4.50.2.1.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	9.094			9.094
4.1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	9.094			9.094
4.1.1.1.4.50.2.5.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	32			32
4.1.1.1.4.50.2.5.01	Multas de Adicional ICMS - FECOP	32			32
4.1.1.1.4.50.2.6.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	30			30
4.1.1.1.4.50.2.6.01	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	30			30
4.1.1.2.	Taxas		68	68	
4.1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		57	57	
4.1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		57	57	
4.1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		57	57	
4.1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação		57	57	
4.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		11	11	
4.1.1.2.2.02	Emolumentos e Custas Judiciais		11	11	
4.1.1.2.2.02.0.1.00	Emolumentos e Custas Judiciais		11	11	
4.1.1.2.2.02.0.1.02	Emolumentos		11	11	
4.1.2	Contribuições		57	57	

4.1.2.1	Contribuições Sociais		57	57	
4.1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		57	57	
4.1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		57	57	
4.1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		2	2	
4.1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		2	2	
4.1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo		2	2	
4.1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		55	55	
4.1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		55	55	
4.1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Poder Executivo		30	30	
4.1.2.1.5.01.2.1.03	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Tribunal de Contas		25	25	
4.1.7	Transferências Correntes	1.731.460	1.746.654	15.194	
4.1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.731.460	1.746.654	15.194	
4.1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.684.087	1.706.212	22.125	
4.1.7.1.1.50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.676.301	1.686.128	9.827	
4.1.7.1.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	1.676.301	1.686.128	9.827	
4.1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	1.676.301	1.686.128	9.827	
4.1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	7.786	16.042	8.256	
4.1.7.1.1.53.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	7.786	16.042	8.256	
4.1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	2.920	6.016	3.096	
4.1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	4.866	10.026	5.160	
4.1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		4.041	4.041	
4.1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		4.041	4.041	
4.1.7.1.1.54.0.1.02	Cota-Parte CIDE - Municipal		4.041	4.041	
4.1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.373	40.442		6.931
4.1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	47.373	40.442		6.931
4.1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	47.373	40.442		6.931
4.1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Princip	47.373	40.442		6.931
4.1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Municip	47.373	40.442		6.931
4.1.9	Outras Receitas Correntes		2.191	2.191	
4.1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.191	2.191	
4.1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.191	2.191	
4.1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		2.191	2.191	
4.1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		2.191	2.191	

4.1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito		2.191	2.191	
4.70.	Receitas Intraorçamentárias Correntes		32.580	32.580	
4.7.2	Contribuições		32.580	32.580	
4.7.2.1	Contribuições Sociais		32.580	32.580	
4.7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		32.580	32.580	
4.7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil		24.435	24.435	
4.7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		24.435	24.435	
4.7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		24.435	24.435	
4.7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil		24.435	24.435	
4.7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		8.145	8.145	
4.7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		8.145	8.145	
4.7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal		8.145	8.145	
4.7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil		8.145	8.145	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**24.565.390**	**23.286.713**		**1.278.677**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÃO	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO
000000	**Despesa**	**22.654.184**		**22.654.184**	**21.009.897**	**1.644.288**
300000	**Despesas Correntes**	**20.586.138**		**20.586.138**	**19.934.031**	**652.106**
310000	**Pessoal e Encargos Sociais**	**15.854.664**		**15.854.664**	**15.709.839**	**144.825**
319000	**Aplicações Diretas**	**13.433.699**		**13.433.699**	**13.323.390**	**110.309**
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.237.167		5.237.167	5.221.857	15.310
319003	Pensões do RPPS e do Militar	992.719		992.719	992.719	
319004	Contratação por Tempo Determinado	370.898		370.898	368.706	2.192
319011	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.992.940		3.992.940	3.945.996	46.945
319012	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.120.060		1.120.060	1.119.872	188
319013	Obrigações Patronais	142.340		142.340	137.598	4.742
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	384.255		384.255	377.049	7.206
319017	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar	358		358	345	13
319091	Sentenças Judiciais	666.107		666.107	637.261	28.846
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	514.666		514.666	513.069	1.597
319093	Indenizações e Restituições	1.797		1.797		1.797
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.385		4.385	3.685	700
319096	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	6.007		6.007	5.233	774
319100	**Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades**	**2.420.965**		**2.420.965**	**2.386.449**	**34.516**
319113	Obrigações Patronais	2.322.085		2.322.085	2.287.874	34.211
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	98.697		98.697	98.574	123
319194	Indenizações e Restituições Trabalhistas	182		182		182
320000	**Juros e Encargos da Dívida**	**251.008**		**251.008**	**249.441**	**1.566**
329000	**Aplicações Diretas**	**251.008**		**251.008**	**249.441**	**1.566**
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	178.100		178.100	176.877	1.223
329022	Outros Encargos sobre Dívida por Contrato	11.735		11.735	11.392	343
329092	Despesas de Exercícios Anteriores	61.172		61.172	61.172	
330000	**Outras Despesas Correntes**	**4.480.466**		**4.480.466**	**3.974.751**	**505.715**
332000	**Transferências à União**	**5.799**		**5.799**	**5.660**	**139**
332041	Contribuições	5.789		5.789	5.660	128
332092	Despesas de Exercícios Anteriores	11		11		11
334000	**Transferências a Municípios**	**55.640**		**55.640**	**54.747**	**893**
334041	Contribuições	53.121		53.121	52.228	893
334092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.519		2.519	2.519	

334100	**Transferências a Municípios Fundo a Fundo**	**293.771**		**293.771**	**291.958**	**1.814**
334141	Contribuições	266.722		266.722	264.974	1.748
334192	Despesas de Exercícios Anteriores	27.050		27.050	26.984	66
334200	**Execução Orçamentária Delegada aos Municípios**	**50**		**50**		**50**
334230	Material de Consumo	50		50		50
335000	**Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos**	**145.610**		**145.610**	**137.077**	**8.533**
335041	Contribuições	107.927		107.927	100.590	7.337
335043	Subvenções Sociais	37.353		37.353	36.156	1.196
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	331		331	331	
336700	**Execução de Contrato de Parceria Público-Privada**	**1.361**		**1.361**		**1.361**
336783	Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto subv. econ., aporte e Fundo	1.361		1.361		1.361
337000	**Transferências a Instituições Multigovernamentais**	**152**		**152**	**152**	
337041	Contribuições	152		152	152	
337100	**Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	**20.573**		**20.573**	**18.000**	**2.573**
337170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	19.573		19.573	17.000	2.573
337192	Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000		1.000	1.000	
339000	**Aplicações Diretas**	**3.908.928**		**3.908.928**	**3.419.494**	**489.434**
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	28.846		28.846	28.765	81
339014	Diárias - Civil	76.638		76.638	67.921	8.716
339015	Diárias - Militar	59.268		59.268	57.537	1.732
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.310		6.310	5.069	1.242
339019	Auxílio Fardamento	5.652		5.652	5.643	9
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	16.104		16.104	12.582	3.522
339030	Material de Consumo	365.483		365.483	291.414	74.069
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.074		40.074	24.588	15.487
339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	119.187		119.187	106.863	12.324
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.857		17.857	13.854	4.003
339034	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	185.887		185.887	160.039	25.847
339035	Serviços de Consultoria	84.353		84.353	37.113	47.240
339036	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	52.852		52.852	40.770	12.082
339037	Locação de Mão-de-Obra	549.511		549.511	523.141	26.370
339038	Arrendamento Mercantil	24		24	24	
339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.249.256		1.249.256	1.034.154	215.102
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica	107.074		107.074	98.147	8.928
339041	Contribuições	2.500		2.500		2.500
339046	Auxílio-Alimentação	89.081		89.081	87.427	1.654
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	188.986		188.986	184.218	4.767
339048	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	8.649		8.649	5.803	2.845
339049	Auxílio-Transporte	16.542		16.542	16.088	455
339059	Pensões Especiais	4.688		4.688	4.420	268
339091	Sentenças Judiciais	237.849		237.849	231.472	6.377
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	189.385		189.385	180.762	8.623
339093	Indenizações e Restituições	206.863		206.863	201.680	5.183
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7		7		7
339100	**Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades**	**48.517**		**48.517**	**47.663**	**854**
339130	Material de Consumo	5		5		5
339139	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.209		2.209	1.672	537
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas	363		363	225	139
339192	Despesas de Exercícios Anteriores	210		210	192	17

339193	Indenizações e Restituições	45.730		45.730	45.574	156
339600	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 LC 141/2012**	**63**		**63**		**63**
339639	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	2		2		2
339691	Sentenças Judiciais	61		61		61
400000	**Despesas de Capital**	**2.068.047**		**2.068.047**	**1.075.865**	**992.182**
440000	**Investimentos**	**1.663.224**		**1.663.224**	**720.880**	**942.344**
444000	**Transferências a Municípios**	**28.445**		**28.445**	**27.392**	**1.052**
444041	Contribuições	181		181		181
444042	Auxílios	28.264		28.264	27.392	872
444100	**Transferências a Municípios Fundo a Fundo**	**8.651**		**8.651**	**8.365**	**286**
444141	Contribuições	52		52		52
444142	Auxílios	8.599		8.599	8.365	234
445000	**Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos**	**17.755**		**17.755**	**8.976**	**8.780**
445041	Contribuições	2.386		2.386	2.343	42
445042	Auxílios	15.370		15.370	6.633	8.737
449000	**Aplicações Diretas**	**1.608.373**		**1.608.373**	**676.146**	**932.227**
449014	Diárias - Civil	783		783		783
449020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1		1		1
449030	Material de Consumo	2.674		2.674	178	2.496
449032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	220		220		220
449033	Passagens e Despesas com Locomoção	610		610	8	602
449035	Serviços de Consultoria	12.890		12.890		12.890
449036	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	680		680		680
449037	Locação de Mão-de-Obra	12.090		12.090	5.090	7.000
449039	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	82.003		82.003	40.022	41.980
449040	Aquisição de Equipamento Tecnologia da Informação e Comunicação	28.057		28.057	19.175	8.882
449047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.074		1.074	3	1.071
449049	Auxílio-Transporte	50		50		50
449051	Obras e Instalações	1.052.109		1.052.109	384.739	667.370
449052	Equipamentos e Material Permanente	361.194		361.194	191.804	169.390
449061	Aquisição de Imóveis	1.789		1.789		1.789
449091	Sentenças Judiciais	611		611	611	
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	22.775		22.775	22.741	34
449093	Indenizações e Restituições	28.763		28.763	11.776	16.987
450000	**Inversões Financeiras**	**105.944**		**105.944**	**70.532**	**35.411**
454000	**Transferências a Municípios**	**50**		**50**		**50**
454042	Auxílios	50		50		50
456700	**Execução de Contrato de Parceria Público-Privada**	**33.341**		**33.341**		**33.341**
456782	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	33.341		33.341		33.341
459000	**Aplicações Diretas**	**72.553**		**72.553**	**70.532**	**2.020**
459061	Aquisição de Imóveis	4.101		4.101	2.100	2.001
459065	Const. ou Aumento de Capital de Empresas	11.988		11.988	11.988	
459066	Concessão de Empréstimos e Financiam.	10		10		10
459092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.332		10.332	10.332	
459093	Indenizações e Restituições	46.122		46.122	46.113	9
460000	**Amortização da Dívida**	**298.879**		**298.879**	**284.453**	**14.426**
469000	**Aplicações Diretas**	**298.879**		**298.879**	**284.453**	**14.426**
469071	Principal da Dívida Contrat. Resgatado	251.978		251.978	237.552	14.426
469092	Despesas de Exercícios Anteriores	46.901		46.901	46.901	

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Poder Executivo

Exercício: 2025

Em mil reais

DÍVIDA FLUTUANTE	Em Exercícios Anteriores (a)	Movimentação do Exercício		Saldo Final (a) + (b) - (c)
		Inscrição (b)	Baixa (c)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**355.913**	**416.916**	**340.993**	**431.836**
Inscritos em Exercícios Anteriores	355.913		340.993	14.919
Inscritos no Exercício		416.916		416.916
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.528.025**	**1.368.023**	**1.058.083**	**1.837.964**
Inscritos em Exercícios Anteriores	1.528.025		1.058.083	469.941
Inscritos no Exercício		1.368.023		1.368.023
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		**37.926**		**37.926**
Inscritos no Exercício		37.926		37.926
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**906.585**	**5.708.717**	**5.514.288**	**1.101.014**
Consignações	761.280	5.491.289	5.310.158	942.411
Garantias	8.328	34.521	32.471	10.379
Depósitos Judiciais	32.134			32.134
Depósitos Não Judiciais	95.428	181.002	162.823	113.607
Depósitos a Classificar	9.416	1.904	8.836	2.483
DEMAIS PASSIVOS FINANCEIROS	**410.620**	**7.035.725**	**6.940.535**	**505.809**
Pagamentos Devolvidos	73.525	576.568	557.867	92.227
Obrigações de Repartição a Outros Entes	103.438	6.252.915	6.176.554	179.799
Restituições de Receitas do Período	226	180.998	180.871	353
Valores Restituíveis	233.430	25.243	25.243	233.430
TOTAL	**3.201.142**	**14.567.306**	**13.853.900**	**3.914.548**

ANEXOS DA LEI 4.320/64 CONSOLIDADO GERAL



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**20.748.222**	**86,91**	**DESPESAS CORRENTES**	**22.723.270**	**95,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.475.661	35,50	Pessoal e Encargos Sociais	17.620.885	73,81
Contribuições	1.120.584	4,69	Juros e Encargos da Dívida	249.441	1,04
Receita Patrimonial	248.693	1,04	Outras Despesas Correntes	4.852.944	20,33
Receita Agropecuária	892	0,00			
Receita Industrial	1.928	0,01			
Receita de Serviços	105.984	0,44			
Transferências Correntes	10.123.473	42,40			
Outras Receitas Correntes	671.006	2,81			
RECEITAS DE CAPITAL	**318.362**	**1,33**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.151.145**	**4,82**
Operações de Crédito	2.491	0,01	Investimentos	796.159	3,33
Alienação de Bens	38.159	0,16	Inversões Financeiras	70.532	0,30
Amortização de Empréstimos	10.066	0,04	Amortização da Dívida	284.453	1,19
Transferências de Capital	192.765	0,81			
Outras Receitas de Capital	74.881	0,31			
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**2.581.714**	**10,81**			
SUBTOTAL	**23.648.299**	**99,05**	**SUBTOTAL**	**23.874.415**	**100,00**
DÉFICIT	**226.117**	**0,95**	**SUPERÁVIT**		**-**
TOTAL	**23.874.415**	**100,00**	**TOTAL**	**23.874.415**	**100,00**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE TRABALHO
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Legislativo	**683.696**
01000 - Assembleia Legislativa	**506.375**
010001 - Assembleia Legislativa	**506.375**
01 - Legislativa	506.375
031 - Ação Legislativa	38.823
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.882
4031 - Desenvolvimento de atividades culturais	5.882
0104 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	12.073
2449 - Desenvolver Atividades de Apoio à Atuação Parlamentar	12.073
0105 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.855
4027 - Capacitação para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos - Escola da Assembleia Legislativa	985
4028 - Participação em Congressos, Cursos e Palestras	870
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	8.962
2373 - Reequipamento e Reestruturação Física da Assembleia Legislativa	3.827
4029 - Construção, reestruturação e ampliação das unidades da assembleia legislativa	5.006
4033 - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	128
0111 - LEGISLATIVO CIDADÃO	10.052
4030 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social	4.668
4032 - Programa Assembleia e Você	5.384
122 - Administração Geral	462.306
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	462.306

2001 - Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa	133.924
2309 - Encargos com Pessoal	328.382
126 - Tecnologia da Informação	2.246
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.246
3303 - Reaparelhamento e Modernização Tecnológica	2.246
181 - Policiamento	1.999
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.999
4034 - Manutenção e Funcionamento da Polícia Legislativa	1.999
273 - Previdência Complementar	1.001
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.001
4052 - Previdência Complementar da Assembleia Legislativa	1.001
01201 - Fundação Djalma Marinho	**21.548**
012011 - Fundação Djalma Marinho	**21.548**
01 - Legislativa	21.548
031 - Ação Legislativa	2.115
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.115
1607 - Instalação, Modernização e Ampliação da TV e Rádio Assembleia	2.099
1816 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho	16
122 - Administração Geral	19.433
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.433
2149 - Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho	15.248
2311 - Encargos com Pessoal	4.185
02000 - Tribunal de Contas do Estado do RN	**155.772**
020001 - Tribunal de Contas do RN	**155.772**
01 - Legislativa	155.772
032 - Controle Externo	13.749
0107 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	13.749
1863 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	12.332
3282 - Integração institucional das ações do controle externo	572
3283 - Realização e participação em eventos de aperfeiçoamento técnico	157
3285 - Treinamentos para servidores do TCE promovidos pela escola de contas	48
4020 - Treinamento para jurisdicionados promovido pela escola de contas	183
4021 - Treinamento de Servidores do TCE	401
4036 - Fiscalização da gestão pública	56
122 - Administração Geral	142.023
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	142.023

2021 - Manutenção e Funcionamento	37.388
2040 - Preservação do Patrimônio Público	1.140
2312 - Encargos com Pessoal	103.495
2 - Judiciário	**2.180.823**
04000 - Tribunal de Justiça do RN	**1.527.722**
040001 - Tribunal de Justiça do RN	**1.342.156**
02 - Judiciária	1.342.156
122 - Administração Geral	1.342.156
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.342.156
2033 - Operacionalização e Manutenção das Atividades do Poder Judiciário	9.019
2313 - Encargos com Pessoal	972.508
4016 - Manutenção do Estruturamento Organizacional do Sistema de Segurança do Poder Judiciário	7.636
4101 - Auxílios e Outras Despesas Correntes de Pessoal	352.751
4102 - Promoção da Qualidade de Vida dos Magistrados, Servidores e Colaboradores do Poder Judiciário	242
040011 - Escola da Magistratura do RN	**4.662**
02 - Judiciária	4.662
061 - Ação Judiciária	1.616
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	43
1600 - Realização de Concurso Público	43
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	1.573
1360 - Programa de Residência Judicial	1.573
122 - Administração Geral	3.046
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.046
1154 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	1.970
1215 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	33
2255 - Manutenção dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN	107
4083 - Operação e Manutenção da Escola de Magistratura do PJRN	936
040131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**180.663**
02 - Judiciária	180.663
061 - Ação Judiciária	6.075
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	48
1587 - Promoção Socioeconômica e Ambiental no Âmbito do Judiciário do RN	48
0109 - JUDICIÁRIO	5.927
3376 - Programa de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário	13
3381 - Construção e Reforma de Unidade do Poder Judiciário do RN	5.885
3385 - Programa de Atendimento às Vitimas de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher	29

0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	100
1578 - Promoção da Política Institucional para a Infância e a Juventude	100
122 - Administração Geral	174.588
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	174.588
1562 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	19
1582 - Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado	70
2035 - Atividade de Apoio Operacional e Administrativo do Fundo de Desenvolvimento da Justiça	114.783
2191 - Operacionalização e Manutenção das Atividades Meio e Fim da Corregedoria do Poder Judiciário	177
2251 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	30
2253 - Comunicação Interna e Externa	256
2254 - Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança	29
4018 - Estruturação das ações do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	324
4082 - Atividades de Auditoria, Fiscalização e Garantia dos Serviços Extrajudiciais	30
4083 - Operação e Manutenção da Escola de Magistratura do PJRN	62
4085 - Manutenção e Gestão Predial das Unidades de Poder Judiciário do RN	21.032
4086 - Gestão dos Sistemas Judiciais e Administrativos	1.017
4092 - Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário	36.760
040132 - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados	**242**
02 - Judiciária	242
122 - Administração Geral	242
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	242
2298 - Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados	242
05000 - Defensoria Pública do Estado do RN	**123.887**
050001 - Defensoria Pública do Estado do RN	**123.887**
03 - Essencial à Justiça	123.887
122 - Administração Geral	123.005
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	121.355
2088 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN	27.866
2314 - Encargos com Pessoal	87.277
2398 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público	6.188
2982 - Preservação do Patrimônio Público	24
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	1.650
3298 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	1.650
126 - Tecnologia da Informação	778
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	778
3296 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	778

128 - Formação de Recursos Humanos	81
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	81
3297 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	81
245 - Serviços Socioassistenciais	23
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	23
3294 - Campanhas e Programas de Direitos individuais da Defensoria	23
14000 - Procuradoria Geral de Justiça	**529.214**
140001 - Procuradoria Geral de Justiça	**512.245**
03 - Essencial à Justiça	471.034
091 - Defesa da Ordem Jurídica	13.626
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	13.626
3286 - Gestão de tecnologia da informação	7.365
3288 - Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis	1.545
4022 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN	228
4023 - Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	4.318
4035 - Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com sociedade	170
122 - Administração Geral	457.408
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	457.408
2112 - Manutenção e Funcionamento	83.777
2137 - Preservação do Patrimônio Líquido	1.002
2321 - Encargos com Pessoal	372.629
09 - Previdência Social	41.211
272 - Previdência do Regime Estatutário	41.211
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41.211
2224 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	41.211
140131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	**16.969**
03 - Essencial à Justiça	16.969
091 - Defesa da Ordem Jurídica	16.969
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.960
2012 - Manutenção e Funcionamento do MPRN	12.960
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	4.010
2307 - Promoção da Inovação e Aperfeiçoamento da Governança no MPRN	950
3289 - Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas	3.002
4024 - Aplicação e aprimoramento da polícia de gestão de pessoas	58
3 - Executivo	**21.009.897**
11104 - Procuradoria Geral do Estado	**90.839**

111041 - Procuradoria Geral do Estado	**84.456**
02 - Judiciária	84.456
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.197
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	658
2087 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e o Especial	658
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	4.539
1324 - Apoio Técnico aos Procuradores do Estado	4.539
122 - Administração Geral	79.259
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	79.259
2083 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado	11.730
2315 - Encargos com Pessoal	67.529
111133 - Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	**6.383**
02 - Judiciária	6.383
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.068
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.068
2103 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF	1.068
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	15
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	15
4112 - Aquisição e Instalação de Equipamentos, Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletrônicos para P	15
122 - Administração Geral	5.016
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.016
1106 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	1.870
1318 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	3.122
3245 - Instituição e Funcionamento do PQV	24
128 - Formação de Recursos Humanos	284
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	284
2210 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	284
11105 - Assessoria de Comunicação Social	**38.752**
111051 - Assessoria de Comunicação Social	**38.752**
18 - Gestão Ambiental	4.245
122 - Administração Geral	4.245
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.245
2329 - Manutenção e Funcionamento	4.245
24 - Comunicações	27.979
122 - Administração Geral	3.164
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.098

2109 - Manutenção e Funcionamento	1.064
2316 - Encargos com Pessoal	2.034
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	66
1712 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	66
131 - Comunicação Social	24.814
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	24.814
2111 - Divulgação dos Programas Governamentais	24.814
26 - Transporte	6.528
128 - Formação de Recursos Humanos	6.528
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	6.528
1485 - Educação para o Trânsito	6.528
11106 - Controladoria Geral do Estado	**15.718**
111061 - Controladoria Geral do Estado	**15.718**
04 - Administração	15.718
122 - Administração Geral	15.605
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.605
2317 - Encargos com Pessoal	14.032
2990 - Manutenção e Funcionamento	1.574
124 - Controle Interno	112
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20
1605 - Reaparelhamento e Informatização da CONTROL	6
4093 - Aquisição/Contratação de Cursos, Treinamentos, Capacitações e Similares	15
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	92
1604 - Realização de Eventos	92
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	**62.634**
110001 - Gabinete Civil	**62.634**
04 - Administração	59.535
122 - Administração Geral	59.147
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	56.222
2046 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal	81
2052 - Manutenção e Funcionamento	9.586
2061 - Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado	644
2140 - Apoio à Promoção de Eventos	1.296
2318 - Encargos com Pessoal	43.357
2942 - Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo	1.258
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.926

1123 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Gabinete Civil	518
1129 - Aparelhamento e Informatização do Gabinete Civil	8
4063 - Gestão das Centrais do Cidadão	2.400
182 - Defesa Civil	20
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20
2167 - Resposta a Desastres	20
244 - Assistência Comunitária	367
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	367
2049 - Concessão de Auxílios Diversos	367
06 - Segurança Pública	764
122 - Administração Geral	764
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	655
2404 - Manutenção e Funcionamento	300
2997 - Manutenção e Funcionamento	355
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	109
1033 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP	109
13 - Cultura	696
392 - Difusão Cultural	696
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	696
3442 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	696
26 - Transporte	1.640
122 - Administração Geral	1.640
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	767
2474 - Manutenção e Funcionamento	767
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	873
1029 - Reestruturação Física do DETRAN	873
11201 - Departamento Estadual de Imprensa	**4.503**
112011 - Departamento Estadual de Imprensa	**4.503**
24 - Comunicações	4.503
122 - Administração Geral	4.440
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.440
2055 - Manutenção e Funcionamento	2.383
2319 - Encargos com Pessoal	2.057
131 - Comunicação Social	63
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	63
1195 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	63

12000 - Vice-Governadoria	**4.712**
120001 - Vice-Governadoria	**4.712**
04 - Administração	4.712
122 - Administração Geral	4.712
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.712
2093 - Manutenção e Funcionamento	886
2320 - Encargos com Pessoal	3.826
15000 - Polícia Militar	**2.071.602**
150001 - Polícia Militar	**2.064.546**
01 - Legislativa	420
031 - Ação Legislativa	278
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	278
2373 - Reequipamento e Reestruturação Física da Assembleia Legislativa	278
122 - Administração Geral	141
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	141
2001 - Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa	141
02 - Judiciária	4.763
122 - Administração Geral	4.763
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.763
4016 - Manutenção do Estruturamento Organizacional do Sistema de Segurança do Poder Judiciário	4.763
03 - Essencial à Justiça	648
091 - Defesa da Ordem Jurídica	648
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	648
4023 - Promoção da Segurança Institucional e Ações em Favor da Segurança Pública	648
04 - Administração	728
128 - Formação de Recursos Humanos	728
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	728
1107 - Realização de Concurso Público	670
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	58
06 - Segurança Pública	1.168.661
122 - Administração Geral	1.124.689
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	79.611
2124 - Manutenção e Funcionamento	35.973
4003 - Gestão das Diárias Operacionais da PM	43.638
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.045.078
2187 - Encargos com Pessoal	1.045.078

126 - Tecnologia da Informação	112
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	112
1223 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	112
181 - Policiamento	43.860
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41.605
2181 - Atendimento Alimentar aos Policiais Militares	41.605
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	2.255
1202 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	1.176
1221 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	681
1222 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	398
09 - Previdência Social	885.597
274 - Previdência Especial	885.597
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	885.597
4042 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da PM	885.597
13 - Cultura	2.103
122 - Administração Geral	2.103
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.103
4115 - Manutenção e Funcionamento	2.103
18 - Gestão Ambiental	1.109
122 - Administração Geral	58
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	58
2329 - Manutenção e Funcionamento	58
542 - Controle Ambiental	1.052
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.052
2486 - Policiamento ostensivo ambiental	1.052
23 - Comércio e Serviços	112
695 - Turismo	112
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	112
1377 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	112
26 - Transporte	404
181 - Policiamento	404
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	404
1266 - Fiscalização do Trânsito	404
150011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar	**3.123**
10 - Saúde	3.123
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.123

0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.123
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.123
150131 - Fundo Manut. e Aperf. da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAUDE/RN	**3.933**
10 - Saúde	3.933
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.933
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.367
4011 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde	2.367
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.566
3263 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia	1.508
3264 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	57
16000 - Secretaria de Estado da Administração	**164.680**
160001 - Secretaria de Estado da Administração	**64.272**
04 - Administração	63.189
122 - Administração Geral	63.189
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	60.193
2138 - Manutenção e Funcionamento	6.188
2323 - Encargos com Pessoal	54.006
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	101
1855 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	101
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.895
4063 - Gestão das Centrais do Cidadão	2.895
26 - Transporte	1.083
122 - Administração Geral	1.083
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.083
2474 - Manutenção e Funcionamento	1.083
160102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	**77.971**
04 - Administração	27.512
122 - Administração Geral	23.406
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.289
4045 - Encargos com Pensões Especiais	4.289
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	19.117
1337 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	376
1338 - Gestão e Integração de Informações	7.117
2192 - Gestão Patrimonial	38
2941 - Manutenção da Frota de Veículos do Estado	11.586
126 - Tecnologia da Informação	4.106

0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	183
1345 - Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	183
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.923
2827 - Manutenção da Coordenadoria de Informática	3.923
06 - Segurança Pública	38.548
122 - Administração Geral	38.548
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	38.548
2502 - Manutenção da frota de veículos do sistema de segurança pública	38.548
10 - Saúde	6.154
122 - Administração Geral	6.154
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	6.154
2499 - Manutenção da frota de veículos da saúde	6.154
12 - Educação	4.916
122 - Administração Geral	4.916
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.916
2238 - Manutenção e Funcionamento	4.916
18 - Gestão Ambiental	842
122 - Administração Geral	842
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	842
2329 - Manutenção e Funcionamento	842
160131 - Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	**22.437**
04 - Administração	22.437
122 - Administração Geral	4.062
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	4.062
2125 - Qualidade de Vida do Servidor Público	162
3247 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola do Governo Dom Eugênio de Araújo Sales	3.901
128 - Formação de Recursos Humanos	18.374
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	18.374
1107 - Realização de Concurso Público	7.341
1346 - Ampliação do Espaço Físico da Escola de Governo do RN	3.690
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	2.705
2830 - Manutenção da Escola de Governo	4.638
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	**7.090.729**
162011 - Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	**165.001**
09 - Previdência Social	165.001
122 - Administração Geral	20.867

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.397
2024 - Preservação do Patrimônio Público	60
2325 - Encargos com Pessoal	12.337
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	8.470
1142 - Ampliação de Sistema de Informática	2
1149 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	265
1821 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	162
2145 - Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário	8.042
128 - Formação de Recursos Humanos	49
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	49
2241 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	49
274 - Previdência Especial	144.085
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	144.085
2363 - Encargos com Pensões do Tesouro	144.085
162233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**6.925.728**
09 - Previdência Social	6.925.728
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.925.728
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.925.728
2184 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado	1.494
2212 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	190.039
2222 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	154.730
2224 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	19.926
2225 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	72.336
2227 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta	5.207.409
2229 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado	20.936
2230 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	66.088
2231 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	37.725
2232 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	53.069
2234 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	1.341
2235 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	34.979
2236 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	23.762
2239 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	80.895
2246 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	700.072
2399 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	169.702
4087 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - MP	10.746
4088 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - TJ	58.912

4089 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - TC	8.419
4091 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - AL	13.114
4104 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Pesos e Medidas	35
16202 - Companhia de Processamento de Dados	**3.974**
162021 - Companhia de Processamento de Dados	**3.974**
04 - Administração	3.974
122 - Administração Geral	3.974
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.934
2326 - Encargos com Pessoal	2.724
2341 - Manutenção e Funcionamento	1.210
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	40
1387 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS	13
1822 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	28
17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	**45.509**
170001 - Secretaria da Agricultura e da Pecuária	**11.175**
18 - Gestão Ambiental	128
122 - Administração Geral	128
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	128
1848 - Apoio à Realização de Eventos	128
20 - Agricultura	11.047
122 - Administração Geral	11.047
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.005
2152 - Manutenção e Funcionamento	1.160
2327 - Encargos com Pessoal	9.845
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	42

1823 - Aparelhamento e Reaparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	42
170131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**34.334**
20 - Agricultura	34.334
608 - Promoção da Produção Agropecuária	34.092
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	34.092
1087 - Aquisição e Distribuição de Sementes	14.745
1373 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	790
1745 - Realização e Participação em Eventos	7.244
1773 - Apoio ao Sistema Produtivo Agropecuário de Baixa Emissão de Carbono	48
1778 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	476
1787 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	2.601
1790 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	8.187
609 - Defesa Agropecuária	242
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	242
1985 - Construção de Pequenas Barragens	242
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	**19.874**
172031 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	**19.874**
18 - Gestão Ambiental	3
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	3
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3
1058 - Recuperação de Áreas Degradadas	3
20 - Agricultura	19.871
122 - Administração Geral	19.131
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.131
2194 - Manutenção e Funcionamento	6.423
2330 - Encargos com Pessoal	12.707
571 - Desenvolvimento Científico	433
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	388
1748 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltados para Agricultura Familiar	388
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	45
2196 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	45
608 - Promoção da Produção Agropecuária	307
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	307
1431 - Produção de Pintos de Ave Caipira	66
1432 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	76

1652 - Produção de Culturas em Geral	14
1653 - Manutenção dos Rebanhos	151
17205 - Central de Abastecimento	**18.001**
172051 - Central de Abastecimento	**18.001**
20 - Agricultura	18.001
122 - Administração Geral	18.001
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.741
2205 - Manutenção e Funcionamento	7.624
2331 - Encargos com Pessoal	8.117
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	1
3391 - Atender famílias em situação de vulnerabilidade social com hortifrutis arrecadados na CEASA	1
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.259
3389 - Capacitação dos Servidores	4
3390 - Controle do uso de Agrotóxicos em hortifrutis comercializados na CEASA	17
4096 - Serviço de manutenção e modernização da estrutura física da CEASA	2.237
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**13.096**
172061 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**13.096**
20 - Agricultura	13.096
122 - Administração Geral	12.656
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.656
2153 - Manutenção e Funcionamento	2.351
2332 - Encargos com Pessoal	10.305
125 - Normatização e Fiscalização	330
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	330
1674 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	80
1683 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	100
2213 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	150
609 - Defesa Agropecuária	110
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	110
1176 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	50
1681 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	60
18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**3.412.537**
180001 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**3.124.274**
03 - Essencial à Justiça	12
091 - Defesa da Ordem Jurídica	12
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	12

4022 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN	12
12 - Educação	3.120.013
122 - Administração Geral	1.298.730
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	24.948
2238 - Manutenção e Funcionamento	24.834
2295 - Manutenção e Funcionamento	114
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	1.273.782
2453 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	1.273.782
361 - Ensino Fundamental	457.045
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	198.025
2395 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	198.025
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	259.020
2269 - Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	259.020
362 - Ensino Médio	725.343
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	215.525
2148 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	215.525
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	509.817
2188 - Encargos com Pessoal do Ensino Médio	509.817
363 - Ensino Profissional	56.731
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	56.731
3307 - Nova Escola Potiguar	56.731
366 - Educação de Jovens e Adultos	555.877
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	555.877
2200 - Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	555.877
367 - Educação Especial	8.090
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	8.090
2268 - Encargos com Pessoal do Ensino Especial	8.090
368 - Educação Básica	18.197
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	18.197
2478 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais de	18.197
27 - Desporto e Lazer	4.248
812 - Desporto Comunitário	4.248
0305 - ESPORTE E LAZER	4.248
1481 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	4.248
180131 - Fundo Estadual de Educação	**288.264**
04 - Administração	289

122 - Administração Geral	164
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	82
2501 - Manutenção e Funcionamento	82
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	82
1580 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	82
124 - Controle Interno	125
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	125
3387 - Premiação Projeto Juventude no Controle	125
12 - Educação	287.975
122 - Administração Geral	130.215
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	224
2238 - Manutenção e Funcionamento	224
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	129.990
2459 - Aquisição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica	3.490
2460 - Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares	19.423
2466 - Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC	20.401
2468 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos	17.315
2469 - Implantação, Implementação, Ampliação, Manutenção, Realização, Acompanhamento e Monitoramento	4.781
2503 - Implementação do Programa Transporte Escolar	5.979
2504 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades e	27.613
3038 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de	30.988
306 - Alimentação e Nutrição	75.908
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	75.908
1349 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	75.908
361 - Ensino Fundamental	41
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41
2395 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	41
362 - Ensino Médio	32
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32
2148 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	32
368 - Educação Básica	81.779
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	81.779
2461 - Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais	13.053
2463 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica	45.052
2467 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das	23.672
2478 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais de	2

18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**473.613**
182021 - Fundação Universidade do Estado do RN	**473.613**
12 - Educação	473.613
122 - Administração Geral	450.714
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	80.662
2295 - Manutenção e Funcionamento	80.662
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	370.052
2265 - Encargos com Pessoal	370.052
364 - Ensino Superior	22.899
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.348
2078 - Preservação do Patrimônio Público	2.348
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	20.551
1009 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	7.290
1456 - Ampliação do Acervo	283
1551 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	8.741
1573 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	4.237
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**515**
182031 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**515**
12 - Educação	515
122 - Administração Geral	296
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	296
2935 - Manutenção e Funcionamento	296
364 - Ensino Superior	218
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	218
1003 - Modernização da Biblioteca Prof.ª Crisan Siminéa	10
1203 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	63
1205 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	10
1932 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	40
2250 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	73
2937 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	23
19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**10.104**
190001 - Secretaria de Planejamento e das Finanças	**8.375**
04 - Administração	8.375
122 - Administração Geral	8.278
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.072
2322 - Manutenção e Funcionamento	2.665

2334 - Encargos com Pessoal	5.407
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	206
1131 - Elaboração de Estudos e Pesquisas	164
1856 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	42
126 - Tecnologia da Informação	97
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	97
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	97
190200 - Projeto RN Sustentável	**1.729**
04 - Administração	1.729
122 - Administração Geral	1.729
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.729
1444 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	1.729
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	**13.022**
200001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	**6.915**
23 - Comércio e Serviços	6.915
122 - Administração Geral	6.915
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.915
2043 - Preservação do Patrimônio Público	2
2335 - Encargos com Pessoal	6.235
2353 - Manutenção e Funcionamento	678
200132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**6.107**
19 - Ciência e Tecnologia	621
571 - Desenvolvimento Científico	621
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	621
3269 - Apoio ao Parque Tecnológico	621
22 - Indústria	5.248
571 - Desenvolvimento Científico	1.128
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.128
3237 - Promoção da pesquisa e desenvolvimento	1.128
661 - Promoção Industrial	1.318
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.318
1503 - Infraestrutura para Industrialização	1.183
1516 - Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	135
691 - Promoção Comercial	2.802
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	2.802
1098 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	2.802

25 - Energia	238
751 - Conservação de Energia	238
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	238
3274 - Hidrogênio Verde	238
20205 - Junta Comercial do Estado	**15.892**
202051 - Junta Comercial do Estado	**15.892**
23 - Comércio e Serviços	15.892
122 - Administração Geral	15.301
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.931
2336 - Encargos com Pessoal	3.606
2425 - Manutenção e Funcionamento	9.325
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.370
1506 - Modernização da Junta Comercial do Estado	1.511
1834 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Junta Comercial do Estado do RN	810
2211 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN	50
691 - Promoção Comercial	338
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	338
1500 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN	338
846 - Outros Encargos Especiais	253
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	253
2427 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	253
20206 - Instituto de Pesos e Medidas	**6.715**
202061 - Instituto de Pesos e Medidas	**6.715**
23 - Comércio e Serviços	6.715
122 - Administração Geral	6.715
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.682
2337 - Encargos com Pessoal	1.845
2432 - Manutenção e Funcionamento	4.838
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32
1835 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Pesos e Medidas	32
20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN	**9.660**
202071 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	**1.566**
19 - Ciência e Tecnologia	1.566
122 - Administração Geral	1.566
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.556
2141 - Manutenção e Funcionamento	388

2340 - Encargos com Pessoal	1.168
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	10
1963 - Implantação e Operacionalização da Cidade da Ciência	10
202231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**8.095**
19 - Ciência e Tecnologia	8.095
122 - Administração Geral	825
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	825
2164 - Operacionalização e Manutenção do FUNDET	825
128 - Formação de Recursos Humanos	425
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	425
1755 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	165
1960 - Apoio a Eventos Científicos	259
571 - Desenvolvimento Científico	1.955
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.955
1758 - Apoio a Implantação de Incubadoras e Parques Tecnológicos	1.894
1993 - Apoio à Pesquisa Científica	61
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.284
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.284
1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas	1.284
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.606
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.606
1808 - Implantação de Núcleo de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis	401
1961 - Apoio a Divulgação Científica	179
1978 - Apoio aos Arranjos Produtivos	178
1984 - Apoio à Formação Cientifica	2.501
3208 - Apoio a ciência, tecnologia e inovação no semiárido	192
3209 - Fortalecimento de mestrados e doutorados no interior do RN	156
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	**169.026**
210001 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	**66.731**
06 - Segurança Pública	66.435
122 - Administração Geral	45.618
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.477
2465 - Manutenção e Funcionamento	2.477
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	43.141
2271 - Encargos com Pessoal	39.318
3417 - Construção, reforma e ampliação das unidades do SISPRN por meio da SAF	1.805

3420 - Realização de ações voltadas à valorização dos profissionais do SISPRN por meio da SAF	2.018
128 - Formação de Recursos Humanos	692
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	692
3419 - Realização de ações biopsicossocial, de saúde e de seg. do trabalho para os profissionais	692
181 - Policiamento	20.125
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.079
4000 - Manutenção e Suprimentos de Material para Aeronaves da Secretaria de Segurança Pública	4.195
4001 - Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública	1.884
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	14.046
1859 - Apoio à Realização de Grandes Eventos	13.364
3416 - Reestruturação do SISPRN através da realização de serviços por meio da SAF	682
10 - Saúde	296
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	296
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	296
210132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**102.295**
06 - Segurança Pública	102.295
122 - Administração Geral	20.631
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	20.631
1471 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	16.752
3342 - Realização de demais ações voltadas à valorização dos profissionais de segurança pública	3.879
128 - Formação de Recursos Humanos	9.535
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	9.535
3095 - Operacionalização do Prog.	9.535
181 - Policiamento	72.129
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	72.129
1488 - Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	53.270
3259 - Proteção às Mulheres e Minorias	15
3270 - Reestruturação das unidades de segurança pública	18.844
21102 - Polícia Civil	**417.413**
211021 - Polícia Civil	**417.413**
06 - Segurança Pública	417.413
122 - Administração Geral	397.619
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.696
2997 - Manutenção e Funcionamento	30.864
2999 - Manutenção e Suprimento de Viaturas para Serviços Policiais	1.833

0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	364.923
1190 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas	1.623
2302 - Encargos com Pessoal	363.300
181 - Policiamento	19.793
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.007
2991 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	673
2998 - Serviços Específicos da Polícia Civil	14.334
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	4.787
1420 - Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	2.261
3317 - Realização da formação dos aprovados no concursos da PCRN	2.525
21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	**119.765**
210131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	**119.765**
06 - Segurança Pública	119.765
122 - Administração Geral	119.711
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	23.817
2404 - Manutenção e Funcionamento	23.817
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	95.894
1033 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP	2.158
2270 - Encargos com Pessoal	91.999
3343 - Reforma e ampliação da unidades do ITEP	322
4073 - Fortalecimento da Identidade Civil	1.370
4074 - Fortalecimento e modernização da identidade institucional	20
4078 - Fortalecimentos das atividades periciais	24
128 - Formação de Recursos Humanos	54
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	54
2217 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	14
4071 - Desenvolvimento de pesquisa cientifica	4
4072 - Programa de segurança, saúde e bem - estar para o servi	36
22000 - Secretaria de Estado da Fazenda	**1.839.445**
220001 - Secretaria da Fazenda	**274.936**
04 - Administração	274.936
122 - Administração Geral	274.936
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	274.936
2060 - Preservação do Patrimônio Público	130
2342 - Encargos com Pessoal	234.917
2501 - Manutenção e Funcionamento	29.642

2505 - Manutenção e Funcionamento das Sedes das Unidades Fiscais	328
4051 - Manutenção e Funcionamento das Fisc. Moveis e de Fronteiras	9.919
220102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	**1.538.497**
01 - Legislativa	2.100
122 - Administração Geral	2.100
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.100
3353 - Desapropriação de Imóveis para AL	2.100
04 - Administração	192.503
122 - Administração Geral	11.988
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.988
3372 - Participação Acionária	11.988
129 - Administração de Receitas	4.116
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.116
4056 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	4.116
846 - Outros Encargos Especiais	176.399
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	176.399
4058 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	176.399
28 - Encargos Especiais	1.343.894
843 - Serviço da Dívida Interna	334.341
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	334.341
4059 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	334.341
844 - Serviço da Dívida Externa	199.553
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	199.553
4060 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	199.553
845 - Outras Transferências	37.536
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	37.536
4061 - Transferências Especiais	37.536
846 - Outros Encargos Especiais	772.463
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	772.463
4062 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias	772.463
220131 - Fundo Estadual de Des. e Aperf. da Atividade Tributária	**13.613**
04 - Administração	13.613
122 - Administração Geral	13.613
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	13.613
3240 - Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	890
3241 - Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	12.723

220132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	**12.399**
04 - Administração	12.399
122 - Administração Geral	12.399
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	395
4051 - Manutenção e Funcionamento das Fisc. Moveis e de Fronteiras	395
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	12.005
1580 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	12.005
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	**3.247.760**
240131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**3.149.122**
10 - Saúde	3.149.122
121 - Planejamento e Orçamento	61
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	61
1016 - Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa	61
122 - Administração Geral	1.528.629
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.483
2584 - Manutenção e Funcionamento	34.483
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.494.147
2283 - Encargos com Pessoal	1.488.162
3252 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Aguda Grave	1.985
4040 - Consórcios públicos em saúde	4.000
125 - Normatização e Fiscalização	358
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	358
1491 - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	5
2042 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	353
126 - Tecnologia da Informação	7.921
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.921
1242 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	7.921
301 - Atenção Básica	1.525
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.525
2416 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	1.525
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.099
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.502.099
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	47.863
1238 - Parcerias entre Entes Públicos	227.182
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	644.264
2383 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	10.305

2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	29.175
2385 - Manutenção da Rede de Laboratórios	9.985
2386 - Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	1.498
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	30.610
2388 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	591
2389 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	339.806
2391 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	66.641
2392 - Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	4.853
2417 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	310
3151 - Implantação das policlínicas regionais de saúde em parceria com municípios em gestão conso	14.324
3256 - Fundo de Incentivo Técnico Científico	2.386
4038 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária e Especializada em Saúde	8.165
4039 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar	64.141
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	96.306
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	96.306
2411 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	96.306
304 - Vigilância Sanitária	1.603
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.603
2414 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	1.603
305 - Vigilância Epidemiológica	10.271
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	10.271
2412 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	325
2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	9.946
306 - Alimentação e Nutrição	12
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	12
2415 - Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	12
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	335
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	335
1244 - Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	335
241312 - Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	**25.755**
10 - Saúde	25.755
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.755
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	25.755
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	50
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	25.705
241313 - Hospital Dr. José Pedro Bezerra	**15.874**

10 - Saúde	15.874
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.874
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	15.874
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	332
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	15.542
241314 - Hospital Geral Dr. João Machado	**5.298**
10 - Saúde	5.298
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.298
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.298
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	11
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	5.287
241315 - Hospital Giselda Trigueiro	**5.443**
10 - Saúde	5.443
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.443
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.443
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	96
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	5.347
241316 - Hospital Regional Tarcísio Maia	**19.546**
10 - Saúde	19.546
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.546
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	19.546
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	285
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	19.261
241321 - Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	**6.939**
10 - Saúde	6.939
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.939
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	6.939
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	7
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	6.931
241331 - Hospital Regional de Açu	**80**
10 - Saúde	80
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	80
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	80
241334 - Hospital Maria Alice Fernandes	**7.270**
10 - Saúde	7.270

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.270
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.270
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	337
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	6.933
241337 - Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	**12.434**
10 - Saúde	12.434
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.434
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	12.434
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	363
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	12.071
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**31.073**
250001 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**14.817**
10 - Saúde	104
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	104
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	104
18 - Gestão Ambiental	463
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	463
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	463
1058 - Recuperação de Áreas Degradadas	463
26 - Transporte	14.251
122 - Administração Geral	14.251
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.198
2094 - Preservação do Patrimônio Público	205
2345 - Encargos com Pessoal	6.298
2648 - Manutenção e Funcionamento	7.694
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	53
1838 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura	53
250131 - Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	**16.255**
26 - Transporte	15.900
122 - Administração Geral	1.573
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	53
2746 - Apoio e Execução das Atividades Operacionais do FDTO	26
3101 - Operacionalizar atividades do FDTO	27
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.520
3102 - Elaboração, desapropriação e execução de obras e serviços de arquitetura e de engenharia	1.520

782 - Transporte Rodoviário	14.327
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	12.656
3109 - Construção e reconstrução do Ramal Ferroviário e Rodoviário	12.656
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	1.671
1975 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	1.671
27 - Desporto e Lazer	355
813 - Lazer	355
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	355
1279 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	355
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	**242.062**
252011 - Departamento de Estradas de Rodagem	**242.062**
26 - Transporte	242.062
122 - Administração Geral	21.834
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.834
2346 - Encargos com Pessoal	15.913
2684 - Manutenção e Funcionamento	5.921
451 - Infraestrutura Urbana	13.667
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	13.667
1955 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	13.667
781 - Transporte Aéreo	30
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	30
1994 - Elaboração de Estudos e Projetos	30
782 - Transporte Rodoviário	206.363
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	206.363
1070 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	84
1686 - Construção de Trechos Rodoviários	9.518
1687 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	20
1690 - Restauração de Trechos Rodoviários	121.169
1693 - Conservação de Rodovias	75.573
846 - Outros Encargos Especiais	168
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	168
2685 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	168
25203 - Departamento Estadual de Trânsito	**146.853**
252031 - Departamento Estadual de Trânsito	**146.853**
26 - Transporte	146.853
122 - Administração Geral	133.365

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	126.180
2347 - Encargos com Pessoal	47.532
2474 - Manutenção e Funcionamento	78.649
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	7.185
1029 - Reestruturação Física do DETRAN	3.458
1826 - Reaparelhamento do DETRAN	118
1905 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	2.834
1907 - Realização de Eventos	70
3328 - Programa CNH Popular	705
125 - Normatização e Fiscalização	14
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	14
3330 - Estruturação e Manutenção do Conselho Estadual de Trânsito	14
126 - Tecnologia da Informação	3.758
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.758
1827 - Modernização da Tecnologia da Informação	3.758
128 - Formação de Recursos Humanos	486
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	65
1906 - Valorização do Servidor	65
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	421
1485 - Educação para o Trânsito	421
181 - Policiamento	5.588
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.588
1266 - Fiscalização do Trânsito	5.588
782 - Transporte Rodoviário	271
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	271
1908 - Melhoria da Sinalização e do Sistema Viário	271
846 - Outros Encargos Especiais	3.372
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.372
2475 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	3.372
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**4.468**
252041 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**4.468**
04 - Administração	4.468
122 - Administração Geral	4.141
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.117
2348 - Encargos com Pessoal	2.296
2753 - Manutenção e Funcionamento	1.821

0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	24
1115 - Reaparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	24
125 - Normatização e Fiscalização	327
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	327
1011 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	81
1118 - Elaboração de Estudos	230
2214 - Desenvolvimento da Fiscalização	16
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	**160.396**
260001 - Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	**12.292**
08 - Assistência Social	12.292
122 - Administração Geral	11.680
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.676
2074 - Preservação do Patrimônio Público	3
2349 - Encargos com Pessoal	7.851
2758 - Manutenção e Funcionamento	3.822
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	4
2985 - Apoio à Instalação e ao Funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária	4
244 - Assistência Comunitária	550
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	425
2306 - Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	425
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	117
4109 - Atender as demandas voltadas ao acesso aos serviços socioassistenciais	117
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	9
1371 - Inclusão Social e Produtiva para o Combate à Pobreza	9
334 - Fomento ao Trabalho	61
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	61
3405 - Apoio na Implementação da Política e Sistema Estadual de Economia Solidária - ECOSOL	61
260132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**146.843**
08 - Assistência Social	146.843
122 - Administração Geral	3.908
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.908
4044 - Manutenção e funcionamento	3.908
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	30
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30
3306 - Assistência aos órfãos	30
244 - Assistência Comunitária	11.724

0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	362
1158 - Elaboração de Estudos e Projetos	362
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.859
1555 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	563
2258 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	1.260
2259 - Fortalecimento dos Conselhos Vinculados à Assistência Social	36
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.503
1122 - Cofinanciamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	510
1368 - Implantação de Estrutura Regional da Assistência Social	5.242
1369 - Manutenção e fortalecimento da Gestão estadual do SUAS	665
3310 - Implantação e manutenção dos serviços regionalizados de Média complexidade do SUAS	1.757
3311 - Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social	1.014
3314 - Manutenção do Programa Criança Feliz	315
306 - Alimentação e Nutrição	131.180
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	131.180
1308 - Programa do Leite	78.607
1937 - Programa Restaurante Popular	51.974
2053 - Suplementação Alimentar	600
260134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	**133**
14 - Direitos da Cidadania	133
241 - Assistência à Pessoa Idosa	133
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	133
4008 - Gerenciamento e aplicação de recursos de proteção dos direitos da pessoa idosa	133
260135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	**664**
11 - Trabalho	664
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	664
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	664
4013 - Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	664
260136 - Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	**465**
11 - Trabalho	465
334 - Fomento ao Trabalho	465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	465
3403 - Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte	465
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**63.333**
262021 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	**63.333**
08 - Assistência Social	6.123

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.123
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.123
4075 - Fornecimento continuado de refeições, vestuário, medicamentos e vales transporte aos adolescentes	6.123
14 - Direitos da Cidadania	57.210
122 - Administração Geral	56.737
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	56.726
2350 - Encargos com Pessoal	54.147
2900 - Manutenção e Funcionamento	2.579
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
3140 - Instalação de equipamento	11
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	473
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	473
1161 - Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	9
1311 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	319
1313 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento	2
2481 - Reestruturar o sistema de segurança	143
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**4.426**
262032 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**4.426**
16 - Habitação	4.426
122 - Administração Geral	3.445
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.445
2351 - Encargos com Pessoal	1.563
2907 - Manutenção e Funcionamento	1.883
244 - Assistência Comunitária	980
0206 - MORADIA DIGNA	980
1862 - Moradia Cidadã Legal	943
1867 - Habitação de Interesse Social	37
27000 - Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**153.282**
270001 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**119.098**
18 - Gestão Ambiental	119.098
122 - Administração Geral	12.091
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.751
2352 - Encargos com Pessoal	9.457
2841 - Manutenção e Funcionamento	2.294
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	340
1076 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	340

128 - Formação de Recursos Humanos	60
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60
2257 - Capacitação de Pessoal	60
541 - Preservação e Conservação Ambiental	25
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
1013 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climáticas	25
544 - Recursos Hídricos	106.922
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	106.922
1175 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	59.995
1737 - Integralização de Bacias Hidrográficas	47
1749 - Manejo de Bacias Hidrográficas	26
2130 - Operação e Manutenção de Barragens	11.566
3351 - Construção do Complexo da Barragem de Oiticica	35.289
270131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**33.889**
18 - Gestão Ambiental	33.889
126 - Tecnologia da Informação	60
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60
1372 - Sistema de Informação de Recursos Hídricos	60
128 - Formação de Recursos Humanos	2.733
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.733
1364 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	2.733
544 - Recursos Hídricos	31.096
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	22
1569 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	20
1576 - Implementação e Fortalecimento de Consórcios Públicos	2
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.074
1012 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	19.093
1078 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	250
1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	9.968
1141 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	30
1355 - Programa Água Doce	1.584
1362 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	30
1365 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	75
2261 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	40
3408 - Construção, Ampliação, Recuperação e manutenção da infraestrutura Hídrica do Rio grande do	4
270132 - Fundo Estadual de Combate à Desertificação - FECD	**295**

18 - Gestão Ambiental	295
541 - Preservação e Conservação Ambiental	295
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	295
3409 - Combate à Desertificação	295
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	**4.402**
272020 - Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	**4.402**
18 - Gestão Ambiental	4.402
122 - Administração Geral	3.667
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.482
2013 - Manutenção e Funcionamento	1.938
2355 - Encargos com Pessoal	1.544
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	185
4098 - Comitês de bacias hidrográficas	185
544 - Recursos Hídricos	734
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	734
1397 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	97
1646 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	339
2030 - Monitoramento Qualiquantitativo dos Recursos Hídricos	255
2032 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	44
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**101.377**
272031 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	**101.377**
18 - Gestão Ambiental	101.377
122 - Administração Geral	88.654
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	70.813
2329 - Manutenção e Funcionamento	34.832
2356 - Encargos com Pessoal	35.982
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17.841
1403 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	13.718
1843 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambient	3.120
1848 - Apoio à Realização de Eventos	1.003
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.181
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.181
1052 - Barco-Escola	4.176
1423 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Selecionadas para Criação de Unidades de Conservação	5
542 - Controle Ambiental	5.310
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	5.310

1063 - Avaliação da Qualidade das Águas	4.326
1497 - Monitoramento da Cobertura Vegetal e da Ocupação Humana na Reserva de Desenvolvimento Sustentável	984
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	236
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	236
1058 - Recuperação de Áreas Degradadas	236
846 - Outros Encargos Especiais	2.995
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.995
2379 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	2.995
28000 - Secretaria de Estado do Turismo	**9.676**
280001 - Secretaria do Turismo	**9.676**
23 - Comércio e Serviços	9.676
122 - Administração Geral	6.528
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.528
2357 - Encargos com Pessoal	4.614
2977 - Manutenção e Funcionamento	1.914
128 - Formação de Recursos Humanos	18
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	18
1331 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	18
451 - Infraestrutura Urbana	2.779
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.779
1366 - Melhoria da Infraestrutura Turística	2.779
695 - Turismo	351
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	351
1240 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Serviços e Empreendimentos Turísticos	2
1377 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	152
1477 - Modernização e Reaparelhamento da SETUR	13
1613 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	184
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	**26.821**
282022 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	**26.821**
04 - Administração	1.100
122 - Administração Geral	1.100
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	300
4051 - Manutenção e Funcionamento das Fisc. Moveis e de Fronteiras	300
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	800
1580 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	800
18 - Gestão Ambiental	3.405

122 - Administração Geral	3.405
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.405
2329 - Manutenção e Funcionamento	3.405
23 - Comércio e Serviços	22.316
122 - Administração Geral	9.017
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.017
2358 - Encargos com Pessoal	2.340
2984 - Manutenção e Funcionamento	6.677
695 - Turismo	13.300
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	13.300
3024 - Apoio e parceria com as entidades turísticas do RN	760
3025 - Desenvolver os segmentos do turismo do Rio Grande do Norte	1.234
3030 - Campanhas de marketing do turismo do RN no âmbito Nacional	1.322
3070 - Participação em eventos no âmbito Nacional	9.599
3074 - Implementação do observatório do turismo	385
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**26.799**
310001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**23.638**
20 - Agricultura	23.638
122 - Administração Geral	6.123
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.123
2359 - Encargos com Pessoal	4.019
2989 - Manutenção e Funcionamento	2.104
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.342
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.342
3178 - Aporte financeiro ao programa garantia safra	5.342
605 - Abastecimento	2.063
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.063
3149 - Apoiar a construção e manutenção de infraestrutura de espaços públicos de comercialização	2.063
606 - Extensão Rural	8.677
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	8.677
3158 - Seminários, oficinas e cursos agricultura familiar, agroindústria, cooperativismo e acesso	8
3171 - Investimento em sistema de produção familiar em tecnologias sociais de base agroecológica	4.598
3172 - Apoio e fomento às ações produtivas de base agroecológica das áreas rurais e urbanas	906
3177 - Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	1.382
3181 - Realizar diagnóstico, monitoramento e avaliação de atividades diversas	134
3184 - Realizar eventos diversos	1.648

661 - Promoção Industrial	480
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	480
3159 - Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística	480
692 - Comercialização	952
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	952
3166 - Realizar feiras territoriais e estadual da agricultura familiar	952
310131 - Fundos de Terras - FUNTERN	**3.161**
20 - Agricultura	3.161
128 - Formação de Recursos Humanos	50
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	50
1930 - Modernização Tecnológica	50
631 - Reforma Agrária	3.111
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.111
1631 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	2.750
2146 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	361
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**28.429**
312021 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**28.429**
20 - Agricultura	28.429
122 - Administração Geral	27.185
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	27.185
2434 - Manutenção e funcionamento	3.418
2435 - Encargos com pessoal	23.767
128 - Formação de Recursos Humanos	346
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	346
1947 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	346
606 - Extensão Rural	898
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	898
1948 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	72
1953 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	199
1954 - Segurança Alimentar e Nutricional	435
3039 - Assistência técnica e extensão rural para novos e comunidade tradicionais	7
4065 - Assistência Técnica e Extensão Rural para mulheres da Agricultura Familiar	186
32000 - Corpo de Bombeiros Militar	**186.013**
320001 - Corpo de Bombeiros Militar do RN	**151.055**
06 - Segurança Pública	110.670
122 - Administração Geral	110.670

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.310
2010 - Manutenção e Funcionamento	18.310
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	92.360
2027 - Encargos com Pessoal	92.360
09 - Previdência Social	40.385
274 - Previdência Especial	40.385
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.385
4043 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da CBM	40.385
320131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	**34.958**
06 - Segurança Pública	34.886
128 - Formação de Recursos Humanos	129
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	129
1104 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	129
182 - Defesa Civil	34.756
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.389
2121 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN	15.389
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	19.367
1089 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	5.540
1914 - Aquisição de Viaturas	12.888
3125 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros do RN	939
10 - Saúde	72
305 - Vigilância Epidemiológica	72
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	72
2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	72
34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**361.578**
340001 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**251.031**
14 - Direitos da Cidadania	251.031
122 - Administração Geral	251.031
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	251.031
2438 - Encargos com Pessoal	230.919
2440 - Manutenção e Funcionamento	20.112
340132 - Fundo Penitenciário do Estado do RN	**110.547**
14 - Direitos da Cidadania	110.547
122 - Administração Geral	727
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	727
3002 - Ampliação da Frota de Veículos para o sistema Penitenciário	727

421 - Custódia e Reintegração Social	109.820
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.917
2448 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	40.917
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	68.903
2410 - Atendimento à População Carcerária	49.534
2443 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	9.620
3004 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	2.122
3005 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	4.918
3007 - Construção de Penitenciárias	1.626
3049 - Fomento à Dignidade	1.082
35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	**7.587**
350001 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	**7.193**
14 - Direitos da Cidadania	7.193
122 - Administração Geral	5.359
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.367
2446 - Manutenção e Funcionamento	1.367
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	3.992
2445 - Encargos com Pessoal	3.992
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.179
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.179
3358 - Execução do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes ameaçados de morte	1.179
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	655
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	232
2490 - Participação, promoção e organização de seminários, cursos e módulos formativos	21
2491 - Realização e apoio em Conferências	210
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	251
3213 - Implementação do Programa TransCidadania	210
3363 - Realização e/ou apoio à eventos LGBTI+	42
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	154
1981 - Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	154
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	17
4099 - Promoção de direitos para à juventude	17
350131 - Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	**393**
14 - Direitos da Cidadania	393
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	393
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	369

4047 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria do PROCON RN	369
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	24
3152 - Aparelhamento da Coordenadoria do PROCON/RN	6
3156 - Realização de Cursos e Palestras sobre Educação Financeira do RN	19
36000 - Secretaria de Estado da Cultura	**10.564**
360001 - Secretaria de Estado da Cultura	**10.564**
13 - Cultura	10.564
122 - Administração Geral	3.178
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.178
4118 - Encargos com Pessoal	1.625
4119 - Manutenção e funcionamento	176
4120 - Preservação do Patrimônio Público	1.377
392 - Difusão Cultural	7.386
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	7.386
3452 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	7.386
36201 - Fundação José Augusto	**60.669**
362011 - Fundação José Augusto	**60.669**
04 - Administração	31
122 - Administração Geral	31
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	31
2125 - Qualidade de Vida do Servidor Público	31
13 - Cultura	59.951
122 - Administração Geral	28.295
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	28.006
4115 - Manutenção e Funcionamento	8.234
4116 - Encargos com Pessoal	19.772
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	288
4117 - Manutenção, Funcionamento e Preservação de Equipamentos Culturais e Artísticos do RN	288
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.770
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	10.770
3438 - Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA	2.717
3439 - Construção, Conservação e Manutenção de Equipamentos, Acervos e Monumentos Culturais	8.053
392 - Difusão Cultural	20.886
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	20.886
3441 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	9.691
3442 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	10.703

3445 - Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito d	146
3455 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo no RN	347
18 - Gestão Ambiental	63
122 - Administração Geral	63
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	63
1848 - Apoio à Realização de Eventos	63
20 - Agricultura	624
122 - Administração Geral	24
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	24
2434 - Manutenção e funcionamento	24
661 - Promoção Industrial	600
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	600
3159 - Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística	600
TOTAL	**23.874.415**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
01 - Legislativa	**686.215**
031 - Ação Legislativa	41.217
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.882
0104 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	12.073
0105 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.855
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	11.355
0111 - LEGISLATIVO CIDADÃO	10.052
032 - Controle Externo	13.749
0107 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	13.749
122 - Administração Geral	626.003
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	623.903
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.100
126 - Tecnologia da Informação	2.246
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.246
181 - Policiamento	1.999
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.999
273 - Previdência Complementar	1.001
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.001
02 - Judiciária	**1.623.324**
061 - Ação Judiciária	7.690
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	48
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	43
0109 - JUDICIÁRIO	5.927
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	100
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	1.573
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.265

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	658
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.608
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	15
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	15
122 - Administração Geral	1.609.070
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.604.054
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.016
128 - Formação de Recursos Humanos	284
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	284
03 - Essencial à Justiça	**612.551**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	31.256
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.960
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	18.296
122 - Administração Geral	580.413
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	578.763
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	1.650
126 - Tecnologia da Informação	778
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	778
128 - Formação de Recursos Humanos	81
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	81
245 - Serviços Socioassistenciais	23
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	23
04 - Administração	**707.248**
122 - Administração Geral	502.476
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	444.845
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	38.899
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	18.732
124 - Controle Interno	237
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	217
125 - Normatização e Fiscalização	327
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	327
126 - Tecnologia da Informação	4.203
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	280
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.923
128 - Formação de Recursos Humanos	19.102
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	19.102
129 - Administração de Receitas	4.116
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.116
182 - Defesa Civil	20

0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20
244 - Assistência Comunitária	367
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	367
846 - Outros Encargos Especiais	176.399
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	176.399
06 - Segurança Pública	**2.059.435**
122 - Administração Geral	1.858.249
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	196.113
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.662.136
126 - Tecnologia da Informação	112
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	112
128 - Formação de Recursos Humanos	10.410
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	10.410
181 - Policiamento	155.907
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	62.691
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	93.216
182 - Defesa Civil	34.756
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.389
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	19.367
08 - Assistência Social	**165.257**
122 - Administração Geral	15.588
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.584
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	4
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.153
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.123
244 - Assistência Comunitária	12.275
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	787
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.859
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	117
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.503
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	9
306 - Alimentação e Nutrição	131.180
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	131.180
334 - Fomento ao Trabalho	61
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	61
09 - Previdência Social	**8.057.922**
122 - Administração Geral	20.867
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.397
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	8.470

128 - Formação de Recursos Humanos	49
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	49
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.966.939
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.966.939
274 - Previdência Especial	1.070.067
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.070.067
10 - Saúde	**3.261.442**
121 - Planejamento e Orçamento	61
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	61
122 - Administração Geral	1.534.783
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.483
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.500.300
125 - Normatização e Fiscalização	358
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	358
126 - Tecnologia da Informação	7.921
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.921
301 - Atenção Básica	1.525
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.525
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.608.193
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.367
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.566
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.604.260
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	96.306
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	96.306
304 - Vigilância Sanitária	1.603
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.603
305 - Vigilância Epidemiológica	10.343
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	10.343
306 - Alimentação e Nutrição	12
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	12
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	335
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	335
11 - Trabalho	**1.129**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	664
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	664
334 - Fomento ao Trabalho	465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	465
12 - Educação	**3.887.031**
122 - Administração Geral	1.884.871
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	111.047

0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	1.403.772
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	370.052
306 - Alimentação e Nutrição	75.908
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	75.908
361 - Ensino Fundamental	457.086
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	198.066
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	259.020
362 - Ensino Médio	725.375
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	215.558
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	509.817
363 - Ensino Profissional	56.731
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	56.731
364 - Ensino Superior	23.117
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.348
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	218
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	20.551
366 - Educação de Jovens e Adultos	555.877
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	555.877
367 - Educação Especial	8.090
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	8.090
368 - Educação Básica	99.976
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	99.976
13 - Cultura	**73.315**
122 - Administração Geral	33.576
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	33.288
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	288
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.770
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	10.770
392 - Difusão Cultural	28.969
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	28.969
14 - Direitos da Cidadania	**426.507**
122 - Administração Geral	313.855
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	309.124
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	3.992
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	727
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
241 - Assistência à Pessoa Idosa	133
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	133
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.652
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	473

0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.179
421 - Custódia e Reintegração Social	109.820
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.917
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	68.903
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.048
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	369
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	232
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	251
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	154
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	17
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	24
16 - Habitação	**4.426**
122 - Administração Geral	3.445
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.445
244 - Assistência Comunitária	980
0206 - MORADIA DIGNA	980
18 - Gestão Ambiental	**269.318**
122 - Administração Geral	113.152
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	94.596
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18.556
126 - Tecnologia da Informação	60
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60
128 - Formação de Recursos Humanos	2.793
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.793
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.501
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.501
542 - Controle Ambiental	6.362
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	6.362
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	702
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	702
544 - Recursos Hídricos	138.752
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	22
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	138.731
846 - Outros Encargos Especiais	2.995
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.995
19 - Ciência e Tecnologia	**10.281**
122 - Administração Geral	2.391
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.556
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	835
128 - Formação de Recursos Humanos	425

0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	425
571 - Desenvolvimento Científico	2.576
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.576
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.284
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.284
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.606
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.606
20 - Agricultura	**152.201**
122 - Administração Geral	94.167
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	91.865
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	1
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	42
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.259
125 - Normatização e Fiscalização	330
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	330
128 - Formação de Recursos Humanos	396
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	396
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.342
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.342
571 - Desenvolvimento Científico	433
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	388
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	45
605 - Abastecimento	2.063
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.063
606 - Extensão Rural	9.575
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.575
608 - Promoção da Produção Agropecuária	34.399
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	307
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	34.092
609 - Defesa Agropecuária	352
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	352
631 - Reforma Agrária	3.111
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.111
661 - Promoção Industrial	1.080
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.080
692 - Comercialização	952
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	952
22 - Indústria	**5.248**
571 - Desenvolvimento Científico	1.128
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.128

661 - Promoção Industrial	1.318
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.318
691 - Promoção Comercial	2.802
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	2.802
23 - Comércio e Serviços	**61.627**
122 - Administração Geral	44.476
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	42.073
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.370
128 - Formação de Recursos Humanos	18
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	18
451 - Infraestrutura Urbana	2.779
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.779
691 - Promoção Comercial	338
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	338
695 - Turismo	13.763
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	13.763
846 - Outros Encargos Especiais	253
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	253
24 - Comunicações	**32.482**
122 - Administração Geral	7.604
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.538
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	66
131 - Comunicação Social	24.878
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	24.878
25 - Energia	**238**
751 - Conservação de Energia	238
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	238
26 - Transporte	**428.721**
122 - Administração Geral	173.745
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	164.061
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	8.164
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.520
125 - Normatização e Fiscalização	14
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	14
126 - Tecnologia da Informação	3.758
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.758
128 - Formação de Recursos Humanos	7.014
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	65
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	6.949

181 - Policiamento	5.992
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.992
451 - Infraestrutura Urbana	13.667
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	13.667
781 - Transporte Aéreo	30
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	30
782 - Transporte Rodoviário	220.961
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	219.289
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	1.671
846 - Outros Encargos Especiais	3.540
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.540
27 - Desporto e Lazer	**4.603**
812 - Desporto Comunitário	4.248
0305 - ESPORTE E LAZER	4.248
813 - Lazer	355
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	355
28 - Encargos Especiais	**1.343.894**
843 - Serviço da Dívida Interna	334.341
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	334.341
844 - Serviço da Dívida Externa	199.553
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	199.553
845 - Outras Transferências	37.536
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	37.536
846 - Outros Encargos Especiais	772.463
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	772.463
TOTAL	**23.874.415**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
01 - Legislativa	**686.215**		**686.215**
031 - Ação Legislativa	41.217		41.217
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.882		5.882
0104 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	12.073		12.073
0105 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.855		1.855
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	11.355		11.355
0111 - LEGISLATIVO CIDADÃO	10.052		10.052
032 - Controle Externo	13.749		13.749
0107 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	13.749		13.749
122 - Administração Geral	626.003		626.003
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	623.903		623.903
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.100		2.100
126 - Tecnologia da Informação	2.246		2.246
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.246		2.246
181 - Policiamento	1.999		1.999
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.999		1.999
273 - Previdência Complementar	1.001		1.001
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.001		1.001
02 - Judiciária	**1.436.551**	**186.773**	**1.623.324**
061 - Ação Judiciária	1.510	6.181	7.690
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		48	48

0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO		43	43
0109 - JUDICIÁRIO		5.927	5.927
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		100	100
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	1.510	63	1.573
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.197	1.068	6.265
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	658		658
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	4.539	1.068	5.608
092 - Representação Judicial e Extrajudicial		15	15
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		15	15
122 - Administração Geral	1.429.845	179.225	1.609.070
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.427.680	176.373	1.604.054
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.165	2.851	5.016
128 - Formação de Recursos Humanos		284	284
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		284	284
03 - Essencial à Justiça	**593.097**	**19.454**	**612.551**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	14.286	16.969	31.256
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		12.960	12.960
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	14.286	4.010	18.296
122 - Administração Geral	578.667	1.746	580.413
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	578.667	96	578.763
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA		1.650	1.650
126 - Tecnologia da Informação	39	739	778
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	39	739	778
128 - Formação de Recursos Humanos	81		81
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	81		81
245 - Serviços Socioassistenciais	23		23
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	23		23
04 - Administração	**661.147**	**46.101**	**707.248**
122 - Administração Geral	478.910	23.566	502.476
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	444.768	77	444.845
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	23.996	14.903	38.899
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10.147	8.585	18.732
124 - Controle Interno	237		237
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20		20
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	217		217

125 - Normatização e Fiscalização	327		327
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	327		327
126 - Tecnologia da Informação	4.203		4.203
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	280		280
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.923		3.923
128 - Formação de Recursos Humanos		19.102	19.102
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO		19.102	19.102
129 - Administração de Receitas	4.116		4.116
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.116		4.116
182 - Defesa Civil	20		20
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20		20
244 - Assistência Comunitária	367		367
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	367		367
846 - Outros Encargos Especiais	172.967	3.433	176.399
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	172.967	3.433	176.399
06 - Segurança Pública	**1.903.358**	**156.077**	**2.059.435**
122 - Administração Geral	1.834.522	23.727	1.858.249
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	195.820	293	196.113
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.638.703	23.434	1.662.136
126 - Tecnologia da Informação	4	108	112
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	4	108	112
128 - Formação de Recursos Humanos	58	10.351	10.410
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	58	10.351	10.410
181 - Policiamento	68.490	87.418	155.907
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	62.691		62.691
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	5.799	87.418	93.216
182 - Defesa Civil	284	34.472	34.756
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	284	15.105	15.389
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		19.367	19.367
08 - Assistência Social	**100.038**	**65.219**	**165.257**
122 - Administração Geral	12.705	2.884	15.588
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.701	2.884	15.584
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	4		4
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.153		6.153
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30		30

0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.123		6.123
244 - Assistência Comunitária	2.513	9.761	12.275
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	425	362	787
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	174	1.685	1.859
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	117		117
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.788	7.714	9.503
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	9		9
306 - Alimentação e Nutrição	78.607	52.574	131.180
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	78.607	52.574	131.180
334 - Fomento ao Trabalho	61		61
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	61		61
09 - Previdência Social	**4.100.116**	**3.957.807**	**8.057.922**
122 - Administração Geral		20.867	20.867
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		12.397	12.397
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO		8.470	8.470
128 - Formação de Recursos Humanos		49	49
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO		49	49
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.263.430	3.703.509	6.966.939
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.263.430	3.703.509	6.966.939
274 - Previdência Especial	836.685	233.382	1.070.067
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	836.685	233.382	1.070.067
10 - Saúde	**2.205.695**	**1.055.747**	**3.261.442**
121 - Planejamento e Orçamento	19	43	61
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	19	43	61
122 - Administração Geral	1.179.722	355.061	1.534.783
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.468	15	34.483
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.145.254	355.046	1.500.300
125 - Normatização e Fiscalização	353	5	358
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	353	5	358
126 - Tecnologia da Informação	7.562	359	7.921
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.562	359	7.921
301 - Atenção Básica	1.465	60	1.525
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.465	60	1.525
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	923.858	684.335	1.608.193
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.209	158	2.367

0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	66	1.500	1.566
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	921.583	682.677	1.604.260
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	91.769	4.537	96.306
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	91.769	4.537	96.306
304 - Vigilância Sanitária	318	1.286	1.603
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	318	1.286	1.603
305 - Vigilância Epidemiológica	629	9.715	10.343
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	629	9.715	10.343
306 - Alimentação e Nutrição		12	12
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		12	12
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		335	335
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		335	335
11 - Trabalho	**1.055**	**74**	**1.129**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	590	74	664
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	590	74	664
334 - Fomento ao Trabalho	465		465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	465		465
12 - Educação	**1.780.288**	**2.106.743**	**3.887.031**
122 - Administração Geral	1.572.734	312.137	1.884.871
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	110.028	1.019	111.047
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	1.092.655	311.117	1.403.772
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	370.052		370.052
306 - Alimentação e Nutrição	32.407	43.501	75.908
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	32.407	43.501	75.908
361 - Ensino Fundamental	49.921	407.166	457.086
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	49.921	148.145	198.066
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO		259.020	259.020
362 - Ensino Médio	67.813	657.562	725.375
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	67.813	147.745	215.558
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO		509.817	509.817
363 - Ensino Profissional	22.210	34.521	56.731
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	22.210	34.521	56.731
364 - Ensino Superior	19.926	3.192	23.117
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.348		2.348
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	218		218

0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	17.360	3.192	20.551
366 - Educação de Jovens e Adultos		555.877	555.877
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO		555.877	555.877
367 - Educação Especial		8.090	8.090
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO		8.090	8.090
368 - Educação Básica	15.278	84.699	99.976
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	15.278	84.699	99.976
13 - Cultura	**45.502**	**27.813**	**73.315**
122 - Administração Geral	32.199	1.377	33.576
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31.911	1.377	33.288
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	288		288
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.288	9.482	10.770
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.288	9.482	10.770
392 - Difusão Cultural	12.015	16.953	28.969
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	12.015	16.953	28.969
14 - Direitos da Cidadania	**412.551**	**13.956**	**426.507**
122 - Administração Geral	313.855		313.855
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	309.124		309.124
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	3.992		3.992
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	727		727
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11		11
241 - Assistência à Pessoa Idosa		133	133
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA		133	133
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.252	400	1.652
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	473		473
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	779	400	1.179
421 - Custódia e Reintegração Social	97.155	12.665	109.820
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	36.235	4.683	40.917
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	60.920	7.983	68.903
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290	758	1.048
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		369	369
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	232		232
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	59	193	251
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO		154	154
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER		17	17

0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		24	24
16 - Habitação	**4.426**		**4.426**
122 - Administração Geral	3.445		3.445
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.445		3.445
244 - Assistência Comunitária	980		980
0206 - MORADIA DIGNA	980		980
18 - Gestão Ambiental	**145.972**	**123.346**	**269.318**
122 - Administração Geral	112.704	448	113.152
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	94.333	263	94.596
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18.371	185	18.556
126 - Tecnologia da Informação	60		60
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60		60
128 - Formação de Recursos Humanos	2.793		2.793
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.793		2.793
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.226	275	4.501
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.226	275	4.501
542 - Controle Ambiental	6.362		6.362
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	6.362		6.362
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	702		702
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	702		702
544 - Recursos Hídricos	16.130	122.623	138.752
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	22		22
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16.108	122.623	138.731
846 - Outros Encargos Especiais	2.995		2.995
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.995		2.995
19 - Ciência e Tecnologia	**1.795**	**8.487**	**10.281**
122 - Administração Geral	1.566	825	2.391
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.556		1.556
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	10	825	835
128 - Formação de Recursos Humanos		425	425
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		425	425
571 - Desenvolvimento Científico	229	2.347	2.576
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	229	2.347	2.576
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		1.284	1.284
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1.284	1.284

573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		3.606	3.606
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		3.606	3.606
20 - Agricultura	**127.407**	**24.794**	**152.201**
122 - Administração Geral	94.167		94.167
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	91.865		91.865
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	1		1
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	42		42
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.259		2.259
125 - Normatização e Fiscalização	220	110	330
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	220	110	330
128 - Formação de Recursos Humanos	396		396
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	396		396
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		5.342	5.342
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR		5.342	5.342
571 - Desenvolvimento Científico	45	388	433
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		388	388
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	45		45
605 - Abastecimento	10	2.053	2.063
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	10	2.053	2.063
606 - Extensão Rural	2.653	6.922	9.575
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.653	6.922	9.575
608 - Promoção da Produção Agropecuária	25.639	8.761	34.399
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	307		307
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	25.332	8.761	34.092
609 - Defesa Agropecuária	50	302	352
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	50	302	352
631 - Reforma Agrária	2.796	316	3.111
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.796	316	3.111
661 - Promoção Industrial	480	600	1.080
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	480	600	1.080
692 - Comercialização	952		952
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	952		952
22 - Indústria	**2.170**	**3.078**	**5.248**
571 - Desenvolvimento Científico		1.128	1.128
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1.128	1.128

661 - Promoção Industrial	1.000	318	1.318
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.000	318	1.318
691 - Promoção Comercial	1.170	1.632	2.802
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.170	1.632	2.802
23 - Comércio e Serviços	**51.954**	**9.673**	**61.627**
122 - Administração Geral	37.761	6.715	44.476
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	35.391	6.682	42.073
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		32	32
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.370		2.370
128 - Formação de Recursos Humanos		18	18
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		18	18
451 - Infraestrutura Urbana		2.779	2.779
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		2.779	2.779
691 - Promoção Comercial	338		338
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	338		338
695 - Turismo	13.602	162	13.763
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	13.602	162	13.763
846 - Outros Encargos Especiais	253		253
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	253		253
24 - Comunicações	**32.482**		**32.482**
122 - Administração Geral	7.604		7.604
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.538		7.538
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	66		66
131 - Comunicação Social	24.878		24.878
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	24.878		24.878
25 - Energia	**238**		**238**
751 - Conservação de Energia	238		238
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	238		238
26 - Transporte	**218.628**	**210.093**	**428.721**
122 - Administração Geral	173.629	117	173.745
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	164.005	56	164.061
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	8.103	61	8.164
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.520		1.520
125 - Normatização e Fiscalização	14		14
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	14		14

126 - Tecnologia da Informação	3.758		3.758
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.758		3.758
128 - Formação de Recursos Humanos	65	6.949	7.014
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	65		65
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES		6.949	6.949
181 - Policiamento		5.992	5.992
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES		5.992	5.992
451 - Infraestrutura Urbana	3.214	10.453	13.667
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.214	10.453	13.667
781 - Transporte Aéreo	30		30
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	30		30
782 - Transporte Rodoviário	34.952	186.009	220.961
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	33.954	185.336	219.289
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	998	673	1.671
846 - Outros Encargos Especiais	2.966	573	3.540
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.966	573	3.540
27 - Desporto e Lazer	**4.314**	**289**	**4.603**
812 - Desporto Comunitário	4.141	107	4.248
0305 - ESPORTE E LAZER	4.141	107	4.248
813 - Lazer	173	182	355
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	173	182	355
28 - Encargos Especiais	**847.101**	**496.793**	**1.343.894**
843 - Serviço da Dívida Interna	234.341	100.000	334.341
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	234.341	100.000	334.341
844 - Serviço da Dívida Externa	199.553		199.553
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	199.553		199.553
845 - Outras Transferências	37.536		37.536
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	37.536		37.536
846 - Outros Encargos Especiais	375.670	396.793	772.463
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	375.670	396.793	772.463
TOTAL	**15.362.100**	**8.512.315**	**23.874.415**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
01000 Assembleia Legislativa	**506.375**
010001 Assembleia Legislativa	506.375
01 Legislativa	506.375
01201 Fundação Djalma Marinho	**21.548**
012011 Fundação Djalma Marinho	21.548
01 Legislativa	21.548
02000 Tribunal de Contas	**155.772**
020001 Tribunal de Contas	155.772
01 Legislativa	155.772
04000 Tribunal de Justiça	**1.527.722**
040001 Tribunal de Justiça	1.342.156
02 Judiciária	1.342.156
040011 Escola da Magistratura do RN	4.662
02 Judiciária	4.662
040131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	180.663
02 Judiciária	180.663
040132 Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados	242
02 Judiciária	242
05000 Defensoria Pública Geral do Estado	**123.887**
050001 Defensoria Pública Geral do Estado	123.887
03 Essencial à Justiça	123.887
11104 Procuradoria Geral do Estado	**90.839**
111041 Procuradoria Geral do Estado	84.456
02 Judiciária	84.456

111133	Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	6.383
02	Judiciária	6.383
11105	**Assessoria de Comunicação Social**	**38.752**
111051	Assessoria de Comunicação Social	38.752
18	Gestão Ambiental	4.245
24	Comunicações	27.979
26	Transporte	6.528
11106	**Controladoria Geral do Estado**	**15.718**
111061	Controladoria Geral do Estado	15.718
04	Administração	15.718
11108	**Gabinete Civil do Governador do Estado**	**62.634**
110001	Gabinete Civil	62.634
04	Administração	59.535
06	Segurança Pública	764
13	Cultura	696
26	Transporte	1.640
11201	**Departamento Estadual de Imprensa**	**4.503**
112011	Departamento Estadual de Imprensa	4.503
24	Comunicações	4.503
12000	**Vice-Governadoria**	**4.712**
120001	Vice-Governadoria	4.712
04	Administração	4.712
14000	**Procuradoria Geral da Justiça**	**529.214**
140001	Procuradoria Geral da Justiça	512.245
03	Essencial à Justiça	471.034
09	Previdência Social	41.211
140131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	16.969
03	Essencial à Justiça	16.969
15000	**Polícia Militar**	**2.071.602**
150001	Polícia Militar	2.064.546
01	Legislativa	420
02	Judiciária	4.763
03	Essencial à Justiça	648
04	Administração	728
06	Segurança Pública	1.168.661
09	Previdência Social	885.597

13	Cultura	2.103
18	Gestão Ambiental	1.109
23	Comércio e Serviços	112
26	Transporte	404
150011	Diretoria de Saúde da Polícia Militar	3.123
10	Saúde	3.123
150131	Fundo Manut. e Aperf. da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAUDE/RN	3.933
10	Saúde	3.933
16000	**Secretaria de Estado da Administração**	**164.680**
160001	Secretaria de Estado da Administração	64.272
04	Administração	63.189
26	Transporte	1.083
160102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	77.971
04	Administração	27.512
06	Segurança Pública	38.548
10	Saúde	6.154
12	Educação	4.916
18	Gestão Ambiental	842
160131	Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	22.437
04	Administração	22.437
16201	**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte**	**7.090.729**
162011	Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	165.001
09	Previdência Social	165.001
162233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	6.925.728
09	Previdência Social	6.925.728
16202	**Companhia de Processamento de Dados**	**3.974**
162021	Companhia de Processamento de Dados	3.974
04	Administração	3.974
17000	**Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca**	**45.509**
170001	Secretaria da Agricultura e da Pecuária	11.175
18	Gestão Ambiental	128
20	Agricultura	11.047
170131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	34.334
20	Agricultura	34.334
17203	**Empresa de Pesquisa Agropecuária**	**19.874**
172031	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	19.874

	18 Gestão Ambiental	3
	20 Agricultura	19.871
17205	**Central de Abastecimento**	**18.001**
172051	Central de Abastecimento	18.001
	20 Agricultura	18.001
17206	**Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN**	**13.096**
172061	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	13.096
	20 Agricultura	13.096
18000	**Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**	**3.412.537**
180001	Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	3.124.274
	03 Essencial à Justiça	12
	12 Educação	3.120.013
	27 Desporto e Lazer	4.248
180131	Fundo Estadual de Educação	288.264
	04 Administração	289
	12 Educação	287.975
18202	**Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN**	**473.613**
182021	Fundação Universidade do Estado do RN	473.613
	12 Educação	473.613
18203	**Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy**	**515**
182031	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	515
	12 Educação	515
19000	**Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão**	**10.104**
190001	Secretaria de Planejamento e das Finanças	8.375
	04 Administração	8.375
190200	Projeto RN Sustentável	1.729
	04 Administração	1.729
20000	**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação**	**13.022**
200001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	6.915
	23 Comércio e Serviços	6.915
200132	Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	6.107
	19 Ciência e Tecnologia	621
	22 Indústria	5.248
	25 Energia	238
20205	**Junta Comercial do Estado**	**15.892**
202051	Junta Comercial do Estado	15.892

23 Comércio e Serviços	15.892
20206 Instituto de Pesos e Medidas	**6.715**
202061 Instituto de Pesos e Medidas	6.715
23 Comércio e Serviços	6.715
20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN	**9.660**
202071 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	1.566
19 Ciência e Tecnologia	1.566
202231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	8.095
19 Ciência e Tecnologia	8.095
21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	**169.026**
210001 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	66.731
06 Segurança Pública	66.435
10 Saúde	296
210132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	102.295
06 Segurança Pública	102.295
21102 Polícia Civil	**417.413**
211021 Polícia Civil	417.413
06 Segurança Pública	417.413
21131 Instituto Técnico Científico de Perícia	**119.765**
210131 Instituto Técnico Científico de Perícia	119.765
06 Segurança Pública	119.765
22000 - Secretaria de Estado da Fazenda	**1.839.445**
220001 Secretaria da Fazenda	274.936
04 Administração	274.936
220102 Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	1.538.497
01 Legislativa	2.100
04 Administração	192.503
28 Encargos Especiais	1.343.894
220131 Fundo Estadual de Des. e Aperf. da Atividade Tributária	13.613
04 Administração	13.613
220132 Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	12.399
04 Administração	12.399
24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública	**3.247.760**
240131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN	3.149.122
10 Saúde	3.149.122
241312 Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	25.755

10	Saúde	25.755
241313	Hospital Dr. José Pedro Bezerra	15.874
10	Saúde	15.874
241314	Hospital Geral Dr. João Machado	5.298
10	Saúde	5.298
241315	Hospital Giselda Trigueiro	5.443
10	Saúde	5.443
241316	Hospital Regional Tarcísio Maia	19.546
10	Saúde	19.546
241321	Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	6.939
10	Saúde	6.939
241331	Hospital Regional de Açu	80
10	Saúde	80
241334	Hospital Maria Alice Fernandes	7.270
10	Saúde	7.270
241337	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	12.434
10	Saúde	12.434
25000	**Secretaria de Estado da Infraestrutura**	**31.073**
250001	Secretaria de Estado da Infra Estrutura	14.817
10	Saúde	104
18	Gestão Ambiental	463
26	Transporte	14.251
250131	Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	16.255
26	Transporte	15.900
27	Desporto e Lazer	355
25201	**Departamento de Estradas de Rodagem**	**242.062**
252011	Departamento de Estradas de Rodagem	242.062
26	Transporte	242.062
25203	**Departamento Estadual de Trânsito**	**146.853**
252031	Departamento Estadual de Trânsito	146.853
26	Transporte	146.853
25204	**Agência Reguladora de Serviços Públicos**	**4.468**
252041	Agência Reguladora de Serviços Públicos	4.468
04	Administração	4.468
26000	**Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**	**160.396**
260001	Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	12.292

	08 Assistência Social	12.292
260132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	146.843
	08 Assistência Social	146.843
260134	Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	133
	14 Direitos da Cidadania	133
260135	Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	664
	11 Trabalho	664
260136	Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	465
	11 Trabalho	465
26202	**Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE**	**63.333**
262021	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	63.333
	08 Assistência Social	6.123
	14 Direitos da Cidadania	57.210
26203	**Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano**	**4.426**
262032	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	4.426
	16 Habitação	4.426
27000	**Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**	**153.282**
270001	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	119.098
	18 Gestão Ambiental	119.098
270131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	33.889
	18 Gestão Ambiental	33.889
270132 -	Fundo Estadual de Combate à Desertificação - FECD	295
	18 Gestão Ambiental	295
27202	**Instituto de Gestão das Águas do RN**	**4.402**
272020	Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	4.402
	18 Gestão Ambiental	4.402
27203	**Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN**	**101.377**
272031	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	101.377
	18 Gestão Ambiental	101.377
28000	**Secretaria de Estado do Turismo**	**9.676**
280001	Secretaria do Turismo	9.676
	23 Comércio e Serviços	9.676
28202	**Empresa Potiguar de Promoção Turística**	**26.821**
282022	Empresa Potiguar de Promoção Turística	26.821
	04 Administração	1.100
	18 Gestão Ambiental	3.405

	23 Comércio e Serviços	22.316
31000	**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**	**26.799**
310001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	23.638
	20 Agricultura	23.638
310131	Fundos de Terras - FUNTERN	3.161
	20 Agricultura	3.161
31202	**Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**	**28.429**
312021	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	28.429
	20 Agricultura	28.429
32000	**Corpo de Bombeiros Militar**	**186.013**
320001	Corpo de Bombeiros Militar do RN	151.055
	06 Segurança Pública	110.670
	09 Previdência Social	40.385
320131	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	34.958
	06 Segurança Pública	34.886
	10 Saúde	72
34000	**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**	**361.578**
340001	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	251.031
	14 Direitos da Cidadania	251.031
340132	Fundo Penitenciário do Estado do RN	110.547
	14 Direitos da Cidadania	110.547
35000	**Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano**	**7.587**
350001	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	7.193
	14 Direitos da Cidadania	7.193
350131	Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	393
	14 Direitos da Cidadania	393
36000	**Secretaria de Estado da Cultura**	**10.564**
360001	Secretaria de Estado da Cultura	10.564
	13 Cultura	10.564
36201	**Fundação José Augusto**	**60.669**
362011	Fundação José Augusto	60.669
	04 Administração	31
	13 Cultura	59.951
	18 Gestão Ambiental	63
	20 Agricultura	624
TOTAL		**23.874.415**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**31.072.592**	**29.592.261**		**1.480.332**
4.1	Receitas Correntes	27.815.168	26.659.604		1.155.565
4.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.505.322	12.638.139		867.183
4.1.1.1	Impostos	12.806.896	11.970.692		836.204
4.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	779.849	711.454		68.395
4.1.1.1.2.51	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	747.590	665.160		82.430
4.1.1.1.2.51.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	684.264	633.226		51.038
4.1.1.1.2.51.11	IPVA - Estadual	342.132	316.614		25.518
4.1.1.1.2.51.12	IPVA - Municipal	342.132	316.612		25.520
4.1.1.1.2.51.3	IPVA- Dívida Ativa Principal	42.516	23.996		18.520
4.1.1.1.2.51.31	IPVA - Estadual	21.258	11.998		9.260
4.1.1.1.2.51.32	IPVA - Municipal	21.258	11.998		9.260
4.1.1.1.2.51.5	Multa da Receita Principal de IPVA	938			938
4.1.1.1.2.51.51	IPVA - Estadual	469			469
4.1.1.1.2.51.52	IPVA - Municipal	469			469
4.1.1.1.2.51.6	Juros da Receita Principal de IPVA	970			970
4.1.1.1.2.51.61	IPVA - Estadual	485			485
4.1.1.1.2.51.62	IPVA - Municipal	485			485
4.1.1.1.2.51.7	Multas da Dívida Ativa de IPVA	7.666	2.766		4.900
4.1.1.1.2.51.71	IPVA - Estadual	3.833	1.383		2.450
4.1.1.1.2.51.72	IPVA - Municipal	3.833	1.383		2.450
4.1.1.1.2.51.8	Juros da Dívida Ativa de IPVA	11.236	5.171		6.065
4.1.1.1.2.51.81	IPVA - Estadual	5.618	2.585		3.033
4.1.1.1.2.51.82	IPVA - Municipal	5.618	2.585		3.033

4.1.1.1.2.52	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	32.259	46.295	14.036	
4.1.1.1.2.52.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	31.175	45.701	14.526	
4.1.1.1.2.52.11	ITCD	31.175	45.701	14.526	
4.1.1.1.2.52.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	631	371		260
4.1.1.1.2.52.31	Dívida Ativa de ITCD	631	371		260
4.1.1.1.2.52.5	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	42			42
4.1.1.1.2.52.51	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	42			42
4.1.1.1.2.52.6	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	46			46
4.1.1.1.2.52.61	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	46			46
4.1.1.1.2.52.7	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	103	90		13
4.1.1.1.2.52.71	Multas da Dívida Ativa de ITCD	103	90		13
4.1.1.1.2.52.8	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direi - Juros de Mora da D. A	262	132		130
4.1.1.1.2.52.81	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	262	132		130
4.1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.895.210	1.810.765		84.445
4.1.1.1.33	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.895.210	1.810.765		84.445
4.1.1.1.33.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.895.210	1.751.739		143.471
4.1.1.1.33.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.895.210	1.751.739		143.471
4.1.1.1.33.1.11	IRRF - Trabalho	1.895.210	1.751.739		143.471
4.1.1.1.33.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		59.026	59.026	
4.1.1.1.33.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		59.026	59.026	
4.1.1.1.33.4.11	IRRF - Outros Rendimentos		10.669	10.669	
4.1.1.1.33.4.12	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica		48.357	48.357	
4.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	10.131.837	9.448.472		683.365
4.1.1.1.4.50	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	10.131.837	9.448.472		683.365
4.1.1.1.4.50.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço	10.070.009	9.383.667		686.342
4.1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço	9.953.447	9.330.022		623.425
4.1.1.1.4.50.1.11	ICMS - Estadual	7.465.085	6.997.516		467.569
4.1.1.1.4.50.1.12	ICMS - Municipal	2.488.362	2.332.505		155.857
4.1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	80.569	32.997		47.572
4.1.1.1.4.50.1.31	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	75.427	24.748		50.679
4.1.1.1.4.50.1.32	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	5.142	8.249	3.107	

4.1.1.1.4.50.1.5	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	10.276			10.276
4.1.1.1.4.50.1.51	Multas de ICMS - Estadual	7.707			7.707
4.1.1.1.4.50.1.52	Multas de ICMS - Municipal	2.569			2.569
4.1.1.1.4.50.1.6	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	9.946			9.946
4.1.1.1.4.50.1.61	Juros de Mora de ICMS - Estadual	7.460			7.460
4.1.1.1.4.50.1.62	Juros de Mora de ICMS - Municipal	2.486			2.486
4.1.1.1.4.50.1.7	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	2.704	4.507	1.803	
4.1.1.1.4.50.1.71	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	2.028	3.381	1.353	
4.1.1.1.4.50.1.72	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	676	1.127	451	
4.1.1.1.4.50.1.8	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	13.067	16.141	3.074	
4.1.1.1.4.50.1.81	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	9.800	12.106	2.306	
4.1.1.1.4.50.1.82	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	3.267	4.035	768	
4.1.1.1.4.50.2	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	61.828	64.805	2.977	
4.1.1.1.4.50.2.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	61.516	64.805	3.289	
4.1.1.1.4.50.2.11	Adicional ICMS - FECOP	61.516	64.805	3.289	
4.1.1.1.4.50.2.5	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	160			160
4.1.1.1.4.50.2.51	Multas de Adicional ICMS - FECOP	160			160
4.1.1.1.4.50.2.6	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	152			152
4.1.1.1.4.50.2.61	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	152			152
4.1.1.2	Taxas	698.426	667.447		30.979
4.1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	332.655	348.570	15.915	
4.1.1.2.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	331.768	347.678	15.910	
4.1.1.2.11.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	331.762	346.607	14.845	
4.1.1.2.11.11	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviço de Gás Canalizado	3.964	4.031	67	
4.1.1.2.11.17	Taxa do Fundo de Desenvolv. Transporte Infraestrutura - DEINFRA	12.850	19		12.831
4.1.1.2.11.1.10	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico	8.512	7.786		726
4.1.1.2.11.1.11	Selos de Fiscalização de Atos Registrais	160	167	7	
4.1.1.2.11.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	232.295	249.413	17.118	
4.1.1.2.11.1.15	Taxa de Fiscalização - FDJ	59.794	68.777	8.983	
4.1.1.2.11.1.16	Atos do ITEP		131	131	
4.1.1.2.11.1.20	Taxas pelo Poder de Polícia Vinculadas a Fundos Diversos		1.250	1.250	
4.1.1.2.11.1.98	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Direta	14.187	15.033	846	
4.1.1.2.11.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6			6

4.1.1.2.11.32	Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização do FDJ	6			6
4.1.1.2.11.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros		1.071	1.071	
4.1.1.2.11.6.15	Multas e Juros de Taxas do FDJ		1.071	1.071	
4.1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	887	892	5	
4.1.1.2.1.50.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	887	892	5	
4.1.1.2.1.50.11	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	887	892	5	
4.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	365.771	318.877		46.894
4.1.1.2.21	Taxas pela Prestação de Serviços	341.557	293.249		48.308
4.1.1.2.21.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	341.013	292.894		48.119
4.1.1.2.21.12	Taxa de Segurança Contra Incêndio	32.036	33.540	1.504	
4.1.1.2.21.17	Custas Judiciais	46.497	45.478		1.019
4.1.1.2.21.18	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	1.304	1.660	356	
4.1.1.2.21.19	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental	27.853	19.364		8.489
4.1.1.2.21.1.14	Taxa de Serv. de Insp. e Licenc. Ambiental - PETROLÍFERAS	218.580	185.896		32.684
4.1.1.2.21.1.30	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Fundos Diversos		50	50	
4.1.1.2.21.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	12.223	3.759		8.464
4.1.1.2.21.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	2.520	3.146	626	
4.1.1.2.21.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	408	355		53
4.1.1.2.21.37	Dívida Ativa de Custas Judiciais TJ	408	355		53
4.1.1.2.21.7	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais	102			102
4.1.1.2.21.77	Dívida Ativa TJ -Multa de mora Custas Judiciais	102			102
4.1.1.2.21.8	Juros de Mora Divida Ativa TJ	34	1		33
4.1.1.2.21.87	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais Juros de mora	34	1		33
4.1.1.2.22	Emolumentos e Custas Judiciais	24.214	25.628	1.414	
4.1.1.2.22.1	Emolumentos e Custas Judiciais	23.559	25.626	2.067	
4.1.1.2.22.11	Custas Extrajudiciais	1.924	2.242	318	
4.1.1.2.22.12	Emolumentos	21.635	23.384	1.749	
4.1.1.2.22.5	Multas de Custas Extrajudiciais e Emolumentos	488			488
4.1.1.2.22.51	Multas de Custas Extrajudiciais	488			488
4.1.1.2.22.6	Juros de Custas Extrajudiciais e Emolumentos	163			163
4.1.1.2.22.61	Juros de Custas Extrajudiciais	163			163
4.1.1.2.22.7	Multas Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	3			3
4.1.1.2.22.71	Emolumentos e Custas Judiciais - Multa da dívida Ativa	3			3
4.1.1.2.22.8	Juros Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	1	2	1	
4.1.1.2.22.81	Emolumentos e Custas Judiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	1	2	1	
4.1.2	Contribuições	1.362.488	1.120.641		241.848
4.1.2.1	Contribuições Sociais	1.362.488	1.120.641		241.848
4.1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.342.222	1.110.379		231.843

4.1.2.1.51	Contribuição do Servidor Civil	1.125.619	908.417		217.202
4.1.2.1.51.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	738.411	599.193		139.218
4.1.2.1.51.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	738.411	599.193		139.218
4.1.2.1.51.1.11	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	621.125	472.347		148.778
4.1.2.1.51.1.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Assembleia Legislativa	9.819	4.525		5.294
4.1.2.1.51.1.13	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Tribunal de Contas	6.670	6.275		395
4.1.2.1.51.1.14	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Tribunal de Justiça	70.882	81.642	10.760	
4.1.2.1.51.1.15	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Defensoria Pública	6.485	7.707	1.222	
4.1.2.1.51.1.16	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Ministério Público	23.225	26.295	3.070	
4.1.2.1.51.1.17	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo À Disposição	138	129		9
4.1.2.1.51.1.18	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Facultativas	67	273	206	
4.1.2.1.51.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	327.940	282.676		45.264
4.1.2.1.51.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	327.940	282.676		45.264
4.1.2.1.51.2.11	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Poder Executivo	294.373	237.294		57.079
4.1.2.1.51.2.12	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Assembleia Legislativa	10.522	14.311	3.789	
4.1.2.1.51.2.13	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Tribunal de Contas	2.432	6.482	4.050	
4.1.2.1.51.2.14	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Tribunal de Justiça	15.441	17.977	2.536	
4.1.2.1.51.2.15	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Defensoria Pública	69	171	102	
4.1.2.1.51.2.16	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Ministério Público	5.103	6.440	1.337	
4.1.2.1.51.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	59.268	26.548		32.720
4.1.2.1.51.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista - Principal	59.268	26.548		32.720
4.1.2.1.51.3.11	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Poder Executivo	52.487	19.377		33.110
4.1.2.1.51.3.12	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Assembleia Legislativa	903	947	44	
4.1.2.1.51.3.13	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Tribunal de Contas	428	617	189	
4.1.2.1.51.3.14	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Tribunal de Justiça	4.556	4.591	35	
4.1.2.1.51.3.16	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Ministério Público	894	1.016	122	
4.1.2.1.52	Contribuição Patronal - Servidor Civil	290	832	542	
4.1.2.1.52.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	290	832	542	
4.1.2.1.52.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	290	832	542	
4.1.2.1.52.1.11	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Poder Executivo À Disposição	290	832	542	
4.1.2.1.5.52	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	216.313	201.130		15.183
4.1.2.1.5.52.1	Contribuição do Militar Ativo	131.525	133.912	2.387	
4.1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	131.525	133.912	2.387	
4.1.2.1.5.52.1.11	Contribuição do Militar Ativo	131.525	133.912	2.387	
4.1.2.1.5.52.2	Contribuição do Militar Inativo	57.791	40.439		17.352

4.1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	57.791	40.439		17.352
4.1.2.1.5.52.2.11	Contribuição do Militar Inativo	57.791	40.439		17.352
4.1.2.1.5.52.3	Contribuição do Militar Pensionista	26.997	26.780		217
4.1.2.1.5.52.3.1	Contribuição do Militar Pensionista - Principal	26.997	26.780		217
4.1.2.1.5.52.3.11	Contribuição do Militar Pensionista	26.997	26.780		217
4.1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	20.266	10.262		10.005
4.1.2.1.9.50	Outras Contribuições Previdenciárias	20.266	10.262		10.005
4.1.2.1.9.50.1	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro	20.266	10.262		10.005
4.1.2.1.9.50.1.1	Contribuição Previdenciária de Benefícios Mantidos pelo Tesouro Pensionista - Principal	20.266	10.262		10.005
4.1.2.1.9.50.1.19	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Poder Executivo	16.857	6.177		10.680
4.1.2.1.9.50.1.1.10	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Ass. Legislativa	1.586	1.689	103	
4.1.2.1.9.50.1.1.11	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Contas	395	436	41	
4.1.2.1.9.50.1.1.12	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	942	1.385	444	
4.1.2.1.9.50.1.1.13	Contribuição Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Pensionista Civil - Ministério Público	487	575	88	
4.1.3	Receita Patrimonial	237.303	248.693	11.390	
4.1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.816	12.220	1.404	
4.1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.816	12.220	1.404	
4.1.3.1.11	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.274	8.340	66	
4.1.3.1.11.1	Aluguéis e Arrendamentos	8.274	8.340	66	
4.1.3.1.11.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.274	8.340	66	
4.1.3.1.11.1.12	Aluguéis de Salas	6.496	6.065		431
4.1.3.1.11.1.16	Aluguéis do Terminal Rodoviário	1			1
4.1.3.1.11.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	1.637	2.147	511	
4.1.3.1.11.1.1.22	Aluguel - Vinculados a Fundos	140	128		12
4.1.3.1.12	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	708	2.742	2.034	
4.1.3.1.12.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P	708	2.742	2.034	
4.1.3.1.12.11	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Direta		3	3	
4.1.3.1.12.12	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Indireta		24	24	
4.1.3.1.12.13	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Fundos Diversos	708	39		669
4.1.3.1.12.14	Concessão de Direito de Uso - Arena das Dunas		2.677	2.677	
4.1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias	1.834	1.138		696
4.1.3.1.1.99.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.834	1.138		696
4.1.3.1.1.99.12	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	1.834	1.138		696

4.1.3.2	Valores Mobiliários	223.827	233.790	9.963	
4.1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	223.751	231.430	7.679	
4.1.3.2.11	Remuneração de Depósitos Bancários	188.020	181.750		6.270
4.1.3.2.11.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	188.020	181.750		6.270
4.1.3.2.11.11	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. FUNDEB	8.363	8.415	52	
4.1.3.2.11.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Royalties F 121		10	10	
4.1.3.2.11.13	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FECOP		194	194	
4.1.3.2.11.14	Remuneração de Depósitos Bancários-Vinc.- Salário Educação	914	885		28
4.1.3.2.11.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	831	1.297	466	
4.1.3.2.11.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Executivo		18	18	
4.1.3.2.11.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Alienação de Bens - Adm. Direta		29	29	
4.1.3.2.11.18	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. FUNDEF	8.403	9.018	615	
4.1.3.2.11.19	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Alienação de Bens - Adm. Indireta	4	4		
4.1.3.2.11.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados à Saúde		118	118	
4.1.3.2.11.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Média e Alta Complexidade	12.000	17.949	5.949	
4.1.3.2.11.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Vigilância em Saúde		3	3	
4.1.3.2.11.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Assistência Farmacêutica		41	41	
4.1.3.2.11.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS		5	5	
4.1.3.2.11.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Investimentos na Rede de Saúde	3.805	4.977	1.172	
4.1.3.2.11.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Recursos de Convênio		790	790	
4.1.3.2.11.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. SUS		53	53	
4.1.3.2.11.1.20	Remuneração de Aplic. Financeira dos Rec. Vinculados - SUS - COVID-19		17	17	
4.1.3.2.11.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Assistência Social		362	362	
4.1.3.2.11.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - PETI	59	60	1	
4.1.3.2.11.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Out. Rec. Vinc. à Ass. Social	826	879	53	
4.1.3.2.11.1.27	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc.-Fundo de Amparo ao Trabalhador - Fonte 714		76	76	
4.1.3.2.11.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - Outros	98	1.187	1.089	
4.1.3.2.11.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNSP	12.336	11.891		445
4.1.3.2.11.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PDDE	12	13	1	

4.1.3.2.11.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	649	626		23
4.1.3.2.11.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNATE	32	72	40	
4.1.3.2.11.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Aldir Blanc		1.978	1.978	
4.1.3.2.11.1.35	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Indireta		24	24	
4.1.3.2.11.1.36	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Direta	3.741	4.574	833	
4.1.3.2.11.1.37	Remuneração Recursos Vinculados Sistema Proteção Social Militares		8	8	
4.1.3.2.11.1.38	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Cultura Fonte 0.7.15	2	1		1
4.1.3.2.11.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - Outros	13.702	11.781		1.921
4.1.3.2.11.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	19.495	25.087	5.592	
4.1.3.2.11.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	21.475	6.114		15.361
4.1.3.2.11.1.42	Remuneração Recursos Vinculados - Operações de Crédito Interna - Administração Direta	453	785	332	
4.1.3.2.11.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	29.429	19.496		9.933
4.1.3.2.11.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	1.798	5.046	3.248	
4.1.3.2.11.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	7	2.576	2.569	
4.1.3.2.11.1.48	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinc. - Adm. Direta		60	60	
4.1.3.2.11.1.49	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinc. - Adm. Indireta		18	18	
4.1.3.2.11.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta	752	1.001	249	
4.1.3.2.11.1.52	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Legislativo	3.372	6.353	2.981	
4.1.3.2.11.1.53	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Tribunal de Contas	3.490	5.428	1.938	
4.1.3.2.11.1.56	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - MP Fundos	539	10		530
4.1.3.2.11.1.62	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Executivo	25.230	15.286		9.944
4.1.3.2.11.1.66	Remuneração Dep. Bancário Não Vinculado - Fonte 708		11	11	
4.1.3.2.11.1.67	Remuneração Rec. de Operações de Crédito Externa - Gov. Cidadão		1.515	1.515	
4.1.3.2.11.1.68	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Fundos Diversos	1.992	7.122	5.130	
4.1.3.2.11.1.70	Remuneração Rec. Dep. Banca de Transferência Especial da União		743	743	
4.1.3.2.11.1.72	Remuneração Rec. Vinc. - contrapartida de Convênios - Adm. Direta		153	153	

4.1.3.2.11.1.73	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS - Piso enfermagem	835	559		276
4.1.3.2.11.1.75	Remuneração - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.716	988		728
4.1.3.2.11.1.76	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Fundos Diversos FUNPERN		3.179	3.179	
4.1.3.2.11.1.77	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Pelé	341	77		264
4.1.3.2.11.1.78	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta		351	351	
4.1.3.2.11.1.79	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios Municipais - Adm. Direta		25	25	
4.1.3.2.11.1.80	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc.- FR 0.799		263	263	
4.1.3.2.11.1.88	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outras. transf. conv. entidades		22	22	
4.1.3.2.11.1.98	Remuneração Rec. de Outros Depósitos Não Vinc. - Adm. Direta	11.318	2.124		9.194
4.1.3.2.14	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.731	9.047		6.684
4.1.3.2.14.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	15.731	9.047		6.684
4.1.3.2.14.12	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	1.243	532		711
4.1.3.2.14.13	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	3			3
4.1.3.2.14.14	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	11.203	4.668		6.535
4.1.3.2.14.19	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	3.282	3.847	565	
4.1.3.2.16	Juros sobre o Capital Próprio	20.000	40.633	20.633	
4.1.3.2.16.1	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	20.000	40.633	20.633	
4.1.3.2.16.11	Juros sobre o Capital Próprio - Administração Direta	20.000	39.567	19.567	
4.1.3.2.16.12	Juros sobre o Capital Próprio - Previdência		1.066	1.066	
4.1.3.2.2	Dividendos	77	2.360	2.284	
4.1.3.2.21	Dividendos	77	2.360	2.284	
4.1.3.2.21.1	Dividendos - Principal	77	2.360	2.284	
4.1.3.2.21.11	Dividendos - Administração Direta	77	2.360	2.284	
4.1.3.4	Exploração de Recursos Naturais	1.737			1.737
4.1.3.4.5	Exploração de Recursos Hídricos	1.737			1.737
4.1.3.4.51	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	1.737			1.737
4.1.3.4.51.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	1.737			1.737
4.1.3.4.51.11	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Decreto 33.286	1.737			1.737
4.1.3.6	Cessão de Direitos	200	1.223	1.023	
4.1.3.6.1	Cessão de Direitos	200	1.223	1.023	
4.1.3.6.11	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos	200	1.223	1.023	
4.1.3.6.11.1	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	200	1.223	1.023	
4.1.3.6.11.1.1	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Princip. Executivo e Legislativo	200	1.223	1.023	

4.1.3.6.11.1.11	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Executivo e Legislativo	200	1.223	1.023	
4.1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	723	1.460	737	
4.1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	723	1.460	737	
4.1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	723	1.460	737	
4.1.3.9.9.99.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	723	1.460	737	
4.1.3.9.9.99.11	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Direta	714	1.460	746	
4.1.3.9.9.99.12	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Indireta	9			9
4.1.4	Receita Agropecuária	1.167	892		275
4.1.4.1	Receita Agropecuária	1.167	892		275
4.1.4.1.1	Receita Agropecuária	1.167	892		275
4.1.4.1.11	Receita Agropecuária	1.167	892		275
4.1.4.1.11.1	Receita Agropecuária - Principal	1.167	892		275
4.1.4.1.11.13	Receita Agropecuária - Pecuária	1.167	892		275
4.1.5	Receita Industrial	4.847	1.928		2.919
4.1.5.1	Receita Industrial	4.847	1.928		2.919
4.1.5.1.1	Receita Industrial	4.847	1.928		2.919
4.1.5.1.11	Receita Industrial	4.847	1.928		2.919
4.1.5.1.11.1	Receita Industrial - Principal	4.847	1.928		2.919
4.1.5.1.11.12	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	4.847	1.928		2.919
4.1.6	Receita de Serviços	46.772	105.984	59.212	
4.1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.593	88.632	42.039	
4.1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.593	88.632	42.039	
4.1.6.1.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.579	80.898	46.319	
4.1.6.1.11.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	34.579	80.898	46.319	
4.1.6.1.11.15	Serviços Educacionais	379	860	481	
4.1.6.1.11.16	Serviços Agropecuários	520			520
4.1.6.1.11.18	Serviços de Consultoria ou Assessoria Técnica	1.500			1.500
4.1.6.1.11.1.16	Serviços Agropecuários - Adm. Indireta	130	79		51
4.1.6.1.11.1.20	Serviço Público Judiciário - Excedente dos Cartórios Regidos por Interinos	24.000	72.969	48.969	
4.1.6.1.11.1.21	Serviço Programa Restaurante Popular	8.050	6.990		1.060
4.1.6.1.12	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.014	7.735		4.279
4.1.6.1.12.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.014	7.735		4.279
4.1.6.1.12.16	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Tribunal de Justiça		29	29	
4.1.6.1.12.1.17	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Defensoria Pública		32	32	
4.1.6.1.12.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Órgãos Adm. Indireta	13	11		2
4.1.6.1.12.1.22	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Fundos Diversos	1			1

4.1.6.1.12.1.23	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos	12.000	7.662		4.338
4.1.6.9	Outros Serviços	179	17.352	17.173	
4.1.6.9.9	Outros Serviços	179	17.352	17.173	
4.1.6.9.9.99	Outros Serviços	179	17.352	17.173	
4.1.6.9.9.99.1	Outros Serviços - Principal	179	17.352	17.173	
4.1.6.9.9.99.1.30	Outros Serviços - Vinculado a Fundos Diversos	7			7
4.1.6.9.9.99.1.97	Outros Serviços - Admin. Direta		16.946	16.946	
4.1.6.9.9.99.1.98	Outros Serviços - Admin. Indireta	172	406	234	
4.1.7	Transferências Correntes	12.120.989	11.870.127		250.862
4.1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	10.479.664	10.251.625		228.039
4.1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.410.126	8.486.913	76.787	
4.1.7.1.1.50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	8.381.505	8.430.642	49.137	
4.1.7.1.1.50.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	8.381.505	8.430.642	49.137	
4.1.7.1.1.50.11	Cota-Parte do FPE	8.381.505	8.430.642	49.137	
4.1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	19.465	40.105	20.640	
4.1.7.1.1.53.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	19.465	40.105	20.640	
4.1.7.1.1.53.11	Cota-Parte do IPI- Estadual	14.599	30.079	15.480	
4.1.7.1.1.53.12	Cota-Parte do IPI - Municipal	4.866	10.026	5.160	
4.1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.156	16.165	7.009	
4.1.7.1.1.54.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.156	16.165	7.009	
4.1.7.1.1.54.11	Cota-Parte CIDE - Estadual	9.156	12.124	2.968	
4.1.7.1.1.54.12	Cota-Parte CIDE - Municipal		4.041	4.041	
4.1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	320.870	281.639		39.230
4.1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	17	1.585	1.568	
4.1.7.1.2.51.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip	17	1.585	1.568	
4.1.7.1.2.51.11	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	17	1.585	1.568	
4.1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	320.853	280.054		40.799
4.1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	189.493	161.768		27.725
4.1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Princip	189.493	161.768		27.725
4.1.7.1.2.52.1.11	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Estadual	142.120	121.326		20.794

4.1.7.1.2.52.1.12	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Municip	47.373	40.442		6.931
4.1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	98.327	76.567		21.760
4.1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	98.327	76.567		21.760
4.1.7.1.2.52.2.11	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	98.327	76.567		21.760
4.1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	33.033	41.720	8.687	
4.1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	33.033	41.720	8.687	
4.1.7.1.2.52.4.11	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	33.033	41.720	8.687	
4.1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	919.227	913.618		5.610
4.1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloc	919.227	912.890		6.337
4.1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127	1.033	906	
4.1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloc	127	1.033	906	
4.1.7.1.3.50.1.11	Transferência - SUS - Atenção Básica	127	1.033	906	
4.1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	840.800	828.594		12.206
4.1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	840.800	828.594		12.206
4.1.7.1.3.50.2.11	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	840.800	826.482		14.318
4.1.7.1.3.50.2.1.10	Transferências SUS Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais		512	512	
4.1.7.1.3.50.2.1.20	Transferências SUS Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada		1.600	1.600	
4.1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.800	9.945	145	
4.1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.800	9.945	145	
4.1.7.1.3.50.3.11	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	9.800	9.945	145	
4.1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	5.425	925	
4.1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	5.425	925	
4.1.7.1.3.50.4.11	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	4.500	5.425	925	
4.1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.000	67.892	3.892	
4.1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.000	67.892	3.892	
4.1.7.1.3.50.5.11	Transferência - SUS - Gestão do SUS		2.000	2.000	
4.1.7.1.3.50.5.12	Transferência - SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	64.000	65.892	1.892	
4.1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc		182	182	

4.1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		182	182	
4.1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		182	182	
4.1.7.1.3.51.2.11	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Especializada - Princi		48	48	
4.1.7.1.3.51.2.1.10	Transferências SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais		134	134	
4.1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		546	546	
4.1.7.1.3.99.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal		546	546	
4.1.7.1.3.99.11	Outras Transferências de Recurso do SUS, não detalhadas anteriormente		546	546	
4.1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	183.372	186.160	2.788	
4.1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	113.633	113.820	187	
4.1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	113.633	113.820	187	
4.1.7.1.4.50.11	Transferências do Salário-Educação	113.633	113.820	187	
4.1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	176			176
4.1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P	176			176
4.1.7.1.4.51.11	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	176			176
4.1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	27.726	26.230		1.496
4.1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	27.726	26.230		1.496
4.1.7.1.4.52.11	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	27.726	26.230		1.496
4.1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	452	324		128
4.1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE -	452	324		128
4.1.7.1.4.53.11	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	452	324		128
4.1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	41.385	45.785	4.400	
4.1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr	41.385	45.785	4.400	
4.1.7.1.4.99.11	Outras Transferências Diretas do FNDE	41.385	45.785	4.400	
4.1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim	11.525	14.312	2.787	
4.1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	3.340	3.399	59	
4.1.7.1.5.52.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	3.340	3.399	59	

4.1.7.1.5.52.11	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	3.340	3.399	59	
4.1.7.1.5.53	Transferências de Recursos Fundeb á criação de matriculas em ETI	8.185	10.913	2.728	
4.1.7.1.5.53.1	Transferências de Recursos Fundeb á criação de matriculas em ETI - Principal	8.185	10.913	2.728	
4.1.7.1.5.53.11	Transferências de Recursos Fundeb á criação de matriculas em ETI	8.185	10.913	2.728	
4.1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.875	791		2.084
4.1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.875	791		2.084
4.1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.875	791		2.084
4.1.7.1.6.50.16	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PROCAD-SUAS		137	137	
4.1.7.1.6.50.1.99	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recurso	2.875	655		2.220
4.1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	283.559	21.744		261.815
4.1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	14.500			14.500
4.1.7.1.7.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	14.500			14.500
4.1.7.1.7.50.1.20	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Emendas Parlamentares	14.500			14.500
4.1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.581	1.600		1.981
4.1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.581	1.600		1.981
4.1.7.1.7.51.11	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.581	1.600		1.981
4.1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	265.478	20.144		245.334
4.1.7.1.7.99.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	265.478	20.144		245.334
4.1.7.1.7.99.11	Transferência da União Fundo a Fundo FUNPERN	29.397	1.248		28.149
4.1.7.1.7.99.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Emendas Individuais	7.210	775		6.435
4.1.7.1.7.99.1.20	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Emendas de Bancada	2.455	298		2.157
4.1.7.1.7.99.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	199.394	7.741		191.653
4.1.7.1.7.99.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	27.022	10.082		16.940
4.1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	348.110	346.449		1.662
4.1.7.1.9.54	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	14.939	14.584		355
4.1.7.1.9.54.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	14.939	14.584		355

4.1.7.1.9.54.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias -	14.939	14.584		355
4.1.7.1.9.54.1.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP Obrigatórias	14.939	14.584		355
4.1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) - FUNDEF	293.532	293.532		
4.1.7.1.9.56.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) - FUNDEF - Principal	293.532	293.532		
4.1.7.1.9.56.1.10	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manuten	293.532	293.532		
4.1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	1.678	2.317	639	
4.1.7.1.9.57.1	Transferência Especial da União - Principal	1.678	2.317	639	
4.1.7.1.9.57.1.10	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.678	2.317	639	
4.1.7.1.9.59	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.910	1.910		
4.1.7.1.9.59.1	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Principal	1.910	1.910		
4.1.7.1.9.59.11	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Principal	1.910	1.910		
4.1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	36.052	34.106		1.945
4.1.7.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	36.052	34.106		1.945
4.1.7.1.9.99.14	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	1.151	1.288	137	
4.1.7.1.9.99.1.10	Outras Transferências da União - Lei 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc 2	34.901	25.145		9.756
4.1.7.1.9.99.1.14	Outras Tranfer. da União - Compensação Perdas ICMS Exportação. LC 176/2020. Fonte 501.		7.673	7.673	
4.1.7.3	transferência dos Municípios e de suas Entidades	1.460	4.029	2.569	
4.1.7.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	304	304		
4.1.7.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	304	304		
4.1.7.3.2.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	304	304		
4.1.7.3.2.99.11	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	304	304		
4.1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios	1.156	3.725	2.569	
4.1.7.3.9.99	Outras Transferências dos Municípios	1.156	3.725	2.569	
4.1.7.3.9.99.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	1.156	3.725	2.569	
4.1.7.3.9.99.12	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	1.156	3.725	2.569	
4.1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	6.671	9.419	2.748	
4.1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	6.671	9.419	2.748	
4.1.7.4.11	Transferências de Instituições Privadas	6.671	9.372	2.701	
4.1.7.4.11.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.671	9.372	2.701	

4.1.7.4.11.11	Transferências de Instituições Privadas para Adm. Direta - FUNDO PROEDI	3.363	4.686	1.323	
4.1.7.4.11.12	Transferências de Instituições Privadas pela Adm. Indireta - FUNDO PROEDI	3.308	4.686	1.378	
4.1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas		47	47	
4.1.7.4.1.99.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		47	47	
4.1.7.4.1.99.11	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal Doação p/ Saúde		47	47	
4.1.7.5	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.633.172	1.604.240		28.932
4.1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.633.172	1.604.237		28.936
4.1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.633.172	1.604.237		28.936
4.1.7.5.1.50.1	Transferências de Recursos - FUNDEB - Principal	1.633.172	1.604.237		28.936
4.1.7.5.1.50.11	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.633.172	1.604.237		28.936
4.1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		4	4	
4.1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		4	4	
4.1.7.5.9.99.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal		4	4	
4.1.7.5.9.99.12	Transferências de Outras Instituições Públicas - Assistência Social		4	4	
4.1.7.9	Demais Transferências Correntes	22	813	791	
4.1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	22	813	791	
4.1.7.9.11	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	22			22
4.1.7.9.11.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	22			22
4.1.7.9.11.11	Transferências de Pessoas Físicas	22			22
4.1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas		813	813	
4.1.7.9.1.99.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		813	813	
4.1.7.9.1.99.11	Transferências de Pessoas Físicas - SEMJIDH		813	813	
4.1.9	Outras Receitas Correntes	536.280	673.200	136.920	
4.1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.234	65.833	15.599	
4.1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.234	65.833	15.599	
4.1.9.1.11	Multas Previstas em Legislação Específica	42.064	58.640	16.576	
4.1.9.1.11.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	41.733	57.369	15.636	
4.1.9.1.11.11	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	27.682	33.499	5.817	
4.1.9.1.11.12	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário	277	249		28
4.1.9.1.11.13	Multas por Auto de Infração - Adm. Direta		29	29	
4.1.9.1.11.18	Multa por Infração à Legislação Ambiental		116	116	
4.1.9.1.11.19	Multa por Infração à Legislação do Programa Estadual de Educação e Cidadania Fiscal	9.000	19.972	10.972	
4.1.9.1.11.1.10	Multa por Infração à Legislação Agropecuária	4.774	3.503		1.271

4.1.9.1.11.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1	84	83	
4.1.9.1.11.32	Dívida Ativa da Multa por Infração de Operação Transporte Rodoviário	1	2	1	
4.1.9.1.11.38	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental		82	82	
4.1.9.1.11.7	Multa de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	197	887	690	
4.1.9.1.11.71	Multa de Mora DER - Divida Ativa	6			6
4.1.9.1.11.78	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental - Multas	191	334	143	
4.1.9.1.11.7.11	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Agropecuária - Multas		552	552	
4.1.9.1.11.8	Juros de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	133	301	168	
4.1.9.1.11.81	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Trânsito - Divida Ativa	6	2		4
4.1.9.1.11.88	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Ambiental- Divida Ativa	127	221	94	
4.1.9.1.11.8.11	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação Agropecuária - Divida Ativa		79	79	
4.1.9.1.14	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.806	1.648		158
4.1.9.1.14.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1.319	1.539	220	
4.1.9.1.14.11	Multas Aplicada pelo PROCON	1.319	1.539	220	
4.1.9.1.14.3	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	206	19		187
4.1.9.1.14.31	Dívida Ativa da Multa Aplicadas pelo PROCON	206	19		187
4.1.9.1.14.7	Multa de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	281	65		216
4.1.9.1.14.71	Multa de Mora Procon - Divida Ativa	281	65		216
4.1.9.1.14.8	Juros de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida		25	25	
4.1.9.1.14.81	Juros de Mora PROCON - Divida Ativa		25	25	
4.1.9.1.17	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.299	2.080	781	
4.1.9.1.17.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	457	1.207	750	
4.1.9.1.17.11	Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas	457	1.095	638	
4.1.9.1.17.12	Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas FRAP Retenções		112	112	
4.1.9.1.17.3	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	842	511		331
4.1.9.1.17.31	Multas Aplicadas pelo TCE - Dívida Ativa	842	511		331
4.1.9.1.17.7	Multa de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa		8	8	
4.1.9.1.17.71	Divida Ativa - Multa de Mora TCE		8	8	
4.1.9.1.17.8	Juros de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa		354	354	
4.1.9.1.17.81	Divida Ativa - Juros de Mora TCE		354	354	

4.1.9.1.18	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	4.400	842		3.558
4.1.9.1.18.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	4.400	718		3.682
4.1.9.1.18.11	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	4.400	718		3.682
4.1.9.1.18.3	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa		23	23	
4.1.9.1.18.32	Aplicação de Multas criminais para FUNPERN - Dívida Ativa		23	23	
4.1.9.1.18.7	Multa de mora sobre Custas Judicias - Divida Ativa		50	50	
4.1.9.1.18.72	Multa de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa		50	50	
4.1.9.1.18.8	Juros de mora sobre Custas Judicias - Divida Ativa		51	51	
4.1.9.1.18.82	Juros de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa		51	51	
4.1.9.1.19	Multas e Juros Previstos em Contratos	665	2.622	1.957	
4.1.9.1.19.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	665	2.622	1.957	
4.1.9.1.19.11	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm. Direta	337	2.148	1.811	
4.1.9.1.19.13	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiário - IPERN	328	473	145	
4.1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.970	29.873	24.903	
4.1.9.2.1	Indenizações		6	6	
4.1.9.2.13	Indenização por Sinistro		6	6	
4.1.9.2.13.1	Indenização por Sinistro - Principal		6	6	
4.1.9.2.13.11	Receita de Prêmios de Seguros - Adm. Direta		6	6	
4.1.9.2.2	Restituições	3.490	26.195	22.704	
4.1.9.2.21	Restituição de Convênios	17	1.472	1.455	
4.1.9.2.21.1	Restituição de Convênios - Primárias	14	1.469	1.456	
4.1.9.2.21.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	14	1.469	1.456	
4.1.9.2.21.1.13	Restituição de Convênios - Fonte 0.100 (saldo remanescente).		325	325	
4.1.9.2.21.1.1.45	Restituição de Convênios - FR 0290	14	1.144	1.130	
4.1.9.2.21.2	Restituição de Convênios - Financeiras	3	3		
4.1.9.2.21.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	3	3		
4.1.9.2.21.2.13	Restituição de Convênios - Financeiro 0.250	3	3		
4.1.9.2.23	Restituição de Benefícios Previdenciários	334	2.040	1.706	
4.1.9.2.23.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	334	2.040	1.706	
4.1.9.2.23.11	Restituição de Benefícios Previdenciários	334	2.040	1.706	
4.1.9.2.26	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		5.856	5.856	
4.1.9.2.26.3	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores		5.856	5.856	
4.1.9.2.26.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal		5.856	5.856	
4.1.9.2.26.3.12	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.759		13	13	
4.1.9.2.26.3.13	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.100		3.769	3.769	
4.1.9.2.26.3.14	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.501		1.979	1.979	

4.1.9.2.26.3.16	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.706		1	1	
4.1.9.2.26.3.1.10	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.544		42	42	
4.1.9.2.26.3.1.11	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.799		3	3	
4.1.9.2.26.3.1.13	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.719		50	50	
4.1.9.2.2.99	Outras Restituições	3.140	16.827	13.687	
4.1.9.2.2.99.1	Outras Restituições - Principal	3.140	16.827	13.687	
4.1.9.2.2.99.11	Outras Restituições - Salário Educação		298	298	
4.1.9.2.2.99.12	Outras Restituições - PNAE		131	131	
4.1.9.2.2.99.13	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - Educação		149	149	
4.1.9.2.2.99.14	Outras Restituições - FNDE		133	133	
4.1.9.2.2.99.16	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - CAF		5.691	5.691	
4.1.9.2.2.99.1.16	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Inativo	2.776	1.750		1.026
4.1.9.2.2.99.1.18	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Pensionista		2.224	2.224	
4.1.9.2.2.99.1.21	Outras Restituições - PEF Fonte 7.54		14	14	
4.1.9.2.2.99.1.22	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Pensionista FR 804	14	15	1	
4.1.9.2.2.99.1.96	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 500		403	403	
4.1.9.2.2.99.1.97	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 501	7	5.857	5.850	
4.1.9.2.2.99.1.98	Outras Restituições - Adm. Direta	190	163		27
4.1.9.2.2.99.1.99	Outras Restituições - Adm. Indireta	153	1		152
4.1.9.2.3	Ressarcimentos	1.480	3.673	2.193	
4.1.9.2.31	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde		50	50	
4.1.9.2.31.1	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal		50	50	
4.1.9.2.31.11	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde		50	50	
4.1.9.2.32	Ressarcimento de Custos	1.480	3.198	1.718	
4.1.9.2.32.1	Ressarcimento de Custos - Principal	1.480	3.198	1.718	
4.1.9.2.32.11	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Direta		1.572	1.572	
4.1.9.2.32.12	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	1.480	1.193		287
4.1.9.2.32.13	Ressarcimento - Apenados		60	60	
4.1.9.2.32.14	Ressarcimento - Arena das Dunas		372	372	
4.1.9.2.32.15	Ressarcimento de Custos - Exerc Anter. F. 7.59		1	1	
4.1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		425	425	
4.1.9.2.3.99.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa		296	296	
4.1.9.2.3.99.32	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa		295	295	
4.1.9.2.3.99.7	Outros Ressarcimentos - Multas da Dívida Ativa		14	14	
4.1.9.2.3.99.72	Outros Ressarcimentos Demais Órgão - Multa Dívida Ativa		14	14	

4.1.9.2.3.99.8	Outros Res Juros da Dívida Ativa		115	115	
4.1.9.2.3.99.82	Outros Ressarcimentos Demais Órgão - Juros Dívida Ativa		115	115	
4.1.9.9	Demais Receitas Correntes	481.076	577.494	96.418	
4.1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	481.076	577.494	96.418	
4.1.9.9.93	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste	62.226	115.006	52.780	
4.1.9.9.93.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Ser	62.226	115.006	52.780	
4.1.9.9.93.11	Compensação Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	62.226	115.006	52.780	
4.1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	177	689	512	
4.1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	177	689	512	
4.1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	177	689	512	
4.1.9.9.9.12.2.13	Honorários Advocatícios - Fundos Diversos	177	689	512	
4.1.9.9.9.99	Outras Receitas	418.673	461.800	43.127	
4.1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	418.673	461.800	43.127	
4.1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal	418.673	461.800	43.127	
4.1.9.9.9.99.2.1.91	Outras Receitas - Adm Indireta Recursos Diretamente Arrecadados	10			10
4.1.9.9.9.99.2.1.92	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos - Vinculados à Saúde	436	51		385
4.1.9.9.9.99.2.1.93	Depósitos Judiciais - Estado é Parte	322.316	322.316		
4.1.9.9.9.99.2.1.94	Outras Receitas - Tesouro		92.213	92.213	
4.1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Fundos Diversos	554	425		128
4.1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	94.655	46.075		48.580
4.1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diversos	702	719	17	
4.2	Receitas de Capital	728.265	318.362		409.903
4.2.1	Operações de Crédito	218.000	2.491		215.509
4.2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	53.000	2.491		50.509
4.2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	43.000			43.000
4.2.1.1.2.56	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	43.000			43.000
4.2.1.1.2.56.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	43.000			43.000
4.2.1.1.2.56.11	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	43.000			43.000
4.2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000	2.491		7.509
4.2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000	2.491		7.509
4.2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000	2.491		7.509
4.2.1.1.9.99.11	Operações de Crédito Internas para Programas de Infraestrutura		2.491	2.491	

4.2.1.1.9.99.12	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias	10.000			10.000
4.2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	165.000			165.000
4.2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	165.000			165.000
4.2.1.2.21	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	150.000			150.000
4.2.1.2.21.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	150.000			150.000
4.2.1.2.21.11	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - RN Sustentável	150.000			150.000
4.2.1.2.2.54	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	15.000			15.000
4.2.1.2.2.54.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pr	15.000			15.000
4.2.1.2.2.54.11	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	15.000			15.000
4.2.2	Alienação de Bens		38.159	38.159	
4.2.2.1	Alienação de Bens Móveis		38.159	38.159	
4.2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários		36.875	36.875	
4.2.2.1.12	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes		36.875	36.875	
4.2.2.1.12.1	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes		36.875	36.875	
4.2.2.1.12.11	Resgate das Cotas do Fundo Garantidor de PPP		36.875	36.875	
4.2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.285	1.285	
4.2.2.1.31	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.285	1.285	
4.2.2.1.31.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		1.285	1.285	
4.2.2.1.31.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Direta		1.285	1.285	
4.2.3	Amortização de Empréstimos	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1	Amortização de Empréstimos	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1.1	Amortização de Empréstimos	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1.17	Amortização de Financiamentos	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1.17.1	Amortização de Financiamentos em Geral	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1.17.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.932	10.066	7.134	
4.2.3.1.17.1.11	Amortização de Financiamentos Habitacional	2.932	10.066	7.134	
4.2.4	Transferências de Capital	432.856	192.765		240.091
4.2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	431.296	191.739		239.557
4.2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.595	8.619	7.024	
4.2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr	1.595	8.619	7.024	
4.2.4.1.1.51.1	Transf. de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Atenção primária		80	80	
4.2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80	80	
4.2.4.1.1.51.1.11	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80	80	

4.2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.595	8.539	6.944	
4.2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.595	8.539	6.944	
4.2.4.1.1.51.2.11	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.595			1.595
4.2.4.1.1.51.2.1.10	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde - Emenda individual		7.352	7.352	
4.2.4.1.1.51.2.1.21	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde - Emenda Bancada F 631		587	587	
4.2.4.1.1.51.2.1.30	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde - Emenda comissão		600	600	
4.2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	5.971	8.348	2.377	
4.2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.971	8.348	2.377	
4.2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.971	8.348	2.377	
4.2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.971	8.348	2.377	
4.2.4.1.2.50.9.11	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.971	8.348	2.377	
4.2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	393.203	115.253		277.951
4.2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	90.000	346		89.654
4.2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	90.000	346		89.654
4.2.4.1.4.50.11	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	78.800	346		78.454
4.2.4.1.4.50.1.20	Transf de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Emendas de Bancada	11.200			11.200
4.2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	27.112	1.107		26.005
4.2.4.1.4.51.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	27.112	1.107		26.005
4.2.4.1.4.51.11	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	27.112	1.107		26.005
4.2.4.1.4.51.1.10	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Emendas Individuais				
4.2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	276.091	113.800		162.291
4.2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades- Principal	276.091	113.800		162.291
4.2.4.1.4.99.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - E.I	6.294	2.473		3.821
4.2.4.1.4.99.1.20	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada	31.590	26.041		5.549
4.2.4.1.4.99.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	238.207	85.286		152.921

4.2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.527	59.518	28.991	
4.2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	655	4.119	3.464	
4.2.4.1.9.51.1	Transferência Especial da União	655	4.119	3.464	
4.2.4.1.9.51.1.10	Transferência Especial da União	655	4.119	3.464	
4.2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	29.872	55.400	25.528	
4.2.4.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	29.872	55.400	25.528	
4.2.4.1.9.99.15	Outras Transferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018	28.999	30.991	1.992	
4.2.4.1.9.99.1.98	Outras Transferências da União - Adm. Direta	873	24.409	23.536	
4.2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.560	773		788
4.2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.560	773		788
4.2.4.2.21	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.560			1.560
4.2.4.2.21.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.560			1.560
4.2.4.2.21.11	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.560			1.560
4.2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		773	773	
4.2.4.2.2.51.1	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação - Principal		773	773	
4.2.4.2.2.51.11	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação		773	773	
4.2.4.4	Transferências de Instituições Privadas		254	254	
4.2.4.4.1	Transferências de Instituições Privadas		254	254	
4.2.4.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas		254	254	
4.2.4.4.1.99.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		254	254	
4.2.4.4.1.99.12	Outras Transferências de Instituições Privadas - Administração Indireta		254	254	
4.2.9	Outras Receitas de Capital	74.477	74.881	404	
4.2.9.9	Demais Receitas de Capital	74.477	74.881	404	
4.2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	74.477	74.881	404	
4.2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	74.477	74.881	404	
4.2.9.9.9.99.1	Outras Receitas de Capital	74.477	74.881	404	
4.2.9.9.9.99.11	Depósitos Judiciais que o Estado não é parte	74.477	74.477		
4.2.9.9.9.99.14	Outras Receitas - Doações p/ Invest em Saúde		404	404	
4.7	Receitas Intraorçamentárias Correntes	2.529.159	2.614.294	85.135	
4.7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		241	241	
4.7.1.2	Taxas		241	241	

4.7.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		241	241	
4.7.1.2.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		241	241	
4.7.1.2.11.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		241	241	
4.7.1.2.11.19	Taxa de Prevenção contra Sinistro		14	14	
4.7.1.2.11.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação		227	227	
4.7.2	Contribuições	2.512.421	2.567.136	54.715	
4.7.2.1	Contribuições Sociais	2.512.421	2.567.136	54.715	
4.7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.500.460	2.555.175	54.715	
4.7.2.1.52	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.027.124	1.208.600	181.476	
4.7.2.1.52.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.027.124	1.208.600	181.476	
4.7.2.1.52.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.027.124	1.208.600	181.476	
4.7.2.1.52.1.11	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	802.433	945.254	142.821	
4.7.2.1.52.1.12	CPSSS- Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	13.449	8.576		4.873
4.7.2.1.52.1.13	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	11.721	11.438		283
4.7.2.1.52.1.14	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	120.450	149.610	29.160	
4.7.2.1.52.1.15	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	10.355	13.557	3.202	
4.7.2.1.52.1.16	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	39.266	47.584	8.318	
4.7.2.1.52.1.17	COTA Patronal- Taxa Administração	29.450	32.580	3.130	
4.7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.473.336	1.346.575		126.761
4.7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	1.285.459	1.188.190		97.269
4.7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	1.285.459	1.188.190		97.269
4.7.2.1.5.50.1.11	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	1.196.206	1.104.049		92.157
4.7.2.1.5.50.1.12	CPSSS- Patronal- Assembleia Legislativa - Inativo Civil	29.000	26.989		2.011
4.7.2.1.5.50.1.13	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	8.509	13.490	4.981	
4.7.2.1.5.50.1.14	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	37.270	32.734		4.536
4.7.2.1.5.50.1.15	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	150	264	114	
4.7.2.1.5.50.1.16	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	14.324	10.664		3.660
4.7.2.1.5.50.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	187.877	158.385		29.492
4.7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	187.877	158.385		29.492
4.7.2.1.5.50.2.11	CPSSS- Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	159.000	141.031		17.969
4.7.2.1.5.50.2.12	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	4.000	2.516		1.484
4.7.2.1.5.50.2.13	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	1.998	1.608		390
4.7.2.1.5.50.2.14	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	19.182	11.199		7.983
4.7.2.1.5.50.2.16	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	3.697	2.032		1.665
4.7.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	11.961	11.961		
4.7.2.1.9.50	Outras Contribuições Previdenciárias	11.961	11.961		
4.7.2.1.9.50.1	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro	11.961	11.961		
4.7.2.1.9.50.1.1	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Principal	11.961	11.961		

4.7.2.1.9.50.1.19	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Poder Executivo	7.710	7.710		
4.7.2.1.9.50.1.1.10	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	629	629		
4.7.2.1.9.50.1.1.11	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Contas	262	262		
4.7.2.1.9.50.1.1.12	CPSSS- Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	2.846	2.846		
4.7.2.1.9.50.1.1.13	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Ministério Público	514	514		
4.7.5	Receita Industrial	1.463	1.027		436
4.7.5.1	Receita Industrial	1.463	1.027		436
4.7.5.1.1	Receita Industrial	1.463	1.027		436
4.7.5.1.11	Receita Industrial	1.463	1.027		436
4.7.5.1.11.1	Receita Industrial - Principal	1.463	1.027		436
4.7.5.1.11.12	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	1.463	1.027		436
4.7.9	Outras Receitas Correntes	15.275	45.891	30.616	
4.7.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.275	45.891	30.616	
4.7.9.2.2	Restituições	15.275	45.574	30.299	
4.7.9.2.2.99	Outras Restituições	15.275	45.574	30.299	
4.7.9.2.2.99.1	Outras Restituições - Principal	15.275	45.574	30.299	
4.7.9.2.2.99.11	Outras Restituições - Acordo TCE Duodécimo	11.000			11.000
4.7.9.2.2.99.12	Outras Restituições - Acordo MPRN Duodécimo	4.275	4.275		
4.7.9.2.2.99.13	Outras Restituições - Acordo TJ Duodécimo		41.299	41.299	
4.7.9.2.3	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		317	317	
4.7.9.2.32	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		317	317	
4.7.9.2.32.1	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		317	317	
4.7.9.2.32.11	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Direta		317	317	
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)		**6.199.625**	**5.943.962**		**255.663**
4.1	Receitas Correntes	6.199.625	5.911.382		288.243
4.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.468.165	4.162.477		305.688
4.1.1.1	Impostos	4.468.165	4.162.354		305.811
4.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	455.006	408.774		46.232
4.1.1.1.2.51	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	448.555	399.306		49.249
4.1.1.1.2.51.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	410.558	380.146		30.412
4.1.1.1.2.51.11	IPVA - Estadual	68.426	63.533		4.893
4.1.1.1.2.51.12	IPVA - Municipal	342.132	316.612		25.520
4.1.1.1.2.51.3	IPVA- Dívida Ativa Principal	25.510	14.398		11.112
4.1.1.1.2.51.31	IPVA - Estadual	4.252	2.400		1.852
4.1.1.1.2.51.32	IPVA - Municipal	21.258	11.998		9.260

4.1.1.1.2.51.5	Multa da Receita Principal de IPVA	563			563
4.1.1.1.2.51.51	IPVA - Estadual	94			94
4.1.1.1.2.51.52	IPVA - Municipal	469			469
4.1.1.1.2.51.6	Juros da Receita Principal de IPVA	582			582
4.1.1.1.2.51.61	IPVA - Estadual	97			97
4.1.1.1.2.51.62	IPVA - Municipal	485			485
4.1.1.1.2.51.7	Multas da Dívida Ativa de IPVA	4.600	1.660		2.940
4.1.1.1.2.51.71	IPVA - Estadual	767	277		490
4.1.1.1.2.51.72	IPVA - Municipal	3.833	1.383		2.450
4.1.1.1.2.51.8	Juros da Dívida Ativa de IPVA	6.742	3.103		3.639
4.1.1.1.2.51.81	IPVA - Estadual	1.124	517		607
4.1.1.1.2.51.82	IPVA - Municipal	5.618	2.585		3.033
4.1.1.1.2.52	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	6.451	9.467	3.016	
4.1.1.1.2.52.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	6.235	9.349	3.114	
4.1.1.1.2.52.11	ITCD	6.235	9.349	3.114	
4.1.1.1.2.52.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	126	74		52
4.1.1.1.2.52.31	Dívida Ativa de ITCD	126	74		52
4.1.1.1.2.52.5	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	8			8
4.1.1.1.2.52.51	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	8			8
4.1.1.1.2.52.6	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	9			9
4.1.1.1.2.52.61	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	9			9
4.1.1.1.2.52.7	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	21	18		3
4.1.1.1.2.52.71	Multas da Dívida Ativa de ITCD	21	18		3
4.1.1.1.2.52.8	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direi - Juros de Mora da D. A	52	26		26
4.1.1.1.2.52.81	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	52	26		26
4.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	4.013.159	3.753.581		259.578
4.1.1.1.4.50	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.013.159	3.753.581		259.578
4.1.1.1.4.50.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço	4.004.003	3.753.581		250.422
4.1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço	3.981.379	3.732.122		249.257
4.1.1.1.4.50.1.11	ICMS - Estadual	1.493.017	1.399.617		93.400
4.1.1.1.4.50.1.12	ICMS - Municipal	2.488.362	2.332.505		155.857
4.1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	8.227	13.199	4.972	

4.1.1.1.4.50.1.31	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	3.085	4.950	1.865	
4.1.1.1.4.50.1.32	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	5.142	8.249	3.107	
4.1.1.1.4.50.1.5	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	4.110			4.110
4.1.1.1.4.50.1.51	Multas de ICMS - Estadual	1.541			1.541
4.1.1.1.4.50.1.52	Multas de ICMS - Municipal	2.569			2.569
4.1.1.1.4.50.1.6	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	3.978			3.978
4.1.1.1.4.50.1.61	Juros de Mora de ICMS - Estadual	1.492			1.492
4.1.1.1.4.50.1.62	Juros de Mora de ICMS - Municipal	2.486			2.486
4.1.1.1.4.50.1.7	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	1.082	1.803	721	
4.1.1.1.4.50.1.71	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	406	676	270	
4.1.1.1.4.50.1.72	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	676	1.127	451	
4.1.1.1.4.50.1.8	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	5.227	6.457	1.230	
4.1.1.1.4.50.1.81	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	1.960	2.421	461	
4.1.1.1.4.50.1.82	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	3.267	4.035	768	
4.1.1.1.4.50.2	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	9.156			9.156
4.1.1.1.4.50.2.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	9.094			9.094
4.1.1.1.4.50.2.11	Adicional ICMS - FECOP	9.094			9.094
4.1.1.1.4.50.2.5	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	32			32
4.1.1.1.4.50.2.51	Multas de Adicional ICMS - FECOP	32			32
4.1.1.1.4.50.2.6	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	30			30
4.1.1.1.4.50.2.61	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	30			30
4.1.1.2	Taxas		123	123	
4.1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		112	112	
4.1.1.2.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		112	112	
4.1.1.2.11.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		112	112	
4.1.1.2.11.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação		57	57	
4.1.1.2.11.1.98	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Direta		55	55	
4.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		11	11	
4.1.1.2.22	Emolumentos e Custas Judiciais		11	11	
4.1.1.2.22.1	Emolumentos e Custas Judiciais		11	11	
4.1.1.2.22.12	Emolumentos		11	11	
4.1.2	Contribuições		57	57	
4.1.2.1	Contribuições Sociais		57	57	
4.1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		57	57	

4.1.2.1.51	Contribuição do Servidor Civil		57	57	
4.1.2.1.51.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		2	2	
4.1.2.1.51.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		2	2	
4.1.2.1.51.1.11	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo		2	2	
4.1.2.1.51.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		55	55	
4.1.2.1.51.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		55	55	
4.1.2.1.51.2.11	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Poder Executivo		30	30	
4.1.2.1.51.2.13	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Tribunal de Contas		25	25	
4.1.7	Transferências Correntes	1.731.460	1.746.654	15.194	
4.1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.731.460	1.746.654	15.194	
4.1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.684.087	1.706.212	22.125	
4.1.7.1.1.50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.676.301	1.686.128	9.827	
4.1.7.1.1.50.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	1.676.301	1.686.128	9.827	
4.1.7.1.1.50.11	Cota-Parte do FPE	1.676.301	1.686.128	9.827	
4.1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	7.786	16.042	8.256	
4.1.7.1.1.53.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	7.786	16.042	8.256	
4.1.7.1.1.53.11	Cota-Parte do IPI- Estadual	2.920	6.016	3.096	
4.1.7.1.1.53.12	Cota-Parte do IPI - Municipal	4.866	10.026	5.160	
4.1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		4.041	4.041	
4.1.7.1.1.54.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		4.041	4.041	
4.1.7.1.1.54.12	Cota-Parte CIDE - Municipal		4.041	4.041	
4.1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.373	40.442		6.931
4.1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	47.373	40.442		6.931
4.1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	47.373	40.442		6.931
4.1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Princip	47.373	40.442		6.931
4.1.7.1.2.52.1.12	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Municip	47.373	40.442		6.931
4.1.9	Outras Receitas Correntes		2.194	2.194	
4.1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.193	2.193	
4.1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.193	2.193	
4.1.9.1.11	Multas Previstas em Legislação Específica		2.191	2.191	
4.1.9.1.11.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		2.191	2.191	
4.1.9.1.11.11	Multas por Infração a Legislação de Trânsito		2.191	2.191	

4.1.9.1.17	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		2	2	
4.1.9.1.17.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		2	2	
4.1.9.1.17.11	Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas		2	2	
4.7	Receitas Intraorçamentárias Correntes		32.580	32.580	
4.7.2	Contribuições		32.580	32.580	
4.7.2.1	Contribuições Sociais		32.580	32.580	
4.7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		32.580	32.580	
4.7.2.1.52	Contribuição Patronal - Servidor Civil		24.435	24.435	
4.7.2.1.52.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		24.435	24.435	
4.7.2.1.52.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		24.435	24.435	
4.7.2.1.52.1.11	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil		24.435	24.435	
4.7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		8.145	8.145	
4.7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		8.145	8.145	
4.7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal		8.145	8.145	
4.7.2.1.5.50.1.11	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil		8.145	8.145	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**24.872.967**	**23.648.299**		**1.224.669**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÃO	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO
000000	**Despesa**	**25.681.145**		**25.681.145**	**23.874.415**	**1.806.730**
300000	**Despesas Correntes**	**23.482.655**		**23.482.655**	**22.723.270**	**759.385**
310000	**Pessoal e Encargos Sociais**	**17.804.062**		**17.804.062**	**17.620.885**	**183.177**
319000	**Aplicações Diretas**	**15.138.292**		**15.138.292**	**15.003.292**	**135.000**
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.278.558		5.278.558	5.263.249	15.310
319003	Pensões do RPPS e do Militar	992.719		992.719	992.719	
319004	Contratação por Tempo Determinado	371.509		371.509	369.317	2.192
319007	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.291		1.291	1.039	252
319011	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.396.932		5.396.932	5.333.832	63.100
319012	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.120.060		1.120.060	1.119.872	188
319013	Obrigações Patronais	214.693		214.693	209.327	5.366
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	440.926		440.926	432.000	8.926
319017	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar	358		358	345	13
319091	Sentenças Judiciais	674.831		674.831	645.985	28.846
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	611.393		611.393	608.358	3.035
319093	Indenizações e Restituições	1.797		1.797		1.797
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.053		26.053	20.851	5.201
319096	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	7.171		7.171	6.397	774
319100	**Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades**	**2.665.770**		**2.665.770**	**2.617.593**	**48.177**
319113	Obrigações Patronais	2.566.183		2.566.183	2.518.341	47.842

319192	Despesas de Exercícios Anteriores	99.119		99.119	98.966	153
319194	Indenizações e Restituições Trabalhistas	182		182		182
319196	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	285		285	285	
320000	**Juros e Encargos da Dívida**	**251.008**		**251.008**	**249.441**	**1.566**
329000	**Aplicações Diretas**	**251.008**		**251.008**	**249.441**	**1.566**
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	178.100		178.100	176.877	1.223
329022	Outros Encargos sobre Dívida por Contrato	11.735		11.735	11.392	343
329092	Despesas de Exercícios Anteriores	61.172		61.172	61.172	
330000	**Outras Despesas Correntes**	**5.427.586**		**5.427.586**	**4.852.944**	**574.642**
332000	**Transferências à União**	**5.799**		**5.799**	**5.660**	**139**
332041	Contribuições	5.789		5.789	5.660	128
332092	Despesas de Exercícios Anteriores	11		11		11
334000	**Transferências a Municípios**	**56.890**		**56.890**	**55.607**	**1.283**
334041	Contribuições	54.371		54.371	53.088	1.283
334092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.519		2.519	2.519	
334100	**Transferências a Municípios Fundo a Fundo**	**293.771**		**293.771**	**291.958**	**1.814**
334141	Contribuições	266.722		266.722	264.974	1.748
334192	Despesas de Exercícios Anteriores	27.050		27.050	26.984	66
334200	**Execução Orçamentária Delegada aos Municípios**	**50**		**50**		**50**
334230	Material de Consumo	50		50		50
335000	**Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos**	**148.194**		**148.194**	**139.084**	**9.110**
335041	Contribuições	109.459		109.459	101.546	7.913
335043	Subvenções Sociais	38.404		38.404	37.208	1.196
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	331		331	331	
336700	**Execução de Contrato de Parceria Público-Privada**	**1.361**		**1.361**		**1.361**
336783	Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto subv. econ., aporte e Fundo	1.361		1.361		1.361
337000	**Transferências a Instituições Multigovernamentais**	**152**		**152**	**152**	
337041	Contribuições	152		152	152	
337100	**Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	**20.573**		**20.573**	**18.000**	**2.573**
337170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	19.573		19.573	17.000	2.573
337192	Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000		1.000	1.000	
338000	**Transferências ao Exterior**	**15**		**15**	**15**	
338041	Contribuições	15		15	15	
339000	**Aplicações Diretas**	**4.852.129**		**4.852.129**	**4.294.735**	**557.394**
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	51.914		51.914	51.833	82
339014	Diárias - Civil	85.080		85.080	74.731	10.349

339015	Diárias - Militar	71.368		71.368	69.600	1.767
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.310		6.310	5.069	1.242
339019	Auxílio Fardamento	5.652		5.652	5.643	9
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	16.104		16.104	12.582	3.522
339030	Material de Consumo	380.493		380.493	301.287	79.206
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.077		40.077	24.591	15.487
339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	119.701		119.701	107.226	12.475
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	21.372		21.372	16.784	4.589
339034	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	185.887		185.887	160.039	25.847
339035	Serviços de Consultoria	85.458		85.458	37.592	47.867
339036	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	109.002		109.002	92.158	16.844
339037	Locação de Mão-de-Obra	664.865		664.865	615.935	48.931
339038	Arrendamento Mercantil	24		24	24	
339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.360.682		1.360.682	1.123.065	237.617
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica	159.582		159.582	144.484	15.099
339041	Contribuições	2.500		2.500		2.500
339046	Auxílio-Alimentação	269.716		269.716	267.256	2.460
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	192.738		192.738	187.456	5.282
339048	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	139.056		139.056	134.977	4.079
339049	Auxílio-Transporte	19.219		19.219	18.672	547
339059	Pensões Especiais	4.688		4.688	4.420	268
339091	Sentenças Judiciais	237.853		237.853	231.476	6.377
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	206.533		206.533	197.302	9.231
339093	Indenizações e Restituições	416.246		416.246	410.534	5.712
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7		7		7
339100	**Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades**	**48.588**		**48.588**	**47.733**	**855**
339130	Material de Consumo	5		5		5
339139	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.274		2.274	1.736	537
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas	370		370	230	140
339192	Despesas de Exercícios Anteriores	210		210	192	17
339193	Indenizações e Restituições	45.730		45.730	45.574	156
339600	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 LC 141/2012**	**63**		**63**		**63**
339639	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	2		2		2
339691	Sentenças Judiciais	61		61		61
400000	**Despesas de Capital**	**2.198.490**		**2.198.490**	**1.151.145**	**1.047.345**
440000	**Investimentos**	**1.793.625**		**1.793.625**	**796.159**	**997.465**

444000	**Transferências a Municípios**	**28.845**		**28.845**	**27.642**	**1.202**
444041	Contribuições	181		181		181
444042	Auxílios	28.664		28.664	27.642	1.022
444100	**Transferências a Municípios Fundo a Fundo**	**8.651**		**8.651**	**8.365**	**286**
444141	Contribuições	52		52		52
444142	Auxílios	8.599		8.599	8.365	234
445000	**Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos**	**22.755**		**22.755**	**12.832**	**9.924**
445041	Contribuições	2.386		2.386	2.343	42
445042	Auxílios	20.370		20.370	10.489	9.881
449000	**Aplicações Diretas**	**1.733.374**		**1.733.374**	**747.320**	**986.054**
449014	Diárias - Civil	783		783		783
449020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1		1		1
449030	Material de Consumo	2.695		2.695	198	2.496
449032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	220		220		220
449033	Passagens e Despesas com Locomoção	610		610	8	602
449035	Serviços de Consultoria	12.890		12.890		12.890
449036	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	680		680		680
449037	Locação de Mão-de-Obra	12.118		12.118	5.090	7.028
449039	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	82.012		82.012	40.031	41.981
449040	Aquisição de Equipamento Tecnologia da Informação e Comunicação	28.949		28.949	19.524	9.425
449047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.074		1.074	3	1.071
449049	Auxílio-Transporte	50		50		50
449051	Obras e Instalações	1.100.301		1.100.301	415.058	685.244
449052	Equipamentos e Material Permanente	436.624		436.624	232.092	204.533
449061	Aquisição de Imóveis	1.790		1.790		1.790
449091	Sentenças Judiciais	611		611	611	
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	23.197		23.197	22.925	272
449093	Indenizações e Restituições	28.768		28.768	11.782	16.987
450000	**Inversões Financeiras**	**105.986**		**105.986**	**70.532**	**35.453**
454000	**Transferências a Municípios**	**50**		**50**		**50**
454042	Auxílios	50		50		50
456700	**Execução de Contrato de Parceria Público-Privada**	**33.341**		**33.341**		**33.341**
456782	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	33.341		33.341		33.341
459000	**Aplicações Diretas**	**72.595**		**72.595**	**70.532**	**2.062**
459061	Aquisição de Imóveis	4.143		4.143	2.100	2.043
459065	Const. ou Aumento de Capital de Empresas	11.988		11.988	11.988	

459066	Concessão de Empréstimos e Financiam.	10		10		10
459092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.332		10.332	10.332	
459093	Indenizações e Restituições	46.122		46.122	46.113	9
460000	**Amortização da Dívida**	**298.879**		**298.879**	**284.453**	**14.426**
469000	**Aplicações Diretas**	**298.879**		**298.879**	**284.453**	**14.426**
469071	Principal da Dívida Contrat. Resgatado	251.978		251.978	237.552	14.426
469092	Despesas de Exercícios Anteriores	46.901		46.901	46.901	

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

AUTORIZAÇÃO/NÚMEROS E DATAS/ LEIS	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO EM REAIS				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			EMISSÃO		RESGATE		
			LIBERAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	
BANCO DO BRASIL	**363.851**	**592.460**		**4.322**	**20.272**		**529.447**
Lei 9.686/12 - PROINVESTE- BANCO DO BRASIL	363.851	164.675		4.322	20.272		148.725
LC 178 - Art. 2º - PEF - Banco do Brasil		427.785			43.571	3.492	380.722
UNIÃO	**547.727**	**663.224**		**59.453**	**44.453**		**678.224**
Lei 9.496/97 - Lei Estadual 7.007/97 - BANDERN	99.293	144.760		11.957	33.445		123.272
LC 178 - Art. 23 - STN - Banco do Brasil	448.434	518.464		47.495	11.007		554.952
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - BNDES	**276.254**	**144.842**		**3.497**	**16.899**		**131.501**
PARCELAMENTO DO BDRN / BNDES - 98.2.6386.1	13.400	2.947		60	868		2.139
PARCELAMENTO BANDERN - 09.2.1041.1	12.180	3.483		77	738		2.822
BNDES - PROINVESTE - 12.2.1363.1	250.674	138.413		3.420	15.293		126.540
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	**62.034**	**26.060**			**6.498**	**2.909**	**16.653**
Lei Estadual 8.307/03 (Prodetur 2)	62.034	26.060			6.498	2.909	16.653
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**416.218**	**137.704**		**10.751**	**20.485**		**127.969**
Lei 8.795/06 PRÓ-TRANSPORTE	57.056	18.962		2.825	3.883		17.905
Caixa Econômica - Saneamento para Todos 35 MILHÕES	35.473	14.999		104	2.325		12.778
Caixa Econômica - Saneamento para Todos 180 MILHÕES	180.981	31.709		230	6.190		25.749
Lei 9.062/08 SANEAMENTO PARA TODOS - CAERN	12.847	6.499		114	978		5.635
Lei 9.167/09 Saneamento para Todos - CEF - Adutora	107.160	56.330		7.307	6.426		57.211
Lei 9.345/10 Pró-Transporte - CEF-22 MILHÕES	22.700	9.204		170	682		8.692
BANCO BMG	**94.096**	**80.654**			**7.468**		**73.186**
Acordo Judicial no Processo Nº 0822425-08.2016.8.20.5106	94.096	80.654			7.468		73.186
BANCO BRADESCO	**57.185**	**15.488**			**9.531**		**5.957**
Acordo Judicial no Processo Nº 0800182-60.2017.8.20.5001	57.185	15.488			9.531		5.957

PARCELAMENTOS E RENEGOCIAÇÕES DE DÍVIDAS	**199.298**	**72.983**		**1.394**	**6.935**	**3.888**	**63.554**
Lei 9.647/12 - Parcelamentos com a RFB e PGFN (Lei 11.941/2009)	132.303	16.707			2.184	2.865	11.657
Parcelamentos Simplificados 2023 com a RFB e PGFN	16.084	9.968			2.639	1.023	6.306
Parcelamento com Fornecedores - CAERN 2022	30.564	27.243		1.394	1.267		27.370
Parcelamento com Fornecedores - CAERN 2023	20.347	19.065			844		18.221
TOTAL	**2.016.663**	**1.733.416**		**79.416**	**132.539**	**6.797**	**1.626.492**

Nota 01: A coluna “Valor de Emissão” evidencia os montantes originais das operações no período corrente de sua contratação.

Nota 02: O valor constante na linha Parcelamentos Simplificados 2023 com a RFB e PGFN contém o valor agregado dos refinanciamentos referentes a essas dívidas.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

AUTORIZAÇÃO/NÚMEROS E DATAS/ LEIS	VALOR DA EMISSÃO (EM DÓLAR)	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (EM REAL)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO EM REAIS				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			EMISSÃO		RESGATE		
			LIBERAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	
BIRD	**418.400**	**1.809.009**		**570**	**97.972**	**196.316**	**1.515.291**
PCPR II - Contrato 7489-0 - Res. Senado Federal, 45/97 e Lei Estadual 7952/01	22.500	3.988		252	4.241		
RN SUSTENTÁVEL - Lei n° 9.558/11 Programa de Desenvolvimento, elaboração e execução de projetos especiais	360.000	1.800.004			88.397	196.316	1.515.291
SEMI ÁRIDO - Contrato 7488-0 - Lei n° 8.794/06 PROFISCO 1° fase	35.900	5.017		317	5.335		
BID	**7.000**	**22.183**			**2.341**	**2.449**	**17.392**
PROFISCO - Res. Senado Federal, 43/07 e Lei Estadual 9.179/09	7.000	22.183			2.341	2.449	17.392
TOTAL	**425.400**	**1.831.192**		**570**	**100.313**	**198.765**	**1.532.684**

Nota 01: A coluna “Valor de Emissão” evidencia os montantes originais das operações no período corrente de sua contratação, sendo expressos na moeda original da operação, portanto, Dólar.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Consolidado Geral

Exercício: 2025

Em mil reais

DÍVIDA FLUTUANTE	Em Exercícios Anteriores (a)	Movimentação do Exercício		Saldo Final (a) + (b) - (c)
		Inscrição (b)	Baixa (c)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**435.304**	**500.357**	**405.526**	**530.135**
Inscritos em Exercícios Anteriores	435.304		405.526	29.778
Inscritos no Exercício		500.357		500.357
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.517.712**	**1.390.992**	**1.059.806**	**1.848.898**
Inscritos em Exercícios Anteriores	1.517.712		1.059.806	457.907
Inscritos no Exercício		1.390.992		1.390.992
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		**37.926**		**37.926**
Inscritos no Exercício		37.926		37.926
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**916.968**	**5.966.458**	**5.764.895**	**1.118.531**
Consignações	763.498	5.721.801	5.537.690	947.609
Garantias	8.992	42.853	40.718	11.126
Depósitos Judiciais	32.134			32.134
Depósitos Não Judiciais	102.929	199.896	177.647	125.179
Depósitos a Classificar	9.416	1.907	8.840	2.483
DEMAIS PASSIVOS FINANCEIROS	**411.819**	**7.038.568**	**6.944.578**	**505.809**
Pagamentos Devolvidos	73.525	579.339	560.638	92.227
Obrigações de Repartição a Outros Entes	104.637	6.252.915	6.177.753	179.799
Restituições de Receitas do Período	226	181.071	180.944	353
Valores Restituíveis	233.430	25.243	25.243	233.430
TOTAL	**3.281.803**	**14.934.300**	**14.174.804**	**4.041.299**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Exercício: 2025

Em reais

DECRETO Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO Nº	FONTES DE RECURSO					EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (notas explicativas)
			SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
34309	30/01/2025	15841	-	79.950.000	-		-	
34310	31/01/2025	15842	-	-	1.000		-	
34312	01/02/2025	15843	50.000	-	-		-	
34313	04/02/2025	15844	-	-	700.000		-	
34315	05/02/2025	15845	8.070.935	-	-		-	
34316	07/02/2025	15847	-	-	249.000		-	
34316	07/02/2025	15847	-	-	150.000		-	
34316	07/02/2025	15847	-	-	117.000		-	
34317	07/02/2025	15847	13.082.008	-	-		-	
34317	07/02/2025	15847	1.456.377	-	-		-	
34318	07/02/2025	15847	-	28.954.946	-		-	
34322	08/02/2025	15848	-	-	200.000		-	
34322	08/02/2025	15848	-	-	27.600		-	
34323	08/02/2025	15848	354.725	-	-		-	
34324	08/02/2025	15848	-	72.710.000	-		-	
34325	11/02/2025	15849	8.159.700	-	-		-	
34325	11/02/2025	15849	7.993.005	-	-		-	
34326	11/02/2025	15849	-	25.479.483	-		-	

34327	12/02/2025	15850	10.144.286	-	-		-	
34330	13/02/2025	15851	-	-	8.924.745		-	
34331	13/02/2025	15851	22.174.879	-	-		-	
34331	13/02/2025	15851	85.912	-	-		-	
34332	13/02/2025	15851	-	588.297	-		-	
34336	15/02/2025	15853	-	-	7.374		-	
34337	15/02/2025	15853	340.511	-	-		-	
34338	18/02/2025	15854	-	-	10.899.800		-	
34339	18/02/2025	15854	1.122.313	-	-		-	
34339	18/02/2025	15854	687.768	-	-		-	
34340	18/02/2025	15854	-	5.060.161	-		-	
34340	18/02/2025	15854	-	83.865	-		-	
34344	19/02/2025	15855	-	-	1.190.000		-	
34345	19/02/2025	15855	2.152.964	-	-		-	
34348	20/02/2025	15856	-	-	500.000		-	
34349	20/02/2025	15856	124.595.538	-	-		-	
34352	21/02/2025	15857	-	-	8.943.072		-	
34353	21/02/2025	15857	499.101	-	-		-	
34356	21/02/2025	15857	-	-	200.000		-	
34359	22/02/2025	15858	-	-	2.000.000		-	
34360	22/02/2025	15858	13.244.246	-	-		-	
34363	25/02/2025	15859	-	-	130.970		-	
34364	25/02/2025	15859	7.111.270	-	-		-	
34365	25/02/2025	15859	-	1.461.200	-		-	

34368	26/02/2025	15860	-	-	201.647		-	
34369	26/02/2025	15860	35.540.055	-	-		-	
34372	27/02/2025	15861	-	-	100.000		-	
34373	27/02/2025	15861	6.003.864	-	-		-	
34377	28/02/2025	15862	-	-	14.510.000		-	
34381	01/03/2025	15863	-	-	194.605		-	
34382	01/03/2025	15863	2.996.545	-	-		-	
34384	06/03/2025	15864	3.011.591	-	-		-	
34385	07/03/2025	15865	200.038	-	-		-	
34385	07/03/2025	15865	8.997	-	-		-	
34388	08/03/2025	15866	41.000.000	-	-		-	
34389	08/03/2025	15866	-	10.204.139	-		-	
34391	11/03/2025	15867	-	-	5.833.000		-	
34392	11/03/2025	15867	14.361.894	-	-		-	
34396	12/03/2025	15868	99.272	-	-		-	
34398	13/03/2025	15869	-	-	2.000		-	
34399	13/03/2025	15869	614.155	-	-		-	
34404	14/03/2025	15870	2.028.000	-	-		-	
34406	14/03/2025	15870	-	-	40.000		-	
34407	15/03/2025	15871	1.589.745	-	-		-	
34409	15/03/2025	15871	-	-	85.000		-	
34411	18/03/2025	15872	7.626.700	-	-		-	
34415	19/03/2025	15873	2.289.372	-	-		-	
34419	20/03/2025	15874	788.273	-	-		-	

34420	21/03/2025	15875	140.000	-	-		-	
34421	21/03/2025	15875	-	712.507	-		-	
34423	22/03/2025	15876	184.370	-	-		-	
34425	25/03/2025	15877	863.010	-	-		-	
34426	25/03/2025	15877	-	866.835	-		-	
34433	27/03/2025	15879	-	-	740.000		-	
34434	27/03/2025	15879	301.696	-	-		-	
34437	27/03/2025	15879	-	-	230.000		-	
34438	28/03/2025	15880	-	-	12.317.924		-	
34439	28/03/2025	15880	5.530.214	-	-		-	
34443	29/03/2025	15881	-	-	500.000		-	
34444	29/03/2025	15881	184.923	-	-		-	
34450	01/04/2025	15882	4.060.000	-	-		-	
34454	02/04/2025	15883	-	-	750.000		-	
34454	02/04/2025	15883	-	-	9.883.044		-	
34455	02/04/2025	15883	10.187.812	-	-		-	
34455	02/04/2025	15883	200.000	-	-		-	
34458	03/04/2025	15884	-	-	49.000		-	
34460	04/04/2025	15885	-	-	10.000		-	
34463	05/04/2025	15886	-	-	9.500		-	
34464	05/04/2025	15886	4.417.016	-	-		-	
34467	05/04/2025	15886	-	-	280.000		-	
34470	08/04/2025	15887	-	-	700.000		-	
34471	08/04/2025	15887	5.376.900	-	-		-	

34473	08/04/2025	15887	-	-	150.000		-	
34476	09/04/2025	15888	-	-	9.500		-	
34477	09/04/2025	15888	36.306.216	-	-		-	
34480	10/04/2025	15889	-	-	840.000		-	
34481	10/04/2025	15889	61.577	-	-		-	
34484	11/04/2025	15890	-	-	2.336.416		-	
34487	12/04/2025	15891	-	-	91.350		-	
34488	12/04/2025	15891	8.227.132	-	-		-	
34491	14/04/2025	81	-	-	250.000		-	
34492	14/04/2025	81	-	56.206.140	-		-	
34493	14/04/2025	81	-	-	155.500.000		-	
34500	17/04/2025	15.894	-	-	500.000		-	
34501	17/04/2025	15.894	2.080.934	-	-		-	
34506	23/04/2025	15895	-	-	4.000.000		-	
34509	25/04/2025	15897	4.000.000	-	-		-	
34512	26/04/2025	15898	249.423	-	-		-	
34513	26/04/2025	15898	-	51.961	-		-	
34519	29/04/2025	15899	30.000.000	-	-		-	
34522	30/04/2025	15900	-	-	29.000		-	
34527	01/05/2025	15901	-	-	182.000		-	
34529	06/05/2025	15902	-	-	1.590.000		-	
34530	06/05/2025	15902	35.299.120	-	-		-	
34534	07/05/2025	15903	-	-	886.929		-	
34534	07/05/2025	15903	-	-	94.500		-	

34535	07/05/2025	15903	13.488.422	-	-		-	
34537	07/05/2025	15903	-	-	50.000		-	
34538	08/05/2025	15904	-	-	820.000		-	
34546	09/05/2025	15905	-	-	168.000		-	
34547	09/05/2025	15905	100.000	-	-		-	
34550	10/05/2025	15.906	-	-	9.887.000		-	
34551	10/05/2025	15.906	-	29.231.762	-		-	
34554	13/05/2025	15907	-	-	10.000		-	
34554	13/05/2025	15907	-	-	50.000		-	
34562	16/05/2025	15910	-	-	1.679.000		-	
34562	16/05/2025	15910	-	-	200.000		-	
34563	16/05/2025	15910	3.585.368	-	-		-	
34564	16/05/2025	15910	-	1.068.761	-		-	
34567	17/05/2025	15911	-	-	1.992.013		-	
34571	20/05/2025	15912	-	-	507.000		-	
34571	20/05/2025	15912	-	-	913.701		-	
34572	20/05/2025	15912	835.653	-	-		-	
34575	20/05/2025	15912	-	-	950.000		-	
34575	20/05/2025	15912	-	-	300.000		-	
34577	21/05/2025	15913	-	462.000	-		-	
34578	21/05/2025	15913	-	-	217.794		-	
34581	22/05/2025	15914	-	-	13.927.444		-	
34582	22/05/2025	15914	6.486.904	-	-		-	
34583	22/05/2025	15914	-	30.500.734	-		-	

34588	23/05/2025	15.915	-	-	1.524.173		-	
34591	27/05/2025	15917	-	-	11.362.000		-	
34592	27/05/2025	15917	2.084.766	-	-		-	
34595	27/05/2025	15917	-	-	400.000		-	
34596	28/05/2025	15918	-	-	367.615		-	
34599	28/05/2025	15918	-	-	600.000		-	
34607	31/05/2025	15921	-	-	400		-	
34610	31/05/2025	15921	-	-	200.000		-	
34611	03/06/2025	15922	-	-	30.000.000		-	
34612	03/06/2025	15922	-	27.341.265	-		-	
34615	03/06/2025	15922	-	-	300.000		-	
34617	04/06/2025	15923	-	-	2.455.000		-	
34618	04/06/2025	15923	250.000	-	-		-	
34621	05/06/2025	15924	-	-	2.240.677		-	
34624	05/06/2025	15924	-	-	400.000		-	
34626	06/06/2025	15925	-	-	316.000		-	
34627	06/06/2025	15925	-	1.482	-		-	
34630	07/06/2025	15926	2.000.000	-	-		-	
34631	07/06/2025	15926	-	35.817.278	-		-	
34633	10/06/2025	15927	-	-	1.321		-	
34633	10/06/2025	15927	-	-	337.000		-	
34638	11/06/2025	15928	-	-	200.000		-	
34638	11/06/2025	15928	-	-	200.000		-	
34642	12/06/2025	15929	-	-	546.600		-	

34643	12/06/2025	15929	-	-	842.010		-	
34645	12/06/2025	15929	-	-	100.000		-	
34646	13/06/2025	15930	-	-	1.000.000		-	
34649	13/06/2025	15930	-	-	250.000		-	
34650	13/06/2025	15930	-	-	-		96.000.000	
34651	14/06/2025	15931	-	-	320.500		-	
34654	14/06/2025	15931	-	-	50.000		-	
34659	18/06/2025	15933	11.987.556	-	-		-	
34661	19/06/2025	15934	-	-	175.000		-	
34662	19/06/2025	15934	1.038.894	-	-		-	
34664	24/06/2025	15935	-	-	303.000		-	
34664	24/06/2025	15935	-	-	340.000		-	
34668	25/06/2025	15936	-	-	150.000		-	
34671	27/06/2025	15938	-	-	2.922.948		-	
34672	27/06/2025	15938	228.408	-	-		-	
34676	28/06/2025	15939	-	-	9.192.800		-	
34678	28/06/2025	15939	-	-	70.000		-	
34679	30/06/2025	92	-	-	7.000.000		-	
34682	30/06/2025	92	8.000.000	-	-		-	
34683	02/07/2025	15941	1.019.875	-	-		-	
34683	02/07/2025	15941	16.846.061	-	-		-	
34684	02/07/2025	15941	-	2.000.000	-		-	
34687	03/07/2025	15942	-	-	1.095.565		-	
34692	04/07/2025	15943	-	-	29.200		-	

34694	04/07/2025	15943	-	-	550.000		-	
34694	04/07/2025	15943	-	-	150.000		-	
34699	08/07/2025	15945	5.176.626	-	-		-	
34700	08/07/2025	15945	-	-	4.080.000		-	
34703	08/07/2025	15945	-	-	150.000		-	
34706	09/07/2025	15946	-	-	41.822		-	
34707	10/07/2025	15947	-	-	8.000.000		-	
34708	10/07/2025	15947	-	41.110.909	-		-	
34714	11/07/2025	15948	918.000	-	-		-	
34715	11/07/2025	15948	-	-	9.802.770		-	
34718	12/07/2025	15949	4.000.000	-	-		-	
34719	12/07/2025	15949	-	-	331.000		-	
34722	15/07/2025	15950	-	-	9.732.715		-	
34727	16/07/2025	15951	-	3.600.000	-		-	
34730	17/07/2025	15952	-	-	114.405		-	
34731	17/07/2025	15952	100.000	-	-		-	
34737	18/07/2025	15953	-	-	1.409.867		-	
34738	18/07/2025	15953	332.329	-	-		-	
34739	18/07/2025	15953	-	133.272	-		-	
34742	19/07/2025	15954	-	-	207.000		-	
34745	22/07/2025	15955	-	-	1.796.410		-	
34748	23/07/2025	15956	-	-	1.250.000		-	
34751	24/07/2025	15957	-	-	650.000		-	
34754	25/07/2025	15958	-	-	1.470.000		-	

34756	26/07/2025	15959	-	-	2.388.809		-	
34759	26/07/2025	15959	-	-	50.000		-	
34762	29/07/2025	15960	-	-	50.000		-	
34764	29/07/2025	95	-	-	150.000		-	
34765	29/07/2025	95	-	159.666.667	-		-	
34766	30/07/2025	15961	-	-	250.000		-	
34772	01/08/2025	15963	-	115.157	-		-	
34774	05/08/2025	15965	-	-	761.740		-	
34775	05/08/2025	15965	1.437.908	-	-		-	
34779	06/08/2025	15966	-	-	2.019.200		-	
34780	06/08/2025	15966	1.536.112	-	-		-	
34783	07/08/2025	15967	-	-	6.020.796		-	
34784	07/08/2025	15967	8.000.000	-	-		-	
34787	07/08/2025	15967	-	-	25.000		-	
34790	08/08/2025	15968	-	-	541.913		-	
34792	08/08/2025	15968	-	-	30.000		-	
34793	08/08/2025	15968	-	-	250.000		-	
34794	08/08/2025	97	-	-	-		20.000.000	
34795	09/08/2025	15969	-	-	10.055.261		-	
34796	09/08/2025	15969	20.000	-	-		-	
34800	12/08/2025	15970	-	-	1.556.333		-	
34800	12/08/2025	15970	-	-	138.236		-	
34801	12/08/2025	15970	962.007	-	-		-	
34803	12/08/2025	15970	-	-	15.000		-	

34804	13/08/2025	15971	-	-	5.456.383		-	
34804	13/08/2025	15971	-	-	152.000		-	
34805	13/08/2025	15971	198.655	-	-		-	
34806	13/08/2025	15971	-	10.239.554	-		-	
34809	13/08/2025	15971	-	-	150.000		-	
34811	14/08/2025	15972	-	-	50.000		-	
34812	15/08/2025	15973	-	-	1.536.000		-	
34815	16/08/2025	15974	-	-	1.885.000		-	
34818	16/08/2025	15974	-	-	100.000		-	
34821	19/08/2025	15975	-	-	4.751.929		-	
34822	19/08/2025	15975	118.287.750	-	-		-	
34825	20/08/2025	15976	-	-	1.053.647		-	
34826	20/08/2025	15976	3.612.896	-	-		-	
34837	26/08/2025	15980	-	-	1.224.000		-	
34838	26/08/2025	15980	450.000	-	-		-	
34841	27/08/2025	15981	-	-	315.000		-	
34842	27/08/2025	15981	-	7.666.748	-		-	
34842	27/08/2025	15981	-	46.696.806	-		-	
34847	28/08/2025	15982	-	-	400.000		-	
34848	28/08/2025	15982	-	-	400.000		-	
34850	29/08/2025	15983	-	-	3.968.692		-	
34851	29/08/2025	15983	-	39.916.667	-		-	
34854	29/08/2025	15983	23.293.254	-	-		-	
34855	29/08/2025	15983	-	5.195.169	-		-	

34858	31/08/2025	15984	-	-	800.000		-	
34859	31/08/2025	15984	93.750	-	-		-	
34862	02/09/2025	15985	-	-	15.800		-	
34863	02/09/2025	15985	720.000	-	-		-	
34866	03/09/2025	15986	-	-	300.279		-	
34869	04/09/2025	15987	-	-	7.000.000		-	
34870	04/09/2025	15987	12.500.000	-	-		-	
34873	05/09/2025	15988	-	-	161.333		-	
34876	05/09/2025	15988	-	-	150.000		-	
34878	06/09/2025	15989	1.028.697	-	-		-	
34879	06/09/2025	15989	-	154.656	-		-	
34881	09/09/2025	15990	-	-	859.747		-	
34884	09/09/2025	15990	-	-	100.000		-	
34886	11/04/2025	15890	-	-	180.000		-	
34889	12/09/2025	15993	-	-	260.603		-	
34890	12/09/2025	15993	-	3.340.330	-		-	
34890	12/09/2025	15993	-	386.000	-		-	
34893	12/09/2025	15993	-	-	200.000		-	
34893	12/09/2025	15993	-	-	300.000		-	
34897	13/09/2025	15994	500.000	-	-		-	
34898	13/09/2025	15994	-	15.728.237	-		-	
34901	13/09/2025	15994	-	-	50.000		-	
34902	16/09/2025	15996	-	-	364.000		-	
34903	16/09/2025	15996	-	293.531.661	-		-	

34906	17/09/2025	15997	-	-	3.020.000		-	
34907	17/09/2025	15997	503.578	-	-		-	
34908	17/09/2025	15997	-	97.624	-		-	
34917	20/09/2025	16000	-	-	1.500.000		-	
34918	23/09/2025	16001	-	-	11.753.539		-	
34919	23/09/2025	16001	10.686.701	-	-		-	
34920	23/09/2025	16001	-	481.046	-		-	
34922	23/09/2025	16001	-	-	50.000		-	
34923	24/09/2025	16002	-	715.000	-		-	
34930	26/09/2025	16004	-	-	194.000		-	
34932	27/09/2025	16005	-	-	90.000		-	
34933	27/09/2025	16005	-	400.000	-		-	
34936	29/09/2025	100	-	1.823.977	-		-	
34938	30/09/2025	16006	-	-	2.131.177		-	
34944	01/10/2025	16007	-	-	1.799.490		-	
34947	02/10/2025	16008	782.516	-	-		-	
34950	02/10/2025	16008	-	-	50.000		-	
34951	03/10/2025	16009	-	712.507	-		-	
34952	03/10/2025	16009	-	-	50.000		-	
34959	08/10/2025	16011	-	-	300.000		-	
34960	08/10/2025	16011	111.848	-	-		-	
34961	08/10/2025	16011	-	37.215.096	-		-	
34964	08/10/2025	16011	-	-	150.000		-	
34965	09/10/2025	16012	-	-	5.731.654		-	

34965	09/10/2025	16012	-	-	36.000		-	
34968	10/10/2025	16013	-	-	40.548.585		-	
34969	10/10/2025	16013	119.065	-	-		-	
34970	10/10/2025	16013	-	51.631.948	-		-	
34975	14/10/2025	16015	-	-	935.207		-	
34975	14/10/2025	16015	-	-	25.100		-	
34976	14/10/2025	16015	35.584.334	-	-		-	
34977	14/10/2025	16015	-	100.000.000	-		-	
34980	15/10/2025	16016	-	-	42.300		-	
34983	15/10/2025	16016	-	-	200.000		-	
34985	16/10/2025	16017	-	-	55.000		-	
34986	16/10/2025	16017	1.020.500	-	-		-	
34987	16/10/2025	16017	-	198.000	-		-	
34994	17/10/2025	16018	-	-	908.050		-	
34994	01/10/2025	16007	-	-	600.000		-	
34997	18/10/2025	16019	-	-	416.605		-	
35001	21/10/2025	16020	-	-	30.210		-	
35004	22/10/2025	16021	-	-	559.753		-	
35005	22/10/2025	16021	-	102.331.291	-		-	
35008	23/10/2025	16022	-	-	155.979		-	
35009	23/10/2025	16022	-	1.685.417	-		-	
35012	24/10/2025	16023	-	-	136.302		-	
35012	24/10/2025	16023	-	-	138.163		-	
35013	24/10/2025	16023	-	15.000	-		-	

35022	25/10/2025	16024	-	-	3.500.000		-	
35023	25/10/2025	16024	-	60.000.000	-		-	
35026	28/10/2025	16025	-	-	1.951.000		-	
35027	28/10/2025	16025	-	12.248.163	-		-	
35030	29/10/2025	16026	3.000.000	-	-		-	
35031	29/10/2025	16026	-	6.647.143	-		-	
35034	30/10/2025	16027	-	-	31.310		-	
35034	30/10/2025	16027	-	-	116.026		-	
35035	30/10/2025	16027	-	498.500	-		-	
35038	30/10/2025	16027	-	-	30.000		-	
35038	30/10/2025	16027	-	-	200.000		-	
35040	31/10/2025	16028	39.804	-	-		-	
35043	01/11/2025	16029	-	780.000	-		-	
35048	05/11/2025	16030	-	308.043	-		-	
35051	05/11/2025	16030	-	-	200.000		-	
35054	06/11/2025	16031	-	-	57.400		-	
35054	06/11/2025	16031	-	-	394.556		-	
35058	07/11/2025	16032	-	-	1.131.920		-	
35059	07/11/2025	16032	-	514.989	-		-	
35063	08/11/2025	16033	-	-	116.170		-	
35064	08/11/2025	16033	3.423.111	-	-		-	
35069	11/11/2025	16034	-	-	1.358.000		-	
35069	11/11/2025	16034	-	-	295.656		-	
35070	11/11/2025	16034	-	38.137.851	-		-	

35075	13/11/2025	16036	-	-	25.000		-	
35076	13/11/2025	16036	-	712.507	-		-	
35082	14/11/2025	16037	-	-	25.000		-	
35083	15/11/2025	16038	-	-	10.260.448		-	
35083	15/11/2025	16038	-	-	17.677		-	
35084	15/11/2025	16038	30.000	-	-		-	
35087	15/11/2025	16038	-	-	100.000		-	
35090	18/11/2025	16039	-	-	10.639		-	
35091	18/11/2025	16039	911.048	-	-		-	
35092	18/11/2025	16039	-	1.500.000	-		-	
35093	18/11/2025	16039	-	-	1.200.000		-	
35098	19/11/2025	16040	-	2.042.845	-		-	
35101	20/11/2025	16041	135.000	-	-		-	
35104	20/11/2025	16041	-	-	78.000		-	
35107	25/11/2025	16042	-	-	1.495.005		-	
35107	25/11/2025	16042	-	-	2.000.000		-	
35111	26/11/2025	16043	-	-	260		-	
35117	26/11/2025	106	-	20.000.000	-		-	
35118	27/11/2025	16044	-	-	22.070.348		-	
35121	28/11/2025	16045	-	-	91.543.099		-	
35122	28/11/2025	16045	213.867	-	-		-	
35123	28/11/2025	16045	-	35.325.989	-		-	
35123	28/11/2025	16045	-	500.000	-		-	
35125	28/11/2025	108	-	-	309.174		-	

35126	28/11/2025	108	-	825.807	-		-	
35129	29/11/2025	16046	-	-	38.000		-	
35133	02/12/2025	16047	-	-	433.246		-	
35135	02/12/2025	16047	-	-	150.000		-	
35136	03/12/2025	16048	-	-	2.114.714		-	
35136	03/12/2025	16048	-	-	1.028.320		-	
35139	03/12/2025	16048	-	-	150.000		-	
35142	04/12/2025	16049	-	8.184.761	-		-	
35145	04/12/2025	16049	-	-	11.830		-	
35146	05/12/2025	16050	-	-	61.197		-	
35149	05/12/2025	16050	-	-	100.000		-	
35152	08/12/2025	16051	-	-	22.135.224		-	
35152	06/12/2025	16051	-	-	131.113		-	
35155	06/12/2025	16051	-	-	50.000		-	
35156	09/12/2025	16052	-	-	25.000		-	
35157	09/12/2025	16052	-	-	456.537		-	
35161	10/12/2025	16053	-	-	85.000		-	
35162	10/12/2025	16053	-	24.000	-		-	
35165	11/12/2025	16054	-	-	1.085.048		-	
35165	11/12/2025	16054	-	-	5.401.701		-	
35166	11/12/2025	16054	-	539.476	-		-	
35171	12/12/2025	16055	-	-	18.090.925		-	
35171	12/12/2025	16055	-	-	2.000.000		-	
35172	12/12/2025	16055	5.342.256	-	-		-	

35175	12/12/2025	16055	-	-	155.000		-	
35175	12/12/2025	16055	-	-	30.000		-	
35178	13/12/2025	16056	-	-	40.856.445		-	
35179	13/12/2025	16056	-	12.773.892	-		-	
35184	16/12/2025	16057	-	-	150.000		-	
35187	17/12/2025	16058	-	-	21.740.322		-	
35188	17/12/2025	16058	-	1.000.000	-		-	
35192	18/12/2025	16059	-	-	95.000		-	
35193	18/12/2025	16059	8.000.000	-	-		-	
35194	18/12/2025	16059	-	15.526.835	-		-	
35197	18/12/2025	16059	-	-	200.000		-	
35200	19/12/2025	16060	-	-	3.830.770		-	
35201	19/12/2025	16060	-	7.452.488	-		-	
35204	20/12/2025	16061	-	-	40.000		-	
35204	20/12/2025	16061	-	-	13.091.884		-	
35207	20/12/2025	16061	-	-	4.971.000		-	
35210	23/12/2025	16062	-	-	44.787.619		-	
35211	23/12/2025	16062	-	47.000.000	-		-	
35215	24/12/2025	16063	-	-	3.459.880		-	
35216	24/12/2025	16063	-	96.000	-		-	
35219	25/12/2025	16064	-	-	16.899.923		-	
35219	25/12/2025	16064	-	-	4.140.297		-	
35220	25/12/2025	16064	-	4.185.872	-		-	
35223	29/12/2025	112	-	-	681.633		-	

35223	29/12/2025	112	-	-	1.357.677		-	
35224	29/12/2025	112	-	17.500.000	-		-	
35227	29/12/2025	112	-	-	90.000		-	
35229	30/12/2025	16065	-	-	7.032.634		-	
35229	30/12/2025	16065	-	-	8.560.115		-	
35230	30/12/2025	16065	-	295.000	-		-	
35235	30/12/2025	113	-	168.046.616	-		-	
35237	30/12/2025	113	-	-	2.482.210		-	
35238	30/12/2025	113	-	-	106.814.352		-	
35241	31/12/2025	114	-	-	58.866.582		-	
35244	31/12/2025	114	**-**	**-**	**50.000**		**-**	
Total			**808.177.901**	**1.796.208.329**	**1.054.377.430**	-	116.000.000	-

Fonte: Coordenadoria de Planejamento Orçamentário - CPO

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

LEIS E DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Exercício: 2025

Em reais

LEI AUTORIZATIVA Nº/ANO	DECRETO Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO	FONTES DE RECURSO					TIPO DE CRÉDITO	VALOR
			SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total									

Fonte: Coordenadoria de Planejamento Orçamentário - CPO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MOVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR - R$
(1) Orçamento Inicial - LOA	**23.076.759.000**
(2) Créditos Adicionais (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)	**3.774.763.660**
2.1 - Créditos Suplementares	3.774.763.660
2.2 - Créditos Especiais	**-**
2.2.1 Créditos Especiais Abertos	**-**
2.2.2 Créditos Especiais Reabertos	**-**
2.3 - Créditos Extraordinários	**-**
2.3.1 Créditos Extraordinários Abertos	**-**
2.3.2 Créditos Extraordinários Reabertos	**-**
2.4 - Reabertura de Créditos Extraordinários	**-**
(3) Deduções do Orçamento Inicial	**1.170.377.430**
3.1 - Anulação de Dotação	**1.054.377.430**
3.2 - Reserva de Contingência	**116.000.000**
(4) ORÇAMENTO CONSOLIDADO FINAL APURADO (1 + 2 - 3)	**25.681.145.231**

Fonte: Coordenadoria de Planejamento Orçamentário - CPO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Luciana Daltro De Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado

Danielle Carvalho Assunção
Controladora Adjunta do Estado

Débora Cristiane Barreto de Souza
Auditora-Geral do Estado

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO GERAL E CIRCUNSTANCIADO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Sarah Ludmilla do Nascimento Félix - Coordenação
Auditora de Finanças e Controle

Danilo Araújo Xavier - Coordenação
Auditor de Finanças e Controle

Débora Cristina Fragoso Carmo - Coordenação
Auditora de Finanças e Controle

Fábio Luiz Maia Barbosa - Coordenação
Auditor de Finanças e Controle

Daniel dos Anjos Linhares de Oliveira
Auditor de Finanças e Controle

Edmilson Ferreira Lima Junior
Auditor de Finanças e Controle

Hallyson Clebyson Fonseca Maciel
Auditor de Finanças e Controle

Nayara Suassuna da Silva
Auditora de Finanças e Controle

DIAGRAMAÇÃO

Alice de Lima Silva
Estagiária

Maria Coutinho
Estagiária

MENSAGEM DA AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

O Sistema de Controle Interno constitui instrumento essencial da governança pública, desempenhando papel estratégico na promoção da legalidade, da transparência, da eficiência administrativa e da adequada gestão dos recursos públicos. Por meio de seus mecanismos de monitoramento, avaliação e orientação, o controle interno contribui para assegurar que a atuação governamental esteja em conformidade com o ordenamento jurídico, com os princípios constitucionais da Administração Pública e com os objetivos das políticas públicas implementadas pelo Estado.

No âmbito da Prestação de Contas de Governo, o controle interno assume função de elevada relevância institucional, ao avaliar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da administração estadual, oferecendo subsídios técnicos qualificados para a apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo, bem como para o exercício do controle externo pelo Tribunal de Contas e do controle social pela sociedade.

A Auditoria-Geral do Estado, enquanto macrofunção integrante do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, possui a atribuição de avaliar os sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais dos órgãos e entidades da administração estadual. Tal atuação encontra fundamento no art. 64, inciso VIII, e no art. 106, § 4º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, bem como nas disposições da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, especialmente em seu art. 59, inciso IV e § 2º, que estabelecem as competências do órgão central do sistema de controle interno na avaliação da gestão pública e na elaboração do relatório circunstanciado que integra a Prestação de Contas do Governo.

A atuação do controle interno também se orienta pelos parâmetros definidos no art. 237, inciso IV e § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na Resolução nº 03/2026 – TCE/RN, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 04/2025, da Controladoria-Geral do Estado, que disciplina os procedimentos para elaboração das Contas de

Governo e consolidação das informações necessárias à avaliação da gestão estadual.

Com a reestruturação institucional promovida pela Portaria SEI nº 177/2025, a Auditoria-Geral passou a contar com núcleos especializados responsáveis pelo desenvolvimento de atividades estratégicas de auditoria governamental, monitoramento, consultoria e avaliação da gestão pública. Nesse contexto, destaca-se o Núcleo de Monitoramento, Inovação e Prestação de Contas, unidade responsável pela coordenação da elaboração do Relatório Geral e Circunstanciado sobre a execução dos orçamentos estaduais, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 106 da Constituição Estadual.

O Relatório Circunstanciado do Controle Interno das Contas de Governo constitui instrumento técnico fundamental de avaliação da gestão pública, apresentando análise sistemática sobre a efetividade dos controles internos, a regularidade da execução orçamentária e financeira, a implementação das políticas públicas e a conformidade da atuação governamental com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência, que orientam a administração pública.

O relatório também evidencia avanços institucionais relevantes no fortalecimento do Sistema de Controle Interno, incluindo a realização de auditorias especializadas em áreas estratégicas da gestão pública, o monitoramento de programas e políticas governamentais, a implementação de ferramentas tecnológicas de análise de dados e trilhas de auditoria, bem como iniciativas voltadas ao fortalecimento da integridade, da transparência e da responsabilização administrativa.

As **Contas de Governo** representam a síntese da gestão fiscal, orçamentária e patrimonial do Estado, constituindo instrumento indispensável para a transparência da atuação governamental e para o fortalecimento do controle social. A adequada gestão dessas contas permite avaliar a sustentabilidade fiscal, a efetividade das políticas públicas e a capacidade do Estado de promover o desenvolvimento econômico e social, bem como de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais à população.

Nesse contexto, a Auditoria-Geral do Estado desempenha papel relevante na elaboração do Relatório Circunstanciado do Controle Interno, realizando análises técnicas independentes que avaliam a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos de gestão pública. As conclusões e recomendações apresentadas neste relatório contribuem para o aperfeiçoamento da governança pública, para a mitigação de riscos administrativos e para o fortalecimento da *accountability* na administração dos recursos públicos.

Apresentamos, assim, o **Relatório Circunstanciado do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre as Contas de Governo do exercício de 2025**, elaborado pela equipe de Auditores de Finanças e Controle da Controladoria-Geral do Estado, sob a coordenação do Núcleo de Monitoramento, Inovação e Prestação de Contas.

Este relatório reafirma o compromisso institucional da Controladoria-Geral do Estado com o aprimoramento da gestão pública, com a promoção da integridade e com o fortalecimento da transparência e da responsabilidade na administração dos recursos públicos, contribuindo para uma governança cada vez mais eficiente, responsável e orientada ao interesse público.

Débora Cristiane Barreto de Souza

Auditora-Geral do Estado

INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO

Com base nos dispositivos legais, especialmente o art. 64, inciso XVIII, e art. 106, § 4º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e seu detalhamento no art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, bem como nos parâmetros estabelecidos no art. 237, inciso IV e § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na Resolução nº 003/2026 do TCE/RN e nas disposições da Instrução Normativa nº 04/2025, da Controladoria-Geral do Estado, o Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno é documento integrante da Prestação de Contas Anuais da Governadora do Estado.

Este relatório foi elaborado com base nas informações fornecidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. A coleta de dados seguiu as metas e ações estabelecidas nos instrumentos de planejamento, principalmente no Plano Plurianual (PPA 2024-2027) das organizações.

É relevante mencionar que a coleta de dados e sua consolidação contaram com a colaboração de servidores designados por cada pasta informante. Além disso, para a elaboração deste relatório, também foram utilizadas informações oficiais de bancos de dados e fontes externas diversas, como o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), principal base de dados contábeis e financeiros.

O documento aborda os principais aspectos da atuação governamental em 2025. Inicialmente, apresenta a estrutura administrativa, seguida pelo panorama e fatores econômicos estaduais. Em seguida, são listadas as ações e programas executados, finalizando com uma análise financeira e orçamentária.

Feitas as considerações introdutórias, segue o Relatório Geral e Circunstanciado da Controladoria-Geral do Estado sobre a Prestação de Contas Anuais da Governadora referente ao ano calendário de 2025.

ADMINISTRAÇÃO



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual

Governadora

A Chefia do Poder Executivo Estadual está a cargo de Fátima Bezerra, responsável pela administração do Estado e sua representação nas relações jurídicas, políticas e administrativas.

Vice-Governador

O atual ocupante do cargo político é Walter Pereira Alves, o qual auxilia a Chefia do Executivo e a substitui nas hipóteses previstas em lei.

Administração Direta

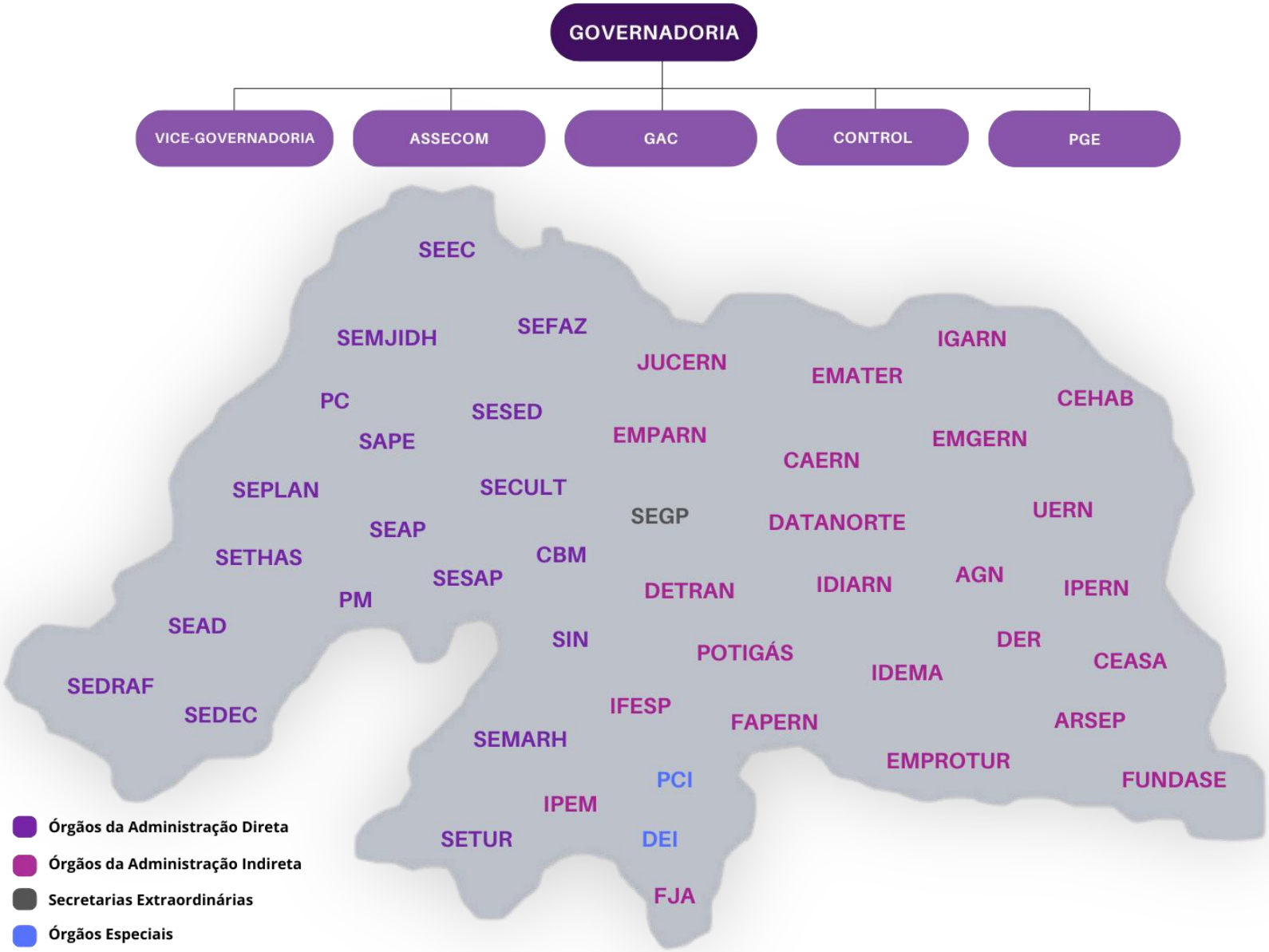
É a estrutura governamental com vínculo direto com a administração pública, responsável pela execução das atividades e funções estatais de forma centralizada, sem intermediação de outras entidades.

Composta pelos órgãos que integram a estrutura organizacional do poder executivo, como secretarias e departamentos, diretamente ligados ao governo central, os quais, sob a direção e a supervisão da chefe do Poder Executivo, executam políticas, programas e ações determinadas pelo governo.

Administração Indireta

A administração indireta advém do processo de descentralização política, é constituída por entidades com personalidade jurídica própria que atuam sem controle hierárquico, mas sob sua tutela e sujeitas a controle finalístico por parte do Estado.

Essas entidades têm autonomia administrativa e financeira e surgem como forma de especializar atividades do Estado e proporcionar mais agilidade na tomada de decisões, com foco em áreas específicas de atuação e flexibilidade na gestão. Apesar de terem uma gestão própria, estão sujeitas a regulamentações e diretrizes do Estado, atuando em complemento à administração direta para atender às demandas sociais, econômicas e culturais da população.


GOVERNADORIA
VICE-GOVERNADORIA
ASSECOM
GAC
CONTROL
PGE
SEEC
SEFAZ
SEMJIDH
JUCERN
IGARN
EMATER
CEHAB
PC
SESED
SAPE
EMPARN
EMGERN
CAERN
SEPLAN
SECULT
SEGP
DATANORTE
UERN
SEAP
SETHAS
CBM
SESAP
PM
DETRAN
IDIARN
AGN
IPERN
SEAD
SIN
POTIGÁS
DER
CEASA
IDEMA
SEDRAF
SEDEC
IFESP
FAPERN
ARSEP
SEMARH
EMPROTUR
PCI
FUNDASE
IPEM
SETUR
DEI
FJA
Órgãos da Administração Direta
Órgãos da Administração Indireta
Secretarias Extraordinárias
Órgãos Especiais

ADMINISTRAÇÃO

No exercício de 2025, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (RN) desenvolveu ações voltadas ao fortalecimento da gestão administrativa, ao aprimoramento dos processos de planejamento e à modernização das estruturas de suporte à administração pública. Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), a Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte (EMGERN), o Departamento Estadual de Imprensa (DEI), a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE) e o Gabinete Civil (GAC) atuaram de forma articulada para garantir maior eficiência na gestão de pessoas, no controle patrimonial, na recuperação de ativos, na transparência das informações oficiais e no suporte à formulação e execução das políticas públicas estaduais, evidenciando esforços voltados à qualificação da administração pública, à ampliação da capacidade institucional do Estado, além do fortalecimento dos mecanismos de governança e modernização administrativa.

✅ **Selo A** no Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e **5º lugar nacional.**

✅ Realização de **224 atividades de capacitação pela Escola de Governo do RN (EGRN)**, resultando na qualificação de **5.536 servidores públicos** estaduais, no âmbito do Plano de Formação, Desenvolvimento e Capacitação.

✅ Superação das metas do **Plano Plurianual 2024–2027 pela EMGERN**, com índice de realização de 55% da meta quadrienal apenas em 2025 e 79% da meta global já cumprida nos dois primeiros anos do período.

✅ **Repasse de R$ 6.829.734,39 ao Fundo Financeiro do Estado (FUNFIRN)** decorrente de operações de recuperação de ativos conduzidas pela EMGERN.

✅ **Promulgação da Lei Estadual nº 12.145/2025, que disciplina as transações tributárias e não tributárias no âmbito estadual,** ampliando instrumentos de recuperação de créditos e resolução consensual de litígios.

✅ Publicação regular de **280 edições do Diário Oficial do Estado (DOE)** pelo Departamento Estadual de Imprensa, assegurando continuidade e transparência dos atos administrativos.

✅ Recuperação e preparação de **530 contratos pela DATANORTE**, com desempenho correspondente a 113% do objetivo estabelecido.

✅ Atuação legislativa do Gabinete Civil, com iniciativa de **34 projetos de lei** e **sanção de 26 leis complementares**, **597 leis ordinárias e 968 decretos** normativos no exercício.

✅ **Ampliação de estudos e levantamentos geográficos voltados ao mapeamento de áreas de risco**, passando de 5 para 8 estudos, com o objetivo de subsidiar ações de prevenção e resposta a desastres.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Em 2025, a Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD) desenvolveu ações voltadas ao planejamento, coordenação, execução e controle das atividades administrativas do Estado, abrangendo modernização administrativa, tecnologia da informação, gestão patrimonial, compras governamentais e gestão de pessoas.

No âmbito da **modernização administrativa**, a SEAD promoveu estudos, ações e projetos direcionados ao aprimoramento de práticas e métodos de gestão, com foco na eficiência administrativa e no suporte às atividades finalísticas dos órgãos e entidades estaduais. As iniciativas envolveram a formulação e coordenação de políticas públicas nas áreas de tecnologia da informação, patrimônio, compras governamentais e recursos humanos.

Na área de **tecnologia da informação**, foram executadas atividades relacionadas à gestão dos sistemas corporativos, ao acesso à internet e aos serviços de comunicação. Quanto à **gestão patrimonial**, o órgão atuou na coordenação da frota veicular, no controle de combustíveis, na administração do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado e na gestão do Arquivo Público Estadual.

No que se refere às **compras governamentais**, a SEAD desempenhou atividades relacionadas à gestão de licitações e contratos administrativos, em conformidade com a legislação aplicável. Na área de **gestão de pessoal**, foram desenvolvidas políticas e ações voltadas à capacitação, à valorização, aos direitos e deveres dos servidores públicos estaduais, bem como à avaliação de desempenho e à realização de auditorias na folha de pagamento. Também foram conduzidos **concursos públicos** no âmbito estadual e instaurados **processos administrativos disciplinares e sindicâncias** para apuração de irregularidades.

No exercício de 2025, a SEAD manteve sob sua vinculação institucional o **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN)** e a **Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE)**.

Gestão e Capacitação de Servidores

No campo da capacitação, a **Escola de Governo** Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN), por intermédio do Departamento de Capacitação (DECAP), executou o **Plano de Formação, Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte**, contemplando ações de formação, desenvolvimento profissional e qualificação técnica dos servidores públicos estaduais.

As ações instrucionais abrangeram cursos de **graduação, pós-graduação, extensão e capacitação técnica**, ofertados nas modalidades presencial e a distância. Com exceção dos cursos de graduação e pós-graduação, as capacitações foram ministradas por servidores integrantes do **Banco de Talentos**, selecionados conforme critérios de formação acadêmica e experiência profissional, de acordo com o conteúdo programático de cada ação.

No exercício de 2025, foram realizadas **224 atividades instrucionais**, resultando na capacitação de **5.536 servidores públicos estaduais**.

Adicionalmente, foram disponibilizados os **Cadernos de Gestão de Pessoas**, assegurando a transparência das informações relacionadas à gestão de pessoal.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)

A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte (SEFAZ/RN) desempenha um papel fundamental na administração tributária e financeira do Estado. Suas atribuições incluem a arrecadação de tributos estaduais, o combate à sonegação fiscal e a gestão dos recursos públicos. Entre os principais feitos da SEFAZ/RN em 2025, destacam-se as iniciativas voltadas para a **modernização da arrecadação e fiscalização tributária**.

Projetos Estratégicos e Governança

No âmbito do Plano Estratégico 2022–2027, a SEFAZ/RN executou diversas iniciativas estruturantes organizadas em perspectivas estratégicas:

a) Sociedade e Estado

- Implementação do **Prêmio Estadual de Educação Fiscal**, com solenidade realizada em setembro de 2025.
- Lançamento da política “**Time do Coração**”, integrando cidadania fiscal ao incentivo ao esporte local.

b) Processos Internos

- Implantação do sistema **e-FIS (auditoria fiscal)**, ampliando a eficiência das ações fiscais.
- Integração de sistemas ao SIAFIC, em fase final para execução em 2026.
- **Implementação de mecanismos de cobrança de ICMS**, incluindo:
    - Registro de débitos no SERASA
    - Sistematização da cobrança de inadimplentes

c) Tecnologia e Transformação Digital

- Contratação de serviços especializados de TI.
- Aquisição de infraestrutura de dados para grandes volumes.
- Elaboração do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)**.

d) Gestão e Planejamento

- Desenvolvimento de solução para fluxo de caixa automatizado.
- Avanços na criação da Escola Fazendária, com formalização de cooperação institucional.

Educação Fiscal e Cidadania

A Coordenadoria de Educação Fiscal atuou como eixo estruturante das ações de cidadania fiscal:

- Execução de ações alinhadas ao PPA 2024–2027, com foco em **campanhas educativas e ampliação da participação social**.
- Atuação do **Grupo Estadual de Educação Fiscal** (GEFE) com:
    - Palestras na Escola de Governo
    - Formação de disseminadores
    - Articulação interinstitucional
    - Criação do Prêmio Estadual de Educação Fiscal

Programa Nota Potiguar

O Programa Nota Potiguar consolidou-se como principal instrumento de educação fiscal:

- Participação em eventos culturais e esportivos em todo o Estado (Carnatal, FINECAP, Festa de Santana, entre outros).
- Ampliação da interiorização das ações educativas.

Resultados relevantes:

- Distribuição de 31.484 itens (ingressos e camisas) em ações promocionais.

- 235 instituições cadastradas, com 32 novas em 2025.
- Destinação aproximada de **R$ 3,39 milhões** em benefícios anuais.
- Incentivo ao esporte com R$ 540 mil destinados a clubes potiguares.

Fiscalização e Atendimento ao Contribuinte

A atuação da área de atendimento e fiscalização apresentou ganhos expressivos de eficiência:

- Mais de **41 mil atendimentos** realizados via canais institucionais.
- Redução do tempo médio de resposta para 6 dias (menor da série histórica).
- Índice de resolutividade de 78,76% em até 10 dias.
- Taxa de resolutividade próxima de 100% no canal Fala.BR.

Ações relevantes:

- Atualização da Carta de Serviços da SEFAZ.
- Modernização contínua do site institucional e plataformas digitais.

Arrecadação, Tributação e Fiscalização

- Fortalecimento das ações de combate à sonegação
- Ampliação da fiscalização tributária
- Melhoria nos mecanismos de cobrança e controle do crédito tributário

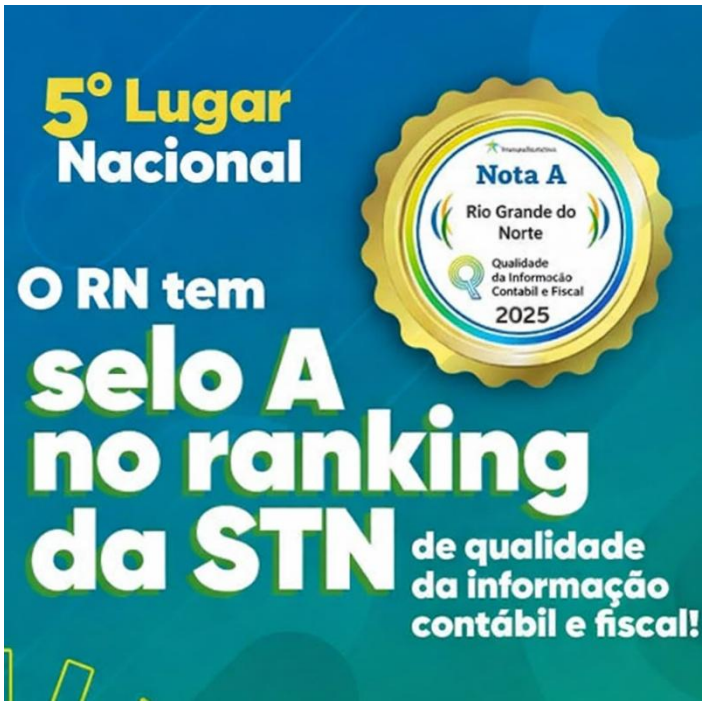
Comunicação e Transparência

- 563 atendimentos realizados via Fale Conosco
- 281 divulgações em redes sociais
- 11 palestras realizadas no âmbito da educação fiscal

Essas ações reforçaram a transparência ativa e o relacionamento com a sociedade.

O exercício de 2025 evidenciou a consolidação da SEFAZ/RN como órgão estratégico na gestão fiscal do Estado, com avanços relevantes em modernização tecnológica, eficiência operacional, transparência, atendimento ao cidadão, educação fiscal e fortalecimento da arrecadação.

Contabilidade-Geral do Estado (CONTAG)



A Contabilidade-Geral do Estado alcançou o **Selo A** e o **5º lugar nacional no Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal** da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) atingindo **98,9%** e uma pontuação de 171.136, consolidando-se entre os estados com os mais altos padrões de precisão e transparência na gestão fiscal. Esse reconhecimento representa um avanço significativo, especialmente considerando que, em 2018, o Estado ocupava a última posição no mesmo ranking.

O Selo A é a classificação mais elevada concedida pela STN e reflete o compromisso do Estado com a melhoria contínua da qualidade das informações contábeis, a padronização dos demonstrativos fiscais e a conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos federais.

A **ascensão no ranking é resultado de um trabalho técnico qualificado**, investimentos em modernização dos processos contábeis e a adoção de melhores práticas na prestação de contas. Esse desempenho reforça a credibilidade das informações fiscais do Estado perante órgãos de controle, instituições financeiras e a sociedade em geral.

Por fim, a SEFAZ/RN segue comprometida com a eficiência da gestão fiscal e a transparência pública. As ações implementadas em 2025 demonstram avanços na arrecadação, na prestação de serviços ao cidadão e na modernização administrativa, alinhando-se aos objetivos estratégicos do Estado.

GESTÃO DE ATIVOS

A Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte (EMGERN), vinculada à SEPLAN, é responsável pela administração e recuperação de ativos do Estado, incluindo contratos de empréstimos, financiamentos e bens imóveis remanescentes dos extintos BANDERN e BDRN. Como empresa pública de direito privado, possui autonomia administrativa, operacional e financeira.

A meta anual prevista no Plano Plurianual 2024–2027 foi não apenas cumprida, mas substancialmente superada. O índice de realização alcançado foi de 55% sobre o total estimado para o quadriênio, representando mais que o dobro do esperado para o exercício de 2025. Quando se compara o acumulado já realizado nos dois primeiros anos do período com o total da meta quadrienal, constata-se o cumprimento de 79% da meta global, o que evidencia notável avanço na recuperação dos ativos. Tal desempenho supera os resultados obtidos nos exercícios anteriores, consagrando o ano de 2025 como um marco positivo na trajetória de consolidação da política de gestão patrimonial da EMGERN.

Quadro - Monitoramento de metas do PAA 2024 -2027

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN - EMGERN					
MONITORAMENTO DE METAS DO PPA QUADRIÊNIO 2024 A 2027					
EXERCÍCIO	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**TOTAL META**
VALOR PREVISTO	R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00	R$ 10.000.000,00
VALOR REALIZADO	R$ 2.400.674,58	R$ 5.526.068,94			R$ 7.926.743,52
PORCENTAGEM	24%	55%	0%	0%	79%

Fonte: Relatório de Contas de Governo - EMGERN- 02510035.004261/2025-15 - exercício 2025.

No exercício de 2025, a EMGERN realizou, de forma inédita e em estrita observância à Lei Estadual nº 8.910, de 24 de novembro de 2006, repasses financeiros significativos ao Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN, totalizando o montante de R$ 6.829.734,39 (seis Milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Além disso, a EMGERN deu um passo institucional relevante com a formalização da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis sob sua gestão, instituída por meio da Portaria Conjunta SIN/EMGERN nº 01/2025.

Também foi promulgada a Lei Estadual nº 12.145/2025, que representa um marco normativo para o RN ao consolidar a disciplina das **transações tributárias** e não tributárias no âmbito estadual, fortalecendo os instrumentos de recuperação de créditos do Estado e consagrando a possibilidade de celebração de acordos

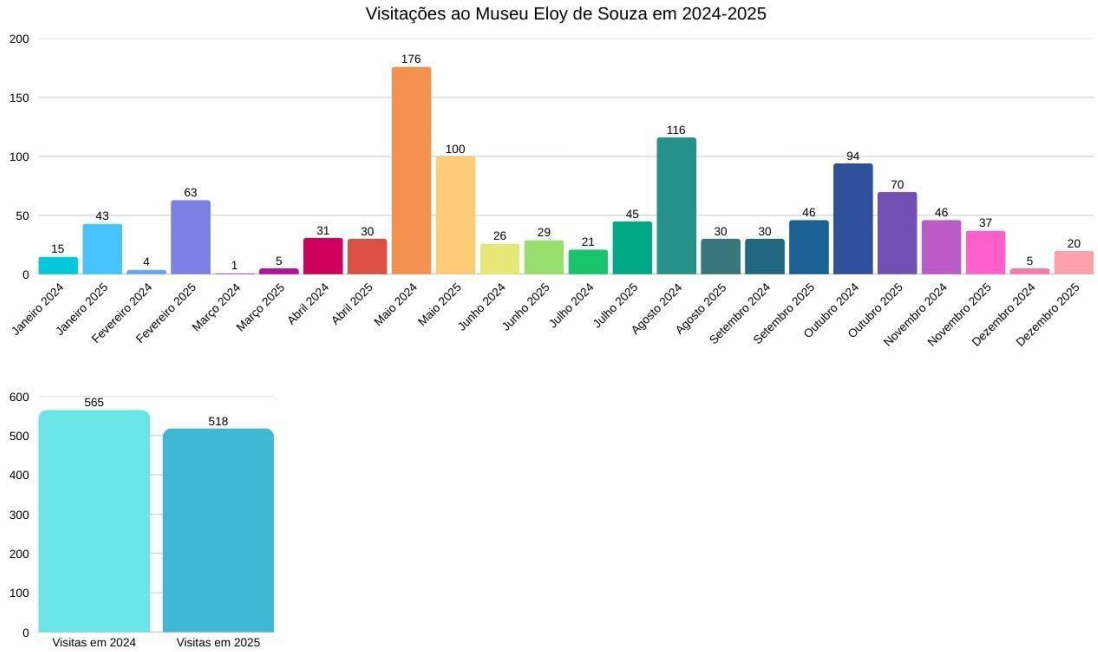
com concessões, como descontos e parcelamentos, voltados à resolução consensual de litígios e à melhoria da arrecadação.

IMPRENSA

O Departamento Estadual de Imprensa (DEI) é responsável pela publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) e pela execução de serviços gráficos voltados ao Governo e a terceiros. A gestão do DOE eletrônico, disponível no site www.diariooficial.rn.gov.br, permite acesso gratuito às edições dos últimos 10 anos. O Museu da Imprensa Oficial Eloy de Souza, vinculado ao DEI, recebeu **518 visitas** ao longo de 2025.

Em 2025 foram feitas 280 (duzentas e oitenta) publicações do DOE, incluindo edições extras, sem interrupção do serviço.

Gráfico - Visitações ao Museu Eloy De Souza em 2024 - 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - DEI - 02510035.004219/2025-02 - exercício 2025.

CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

A Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE), vinculada à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), atua principalmente na administração dos créditos imobiliários da extinta COHAB-RN.

No exercício de 2025, foram implementadas ações estratégicas direcionadas à regularização de atrasos de mutuários inadimplentes. Observou-se aumento no quantitativo de contratos regularizados em 2025 quando comparado a 2024, evidenciando maior alcance das ações de recuperação de créditos e ampliação da base de contratos ativos. Contudo, apesar desse incremento, a arrecadação financeira apresentou redução de aproximadamente 8% em relação ao exercício anterior.

O conjunto de ações analíticas e técnicas desenvolvidas ao longo do período possibilitou a recuperação, depuração e preparação para habilitação junto à Caixa Econômica Federal – CEF de 530 contratos.

Em decorrência do volume de análises efetuadas, o desempenho alcançado resultou no atingimento de 113% do objetivo estabelecido.

Quadro- Ações de recuperação de crédito em 2025

Previsto em 2025	Realizado em 2025	% Atingido em 2025
1.500	1.700	113%

Fonte: Relatório de Contas de Governo - DATANORTE - 02510035.004188/2025-81 - exercício 2025.

GABINETE CIVIL

Dentro de sua competência legislativa, em 2025, o GAC foi o responsável pela inciativa de **34 (trinta e quatro) projetos de lei e pela sanção de 26 (vinte e seis) leis complementares, 597 (quinhentos e noventa e sete) leis ordinárias e 968 (nove centos e sessenta e oito) decretos normativos**, vejamos:

Quadro - Atuação legislativa GAC em 2025

Legislação	Quantidade
Projetos de Lei	34
Leis Complementares	26
Leis Ordinárias	597
Decretos Normativos	968

Fonte: Relatório de Contas de Governo - DATANORTE - 02510035.004268/2025-37 - exercício 2025.

No âmbito da diretriz de modernização da estrutura administrativa do Estado, foi estabelecido o objetivo de fortalecer a capacidade de prevenção, resposta e recuperação diante de desastres, por meio da execução das ações previstas no Plano e no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Destaca-se, nesse contexto, o aumento de 5 para 8 estudos e levantamentos geográficos detalhados voltados à identificação e ao mapeamento de áreas vulneráveis e de risco, com a finalidade de subsidiar o planejamento e a adoção de medidas preventivas e mitigadoras.

ECONOMIA



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ECONOMIA

Em 2025, o Rio Grande do Norte registrou desempenho econômico consistente, com avanços na geração de empregos formais, expansão do ambiente empresarial, fortalecimento de políticas de incentivo à competitividade, manutenção do protagonismo em energias renováveis e resultados positivos no comércio exterior, consolidando bases relevantes para o desenvolvimento sustentável do estado.

✅ **PIB: crescimento de 2,4%** em 2025, com destaque para a agropecuária (7,7%) e os serviços (4,3%).
✅ **Empregos:** saldo de 15.870 novos empregos formais e **menor taxa histórica de desocupação (6,7%)**.
✅ **Dinâmica empresarial:** saldo positivo de 22.969 **novas empresas** em 2025, registrando a **maior variação positiva** do período (31,06%).
✅ **Comércio exterior:** saldo **superavitário de USD 691 milhões** em 2025, com exportações de USD 1,1 bilhão e importações de USD 436 milhões.
✅ **Energia e investimentos:** manutenção da liderança em energias renováveis e continuidade da atração de projetos e investimentos no setor, com perspectivas de expansão até 2030.
✅ **Renda**: **crescimento de 12,56% na renda domiciliar per capita**, alcançando R$ 1.819,00 em 2025, mantendo a **liderança no Nordeste**.
✅ **Mercado de trabalho**: melhor desempenho proporcional do Nordeste na relação entre empregos formais e beneficiários do Bolsa Família, consolidando liderança regional.
✅ **Formalidade**: **melhor posição do Norte-Nordeste no ranking nacional de formalização do trabalho**, ocupando a 12ª colocação no país.
✅ **Crédito e fomento:** ampliação do volume de financiamentos para **R$ 52,6 milhões** e aumento do ticket médio para R$ 10.104,00.
✅ **Ciência, tecnologia e inovação:** investimento superior a **R$ 6,3 milhões em bolsas de CT&I e expansão dos polos territoriais de 2 para 11**, fortalecendo o ecossistema de inovação.
✅ **Infraestrutura energética**: **crescimento de 458% nos investimentos da POTIGÁS desde 2020**, com destaque para o Polo Gás Sal e interiorização do gás natural.
✅ **Empreendedorismo e desburocratização: saldo de 21.891 empresas** em 2025, representando um crescimento de 13,9% em relação a 2024.

Em conjunto, esses resultados evidenciam uma economia potiguar em trajetória de fortalecimento, com geração de oportunidades, ampliação do tecido empresarial, estímulo à competitividade e avanços estruturantes em energia e regulação, contribuindo para um ambiente de negócios mais dinâmico e atrativo no Rio Grande do Norte.

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

Em 2025, o RN alcançou um **crescimento do PIB de 2,4%, superando a média nacional e do nordeste** e se destacando como o **segundo maior crescimento** do Brasil.

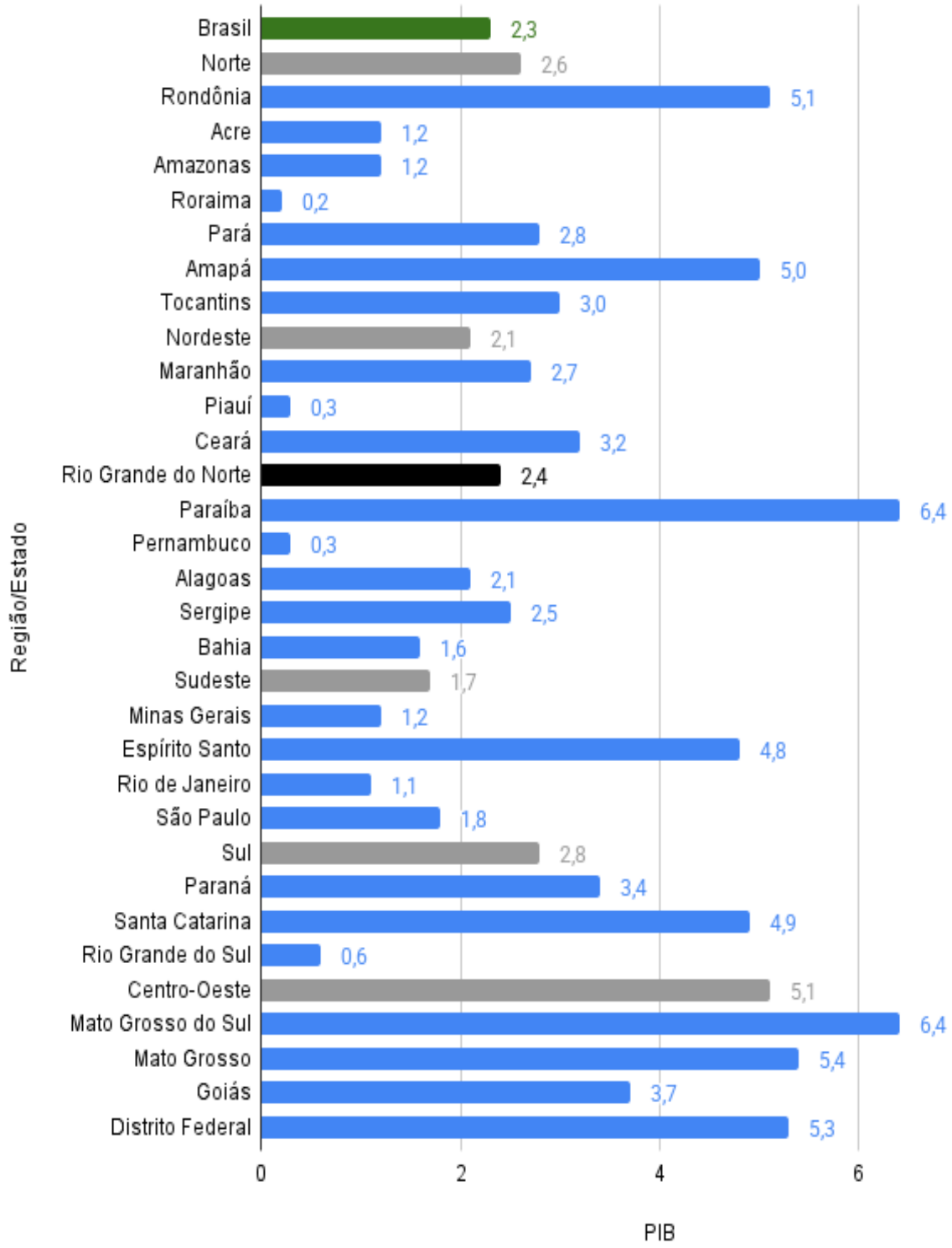
O Brasil registrou um PIB de 2,3%, já a região Nordeste foi de 2,1%. Os destaques do PIB Potiguar ficaram com a agropecuária com 7,7% de crescimento e com os serviços com 4,3%, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir.

Tabela - PIB Agropecuária, Indústria, Serviços e Total - Brasil, Regiões e Estados em 2025

Região/Estado	PIB Agropecuária	PIB Indústria	PIB Serviços	PIB Total
Brasil	**10,3▲**	**1,6▲**	**2,3▲**	**2,3▲**
Norte	12,6▲	2,5▲	1,6▲	2,6▲
Rondônia	10,1▲	2,4▲	4,8▲	5,1▲
Acre	13,6▲	-0,6▼	-0,2▼	1,2▲
Amazonas	13,5▲	1,9▲	0,1▲	1,2▲
Roraima	15,6▲	-0,1▼	-1,2▼	0,2▲
Pará	11,6▲	3,1▲	1,7▲	2,8▲
Amapá	9,3▲	0,7▲	5,3▲	5,0▲
Tocantins	15,3▲	3,4▲	0,5▲	3,0▲
Nordeste	5,8▲	0,1▲	2,5▲	2,1▲
Maranhão	10,0▲	-2,2▼	3,0▲	2,7▲
Piauí	3,9▲	3,4▲	-0,1▼	0,3▲
Ceará	3,1▲	1,1▲	3,8▲	3,2▲
Rio Grande do Norte	**7,7▲**	**-7,6▼**	**4,3▲**	**2,4▲**
Paraíba	6,9▲	11,1▲	5,8▲	6,4▲
Pernambuco	-3,5▼	-3,1▼	1,5▲	0,3▲
Alagoas	2,2▲	-1,6▼	2,8▲	2,1▲
Sergipe	8,6▲	-1,7▼	3,2▲	2,5▲
Bahia	10,3▲	1,6▲	0,9▲	1,6▲
Sudeste	7,9▲	1,3▲	1,9▲	1,7▲
Minas Gerais	6,3▲	1,1▲	1,2▲	1,2▲
Espírito Santo	16,3▲	12,1▲	2,9▲	4,8▲
Rio de Janeiro	6,3▲	5,4▲	0,2▲	1,1▲
São Paulo	8,5▲	-0,1▼	2,6▲	1,8▲
Sul	8,8▲	3,4▲	2,3▲	2,8▲
Paraná	11,2▲	2,9▲	2,8▲	3,4▲
Santa Catarina	10,9▲	4,0▲	5,1▲	4,9▲
Rio Grande do Sul	4,0▲	3,6▲	-0,3▼	0,6▲
Centro-Oeste	16,7▲	1,0▲	4,3▲	5,1▲
Mato Grosso do Sul	18,6▲	-1,6▼	4,1▲	6,4▲
Mato Grosso	18,6▲	-0,6▼	3,5▲	5,4▲
Goiás	13,4▲	3,4▲	2,3▲	3,7▲
Distrito Federal	9,1▲	-0,1▼	5,7▲	5,3▲

Fonte: Relatório - Banco do Brasil - Assessoramento Econômico – Pesquisas Econômicas Regionais - fevereiro de 2026.

Gráfico - PIB Total Brasil, Regiões e Estados em 2025



Fonte: Relatório - Banco do Brasil - Assessoramento Econômico – Pesquisas Econômicas Regionais - fevereiro de 2026.

A retração de 7,6% no PIB da Indústria do RN em 2025, conforme evidenciado nos dados apresentados, está diretamente associada ao desempenho negativo do segmento de petróleo e derivados, que possui elevada participação na estrutura industrial do estado. A

indústria potiguar é fortemente concentrada na atividade extrativa e no refino, de modo que oscilações na produção de petróleo e gás produzem impactos desproporcionais sobre o valor adicionado industrial.

Os dados indicam redução relevante na produção de barris, tanto em terra quanto no mar, o que comprometeu a cadeia de coque[12], derivados de petróleo e biocombustíveis. Como esse segmento responde por parcela significativa do PIB industrial estadual, sua contração foi suficiente para puxar o agregado da indústria para terreno negativo, mesmo diante de desempenhos pontualmente positivos em outros ramos, como confecção e alguns nichos da transformação.

A Resenha Regional do Banco do Brasil confirma que, no Nordeste, o Rio Grande do Norte apresentou retração expressiva na indústria em 2025, com destaque para a queda na produção de derivados de petróleo. O relatório também ressalta que a estrutura econômica regional permanece sensível ao ambiente de política monetária restritiva, o que limita investimentos e modera o dinamismo industrial, sobretudo em segmentos intensivos em capital.

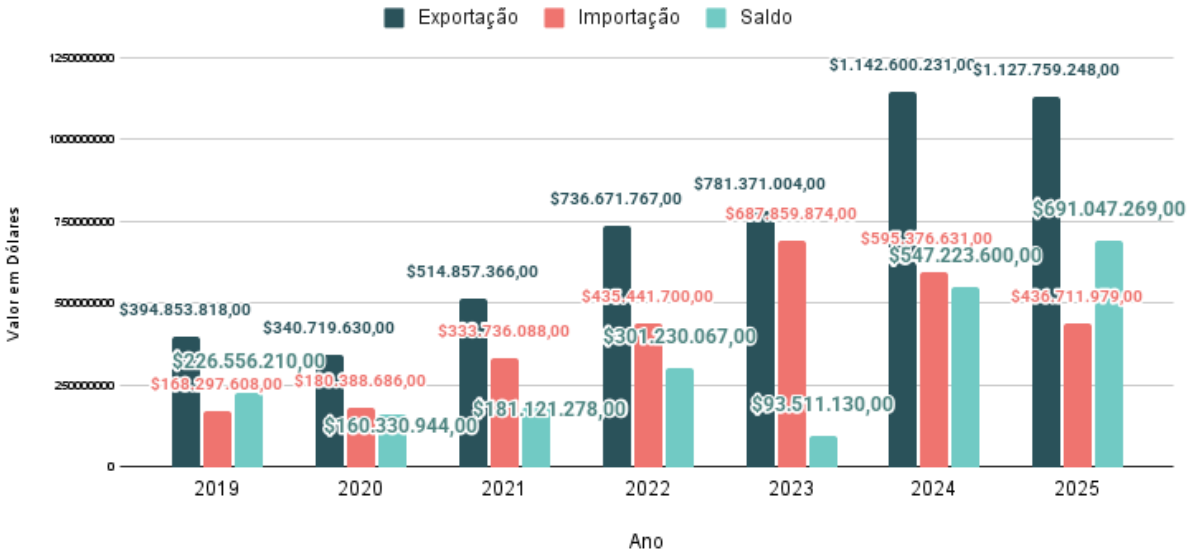
Somam-se a esse quadro os efeitos do ciclo de juros elevados observado ao longo de 2024 e 2025, que reduziu a capacidade própria de investimento, afetou a confiança empresarial e restringiu a expansão produtiva. Assim, a queda do PIB industrial do RN não decorre de retração homogênea de todos os segmentos, mas de um choque concentrado em seu principal vetor industrial, o setor energético, amplificado por um ambiente macroeconômico ainda restritivo.

BALANÇA COMERCIAL

O comércio exterior do Rio Grande do Norte apresentou um saldo superavitário ao longo de 2025 de **USD 691 milhões** de dólares; as exportações alcançaram o valor de **USD 1,1 bilhão** e as importações o valor de **USD 436 milhões**.

[12] Coque é um combustível sólido obtido a partir do aquecimento do carvão mineral ou de frações pesadas do petróleo em ambiente com pouco ou nenhum oxigênio, utilizado principalmente em processos industriais como a siderurgia e a produção de energia.

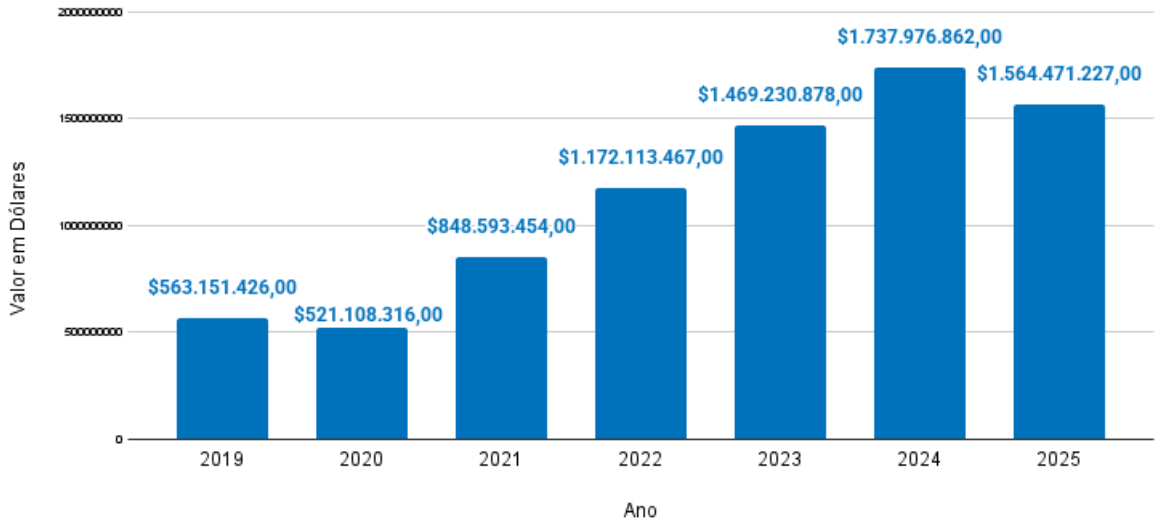
Gráfico - Balança Comercial do RN - Exportação, Importação e Saldo de 2019 a 2025 (USD)



Fonte: Comex Stat, acesso em 24/02/2026.

Outro indicador importante, a movimentação da balança comercial (exportações mais importações) registrou o valor de **USD 1,5 bilhão**, com uma leve queda de 1,3% com relação ao ano de 2024.

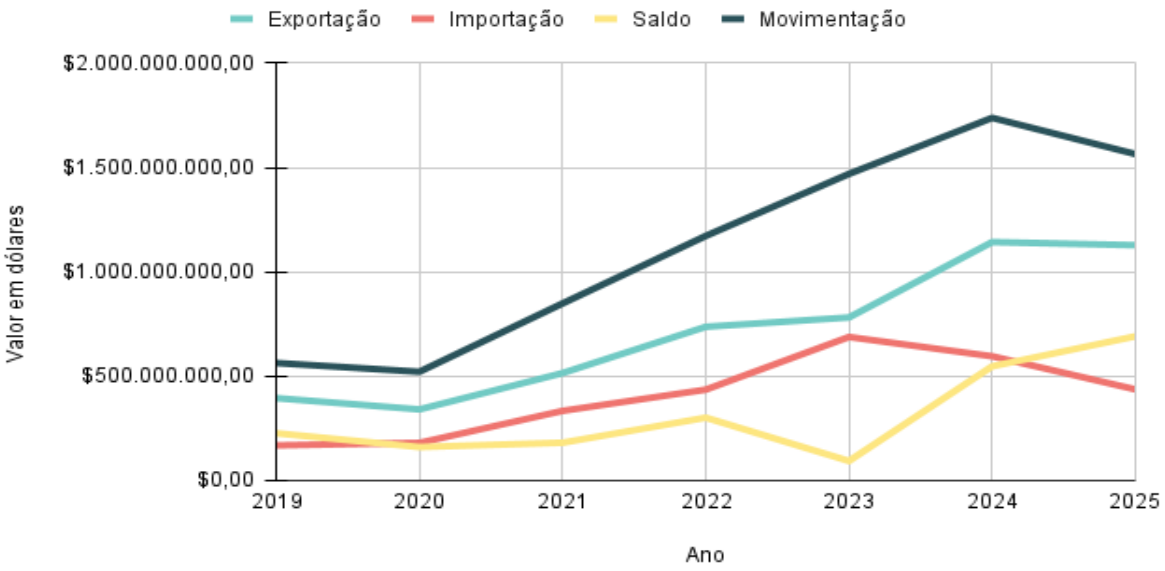
Gráfico - Balança Comercial do RN - Movimentação de 2019 a 2025 (USD)



Fonte: Comex Stat, acesso em 24/02/2026.

É possível observar o **crescimento nominal da Balança Comercial do RN de 2019 a 2025** por meio do gráfico abaixo, registrando o crescimento de **185,61%** nas exportações, **159,49%** nas importações, **205,02%** no saldo e **177,81%** na movimentação.

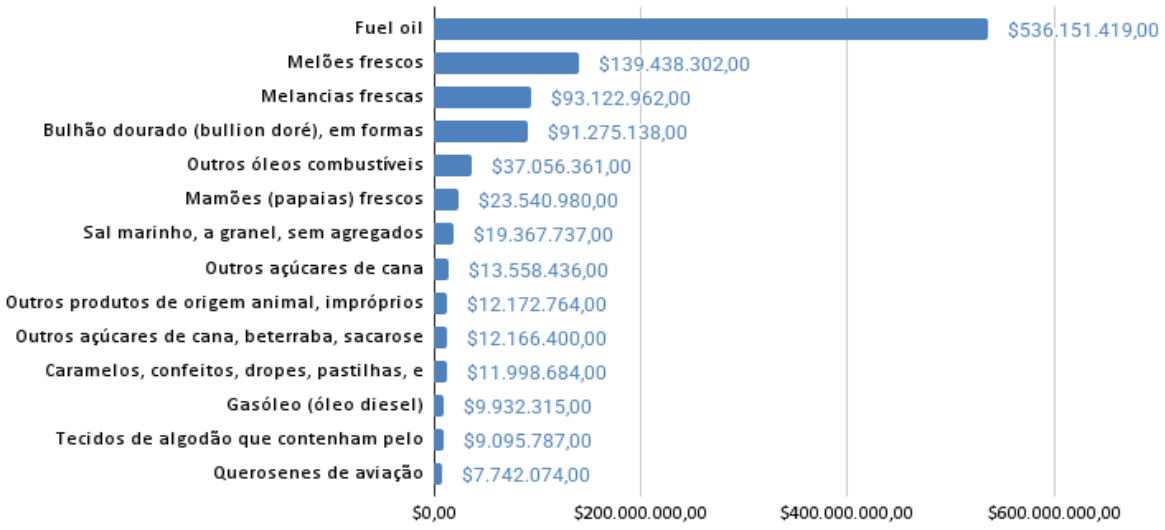
Gráfico - Crescimento nominal da Balança Comercial do RN de 2019 a 2025



Fonte: Comex Stat, acesso em 24/02/2026.

Os principais produtos exportados em 2025 foram Óleos combustíveis (USD 536 milhões), Melões (USD 139 milhões), Melancias (USD 93 milhões), Bulhão Dourado[13] (USD 91 milhões) e outros óleos combustíveis (USD 37 milhões), conforme mostrado no gráfico abaixo.

Gráfico - 14 produtos mais exportados em 2025 (Valor FOB[14] - em milhões de dólares)



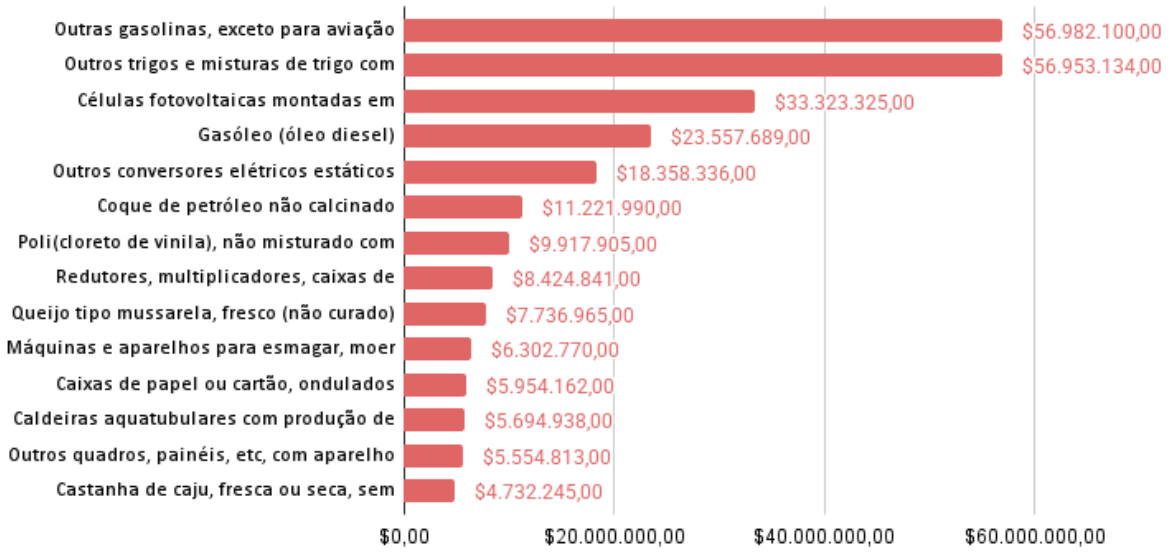
Fonte: Comex Stat, acesso em 24/02/2026.

[13] O bulhão dourado (bullion doré) refere-se ao ouro bruto, fundido, mas não refinado, com alto teor de pureza, frequentemente comercializado em barras de 1 kg (NCM 7108.12.10). É considerado um ativo físico de metais preciosos para uso não monetário, com destaque no mercado de exploração e investimentos auríferos.

[14] FOB (Free On Board) pode ser traduzido em português para “Livre A Bordo”. Trata-se do frete em que o comprador assume todos os riscos e custos com o transporte da mercadoria. A responsabilidade do vendedor termina quando a mercadoria é despachada.

Quanto às **importações**, destacam-se na liderança os Outras gasolinas (USD 56 milhões), Outros trigos e misturas de trigo (USD 56 milhões), Células Fotovoltaicas (USD 33 milhões), Óleo diesel (USD 23 milhões) e Outros conversores elétricos (USD 18 milhões).

Gráfico - 14 produtos mais importados em 2025 (Valor FOB[15] - em milhões de dólares)

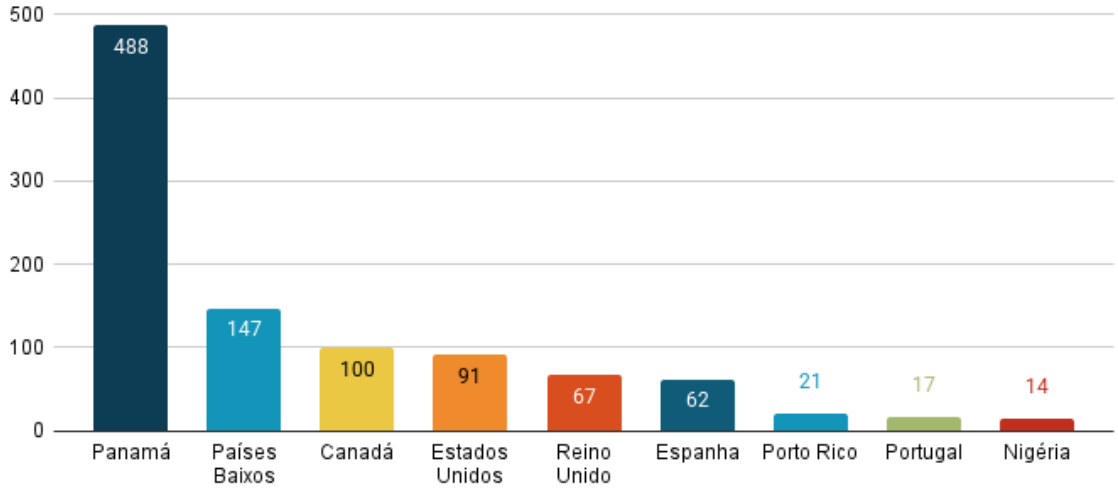


Fonte: Comex Stat, acesso em 24/02/2026.

Em 2025, as **exportações** do Rio Grande do Norte se destacaram pela diversidade da pauta exportadora e pelo amplo alcance geográfico do comércio exterior. Os países que mais se destacaram foram o Panamá que despontou em 1º lugar com USD 488 milhões, seguido de Países Baixos com USD 147 milhões, Canadá com USD 100 milhões, Estados Unidos com USD 91 milhões e Reino Unido com USD 67 milhões.

[15] FOB (Free On Board) pode ser traduzido em português para “Livre a Bordo”. Trata-se do frete em que o comprador assume todos os riscos e custos com o transporte da mercadoria. A responsabilidade do vendedor termina quando a mercadoria é despachada.

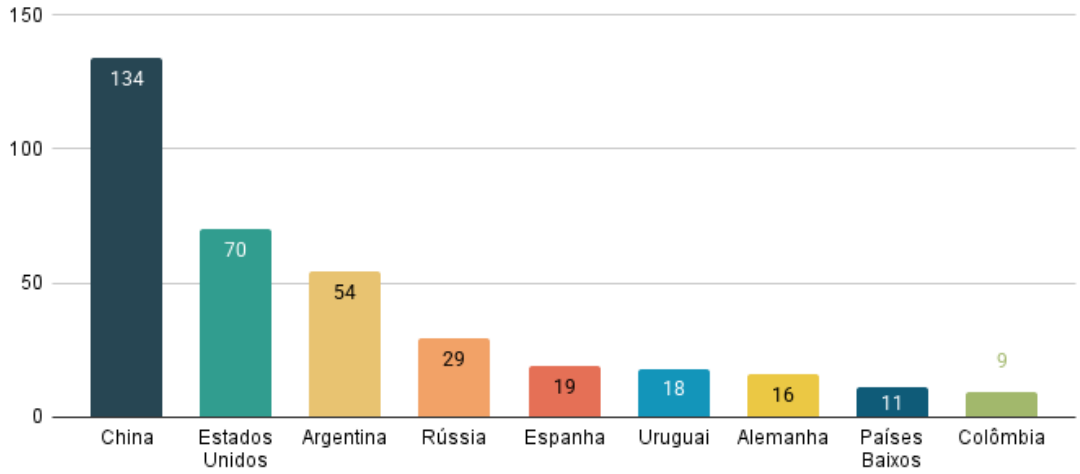
Gráfico - Principais destinos das Exportações em 2025 (em milhões de dólares)



Fonte: Comex Stat, acesso em 24/02/2026.

Quando observamos os **principais fornecedores** de produtos para o RN, a China desponta como grande líder, sendo responsável por USD 134 milhões, seguido dos Estados Unidos com USD 70 milhões, Argentina com USD 54 milhões, Rússia com USD 29 milhões e Espanha com USD 19 milhões.

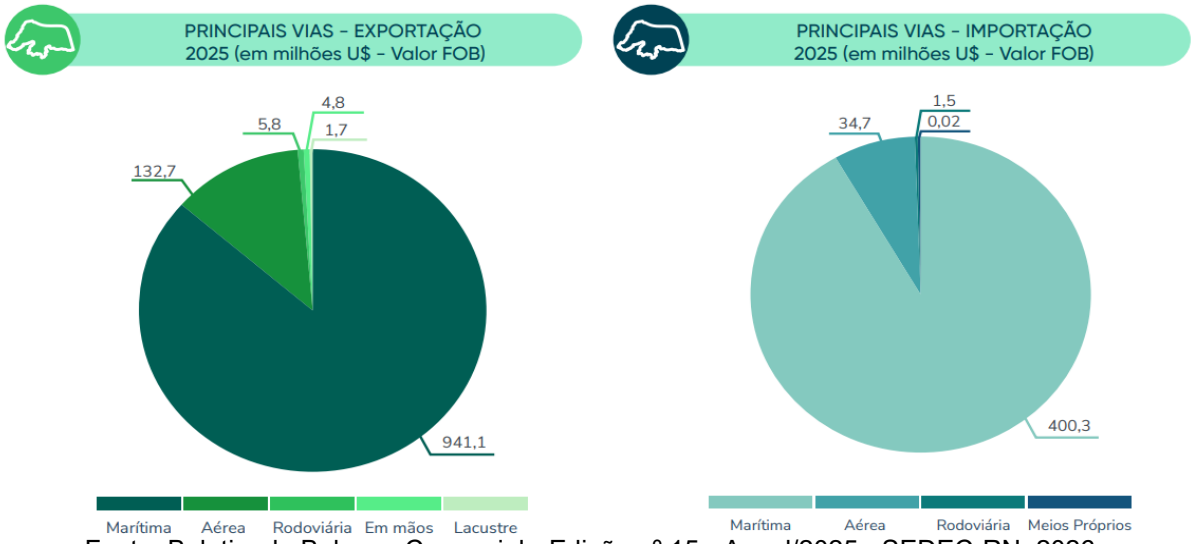
Gráfico - Principais origens das Importações em 2025 (em milhões de dólares)



Fonte: Comex Stat, acesso em 24/02/2026.

No que se refere às principais **vias utilizadas para exportação e importação**, observa-se predominância do modal marítimo, que ocupa a primeira posição. Em seguida, destaca-se o modal aéreo, enquanto o transporte rodoviário aparece em terceiro lugar, conforme evidenciado no gráfico a seguir.

Gráfico - Principais vias de exportação e importação em 2025

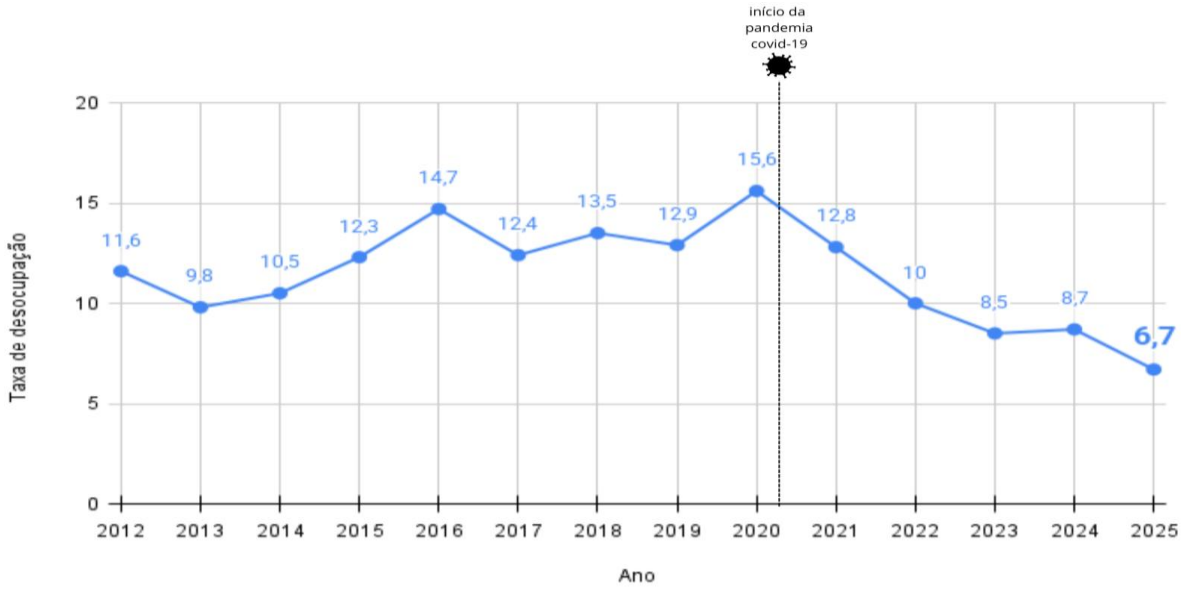


Fonte: Boletim da Balança Comercial - Edição nº 15 - Anual/2025 - SEDEC-RN, 2026.

EMPREGABILIDADE

O Rio Grande do Norte registrou, em 2025, **a menor taxa de desocupação já apurada na série histórica iniciada em 2012, atingindo 6,7%**. O resultado consolida uma trajetória consistente de queda observada após o pico de 15,6% em 2020, período marcado pelo início da pandemia da Covid-19. Desde então, o indicador vem recuando de forma gradual, passando por 12,8% em 2021, 10,0% em 2022, 8,5% em 2023 e 8,7% em 2024, até alcançar o menor patamar da série em 2025.

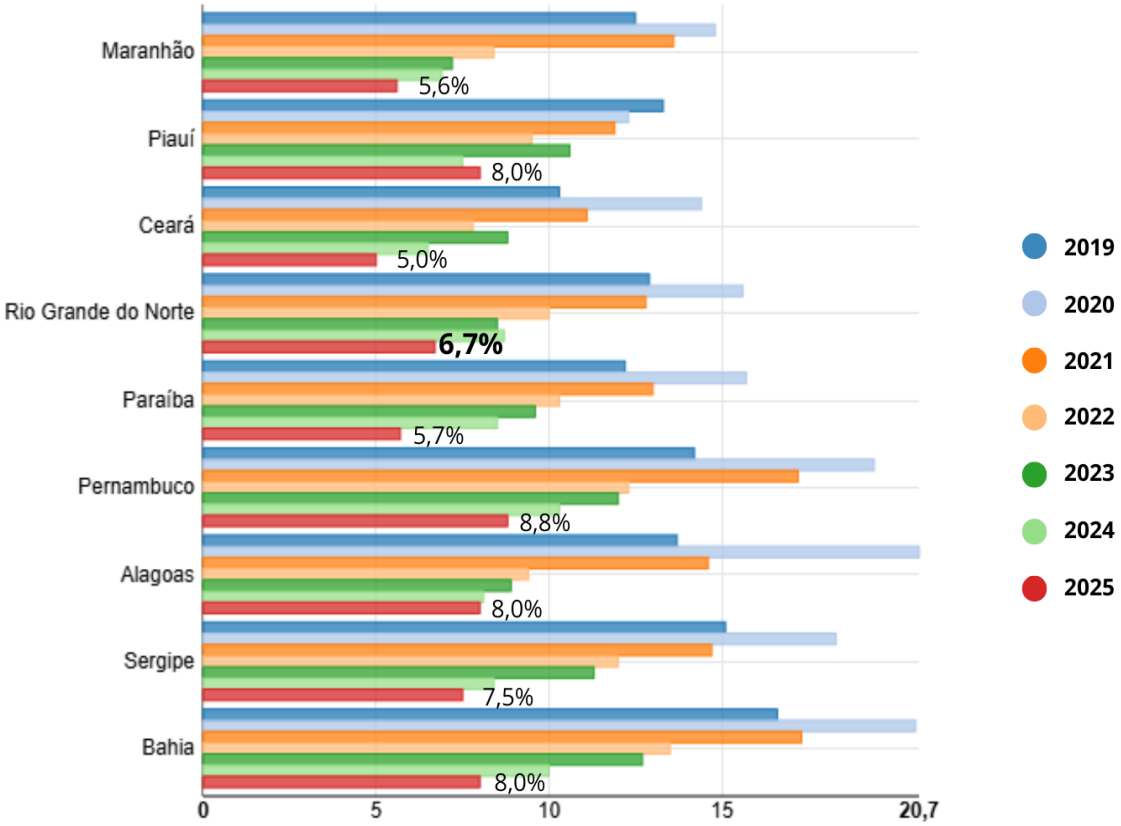
Gráfico - Evolução da taxa de desocupação de 2012 a 2025



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral, 2026.

No contexto regional, o desempenho potiguar também se destaca. Em comparativo no período de 2019 a 2025, o RN figura entre as **menores taxas de desocupação da região Nordeste em 2025**, abaixo de estados como Pernambuco (8,8%), Bahia (8,0%), Alagoas (8,0%) e Sergipe (7,5%). O resultado reforça a melhora estrutural do mercado de trabalho estadual, tanto na perspectiva histórica quanto na comparação regional recente.

Gráfico - Evolução da taxa de desocupação de 2019 a 2025 no Nordeste



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral, 2026.

O comportamento mensal do saldo de empregos em 2025 demonstra trajetória marcada por oscilações ao longo do ano. Após resultado negativo em janeiro (-357) e março (-1.909), o estado registrou recuperação consistente entre abril e setembro, com destaque para agosto, que apresentou o melhor desempenho do ano (5.109). O segundo semestre manteve saldo positivo até novembro, embora em ritmo mais moderado. Em dezembro, contudo, houve retração expressiva (-5.306), movimento típico de ajuste sazonal no encerramento do exercício.

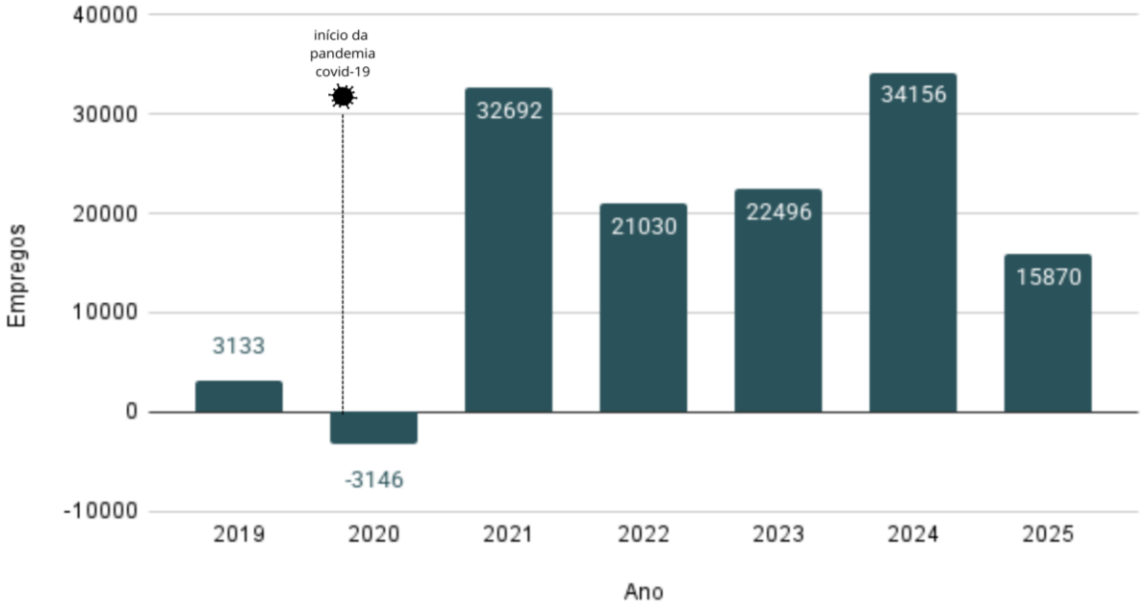
Evolução do saldo de empregos por mês em 2025



Fonte: Boletim de Empregabilidade Edição nº 15 - Ano 2025 - SEDEC-RN.

Na perspectiva histórica, a evolução do saldo anual de empregos no RN evidencia forte recuperação após o impacto da pandemia em 2020 (-3.146). O estado registrou crescimento robusto em 2021 (32.692), seguido por saldos positivos em 2022 (21.030) e 2023 (22.496). Em 2024, houve novo avanço, alcançando 34.156, o maior resultado da série recente. **Em 2025, o saldo foi de 15.870 empregos**, mantendo o campo positivo.

Evolução do saldo de empregos no RN de 2019 a 2025



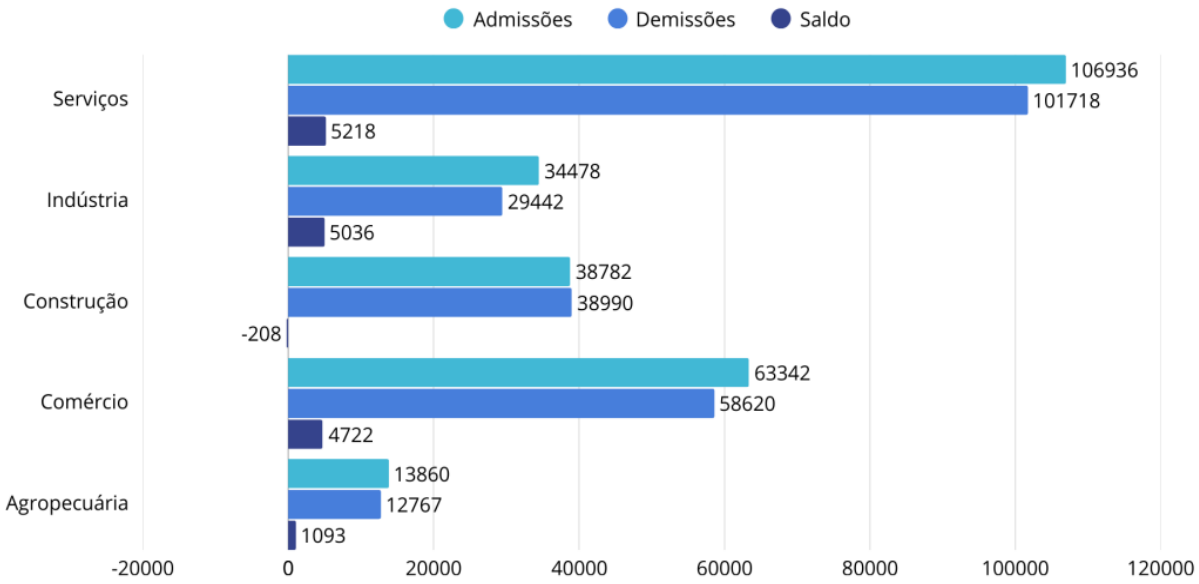
Fonte: Novo CAGED acessado em 24/02/2026.

A distribuição dos empregos por atividade econômica evidencia uma estrutura diversificada do mercado de trabalho, com geração total de **15.870 postos** no período analisado. O setor de **Serviços** lidera a criação de vagas, com saldo de **5.218** empregos, respondendo por aproximadamente um terço do total gerado no estado.

A **Indústria** aparece em seguida, com **5.036** empregos, mantendo contribuição bastante próxima à do setor de serviços e demonstrando relevância significativa na dinâmica produtiva estadual. O **Comércio** ocupa a terceira posição, com saldo de **4.722** vagas, reforçando o papel do varejo e do atacado na sustentação da atividade econômica.

A **Agropecuária** registrou **1.093** empregos, reafirmando a importância do setor primário na composição do mercado de trabalho potiguar. Por outro lado, a **Construção** apresentou saldo negativo de **208** vagas, enquanto a categoria “Não Identificado” somou 9 postos.

Gráfico - Saldo de Empregos por Atividade Econômica em 2025



Fonte: Boletim de Empregabilidade Edição nº 15 - Ano 2025 - SEDEC-RN.
Nota: Foram registrados 9 saldos sem identificação do agrupamento.

Os dados indicam que **a geração de empregos no estado não está concentrada em um único segmento, mas distribuída principalmente entre Serviços, Indústria e Comércio**, que, juntos, responderam pela quase totalidade do saldo positivo no período.

O panorama do mercado de trabalho demonstra geração de empregos distribuída entre os principais setores da economia. O setor de Serviços liderou o saldo, com destaque para administração pública, educação e saúde, além de alojamento e alimentação. A Indústria apresentou resultado robusto, impulsionada principalmente pelas atividades de água, esgoto e gestão de resíduos, seguida pela Indústria de transformação.

No Comércio, o crescimento foi puxado sobretudo pelo varejo, com contribuição também do atacado e da reparação de veículos. Já na Agropecuária, o saldo positivo concentrou-se nas atividades de agricultura, pecuária e serviços relacionados, com participações menores de pesca e produção florestal.

Tabela - Panorama dos empregos nos Serviços em 2025

Grande Grupamento	Admitidos	Desligados	Saldo	Tempo de Emprego (Desligados)	Estoque Mensal	Vr. Relativa
Serviços	**106.936**	**101.718**	**5.218**	**25,3**	**257.744**	**2,07%**
Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	**19.041**	**16.261**	**2.780**	**32,0**	**70.310**	**4,12%**
Alojamento e alimentação	**18.491**	**16.436**	**2.055**	**16,1**	**33.927**	**6,45%**
Informação, comunicação e atividades financeiras, imoboliárias, profissionais e administrativas	**58.896**	**59.437**	**-541**	**25,5**	**123.273**	**-0,44%**
Outros serviços	**5.208**	**4.603**	**605**	**26,1**	**14.946**	**4,22%**
Serviços domésticos	**52**	**69**	**-17**	**60,5**	**121**	**-12,32%**
Transporte, armazenagem e correio	**5.248**	**4.912**	**336**	**29,4**	**15.167**	**2,27%**
Total	**106.936**	**101.718**	**5.218**	**25,3**	**257.744**	**2,07%**

Fonte: Novo CAGED acessado em 24/02/2026.

Tabela - Panorama dos empregos na Indústria em 2025

Grande Grupamento	Admitidos	Desligados	Saldo	Tempo de Emprego (Desligados)	Estoque Mensal	Vr. Relativa
Indústria	**34.478**	**29.442**	**5.036**	**25,7**	**90.482**	**5,89%**
Indústria geral	**34.478**	**29.442**	**5.036**	**25,7**	**90.482**	**5,89%**
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	4.626	1.517	3.109	38,4	11.402	37,49%
Eletricidade e Gás	169	136	33	102,4	1.599	2,11%
Indústrias de Transformação	26.557	24.881	1.676	24,6	66.431	2,59%
Indústrias Extrativas	3.126	2.908	218	24,5	11.050	2,01%
Total	**34.478**	**29.442**	**5.036**	**25,7**	**90.482**	**5,89%**

Fonte: Novo CAGED acessado em 24/02/2026.

Tabela - Panorama dos empregos no Comércio em 2025

Grande Grupamento	Admitidos	Desligados	Saldo	Tempo de Emprego (Desligados)	Estoque Mensal	Vr. Relativa
Comércio	**63.342**	**58.620**	**4.722**	**22,9**	**139.945**	**3,49%**
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	**63.342**	**58.620**	**4.722**	**22,9**	**139.945**	**3,49%**
Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	**63.342**	**58.620**	**4.722**	**22,9**	**139.945**	**3,49%**
Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	5.694	5.100	594	24,7	14.111	4,39%
Comércio por Atacado, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	12.739	12.081	658	23,5	26.928	2,50%
Comércio Varejista	44.909	41.439	3.470	22,5	98.906	3,64%
Total	**63.342**	**58.620**	**4.722**	**22,9**	**139.945**	**3,49%**

Fonte: Novo CAGED acessado em 24/02/2026.

Tabela - Panorama dos empregos na Agropecuária em 2025

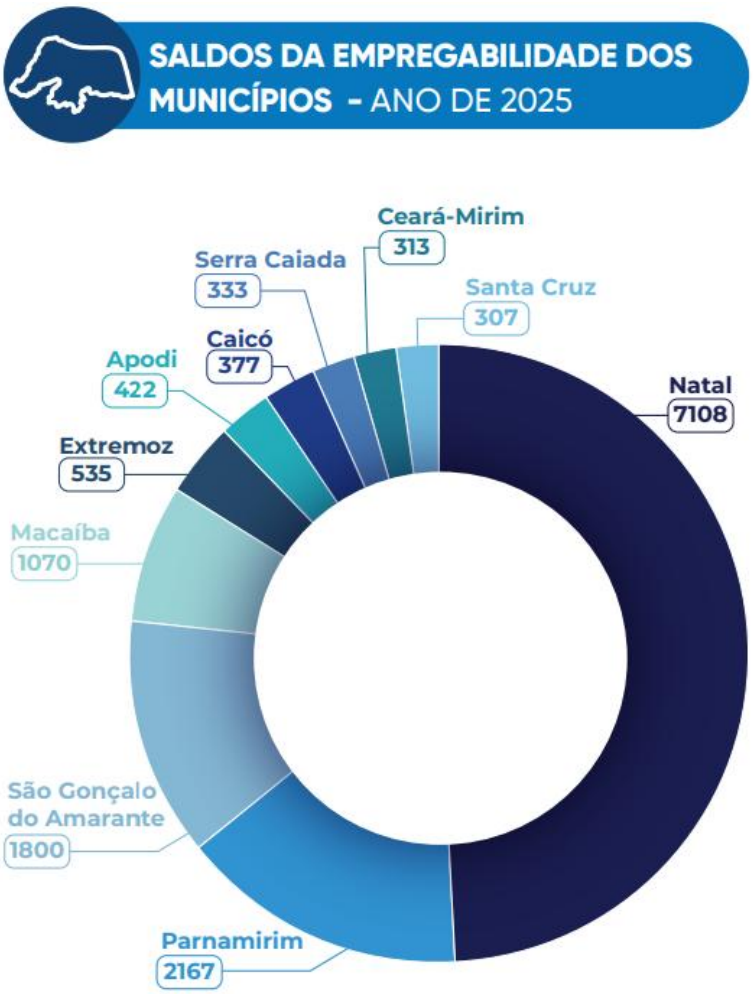
Grande Grupamento	Admitidos	Desligados	Saldo	Tempo de Emprego (Desligados)	Estoque Mensal	Vr. Relativa
Agropecuária	**13.860**	**12.767**	**1.093**	**13,8**	**21.318**	**5,40%**
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	**13.860**	**12.767**	**1.093**	**13,8**	**21.318**	**5,40%**
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	**13.860**	**12.767**	**1.093**	**13,8**	**21.318**	**5,40%**
Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados	12.943	11.882	1.061	12,8	17.923	6,29%
Pesca e Aquicultura	860	842	18	26,2	3.252	0,56%
Produção Florestal	57	43	14	28,8	143	10,85%
Total	**13.860**	**12.767**	**1.093**	**13,8**	**21.318**	**5,40%**

Fonte: Novo CAGED acessado em 24/02/2026.

De forma geral, os dados revelam uma geração de empregos relativamente equilibrada entre Serviços, Indústria e Comércio, com a Agropecuária complementando o resultado positivo no período.

O saldo de empregos por município evidencia forte concentração na Região Metropolitana. Natal lidera com ampla vantagem, registrando 7.108 postos, seguida por Parnamirim (2.167), São Gonçalo do Amarante (1.800) e Macaíba (1.070).

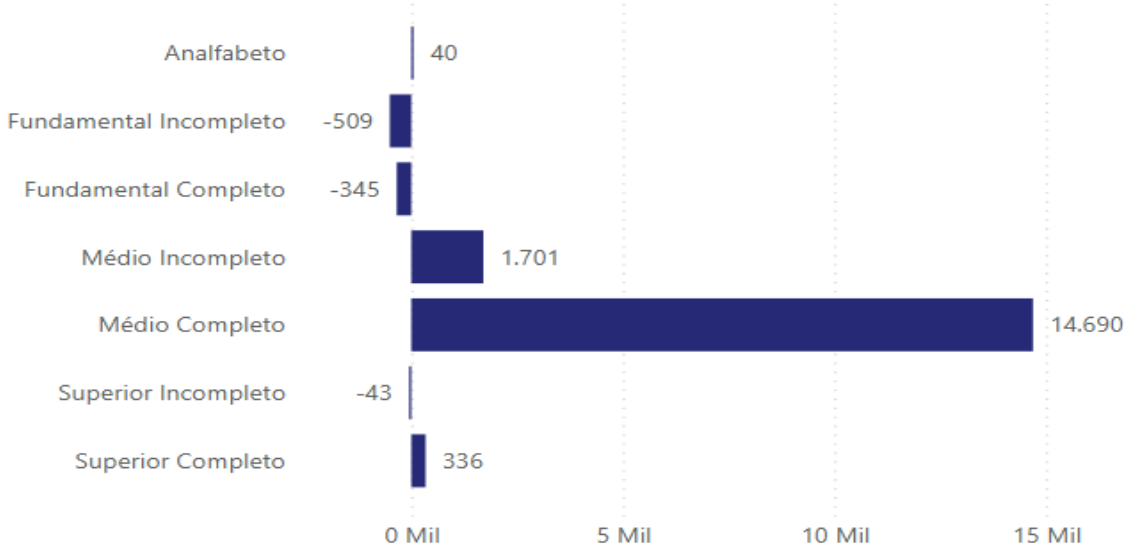
Na sequência, aparecem Extremoz (535), Apodi (422), Caicó (377), Serra Caiada (333), Ceará-Mirim (313) e Santa Cruz (307). O conjunto dos dados demonstra que a maior parte da geração de empregos está concentrada na capital e em municípios do entorno metropolitano, embora cidades do interior também apresentem contribuição relevante no saldo positivo do período.



Fonte: Boletim de Empregabilidade Edição nº 15 - Ano 2025 - SEDEC-RN.

Os dados por grau de instrução indicam que a geração de empregos em 2025 concentrou-se fortemente entre trabalhadores com Ensino Médio Completo, responsáveis por 14.690 vagas do saldo total. Também houve resultado positivo para quem possui Ensino Médio Incompleto (1.701) e Ensino Superior Completo (336). Por outro lado, os níveis de Fundamental Incompleto (-509) e Fundamental Completo (-345) registraram retração, sugerindo **maior exigência de qualificação formal** no mercado de trabalho.

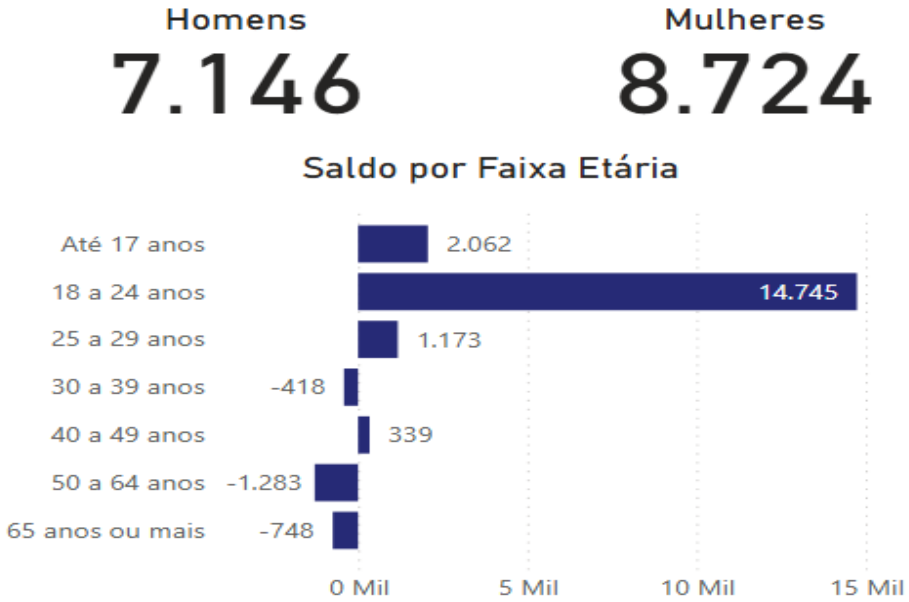
Gráfico - Saldo de Empregos por Grau de Instrução em 2025



Fonte: Novo CAGED acessado em 24/02/2026.

Quanto à faixa etária, o saldo foi puxado principalmente pelos **jovens de 18 a 24 anos**, com 14.745 vagas, evidenciando forte inserção desse grupo no mercado. Também houve crescimento na faixa até 17 anos (2.062) e 25 a 29 anos (1.173). Em contrapartida, as faixas de 30 a 39 anos (-418), 50 a 64 anos (-1.283) e 65 anos ou mais (-748) apresentaram saldo negativo. No recorte por sexo, as mulheres registraram saldo superior (8.724) ao dos homens (7.146), indicando **maior participação feminina na geração líquida de empregos no período**.

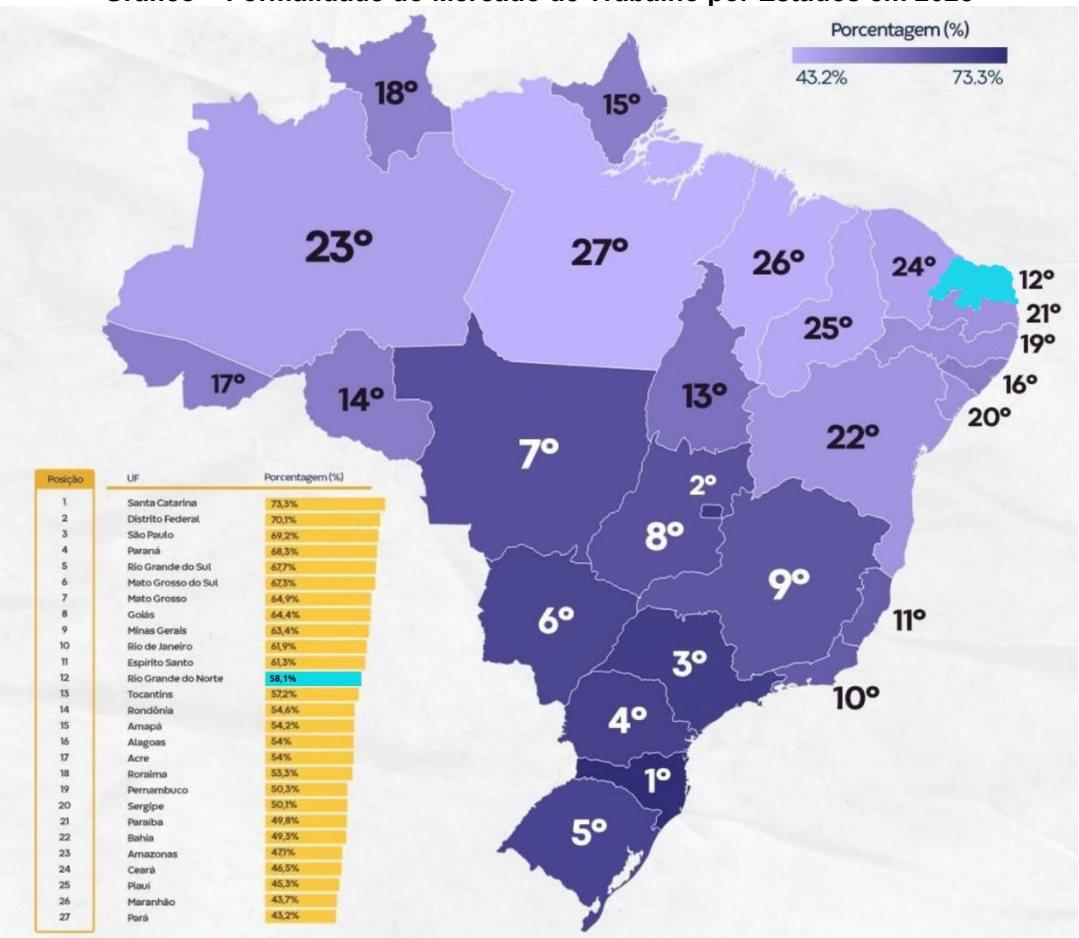
Gráfico - Saldo de Empregos por Faixa Etária em 2025



Fonte: Novo CAGED acessado em 24/02/2026.

Outro relevante indicador é o da Formalidade do Mercado de Trabalho aferindo a proporção de ocupados formais em relação ao total de ocupados de 14 anos ou mais de idade. Nesse indicador o Rio Grande do Norte se posiciona como o **melhor estado do Norte-Nordeste, na 12ª posição Nacional.**

Gráfico – Formalidade do Mercado de Trabalho por Estados em 2025



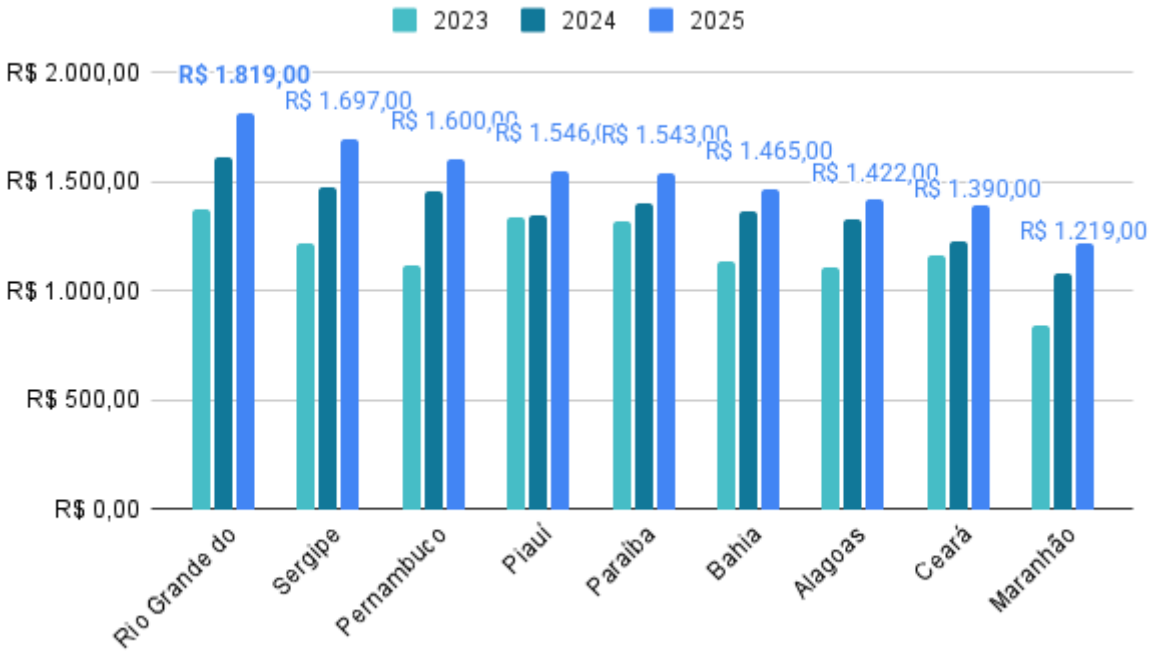
Posição	UF	Porcentagem (%)
1	Santa Catarina	73,3%
2	Distrito Federal	70,1%
3	São Paulo	69,2%
4	Paraná	68,3%
5	Rio Grande do Sul	67,7%
6	Mato Grosso do Sul	67,3%
7	Mato Grosso	64,9%
8	Goiás	64,4%
9	Minas Gerais	63,4%
10	Rio de Janeiro	61,9%
11	Espírito Santo	61,3%
12	Rio Grande do Norte	58,1%
13	Tocantins	57,2%
14	Rondônia	54,6%
15	Amapá	54,2%
16	Alagoas	54%
17	Acre	54%
18	Roraima	53,3%
19	Pernambuco	50,3%
20	Sergipe	50,1%
21	Paraíba	49,8%
22	Bahia	49,3%
23	Amazonas	47,1%
24	Ceará	46,5%
25	Piauí	45,3%
26	Maranhão	43,7%
27	Pará	43,2%

Fonte: IBGE e Ranking Centro de Liderança Pública - CLP, 2025.

RENDA DOMICILIAR PER CAPITA MENSAL

Em 2025, o Rio Grande do Norte registrou um **crescimento de 12,56% na renda domiciliar *per capita* mensal**, passando de R$ 1.616,00 em 2023 para R$ 1.819,00. Esse avanço consolidou o estado na **liderança do Nordeste nesse indicador,** conforme ilustrado no gráfico abaixo:

Gráfico - Evolução da renda domiciliar *per capita* mensal da região Nordeste (2023-2025)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua - 2025.

Adicionalmente, a tabela a seguir evidencia que o Rio Grande do Norte mantém a liderança nesse indicador desde 2019. Registra-se que a análise considera exclusivamente o período compreendido entre 2019 e o exercício mais recente avaliado, não tendo sido examinados dados anteriores a esse recorte temporal.

Tabela - Evolução da renda domiciliar *per capita* mensal da região Nordeste (2019-2025)

UF	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Rio Grande do Norte	**1.056,59**	**1.077,00**	**1.109,00**	**1.267,00**	**1.373,00**	**1.616,00**	**1.819,00**
Sergipe	979,78	1.028,00	929,00	1.187,00	1.218,00	1.473,00	1.697,00
Pernambuco	970,11	897,00	829,00	1.010,00	1.113,00	1.453,00	1.600,00
Piauí	826,81	859,00	837,00	1.110,00	1.342,00	1.350,00	1.546,00
Paraíba	928,86	892,00	876,00	1.096,00	1.320,00	1.401,00	1.543,00
Bahia	912,81	965,00	843,00	1.010,00	1.139,00	1.366,00	1.465,00
Alagoas	730,86	796,00	777,00	935,00	1.110,00	1.331,00	1.422,00
Ceará	942,36	1.028,00	881,00	1.050,00	1.166,00	1.225,00	1.390,00
Maranhão	635,59	676,00	635,00	814,00	845,00	1.077,00	1.219,00

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua - 2025.

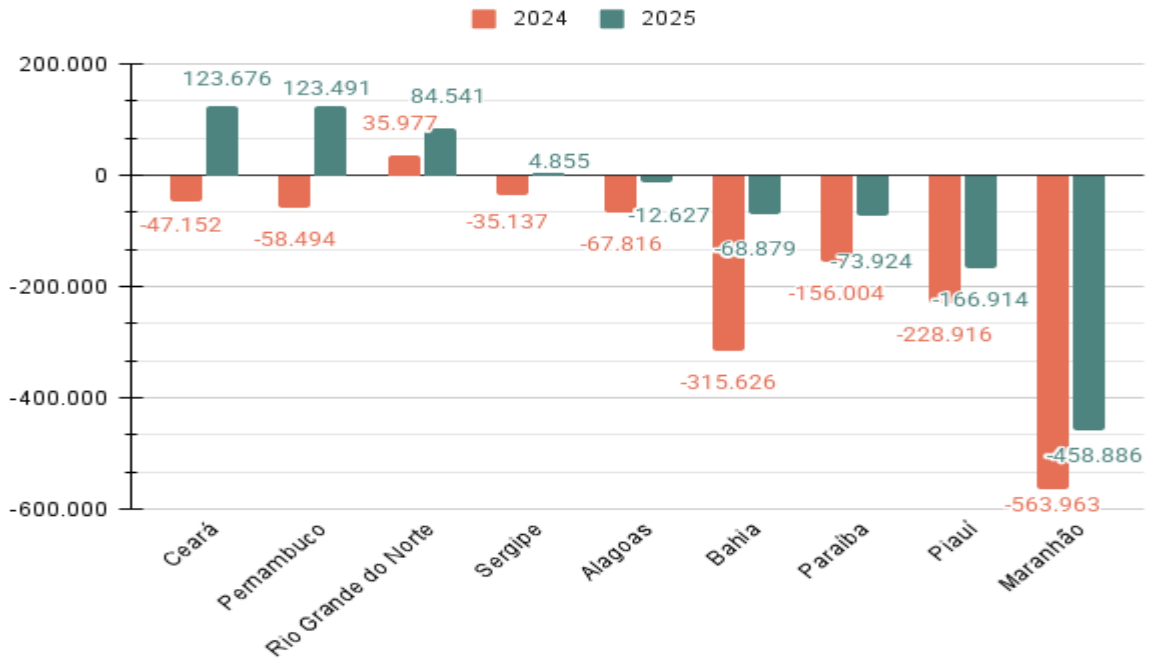
BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA X EMPREGOS COM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA

Em 2024, o Rio Grande do Norte era o único estado da região a apresentar saldo positivo nessa relação, com 35.977, evidenciando que o número de empregos com carteira superava o de beneficiários do programa. **Em 2025, o estado ampliou de forma expressiva esse resultado, alcançando 84.541, consolidando-se como referência regional nesse indicador**.

Além disso, observa-se avanço significativo em outros estados. Ceará (123.676), Pernambuco (123.491) e Sergipe (4.855) reverteram o quadro negativo registrado em 2024 e passaram a apresentar saldo positivo em 2025. Ainda assim, parte da região Nordeste permanece com resultado negativo, como Bahia, Paraíba, Piauí, Alagoas e Maranhão, embora alguns tenham reduzido a magnitude do déficit.

O movimento geral indica melhora no desempenho do mercado formal de trabalho em parte do Nordeste, com ampliação do número de vínculos formais em relação ao contingente de beneficiários do programa de transferência de renda.

Gráfico - Empregos absolutos com Carteira menos Beneficiários do Bolsa Família



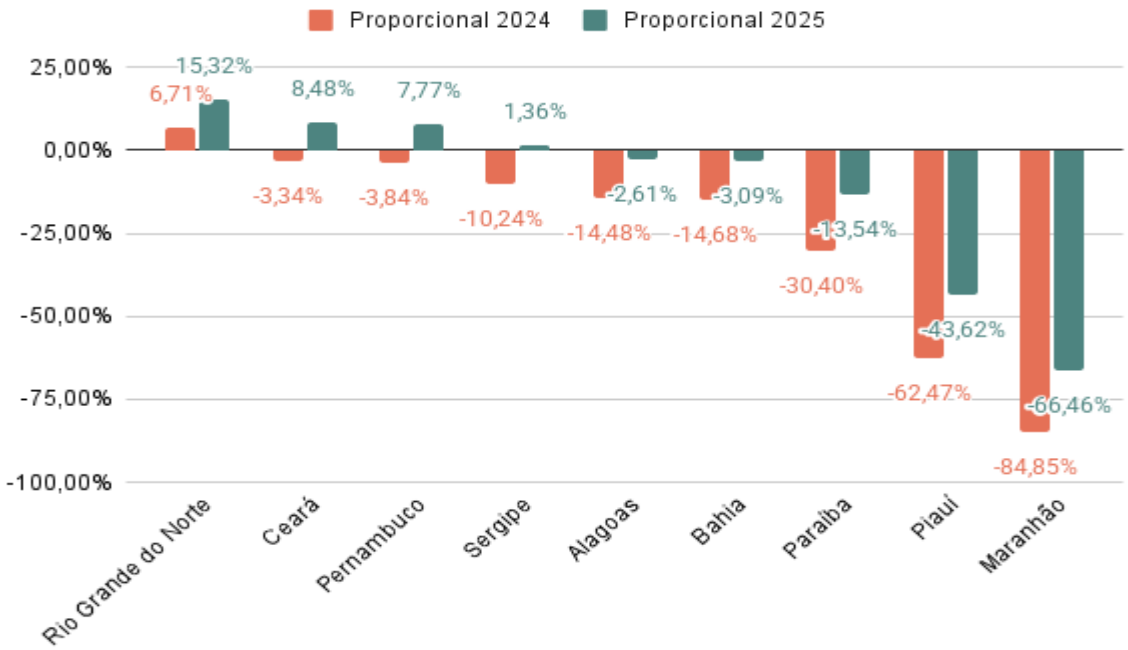
Fonte: Novo CAGED (dados de outubro/2024 e dezembro/2025) e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (dados de outubro/2024 e dezembro/2025).

Quando o indicador é analisado de forma proporcional, isto é, considerando a diferença entre empregos formais e beneficiários do Bolsa Família em relação ao total de empregos de cada estado, a leitura se altera significativamente.

Embora, em termos absolutos, estados maiores apresentem números mais elevados, **o recorte proporcional revela a intensidade do resultado dentro da própria estrutura do mercado de trabalho estadual**. Nesse critério, **o Rio Grande do Norte se destaca como o melhor desempenho do Nordeste em 2025**, repetindo a liderança observada em 2024.

Isso demonstra que, **proporcionalmente ao seu estoque de empregos formais, o RN apresenta a maior vantagem relativa entre vínculos com carteira assinada e beneficiários do programa**, evidenciando um desempenho mais robusto quando ajustado ao tamanho da sua base ocupacional.

Gráfico - Empregos proporcionais com Carteira menos Beneficiários do Bolsa Família

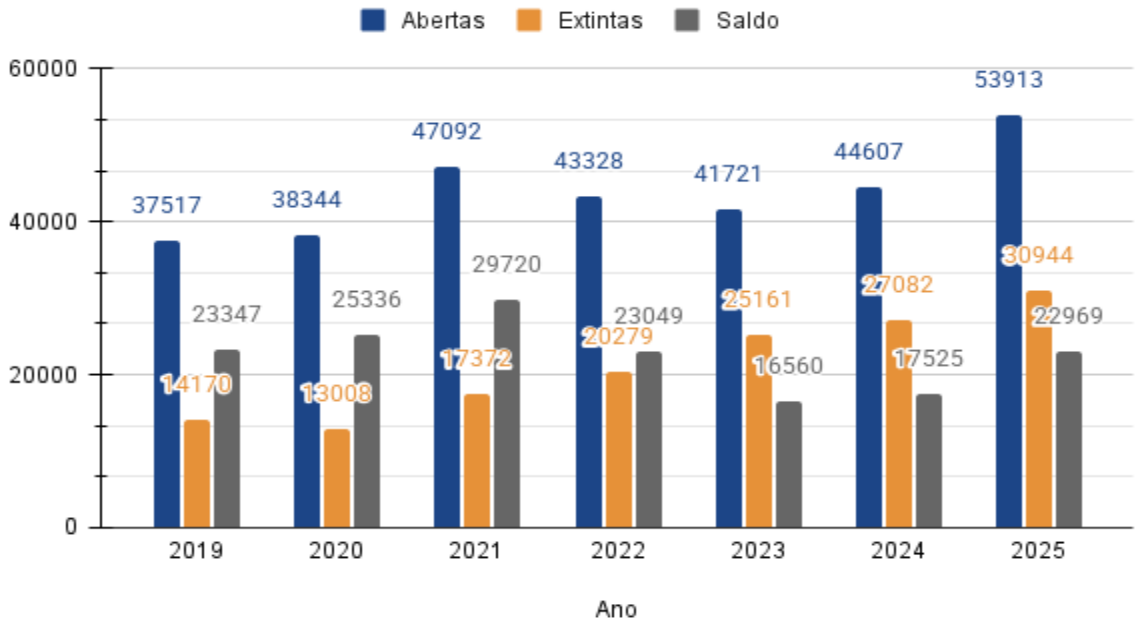


Fonte: Novo CAGED (dados de outubro/2024 e dezembro/2025) e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (dados de outubro/2024 e dezembro/2025).

DINÂMICA EMPRESARIAL

A formalização de negócios no Brasil é influenciada pelas oscilações da economia internacional e nacional, cujos reflexos repercutem nas economias estaduais, além das características estruturais próprias de cada Unidade da Federação. Nesse contexto, o gráfico a seguir apresenta a **evolução do registro de empresas no Rio Grande do Norte** no período de 2019 a 2025, evidenciando a dinâmica da formalização empresarial no estado ao longo dos últimos anos.

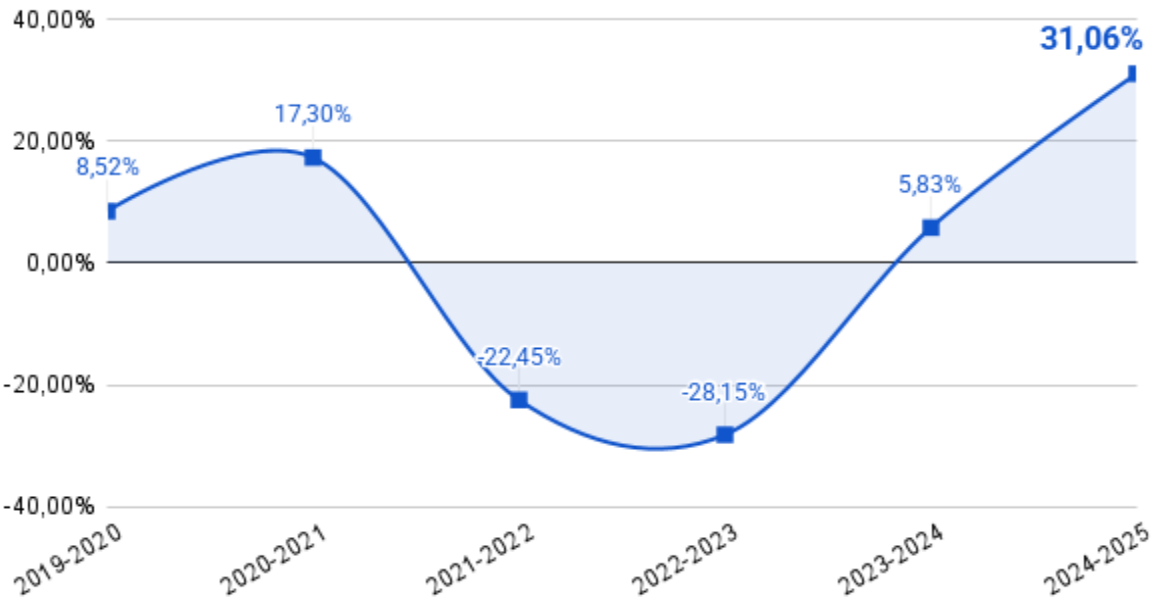
Gráfico - Panorama das empresas abertas, extintas e saldo entre 2019 e 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEDEC - 02510035.004287/2025-63 - exercício 2025.

No período analisado, foram registradas 53.913 aberturas de empresas no estado, enquanto 30.944 empresas encerraram suas atividades. Como resultado, observou-se **saldo positivo de 22.969 novos empreendimentos** no Estado. Destaca-se ainda que, em 2025, foi registrada a maior variação positiva em relação ao ano anterior desde 2019, com **aumento de 31,06% no saldo de empresas**, evidenciando dinamismo na formalização e na expansão do ambiente empresarial no período recente.

Gráfico - Variação do saldo de empresas entre 2019 e 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEDEC - 02510035.004287/2025-63 - exercício 2025.

PETRÓLEO E GÁS

O Rio Grande do Norte se destaca como o **maior produtor de petróleo do Nordeste** e **4º maior do país** representando 0,83% da produção nacional, atrás de São Paulo (4,89%), Espírito Santo (5,12%) e Rio de Janeiro (87,80%). Entre 2024 e 2025, a produção terrestre de petróleo apresentou leve queda de 1,67%, passando de 10.805.494 para 10.625.202 barris, indicando relativa estabilidade da atividade onshore. Já a produção de gás natural recuou 3,75%, de 383.978 para 369.586 Mm³, evidenciando redução mais acentuada nesse segmento. De modo geral, o declínio é compatível com o processo de maturação dos campos e possíveis ajustes operacionais ou regulatórios ao longo do período.

Gráfico - Produção de Petróleo e Gás em Terra 2024-2025



Fonte: Boletim Petróleo e Gás - Ano 2025 - SEDEC-RN.

Atualmente, oito produtoras independentes atuam no segmento onshore do Rio Grande do Norte. A Brava Energias (ex-3R Petroleum) lidera com cerca de 67% da produção de petróleo, seguida pela PetroRecôncavo (20,34%) e pela Potiguar E&P (10,59%). Juntas, essas três empresas concentram aproximadamente 98% da produção, evidenciando forte concentração do mercado, enquanto as demais operadoras possuem participações residuais.

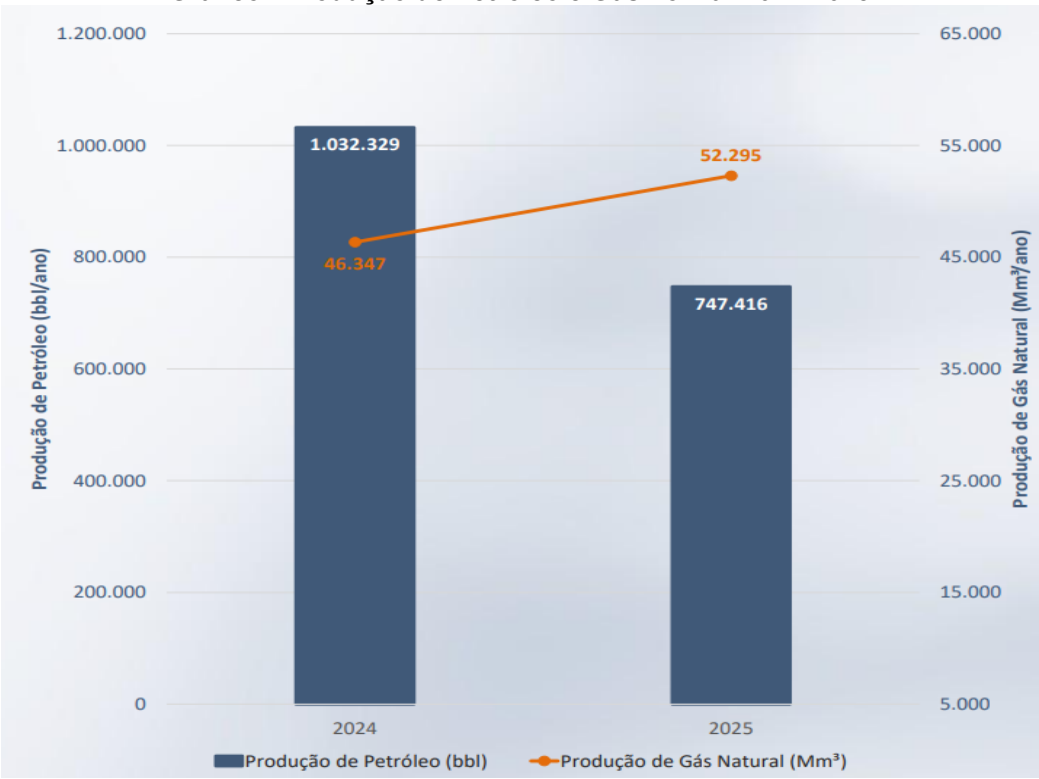
Quadro - Operadores na Produção de Petróleo em Terra em 2025

OPERADOR	PRODUÇÃO DE PETRÓLEO (bbl/ano)
3R PETROLEUM	7.130.065
PETRORECÔNCAVO	2.161.348
POTIGUAR E&P S.A.	1.124.864
MANDACARU ENERGIA	141.708
NÍON ENERGIA	50.125
PHOENIX ÓLEO & GÁS	7.896
PETROSYNERGY	7.862
PETRO-VICTORY	1.334
TOTAL	**10.625.202**

Fonte: Boletim Petróleo e Gás - Ano 2025 - SEDEC-RN.

Entre 2024 e 2025, a produção marítima de petróleo recuou 27,6%, passando de 1.032.329 para 747.416 barris, possivelmente em razão do declínio natural de campos maduros e ajustes operacionais. Em contrapartida, **a produção offshore de gás natural cresceu 12,8%**, de 46.347 para 52.295 Mm³. Os dados indicam mudança no perfil produtivo marítimo, com redução do óleo e aumento relativo da participação do gás natural.

Gráfico - Produção de Petróleo e Gás no Mar 2024-2025



Fonte: Boletim Petróleo e Gás - Ano 2025 - SEDEC-RN.

A Brava Energia permanece como principal produtora offshore no RN, porém registrou queda de 29,83% na produção, com redução de cerca de 284 mil barris em relação ao ano

anterior. A Petrobras também apresentou leve recuo, de 1,19%, passando de 80,26 mil para 79,31 mil barris.

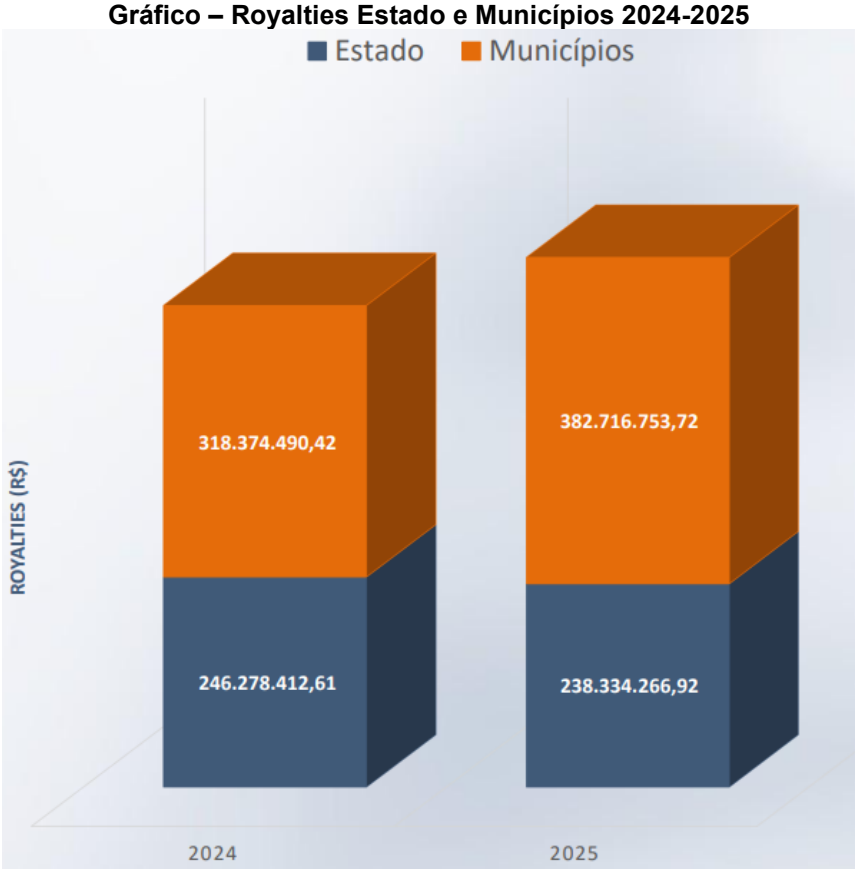
Quadro - Operadores na Produção de Petróleo no Mar em 2025

OPERADOR	PRODUÇÃO DE PETRÓLEO (bbl/ano)
3R PETROLEUM	668.100
PETROBRAS	79.316
TOTAL	**747.416**

Fonte: Boletim Petróleo e Gás - Ano 2025 - SEDEC-RN.

Em 2025, a distribuição de royalties de petróleo e gás no Rio Grande do Norte somou R$ 621,05 milhões, crescimento de cerca de 10% em relação a 2024. Do total, R$ 238,33 milhões foram destinados ao Estado e R$ 382,72 milhões aos municípios, que ampliaram sua participação na divisão dos recursos. O resultado reforça a importância dos royalties para as finanças públicas, influenciados por volumes de produção, preços de referência e regras de distribuição.

Gráfico – Royalties Estado e Municípios 2024-2025



Fonte: Boletim Petróleo e Gás - Ano 2025 - SEDEC-RN.

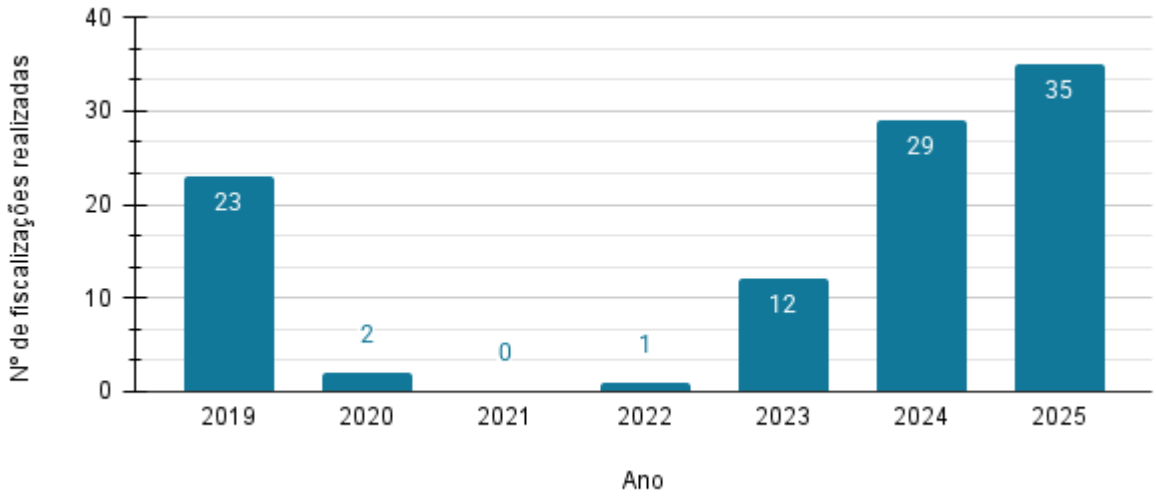
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

No exercício 2025, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte, ARSEP/RN, consolidou-se como elemento estratégico para a estabilidade econômica e a segurança regulatória no Estado. Ao assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, a modicidade tarifária e a fiscalização contínua dos serviços públicos delegados, a ARSEP contribuiu diretamente para a previsibilidade do ambiente regulatório, fator essencial para a atração de investimentos e para a sustentabilidade dos setores de saneamento, gás natural e energia no RN.

No campo tarifário, a publicação de **oito resoluções ao longo de 2025**, envolvendo reajustes e revisões da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) e da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), além da definição de metodologias indenizatórias no saneamento, reforçou a segurança jurídica e a estabilidade econômica dos contratos regulados. A condução técnica da Revisão da Margem Bruta da POTIGÁS, com apuração fundamentada em demonstrações financeiras e parâmetros regulatórios, assegurou transparência na formação das tarifas e mitigação riscos de desequilíbrio contratual, o que impacta diretamente cadeias produtivas dependentes de gás natural e infraestrutura hídrica.

No âmbito do saneamento, a realização de **35 ações fiscalizatórias** em diversos municípios potiguares, correspondendo a **87,5% da meta anual**, evidencia atuação capilarizada e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços essenciais. As fiscalizações programadas e emergenciais contribuíram para a mitigação de riscos à saúde pública, para a melhoria operacional das concessionárias e para o fortalecimento da governança setorial. Esse conjunto de ações possui reflexos econômicos indiretos relevantes, pois a regularidade no abastecimento de água, no esgotamento sanitário e na distribuição de gás natural é condição estruturante para o desenvolvimento industrial, comercial e urbano.

Gráfico - Evolução do número de fiscalizações realizadas entre 2019 e 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - ARSEP - 02510035.004180/2025-15 - exercício 2025.

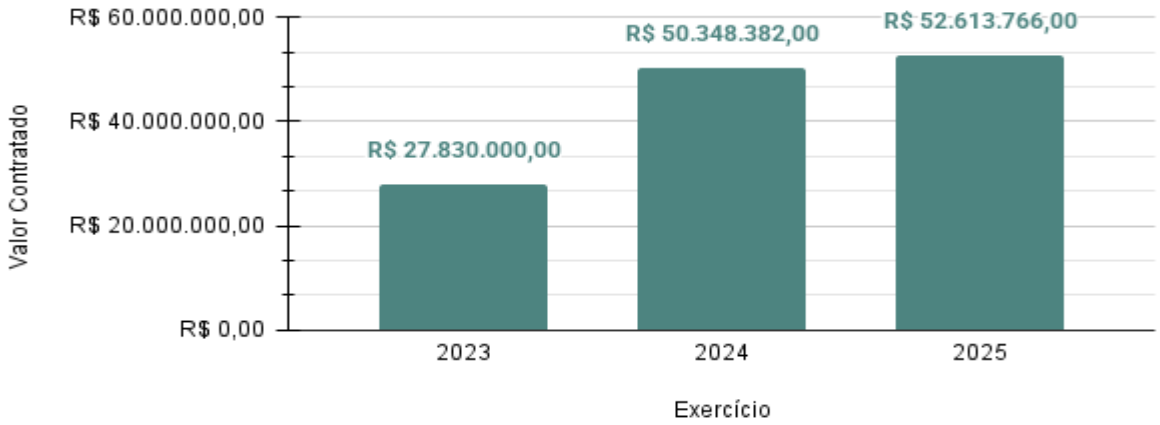
No campo orçamentário, com monitoramento contínuo, ausência de obrigações financeiras pendentes e destinação estratégica para consultorias técnicas e fiscalização, demonstra gestão fiscal alinhada à responsabilidade pública. Destaca-se, ainda, a contratação de consultoria especializada para viabilizar a implantação da Tarifa Social de Água e Esgoto, medida de elevada relevância social, que conjuga inclusão tarifária com preservação do equilíbrio econômico-financeiro das prestadoras, contribuindo para justiça distributiva sem comprometer a sustentabilidade do setor.

A soma dessas iniciativas revela que a ARSEP não se limitou ao exercício formal de competências legais, mas atuou como indutora de estabilidade regulatória, redução de incertezas contratuais e fortalecimento da confiança institucional.

CRÉDITO, FOMENTO E NEGÓCIOS

No exercício de 2025, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. – Desenvolve RN consolidou sua atuação como principal instrumento de crédito produtivo do Governo do Estado, ampliando o volume de financiamentos e fortalecendo a dinâmica econômica potiguar. **O montante contratado alcançou R$ 52.613.766,00**, superando os R$ 50.348.382,00 registrados em 2024 e os R$ 27.830.000,00 de 2023, evidenciando trajetória consistente de crescimento nos últimos três exercícios. A expansão do crédito demonstra maior capacidade de investimento público no empreendedorismo e reforça o papel da instituição como indutora da atividade produtiva em todo o território estadual.

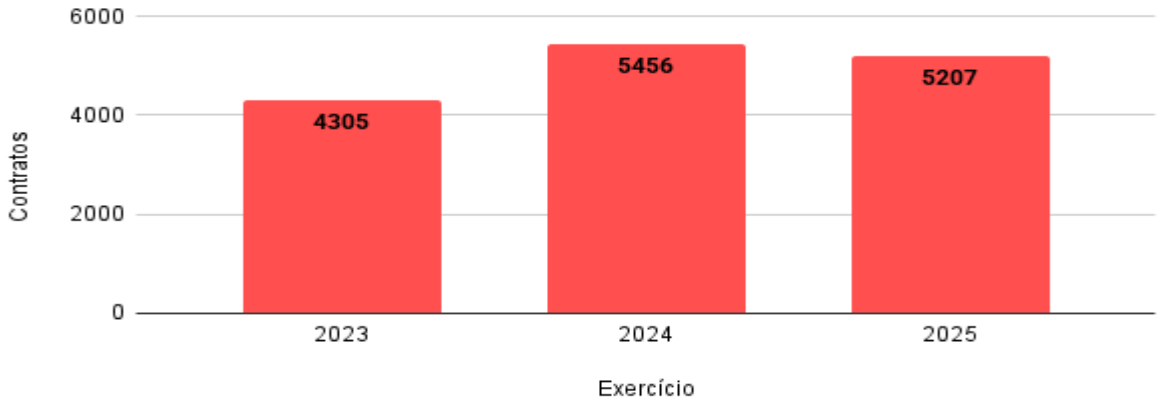
Gráfico - Valor Contratado de 2023 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - Desenvolve RN - 02510035.004179/2025-91 - exercício 2025.

No que se refere ao número de operações, a agência firmou **5.207 contratos** em 2025. Embora ligeiramente inferior ao volume de 2024 (5.456 contratos), o desempenho mantém patamar elevado quando comparado a 2023 (4.305 contratos), indicando estabilidade operacional e manutenção da capilaridade do crédito. O resultado reflete a consolidação das estratégias de interiorização e diversificação do público atendido, alcançando diferentes segmentos econômicos e regiões do estado.

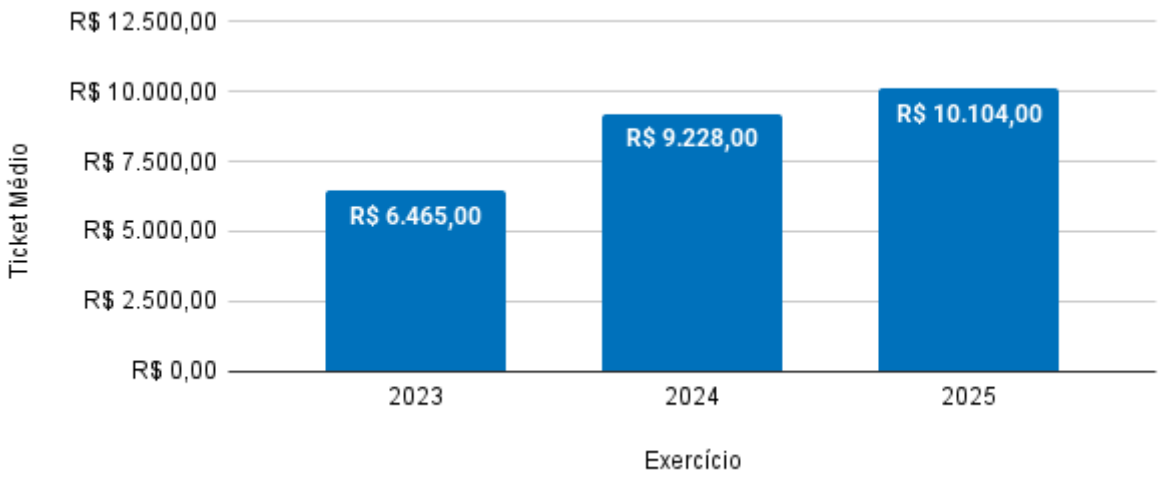
Gráfico - Quantidade de Contratos de 2023 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - Desenvolve RN - 02510035.004179/2025-91 - exercício 2025.

O **ticket médio das operações** apresentou crescimento contínuo no triênio, passando de R$ 6.465,00 em 2023 para R$ 9.228,00 em 2024 e atingindo **R$ 10.104,00** em 2025. Esse aumento revela maior robustez dos financiamentos concedidos, possibilitando investimentos de maior porte, modernização produtiva e ampliação da capacidade operacional dos empreendedores atendidos. A elevação do valor médio por contrato demonstra amadurecimento da política de crédito e maior impacto econômico por operação realizada.

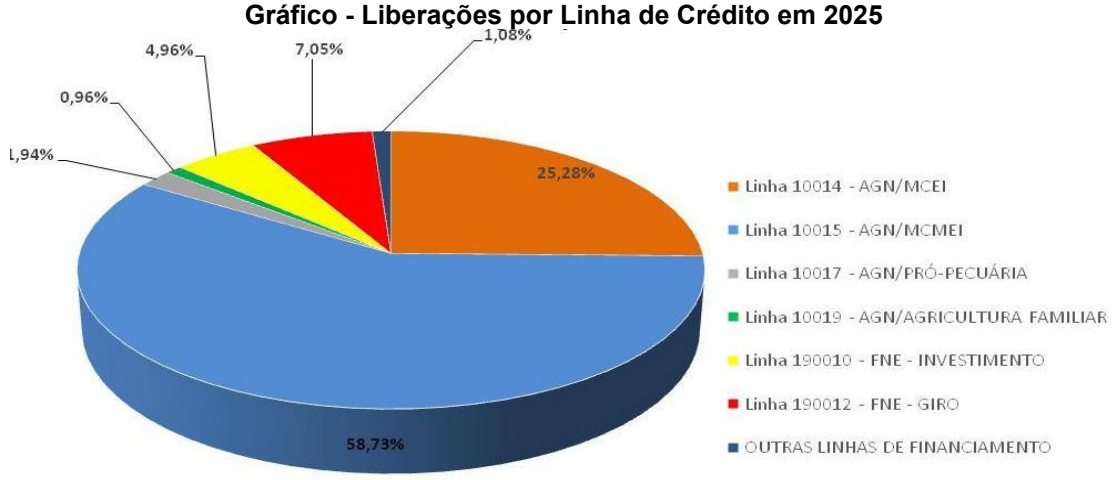
Gráfico - Ticket Médio de 2023 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - Desenvolve RN - 02510035.004179/2025-91 - exercício 2025.

A distribuição das liberações por linha de crédito em 2025 evidencia a concentração estratégica dos recursos nas modalidades voltadas ao microempreendedorismo e à atividade produtiva de pequeno porte. A Linha 10015 – AGN/MCMEI - que se refere à microcrédito destinado especificamente a Microempreendedores Individuais (MEI) com CNPJ - respondeu por 58,73% do total liberado, consolidando-se como principal instrumento de inclusão produtiva e fortalecimento dos pequenos negócios. Em seguida, a Linha 10014 – AGN/MCEI representou 25,28% das liberações, reforçando o apoio ao microcrédito empresarial. As linhas vinculadas ao FNE também tiveram participação relevante, com 7,05% destinados ao FNE Giro e 4,96% ao FNE Investimento, além de recursos direcionados à agricultura familiar (1,94%), pró-pecuária (0,96%) e outras linhas (1,08%). O total de liberações no exercício alcançou R$ 52.613.465,76, demonstrando equilíbrio entre crédito de inclusão e financiamento estruturante.

Gráfico - Liberações por Linha de Crédito em 2025



Total de Liberações
R$ 52.613.465,76

Fonte: Relatório de Contas de Governo - Desenvolve RN - 02510035.004179/2025-91 - exercício 2025.

Outro aspecto relevante da atuação foi o fortalecimento das **parcerias institucionais**, especialmente com o Sebrae, Câmaras de Dirigentes Lojistas, associações representativas, setor de turismo e prefeituras municipais. Essas articulações ampliaram a capilaridade do crédito, integrando financiamento com orientação e capacitação, o que potencializa a sustentabilidade dos empreendimentos apoiados. A ampliação do uso de recursos do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE) também contribuiu para diversificar as fontes de funding e expandir a capacidade de atendimento da instituição, especialmente em projetos de maior porte e maior impacto econômico.

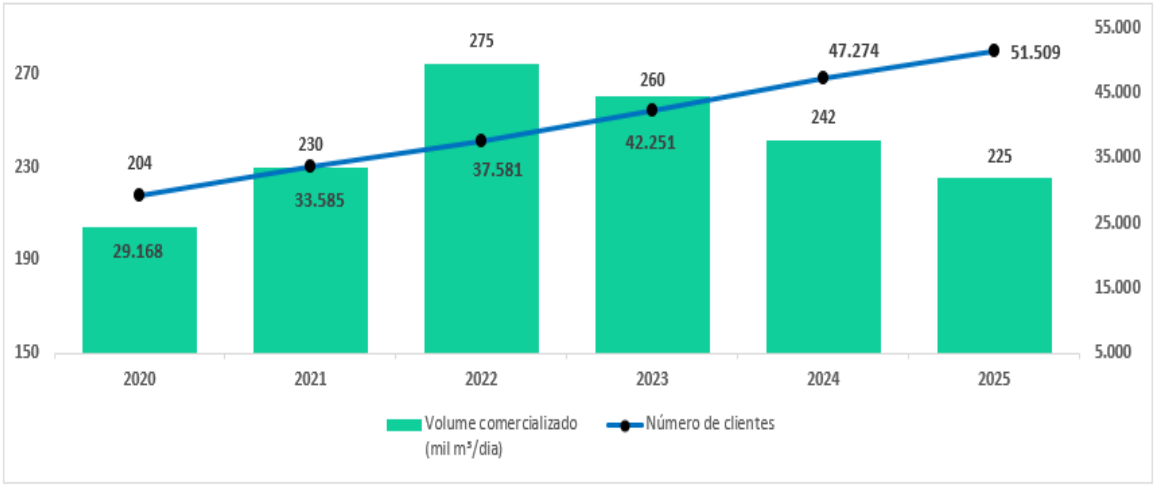
Adicionalmente, a modernização institucional promovida ao longo do exercício, com o reposicionamento da marca para Desenvolve RN, a implantação de **plataforma digital de acesso ao crédito** e o lançamento de novo site institucional, fortaleceu a transparência, a agilidade e a democratização do financiamento produtivo. A campanha “Você merece crédito” ampliou o reconhecimento da instituição e reforçou o crédito como instrumento de inclusão e geração de renda. Assim, em 2025, a Desenvolve RN não apenas ampliou o volume de recursos aplicados, mas consolidou sua função estratégica como pilar do crédito, do fomento e do fortalecimento dos negócios no Rio Grande do Norte, contribuindo de forma estruturante para a geração de emprego, renda e dinamização da economia estadual.

POTENCIAL DO GÁS NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Em 2025, a Companhia Potiguar de Gás (**POTIGÁS**) consolidou sua posição como agente estratégico do desenvolvimento energético do Rio Grande do Norte, com resultados expressivos tanto na ampliação do mercado quanto na intensificação dos investimentos estruturantes. A atuação esteve alinhada ao Programa 405 – Desenvolvimento do Setor Energético, com foco na expansão, manutenção, melhoria e modernização da rede de gasodutos, assegurando qualidade, segurança e sustentabilidade no fornecimento de gás natural ao mercado potiguar.

A evolução do mercado atendido demonstra crescimento consistente da base de clientes ao longo dos últimos anos, alcançando **51.509 clientes em 2025**. Paralelamente, o volume comercializado manteve-se em patamar elevado, registrando **225 mil m³/dia** no exercício. Embora abaixo do pico observado em 2022, o desempenho confirma a consolidação do consumo de gás natural no Estado e evidencia a maturidade da rede implantada, com estabilidade operacional e ampliação do alcance do serviço.

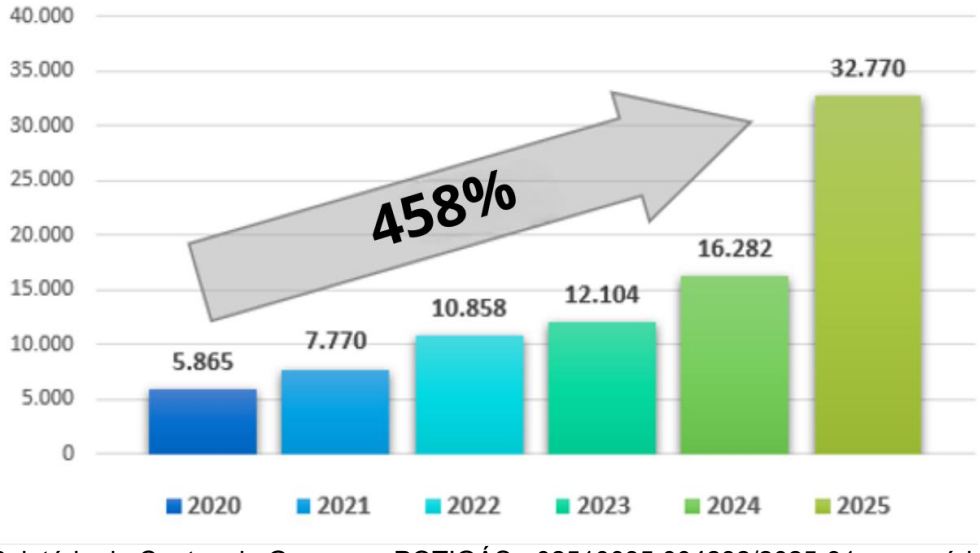
Gráfico - Volume comercializado e o número de clientes 2020 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - POTIGÁS - 02510035.004282/2025-31 - exercício 2025.

No campo dos investimentos, 2025 representou um marco histórico para a Companhia. O **volume investido atingiu R$ 32,7 milhões**, configurando crescimento expressivo em relação a 2020, quando os investimentos somaram R$ 5,8 milhões. A trajetória ascendente ao longo do período revela **expansão acumulada de 458%**, demonstrando fortalecimento da capacidade de execução de projetos estruturantes e ampliação da infraestrutura de distribuição no território potiguar.

Gráfico - Evolução dos investimentos (mil reais) 2020 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - POTIGÁS - 02510035.004282/2025-31 - exercício 2025.

Entre os principais empreendimentos do exercício destaca-se o avanço do **Polo Gás Sal, maior projeto de expansão da história da Companhia**, com **investimentos superiores a R$ 31 milhões**. O gasoduto que interligará Mossoró a Areia Branca, com volume projetado de **19.300 m³/dia** ao longo do ciclo orçamentário, alcançou **36 km de lançamento em 2025**, incluindo a interligação e gaseificação do primeiro cliente da região salineira. Trata-se de marco estratégico para a **interiorização do gás natural e para o fortalecimento da cadeia produtiva local**.

No âmbito da gestão e governança, a POTIGÁS avançou na modernização de seus processos com a modelagem do novo **sistema Billing**, solução customizada para faturamento, medição e gestão de contratos de suprimento. A conclusão do desenvolvimento e o início da fase de testes representam avanço relevante em termos de controle, precisão das informações e aderência às melhores práticas de governança corporativa e compliance.

A Companhia também reafirmou sua **autossuficiência econômico-financeira**, executando seus projetos integralmente com receitas próprias, sem aportes do Tesouro Estadual. Esse modelo evidencia sustentabilidade do negócio, responsabilidade fiscal e maturidade institucional. No campo socioambiental, o programa Natural Como Fazer o Bem apoiou 19 iniciativas nas áreas de cultura, esporte, educação e inclusão social, reforçando o compromisso da POTIGÁS com valores ESG e com o desenvolvimento comunitário.

Os resultados de 2025 demonstram uma Companhia que cresce em base de clientes, mantém estabilidade no volume comercializado, amplia significativamente seus

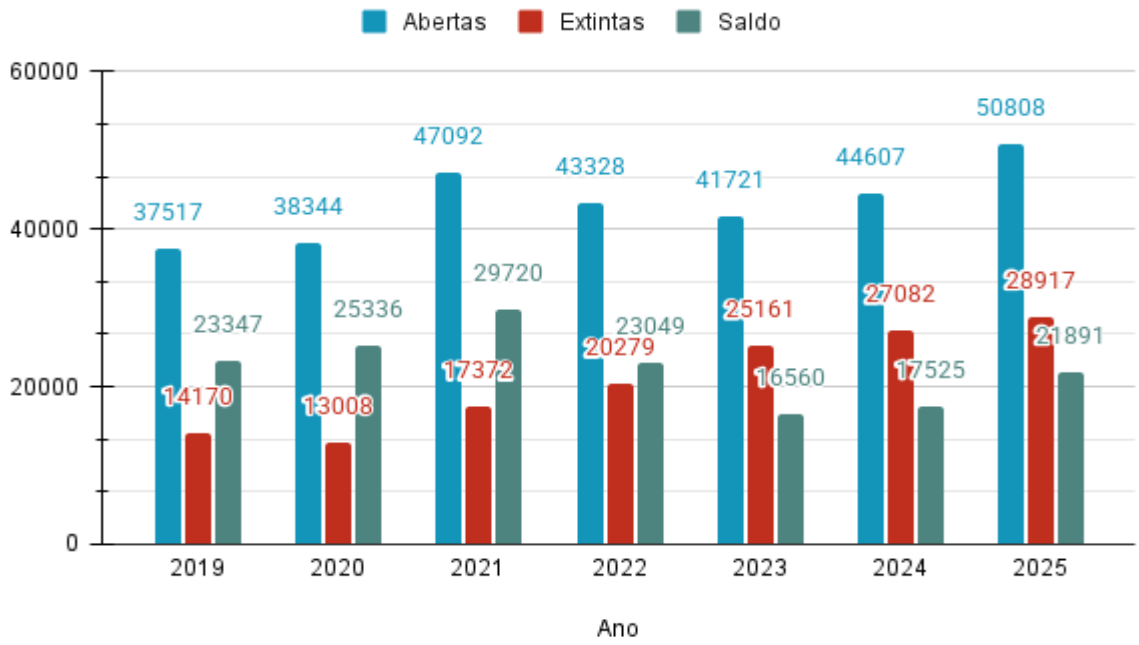
investimentos e executa projetos estruturantes de grande impacto regional. A combinação entre expansão física, solidez financeira, inovação tecnológica e responsabilidade social consolida a POTIGÁS como vetor relevante do desenvolvimento econômico e energético do Rio Grande do Norte.

JUNTA COMERCIAL COMO CATALISADORA DE NEGÓCIOS

Em 2025, a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (**JUCERN**) reafirmou seu papel estratégico na estrutura econômica estadual, impulsionando a modernização do registro mercantil por meio do aprimoramento do Portal REDESIM e da ampliação da Junta Digital. As iniciativas implementadas tornaram os procedimentos mais ágeis e seguros, reduziram entraves operacionais e fortaleceram a integração entre os órgãos envolvidos no processo de formalização empresarial, contribuindo para um ambiente institucional mais eficiente e previsível.

No consolidado estadual, foram abertas 50.808 empresas em 2025, enquanto 28.917 foram extintas, resultando em **saldo positivo de 21.891** novos empreendimentos. Em comparação com 2024, verificou-se **crescimento de 13,90%** nas aberturas, de 6,78% nas extinções e de 24,91% no saldo líquido de empresas, conforme ilustrado no gráfico correspondente.

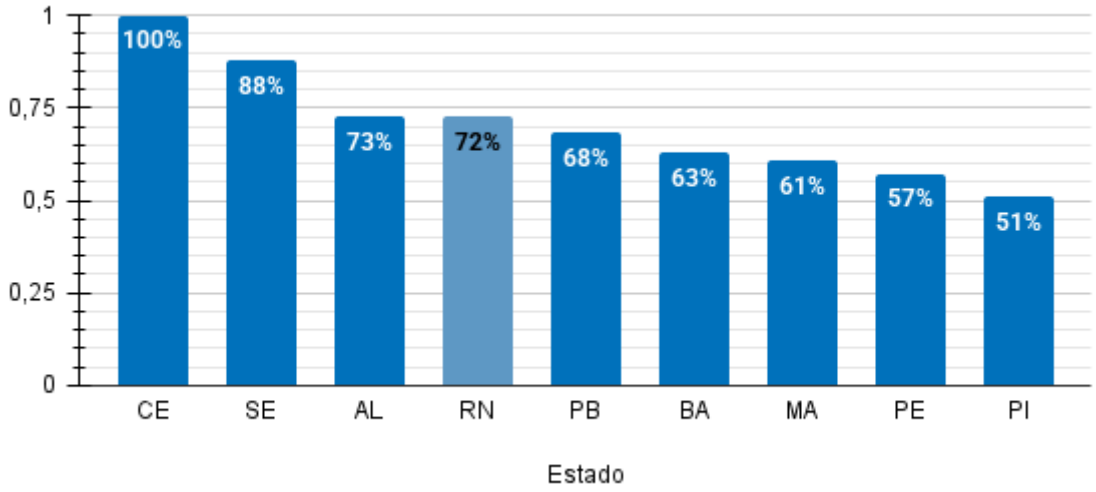
Gráfico - Empresas Abertas, Extintas e Saldo - 2019 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - JUCERN - 02510035.004277/2025-28 - exercício 2025.

Em 2025, o RN ficou em **4º lugar** no tocante ao percentual de municípios integrados na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), conforme mostrado no gráfico abaixo.

Gráfico - Estados do Nordeste com Municípios Integrados na Redesim



Fonte: https://estatistica.redesim.gov.br/tempos-abertura, referente a Dezembro/2025, acessado em 25/02/2026.

Ao final de 2025, o Rio Grande do Norte registrou tempo médio de 10 dias e 8 horas[16] para abertura de empresas, indicador que revela desafios operacionais a serem continuamente aprimorados.

Os resultados observados ao longo do exercício evidenciam que o desempenho institucional da JUCERN esteve diretamente associado à expansão da atividade empresarial no estado, refletida no crescimento do saldo de empresas e no aumento das novas inscrições. Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 8 e nº 9, a atuação da Autarquia contribuiu para consolidar bases mais sólidas de inovação, competitividade e crescimento econômico sustentável.

[16] Fonte: https://estatistica.redesim.gov.br/tempos-abertura

GESTÃO NO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

Foco nas ações institucionais com impacto direto na economia potiguar

No exercício de 2025, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (**SEDEC**) atuou de forma estratégica na indução do crescimento econômico do Rio Grande do Norte, com ações voltadas à ampliação de investimentos, fortalecimento empresarial, expansão das exportações, transição energética e modernização da gestão pública.

1. Expansão do Comércio Exterior e Apoio às Exportações

A SEDEC fortaleceu a inserção internacional do RN por meio de análises estratégicas da balança comercial, produção de boletins técnicos periódicos e elaboração de notas técnicas para subsidiar decisões governamentais e orientar o setor produtivo.

Entre as ações com impacto direto destacam-se:

- Apoio técnico à criação do **Programa RN+Exportação (Decreto nº 34.967/2025)**;
- Elaboração de estudos sobre os impactos de novas políticas tarifárias internacionais nas exportações potiguares;
- Articulação institucional com entidades públicas e privadas para defesa dos interesses exportadores do estado;
- Produção contínua de boletins sobre balança comercial, empregabilidade e micro e pequenas empresas.

Essas iniciativas contribuíram para a manutenção do superávit comercial estadual e para a diversificação de mercados internacionais.

2. Fortalecimento do Empreendedorismo e do Ambiente de Negócios

A SEDEC promoveu ações estruturantes voltadas à consolidação do ambiente empresarial potiguar, com destaque para:

- Coordenação do Fórum Estadual Permanente das Microempresas (FEMPE);
- Implementação e acompanhamento do Programa RN Empreendedor;

- Atualização e divulgação de cartilhas e materiais orientativos para empresas;
- Participação ativa em feiras e eventos empresariais regionais e setoriais (Femulti, Fenacam, Ficro, Liquida Natal, GO! RN, entre outros).

Por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Comercial (CODEC) e do Comitê Estadual de Negócios de Impacto Socioambiental (CENIS), a SEDEC estimulou a formalização, a ampliação de mercados e a consolidação de cadeias produtivas estratégicas.

3. Atração de Investimentos e Transição Energética

A Secretaria exerceu papel central na consolidação do RN como polo nacional de energias renováveis e novas indústrias sustentáveis.

Principais ações com impacto econômico:

- Avanço na modelagem da **PPP** do **Porto-Indústria Verde**, em articulação com o BNDES;
- Assinatura de memorando de entendimento com a ORE Catapult (Reino Unido) para cooperação em eólica offshore;
- Missão internacional à Dinamarca para atração de investimentos;
- Participação estratégica em eventos como Brazil Offshore Wind, Brazil WindPower e Mossoró Oil & Gas;
- Atuação técnica no Comitê Gestor do Programa Norte-Riograndense do Hidrogênio Verde e da Indústria Verde;
- Construção de minutas regulatórias junto ao IDEMA para **licenciamento de baterias, data centers e hidrogênio**.

Essas ações estruturam as bases para novos ciclos de investimento, industrialização verde e geração de empregos qualificados.

4. Programa de Eficiência Energética

A SEDEC, por meio da CODER, desenvolveu o **Programa de Eficiência Energética do Estado**, com foco na racionalização do consumo de energia elétrica na administração direta.

Entre as iniciativas:

- Levantamento do consumo energético das unidades estaduais;
- Estudos de viabilidade para implantação de usinas de geração;
- Planejamento de sala de monitoramento para gestão das usinas fotovoltaicas estaduais;
- Lançamento do Programa de PPP para Eficiência Energética.

A redução de custos operacionais e a modernização da gestão energética impactam diretamente a sustentabilidade fiscal e liberam recursos para outras áreas estratégicas.

5. Desenvolvimento Científico e Inovação Aplicada à Gestão Econômica

A SEDEC ampliou a produção técnica e científica aplicada à formulação de políticas públicas econômicas.

Destacam-se:

- Implementação e expansão da plataforma **IDEE – Indicadores de Desenvolvimento Econômico Estadual**;
- Desenvolvimento de dashboards estratégicos (Costura +RN, PROEC);
- Produção de mais de 40 análises institucionais justificativas para comunicação pública;
- Publicação de e-books e boletins econômicos;
- Desenvolvimento de estudos sobre PROEDI, hidrogênio verde, porto-indústria, negócios de impacto e comércio exterior.

A atuação técnica qualificada fortaleceu a tomada de decisão baseada em dados, ampliando a eficiência das políticas de desenvolvimento.

6. Negócios de Impacto Socioambiental

Sob coordenação da SEDEC, o CENIS consolidou a Política Estadual de Negócios de Impacto Socioambiental, com:

- Ampliação e formalização do Comitê;
- Cooperação técnica com o MDIC;
- Participação na Estratégia Nacional de Negócios de Impacto (Enimpacto);
- Apoio a eventos de sustentabilidade e economia circular.

Essa agenda promoveu a diversificação produtiva com responsabilidade ambiental e inclusão social.

Em 2025, a SEDEC atuou como articuladora de investimentos, indutora de inovação, promotora da inserção internacional e fortalecedora do ambiente empresarial potiguar.

Suas ações estruturantes, especialmente nos eixos de exportação, energias renováveis, porto-indústria verde, hidrogênio verde, eficiência energética e desenvolvimento de pequenos negócios, contribuíram diretamente para ampliar a competitividade do Rio Grande do Norte, diversificar sua base produtiva e consolidar novas perspectivas de crescimento sustentável.

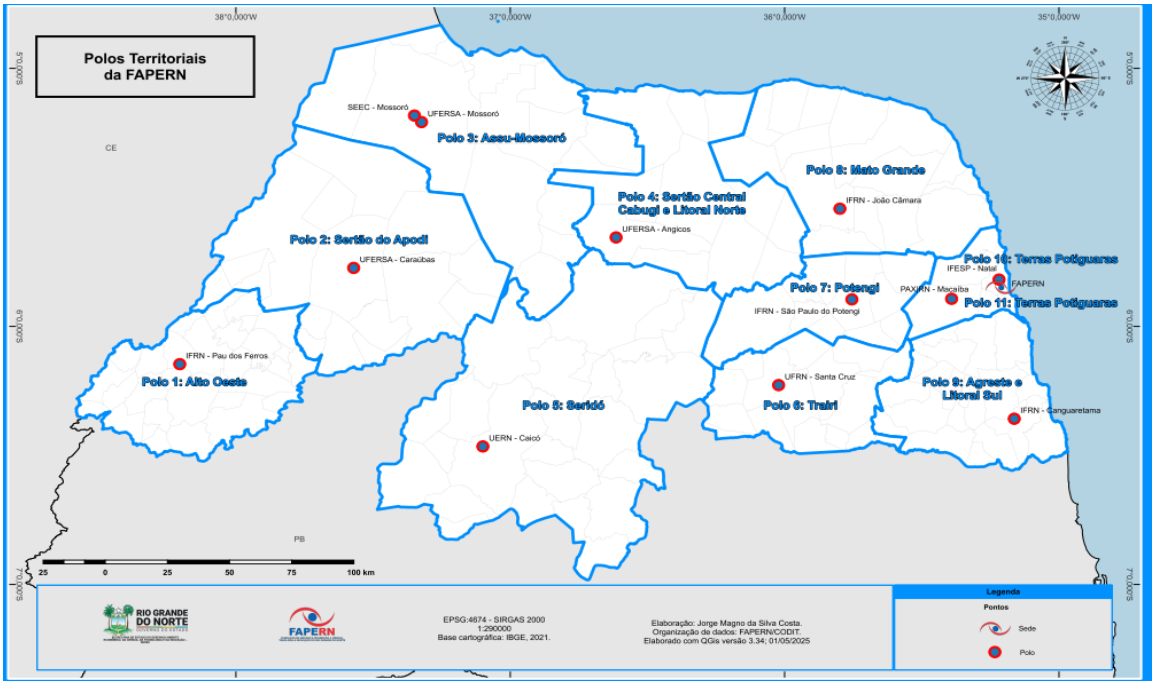
AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

No exercício de 2025, a Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação (**FAPERN**), enquanto executora do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET), direcionou recursos estratégicos ao fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I (conjunto de instituições, políticas e instrumentos voltados para promover a Ciência, Tecnologia e Inovação), com impactos na qualificação do capital humano, interiorização da ciência e estímulo à inovação no setor público e produtivo.

1. Interiorização da Ciência e Expansão dos Polos Territoriais

Em 2025, a FAPERN ampliou sua atuação territorial de **2 para 11 Polos Territoriais, representando crescimento de 81,82% em relação a 2023**. A estratégia de territorialização fortaleceu a descentralização do fomento; a redução de desigualdades regionais; a integração entre instituições de ensino, pesquisa e arranjos produtivos locais.

Gráfico - Polos Territoriais em 2025

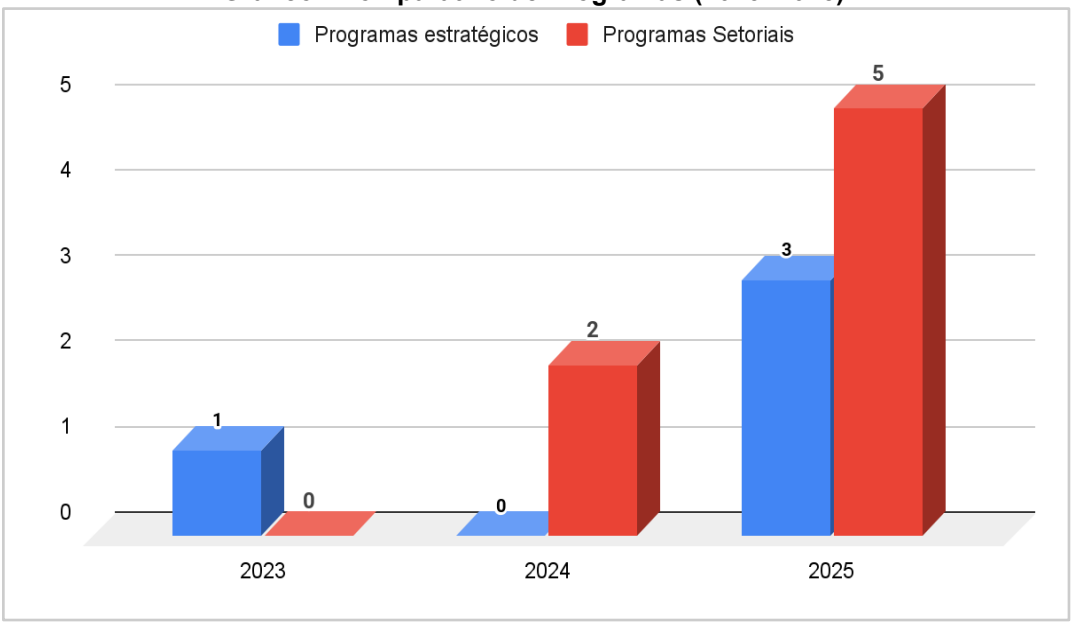


Fonte: Relatório de Contas de Governo - FAPERN - 02510035.004265/2025-01 - exercício 2025.

2. Ampliação dos Programas Estratégicos e Setoriais

Em 2025, a FAPERN ampliou seus Programas Estratégicos de 1 para 3 (PROPIN, PROREG e PROINOVA) e os Programas Setoriais de 2 para 5. Essa expansão estruturou o fomento em eixos temáticos voltados à pesquisa aplicada; desenvolvimento regional; inovação empresarial; modernização da gestão pública e popularização da ciência.

Gráfico - Comparativo de Programas (2023–2025).



Fonte: Relatório de Contas de Governo - FAPERN - 02510035.004265/2025-01 - exercício 2025.

3. Investimento Financeiro em Bolsas de CT&I

Em 2025, a FAPERN **investiu R$ 6.306.199,95 em bolsas de CT&I**, sendo:

- **R$ 5.984.645,34** destinados aos Programas Estratégicos e Setoriais;
- **R$ 321.551,61** aplicados em bolsas para estagiários e reeducandos.

O investimento consolidou a formação de pesquisadores, a retenção de talentos e a produção científica com potencial de aplicação econômica.

4. Programa FAPERN Mais Inovadora

Por meio da Resolução nº 17/2025, foi instituído o Programa FAPERN Mais Inovadora, voltado ao fortalecimento da cultura de inovação na gestão pública interna. A iniciativa promove a gestão do conhecimento; a melhoria de processos institucionais; a eficiência administrativa e a valorização do capital humano.

5. Fortalecimento Institucional e Capacitação

A Fundação se fortaleceu institucionalmente por meio de capacitações como o Seminário de Formação e Capacitação em Serviços; quatro oficinas de gestão orçamentária e financeira; finalização do Planejamento Estratégico Institucional; elaboração do Plano de Capacitação e do Código de Ética. Essas medidas qualificam a governança e aumentam a eficiência da política pública de ciência e inovação.

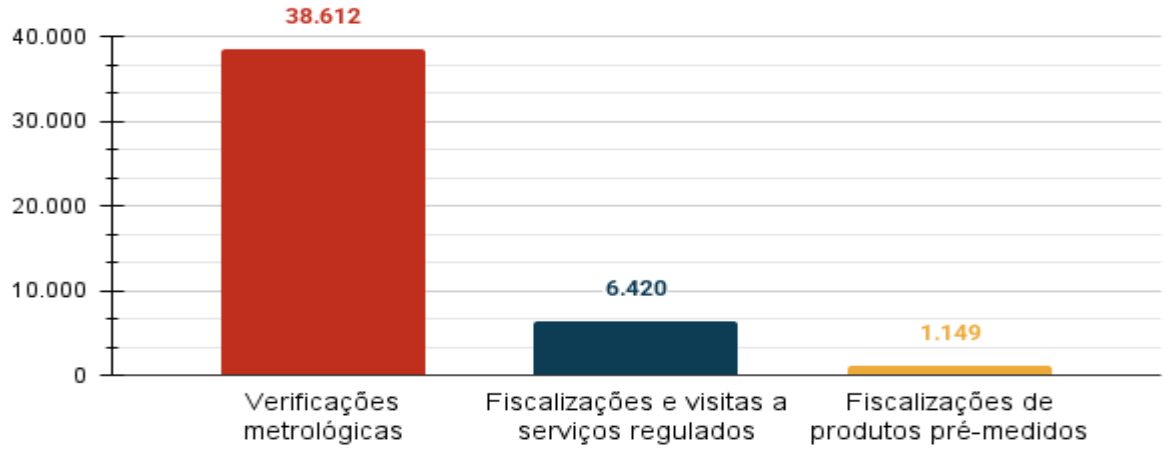
Em suma, a FAPERN impactou a economia potiguar em 2025 ao interiorizar investimentos em ciência, tecnologia e inovação; ampliar o número de programas estruturantes; aumentar o fomento à pesquisa aplicada; investir mais de R$ 6,3 milhões em bolsas de CT&I; fortalecer arranjos produtivos e ecossistemas de inovação e modernizar a gestão institucional.

A expansão territorial, o fortalecimento programático e o investimento contínuo em capital humano consolidam a FAPERN como agente estruturante do desenvolvimento econômico baseado em conhecimento no Rio Grande do Norte.

PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

O Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte (**IPEM/RN**) manteve, em 2025, atuação estratégica na proteção dos direitos do consumidor e na promoção da leal concorrência entre empresas, consolidando-se como agente essencial para o equilíbrio das relações de mercado no estado. No referido exercício, o Instituto realizou **38.612 verificações metrológicas**, além de **1.149 fiscalizações de produtos pré-medidos** e **6.420 fiscalizações e visitas a serviços regulados**, evidenciando a intensidade e a capilaridade de sua atuação em todo o território potiguar.

Gráfico - Quantidade por tipo de atividade em 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - IPEM - 02510035.004274/2025-94 - exercício 2025.

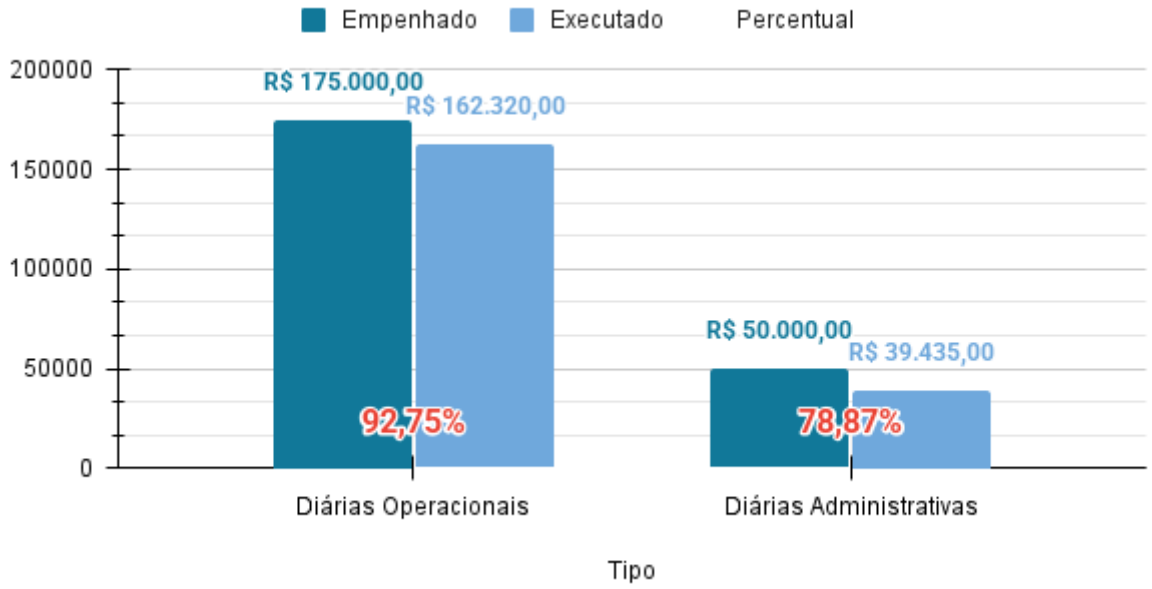
A expressiva quantidade de verificações metrológicas demonstra a prioridade conferida ao controle da exatidão de instrumentos de medição utilizados no comércio, como balanças, bombas de combustíveis e demais equipamentos regulados. Essas ações asseguram que consumidores paguem exatamente pelo que consomem e que empresas atuem sob as mesmas regras técnicas, evitando distorções concorrenciais e prejuízos econômicos.

A fiscalização de produtos pré-medidos e de serviços regulados complementa essa estratégia institucional, garantindo que mercadorias comercializadas apresentem conformidade com o peso, volume ou quantidade declarados, além de observar requisitos técnicos obrigatórios. Esse controle fortalece a confiança nas relações comerciais, estimula a formalidade e cria um ambiente de negócios mais previsível e competitivo.

No campo estrutural, a modernização da sede institucional, a aquisição de novos equipamentos e a capacitação de agentes metrológicos ampliaram a capacidade

operacional do Instituto, permitindo maior eficiência nas ações externas. A adequada execução das diárias operacionais, majoritariamente destinadas às atividades de fiscalização, demonstra alinhamento entre planejamento orçamentário e atividade-fim.

Gráfico - Quantidade por tipo de atividade em 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - IPEM - 02510035.004274/2025-94 - exercício 2025.

Portanto, o IPEM/RN não apenas exerce função fiscalizatória, mas atua como instrumento de política pública voltado à proteção do consumidor, à estabilidade do ambiente empresarial e ao fortalecimento da economia estadual. Ao assegurar confiança nas transações comerciais e promover concorrência justa, o Instituto contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável do RN, estimulando crescimento econômico com segurança jurídica e equilíbrio nas relações de consumo.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS DIREITOS SOCIAIS



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS DIREITOS SOCIAIS

No exercício de 2025, o Estado do Rio Grande do Norte deu continuidade ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos humanos, à inclusão social e à redução das desigualdades, por meio da atuação integrada de órgãos como a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH), a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE) e a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB). As ações desenvolvidas abrangeram iniciativas de segurança alimentar, assistência social, qualificação profissional, promoção da igualdade racial, enfrentamento à violência contra a mulher, fortalecimento das políticas para juventudes e proteção de grupos em situação de vulnerabilidade. Também se destacaram programas voltados à reintegração social de adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, bem como iniciativas de ampliação do acesso a direitos e serviços públicos. A atuação articulada entre os diversos órgãos estaduais, em cooperação com instituições federais, municipais e entidades parceiras, contribuiu para a ampliação do alcance das políticas sociais e para a melhoria das condições de vida da população potiguar.

✅ Manutenção e fortalecimento dos programas estruturantes de segurança alimentar e nutricional do Estado, com destaque para o **Programa Leite Potiguar**, que atendeu cerca de **76 mil famílias nos 167 municípios**, alcançando aproximadamente **220 mil pessoas**, com investimento de **R$ 78,6 milhões**.

✅ Continuidade do **Programa Restaurante Popular**, com funcionamento em **51 municípios** e média de **38 mil atendimentos diários**, assegurando acesso a refeições balanceadas e de baixo custo à população, com desembolso aproximado de **R$ 51,9 milhões**.

✅ **70,6% dos domicílios em segurança alimentar, o maior percentual do Nordeste**, com redução da insegurança alimentar de **33,7% para 29,4%.**

✅ Fortalecimento da política de **trabalho, emprego e renda**, com **5.227 trabalhadores inscritos** nos serviços de intermediação de mão de obra e **5.014 encaminhamentos para vagas**, resultando em **391 colocações formais no mercado de trabalho**.

✅ Ampliação das ações de **qualificação profissional e inclusão produtiva**, com destaque para o **Programa Jovem Potiguar**, que qualificou **840 jovens** por meio de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), executados em parceria com o IFRN.

✅ Incentivo à **economia do artesanato**, com **598 artesãos formalizados** por meio da emissão da Carteira Nacional do Artesão e apoio à participação de **422 artesãos** em feiras e eventos, mediante investimento de **R$ 464.679,07**, ampliando a geração de renda e a inserção em novos mercados.

✅ Destaque para a **Casa do Artesão do Seridó**, que registrou **volume de vendas superior a R$ 212 mil**, evidenciando o impacto econômico das políticas de fomento ao artesanato potiguar.

✅ Previsão de **R$ 900 mil em recursos para projetos voltados à pessoa idosa**, com **R$ 163 mil executados no exercício**, destinados à promoção do envelhecimento ativo e à melhoria da qualidade de vida da população idosa.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) é o órgão da administração pública estadual responsável pela coordenação das políticas públicas voltadas à proteção social, à inclusão produtiva, à geração de trabalho e renda, à segurança alimentar e nutricional e à garantia de direitos no Estado do Rio Grande do Norte.

A política de Assistência Social, estruturada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responde pela organização desse sistema integrando os 167 municípios do Estado do Rio grande do Norte, considerando seus 10 territórios/regiões, tendo como diretriz central a gestão participativa que respeita os processos deliberativos das instâncias de pactuação e controle social, garantindo proteção social básica e especial a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, e, principalmente aqueles e aquelas que sofrem violações direitos.

Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Em 2025, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional coordenada pela SETHAS materializou-se por meio da execução de programas estruturantes de grande alcance social, com destaque para:

a) Programa Restaurante Popular

O Programa Restaurante Popular consolidou-se como instrumento central de garantia do acesso à alimentação adequada, mantendo funcionamento regular em **51 municípios do RN**. Em 2025, registrou média **de 38 mil atendimentos diários**, com desembolso de **R$ 51.973.936,28,** assegurando refeições balanceadas e acessíveis a trabalhadores, estudantes e pessoas em situação de vulnerabilidade social, com manutenção e ampliação da rede pela SETHAS.

b) Programa Leite Potiguar

O Programa Leite Potiguar constituiu eixo central da política estadual de segurança alimentar em 2025, atendendo **cerca de 76 mil famílias** nos 167 municípios do Rio Grande do Norte. Considerando a composição média familiar, estima-se o alcance de mais de **220 mil pessoas**, com desembolso de **R$ 78.606.657,67**, assegurando acesso a alimento essencial e contribuindo para a melhoria das condições nutricionais de crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Segundo a **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua),** o Rio Grande do Norte atingiu, em 2024, **70,6% dos domicílios em segurança alimentar, o maior percentual do Nordeste**, com redução da insegurança alimentar de **33,7% para 29,4%.** O Estado também registrou os **menores índices de insegurança alimentar moderada do Nordeste**.

Política de Assistência Social

- **Fortalecimento da gestão e da Proteção Social Básica**

Foram realizados 31 apoios técnicos presenciais aos municípios, **43 reuniões técnicas de alinhamento com o Governo Federal e 21 oficinas e capacitações regionais**. Ao longo do exercício, registraram-se **928 capacitações** promovidas pela Gestão Estadual, pelo Fundo Estadual de Assistência Social, pela Vigilância Socioassistencial, pelo Cadastro Único, pela Proteção Social Básica e Especial, e pelo Programa Criança Feliz.

Destaca-se a realização da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**, com aproximadamente 400 participantes e investimento de R$ 300.000,00, fortalecendo o controle social e a participação democrática.

- **Proteção Social Especial: Atendimento Especializado e Alta Complexidade**

No âmbito da Proteção Social Especial, foram promovidas capacitações que alcançaram mais de **280 profissionais**, com foco no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e na qualificação das equipes dos CREAS e unidades de acolhimento.

A **Casa de Acolhimento para Mulheres (Casa AMA)** atendeu **68 pessoas**, entre mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência, assegurando proteção integral.

Foram destinados **R$ 720.000,00** para apoio às **Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)**, contribuindo para a manutenção e qualificação dos serviços ofertados.

Em parceria com as **Aldeias Infantis SOS**, foi elaborado diagnóstico preliminar dos serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças e adolescentes no Estado, acompanhado da realização de ciclos formativos para gestores e equipes do SUAS.

- **Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único e Planejamento Territorial**

Foram realizadas **capacitações e oficinas** que alcançaram mais de **450 participantes de 126 municípios**, com foco na qualificação do uso de sistemas e indicadores socioterritoriais. As ações de planejamento envolveram mais de 560 participantes de 115 municípios.

No âmbito do Cadastro Único, as capacitações e encontros estaduais alcançaram trabalhadores de mais de 90 municípios, fortalecendo a gestão das informações sociais e a integração com sistemas federais.

- **Cofinanciamento estadual**

Em 2025, foram habilitados 44 municípios para o cofinanciamento estadual da Proteção Social Básica, com repasses anuais por CRAS. O Fundo Estadual de Assistência

Social (FEAS) realizou mais de 300 atendimentos técnicos aos municípios, assegurando suporte à gestão financeira da política.

POLÍTICA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

A SETHAS coordenou, em 2025, a Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda por meio da articulação entre o Governo do Estado, o Governo Federal, os municípios e instituições parceiras, assegurando a integração das ações e a efetividade dos serviços prestados à população.

Em 2025, o Rio Grande do Norte apresentou **melhora consistente nos indicadores do mercado de trabalho**, acompanhando a tendência nacional. Segundo a PNAD Contínua/IBGE, a taxa de desocupação registrou redução significativa, alcançando patamares historicamente baixos, reflexo da recuperação gradual da economia e da ampliação das oportunidades de ocupação. No ano de **2025,** a **taxa de desemprego atingiu o patamar de 6,7%.**

No exercício, foram registrados **5.227 trabalhadores inscritos** nos serviços de emprego, com a realização de **5.014 encaminhamentos** para vagas ofertadas pelo mercado de trabalho. Desse total, foram efetivadas **391 colocações formais**, resultado que deve ser analisado à luz do contexto de redução da taxa de desemprego e das exigências crescentes de qualificação profissional por parte do mercado.

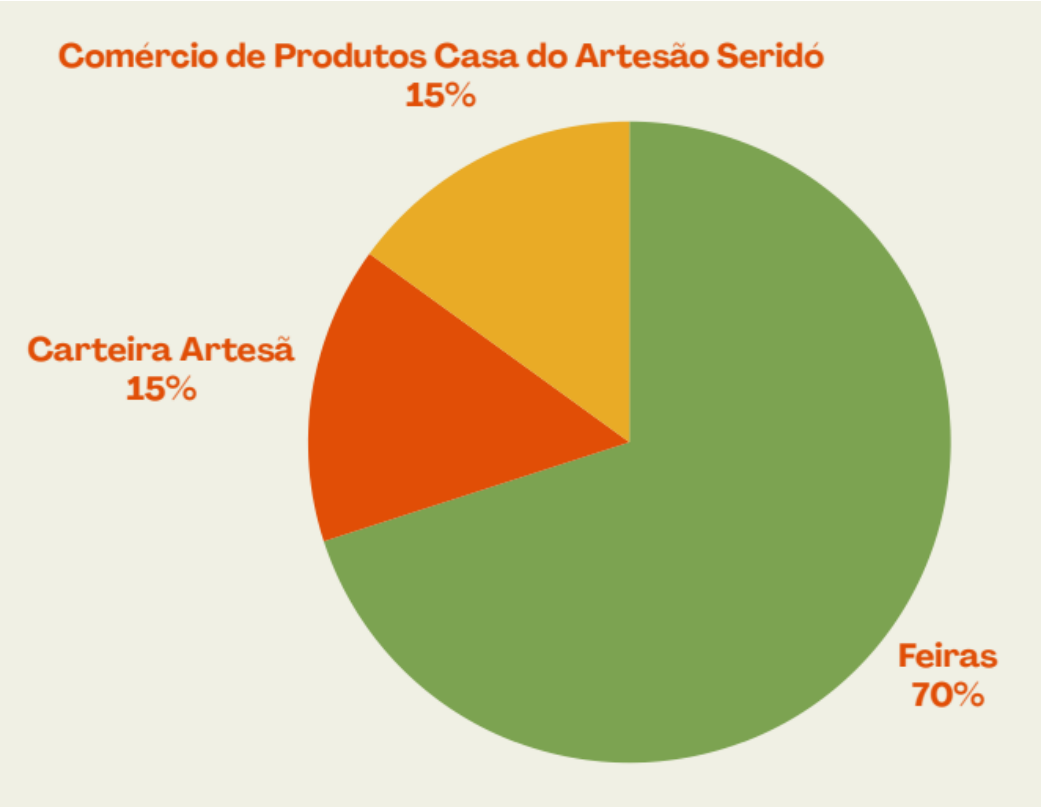
Destaca-se a atuação da SETHAS no desenvolvimento do Portal de Inscrições do **Programa Jovem Potiguar**, voltado à oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para jovens de 16 a 35 anos (ressalvadas exigências de maioridade). Executado pelo IFRN com financiamento federal no âmbito do Programa Manoel Quirino, o **projeto qualificou 840 jovens**, ampliando suas oportunidades de inserção produtiva e reafirmando o compromisso do Estado com a juventude e a redução das desigualdades de acesso ao trabalho.

POLÍTICA DA ECONOMIA DO ARTESANATO

Em 2025, a formalização profissional foi eixo central da Política do Artesanato, com a emissão da Carteira Nacional do Artesão pela SETHAS. No período**, 598 artesãos foram formalizados**, ampliando o acesso a comercialização, capacitação e políticas de fomento, além de fortalecer o artesanato como atividade econômica reconhecida e conferir maior autonomia e segurança jurídica ao setor.

Em 2025, a SETHAS promoveu e apoiou a participação de artesãos em feiras e eventos regionais e nacionais, com desembolso de **R$ 464.679,07**, ampliando a visibilidade e os canais de comercialização do artesanato potiguar. Ao longo do exercício, **422 artesãos** participaram das ações apoiadas, fortalecendo a geração de renda e o acesso a novos mercados. Destaca-se a **Casa do Artesão do Seridó, com volume de vendas superior a R$ 212.000,00**, evidenciando o impacto direto da política pública.

Gráfico - Comércio de Produtos Casa do Artesão Seridó



Fonte: Relatório Externo Balanço Anual - SETHAS (38911253), Relatório de Contas de Governo - SETHAS- 02510035.004296/2025-54- exercício 2025.

POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

Em 2025, foram previstos **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em recursos para financiamento de projetos voltados à pessoa idosa**, com **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) já executados no exercício**, ampliando o apoio a iniciativas de promoção do envelhecimento ativo,

fortalecimento de vínculos, prevenção de violações de direitos e melhoria da qualidade de vida da população idosa.

Quadro - Metas Executadas Da Política Da Pessoa Idosa No RN



Fonte: Relatório Externo Balanço Anual - SETHAS (38911253), Relatório de Contas de Governo - SETHAS- 02510035.004296/2025-54- exercício 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEMJIDH)

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SPM)

A Subsecretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), tem como finalidade formular, coordenar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos **das mulheres, à equidade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação** no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Principais ações:

- Execução do Plano de Metas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
- Interiorização das ações por meio do programa Maria Vai às Cidades (**Ônibus Lilás**)
- Realização de 38 ações em 32 municípios
- Emissão de **2.320 RGs** e acesso integrado a serviços em parceria com a Polícia Científica

- **Campanhas educativas** em grandes eventos (“Não é Não: Se Insistir é Assédio”)
- Reforço aos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) com o Projeto Fortalece Elas
- Realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres
- Ações de Dignidade Menstrual em escolas e comunidades vulneráveis

SUBSECRETARIA DE JUVENTUDE (SEJUV)

A Subsecretaria de Juventude (**SEJUV**), tem como finalidade planejar, coordenar, articular e executar políticas públicas voltadas à promoção dos **direitos das juventudes**, considerando suas múltiplas realidades, diversidades e especificidades no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Principais ações:

- Execução do **Programa Jovem Potiguar** (formação cidadã e qualificação profissional)
- Emissão do ID Jovem e oferta de serviços de cidadania
- Realização da Caravana da Juventude em diversas regiões do estado
- Fortalecimento do protagonismo juvenil e diálogo com coletivos e conselhos
- Consolidação de uma política de juventude participativa e descentralizada

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COEPPIR)

A Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (COEPPIR), tem como finalidade formular, articular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à **promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo e à garantia dos direitos da população negra, povos e comunidades tradicionais**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Principais ações:

- Realização da V Comenda Jatobá
- Espetáculo das Artistas Negras
- Implementação de ações relacionadas à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ)
- Implementação inédita do PAA Quilombola em parceria com a EMATER
- Capacitações em Educação para as Relações Étnico-Raciais

- Participação na Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial
- Articulação do Projeto de Lei do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial (FEPPIR).

COORDENADORIA DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO (CODIS)

A Coordenadoria de Diversidade Sexual e de Gênero (CODIS), tem como finalidade formular, articular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da população **LGBTQIA+, ao enfrentamento à discriminação e à garantia do respeito à diversidade sexual e de gênero** no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Principais ações:

- Formação de profissionais da rede pública
- Lançamento da plataforma RN Sem Preconceito
- Realização do 5º Festival da Diversidade
- Participação na Parada do Orgulho LGBT+ de Natal
- Articulação da delegação do RN na 4ª Conferência Nacional LGBTQIA+

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS (CPDH)

A Coordenadoria de Promoção dos Direitos Humanos (CPDH), tem como finalidade planejar, articular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com os princípios constitucionais e as diretrizes nacionais de direitos humanos.

Principais ações:

- Realização da 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos
- Realização de seminários temáticos
- Manutenção do PPCAM
- Formação continuada em parceria com a Escola de Conselhos/UFRN
- Sanção da Lei do Fundo da Infância e Adolescência (FIA)
- Ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual
- Ações de erradicação do trabalho infantil

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)

O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), tem como finalidade promover a proteção e defesa dos direitos dos consumidores, por meio da fiscalização das relações de consumo, da mediação de conflitos e da educação para o consumo consciente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Principais ações:

- Realização de **6.290 atendimentos diretos ao consumidor**
- Fiscalizações em datas estratégicas (Semana Santa, Black Friday, São João, entre outras)
- Execução da Operação Metanol (proteção à saúde)
- Capacitações técnicas e ações de educação financeira
- Programa Volta por Cima (renegociação de dívidas)
- Fortalecimento da mediação e proteção coletiva

OUVIDORIA GERAL DE DIREITOS HUMANOS (OGDH)

A Ouvidoria Geral de Direitos Humanos (OGDH), tem como finalidade atuar como canal institucional de escuta, registro, encaminhamento e monitoramento de manifestações relacionadas a violações e demandas de direitos humanos, contribuindo para o fortalecimento da participação social, da transparência e do controle social das políticas públicas no âmbito do Estado.

Principais ações:

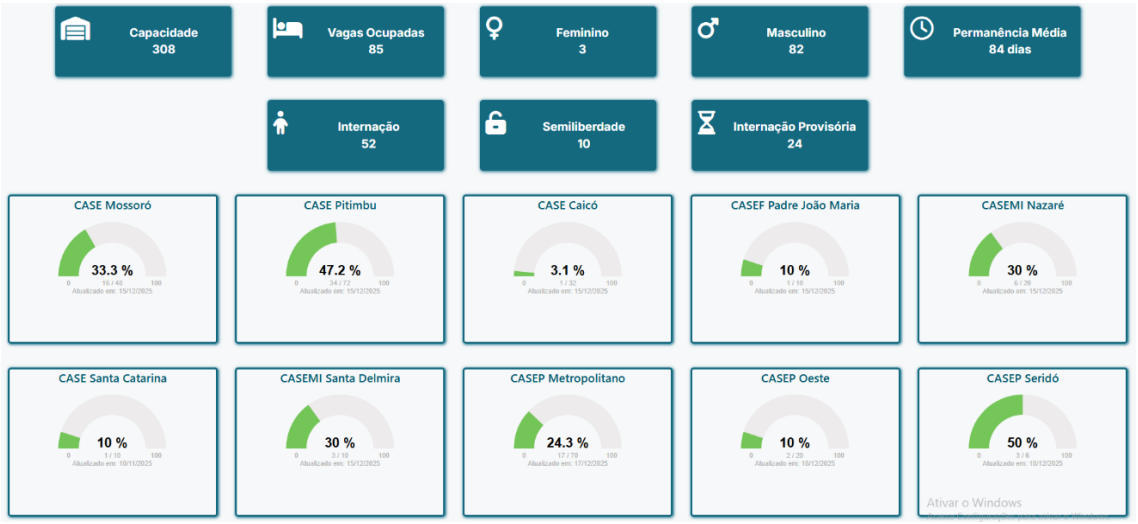
- Atuação integrada no Maria Vai às Cidades e mutirões rurais
- Realização da Ouvidoria Itinerante em 37 municípios
- Registro de 272 manifestações
- Realização do II Seminário de Ouvidoria Pública e Direitos Humanos
- Projeto Ouvidoria nas Escolas
- Planejamento para ampliação do acesso (Disque 3 dígitos e ouvidorias municipais)
- Implementação da Central de Interpretação de Libras

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (FUNDASE/RN)

A FUNDASE administra **10 unidades em Natal, Parnamirim, Caicó e Mossoró,** sendo 4 de internação (CASE), 3 de semiliberdade (CASEMI) e 3 de internação provisória (CASEP), responsáveis pelo pronto atendimento de adolescentes. Ao todo, são **308 vagas** destinadas à execução de ações socioeducativas nas áreas de educação, cultura, esporte,

lazer, profissionalização, saúde, assistência social, jurídica, segurança e gestão, com foco no fortalecimento e na qualidade do atendimento.

Quadro - Unidades de Internação



Fonte: Relatório de Contas de Governo - FUNDASE- 02510035.004267/2025-92- exercício 2025.

No que diz respeito a atuação da FUNDASE no exercício de 2025, evidencia-se:

- o fornecimento continuado de **604.317 refeições** para os adolescentes e para os operadores do sistema socioeducativo;
- fornecimento de **1.084 vales-transportes para o deslocamento de adolescente**;
- fornecimento de 38 vestuários para os adolescentes.

Ademais, a FUNDASE obteve êxito nos contratos de locação de equipamentos de proteção individual (EPI), contenção e rádios comunicadores para todas as unidades socioeducativas.

Destaca-se o **programa "Horizontes Potiguares"**, instituído pela Portaria nº 119/2024, voltado ao **acompanhamento voluntário de egressos do sistema socioeducativo e seus familiares por até um ano,** com possibilidade de concessão de bolsas temporárias de R$ 500,00 mediante critérios, além da contratação de ex-socioeducandos pela sede da FUNDASE, com dois casos implementados no exercício.

Ressalta-se ainda a participação da FUNDASE no **programa "Educação para o Bem"**, em parceria com o SENAC, que ofertou **capacitação profissional** remota de 120

horas entre março e agosto de 2025, utilizando computadores doados pela Secretaria de Educação do RN, com 10 socioeducandos concluintes.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CEHAB)

A Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano **(CEHAB/RN)**, sociedade de economia mista da Administração Indireta do Estado, foi criada pela Lei Complementar nº 338/2007 com a missão de executar políticas habitacionais de interesse social. Sua atuação concentra-se na promoção de moradia para populações em situação de vulnerabilidade, por meio de ações que incluem o desenvolvimento de tecnologias para habitação de baixo custo e a implementação de políticas de desenvolvimento urbano sustentável, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de vida da população potiguar.

No exercício de 2025, a CEHAB/RN desenvolveu ações voltadas à execução de políticas habitacionais e à regularização fundiária de interesse social no Estado, por meio de parcerias institucionais e instrumentos de cooperação técnica. Nesse sentido, destaca-se a continuidade de convênios voltados à **regularização fundiária** em diversos municípios do RN, abrangendo áreas urbanas informais e assentamentos precários, com ações destinadas ao diagnóstico, à organização documental e à titulação de imóveis ocupados por famílias de baixa renda. Entre as iniciativas, ressaltam-se projetos de regularização fundiária em localidades de Natal, Guamaré, Assú, Parnamirim, Mossoró, São Paulo do Potengi, Riachuelo, Barcelona, Lajes, entre outros municípios, além de parcerias voltadas à execução de projetos de trabalho social vinculados a programas habitacionais.

DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL

Em 2025, diversas ações e projetos no Estado do Rio Grande do Norte, coordenados por órgãos essenciais como a SAPE, CAERN, CEASA, EMPARN, IDIARN, EMATER, SEMARH, SEDRAF, IGARN e IDEMA, foram implementados com o objetivo de promover a sustentabilidade, o desenvolvimento rural e a qualidade de vida.

Tais iniciativas se destacam pela inovação em gestão hídrica, segurança alimentar, capacitação e inclusão social, visando fortalecer a infraestrutura e otimizar os recursos naturais do semiárido potiguar, com um foco estratégico na convivência com o clima e na transição agroecológica.

✅ **Progresso na implantação e ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário nas Terras Potiguaras**, com avanço em cinco obras localizadas nos municípios de Natal, Parnamirim e Macaíba.

✅ **Distribuição de sementes selecionadas de milho, feijão e sorgo**, adaptadas às condições do semiárido, com destaque para variedades precoces e de ciclo curto, que permitem melhor aproveitamento da quadra chuvosa.

✅ **Distribuição de máquinas e implementos agrícolas em 2025**. A ampliação do atendimento, de **27 para 73 municípios entre 2023 e 2025**, evidencia a expansão territorial da política pública.

✅ **Ampliação da produção de mudas**, passando de **10.871 unidades em 2024 para 28.531 em 2025,** um **crescimento de 162,4%**, fortalecendo as ações de apoio à produção agrícola.

✅ **Execução do Programa Pró-Ave Caipira**, voltado ao incentivo da criação de galinha caipira com uso de tecnologias apropriadas, com **produção de 32.485 pintos em 2025**.

✅ **Realização de 2.088 análises laboratoriais**, contribuindo para o controle de qualidade, monitoramento ambiental, saúde pública e suporte a atividades de pesquisa.

✅ **Produção de 17.587 fardos de feno de Tifton**, destacando-se pela adaptabilidade ao semiárido, alto valor nutricional e pela garantia de alimento para os rebanhos durante o período de estiagem.

✅ 354 Atividades de vigilância em propriedades consideradas de maior risco sanitário, inclusive de aquicultura.

✅ 831 Atividades de cadastramento ou atualização cadastral de propriedades e produtores rurais, inclusive de aquicultura.

✅ 1284 Fiscalizações de vacinação em propriedades.

✅ 453 Cadastramentos ou atualização cadastral de propriedades, de produtores rurais e das unidades de produção e consolidação.

✅ 2677 Fiscalizações do trânsito de vegetais.

✅ 21.649 CAFs emitidos (Cadastro de Agricultor Familiar).

✅ **R$ 20.076.548,21** contratados em operações de **crédito rural**.

✅ **18.434 toneladas de silagem** produzidas nas atividades de acompanhamento técnico.

✅ **89.654,48 kg** em produção de **pluma de algodão** com o objetivo promover a retomada da cotonicultura no RN, fomentando a cadeia produtiva do algodão de base agroecológica, em sistema agroalimentar.

✅ **Conclusão da Barragem de Oiticica** com capacidade para armazenar 742 milhões m³. População beneficiada: 330 mil hab.

✅ Priorização das **barragens subterrâneas**, sendo que em 2025 foram construídas **50,22%** de todas do período 2022-2025.

✅ **Reabilitação e recuperação de barragens** com 28 barragens beneficiadas. Em 2025, Governo do RN repassou R$ 12,1 milhões.

✅ **253 poços foram perfurados** no exercício de 2025, e entre 2023 e 2025, foram perfurados 686 poços, um investimento total de R$ 20,1 milhões

✅ **R$ 3.155.000,00 aplicados** para apoiar famílias rurais em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único, com **1570 famílias beneficiadas.**

✅ **117,5 toneladas de alimentos** entregues por meio do **Programa Cesta Solidária**.

✅ **5.515 atendimentos**, distribuídos em 10 mutirões, em que o Estado realizou **regularização de documentação para as mulheres trabalhadoras rurais** em 2025. Destacam-se os municípios de Pedro Avelino, com 1.042 atendimentos no mês de novembro, e Apodi, com 708.

✅ **Construídas 679 cisternas** que funcionam **com energia solar** com capacidade de armazenamento de 16 mil litros de água cada, em 11 municípios.

✅ Foram entregues **29 poços com energia solar**, em 15 municípios, atendendo 580 famílias.

✅ 88 Barragens vistoriadas.

✅ 462 ações de fiscalização.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (**CAERN**) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), responsável pela prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o estado.

Possui a missão de melhorar a qualidade de vida da população potiguar com serviços eficientes, sustentáveis e inovadores, alinhados a boas práticas para atender às necessidades da sociedade e contribuir para o desenvolvimento do RN.

Assim, as ações da CAERN, constantes no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, foram implementadas ao longo de 2025, com foco no cumprimento das metas estabelecidas e no aprimoramento dos serviços prestados à população potiguar.

Saneamento básico

No âmbito do Saneamento Básico, voltado ao avanço das metas de universalização do esgotamento sanitário, foram registrados progressos em determinados territórios e frentes de atuação ao longo do período avaliado.

Observou-se avanço na cobertura de esgotamento sanitário, impulsionado principalmente pela evolução das obras do Sistema de Abastecimento de Água de Mossoró e do sistema Adutor Santa Cruz do Apodi/Mossoró, que apresentaram progresso relevante no quarto trimestre.

As demais intervenções previstas seguem em tramitação administrativa e legal para viabilização de sua execução.

Quanto à implantação e ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário, o território das Terras Potiguaras apresentou avanço significativo, com progresso em cinco obras localizadas nos municípios de Natal, Parnamirim e Macaíba ao longo do quarto trimestre.

No Seridó, houve andamento das obras de ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios de Parelhas e Caicó, refletindo evolução consistente no período analisado.

No Sertão do Apodi, teve início a execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Apodi, com avanço registrado no quarto trimestre.

Em relação ao avanço anual das obras, destacam-se novamente os territórios das Terras Potiguaras, onde foram registradas entregas parciais relacionadas às ampliações dos sistemas de esgotamento sanitário nos municípios de Natal, Parnamirim e Macaíba, bem como o Seridó, com continuidade das obras nos municípios de Parelhas e Caicó.

Meio ambiente e recursos hídricos

No eixo Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com foco no avanço das metas de universalização e na garantia da segurança hídrica à população, foram registrados avanços relevantes na implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água em determinados territórios.

No âmbito estadual, verificou-se progresso na cobertura de abastecimento de água, com avanço significativo no período analisado, principalmente, a evolução das obras do Sistema de Abastecimento de Água de Mossoró e do Sistema Adutor Santa Cruz do Apodi–Mossoró.

No território Açu/Mossoró, foram registrados avanços tanto na implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água quanto no progresso anual das obras. Destacam-se a continuidade das intervenções relacionadas à complementação do Sistema

de Abastecimento de Água de Mossoró e ao Sistema Adutor Santa Cruz do Apodi–Mossoró.

Esses avanços contribuem para o fortalecimento da infraestrutura hídrica do Estado, ampliando a capacidade de atendimento à população e reforçando as ações voltadas à segurança hídrica.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA (SAPE)

A Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (**SAPE**) é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Rio Grande do Norte, responsável por coordenar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário do estado.

Sua atuação ocorre tanto diretamente quanto por meio de suas entidades vinculadas – EMPARN, IDIARN e CEASA – sempre com o compromisso de impulsionar a produção rural, garantindo melhorias contínuas na qualidade e na quantidade dos produtos agropecuários. O objetivo é fortalecer o abastecimento dos mercados interno e externo, além de fornecer matéria-prima e insumos essenciais para a indústria, promovendo o crescimento sustentável do setor.

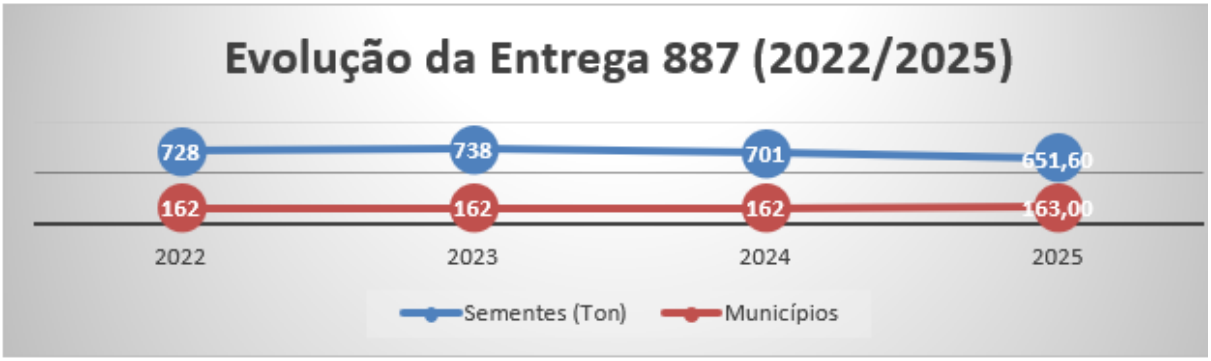
A seguir, serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2025 pela SAPE sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Aquisição e distribuição de sementes

Em 2025, foi realizada a distribuição de sementes selecionadas de milho, feijão e sorgo, adaptadas às condições do semiárido, com destaque para variedades precoces e de ciclo curto, que favorecem o melhor aproveitamento da quadra chuvosa.

A iniciativa contribuiu diretamente para o fortalecimento da segurança alimentar, a geração de renda e a sustentabilidade da produção agropecuária, com impacto relevante na cadeia produtiva do leite, especialmente por meio do incentivo à produção de sorgo.

Figura - Programa Banco de Sementes



Fonte: Governo do RN – Programa Bancos de Sementes

Abrangência do Programa	
Indicador	Resultado
Agricultores familiares beneficiados	64.766
Bancos de Sementes atendidos	1.905
Municípios atendidos (2025)	163

Impacto na Produção de Grãos: (Conab)	
Safra	Produção Estimada (mil t)
2024/2025	30,8
2025/2026	49,6
Crescimento projetado	**+61%**

Destaque: Maior projeção de crescimento da safra de grãos do Brasil no período.

Fonte: Relatório Contas de Governo – SAPE – 2025.

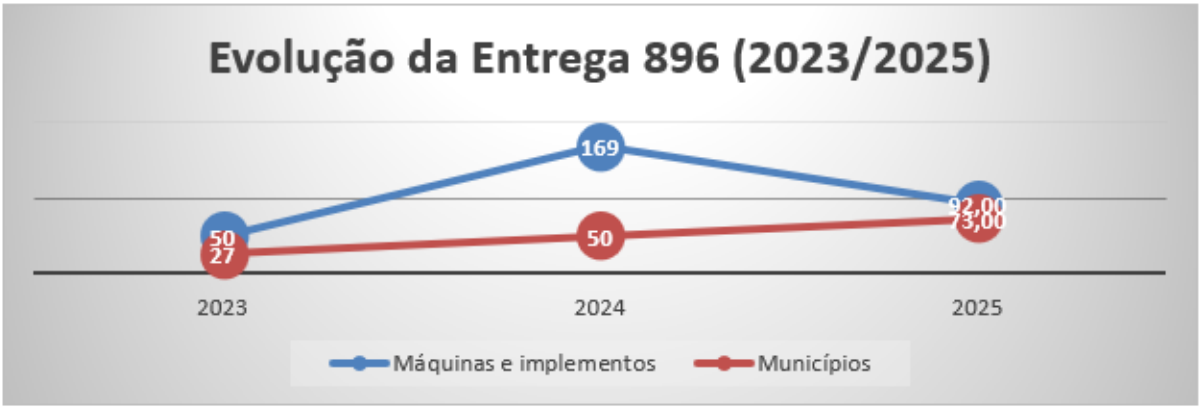
Máquinas e Implementos agrícolas adquiridos

Em 2025, foi realizada a **distribuição de máquinas e implementos agrícolas** voltados ao fortalecimento da atividade agrícola no Estado, promovendo a **incorporação de tecnologias produtivas** com impacto direto na **redução dos custos de produção**.

A ação integrou-se de forma estratégica ao **Programa de Distribuição de Sementes**, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva desde a origem.

A ampliação do atendimento, de **27 para 73 municípios entre 2023 e 2025**, evidencia a **expansão territorial da política pública** e consolida o acesso dos produtores rurais a tecnologias essenciais para o desenvolvimento sustentável do meio rural.

Figura - distribuição de máquinas e implementos agrícolas



Fonte: Governo do RN – Distribuição de Máquinas e Implementos Agrícolas

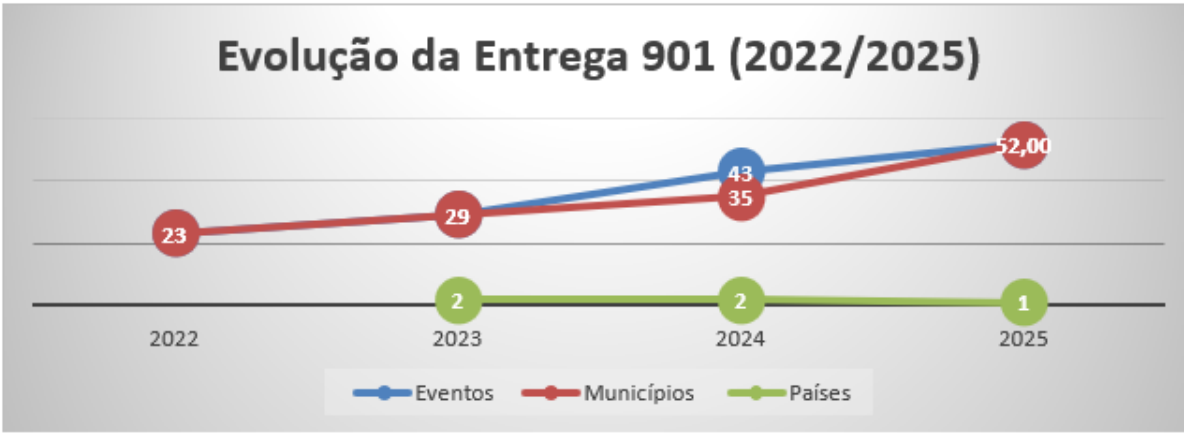
Abrangência Territorial	
Indicador	Resultado
Municípios atendidos (2023)	27
Municípios atendidos (2025)	73
Variação 2023-2025	**+93%**

Fonte: Relatório Contas de Governo – SAPE – 2025.

Feiras e Eventos

Em 2025, observou-se a expansão contínua da participação da SAPE/RN em eventos, feiras e exposições agropecuárias, essa atuação ampliada contribuiu para a abertura de novos mercados e para o fortalecimento da presença dos produtos potiguares nos cenários nacional e internacional.

Figura - Eventos, feiras e exposições



Fonte: Governo do RN realiza encontro e define Calendário Estadual de Exposições Agropecuárias

Ano	Eventos	Municípios	Países
2022	23	23	0
2023	29	29	2
2024	43	35	2
2025	52	52	1

Evolução dos Indicadores	
Comparativo	Resultado
Crescimento de eventos (2024 → 2025)	+21 eventos (+**20%**)
Crescimento de eventos (2022 → 2025)	+ 29 eventos (+**126%**)
Ampliação territorial (municípios)	23 → 52
Participação internacional (países)	2 países

Fonte: Relatório Contas de Governo – SAPE – 2025.

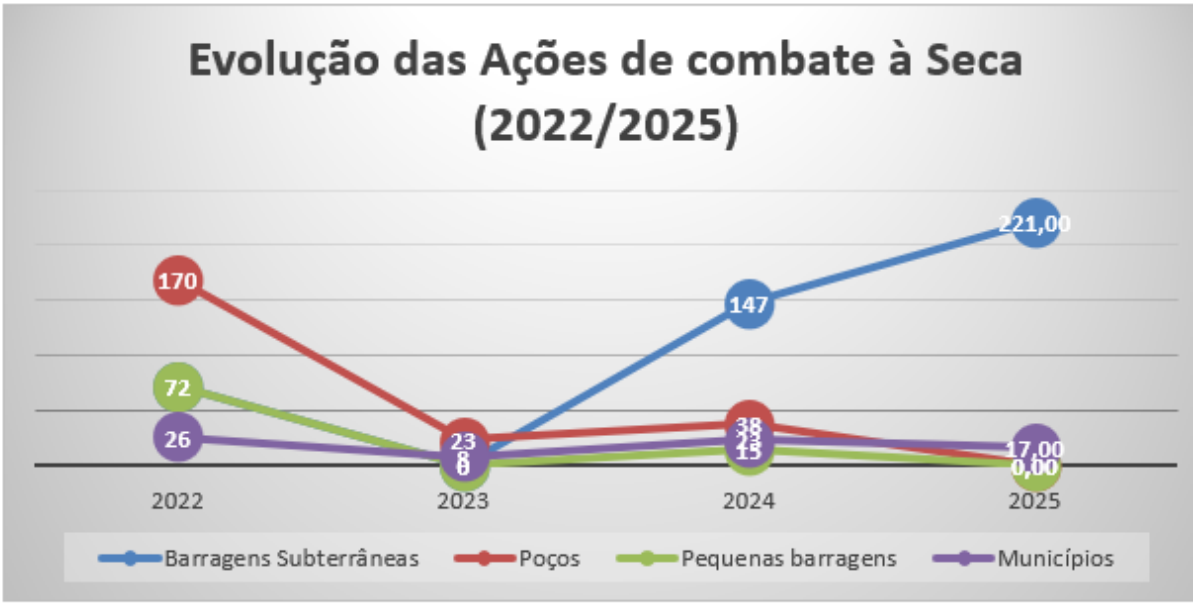
Destaca-se a divulgação e valorização de produtos estratégicos, especialmente frutas e seus derivados, bem como a participação em eventos de grande relevância, como a **Fruit Attraction 2025**, realizada em São Paulo, que representou um passo importante no processo de internacionalização da fruticultura potiguar.

Combate à seca

Houve a **priorização das barragens subterrâneas**, as quais representaram, apenas em 2025, **50,22% do total de barragens subterrâneas executadas no período 2022-2025**.

O conjunto de iniciativas integrou **ações estruturantes de mitigação da seca no meio rural**, com a implantação de **tecnologias sociais**, especialmente as barragens subterrâneas, capazes de ampliar a **resiliência hídrica** e reforçar a **capacidade produtiva do Estado**, mesmo em condições climáticas adversas.

Figura - Combate à seca



Fonte: Governo do RN – Construção de Barragens Subterrâneas

Ano	Barragens Subterrâneas	Poços	Pequenas barragens	Municípios
2022	72	170	72	26
2023	0	23	0	8
2024	147	38	15	23
2025	221	41	0	17

Síntese dos Resultados (2022-2025)	
Indicador	Resultado
Infraestruturas hídricas implantadas	799
Tecnologias priorizadas	Barragens Subterrâneas
Municípios alcançados (máx./ano)	26
Foco em 2025	Soluções sustentáveis

Fonte: Relatório Contas de Governo – SAPE – 2025.

Outras Ações

No âmbito da carcinicultura, o **Programa de Interiorização da Carcinicultura** representou um avanço relevante, instituído pela Lei Complementar nº 798, de 5 de novembro de 2025, com foco no fomento a uma atividade formal, inclusiva e ambientalmente responsável, priorizando micro e pequenos produtores do interior do Estado.

Quanto ao **fortalecimento da pesca artesanal e da aquicultura familiar**, foram firmados convênios com o Ministério da Pesca e Aquicultura e com o Ministério da

Agricultura e Pecuária (MAPA), viabilizados por emendas parlamentares, com ênfase em práticas sustentáveis, inclusão produtiva e desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas.

Destaca-se, ainda, o apoio à **regularização de abatedouros no Estado**, por meio da atuação da SAPE/RN junto a abatedouros e frigoríficos, com retomada de obras, especialmente do abatedouro público de Nova Cruz, e incentivos à regularização, ao funcionamento adequado e ao licenciamento ambiental.

No campo da **pecuária leiteira**, foram desenvolvidas ações integradas que envolveram a compra institucional de leite, assistência técnica e apoio à cadeia produtiva, com estímulo à melhoria genética, ao incremento da produtividade e ao fortalecimento do setor, incluindo o apoio à realização de feiras e exposições agropecuárias, como a Festa do Boi.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE (CEASA)

As Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte S/A (**CEASA-RN**) foram criadas com o objetivo de fornecer uma estrutura para agricultores, comerciantes, cooperativas e empresas do agronegócio realizarem operações comerciais no atacado e varejo de produtos hortifrutigranjeiros e outros alimentos.

Com a finalidade de implementar uma política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no estado, a CEASA-RN é uma empresa de economia mista vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE-RN).

Controle dos níveis adequados de agrotóxicos

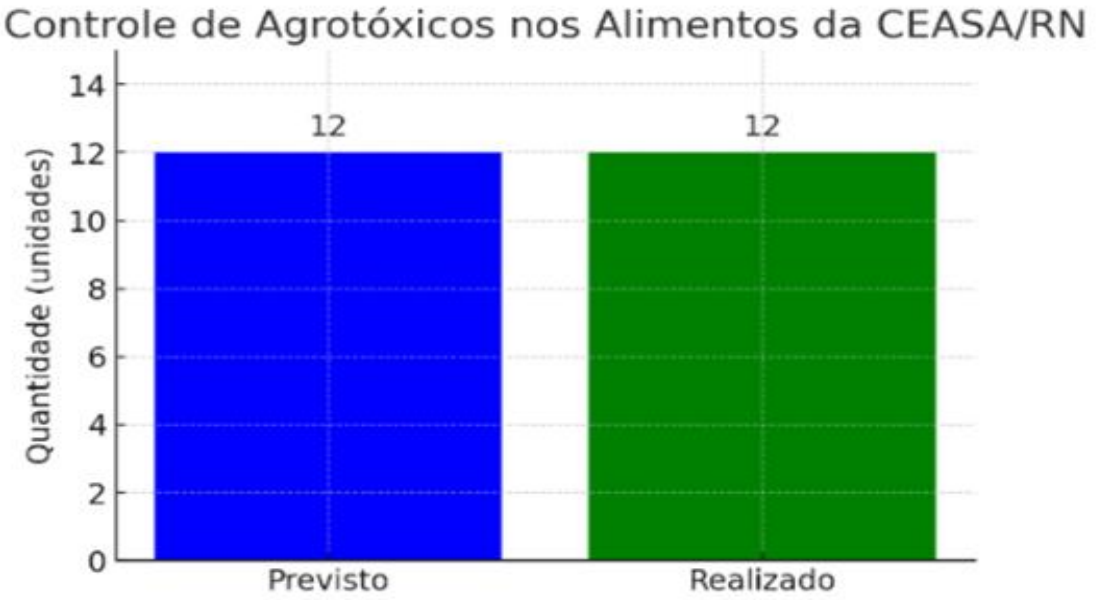
A CEASA/RN tem como um de seus objetivos promover o controle dos níveis adequados de agrotóxicos nos alimentos comercializados, garantindo assim a segurança alimentar e nutricional dos consumidores no Estado. Para atingir esse objetivo, são realizadas quatro coletas mensais de amostras de hortifrutigranjeiros ao longo do exercício, garantindo a conformidade com as normas de segurança alimentar e a proteção da saúde da população.

Tabela - Controle de agrotóxicos

634 - Promover o controle dos níveis adequados de agrotóxicos nos alimentos comercializados na CEASA/RN visando garantir a segurança alimentar e nutricional do consumidor no Estado do Rio Grande do Norte				
OBJETIVO ESPECÍFICO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTO**	**REALIZADO**	**% 2025**
267	Promover o controle dos níveis adequados de agrotóxicos nos alimentos comercializados na CEASA/RN visando garantir a segurança alimentar e nutricional do consumidor no Estado do Rio Grande do Norte	12 unid.	12 unid.	100%

Fonte: Relatório Contas de Governo – CEASA – 2025.

Gráfico - Controle de agrotóxicos



Fonte: Relatório Contas de Governo – CEASA – 2025.

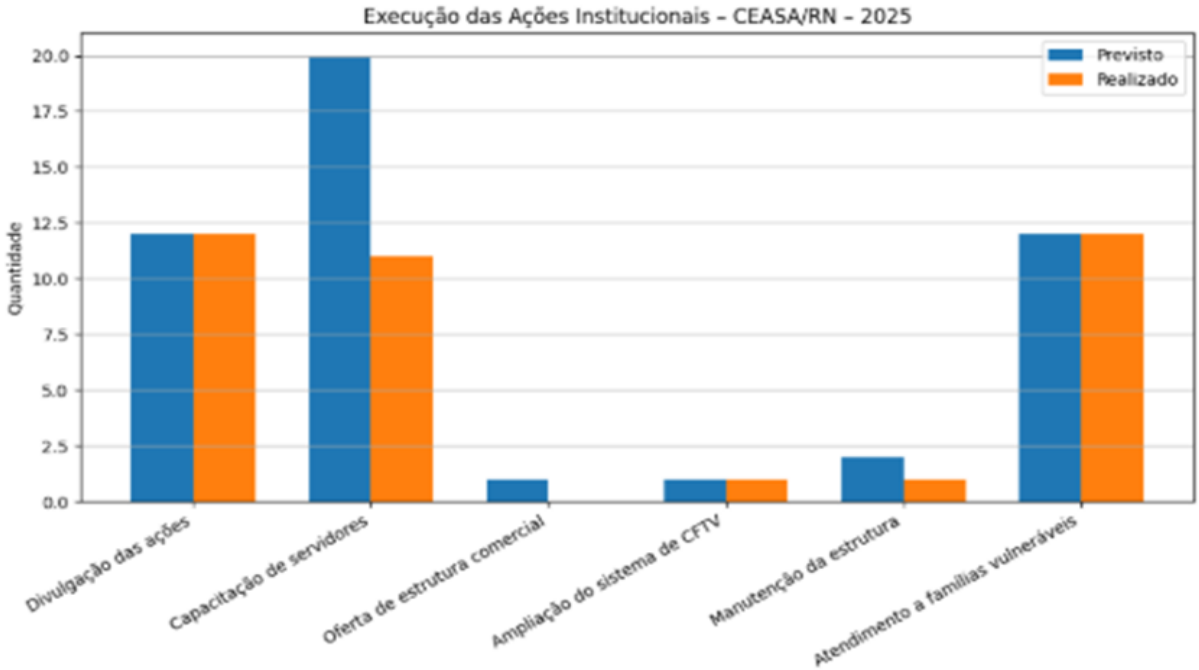
Modernização da política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no RN

Tabela: Modernização da produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros

640 - Modernização da política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no RN e garantia da comercialização da produção agrícola através da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte – CEASA/RN.				
OBJETIVO ESPECÍFICO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTO**	**REALIZADO**	**% 2025**
262	Divulgação das ações promovidas pela Ceasa	12	12	100%
271	Promover a capacitação continuada dos servidores e empregados públicos da CEASA visando a eficiente prestação de serviços públicos à sociedade potiguar	20	11	55%
288	Ofertar estrutura para que agricultores, comerciantes, cooperativos e empresas do agronegócio possuam um espaço para operação comerciais no atacado e varejo de produtos hortifrutigranjeiros, serviços e outros produtos alimentícios.	1	0	0%
295	Ampliação do sistema de CFTV nas áreas comuns da CEASA	1	1	100%
327	Realizar serviços de manutenção, modernização da estrutura física da CEASA	2	1	50%
332	Atender as famílias em situação de vulnerabilidade social com hortifrutis arrecadados por doação dos permissionários da CEASA.	12	12	100%

Fonte: Relatório Contas de Governo – CEASA – 2025.

Figura: Ações Institucionais



Fonte: Relatório Contas de Governo – CEASA – 2025.

Melhorias realizadas nos espaços físicos

Para oferecer um ambiente moderno e funcional, em 2025 as melhorias realizadas nos espaços físicos foram executadas diretamente pelos próprios permissionários, mediante apresentação prévia de solicitação e aprovação da Gerência de Mercado, conforme os procedimentos internos vigentes.

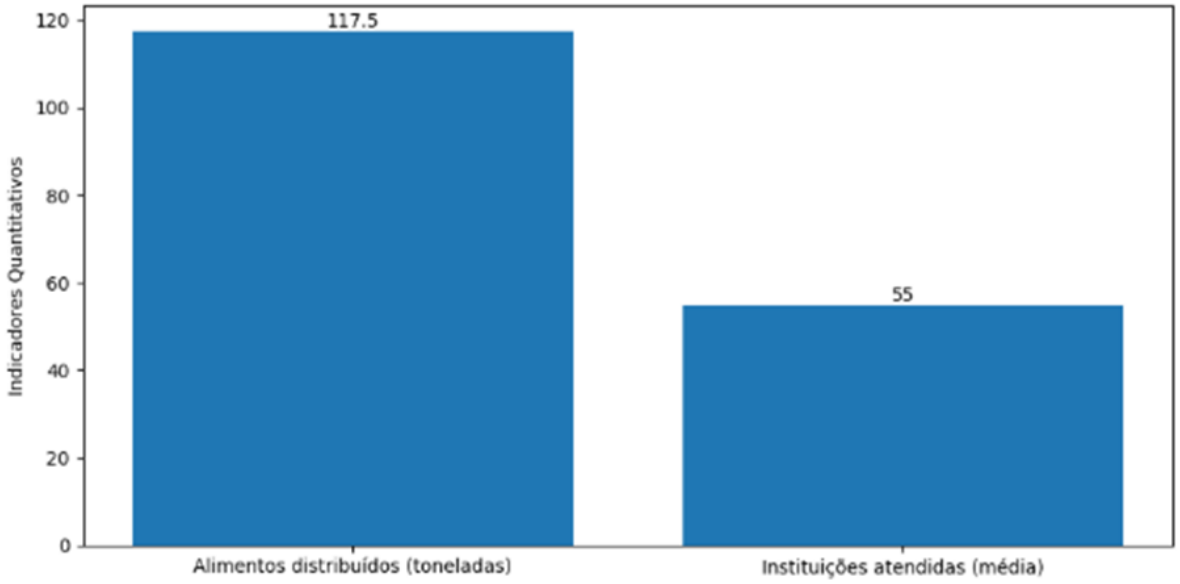
Foram concluídas importantes intervenções estruturais, como melhorias no sistema de drenagem, reformas nos banheiros e a implantação do projeto de prevenção e combate a incêndio, mantendo-se esta última ação em caráter contínuo, dada sua relevância para a segurança operacional e de todos que circulam na área da Ceasa/RN.

Programa Cesta Solidária

No tocante ao Programa Cesta Solidária, no ano de 2025 houve oscilações nas quantidades de instituições assistidas pelo programa, na qual foram atendidas em média **55 instituições**, atendendo as instituições de natureza filantrópica.

Por meio desse programa, foram distribuídas, em 2025, **117,5 toneladas de alimentos** em condição de consumo humano, provenientes de doações e parcerias com permissionários.

Figura: Programa Cesta Solidária



Fonte: Relatório Contas de Governo – CEASA – 2025.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMPARN)

A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A (**EMPARN**) é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (SAPE), sendo constituída de uma sociedade entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Governo Federal, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), que participam com 51% e 49% do seu Capital Social, respectivamente.

Tem como missão gerar, adaptar e transferir conhecimentos e tecnologias para o agronegócio, visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio Grande do Norte.

A seguir, serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2025 sob a ótica do Plano Plurianual da Empresa (PPA 2024-2027).

Produção de mudas

A produção de mudas envolve a implementação de um planejamento estratégico para atender à demanda de mudas de qualidade, garantindo a eficiência no processo produtivo e sustentabilidade ambiental.

Tabela: produção de mudas

	2022	2023	2024	2025	Total Meta	%
Previsto	10.000	10.000	50.000	20.000	90.000	
Realizado	14.155	15.606	10.871	28.531	69.163	76,85

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMPARN – 2025.

Produção de sementes

A produção de sementes certificadas para os agricultores do RN, traz uma série de benefícios tanto para o desenvolvimento rural quanto para a segurança alimentar e o fortalecimento da economia local.

Alguns pontos de relevância: garantia de qualidade e produtividade, sustentabilidade e fomento à agricultura familiar.

Tabela: produção de sementes certificadas

	2022	2023	2024	2025	Total Meta	%
Previsto	**40.000**	**10.000**	**5.000**	**5.000**	**60.000**	
Realizado	**-**	**-**	**9.250**	**-**	**9.250**	**15,42**

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMPARN – 2025.

Produção de pintos de ave caipira

O **Programa Pró-Ave Caipira** da Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN completou 29 anos de criação no dia 4 de dezembro de 2025. Lançado com o objetivo de incentivar a produção de galinha caipira com tecnologia, o programa tem promovido, ao longo de quase três décadas, a diversificação da produção em pequenas propriedades, servindo para aumentar a rentabilidade dos agricultores familiares, com a produção de carne e ovo, garantindo também a segurança alimentar do homem do campo norte-rio-grandense.

Tabela: Programa Pró-Ave Caipira

	2022	2023	2024	2025	Total Meta	%
Previsto	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000	
Realizado	226.898	190.197	31.105	32.485	480.685	60,08

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMPARN – 2025.

Análises laboratoriais

O objetivo das análises laboratoriais é fundamental pois garante o controle de qualidade, monitoramento ambiental, saúde pública e suporte à pesquisa.

O Laboratório de Análise da EMPARN atende as demandas laboratoriais de Solo, Planta, Calcário, Bacteriológica e Água.

Tabela: análises laboratoriais

	2022	2023	2024	2025	Total Meta	%
Previsto	4.000	2.500	2.000	2.100	10.600	
Realizado	2.122	2.832	2.389	2.088	9.431	88,97

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMPARN – 2025.

Produção de animais para venda

A venda de animais geneticamente de alta qualidade proporciona ao agropecuarista uma série de benefícios, tais como: melhoria da qualidade do rebanho, aumento da rentabilidade, oportunidade de melhoramento genético e acesso à inovação e tecnologia.

Tabela: Produção de animais

	2022	2023	2024	2025	Total Meta	%
Previsto	100	100	85	90	375	
Realizado	160	63	94	22	339	90,40

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMPARN – 2025.

Eventos para transferência de tecnologia

As participações da EMPARN em feiras agropecuárias trazem muitos benefícios para os agricultores do RN. Essas ações permitem: divulgação de tecnologias, troca de conhecimento, acesso a produtos e insumos, fortalecimento do agronegócio local e orientação técnica, através de palestras, dia de campo e eventos.

Tabela: Eventos e feiras

	2022	2023	2024	2025	Total Meta	%
Previsto	40	40	45	45	170	
Realizado	47	56	49	86	238	140

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMPARN – 2025.

Produção de Fardos de Feno de Tifton

A produção de feno tifton tem importância estratégica para pecuária devido a diversos fatores: adaptabilidade ao semiárido, alto valor nutricional, garantia de alimento na seca, estímulo à sustentabilidade e à economia e a melhoria da produção pecuária.

Tabela: produção de feno tifton

	2022	2023	2024	2025	Total Meta	%
Previsto	30.000	30.000	10.000	11.000	81.000	
Realizado	26.447	12.025	15.787	17.587	71.846	88,70

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMPARN – 2025.

Produção de Raquetes de Palma Forrageira

A palma forrageira é extremamente importante para o pecuarista, especialmente devido às condições climáticas do semiárido, períodos de seca prolongados e escassez de alimentos para os rebanhos. Sua relevância pode ser explicada: resistência a seca, alta capacidade nutritiva, facilidade de cultivo e impacto econômico, devido a política pública de doação de palmas aos agropecuaristas.

Tabela: Produção de Raquetes de Palma Forrageira

	2022	2023	2024	2025	Total Meta	%
Previsto	-	600.000	450.000	500.000	1.550.000	
Realizado	-	129.300	724.950	1.294.500	2.148.750	138,63

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMPARN – 2025.

INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (IDIARN)

O **IDIARN** é o órgão responsável pela fiscalização e manutenção da sanidade animal e vegetal no estado.

Sua atuação abrange a inspeção de propriedades rurais, rebanhos, lavouras, indústrias alimentícias e o transporte de produtos de origem animal e vegetal por todo o RN, garantindo a segurança alimentar.

A seguir serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2025 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Atividades de Defesa Sanitária Animal

No exercício de 2025, foram executadas ações relevantes no âmbito da defesa sanitária animal, abrangendo vigilância, fiscalização, supervisão, cadastramento e controle sanitário. As atividades tiveram como foco a prevenção de riscos sanitários, o controle de enfermidades, o fortalecimento da vigilância agropecuária e a garantia da sanidade dos rebanhos e da produção aquícola.

Destacam-se as ações de vigilância em propriedades de maior risco, fiscalização de vacinação, controle do trânsito de animais e seus produtos, bem como o cadastramento e atualização de propriedades e produtores rurais, evidenciando a capilaridade das atividades do serviço oficial.

Principais números em 2025:

- 354 Atividades de Vigilância em propriedades consideradas de maior risco sanitário, inclusive de aquicultura;
- 104 Investigações de suspeitas ou doenças animais;
- 831 Atividades de Cadastramento ou atualização cadastral de propriedades e produtores rurais, inclusive de aquicultura;
- 106 Supervisões nos serviços de inspeção e em estabelecimentos cadastrados no e-SISBI;
- 119 Fiscalizações do serviço de inspeção nos estabelecimentos registrados contemplados no Cadastro Geral do SISBI;
- 97 Coleta e envio de amostra de produtos de origem animal e água de abastecimento, acondicionamento, remessa para realização de ensaios laboratoriais;

- 1284 Fiscalizações de vacinação em propriedades;
- 720 Fiscalizações móveis do trânsito de animais e seus produtos;
- 39 Fiscalizações de eventos pecuários (aglomerações de animais).

Atividades de Defesa Sanitária Vegetal

No campo da defesa sanitária vegetal, as ações executadas em 2025 concentraram-se na vigilância fitossanitária, na prevenção e controle de pragas, bem como na fiscalização do trânsito de vegetais, em consonância com os Planos Nacionais de Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas.

O volume expressivo de ações demonstra atuação contínua e preventiva do serviço oficial, com abrangência territorial significativa.

Principais números em 2025:

- 453 Cadastramentos ou atualização cadastral de propriedades, de produtores rurais e das unidades de produção e consolidação;
- 2606 Execuções de ações contidas em Planos Nacionais de Prevenção e Vigilância de Pragas Quarentenárias Ausentes e de Programas oficiais de prevenção, Controle e Erradicação de pragas presentes no país;
- 2677 Fiscalizações do trânsito de vegetais;

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER-RN)

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (**EMATER-RN**) tem a competência de planejar e executar serviços de assistência técnica e extensão rural no estado, abrangendo atividades voltadas para a agricultura, pecuária, agroindústria e iniciativas não agrícolas.

É importante destacar que no **ano de 2025, foram assistidos 94.104 produtores rurais,** nas mais diversas áreas de atuação da extensão rural e em todo território potiguar.

A seguir serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2025 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Crédito Rural

Em 2025, foram **21.649 CAFs emitidos** (Cadastro de Agricultor Familiar).

Tabela: Emissão de Cadastro

Ano	CAF FAMILIAR	CAF JURÍDICO
2023	35263	70
2024	28305	60
2025	21649	13

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMATER – 2025.

O valor contratado em **operações de crédito rural**, durante o ano de 2025, totalizou **R$ 20.076.548,21**, entre encaminhados para os agentes financeiros, contratados pelos bancos e em elaboração, pela equipe técnica.

Tabela: Operações de Crédito Rural

BNB	Valor/Encaminhado	Valor/contratado	
	R$ 3.999.549,14	R$ 2.752.593,88	
BB	**Valor/Encaminhado**	**Valor/contratado**	
	R$ 3.064.353,20	R$ 9.892.020,74	
Caixa Econômica	**Valor/Encaminhado**	**Valor/contratado**	
	R$ 250.000,00	R$ 118.031,25	
	Valor/Encaminhado	**Valor/contratado**	
	R$ 7.313.902,34	**R$ 12.762.645,80**	**GERAL**
			R$ 20.076.548,21

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMATER – 2025.

Tabela: Operações de Crédito Rural

Ano	PRONAF		PRONAMP	
	N° de Projetos/ Famílias atendidas	Valor Contratado	N° de Projetos/ Famílias atendidas	Valor Contratado
2023	91	15.173.613,81	38	6.258.947,34
2024	83	16.622.296,74	29	4.846.234,89
2025	142	18.733.152,46	12	1.343.395,75

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMATER – 2025.

Pecuária sustentável

Em 2025, as ações de acompanhamento técnico da EMATER contribuíram para a produção de **18.434 toneladas de silagem**, essencial para

garantir as reservas estratégicas de alimentação para o rebanho em períodos de estiagem.

Tabela: Armazenamento de Silagem

Ano	Silagem – Armazenamento (toneladas)
2023	18.000
2024	16.682
2025	18.434

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMATER – 2025.

Acesso a mercados

O principal programa deste eixo de ação da Emater é o **PAA - Programa de Aquisição de Alimentos**, no qual a Emater executa a Modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), que tem como **objetivo basilar adquirir a produção da agricultura familiar e destiná-la à população em insegurança alimentar** e vulnerabilidade social.

Tabela: Programa de Aquisição de Alimentos

Ano	Quantidade de Fornecedores	Valor aplicado (R$)	Nº de entidades	Nº de Municípios
2023 - PAA Indígenas	25	195.793,17	5	5
2024 - PAA Indígenas	121	804.193,93	20	8
2024 - PAA Amplo	1067	3.562.062,08	675	135
2025 - PAA Amplo	836	3.476.580,28	324	100
2025 - PAA Indígena	182	1.251.664,12	26	12

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMATER – 2025.

Outra Modalidade do PAA executada pela Emater-RN é o **PAA Leite** que tem como objetivo **estimular a produção leiteira na agricultura familiar e destiná-la a instituições socioassistenciais**, que utilizam o alimento nas preparações servidas em creches, hospitais, asilos, escolas públicas, entre outras.

Algodão Agroecológico Potiguar

O Projeto do Algodão tem como objetivo promover a retomada da cotonicultura no Rio Grande do Norte, fomentando a cadeia produtiva do algodão de base agroecológica, em sistema agroalimentar.

Tabela: Indicadores do Algodão Agroecológico Potiguar

Indicadores	2023	2024	2025
Nº de Famílias Atendidas	673	400	123
Munícipios Atendidos	100	69	39
Área plantada	862,4	360 ha	358 ha
Produção (pluma)	425.300 kg	181.000 kg	89.654,48 kg

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMATER – 2025.

Programa Banco de Sementes Safra 2025

Tabela: Banco de Sementes

Indicadores	Ano 2025	
Quantidade de sementes distribuídas	Feijão	215.064 toneladas
	Milho	238.28 toneladas
	Sorgo Forrageiro	197.68 toneladas

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMATER – 2025.

Tabela: Banco de Sementes

Indicadores	Ano 2025	
Quantidade de sementes distribuídas	**Municípios**	**163**
	Números de Bancos de Sementes	**1.905**
	Agricultores Beneficiados	**64.766**

Fonte: Relatório Contas de Governo – EMATER – 2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (**SEMARH**) é responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações estaduais voltadas para a gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente no RN.

Além disso, preside o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, integra o Conselho Estadual de Meio Ambiente e representa o Estado no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, participando ativamente do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

A seguir, são apresentadas as ações executadas em 2025, alinhadas ao Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Conclusão do Complexo Hidrossocial da Barragem de Oiticica

O Complexo Hidrossocial da Barragem Oiticica é um projeto emblemático no âmbito da gestão de recursos hídricos no semiárido brasileiro pois, além de suas funções hidrológicas, se destaca por suas dimensões sociais, políticas e culturais, sendo um exemplo icônico de como a infraestrutura hídrica se articula com as dinâmicas culturais, socioeconômicas e políticas do território.

- Capacidade para armazenar **742 milhões m³ de água**;
- População beneficiada: 330 mil habitantes;
- 114 km de extensão de rede de energia elétrica;
- 120 km de estrada vicinal de contorno do reservatório;
- Agrovilas: Jucurutu (37 casas), São Fernando (24 casas) e Jardim de Piranhas (54 casas).

Figura - Barragem Oiticica, Jucurutu/RN



Fonte: Relatório Contas de Governo – SEMARH – 2025.

Programa de recuperação e manutenção de barragens

Ao longo do exercício de 2025, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte – SEMARH/RN foi responsável pela

administração de um conjunto de barragens estratégicas para o abastecimento de populações e para o suporte às atividades produtivas no Estado.

Tais estruturas configuram relevante patrimônio público, desempenhando papel essencial na segurança hídrica e no desenvolvimento socioeconômico regional.

Nesse contexto, tornou-se imprescindível a adoção de medidas de reabilitação e recuperação desses reservatórios, com vistas à reposição e manutenção de sua capacidade operacional e de atendimento às finalidades a que se destinam.

A necessidade de intervenção mostra-se ainda mais evidente diante da identificação de problemas operacionais, bem como de sinais de desgaste e deterioração das estruturas, conforme apontado nos relatórios de inspeção de segurança de barragens, os quais evidenciam riscos potenciais à continuidade do serviço público e à integridade das próprias estruturas, caso não sejam adotadas providências tempestivas.

- 28 barragens beneficiadas;
- 14 barragens concluídas, 6 em execução;
- Custo total **R$ 18,2 milhões**;
- Em 2025, Governo do RN repassou **R$ 12,1milhões** e o restante está previsto para 2026 (R$ 6,1 milhões);

Transposição do Rio São Francisco

Em 2025, como consequência do avanço das obras da transposição do Rio São Francisco, registraram-se importantes marcos no abastecimento hídrico do Rio Grande do Norte.

No âmbito do Ramal Piancó–Piranhas–Açu, ocorreu, em 2025, a chegada oficial das águas à região do Seridó, representando um avanço histórico para a segurança hídrica da região. Até dezembro de 2025, o volume acumulado de água transferido alcançou aproximadamente **80 milhões de metros cúbicos**.

Paralelamente, o Ramal do Apodi, com 115 km de extensão total, dos quais 9,2 km situam-se em território potiguar, apresentou execução física de 93,18%. Destaca-se, nesse trecho, o Túnel Major Sales, projetado com **6.577 metros de extensão, dos quais 6.561 metros já se encontram executados**, evidenciando o estágio avançado da obra.

Figura: Túnel Major Sales no município de Major Sales/RN



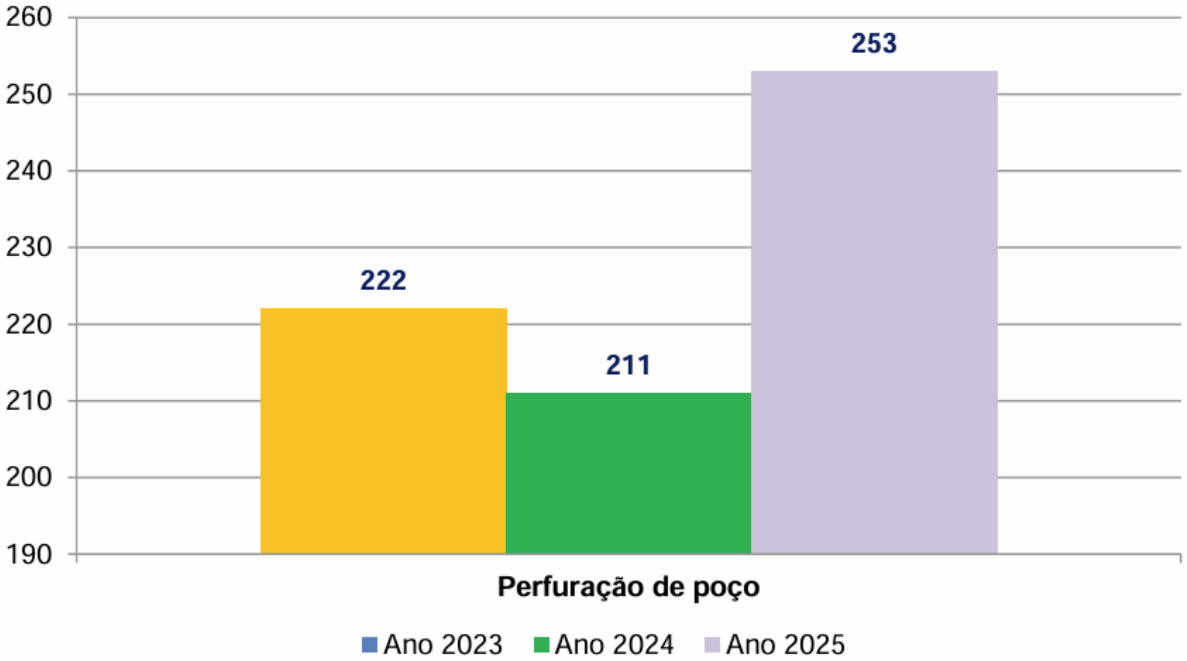
Fonte: Relatório Contas de Governo – SEMARH – 2025.

Perfuração e instalação de poços tubulares

No período compreendido entre 2023 e 2025, foram perfurados **686 poços** no Estado, como parte das ações voltadas à ampliação do acesso à água e ao reforço da segurança hídrica, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade.

Desse total, **253 poços foram perfurados no exercício de 2025**, evidenciando a intensificação das ações no período mais recente. As intervenções realizadas ao longo do triênio 2023–2025 representaram um investimento total de **R$ 20,1 milhões**, abrangendo os custos de perfuração e implantação das estruturas necessárias à operação dos poços.

Figura: Perfuração e instalação de poços tubulares



Fonte: Relatório Contas de Governo – SEMARH – 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR (SEDRAF)

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (**SEDRAF**) tem como missão atender, prioritariamente, o pequeno e médio produtor rural, com foco na promoção da inclusão social.

A seguir, serão apresentadas, com base nas informações repassadas pelo órgão, as ações realizadas no exercício de 2025 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Programa Fomento Produtivo Rural

O Programa Fomento Produtivo Rural tem como objetivo **apoiar famílias rurais em situação de vulnerabilidade social**, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único e prioritárias para políticas de desenvolvimento social.

Tabela: Indicadores do programa Fomento Produtivo Rural

Programa Fomento Produtivo Rural	Ano 2025
Famílias Beneficiadas	1570
Municípios contemplados	188
Investimentos	R$ 3.155.000,00

Fonte: Relatório Contas de Governo – SEDRAF – 2025.

Programa Estadual de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural

O Programa Estadual de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural em conjunto com o Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para as Mulheres Rurais, realizou diversos mutirões de documentação para as mulheres trabalhadoras rurais em 2025, através da parceria com o MDA, INCRA e SEDRAF. Foram totalizados **5.515 atendimentos**, distribuídos em 10 mutirões.

Destacam-se os municípios de Pedro Avelino, com 1.042 atendimentos no mês de novembro, e Apodi, com 708

Tabela: Programa Estadual de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural

Objeto	Quantidade
Atendimentos	5.515
Mutirões	10

Fonte: Relatório Contas de Governo – SEDRAF – 2025.

Tabela: Programa Estadual de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural

Municípios	Atendimentos
Pedro Avelino	1042
Apodi	708
Touros	605
Riachuelo	630
Mossoró/Maisa	525
Caicó	394
Mossoró/Jucuri	192
João Câmara	506
São Paulo do Potengi	913

Fonte: Sedraf

Programa Cisternas

No ano de 2025, foram construídas **679 cisternas que funcionam com energia solar** com capacidade de armazenamento de **16 mil litros de água cada**, em 11 municípios, sendo estes: Caraúbas, Afonso Bezerra, Pendências, Alexandria, Umarizal, Patu, Pedra Grande, São Bento do Norte, Touros, Nova-Cruz e Santo Antônio.

Para realizar essas entregas foram investidos os seguintes valores: Governo Federal: R$6.752.963,80 e Governo Estadual R$220.228,19.

Tabela: Programa Cisternas

Programa de Cisternas	
Municípios contemplados	679
Cisternas Construídas	11
Inv. Governo Federal	6.752.963,80
Inv. Governo Estadual	220.228,19

Fonte: Sedraf

Programa RN + Água

A SEDRAF perfurou e instalou mais **100 poços tubulares**, em 54 municípios, **beneficiando cerca de 2.000 famílias** com acesso à água. No total, foram investidos cerca de **6 milhões de reais** com recursos do estado.

No ano de 2025, foram entregues **29 poços com energia solar**, em 15 municípios, **atendendo 580 famílias**.

Tabela: Instalação de poços tubulares

Programa RN + Água	
Municípios contemplados	**54**
Poços	**100**
Famílias beneficiadas	**2.000**
Inv. Governo Estado	**6.000.000,00**

Fonte: Sedraf

Programa Garantia Safra

Em 2025, o **Programa Garantia Safra beneficiou 25.537 famílias**, em 138 municípios. Todas **as famílias recebem um valor de R$ 1.200 reais em caso de perda da produção por estiagem**.

Tabela: Programa Garantia Safra

Garantia Safra	Ano			
	2018/2019	2020/2021	2023/2024	2025
Famílias beneficiadas	**4.600**	**26.539**	**27.446**	**25.537**
Municípios atendidos	**13**	**123**	**132**	**138**

Fonte: Sedraf

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IGARN)

O Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (**IGARN**) é o órgão estadual responsável pela gestão técnica e operacional dos recursos hídricos em todo o território do estado.

Trata-se de uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), possuindo personalidade jurídica de direito público interno, além de autonomia administrativa e financeira, com patrimônio próprio.

A seguir, serão apresentadas, com base nas informações repassadas pelo órgão, as ações realizadas no exercício de 2025 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Durante o exercício de 2025, a atuação do Instituto pautou-se nos seguintes eixos fundamentais:

Gestão e Outorga: controle e monitoramento do direito de uso da água superficial e subterrânea.

Fiscalização: inspeção rigorosa para coibir usos irregulares e garantir a preservação dos mananciais.

Segurança de Barragens: monitoramento técnico das estruturas físicas de reservatórios, visando a mitigação de riscos e a proteção de comunidades.

Apoio aos Comitês de Bacias: fortalecimento da gestão descentralizada e do diálogo com os usuários e a sociedade civil.

Barragens/Açudes cadastrados

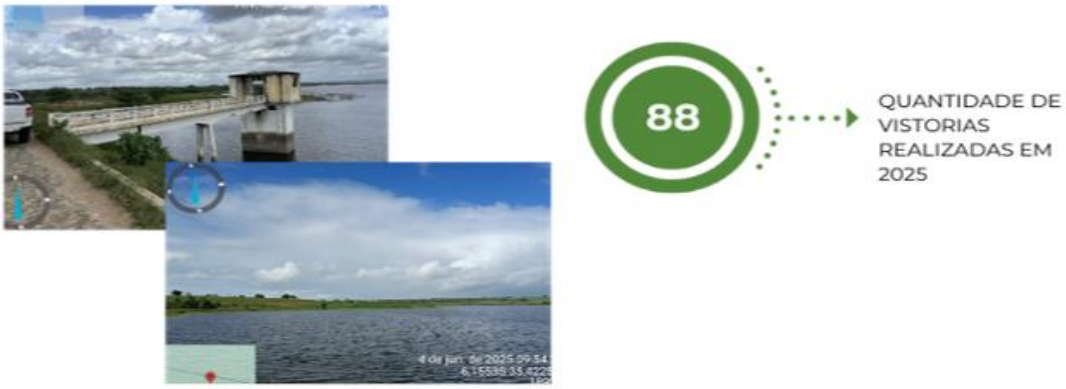
Figura: Cadastramento de barragens



Fonte: Relatório Contas de Governo – IGARN – 2025.

Barragens vistoriadas

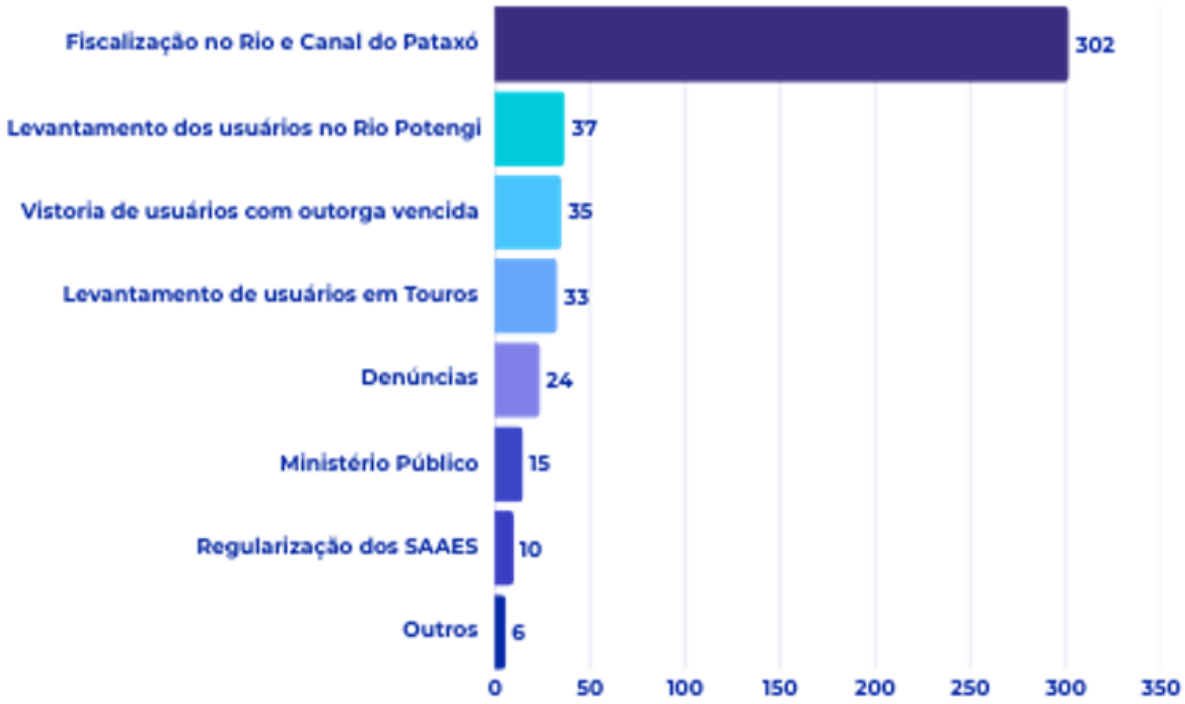
Figura: Vistorias em barragens



Fonte: Relatório Contas de Governo – IGARN – 2025.

Ações de fiscalização

Figura: Vistorias em barragens



Fonte: Relatório Contas de Governo – IGARN – 2025.

Figura: Vistorias em barragens



Fonte: Relatório Contas de Governo – IGARN – 2025.

EDUCAÇÃO E CULTURA



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Nos últimos anos, o Rio Grande do Norte tem avançado de forma consistente na promoção da educação e da cultura, com ampliação do acesso à educação pública, expansão da educação profissional e integral, investimentos em infraestrutura escolar e fortalecimento das políticas culturais. Em 2025, destacam-se iniciativas voltadas à modernização tecnológica das escolas, ampliação da inclusão educacional e expansão da oferta de ensino profissionalizante em todo o estado. No campo da cultura, a consolidação da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e a execução de políticas de fomento cultural e de fortalecimento da infraestrutura cultural reforçam o compromisso com a valorização da diversidade cultural potiguar e o acesso da população às atividades culturais. A seguir, são apresentados alguns dos principais avanços registrados nessas áreas, evidenciando a evolução das políticas públicas educacionais e culturais no estado.

✅ **Expansão da educação em tempo integral**, que registrou crescimento superior a **227% entre 2019 e 2025**, passando de **10.589 matrículas para 34.682 estudantes**, distribuídos em **248 escolas da rede estadual com educação integral**;

✅ **Fortalecimento da educação profissional e tecnológica**, com crescimento de aproximadamente **154% no número de matrículas entre 2019 e 2025**, saindo de **7.058 para 17.928 estudantes**, com oferta em **132 unidades escolares**;

✅ **Ampliação da Educação Especial**, que apresentou crescimento de cerca de **88% entre 2019 e 2025**, passando de **5.669 para 10.663 estudantes atendidos** na rede estadual;

✅ **Investimentos em infraestrutura educacional**, com **R$ 78 milhões aplicados em 2025** em construções, reformas e manutenção de escolas, além de aproximadamente **R$ 200 milhões investidos nos dois anos anteriores**, totalizando cerca de **R$ 278 milhões** destinados à melhoria da rede física escolar;

✅ **Expansão da educação profissional por meio dos IERNs**, com investimentos de R$ 32 milhões e inauguração das unidades de **Areia Branca e Santana do Matos**, e início das obras das unidades de **Mossoró e São José de Mipibu**, fortalecendo a interiorização da educação técnica no estado;

✅ **Modernização tecnológica da rede estadual**, com investimento superior a **R$ 193 milhões em tecnologia** educacional entre 2019 e 2025, incluindo a aquisição de **21 mil Chromebooks em 2025** e a universalização da **internet banda larga em 100% das escolas** estaduais;

✅ Em 2025 foram inaugurados **quatro laboratórios makers:** espaços colaborativos equipados com tecnologias e ferramentas como: impressoras 3D; cortadoras a laser; kits de robótica; ferramentas de marcenaria e eletrônica; materiais diversos de prototipagem**.**

✅ **Fortalecimento das políticas de alfabetização e inclusão educacional**, com a **Política de Superação do Analfabetismo (PSA)** já tendo alfabetizado **mais de 10 mil pessoas em 113 municípios**, além de **23.883 estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos em 2025**;

✅ **Valorização dos profissionais da educação**, com a realização de **concurso público para 598 cargos de professor e especialista em educação**, reforçando o quadro efetivo da rede estadual;

✅ **Fortalecimento das políticas culturais**, com a consolidação da **Secretaria de Estado da Cultura (SECULT)** e execução de programas de fomento cultural que, apenas na **Política Nacional Aldir Blanc (2024–2025)**, destinaram **R$ 26,4 milhões para 1.122 projetos culturais em todas as regiões do estado**;

✅ **Ampliação do financiamento à produção cultural**, com **R$ 45,44 milhões destinados ao Programa Cultural Câmara Cascudo em 2025**, contemplando **279 projetos culturais**;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SECULT)

Apesar da recenticidade da criação da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte (**SECULT/RN**), a qual passou a existir oficialmente em 02 de agosto de 2024 (vide Lei Complementar 765/2024), em 2025 ela se consolidou como instância central na condução da política cultural potiguar, a qual, juntamente com a Unidade de Políticas Públicas Culturais, o Setor de Fomento e Novos Projetos, a Assessoria Técnica (ASTEC), a equipe responsável pela execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e o Setor de Diversidade, atuou na execução de políticas federais descentralizadas, no fortalecimento da participação social, na promoção da diversidade cultural e na ampliação do acesso da população às ações culturais.

1. **Política Nacional Aldir Blanc RN - Ciclo 1 (2024/2025)**

Com utilização de recursos federais, promoveu fomento estruturado, diversidade cultural, inclusão social e descentralização territorial. Os resultados evidenciam **execução financeira de R$ 26,4 milhões** e a **contemplação de 1.122 propostas culturais**, alcançando todas as regiões do Estado.

Quadro - Principais indicadores de execução da PNAB RN - Ciclo 1 (2024/2025)

Dimensão	Indicador de Execução	Resultado
Execução financeira	Valor total investido	R$ 26.445.000,00
Execução física	Propostas contempladas (resultado)	1.122 propostas
Execução territorial	Abrangência territorial	Todas as regiões do Estado do RN
Regionalização	Região Leste	634 contemplados (56,5%)
Regionalização	Região Oeste	247 contemplados (22,0%)
Regionalização	Região Agreste	124 contemplados (11,0%)
Regionalização	Região Central	117 contemplados (10,4%)
Instrumentos de fomento	Blocos de editais executados	4 blocos temáticos
Participação social	Total de inscrições recebidas	5.515 inscrições
Diversidade cultural	Linguagens contempladas	Música, teatro, dança, audiovisual, artes visuais, literatura, artes integradas e culturas populares

Inclusão social	Segmentos priorizados	Cultura popular, indígena, quilombola, negra, LGBTQIAPN+ e periférica
Eficiência da execução	Convocação de vagas remanescentes	93 propostas adicionais contempladas
Governança da política	Critérios adotados	Cotas legais, regionalização e critérios técnicos
Alinhamento ao PPA 2025	Enquadramento principal	Objetivo Geral 914 – Subação 345201 (Recurso Federal)

Fonte: Relatório de Visualização de Dados – PNAB RN 2024/2025

2. **Programa Cultural Câmara Cascudo**

Em 2025, o Programa passou pela **modernização de seus instrumentos, pelo fortalecimento da governança e pela ampliação da transparência e da participação social**. Como resultado de sua execução no exercício, **o montante de R$ 45,44 milhões contemplou 279 projetos culturais**, evidenciando a relevância do instrumento para o financiamento da cultura no Estado.

3. **Sistema Estadual de Cultura**

Em 2025, foi **sancionada a Lei do Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte**, consolidando os instrumentos de gestão democrática e alinhando o Estado ao marco do Sistema Nacional de Cultura. No mesmo período, avançou-se de forma estruturante na regulamentação do Conselho Estadual de Políticas Culturais (CEPC), com realização de reuniões técnicas com o MinC e o ConECta, escutas especializadas e elaboração da minuta de decreto regulamentador. As discussões priorizaram paridade entre poder público e sociedade civil, diversidade territorial e representatividade de segmentos historicamente sub-representados.

4. **Complexo Cultural Rampa**

O Complexo Cultural Rampa consolidou-se, em 2025, como equipamento estratégico voltado ao fortalecimento da infraestrutura cultural e à qualificação da gestão pública. No âmbito da licitação de uso do espaço, foi adotado o modelo de **concessão onerosa**, por meio do qual o Poder Público **autoriza a exploração de áreas por particulares mediante pagamento**, **preservando a titularidade**

estatal, estabelecendo regras de uso e assegurando contrapartida financeira. Essa iniciativa permite a otimização de espaços ociosos, a ampliação da oferta de serviços ao público e a manutenção do equipamento sem ônus ao erário. As estimativas financeiras projetam retorno mínimo global de R$ 894 mil para o restaurante/bistrô/café e R$ 8,1 mil para as máquinas de autoatendimento, reforçando a sustentabilidade e a eficiência do modelo adotado.

Em paralelo, a Secult/RN promoveu a ocupação cultural contínua, com eventos e exposições, culminando na **Exposição Mundo Zira**, iniciativa tecnológica e inovadora, com seis meses de duração, ampliando públicos e dinamizando o equipamento. No campo do planejamento estrutural, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com FJA e UFRN para elaboração do **Plano Museológico da Rampa**, fortalecendo a política de memória, educação patrimonial e museus.

Quadro - Quantitativo de Públicos e Ações Realizadas

Tipo de ação	Ações realizadas	Público atendido
Eventos culturais	43	44.476
Visitação de escolas	337	14.358
Eventos esportivos	8	6.100
Eventos institucionais (Governo)	46	4.066
Eventos corporativos	4	3.600
Ensaios fotográficos	143	1.960
Visitação turística	78	479
Gravações audiovisuais	8	171
Total	**667**	**75.210**

Fonte: Relatório Oficial de Gestão - Setor de Fomento - Secult/RN – 2024/2025

5. Outros

No campo da **internacionalização**, o RN participou do **Encontro Internacional de Forró em Lille (FRA)**, inserido na Temporada Brasil–França 2025, com foco na **salvaguarda do forró como patrimônio imaterial**.

No **eixo de memória**, avançou a estruturação da **Fototeca Potiguar**, com mapeamento de acervos fotográficos e democratização do seu acesso.

O conjunto de ações apresentado neste relatório expressa o avanço da política cultural no RN, a partir de iniciativas que alcançaram diferentes territórios, linguagens e públicos. As experiências relatadas evidenciam a capacidade da gestão estadual de conduzir processos complexos, integrando planejamento, execução e acompanhamento de ações culturais em diálogo com políticas nacionais e com as demandas da sociedade civil.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY (IFESP)

O IFESP tem como missão promover a formação de qualidade para profissionais que atuam em processos educacionais através do ensino, pesquisa e extensão na perspectiva de desenvolvimento do Estado.

No Exercício 2025 em nível de **graduação** foram **14 (catorze) turmas** em andamento, sendo 10 (dez) turmas de Pedagogia Licenciatura, 02 (duas) turmas de Licenciatura em Matemática e 02 (duas) turmas de Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, totalizando 226 estudantes matriculados. Também foram **certificados 111 (cento e onze) estudantes** em nível de graduação (83) e pós-graduação (28). Além disso, houve um total de **228 (duzentos e vinte e oito) estudantes de pós-graduação matriculados** no período.

Foram concluídos e ofertados **14 (catorze) projetos de cursos de extensão**, com ênfase na atualização curricular, atendendo todas as DIRECS (Diretorias Regionais de Ensino e Cultura):

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE (SEEC)

A Secretaria de Estado de Educação, do Esporte e do Lazer, cuja missão é garantir à população um ensino público de qualidade, assegurando-lhe a universalização do acesso e permanência dos alunos à escola, visando o pleno exercício da cidadania, buscou cumprir sua missão em uma perspectiva de equidade, inclusão, com o intuito de contribuir para uma sociedade justa e com mais oportunidades ao povo potiguar.

IERNs

- Foram **inauguradas mais 2 unidades** do Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte – IERN, uma em Santana do Matos e outra unidade em Areia Branca; O governo investiu cerca de **R$ 32 milhões de reais**, sendo R$22 milhões na construção e R$10 milhões em equipamentos. São equipamentos para os laboratórios, computadores, mobiliário e aparelhos de ar condicionado. Os cursos que serão oferecidos pelo IERN – Santana do Matos, a partir de 2026, serão os cursos de Técnico em Administração e Técnico em Sistemas de Energia Renovável. Já o IERN – Areia Branca ofertará os cursos de Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho. Esses **cursos foram escolhidos pelas comunidades locais**, o que fortalece o processo democrático na consolidação dos cursos que serão ofertados.

REFORMAS, MANUTENÇÃO E OBRAS

- Nos dois últimos anos (2023 e 2024) foram investidos R$ 200 milhões, e no ano de 2025 foram mais **R$ 78 milhões em construções, reformas e manutenção das escolas**. Atualmente cerca de 100 escolas estão em obras.
- Em processo de início de obras estão os IERN's de Mossoró e São José de Mipibu.

Figura - Infraestrutura Escolar: reformas, manutenções e obras



Fonte: Relatório Oficial de Contas de Governo - SEEC/RN – 2025 (Processo SEi nº 02510035.004289/2025-52)

AQUISIÇÕES

- O Governo do Estado **investiu R$ 22,6 milhões na aquisição de equipamentos essenciais** para as escolas da Rede Estadual de Educação;
- As compras abrangem uma ampla lista de itens, como equipamentos para laboratórios de Ciências, aparelhos de ar-condicionado, mobiliário para as salas de aula e refeitórios (mesas e cadeiras); equipamentos para as cozinhas: freezers, geladeiras, cubas e utensílios.

Figura - Investimento em equipamentos e modernização



Fonte: Relatório Oficial de Contas de Governo - SEEC/RN – 2025 (Processo SEi nº 02510035.004289/2025-52)

EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS

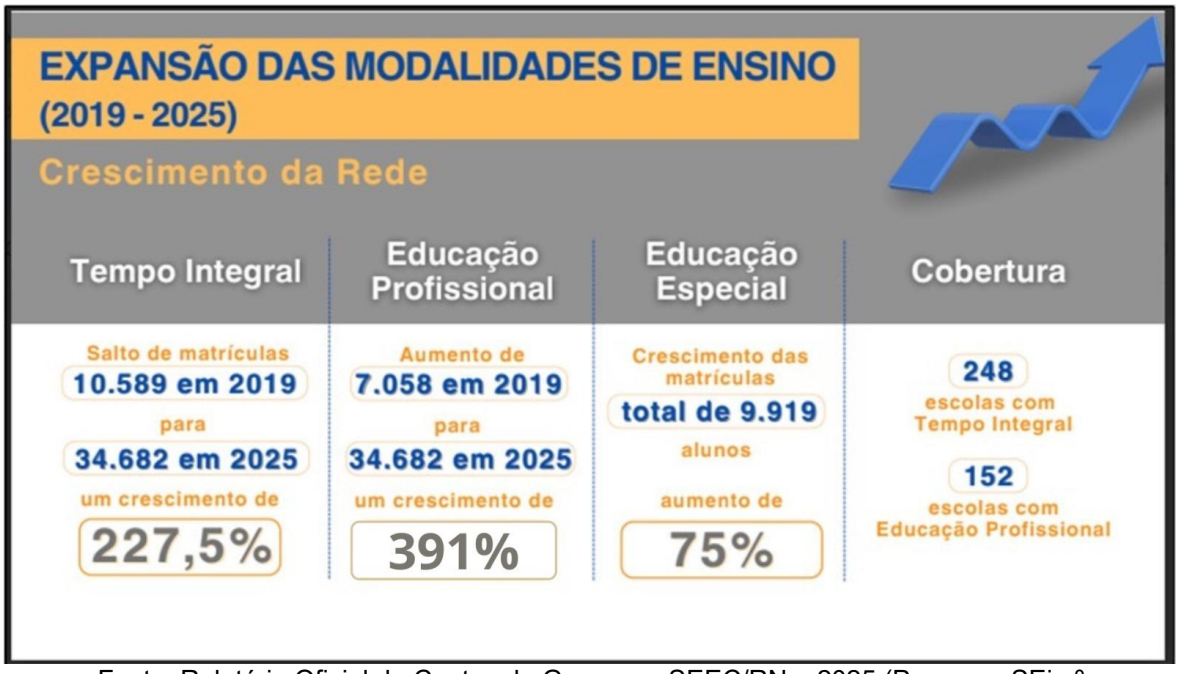
- O governo investiu mais de 193 milhões de reais em tecnologia entre 2019 e 2025, e contempla aquisição de equipamentos e universalização da internet banda larga em todas as escolas da rede estadual. Só em conexão **banda larga** para todas escolas da rede, o investimento foi de **77 milhões**. O Rio Grande do Norte já **conectou 100% das escolas estaduais com internet banda larga**, o que permitirá o melhor aproveitamento dos laboratórios móveis.
- Foram **21 mil Chromebooks adquiridos** em 2025, contemplando todas as escolas estaduais com laboratórios móveis completos;
- O Governo do Estado em parceria com o Governo Federal está instalando unidades da Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH);

- Este ano foi **entregue à comunidade o primeiro Núcleo de Inovação para Educação Híbrida instalado fora de uma capital brasileira**. A cidade de Pau dos Ferros, recebeu um núcleo composto por estúdio e ilhas de edição, com equipamentos especializados. Foi inaugurado também o Núcleo de Caicó.
- A SEEC também está investindo na instalação de **laboratórios makers** - espaços colaborativos equipados com tecnologias e ferramentas como: Impressoras 3D; Cortadoras a laser; Kits de robótica; Ferramentas de marcenaria e eletrônica; Materiais diversos de prototipagem. Trata-se de uma ação estratégica para fomentar a inovação, a criatividade e o protagonismo estudantil, dentro da política de fortalecimento da educação integral e do desenvolvimento de competências do século XXI;
- Em 2025 foram inaugurados **quatro laboratórios makers**, sendo 2 em Natal: E.E. Winston Churchill e E.E. Walfredo Gurgel, 01 em São José de Mipibu: EE Hilton Gurgel, e 01 em Caraúbas: EE Lourenço Gurgel de Oliveira.

MATRÍCULAS INTEGRAL E PROFISSIONAL

- Nos últimos cinco anos, a Rede Estadual de Educação tem demonstrado um **crescimento significativo nas matrículas** nas modalidades de ensino integral e educação profissional. Em 2019, o número de matrículas em tempo integral foi de 10.589, passando para **34.682 em 2025 (crescimento de 227,5%), e a rede alcançou 248 escolas com ensino em Tempo Integral**.
- A **Educação Profissional**, que oferece cursos técnicos e de qualificação para preparar os jovens para o mercado, também experimentou um crescimento expressivo. Em 2019, o número de matriculados era de 7.058, subindo para 9.944 em 2023 e alcançando **17.928 em 2025 (+154%), e 132 unidades escolares com Educação Profissional**;
- Outra ação dentro da Educação Profissional foi a realização do **Programa Mulheres Mil**, com **mais de 2.100 mulheres atendidas com cursos de profissionalização e complementação de estudos** às mulheres em vulnerabilidade social;

Figura - Expansão das Modalidades de Ensino



Fonte: Relatório Oficial de Contas de Governo - SEEC/RN – 2025 (Processo SEi nº 02510035.004289/2025-52)

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- O Rio Grande do Norte quase **dobrou a oferta de Educação Especial** na rede estadual de ensino;
- Nos últimos cinco anos **(2019-2025)**, houve um crescimento de **88%** nas matrículas de Educação Especial, subindo de 5.669 para **10.663 alunos.**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Atualmente há quase **24 mil (23.883) estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos**.
- O RN vem intensificando o trabalho pela superação do analfabetismo com a **Política de Superação do Analfabetismo - PSA**, lançada em 2021, com recursos próprios do Estado e o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, em curso, em parceria com o MEC; a Política de Superação do Analfabetismo (PSA/RN), **já alfabetizou mais de 10 mil pessoas em 113 municípios potiguares**. A ação é reconhecida nacionalmente e foi um dos motivos para o **RN ser escolhido pelo MEC como sede do lançamento do Pacto pela Superação do Analfabetismo no Nordeste**.
- Na educação básica, **o Estado oferta, em 202 escolas, a Educação de Jovens e Adultos no ensino fundamental e médio**;
- O Programa Brasil Alfabetizado (PBA), somando as etapas em vigência, **7.095 alfabetizandos estão sendo atendidos**, distribuídos entre áreas urbanas, rurais e

comunidades específicas, como povos tradicionais, pessoas idosas e grupos LGBTQIA+.

CONCURSO DO MAGISTÉRIO

- Realização do concurso público para preenchimento de 598 cargos de Professor e Especialista em Educação, além de formar um cadastro de reserva que poderá ser utilizado durante a validade do certame.

Figura - Valorização Profissional



Fonte: Relatório Oficial de Contas de Governo - SEEC/RN – 2025 (Processo SEi nº 02510035.004289/2025-52)

ESPORTE E LAZER

- Os Jogos Escolares do Rio Grande do Norte **(JERNS) 2025** contou com a participação de mais de **41 mil estudantes-atletas**, com idades entre 10 e 18 anos, representando **mais de mil escolas** dos 165 municípios potiguares, em 25 modalidades esportivas. A fase final, sediada em Natal, reuniu cerca de 8 mil atletas de 752 escolas, representando as 16 Diretorias Regionais de Educação.

Figura - Esporte e Lazer



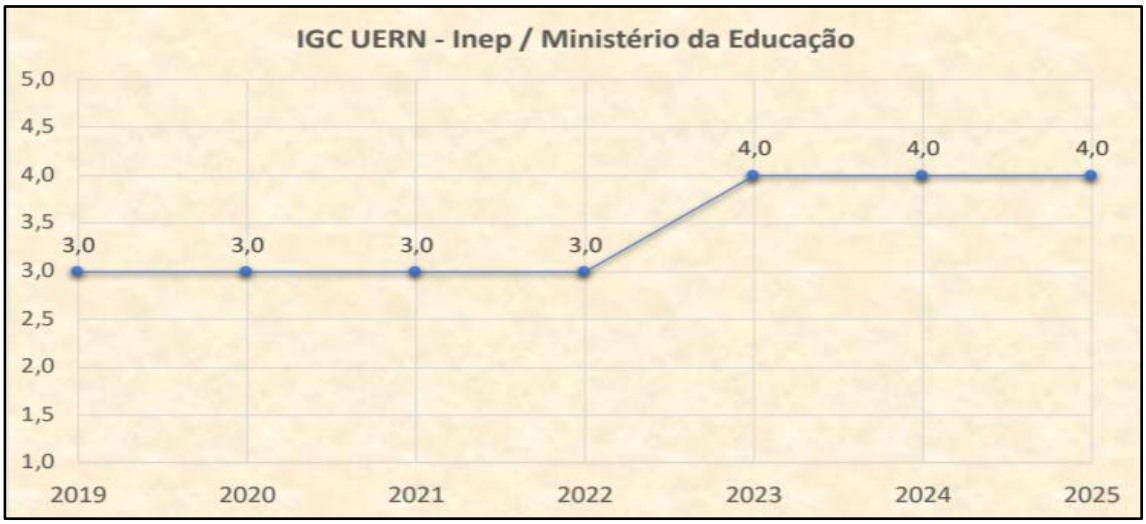
Fonte: Relatório Oficial de Contas de Governo - SEEC/RN – 2025 (Processo SEi nº 02510035.004289/2025-52)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN (FUERN)

A Universidade acolhe, oportuniza e desenvolve a capacidade das pessoas da faixa de renda mais baixa, entregando às famílias, ao Estado e às empresas, **profissionais com níveis de ocupação (empregabilidade) acima de 72%**. Com cerca de **14 mil discentes** (graduação e pós-graduação lato/stricto sensu, presencial e ead), **81,50% são do RN, 80,02% são oriundos da escola pública e 90% dos alunos beneficiados pela política de assistência estudantil** p**ossuem renda familiar percapita < R$ 600,00**.

Destaca-se a importante conquista da comunidade universitária alcançar o **Conceito 4 no Índice Geral de Cursos** (IGC-INEP/MEC), **renovado em 2025**, elevando a Instituição ao seleto grupo dos 22% das IES do Brasil com nível de qualidade 4 ou 5.

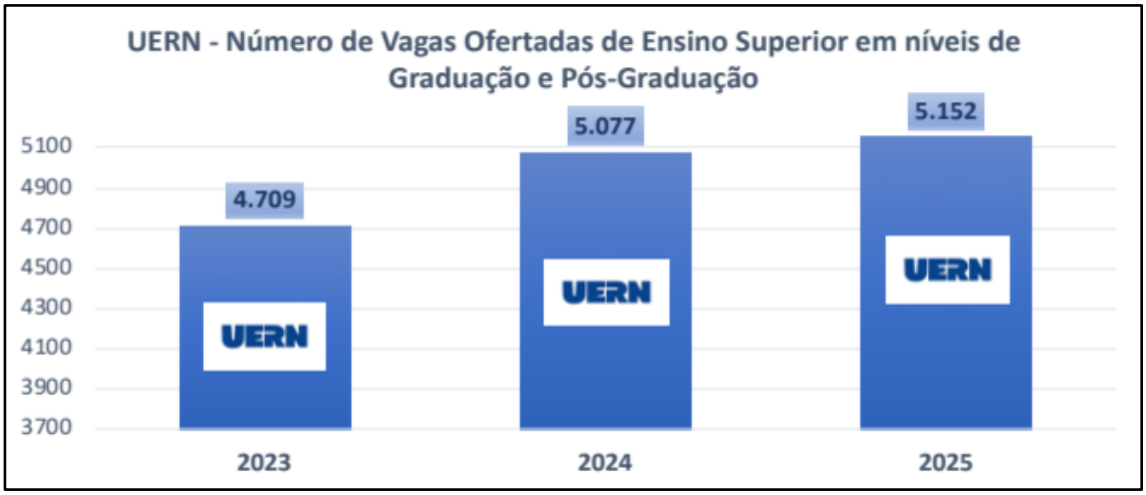
Gráfico - Índice Geral de Cursos (IGC) da UERN: 2019 – 2025



Fonte: Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004299/2025-98 - UERN-INEP/MEC (https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior).

Nesta mesma direção, buscando oportunizar o acesso de excelência na formação e no desenvolvimento profissional que transforma vidas, a UERN avança na oferta de cursos e novas vagas de ensino superior em níveis de graduação e pós- graduação a todas as regiões do Estado do RN: atualmente conta com 117 cursos (**graduação e pós-graduação**) e **ofertou em 2025, 5.152 vagas**, ampliando assim o número de novas oportunidades de formação profissional/cidadã para a população mais carente em todas as regiões do RN.

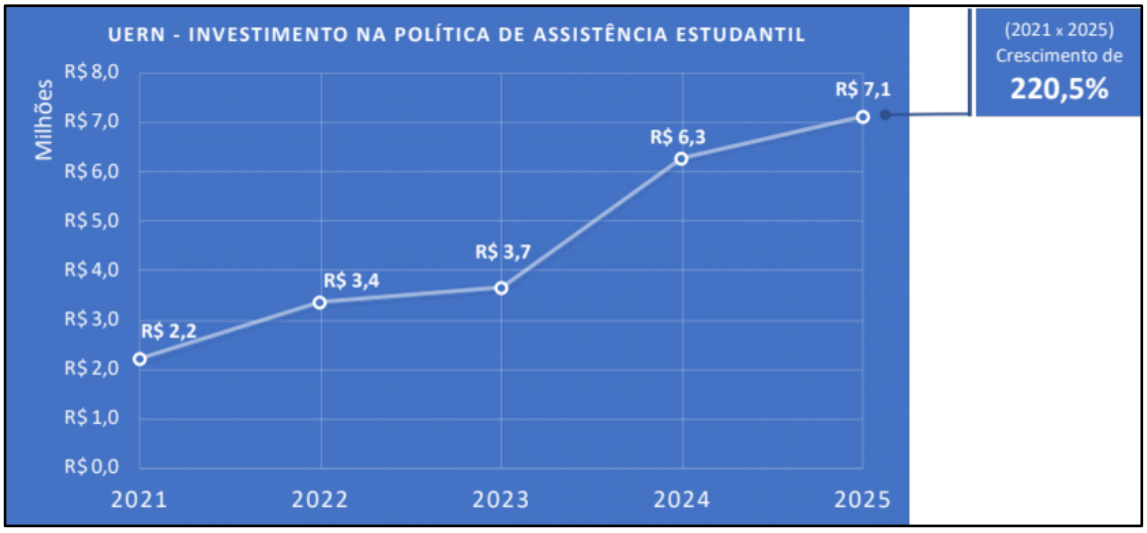
Gráfico - Número de Vagas Ofertadas de Ensino Superior em níveis de Graduação e Pós-Graduação na UERN: 2023-2025



Fonte: Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004299/2025-98 -UERN

Em 2025 a política de **assistência e desenvolvimento estudantil** registrou novos avanços e foram investidos (executados) mais de **R$ 7,1 milhões** até novembro/2025, com destaque para a ampliação de ofertas dos auxílios (creche, moradia universitária e ajuda de custo para participação em eventos), a majoração dos valores do Auxílio Creche, Auxílio Financeiro do Programa de Moradia Universitária, Programa de Apoio ao Estudante e Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Acadêmicos, a implantação e oferta do Auxílio Alimentação, a implantação e oferta do Auxílio Transporte e implantação do Auxílio Emergencial.

Gráfico - Investimentos Realizados na Política de Assistência Estudantil na UERN: 2021 – 2025



Fonte: Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004299/2025-98 -UERN

A cidade de Apodi se tornou um marco para a agricultura familiar do Rio Grande do Norte com a **inauguração da Residência Tecnológica em Mecanização da Agricultura Familiar / Brasil-China, a primeira do gênero na América Latina**. Os resultados desse primeiro ano da Residência Tecnológica demonstraram que em um ano os agricultores relataram **reduções de 45% a 90% nos custos de produção**, com uma **economia de mão de obra de 50% a 95%** e **aumento de 14% na produtividade**. Os **custos de preparação da terra para arroz caíram 88%** com o trator de esteira Sifang, já **o tempo de plantio de feijão caiu de dois dias para uma hora** usando a semeadeira de precisão Debont.

No âmbito das ações de **extensão universitária**, até o 3º trimestre de 2025, foram identificadas **255 ações** extensionistas (programas, projetos, cursos, eventos, prestações de serviços e núcleos). Dessas, 4 são programas, 219 projetos, 10 cursos, 12 eventos, 6 prestações de serviço e 4 núcleos com plano de trabalho ativo.

Entre as principais ações da Extensão estão:

- **Programa UERN 60+** - Oferta atividades de ensino, saúde, socialização, culturais e recreativas para pessoas 60+. Foram 07 ações, com 30 voluntários para um público de **152 idosos**.
- **Feira Agroecológica e de Artesanato** - pensada como um espaço de uso e apresentação de produtos por parte de produtores rurais, artesãos e artistas nos campi da UERN. No primeiro semestre de 2025 a feira contou com 20 encontros, com a participação de 40 produtores e artesãos, abrangendo um público aproximado de **1.200 pessoas**.
- **PROMAPE** - tem o objetivo de promover a **conscientização sobre igualdade de gênero** e entendimento sobre a Lei Maria da Penha nas escolas públicas estaduais, e para prevenir e enfrentar a violência contra a mulher através da educação e do empoderamento dos jovens em escolas públicas do RN. Em 2025 foi lançado no dia 07 de março a cartilha “A Voz da Proteção – Programa Maria da Penha vai às Escolas”, construída em parceria.
- **Feira de Profissões** - a Feira de Profissões apresenta a Universidade aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio para conhecerem os cursos, a estrutura, os programas, a política de assistência estudantil, além de terem acesso a informações importantes que podem contribuir para a escolha de seu futuro curso acadêmico; é realizada em um período que antecede a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e a abertura do Sistema de Seleção Unificada (Sisu/MEC).
- **Programa UERN Ação: Arte e Educação** - o programa tem como objetivo principal promover a inclusão e o enriquecimento sociocultural, utilizando a arte como ferramenta educativa para a construção de uma sociedade mais justa e plural. O programa ofereceu 22 cursos, distribuídos em 33 turmas, com um público estimado de **465 participantes**.
- **Revista Extendere -** a publicação do vol. 10, n. 2, foi lançada em maio/2025, com a temática "Direitos humanos e emancipação cidadã", contemplou **21 trabalhos** que destacam as ações de extensão desenvolvidas.

Programa Cultura Viva

Em 2025, houve a criação e pelo lançamento oficial do Programa UERN Cultura Viva, uma iniciativa institucional voltada ao fortalecimento das políticas culturais que busca estimular a sensibilidade, a criatividade e o pensamento crítico da comunidade acadêmica e da sociedade em geral. Além disso, propõe-se democratizar o acesso à arte e à cultura, promovendo o encontro entre diferentes saberes, linguagens e territórios. Adquirido por meio da adesão da UERN ao programa federal Territórios da Cultura, do Ministério da Cultura, o MovCEU é um veículo adaptado com estrutura completa para a realização de ações culturais nos mais diversos territórios potiguares. Com **investimento de R$ 615.764,00**, o equipamento conta com estúdio para produção e edição audiovisual, óculos de realidade virtual, biblioteca, palco montável, projetor, telão e infraestrutura para apresentações artísticas, sessões de cinema ao ar livre e oficinas de formação na área da cultura.

FestUERN

Trata-se do **maior festival de teatro escolar do Nordeste** e um dos maiores do Brasil. Com mais de 20 anos de história, foi **reconhecido como patrimônio cultural imaterial do Estado do RN**, conforme a Lei nº 11.668, de 10 de janeiro de 2024.

Além desses, a UERN possui Cursos EdUCA (cursos e oficinas), Formação e Produção de Grupos Artísticos, Atividades Formativas em Linguagens Artísticas para a Comunidade, projetos aprovados em leis de fomento cultural, entre outros, várias dessas ações extensionistas, assim como de pesquisa e de gestão, foram submetidas e certificadas pelo Selo ODS Educação 2025, a qual reconhece o trabalho organizações educacionais, públicas e privadas, que, assim como de pesquisa e de gestão, foram submetidas e certificadas pelo educacionais, públicas e privadas, que contribuem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), além de estimular a participação em ações que auxiliem no alcance das metas da AGENDA 2030, especialmente o ODS-4: Educação de Qualidade. A UERN figura entre as 129 instituições educacionais certificadas em todo o país.

No **campo da inclusão**, a UERN vem implementando a promoção da Educação Inclusiva, tendo em vista o acesso de alunos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Vocacionado (PSV), atualmente, ENEM/SISU nos diversos cursos oferecidos pela UERN. A esse respeito, temos hoje cadastrados na Dain/UERN **262 (duzentos e sessenta e dois) acadêmicos com deficiências**, distribuídos entre os 06 campi da Universidade.

Gráfico - Número de Discentes com Deficiência Cadastrados na UERN: 2013 – 2025



Fonte: Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004299/2025-98 -UERN

Ademais, se **promove o acesso, acompanhamento e apoio aos discentes, docentes e técnicos administrativos com deficiência** tendo como a base a Legislação Brasileira para a Pessoa com Deficiência em vigor, com vistas à acessibilidade e efetivação de direitos no ensino, pesquisa e extensão que consolidem ações e práticas voltadas à inclusão educacional, social e inserção no mercado de trabalho.

Gráfico - Número Acumulado de Acompanhamento Multiprofissional aos Discentes com Deficiência Cadastrados na UERN: 2013 – 2025



Fonte: Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004299/2025-98 -UERN

São diversas as **políticas e ações de inclusão de pessoas com deficiência**:

- adoção das cotas estabelecidas pela Lei Estadual nº 8.258/02, que dispõe sobre a reserva de 50% das vagas em todos os cursos de graduação para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e pela Lei Estadual nº 10.480/2019, que dispõe sobre o percentual de 5% de vagas para candidatos com deficiências; inserção da disciplina "Língua Brasileira de Sinais (Libras)" nos currículos dos cursos de licenciatura; oferta de cursos de formação continuada sobre a temática da inclusão para o corpo técnico-administrativo e docentes; oferta de atendimento especializado com Equipe Multiprofissional/Dain para os discentes, docentes e técnicos com deficiência;
- participação nos Programas Institucionais de Bolsa Iniciação Científica (Pibic) e Programas Institucionais de Bolsa de Inovação Tecnológica (Pibit); participação de discentes com Deficiência em projetos de pesquisa em Instituições de Ensino Superior na América Latina; junta Multiprofissional da UERN, instância pericial, cujo objetivo é periciar pessoas que se autodeclaram com deficiência; contatos telefônicos com os egressos com deficiência por meio da assistente social da Dain para levantamento de dados e situação do egresso no mercado de trabalho.

Além dessas, várias são as **ações que promovem a inclusão e respeito à diversidade**: Março na UERN: mês de luta e conscientização pelos Direitos das Mulheres; Abril Indígena na UERN; Julho das Pretas; induzir e apoiar a inclusão nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e na Pós-Graduação de Componentes Curriculares que abordam temáticas inerentes à Educação para as Relações Étnico-Raciais; fortalecimento das Bancas de Heteroidentificação; Agosto Lilás; todos esses projetos com inúmeras ações dentro deles para alcançar o objetivo pretendido.

Ao longo do ano de 2025, várias atividades foram desenvolvidas a fim de **fortalecer a área de Internacionalização** na UERN, sensibilizar e capacitar a comunidade acadêmica acerca do que é e de como se faz a internacionalização: **aplicação de testes TOEFL**, **participação em editais e eventos, Projeto "UERN - Conexão Global", submissão projeto de extensão ISF - O Programa Idiomas sem Fronteiras, Programa de Intercâmbio Latino-americano Virtual (PILA), Programa de Mobilidade Nacional.**

No campo estrutural, em 2025 foram concluídas importantes obras na UERN, perfazendo um **investimento total de R$ 5.880.470,72** (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), com obras para acessibilidade e melhoria de sua infraestrutura.

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - FJA

Responsável por desenvolver, incentivar, apoiar, difundir, estimular e documentar as atividades culturais, compete à pasta o processo de tombamento do patrimônio histórico e arquitetônico e do patrimônio cultural imaterial. No ano de 2025, a Fundação elencou como suas atividades as seguintes:

Tabela - Atuação da Fundação José Augusto em 2025.

Fundação José Augusto: atuação 2025					
Título	**Execução acumulada**	**status**	**Unidade de medida**	**Meta**	**Valor total**
Restauração e aparelhamento da Escola de Dança do Teatro Alberto Maranhão.	100%	Meta atingida	Unidade	1	R$ 1.891.684,75
Reforma e aparelhamento da Biblioteca Estadual Câmara Cascudo	100%	Meta atingida	UND	1	R$ 1.330.400,08
Restauração da Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte (Palácio Potengi)	100%	Meta atingida	UND	1	R$ 7.089.119,99
Aparelhar, modernizar e restaurar equipamentos culturais	22%	Em andamento	UND	18	R$ 29.688.168,82
Reformar e modernizar o Museu da Rampa	100%	Meta atingida	UND	1	R$ 7.222.417,22
Reformar e modernizar o Teatro Alberto Maranhão	100%	Meta atingida	UND	1	R$ 12.979.109,10
Construção de 5 CEUS da Cultura	1%	Em andamento	UND	5	R$ 10.000.000,00
Modernização de 14 Casas de Cultura através do Bndes, Neonergia e Governo do Rio Grande do Norte (municípios:	4,34%	Em andamento	UND	14	R$ 13.700.000,00

Alexandria, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Grossos, Janduís, Jardim do Seridó, João Câmara, Lajes, Macaíba, Parelhas, São José do Campestre, Umarizal, Viçosa).					
				TOTAL	R$ 83.900.899,96

Fonte: FJA - Relatório Contas Governo 2025 - Processo SEI nº 02510035.004266/2025-48

Os resultados apresentados evidenciam que esse conjunto de ações reforça o alinhamento do Estado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente aqueles voltados à educação de qualidade, igualdade de gênero, geração de trabalho e renda, redução das desigualdades e fortalecimento de comunidades mais inclusivas e sustentáveis. Ao ampliar o acesso ao conhecimento, valorizar a diversidade cultural e criar novas oportunidades para jovens e adultos, o RN consolida bases mais sólidas para o desenvolvimento humano, econômico e social de sua população.

SAÚDE



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SAÚDE

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), realizou investimentos estratégicos para ampliar e qualificar os serviços de saúde em 2025.

As ações envolveram iniciativas voltadas à ampliação do acesso, à qualificação da atenção à saúde, ao fortalecimento da gestão, do planejamento e da regulação, bem como à modernização dos serviços e à valorização da força de trabalho.

Além disso, foram destinadas significativas quantias para infraestrutura, aquisição de equipamentos, expansão de leitos e melhorias nos atendimentos de urgência e emergência, garantindo mais acesso e eficiência no atendimento à população potiguar.

✅ **Expansão das ações itinerantes de saúde**, com utilização da carreta de exames e procedimentos, levando serviços diagnósticos e terapêuticos aos territórios e fortalecendo a **Rede Materno Infantil e a Rede de Atenção à Saúde da Mulher**.

✅ **Construção da oficina ortopédica**, com **70% da obra concluída**, ampliando a capacidade de atendimento.

✅ **Retomada do Laboratório de Genética Humana**, em funcionamento desde maio de 2025, fortalecendo a capacidade diagnóstica da rede.

✅ **Elaboração do Plano Estadual de Prevenção de Cânceres**, com melhoria dos fluxos assistenciais e atenção aos cânceres infantojuvenis.

✅ **Aquisição de duas unidades móveis de coleta de sangue**, e **expansão de 200% na capacidade de produção de plasma**, viabilizada pela aquisição de freezers de congelamento rápido.

✅ **Realização de 390 transplantes em 2025**, mantendo patamar elevado após o recorde de **424 procedimentos em 2024**, consolidando avanços da política estadual de transplantes.

✅ **Expansão do serviço com 5 novas unidades** (3 Unidades de Suporte Avanço e 2 Unidades de Suporte Básico) em municípios como **São Miguel, Grossos, Caraúbas, Areia Branca e Apodi**.

✅ **Renovação da frota com 15 ambulâncias**, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade do atendimento pré-hospitalar.

✅ **Alcance das metas de cobertura para vacinas do calendário infantil**, com destaque para **BCG (100,81%)** e **Hepatite B em menores de 30 dias (99,96%)**.

✅ **274 nomeações e 204 posses em 2025**, mantendo o reforço da força de trabalho do SUS no RN.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RN (SESAP)

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte (**SESAP/RN**) tem como missão gerenciar os serviços de saúde de forma integrada com os demais entes federativos, coordenando as políticas públicas de saúde no estado. Além disso, a SESAP apoia os municípios, monitorando, controlando e avaliando as ações de saúde, com o objetivo de oferecer suporte técnico e financeiro aos entes locais.

A seguir, apresentam-se as realizações desenvolvidas pelo órgão ao longo de 2025, com o objetivo de concretizar os objetivos e metas estabelecidos no seu Plano Plurianual (2024-2027).

Atenção especializada no RN

No período avaliado, a Atenção Especializada avançou no fortalecimento da regionalização e na ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, com destaque para a aprovação dos Planos de Ação Regional da Atenção Especializada, fundamentais para organizar a rede e responsabilidades entre os entes federativos.

Destacam-se, ainda, os avanços no âmbito do programa **Aqui Tem Especialistas**, que têm contribuído para a **ampliação da oferta de consultas especializadas, exames e procedimentos, reduzindo filas e tempo de espera**, especialmente em regiões com maior demanda reprimida.

Como estratégia complementar de ampliação do acesso, foram intensificadas as ações da **carreta de exames e procedimentos**, levando serviços especializados de apoio diagnóstico e terapêutico diretamente aos territórios. Essas ações têm fortalecido, de forma estratégica, a **Rede Materno Infantil e a Rede de Atenção à Saúde da Mulher**.

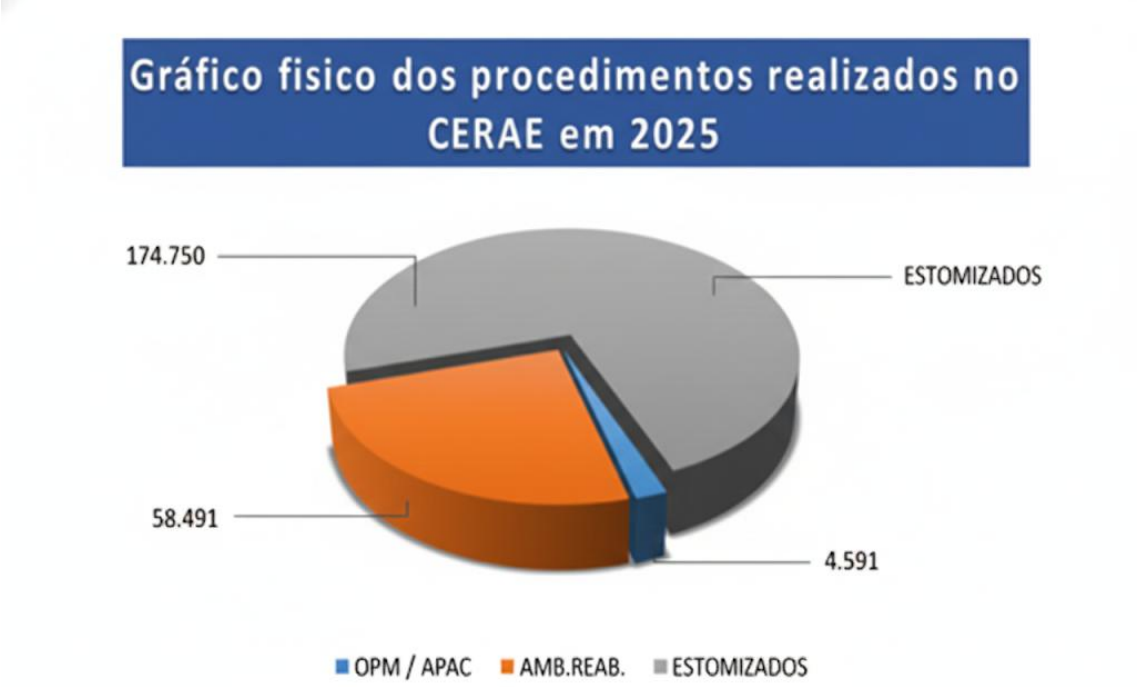
Avançaram as **tratativas para a construção das Policlínicas Regionais**, contempladas no **Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)**, com previsão de implantação nos municípios de **Natal, Assú e Parnamirim**.

Centro Estadual de reabilitação e atenção especializada (CERAE)

Na atuação do CERAE em 2025 destaca-se a construção da **oficina ortopédica, com 70% da obra concluída**, fortalecendo a capacidade produtiva da unidade, bem como os investimentos em equipamentos e insumos estratégicos, como a aquisição de cadeiras de rodas, bolsas de colostomia e próteses mamárias, que ampliam o acesso a tecnologias assistivas e garantem continuidade do cuidado às pessoas com deficiência e ostomizadas.

A retomada e pleno funcionamento do **Laboratório de Genética Humana** a partir de maio de 2025 reforça a qualificação diagnóstica e assistencial da rede.

Figura: Procedimentos realizados no CERAE em 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

Rede ALYNE (materno infantil)

A análise das ações desenvolvidas na Rede Materno Infantil do Rio Grande do Norte evidencia avanços relevantes na qualificação da atenção e na redução de desfechos adversos, refletidos na **diminuição de óbitos maternos de 24 para 22** em 2025.

O conjunto de iniciativas formativas e de educação permanente, envolvendo capacitações clínicas, cursos especializados, imersões práticas e atualizações de protocolos, fortalece a atuação das equipes e a segurança do cuidado materno e neonatal.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento da governança da rede, com a estruturação do **Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne**, a realização de fóruns e reuniões periódicas, a ampliação dos comitês de vigilância do óbito e a articulação inter-regional, aliados a ações estratégicas de prevenção, como a atualização de notas técnicas e o incentivo ao uso de cálcio e AAS para prevenção da pré-eclâmpsia.

Essas ações integradas contribuem para a melhoria contínua da qualidade da assistência, a redução da morbimortalidade materna e infantil e o fortalecimento da Rede Materno Infantil no âmbito do SUS no RN.

Oncologia

O **desenvolvimento do Plano Estadual de Prevenção de Cânceres**, com destaque para a melhoria da definição de fluxos e da assistência aos cânceres infantojuvenis, demonstra o compromisso com a integralidade do cuidado e a redução de desigualdades no acesso.

Soma-se a isso a **articulação com o Núcleo de Oncologia e Nefrologia da CORSA para a construção do Plano Estadual de Nefrologia**, evidenciando uma abordagem transversal e intersetorial.

Os debates no **Grupo de Trabalho de Oncologia acerca da transição do rastreamento do câncer do colo do útero para o teste molecular de HPV**, aliados ao diagnóstico situacional nos territórios, reforçam o alinhamento às diretrizes nacionais e às melhores evidências científicas.

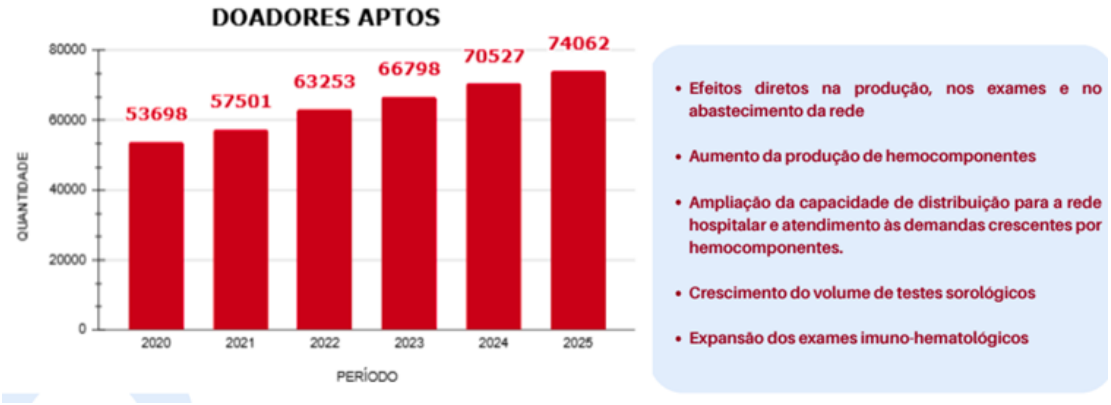
A **atualização do mapeamento de mamógrafos**, o diálogo com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para qualificação de fluxos relacionados à fibromialgia e doenças raras, bem como a capilarização das linhas de cuidado da hipertensão e diabetes via PlanificaSUS, ampliam a resolutividade e a coordenação do cuidado.

Hemorrede no RN

A **expansão do número de doadores** repercutiu diretamente no **aumento da produção de hemocomponentes**, na ampliação dos exames sorológicos e imuno-

hematológicos e no fortalecimento do abastecimento da rede hospitalar, assegurando maior capacidade de resposta às demandas assistenciais.

Figura - Doadores Aptos - 2020 a 2025.



Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

Destaca-se a expansão de 200% na capacidade produtiva de plasma, viabilizada pela **aquisição de freezers de congelamento rápido**, bem como o investimento em **duas unidades móveis de coleta de sangue**, que ampliam o acesso da população à doação, reduzem desigualdades territoriais e fortalecem os estoques estratégicos do SUS.

Figura - Expansão na capacidade produtiva de plasma



Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

Soma-se a isso o aprimoramento dos serviços ao doador, com a implantação da declaração digital de doação, conferindo mais eficiência, comodidade e valorização do gesto solidário.

Transplantes no RN

Em 2025, o registro de **390 transplantes**, que mantém o patamar elevado alcançado no ano anterior, sinalizando a consolidação dos avanços e a importância da continuidade das estratégias de planejamento, monitoramento e qualificação da política de transplantes no âmbito do SUS no RN.

Tabela - Número de Transplantes

PANORAMA DE TRANSPLANTES REALIZADOS 2021/2025	
2021	239 transplantes
2022	335 transplantes
2023	319 transplantes
2024	424 transplantes
2025	390 transplantes

Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

O quadro abaixo consolida a produção de procedimentos de Média e Alta Complexidade realizados no Estado do Rio Grande do Norte no período de 2019 a 2025, evidenciando a evolução da oferta de serviços especializados no âmbito do SUS.

Tabela - Número de procedimentos

PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Ano	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total
2019	28.731	13.249	41.980
2020	17.848	11.570	29.418
2021	21.444	12.207	33.651
2022	31.578	15.292	46.870
2023	38.345	17.801	56.146
2024	44.162	20.704	64.866
2025	37.016	17.325	54.341
Total	219.124	108.148	327.272

Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

Tabela - Número de procedimentos

PROCEDIMENTOS ELETIVOS, DE URGÊNCIA E OUTROS				
Ano	Eletivo	Urgência	Outros	Total
2019	41.980	47.985	2.104	92.069
2020	29.418	45.806	3.782	79.006
2021	33.651	45.275	5.208	84.134
2022	46.870	41.344	6.415	94.629
2023	56.146	44.307	6.023	106.476
2024	64.866	43.377	6.324	114.567
2025	54.341	39.019	5.712	99.072
Total	327.272	307.113	35.568	669.953

Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

O quadro consolidado dos procedimentos eletivos, de urgência e classificados como outros, realizados no Estado entre 2019 e 2025, evidencia a dinâmica da produção assistencial da rede estadual e conveniada do SUS, bem como os impactos conjunturais e as estratégias adotadas pela gestão estadual da saúde.

SAMU 192 RN

O **recebimento de 25 ambulâncias** provenientes do Ministério da Saúde demonstra o fortalecimento do apoio federal à política de atenção às urgências no Estado. Deste total, a destinação de 05 (cinco) veículos para a expansão do serviço, com a implantação de 03 (três) Unidades de Suporte Avançado (USA) e 02 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) em municípios como São Miguel, Grossos, Caraúbas, Areia Branca e Apodi, contribui para a ampliação da cobertura assistencial e a redução do tempo-resposta.

Paralelamente, a renovação da frota com 15 ambulâncias, contemplando a substituição de uma USA e 14 USBs em diversos municípios (Patu, Macau, Parnamirim, Santo Antônio, Areia Branca, São Gonçalo, Macaíba, João Câmara, Baraúnas, São Paulo do Potengi, São José de Mipibú, Nísia Floresta e Lajes), reforça a segurança, a eficiência e a continuidade do atendimento pré-hospitalar.

Imunização (Vacinação)

Destaca-se o alcance das metas de cobertura para vacinas essenciais do calendário infantil, como a **BCG (100,81%)** e a **Hepatite B em menores de 30 dias (99,96%)**, evidenciando a efetividade das ações voltadas à proteção na primeira infância.

O elevado volume de doses aplicadas, totalizando mais de **712 mil em crianças menores de dois anos e mais de 2,6 milhões na população geral**, reforça a capilaridade da rede de imunização.

No contexto da Campanha de **Influenza**, embora o número absoluto de doses aplicadas seja significativo, com mais de **963 mil aplicações**, a cobertura dos grupos prioritários (54,7%) indica a necessidade de intensificação de estratégias de mobilização e busca ativa.

Arboviroses no RN

A atuação da área técnica de Arboviroses no RN, no corrente ano, evidencia uma abordagem abrangente, integrada e territorializada de vigilância e controle, articulando gestão, assistência e ações de campo.

Tabela - Ações contra Arboviroses

SÍNTESE DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - ARBOVIROSES	
01	Realização da Sala de Situação das Arboviroses no RN, com apresentação e discussão do cenário epidemiológico estadual, subsidiando a tomada de decisão e o planejamento das ações;
02	Participação nos encontros locorregionais do Programa Mais Médicos, com abordagem da temática das arboviroses, envolvendo médicos atuantes nos municípios de Caicó, Ceará-Mirim, João Câmara, Santa Cruz, São José de Mipibu e Parnamirim;
03	Capacitações em Vigilância Epidemiológica, Vigilância Entomológica e Controle Vetorial para os municípios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª Regiões de Saúde;
04	Curso Introdutório para Agentes de Combate às Endemias para os municípios que solicitaram: Guamaré, Macau, Galinhos e Carnaubais;
05	Capacitação na aplicação de inseticidas para Bloqueios de casos de arboviroses urbanas para os municípios: Doutor Severiano, Ipanguaçú, Nova Cruz, São José do Seridó e Paraná;
06	Atualização em todas as outras ações de campo para o município de Doutor Severiano;
07	Capacitação na estratificação do LIRAa para os municípios de Olho D'Água dos Borges e Martins;
08	Capacitação Na Aplicação De Inseticidas De Efeito Residual – Bri, Para: Todas as Regiões de Saúde, que estão multiplicando para os municípios de suas jurisdições, com o apoio do Nível Central;
09	Capacitação na identificação dos vetores realizada pelo Nucleo de Entomologia do Rio Grande do Norte - NERN para os muicípios de Tenente Ananias, Severiano Melo, Francisco Dantas, Marcelino Vieira, Encanto, Serrinha dos Pintos, Lucrécia e Martins;

10	Parceria com o Ministério da Saúde e com o município de Natal para a implementação da metodologia Wolbachia, como estratégia complementar de controle vetorial;
11	Visitas técnicas a 12 dos 14 municípios (São José do Mipibú, Mossoró, Açu, João Câmara, Ceará-Mirim, Caicó, Currais Novos, Santa Cruz, São Paulo do Potengi, Pau dos Ferros, São Miguel, São Gonçalo do Amarante, Macaíba e Extremoz) selecionados para ampliação da metodologia de Ovitrampas, bem como realização de capacitação específica para esses municípios, em parceria com a Coordenação-Geral de Arboviroses (CGARB) do Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).
12	Realização das operações de UBV nos municípios, os quais atendiam aos critérios estabelecidos na NOTA TÉCNICA Nº 2/2025/SESAP - CVS - SUVIGE - ARBOV/SESAP - CVS - SUVIGE/SESAP - CVS/SESAP - SECRETARIA.

Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

Programa RN+ Saudável

O quadro a seguir sintetiza as principais ações realizadas e em desenvolvimento, destacando os avanços na articulação institucional, no planejamento e na implementação das ações de promoção da saúde em âmbito estadual.

Tabela: Principais Ações - Programa RN+ Saudável

DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
Governança e Gestão	Atuação do Comitê Gestor Interinstitucional, com reuniões bimestrais previstas ao longo de 2025, fortalecendo a articulação intersetorial e o acompanhamento das ações do programa.
Oficina do Comitê Gestor	Realização da Oficina do Comitê Gestor Interinstitucional do Programa RN+Saudável, em fevereiro, com a participação de aproximadamente 60 participantes, voltada ao alinhamento estratégico e fortalecimento da gestão compartilhada.
Contratação de Consultores	Elaboração de Termos de Referência e editais para contratação de consultores (articuladores territoriais, pesquisador quilombola e coordenação), viabilizadas por meio do Termo de Cooperação Técnica entre a SESAP e a UNESCO.

Perfil das Contratações	Contratação de 6 consultores: 4 para articulação da Política Estadual de Promoção da Saúde nos territórios; 1 para realização de pesquisa sócio-sanitária e cultural sobre a população quilombola de 40 comunidades reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares; e 1 consultora coordenadora do programa.
Ações Formativas e Intersetoriais	Encontro do Comitê Gestor Interinstitucional com diálogo formativo sobre o tema *"Orgulho LGBTQIA+ e Políticas Públicas: Construindo Ações Intersetoriais com Foco na Promoção da Saúde e Garantia de Direitos"*, realizado no NESC/UFRN, com participação de 26 profissionais da rede intersetorial.
Organização por Eixos	Realização de reuniões ordinárias dos quatro Eixos estruturantes do Programa RN+Saudável, assegurando planejamento, monitoramento e integração das ações.
Apoio à Atenção Primária à Saúde	Realização de oficina integrativa de Promoção da Saúde com gerentes e técnicos da Atenção Primária à Saúde (APS) das URSAPs, visando fortalecer a implementação das ações nos territórios.
Produção de Informação e Diagnóstico	Elaboração e aplicação de enquete sobre Promoção da Saúde no estado do Rio Grande do Norte, contribuindo para o diagnóstico situacional e o aprimoramento das estratégias do programa.

Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

Promoção da Saúde e População Negra e Quilombola

O **fortalecimento do Comitê Estadual de Promoção da Saúde da População Negra e Quilombola** (CESNEQ), com a elaboração de seu regimento interno, realização regular de reuniões e articulação com instâncias como o Conselho Estadual de Saúde e o CONSEPPIR, consolida espaços de governança participativa.

As ações de cooperação com o Ministério da Saúde e a Fiocruz, incluindo oficinas, visitas técnicas e apoio estratégico, impulsionaram a construção coletiva da minuta da Política Estadual de Saúde da População Negra e Quilombola e a indução da PNSIPN nos instrumentos de planejamento do SUS.

Soma-se a isso a atuação transversal junto a redes estratégicas, como a Rede Alyne e a linha de cuidado da doença falciforme, bem como iniciativas de educação

permanente e formação, voltadas ao enfrentamento do racismo institucional e à qualificação do quesito raça/cor nos serviços de saúde.

OUVIDORIA SUS NO RN

A implantação de Ouvidorias no âmbito da SESAP, como no Laboratório Regional de Pau dos Ferros e no Hospital Parteira Maria Correia (Hospital da Mulher), representa um passo estratégico para aproximar os usuários dos serviços de saúde dos processos de gestão e avaliação da atenção ofertada.

No âmbito municipal, a implantação da Ouvidoria em São Gonçalo do Amarante, bem como o processo de capacitação em curso no município de Pedro Velho, ainda que não concluído, demonstram o esforço de expansão territorial e de qualificação técnica das equipes locais.

Ademais, a fase de formalização junto ao Ministério da Saúde e o andamento das tratativas com a Secretaria Municipal de Saúde de Extremoz indicam a busca pela institucionalização e sustentabilidade dessas instâncias, reforçando o papel da Ouvidoria do SUS como instrumento fundamental para o aprimoramento da gestão pública, da resolutividade dos serviços e do controle social no âmbito do SUS no RN.

GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Tabela: Ações realizadas

INICIATIVAS DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE		
ANO	**INICIATIVA REALIZADA**	**OBJETIVO**
2025	IV Simpósio Potiguar de EPS	Promover o fortalecimento da Educação Permanente em Saúde no Rio Grande do Norte, por meio da troca de experiências, socialização de práticas exitosas e reflexão coletiva sobre estratégias que qualifiquem os processos de trabalho no SUS.
2025	Pós-graduação em Infectologia, Enfermagem Obstétrica e Neonatal	Qualificar profissionais de saúde por meio da pós-graduação em Infectologia e em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, fortalecendo competências técnicas, científicas e éticas para a assistência integral, segura e baseada em evidências, contribuindo para a melhoria da qualidade do cuidado e dos indicadores de saúde no âmbito do SUS.
2025	Programas de residências	Programa lançado com foco nas áreas de psiquiatria, neonatologia e cirurgia geral para apoio a qualificação profissional

Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

Força de Trabalho no SUS do RN

Em 2025, os dados apontam para **274 nomeações e 204 posses**, sugerindo a manutenção de um ritmo contínuo, ainda que mais moderado, de ingresso de profissionais, contribuindo para a sustentabilidade das ações de saúde e para a melhoria do acesso e da qualidade da atenção ofertada pelo SUS no RN.

Tabela: Novos profissionais

AMPLIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM SAÚDE		
ANO	NOMEAÇÕES	POSSES
2022	544	421
2023	146	122
2024	852	687
2025	274	204

Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

GESTÃO DA TECNOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Os projetos de inovação desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN) no ano de 2025, por meio da Unidade de Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação e Comunicação (UGTSIC), evidenciam o investimento contínuo na modernização da gestão, na qualificação da assistência e no fortalecimento da transparência e da tomada de decisão no âmbito do SUS estadual.

Tabela: Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação e Comunicação

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E FUNCIONALIDADES	
Sistema Regula Cirurgias	O Regula Cirurgia é um sistema de acompanhamento das filas de cirurgias eletivas do Rio Grande do Norte com o objetivo de dar mais transparência, agilidade e segurança aos usuários do SUS no estado.
Sistema Regula NAE	O Regula NAE otimiza a emissão de pareceres médicos em diversas especialidades. O Regula NAE disponibiliza acesso online a pareceres médicos.
Sistema Notifica RN	O NOTIFICA RN é um sistema criado para fortalecer a Política de Saúde do Rio Grande do Norte, permitindo o acompanhamento de doenças e agravos definidos por normas federais e estaduais.
Sistema SARP	O Sistema de Administração de Recursos Patrimoniais (SARP) é uma ferramenta desenvolvida para gerenciar e controlar os equipamentos de informática e Biomédicos da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).
Sistema de Informação de Verificação de Óbito (SIVO)	O Sistema foi criado com o objetivo de informatizar e padronizar o processo de verificação de óbitos, tornando-o mais rápido, seguro e eficaz.

CIEGES RN	O Centro de Inteligência Estratégica para a gestão do SUS no RN é um ambiente virtual que centraliza informações estruturadas. Seu objetivo é apoiar a gestão estadual e os processos de tomada de decisão.
Sistema CADUF	Sistema para controle e gerenciamento de pacientes com fissura labial e palatina.
Portal da GTI	O Portal da GTI é a plataforma digital oficial da Unidade Gestora de Tecnologia da Informação e Comunicação (UGTSIC). Sua função primordial é dupla: servir como um canal de comunicação institucional e como um ponto de acesso a recursos tecnológicos.
Sistema de Ponto Eletrônico - Biometria Facial	Sistema de ponto eletrônico é uma ferramenta usada para registrar, de forma automática e segura, os horários de entrada, saída e intervalos dos servidores.
SISQUALI	O SISQUALI é o Sistema de Informação da Qualidade da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN. O objetivo do SISQUALI é monitorar de forma sistemática os indicadores de qualidade e segurança, padronizar processos e fortalecer a gestão.
SIPAH 2	É o Sistema informatizado da SESAP/RN destinado ao registro, monitoramento e análise dos atendimentos realizados nas portas de entrada das unidades hospitalares de referência da rede estadual.
SIGTELE	O SIGTELE é o sistema informatizado utilizado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte para cadastrar, acompanhar e gerenciar as modalidades de trabalho remoto de seus servidores.
Sistema ADISS	O ADISS é o sistema informatizado utilizado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte para registrar, acompanhar e gerenciar a avaliação de desempenho dos seus servidores.

Fonte: Relatório de Contas de Governo – SESAP - 2025

SEGURANÇA



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SEGURANÇA

Nos últimos sete anos, o Rio Grande do Norte alcançou avanços expressivos na segurança pública por meio de investimentos recordes, reforço no efetivo e modernização da infraestrutura. A aquisição de novas viaturas, a ampliação do número de agentes, a construção de unidades estratégicas e a valorização profissional foram algumas das medidas que fortaleceram as forças de segurança do estado. Além disso, a criminalidade apresentou quedas significativas, consolidando o RN como referência nacional na redução de homicídios e outros crimes. Confira, a seguir, os principais avanços nesse período.

✅ Natal, **a capital mais segura do Nordeste;**

✅ Em 7 anos, investimento superior a **R$ 500 milhões**;

✅ Investimentos recordes em infraestrutura e equipamentos, com **700 novas viaturas** ao longo dos últimos anos;

✅ **9** concursos públicos, incorporando **4.600** novos agentes de segurança pública em sete anos;

✅ **20 milhões** na **Cidade da Polícia Civil,** inaugurada em 2025;

✅ **11 milhões** no Regimento de Cavalaria da PM em Macaíba;

✅ **Centro Clínico dos Bombeiros:** R$ 2,4 milhões;

✅ **Novas sedes do 12º BPM de Mossoró:** 2,4 milhões;

✅ 16º BPM São Gonçalo do Amarante: 1,8 milhão;

✅ **Nova Sede da Polícia Científica** com investimento de **30 milhões;**

✅ **20 novas delegacias** de Polícia Civil, desde 2019;

✅ **Maior redução de Mortes Violentas Intencionais** do Nordeste (-29,5%), segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025.

✅ De 2019 a 2025, **redução expressiva nas mortes violentas intencionais**; **diminuição de crimes contra o patrimônio**; roubos a estabelecimentos comerciais, residências, veículos, ônibus e instituições financeiras. Roubos a pessoas em via pública também caíram significativamente.

O ano de 2025 foi marcado por avanços relevantes na segurança pública do Rio Grande do Norte. Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5, 10 e 16, os órgãos estaduais fortaleceram políticas, programas e estruturas institucionais voltados à promoção da igualdade de gênero, à redução das desigualdades e à consolidação de uma cultura de paz, justiça e instituições eficazes.

As iniciativas implementadas refletiram-se em resultados mensuráveis e em melhorias perceptíveis na qualidade de vida da população potiguar. A seguir, são apresentadas estatísticas e as principais realizações de cada órgão que contribuiu para esse desempenho com foco no exercício de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (SESED)

Em 2025, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte (**SESED**) avançou no fortalecimento da coordenação e integração das ações de segurança pública no Estado, com iniciativas voltadas à ampliação da infraestrutura, modernização tecnológica e melhoria da capacidade operacional dos órgãos que compõem o sistema de segurança. Essas ações contribuíram para o aprimoramento das estratégias de prevenção e enfrentamento à criminalidade.



Natal foi a que **mais reduziu** as mortes violentas intencionais (MVI) entre as capitais do Nordeste e continua na liderança como a **capital mais segura da região**. No campo da **redução da violência**, o Estado registrou uma queda generalizada dos mais diversos tipos de crimes. Quando analisado de 2019 a 2025, o RN alcançou reduções expressivas de vitimização policial, homicídio doloso, intervenção policial, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, roubo e furto de veículos, roubo de residências e roubos em via pública.

A **recomposição dos efetivos** foi outro ponto importante, com a contratação de **4.600 novos profissionais** nas forças de segurança desde 2019. Esse esforço de **valorização profissional** é um reflexo dos **nove concursos públicos** realizados desde 2019.

Humanização e proteção dos grupos vulneráveis

A SESED também se destacou no atendimento humanizado às vítimas de violência, oferecendo canais de interlocução como o **Disque Denúncia SOS Mulher/Idoso (0800-281-2336)** e o **Disque Denúncia Defesa LGBTQIAPN+ (0800-281-1314)**, além de projetos como o **Cinema Itinerante** e o "**CODIMM na praça**", que aproximam a população da rede de proteção e orientações sobre direitos. Ao longo do ano, a Secretaria demonstrou seu compromisso com a redução da violência e com a criação de um ambiente mais seguro e justo para todos os cidadãos, especialmente para grupos vulneráveis, como mulheres, idosos, pessoas com deficiência e a população LGBTQIAPN+.

Transformação digital e modernização tecnológica

A modernização tecnológica avançou de forma consistente:

- Expansão da Infovia Potiguar para unidades no interior do Estado;
- Ampliação do sistema IPBX/VOIP no CIOSP/Mossoró;
- Expansão do SISGP (ERP da Polícia Militar) para unidades em todo o território estadual;
- Implementação do aplicativo Segurança Cidadã (Android e iOS);
- Início da substituição do sistema de vigilância por 28 novas câmeras;
- Modernização da infraestrutura de rede e do parque tecnológico.

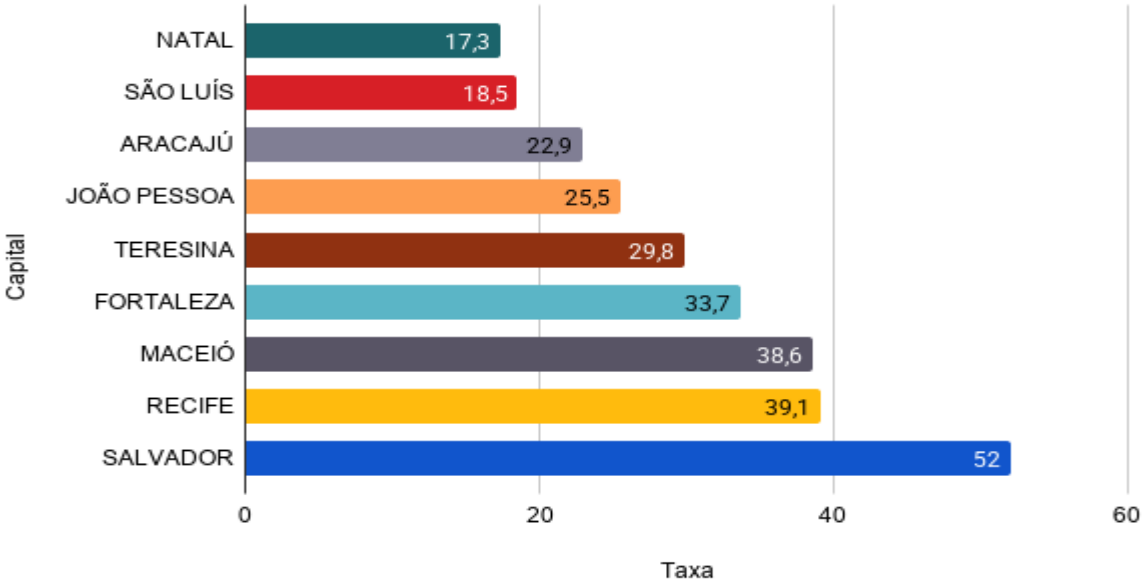
A digitalização fortaleceu a inteligência operacional, a comunicação integrada e a eficiência administrativa.

Dados estatísticos

A seguir, será apresentada uma análise dos dados estatísticos relacionados à segurança pública no Estado, com base nas informações compiladas pela Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais (COINE) e em outras fontes de referência nacional, como o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Esses dados permitem a realização de análises comparativas e históricas relevantes acerca da evolução dos indicadores de criminalidade no Estado. Entre os destaques, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, que analisa os

dados referentes a 2023 e 2024, aponta que **Natal figura como a capital mais segura do Nordeste**, apresentando **taxa de 17,3 Mortes Violentas Intencionais (MVI) por 100 mil habitantes**.

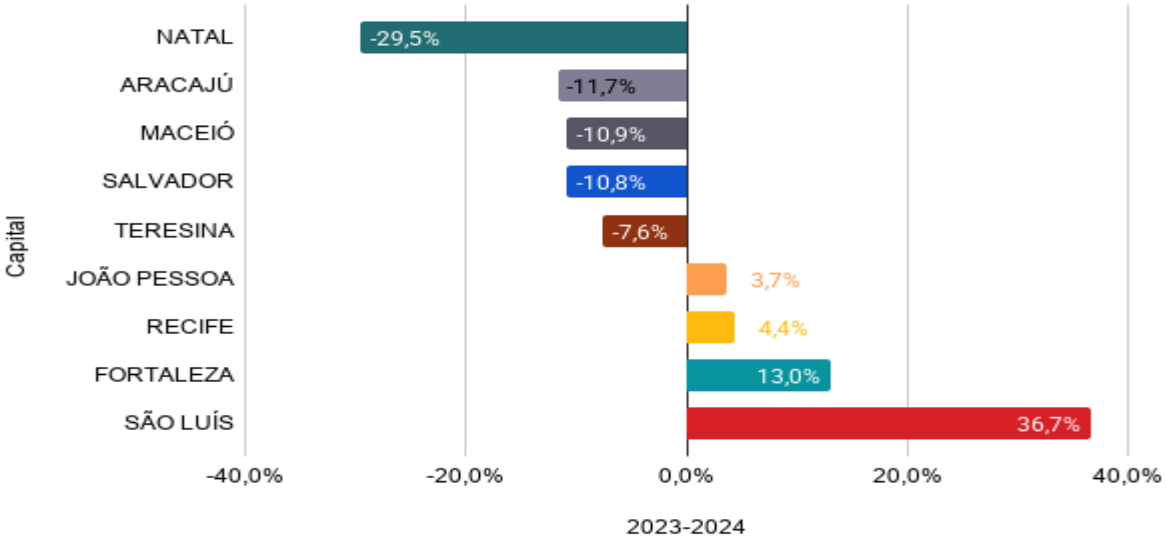
Gráfico - Taxa de Mortes Violentas Intencionais (MVI) por Capital do Nordeste



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2025.

Esse desempenho é reforçado pela expressiva redução de **29,5%** no indicador, a **maior queda entre as capitais da região**, o que consolida a tendência de melhoria contínua e sustenta a posição de liderança no cenário nordestino.

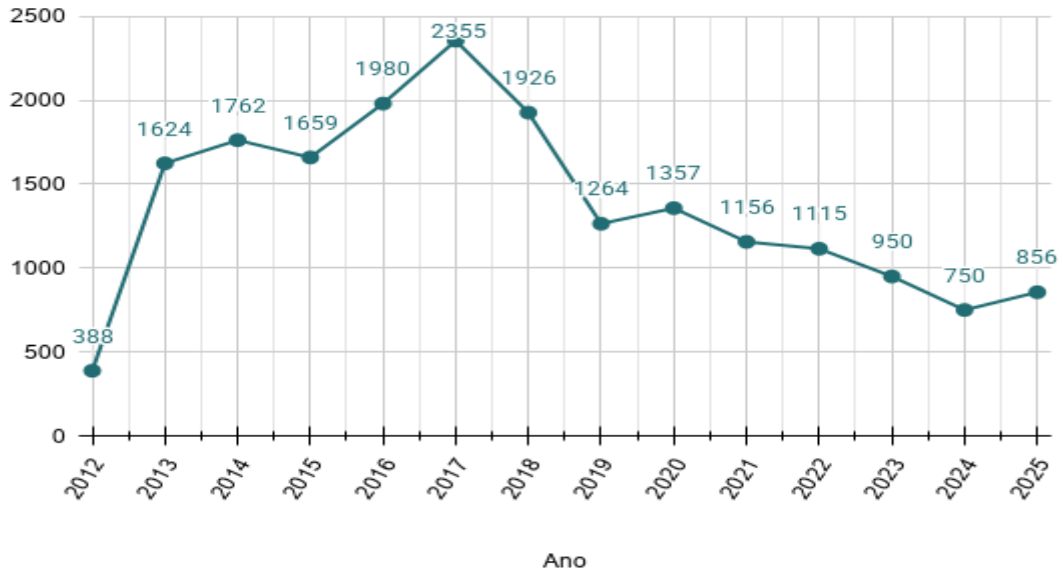
Gráfico - Percentual de variação de Mortes Violentas Intencionais (MVI) por Capital do Nordeste



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2025.

Um dos indicadores mais relevantes é o de Mortes Violentas Intencionais (MVI) e no RN se observa que nos últimos nove anos há o **registro de queda de 63,65%**, saindo de 2.355 (em 2017) para 856 (em 2025).

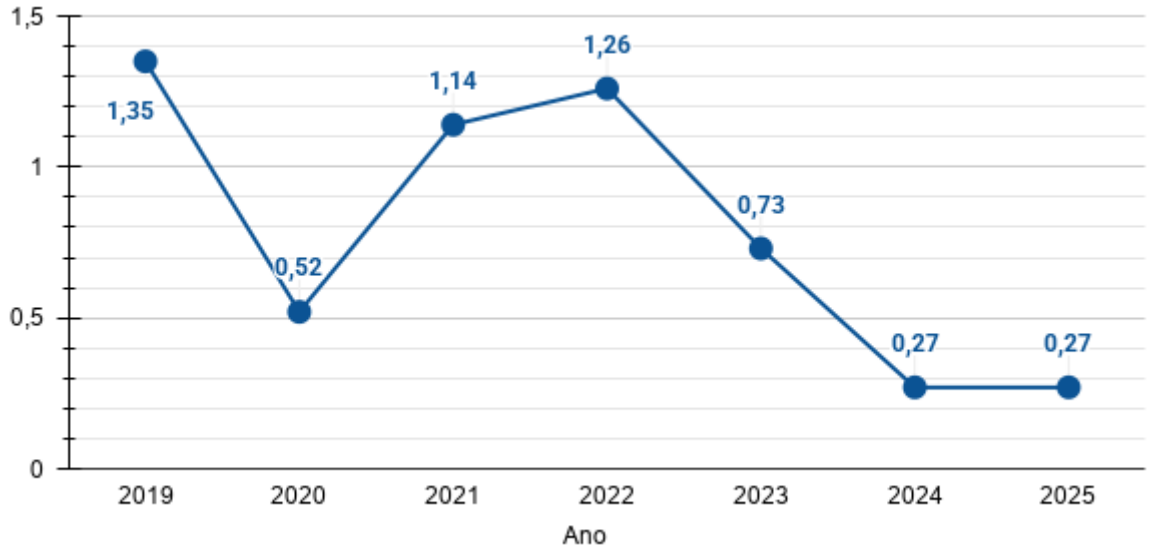
Gráfico - Mortes Violentas Intencionais em números absolutos (MVI) (2012-2025)



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SESED - 02510035.004295/2025-18 - Exercício 2025 e anteriores; Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025.

Analisando o Gráfico - Taxa de policiais civis e militares da ativa vítimas de **Crimes Violentos Letais Intencionais** - CLVI, vê-se que apesar da crescente nos anos de 2021 e 2022, o ano de 2023 e 2024 obtiveram uma queda significativa, mantendo em 2025 a **menor taxa em sete anos**, representando uma expressiva **diminuição de 80%**, quando comparado 2025 com 2019**.**

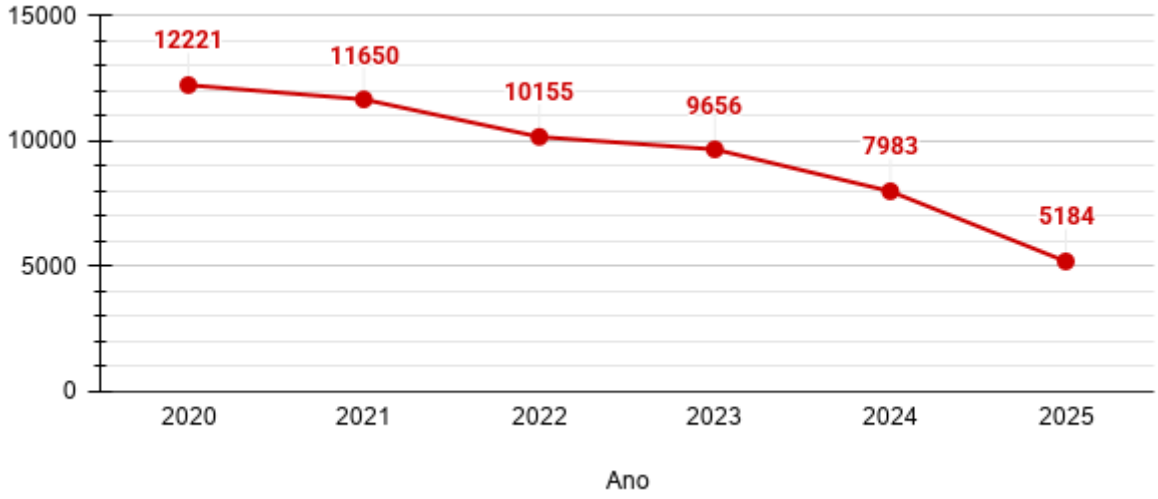
Gráfico - Taxa de Vitimização Policial por ano (2019-2025)



Fonte: CVLI – COINE/SESED / Efetivo: RH dos Órgãos I População - IBGE. Metodologia de cálculo (Total de CVLI/efetivo policial*1.000)

A análise dos registros de **roubo em via pública** mostra uma queda gradual ano após ano, atingindo, em 2025, **o menor número dos últimos seis anos**, e quando comparado com 2020, a **redução foi superior a 57,5%.**

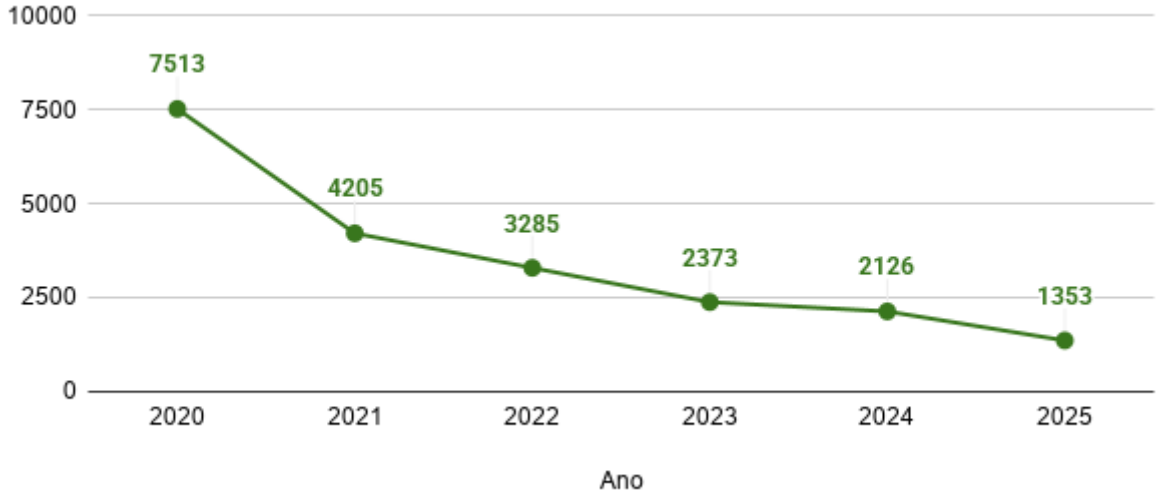
Gráfico - Registro de roubo em via pública por ano (2020-2025)



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SESED - 02510035.004295/2025-18 - Exercício 2025 e anteriores.

A análise dos registros de **roubo de veículos** revela uma queda contínua ao longo dos anos. No período de 2020 a 2025, a **redução foi de 82%.** Em 2025 foram registrados 1353 roubos**, o menor número nos últimos seis anos.**

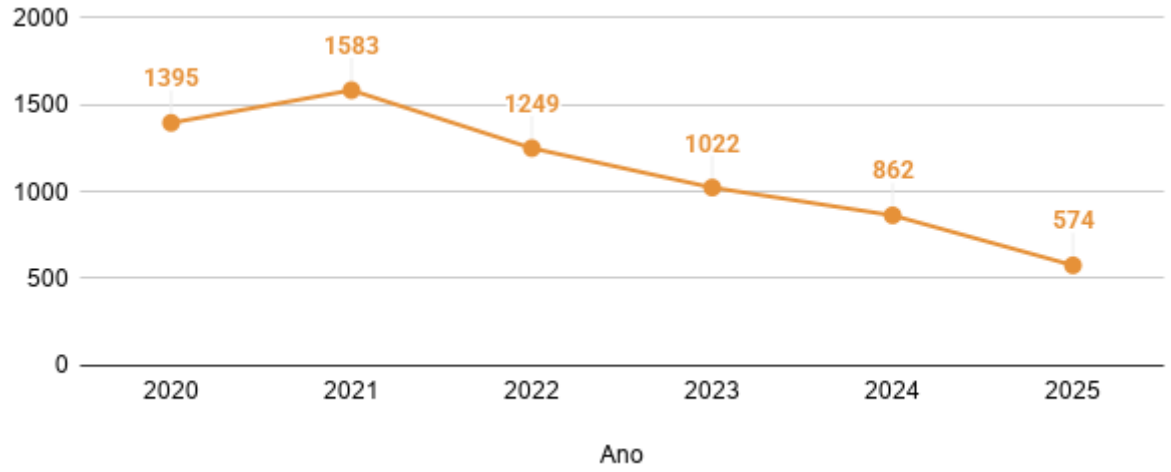
Gráfico - Registro de roubo de veículos por ano (2020-2025)



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SESED - 02510035.004295/2025-18 - Exercício 2025 e anteriores.

Os dados sobre **roubo de residências** nos últimos cinco anos indicam que, **em 2025, foi registrado o menor número** de ocorrências, com 574 delitos, o que representa uma **redução de 58,8% no período**.

Gráfico - Registro de roubo de residências por ano (2020-2025)



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SESED - 02510035.004295/2025-18 - Exercício 2025 e anteriores.

Analisando um panorama geral de dados estatísticos de crimes no RN de 2019 a 2025, foi possível identificar que **dos nove tipos analisados, seis deles** (vitimização policial, homicídio doloso, latrocínio, homicídio de mulheres, lesão corporal seguida de morte e roubo de veículos) **registraram seus menores números últimos dois exercícios.**

Tabela - Panorama Geral de Dados Estatísticos de Crimes de 2019 a 2025

Crime/Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Vitimização Policial	1,35	0,52	1,14	1,26	0,73	0,27	0,27
Homicídio Doloso	30,63	34,61	29,85	27,32	23,69	20,13	23,82
Intervenção Policial	4,85	4,07	4,24	3,09	2,76	2,82	3,96
Latrocínio	1,77	1,81	1,52	1	0,97	0,7	0,43
Lesão Corporal Seguida de Morte	3,59	1,6	0,53	2,39	2,33	2,18	0,29
Feminicídio	1,17	0,72	1,1	1,06	1,36	1,07	1,18
Homicídio de Mulheres	5,79	4,69	4,44	3,53	3,34	2,88	4,17
Roubo de Veículos	298,4	465,2	296,4	223,5	154,8	132,8	80,9
Furto de Veículos	51,2	62,5	79,3	115,6	130,6	122,2	93,4

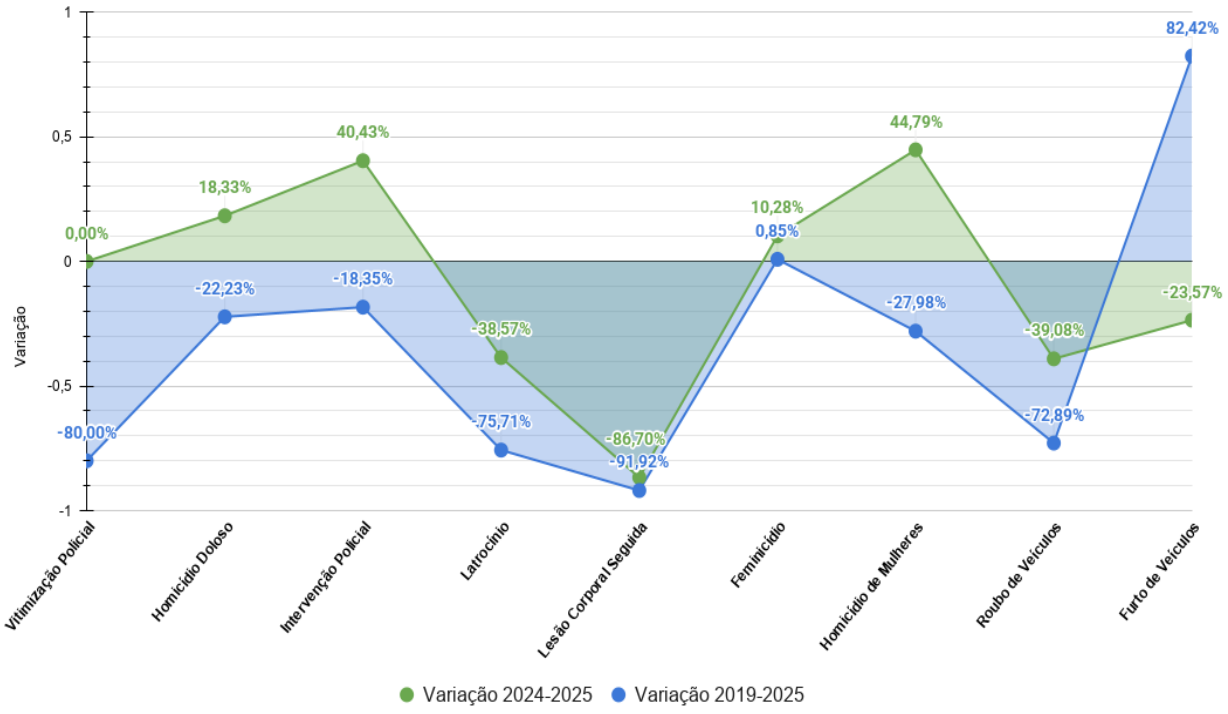
Fonte: agrupamento de dados da COINE/SESED; Relatório de Contas de Governo - SESED - 02510035.004295/2025-18 - Exercício 2025 e anteriores.
Mínima do período Máxima do período

Observando os nove crimes acima sob uma perspectiva agregada, verifica-se que a maioria dos indicadores apresentou tendência de redução ao longo do período analisado.

O único comportamento atípico foi observado no furto de veículos, que registrou aumento de 82,42% entre 2019 e 2025.

Considerando o conjunto dos indicadores, a média geral de variação no período foi de **-33,98%**, indicando uma **redução superior a um terço em relação aos níveis registrados em 2019.**

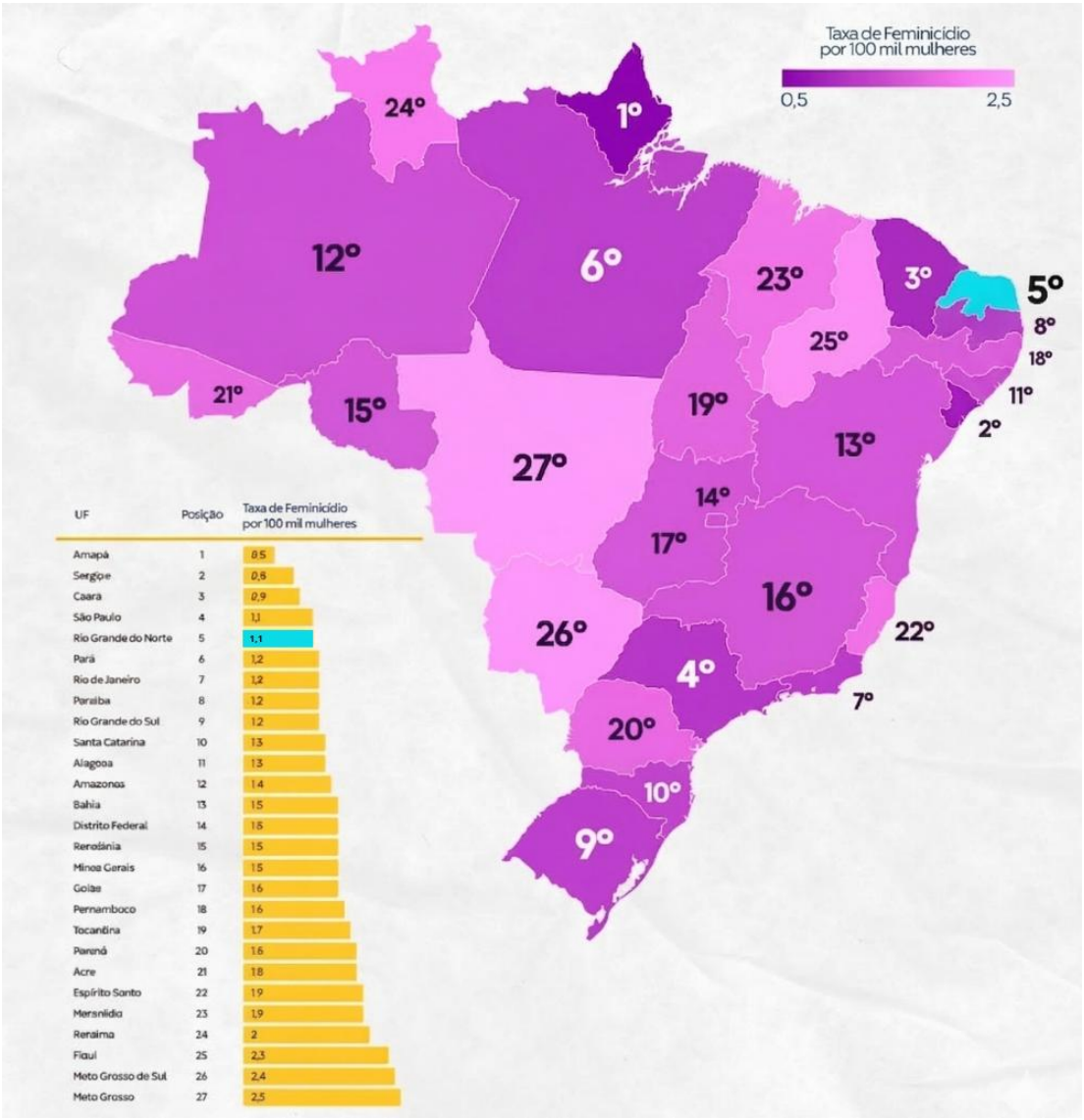
Gráfico - Variação dos Crimes dos períodos 2024-2025 e 2019-2025



Fonte: agrupamento de dados da COINE/SESED; Relatório de Contas de Governo - SESED - 02510035.004295/2025-18 - Exercício 2025 e anteriores.

Em relação ao crime de feminicídio, o RN obteve a 3ª menor taxa do Nordeste e a 5ª menor taxa do Brasil, conforme o Gráfico abaixo:

Figura – Ranking dos Estados com menor taxa de feminicídio por 100 mil mulheres.



Fonte: Ranking de Competitividade dos Estados 2025, FBSP.

No âmbito da coordenação do sistema de segurança pública estadual, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) também articula e integra as ações do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte. A corporação desempenha papel estratégico na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, atuando em atividades de prevenção e combate a incêndios, salvamentos, atendimento pré-hospitalar e ações de defesa civil em todo o território potiguar.

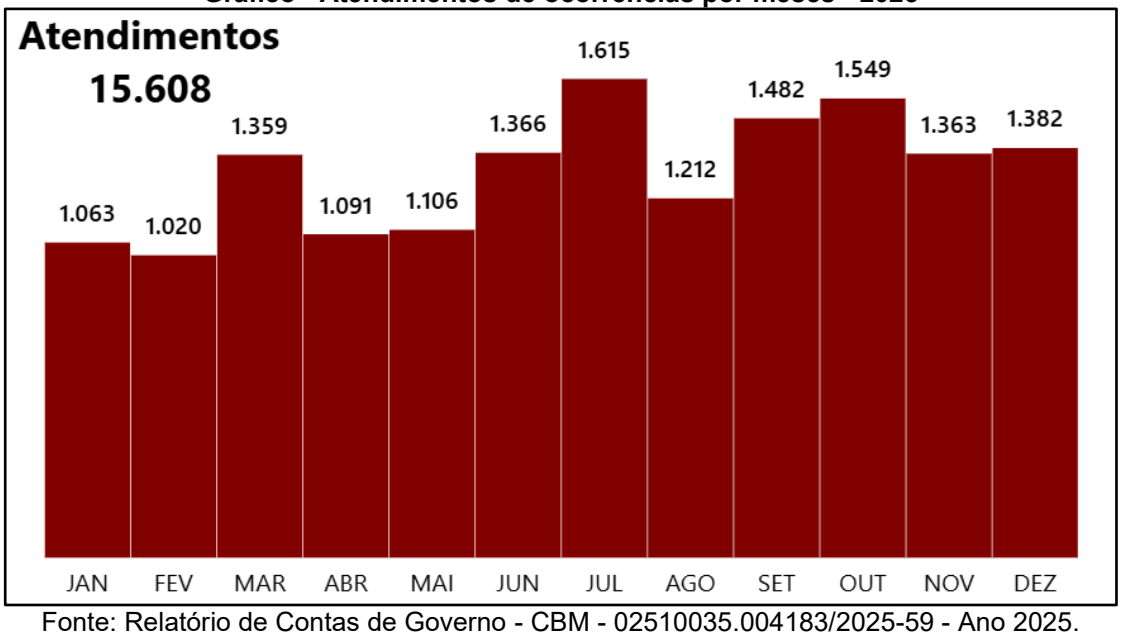
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM) manteve, no exercício de 2025, sua atuação estratégica na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, bem como no fortalecimento das ações de proteção e defesa civil em todo o território potiguar. As iniciativas desenvolvidas estiveram alinhadas às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), com ênfase na ampliação da capacidade operacional, modernização estrutural e valorização profissional.

Atividade Operacional

Em 2025, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte registrou **15.608 atendimentos (superior 9,95% ao ano de 2024)**[17], mantendo **média superior a mil ocorrências mensais** ao longo de todo o ano. Observam-se picos de demanda em julho (1.615), outubro (1.549) e setembro (1.482), indicando períodos de maior intensidade operacional, possivelmente associados à sazonalidade climática e a eventos de grande porte. Ainda que haja variação entre os meses, o volume demonstra constância e elevada exigência da estrutura de resposta da corporação.

Gráfico - Atendimentos de ocorrências por meses - 2025



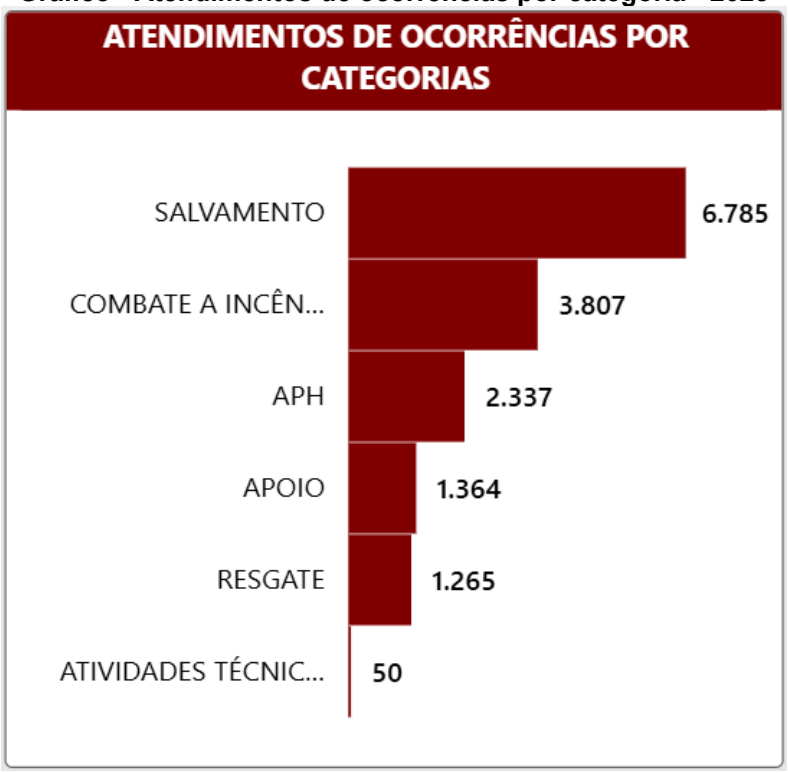
Fonte: Relatório de Contas de Governo - CBM - 02510035.004183/2025-59 - Ano 2025.

Quanto à natureza das ocorrências, predominam as ações de salvamento (6.785), seguidas pelo combate a incêndios (3.807) e pelo Atendimento Pré-Hospitalar – APH (2.337). As atividades de apoio (1.364) e resgate (1.265) também representam parcela significativa, enquanto as atividades técnicas somaram 50 registros. A distribuição

[17] Em 2024 foram registradas 14.196 ocorrências.

evidencia o foco prioritário na preservação da vida, aliado à diversidade de frentes operacionais que caracterizam a atuação do Corpo de Bombeiros no Estado.

Gráfico - Atendimentos de ocorrências por categoria - 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - CBM - 02510035.004183/2025-59 - Ano 2025.

Operações Estratégicas

Execução da Operação Verão (prevenção de afogamentos), Operação AMA (combate a incêndios em vegetação e captura de insetos), além de operações específicas no Carnaval e nas festividades juninas.

Infraestrutura

Construção do quartel modelo do 2º SGB/3º GBM (Pau dos Ferros), edificação do Centro de Saúde do CBMRN em Natal e **reforma** do quartel do 1º SGB/1º GBM (Natal).

Interiorização

Tratativas para instalação de novos quartéis nos municípios de João Câmara e Santa Cruz, ampliando a cobertura operacional e reduzindo o tempo-resposta.

Veículos

Aquisição de **38 viaturas operacionais e administrativas**, incluindo caminhões de combate a incêndio, caminhonetes de busca e salvamento e ambulâncias.

Gráfico - Viaturas operacionais e administrativas - 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - CBM - 02510035.004183/2025-59 - Ano 2025.

Materiais e Equipamentos

Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório, material bélico, uniformes e insumos operacionais diversos.

Efetivo

Inclusão de **um oficial médico** e **64 novos soldados**, além de **13 militares em formação**, totalizando 917 bombeiros militares ativos.

Capacitações

Realização de um Curso de Formação de Praças (CFP), um Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e nove cursos de especialização, totalizando **203 militares capacitados**.

Eventos Institucionais

Destaque para a Caminhada da Mãe Potiguar, Corrida Soldado do Fogo e o Seminário de Saúde Mental e Prevenção do Suicídio, com ampla participação da sociedade.

Programas e Projetos Sociais

Fortalecimento de iniciativas como o **Programa Bombeiro Amigo do Peito**, **Programa Bombeiro Mirim**, Projeto Vida Viva, Projeto Kim na Escola, Projeto Surf Salva e Campanha Praia Segura, com atuação na região metropolitana e no interior.

Reconhecimento Institucional

Aprovação de três legislações voltadas à valorização do bombeiro militar.

A atuação do Corpo de Bombeiros Militar complementa as demais forças de segurança do Estado, especialmente no atendimento a emergências e na resposta a ocorrências que envolvem risco à vida e ao patrimônio. Nesse contexto, suas ações frequentemente se desenvolvem de forma integrada com a Polícia Militar do Rio Grande do Norte, cuja presença ostensiva e capacidade de pronta resposta contribuem para o suporte operacional em diversas situações de risco e para a preservação da ordem pública.

POLÍCIA MILITAR (PM)

A Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte desenvolveu, em 2025, um conjunto de ações voltadas ao fortalecimento institucional, à valorização profissional, à modernização logística e tecnológica e à ampliação da interação com a sociedade. O exercício foi marcado por investimentos estruturais relevantes, incremento na capacitação do efetivo e avanço em programas sociais e ferramentas de gestão.

Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

No âmbito do objetivo de capacitar os policiais militares para aprimorar a atuação no policiamento ostensivo, foram **capacitados 1.279 policiais** em 2025, superando a meta prevista de 1.000 para o exercício.

Foram realizados:

- 2 Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS 2025.1 e CAS 2025.2), com 549 e 668 formados, respectivamente;
- 1 Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), com 44 oficiais formados.

Além disso, foram promovidos 18 cursos de capacitação especializada, abrangendo áreas como Operações de Choque, Força Tática, Operações Especiais, Policiamento Ambiental, Patrulha Rural, Motopatrulhamento Tático, Policiamento Escolar, Operadores de Aeronaves Não Tripuladas, entre outros.

Ressalta-se ainda o início de nova turma de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS 2025.3), com previsão de conclusão em 2026.

Concurso e Recomposição do Efetivo

Embora estivessem previstos três concursos públicos para 2025, estes não foram realizados no exercício. Contudo, foram convocados **três cursos de formação** decorrentes de concursos anteriores (2023):

- CFO – Oficiais Combatentes;
- CFP – Praças Combatentes;
- EAOS – Oficiais da Saúde.

Os cursos encontram-se em andamento, com previsão de término em 2026, quando será possível quantificar o ingresso efetivo nos quadros da Corporação.

Reaparelhamento e Ampliação da Frota

Foram incorporados **28 veículos por meio de doação**, superando a meta prevista para o exercício e ampliando a frota institucional em 2,13%.

No âmbito do programa de reaparelhamento, foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento operacional de unidades específicas, incluindo o 9º BPM e o Regimento de Polícia Montada, com aquisição de microcomputadores, impressoras, projetor multimídia, televisores, condicionadores de ar, aparelho de raios-X e materiais voltados à atividade de montaria.

Infraestrutura

No exercício de 2025, foram concluídas:

- Reforma da Academia de Polícia Militar;
- Construção da subestação de energia do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM).

Também permaneceram em andamento:

- Construção do 12º BPM;
- Construção do Regimento de Polícia Montada em Macaíba;
- Reforma da Capelania;
- Reforma do Bloco Administrativo do CFAPM.

Equipamentos, Armamentos e Modernização Tecnológica

Foram adquiridos:

- 70.000 munições calibre 9 mm;
- 24 coletes balísticos;
- 45 capacetes balísticos destinados ao BOPE.

Na área de tecnologia da informação, foram implementadas:

- Assinatura AEC Collection (Autodesk);
- Sistema de comunicação unificado.

Também foi concluída a modernização do sistema de radiocomunicação com a **aquisição de 1.962 baterias de lítio recarregáveis** para rádios operacionais.

Inteligência e Gestão Estratégica

Foi implementada a reestruturação do serviço de inteligência, com aquisição de equipamentos como drone, nobreaks, impressoras e controladora de acesso, fortalecendo o suporte tecnológico às atividades estratégicas.

Além disso, foram desenvolvidas 3 ferramentas de análise de dados (*dashboards*), voltadas ao acompanhamento de:

- Efetivo Geral;
- Diárias Operacionais e Auxílio Alimentação;
- Frota de veículos (Motomecanização).

As ferramentas ampliam a capacidade de monitoramento interno, transparência e suporte à tomada de decisão.

Programas Sociais e Integração com a Sociedade

Foram executados **6 programas sociais** voltados à prevenção da violência e à aproximação comunitária, incluindo:

- PROJETE – educação para o trânsito nas escolas, com foco em segurança viária e formação de futuros condutores conscientes;
- PROERD – programa preventivo nas escolas voltado à resistência às drogas e à violência, fortalecendo valores e escolhas seguras;
- Polícia Ambiental Mirim – ações educativas e culturais voltadas à conscientização ambiental de crianças e adolescentes;
- Policiamento Cultural – uso da música para promover inclusão social e aproximar a PMRN da comunidade escolar;

- Música aos Corações – apresentações musicais em hospitais e instituições, promovendo humanização e acolhimento social;
- Equoterapia – atendimento terapêutico com cavalos para crianças e adolescentes, especialmente com TEA, promovendo inclusão e desenvolvimento.

Também foram realizados 18 eventos institucionais e comemorativos, fortalecendo a integração entre Polícia Militar e sociedade.

Regularização Patrimonial e Captação de Recursos

No campo patrimonial, foi realizada a afetação do prédio da Cavalaria, localizado em Macaíba, contribuindo para a regularização e segurança jurídica dos imóveis institucionais.

No que se refere à captação de recursos federais, foram viabilizados **R$ 2.960.000,00** por meio de emenda parlamentar (SUSP), destinados ao fortalecimento institucional, com planos de trabalho elaborados conforme as normas vigentes.

A atuação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública representa uma etapa fundamental no enfrentamento à criminalidade, contribuindo para a prevenção de delitos, o atendimento imediato às ocorrências e a manutenção da segurança da população. Nesse contexto, o trabalho desenvolvido pela corporação se articula de forma complementar com a atuação da Polícia Civil, responsável pela investigação criminal e pela condução da polícia judiciária, dando continuidade às ocorrências registradas e promovendo a elucidação dos crimes.

POLÍCIA CIVIL (PC)

A Polícia Civil do Estado do RN consolidou, em 2025, um ciclo de fortalecimento institucional marcado pela modernização da infraestrutura, recomposição do efetivo, ampliação tecnológica, qualificação profissional e aprimoramento da governança. As ações desenvolvidas reforçaram a atuação da Polícia Judiciária no Estado, com impactos diretos na resolutividade investigativa, na proteção de grupos vulneráveis e na integração estratégica com outros órgãos do sistema de justiça e controle.

Iniciativas estruturantes e modernização institucional

Destaca-se a **entrega da Cidade da Polícia Civil,** marco histórico que consolidou a integração de diretorias e delegacias estratégicas em um complexo moderno e centralizado.

Figura - Cidade da Polícia Civil



Fonte: Relatório de Contas de Governo - PC - 02510035.004278/2025-72 - exercício 2025.

Foram criados novos órgãos estruturantes, como o Departamento de Tecnologia, Inovação e Assuntos Estratégicos (DTI), o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) e a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE), ampliando a capacidade de resposta em situações críticas e fortalecendo a gestão interna.

Na área tecnológica, houve a implantação do Sistema de Demandas de Inteligência Policial (SISDIP), desenvolvimento do Sistema de Reconhecimento Facial (SISRECON) e implementação do SISRIF – Sistema de Análise de Relatórios de Investigação Financeira. Somaram-se **investimentos de R$ 5.433.191,66 em ferramentas de inteligência e investigação e R$ 596.766,26 em equipamentos tecnológicos**, incluindo notebooks, drones, computadores e boroscópios.

Recomposição e valorização do efetivo

A convocação da 3ª Turma para o Curso de Formação Profissional viabilizou a formação de 396 novos policiais civis. O efetivo atual registra **1.785 servidores,** com 400 convocados, representando variação aproximada de 22%.

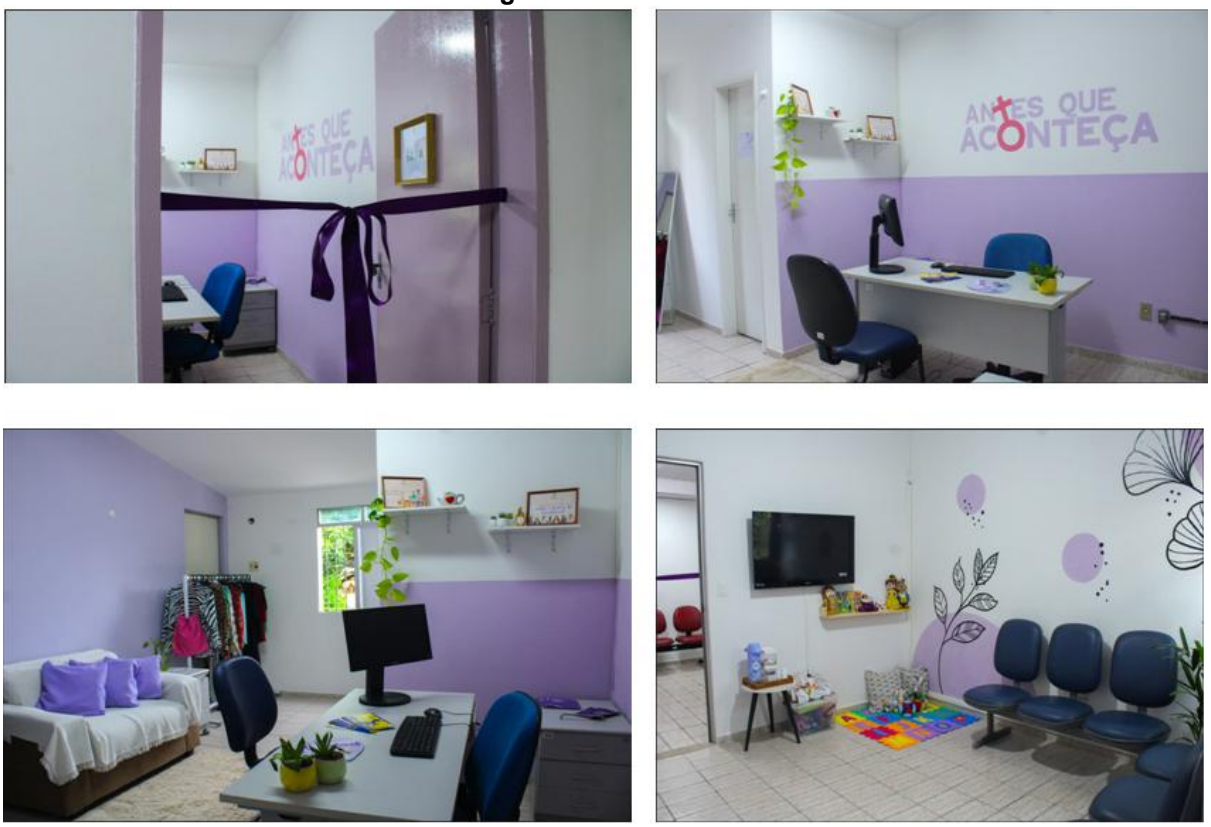
No campo da capacitação, foram registradas **1.317 capacitações** ao longo de 2025, abrangendo cursos especializados, ciclos de palestras e treinamentos técnicos, fortalecendo a qualificação contínua dos servidores.

Também foi realizado o primeiro diagnóstico organizacional voltado à saúde mental e ao ambiente de trabalho, reforçando políticas internas de cuidado institucional.

Proteção a grupos vulneráveis

Foi implantada a **Sala Lilás na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher das Zonas Leste**, **Oeste e Sul de Natal** (DEAM/ZLOS), além do **Núcleo de Atendimento às Mulheres na 11ª Delegacia Regional de Currais Novos**.

Figura - Sala Lilás



Fonte: Relatório de Contas de Governo - PC - 02510035.004278/2025-72 - exercício 2025.

A **criação da Delegacia de Plantão de Atendimento aos Grupos Vulneráveis e o desenvolvimento do projeto "PCRN por Elas"**, composto por nove iniciativas estratégicas, ampliaram o enfrentamento à violência de gênero e consolidaram protocolos com perspectiva de proteção especializada.

Operações e enfrentamento qualificado à criminalidade

O ano foi marcado por operações de grande porte, como Território Seguro, Amicis, Farol da Justiça, GH-404 e Lixeira de Ouro, com cumprimento de mandados de prisão e busca, bloqueio de valores milionários e atuação integrada com Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Federal e demais instituições.

Na área de cooperação institucional, destacam-se acordos com a Controladoria-Geral da União (CGU) e com a FAPERN, ampliando ações de combate à corrupção, inovação tecnológica e transparência institucional.

A atuação investigativa da Polícia Civil constitui etapa essencial para a elucidação de crimes e a responsabilização dos envolvidos, fortalecendo o sistema de justiça e a segurança pública estadual. Nesse processo, o trabalho desenvolvido pela instituição é complementado pela atuação da Polícia Científica do Rio Grande do Norte, responsável pela produção da prova técnico-científica por meio das perícias criminais e das atividades de identificação civil e criminal, elementos fundamentais para a consolidação das investigações.

POLÍCIA CIENTÍFICA (PCI)

A Polícia Científica do Rio Grande do Norte, anteriormente denominada Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP/RN), é órgão de regime especial vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), com a finalidade de exercer, com exclusividade, as atividades de perícia oficial de natureza criminal e de identificação civil e criminal. Em 2025, a mudança oficial de nomenclatura, promovida pela Lei Complementar nº 795/2025, consolidou a identidade institucional como polícia científica, mantendo como missão promover justiça, segurança e cidadania por meio da ciência, com visão de se tornar, até 2028, referência nacional pela excelência dos serviços prestados.

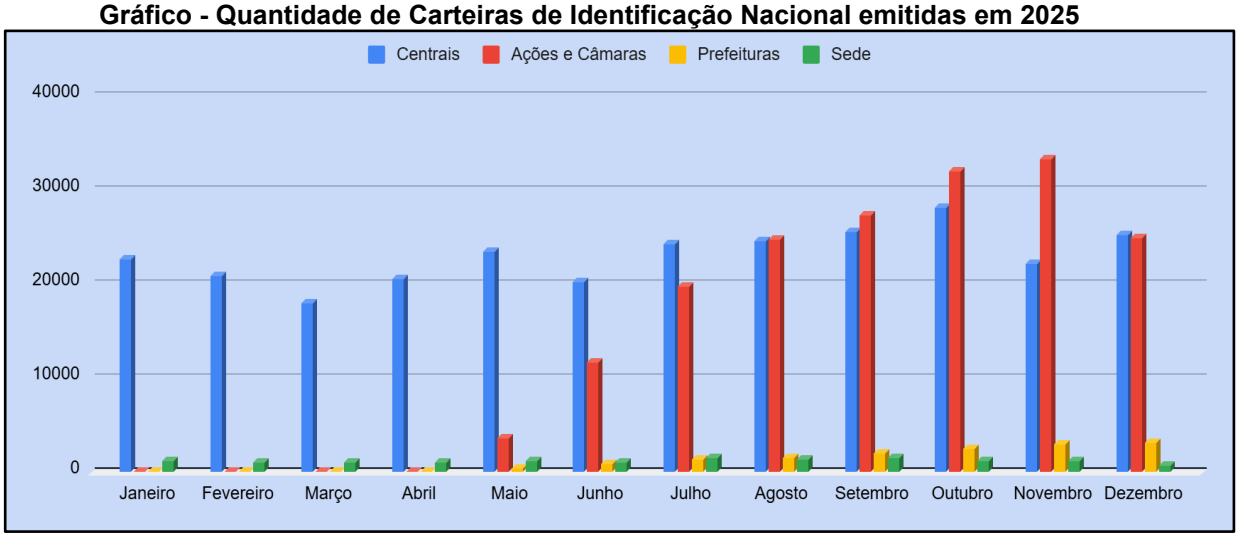
Principais realizações em 2025

No âmbito do Plano Plurianual 2024–2027, a Polícia Científica do RN apresentou evolução relevante e superou metas físicas em praticamente todos os objetivos finalísticos, com destaque para cidadania, produtividade pericial e fortalecimento institucional:

Emissão de Identidades

481.543 foi o número de **documentos emitidos** no exercício, considerando todas as plataformas de atendimento, com predominância das Centrais de Atendimento (275.522 emissões) e crescimento expressivo das Ações e Câmaras Itinerantes (177.347 emissões), especialmente a partir de maio, ampliando o acesso ao serviço em regiões com menor cobertura fixa.

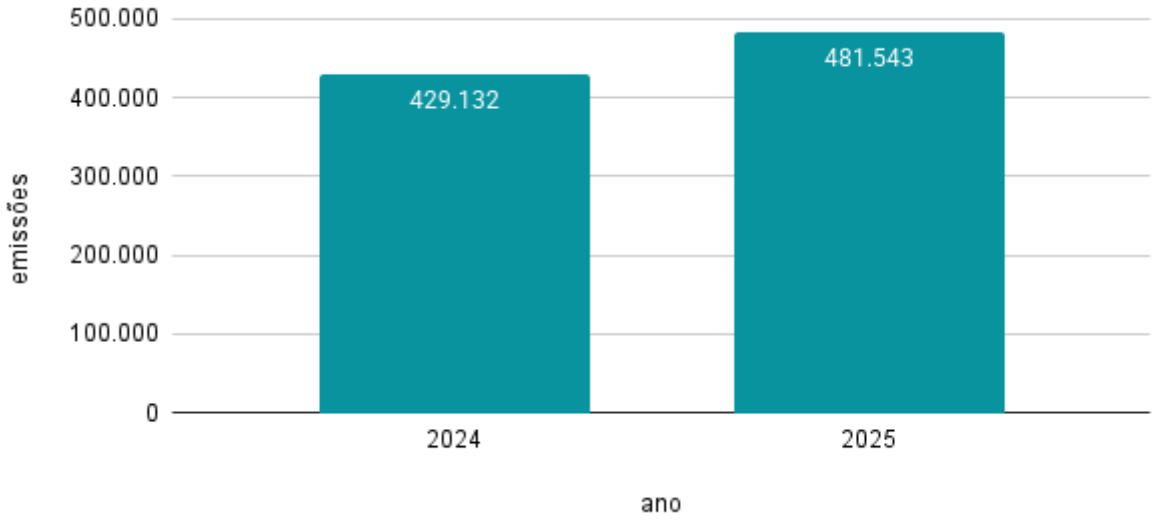
Gráfico - Quantidade de Carteiras de Identificação Nacional emitidas em 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - PCI - 02510035.004276/2025-83 - Ano 2025.

Em 2024, foram emitidas 429.132 identidades em 140 municípios; em **2025**, as emissões alcançaram **481.543 documentos**, evidenciando expansão do acesso à identificação civil em 12,21%.

Gráfico - Evolução de Documentos emitidos em 2024 e 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - PCI - 02510035.004276/2025-83 - Ano 2025.

Carta de Serviços

O número de serviços oferecidos alcançou 85, superando a meta prevista para 2025 (74), ampliando o portfólio institucional e fortalecendo a oferta de serviços ao cidadão.

Produtividade Pericial

A taxa de laudos elaborados em relação às perícias demandadas atingiu **90,17%**, desempenho significativamente superior à meta de 75%, indicando maior capacidade de resposta às demandas investigativas e fortalecimento do suporte técnico à persecução penal.

Atendimento Humanizado e Inclusivo

Foram implementadas ações estruturantes de inclusão, como a criação da **Central Acolhe** na Rodoviária para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) com atendimento específico a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), inserção de ferramentas de acessibilidade no portal de agendamento e aprimoramento da **Sala Lilás** na nova sede, com espaço planejado e ambiente lúdico voltado ao **acolhimento de crianças**.

Infraestrutura e Interiorização Técnica

A inauguração do **Complexo de Perícias**, nova sede institucional, representou um marco para qualificação do trabalho pericial e melhoria dos fluxos internos. Somou-se a isso a implantação do serviço de exames de constatação de drogas em flagrantes na Unidade Regional de Caicó, com funcionamento em regime de plantão, reforçando a capacidade técnica no interior.

Ações de Governança e Integração

Foram realizadas medidas de fortalecimento institucional, incluindo a criação do Núcleo de Gestão de Riscos e a ampliação de acordos de cooperação com municípios (câmaras e prefeituras) para viabilizar emissões de CIN, além de participação integrada em ações com órgãos parceiros e forças de segurança.

Indicadores de Desempenho

Os indicadores monitorados em 2025 demonstram avanços em capacidade operacional, padronização e qualificação da gestão:

Tempo médio de resposta em atendimentos a ocorrências: **49,2 minutos** (meta até 2025 era 80 minutos).

Normas sancionadas: 50 (meta até 2025 era 5), indicando fortalecimento normativo e institucional.

Procedimentos padrões implementados: 93 (meta até 2025 era 36), com avanço expressivo na padronização técnica.

Viaturas operacionais diariamente disponíveis: 26 (meta até 2025 era 17), ampliando a capacidade logística.

Participação dos servidores em cursos: 80,46% (meta até 2025 era 74%).

Execução Orçamentária

A **execução orçamentária de 2025 manteve alto nível de desempenho, com 99,92%** do orçamento executado (R$ 119.764.800,36 de R$ 119.861.204,86), demonstrando eficiência na programação, execução e controle dos recursos públicos, em consonância com o PPA e a LDO.

A atuação da Polícia Científica do Rio Grande do Norte contribui de forma decisiva para a produção da prova material e para o fortalecimento das investigações criminais, oferecendo suporte técnico-científico essencial ao sistema de justiça. Os resultados dessas atividades periciais e investigativas dialogam diretamente com as etapas subsequentes do sistema de segurança pública, especialmente no âmbito da execução penal, cuja gestão é conduzida pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), responsável pela custódia das pessoas privadas de liberdade e pela administração do sistema prisional estadual.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

Em 2025, a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte consolidou avanços estruturantes na gestão do sistema prisional, com foco no fortalecimento institucional da Polícia Penal, ampliação do monitoramento eletrônico, investimentos em infraestrutura e qualificação das alternativas penais. O exercício foi

marcado por medidas de reestruturação administrativa e por ações voltadas ao aprimoramento da execução penal, em alinhamento às diretrizes nacionais.

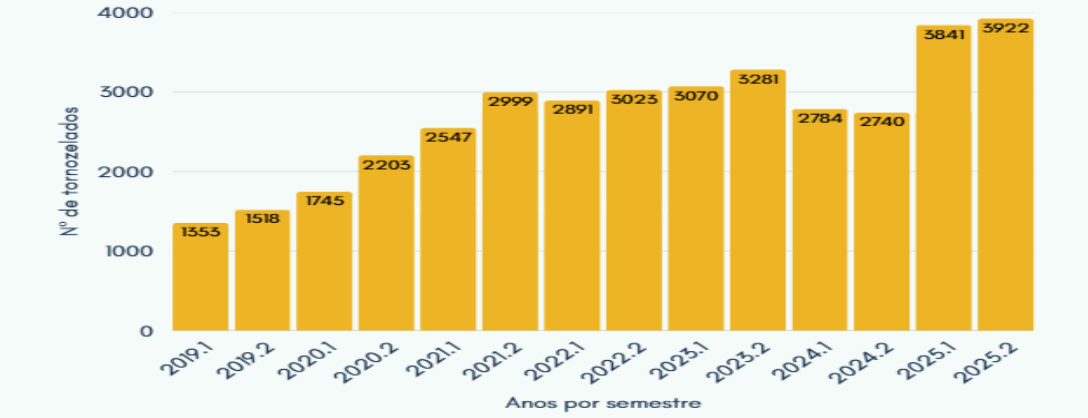
Reestruturação institucional da Polícia Penal

O principal marco do exercício foi a aprovação da **Lei Complementar nº 793/2025**, que promoveu a reestruturação da Polícia Penal estadual, com a criação do cargo de Diretora-Geral da Polícia Penal e a autorização de novos cargos, sendo 556 para policiais penais, 40 administrativos e 60 de assistência. A medida representa avanço significativo na profissionalização da gestão e no enfrentamento do déficit de efetivo.

Monitoramento eletrônico e segurança

O ano de 2025 registrou **crescimento** aproximado de **43%** no número de pessoas monitoradas eletronicamente, refletindo o fortalecimento das alternativas penais e maior adesão às medidas cautelares diversas da prisão.

Gráfico - Evolução do Monitoramento Eletrônico de 2019 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEAP - 02510035.004285/2025-74 - exercício 2025.

No campo da segurança interna, foram registrados 14 aparelhos celulares apreendidos, nenhuma apreensão de armamento e 2 fugas no período, indicando manutenção de controle operacional e integridade do sistema.

Trabalho, classificação e alternativas penais

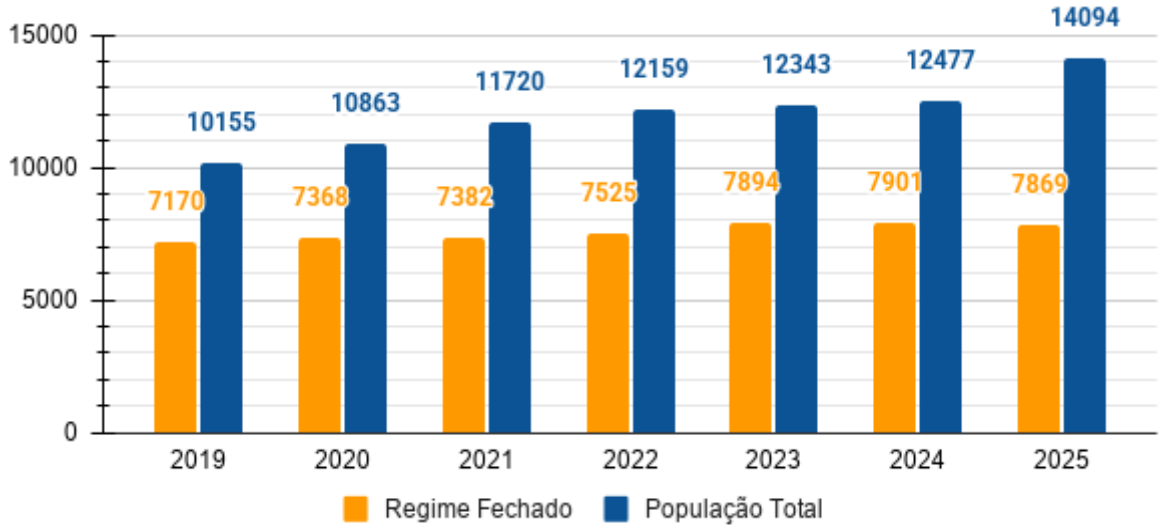
Embora tenha ocorrido redução no número absoluto de internos em atividades laborais em comparação com 2024, a gestão instituiu a **Rede Potiguar de Trabalho Decente**, ampliando a articulação interinstitucional para geração de oportunidades de trabalho no sistema prisional.

Outro avanço relevante foi a consolidação da **Comissão Técnica de Classificação** (CTC), alcançando **77% dos internos classificados**, reforçando a individualização da execução penal e o alinhamento às diretrizes nacionais.

Destaca-se ainda o fortalecimento da Central Integrada das Alternativas Penais (CIAP), ampliando a articulação com o Poder Judiciário e consolidando medidas penais mais eficientes e humanizadas.

Entre 2019 e 2025, a população prisional total do Rio Grande do Norte apresentou crescimento contínuo, passando de 10.155 para 14.094 pessoas privadas de liberdade, o que representa aumento de aproximadamente 38,8% no período. A população em regime fechado também cresceu, saindo de 7.170 em 2019 para 7.869 em 2025, incremento de cerca de 9,7%.

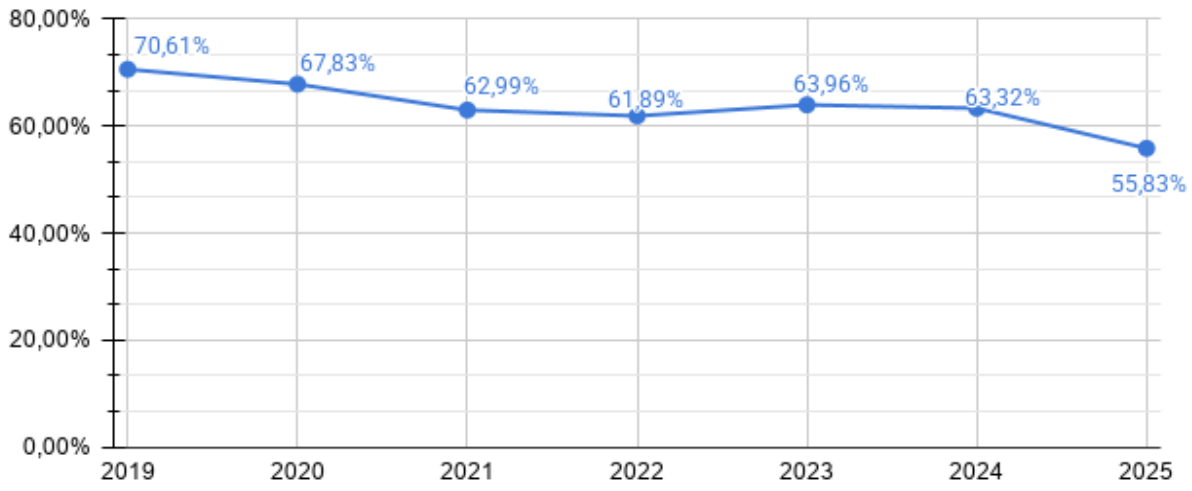
Gráfico - Evolução da População Total e em Regime Fechado de 2019 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEAP - 02510035.004285/2025-74 - exercício 2025.

Apesar desse crescimento absoluto, a participação **do regime fechado no total da população** prisional reduziu proporcionalmente. Em 2019, os custodiados em regime fechado representavam cerca de 70,6% da população total; em 2025, essa **proporção caiu para 55,8%.** Esse movimento indica que, embora o sistema prisional tenha se expandido, o aumento foi mais expressivo nos regimes não fechados, evidenciando ampliação relativa de modalidades como os regimes aberto e semiaberto no período analisado.

Gráfico - Evolução da proporção entre Regime Fechado e População Total de 2019 a 2025

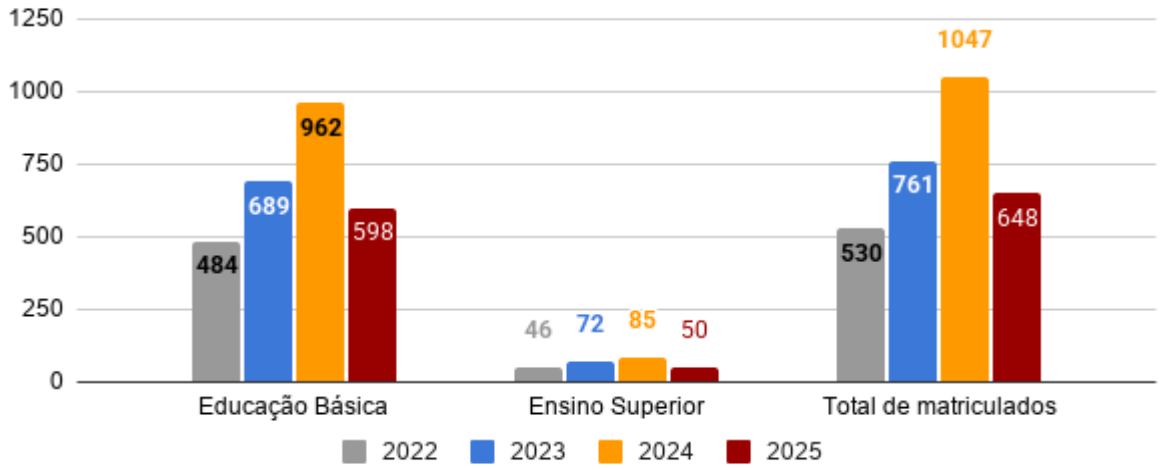


Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEAP - 02510035.004285/2025-74 - exercício 2025.

Educação no sistema prisional

No campo educacional, o número de Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs) em atividades educacionais alcançou **648 matrículas em 2025**. O resultado representa aumento em relação a 2022, quando foram registradas 530 matrículas, evidenciando a ampliação do acesso à educação no sistema prisional. Parcerias com instituições como o Ministério Público do Trabalho e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) contribuíram para esse avanço.

Gráfico - Evolução da População Total e em Regime Fechado de 2019 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEAP - 02510035.004285/2025-74 - exercício 2025.

Investimentos em infraestrutura

Em 2025, foram concluídas obras que totalizam aproximadamente **R$ 9,6 milhões** em investimentos, contemplando **reformas estruturais e ampliação de espaços** estratégicos, inclusive na área de saúde prisional.

Quadro - Obras concluídas em 2025

Obra	Investimento
Reforma na CPJC-Fem	R$ 4 milhões
Reforma no Pavilhão de Adaptação - PEA	R$ 2 milhões
Reforma do Pavilhão 5 - CPEAMN	R$ 1,8 milhões
Ampliação do Módulo de Saúde	R$ 1,8 milhões
Total	**R$ 9,6 milhões**

Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEAP - 02510035.004285/2025-74 - exercício 2025.

As intervenções reforçam o compromisso com a melhoria das condições de custódia, a ampliação da capacidade operacional e a qualificação da infraestrutura penitenciária.

Os resultados alcançados em 2025 evidenciam uma gestão orientada ao fortalecimento institucional, à modernização estrutural e à ampliação das alternativas ao encarceramento. A reestruturação da Polícia Penal, o crescimento do monitoramento eletrônico, os investimentos em obras e a qualificação técnica da execução penal consolidam avanços relevantes para a segurança pública e para a gestão penitenciária no Estado.

Dessa forma, os resultados alcançados ao longo de 2025 evidenciam o fortalecimento progressivo da política de segurança pública no RN, fruto da atuação coordenada entre os diversos órgãos que compõem o sistema estadual. A integração entre planejamento estratégico, modernização institucional, capacitação profissional, uso de tecnologias e ampliação de políticas de prevenção e ressocialização demonstra um esforço contínuo para tornar as instituições mais eficientes, transparentes e próximas da sociedade. Essas ações também dialogam diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ao promover a proteção da vida e o atendimento em situações de emergência; o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ao contribuir para a construção de ambientes urbanos mais seguros; e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao fortalecer instituições públicas comprometidas com a justiça, a cidadania e a garantia de direitos. Nesse contexto, os avanços registrados refletem não apenas melhorias operacionais, mas também o compromisso permanente do Governo do Estado com a promoção da segurança, da justiça social e da qualidade de vida da população potiguar.

TURISMO



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TURISMO

Em 2025, o turismo do Rio Grande do Norte manteve trajetória de crescimento e consolidação como um dos principais motores da economia estadual. O estado avançou na ampliação da conectividade aérea, na promoção do destino em mercados nacionais e internacionais e no fortalecimento da interiorização da atividade turística. As ações integradas da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e da Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR) contribuíram para ampliar o fluxo de visitantes, fortalecer a cadeia produtiva do setor e impulsionar o desenvolvimento econômico e social em diferentes regiões do estado.

Além disso, investimentos em infraestrutura turística, capacitação profissional e governança regional reforçaram o posicionamento do RN como um destino competitivo no cenário nacional e internacional, com destaque para o turismo sustentável, o turismo de eventos e a diversificação da oferta turística.

✅ **Avanço do turismo internacional.** O número de turistas estrangeiros cresceu **10,48% em relação a 2024**, impulsionado pela ampliação da conectividade aérea e pela promoção do destino nos mercados internacionais. **Já em relação a 2023, o aumento foi de 20,44%.**

✅ **Ampliação da conectividade aérea internacional.** Início da operação do **voo direto Buenos Aires–Natal pela JetSmart** e anúncio da nova rota **Montevidéu–Natal pela Gol**, prevista para iniciar em 2026.

✅ **Fortalecimento da promoção turística do RN.** A EMPROTUR participou de **mais de 100 eventos nacionais e internacionais**, ampliando a visibilidade do destino e fortalecendo relações com o trade turístico.

✅ **Aumento da ocupação hoteleira.** A taxa média de ocupação subiu de **66% em 2024 para 71% em 2025**, refletindo maior fluxo de visitantes e fortalecimento da atividade turística.

✅ **Impacto positivo na economia estadual.** A receita das atividades turísticas no RN cresceu **11,5% em 2025**, acima da média nacional de **10,3%**, segundo dados da Pesquisa Mensal de Serviços do IBGE.

✅ **Interiorização do turismo e fortalecimento da governança regional.** Execução de **11 Termos de Colaboração com Instâncias de Governança Regionais**, fortalecendo a estrutura do turismo nos territórios do estado.

✅ **Valorização do turismo sustentável.** O **Geoparque Seridó** ganhou destaque no **Catálogo de Experiências Turísticas do Brasil – COP30**, reforçando o potencial do RN no turismo sustentável.

✅ **Fortalecimento do turismo de negócios e eventos.** O **Centro de Convenções de Natal realizou 51 eventos em 2025**, com cerca de **200 mil participantes**, consolidando o estado no segmento MICE (Turismo de Negócios e Eventos).

✅ O turismo potiguar registrou **40.699 vínculos formais diretos de emprego em 2025**, segundo dados do Novo CAGED, reforçando a relevância do setor para a economia estadual.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETUR)

No âmbito do planejamento do Plano Plurianual, os objetivos gerais da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) incluem fomentar a atividade turística no Rio Grande do Norte por meio de melhorias na infraestrutura, diversificação, promoção e interiorização do turismo. Essas ações são desenvolvidas a partir da elaboração e implementação de projetos que visam posicionar o estado entre os destinos mais competitivos do Nordeste, fortalecendo a cadeia produtiva do setor e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

Além disso, a SETUR atua na coordenação das políticas públicas de turismo, aprimorando o gerenciamento de informações estratégicas e a articulação com os diversos atores do setor. O fluxo turístico constitui um dos principais indicadores utilizados para avaliar o desempenho das ações desenvolvidas.

Fluxo turístico no Rio Grande do Norte

Dados consolidados indicam que o Aeroporto Internacional de Natal registrou **2.350.405 passageiros em 2025**, sendo **2.250.306 passageiros nacionais e 100.099 internacionais**, representando crescimento aproximado de **0,67% no total de passageiros** em relação ao ano anterior.

O turismo internacional manteve trajetória de crescimento, com **aumento de 10,48% em relação a 2024**, resultado impulsionado pela ampliação da conectividade aérea internacional, incluindo o voo direto entre **Buenos Aires e Natal**, operado pela companhia JetSmart, além do anúncio da nova rota entre **Montevidéu e Natal**, com início previsto para março de 2026. **Já em relação a 2023, o aumento foi de 20,44%. A metodologia adotada encontra-se detalhada na Nota Técnica no ID SEI! 40077471.**

Fluxo turístico Nacional e Internacional.





Fonte de dados: Painel ANAC. Enviado pela SETUR. Processo SEI! 02510035.004297/2025-07

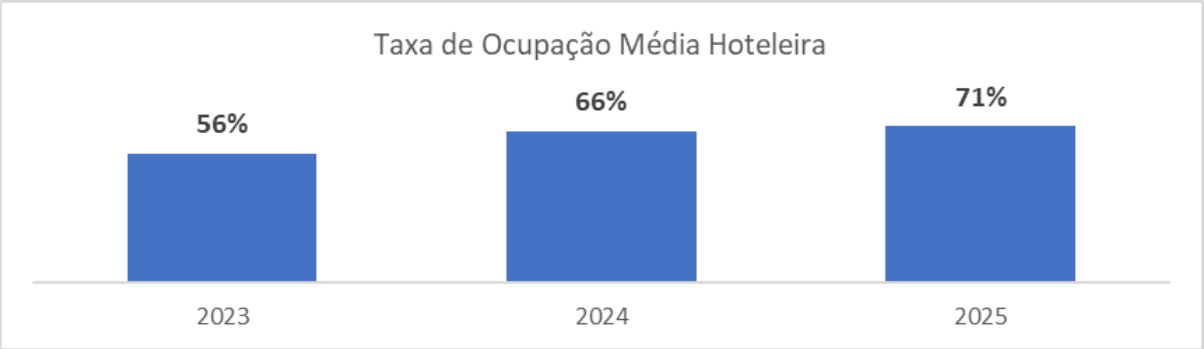




Ocupação hoteleira

Outro indicador relevante para o desempenho do turismo no estado é a taxa média de ocupação hoteleira. Em 2025, o índice alcançou **71%**, superando o percentual de **66% registrado em 2024**.

Apesar do resultado positivo, a manutenção desse crescimento exige esforços contínuos em infraestrutura turística, promoção do destino e fortalecimento da governança do setor.



Fonte: ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio Grande do Norte)

NATAL	2025	2024	%
Jan	80,21%	81,35%	-1,40%
Fev	75,20%	67,83%	10,87%
Mar	74,77%	74,77%	0,00%
Abr	64%	63%	1,59%
Mai	62%	61,68%	0,52%
Jun	54,46%	54,66%	-0,37%
Jul	77,33%	72,01%	7,39%
Ago	69,49%	70%	-0,73%
Set	89%	78%	14,10%
Out	83%	76%	9,21%
Nov	75,32%	81%	-7,01%
Dez	74,41%	76%	-2,09%
TOTAL	71,60%	71,36%	0,34%

RN	2025	2024	%
Jan	80,43%	78,15%	2,92%
Fev	68,97%	49,59%	39,08%
Mar	70,72%	70,42%	0,43%
Abr	58%	52%	11,54%
Mai	58%	53,19%	9,04%
Jun	46,94%	87%	-46,05%
Jul	77,33%	62%	24,73%
Ago	69,49%	62,03%	12,03%
Set	69%	67%	2,99%
Out	83%	69%	20,29%
Nov	75,32%	77%	-2,18%
Dez	74,41%	72%	3,35%
TOTAL	71,60%	66,62%	7,48%

Ocupação hoteleira em períodos de alta demanda:

Carnaval	2025	2024	%
Natal	86,00%	81,92%	+4,98%
RN	85,00%	80,50%	+5,59%

Carnatal	2025	2024	%
RN	85,00%	82,00%	+3,66%

Natal	2025	2024	%
RN	79,00%	68,00%	+16,18%

Réveillon	2025	2024	%
RN	90,00%	87,00%	+3,45%

Obs: Ressaltamos que pequenas variações percentuais podem ocorrer em análises realizadas em momentos distintos, mesmo considerando o mesmo período de referência. Isso se deve ao processo contínuo de atualização, integração e consolidação da base de dados.

Impacto econômico do turismo

A receita das atividades turísticas do Rio Grande do Norte apresentou desempenho acima da média nacional em 2025. De acordo com dados da **Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) do IBGE**, o setor registrou crescimento de **11,5% no acumulado do ano em relação a 2024**, enquanto a **média nacional** foi de **10,3%**.

No que se refere ao **volume das atividades turísticas**, o Estado apresentou crescimento de **3,8%**, reforçando o papel do turismo como um dos principais vetores de dinamização da economia potiguar, com impactos diretos nos setores de comércio, serviços, transporte, hotelaria e alimentação, valor um pouco menor do que o crescimento brasileiro, que no período foi de 4,6%.

Demais ações desenvolvidas pela SETUR

Durante o exercício de 2025, a Secretaria desenvolveu diversas iniciativas voltadas ao fortalecimento da atividade turística no estado.

Entre elas destaca-se o projeto **SETUR Itinerante**, que tem como objetivo percorrer os municípios que compõem as regiões turísticas do Estado para realização de visitas técnicas, identificação de potencialidades e fortalecimento das cadeias produtivas locais.

O projeto já percorreu as regiões **Caminhos do Potengi, Costa Branca, Seridó e Do Sertão para o Mar**.

Também foram executados **11 Termos de Colaboração com Instâncias de Governança Regionais (IGRs)**, totalizando investimentos superiores a **R$ 1 milhão**, com o objetivo de fortalecer a governança turística nos territórios.

Outro destaque foi a assinatura do convênio com o **Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó**, **voltado à consolidação do território como Patrimônio Mundial da UNESCO**, além do reconhecimento do Geoparque como destaque no **Catálogo de Experiências Turísticas do Brasil – Edição COP30**.

No âmbito da infraestrutura turística, foram realizadas ações de revitalização de espaços públicos e desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da experiência do visitante, como a entrega da **Praça Dom Vital**, no centro histórico de Natal, e o desenvolvimento do projeto **Caminhos da Santa**, voltado à implantação de equipamentos de informação turística em municípios do interior.

A SETUR também participou de importantes **feiras e eventos nacionais e internacionais do setor**, como:

- Salão do Turismo – São Paulo
- ABAV Expo – Rio de Janeiro
- FIT – Feira Internacional de Turismo de Buenos Aires
- FITUR – Madrid
- Brazil Travel Market – Fortaleza
- Festuris – Gramado

Essas participações contribuíram para fortalecer a promoção do destino Rio Grande do Norte e para ampliar oportunidades de negócios no setor.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA (EMPROTUR)

A Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Estado do Turismo do RN, responsável por promover o Rio Grande do Norte como destino turístico nos mercados regional, nacional e internacional.

Em 2025, a empresa desenvolveu diversas ações estratégicas de promoção do destino, baseadas em dados do setor de inteligência turística e em análises de mercado realizadas por meio das plataformas **Sírio e ForwardKeys**, além de consultorias especializadas em inteligência comercial.

Com orçamento superior a **R$ 8,6 milhões**, acrescido de recursos provenientes de descentralização orçamentária e emendas parlamentares, a empresa ampliou suas ações de promoção do destino em diferentes mercados e segmentos turísticos.

Promoção do destino

Durante o ano de 2025, a EMPROTUR participou de feiras e eventos estratégicos para o setor turístico, com destaque para:

- WTM Latin America – São Paulo
- FIT América Latina – Buenos Aires
- eventos regionais e nacionais voltados ao trade turístico

No total, foram realizadas participações em **mais de 100 eventos**, envolvendo ações de capacitação, networking, rodadas de negócios e ativações promocionais.

Mídias sociais e comunicação

A comunicação institucional da EMPROTUR também teve papel estratégico na promoção do destino.

Entre os principais resultados de 2025 estão:

- Mais de **130 releases publicados e enviados à imprensa**
- Mais de **1.100 conteúdos publicados nas redes sociais**
- Crescimento de **11,3% no perfil institucional da Emprotur**
- Distribuição de **mais de 40 mil materiais promocionais**

Outro marco foi o **rebranding da marca Emprotur**, que modernizou a identidade visual e fortaleceu o posicionamento institucional da empresa.

Empregos no turismo

O setor turístico também apresentou crescimento na geração de empregos formais.

Segundo dados do **Novo CAGED**, o Rio Grande do Norte registrou **40.699 de estoque de empregos formais diretamente relacionados às atividades turísticas em 2025**, com destaque para os segmentos de alimentação, hospedagem e transporte.

ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS DIRETO NAS ATIVIDADE DE TURISMO NO ESTADO NO RN - NOVO CAGED - Estoque mensal - 2020 - 2025 (Jan-Dez)

Atividades do turismo	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Agências de viagens e operadoras turísticas	955	1.084	1.100	1.301	1.314	1.319
Transporte aéreo de passageiros	200	223	241	241	260	256
Transporte rodoviários de passageiros	3.823	3.609	3.502	3.547	3.686	4.021
Outros transportes aquaviários	109	148	138	127	151	168
Alojamento	6.888	7.936	8.278	8.337	8.541	8.962
Alimentação	16.712	19.098	21.028	21.800	23.309	24.965
Atividades artísticas, criativas e espetáculos	335	367	394	453	484	532
Recreação e lazer	186	180	202	218	215	189
Parques Temáticos	62	71	139	237	183	239
Patrimônio cultural e ambiental	48	47	44	45	50	48
Total	29.318	13.665	35.079	36.306	38.193	**40.699**

Fonte: Novo Caged - Ministério do Trabalho e Emprego. Painel de informações. . Enviado pela EMPROTUR Processo SEI! 02510035.004264/2025-59

ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS DIRETO NO ESTADO NO RN - NOVO CAGED

Admissões	Desligamentos	**Saldo**	**Estoque de vínculos atuantes**
257.414	241.544	**15.870**	**551.947 empregos**

Fonte: Novo Caged - Ministério do Trabalho e Emprego. Painel de informações. Enviado pela EMPROTUR Processo SEI! 02510035.004264/2025-59

Centro de Convenções de Natal

O Centro de Convenções de Natal apresentou resultados expressivos em 2025, com:

- **51 eventos realizados**
- **200 mil participantes estimados**
- **6 congressos**
- **1 evento internacional**

A agenda de eventos para 2026 encontra-se **95% ocupada**, demonstrando a relevância do equipamento para o turismo de negócios e eventos no estado.

Sírio

A plataforma do Sistema Sírio – Inteligência Turística do RN é o principal ambiente digital de monitoramento do turismo potiguar, reunindo dados estratégicos para apoiar a gestão pública e a tomada de decisão no setor. Trata-se de uma ferramenta pública baseada em Business Intelligence, que disponibiliza painéis interativos com indicadores socioeconômicos, pesquisas de campo e análises sobre o comportamento dos visitantes no estado.

No âmbito das Contas de Governo 2025, o Sírio ganha destaque por disponibilizar o painel “Perfil do Turista Potiguar 2025”, que reúne dados atualizados sobre fluxo, perfil, renda, origem, motivação da viagem e avaliação dos serviços turísticos. Os dados mostram, por exemplo, a pretenção do gasto médio diário dos turistas (cerca de R$ 440), do tempo de permanência e elevados índices de satisfação, com mais de 90% dos visitantes indicando intenção de retorno ao estado.

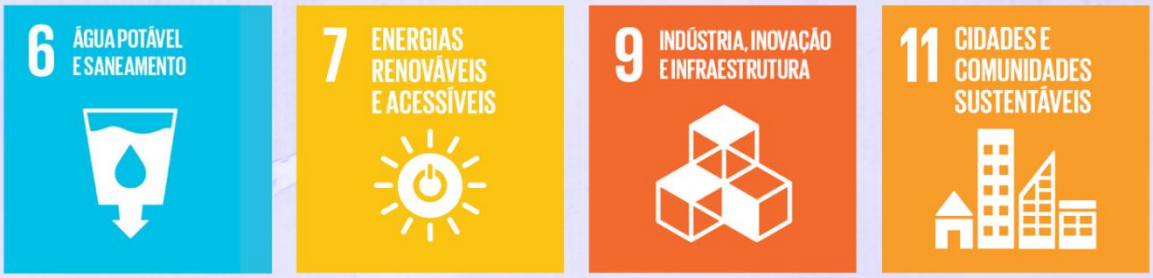
Além disso, a plataforma permite análises detalhadas sobre diferentes dimensões do turismo, como planejamento da viagem, meios de transporte, hospedagem, percepção sobre infraestrutura, consumo e qualificação dos serviços. Esses dados são organizados em dashboards dinâmicos que facilitam a leitura e possibilitam cruzamentos de informações por região, perfil socioeconômico e comportamento do turista, contribuindo diretamente para políticas públicas mais eficientes.

A consulta aos dados pode ser realizada diretamente pelo portal oficial (https://sirio.tur.br), que é atualizado periodicamente com novas pesquisas e indicadores.

Do exposto, percebe-se que o Turismo no RN, observando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), é fundamental para garantir um crescimento equilibrado e sustentável do setor, contribuindo diretamente para o **Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8)**, por meio da geração de empregos e fortalecimento da cadeia produtiva do turismo; para as **Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11)**, através do desenvolvimento de infraestrutura turística e valorização dos territórios; para o **Consumo e Produção Responsáveis (ODS 12)**, com iniciativas de turismo sustentável e valorização das comunidades locais; para a **Vida na Água (ODS 14)**, por meio de ações voltadas à preservação ambiental e ao turismo responsável.

Dessa forma, o turismo potiguar se consolida como um importante instrumento de desenvolvimento econômico, social e ambiental, promovendo crescimento sustentável e valorização do patrimônio natural e cultural do estado.

INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Os **investimentos em obras públicas de infraestrutura e mobilidade urbana** constituem elemento estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Norte, ao promover a melhoria da mobilidade, ampliar o acesso a serviços essenciais e fortalecer a integração territorial. Nesse contexto, as ações executadas ao longo de 2025 estiveram alinhadas às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental e às metas do PPA 2024–2027, contemplando intervenções em rodovias, infraestrutura urbana, modernização administrativa e aprimoramento da gestão pública. Tais iniciativas contribuíram para elevar a qualidade dos serviços prestados à população, impulsionar atividades produtivas, ampliar a segurança viária e otimizar a eficiência institucional, refletindo o compromisso do Governo do Estado com a consolidação de uma infraestrutura capaz de sustentar o crescimento sustentável e reduzir desigualdades regionais.

Alguns destaques da temática são:

✅ Execução da **obra** de restauração, implantação e pavimentação da **RN-203**, abrangendo 23,51 km entre os municípios de São Tomé e Cerro Corá.

✅ **16 obras públicas concluídas em 2025,** abrangendo áreas estratégicas como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana e turismo. O investimento total alcançou **R$ 80.929.530,09**.

✅ Evolução expressiva no desempenho tecnológico nos órgãos responsáveis pela execução dessas políticas.

✅ 3ª edição do **Programa CNH Popular**, ofertando **1.000 vagas gratuitas** para a população de baixa renda.

✅ Foram **266.538 veículos abordados**, com **especial destaque ao Programa Lei Seca**.

✅ **Licitados seis novos lotes de restauração rodoviária**, contemplando diferentes Distritos Rodoviários do Estado, 664,80 km de rodovias estaduais, com investimento global previsto no montante de **R$ 621.556.526,54**.

✅ **Ações de conservação e manutenção rotineira** com **valor global contratado de R$ 63.114.983,31**, tendo sido registrada **execução financeira acumulada no exercício no montante de R$ 57.293.138,99**.

✅ **Implantação da Estrada da Cotia (RN-064 – Entroncamento RN-064/Punaú – BR-101)**, com extensão de **3,41 km** e investimento global de **R$ 7.914.000,00.**

✅ **Intervenção na RN-075 (Entroncamento BR-226 – Pilões)**, abrangendo **15 km de extensão**, com investimento global orçado em **R$ 17.974.351,70.**

✅ **Continuidade das obras do Programa Pró-Transporte – Subtrecho da Avenida Moema Tinoco**, com extensão prevista de **5 km** e investimento global estimado em **R$ 26.991.890,11**, dos quais **R$ 14.149.328,59 já executados até 2025**.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN

A Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), instituída pela Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento das ações estaduais nas áreas de viação, transportes, energia, obras públicas, serviços de engenharia e avaliação de bens imóveis no âmbito da Administração Direta Estadual.

No exercício de suas atribuições, a SIN atua de forma direta ou indireta, por meio de instrumentos legais diversos, como contratos administrativos, convênios e parcerias institucionais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Infraestrutura Viária, Mobilidade Urbana e Projetos Estruturantes

Permaneceram em tramitação projetos estruturantes de relevante impacto para o desenvolvimento estadual, com destaque para o Costeira Parque, em Natal/RN.

Destaca-se, ainda, o projeto Porto-Indústria Verde, localizado no município de Caiçara do Norte/RN, que se encontra em tramitação, com captação de recursos por meio da plataforma Transferegov, em articulação com a SEDEC e a UFRN.

No âmbito da infraestrutura viária, destaca-se a execução da obra de restauração, implantação e pavimentação da RN-203, abrangendo 23,51 km entre os municípios de São Tomé e Cerro Corá.

No exercício de 2025, a obra alcançou 20,03% de execução física, com pagamentos acumulados de R$ 5.591.536,17, oriundos de convênios firmados com o MIDR/CAIXA. Trata-se de intervenção estratégica para o escoamento da produção, a melhoria da mobilidade regional e o fortalecimento da atividade turística.

No campo da mobilidade urbana, foram desenvolvidas ações no âmbito do Programa Pró-Transporte, com foco na requalificação da Avenida Moema Tinoco, em Natal/RN. Em 2025, registrou-se a utilização orçamentária superior a R$ 1,5 milhão, destinada ao cumprimento de termos de acordos extrajudiciais relacionados às obras do complexo viário.

Gestão de Concessões

A SIN realizou, de forma contínua, o monitoramento, gestão e fiscalização do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2011, referente à Arena das Dunas, conforme atribuições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 29.872/2020.

No exercício, houve pagamento de contraprestações, com destaque para o valor de R$32.346.796,02 registrado no primeiro trimestre.

Atuação em Fiscalização, Engenharia e Apoio Técnico

Ao longo de 2025, foram realizadas 28 fiscalizações de obras e demandas de engenharia, abrangendo diversos órgãos da Administração Estadual, tais como SESAP, SEEC, DER, SEFAZ, SEAP e PMRN, entre outros. Essas ações reforçam o papel técnico e institucional da SIN no apoio à gestão e no controle da execução de obras públicas, contribuindo para a regularidade, a qualidade e a eficiência das intervenções realizadas.

No âmbito da estrutura administrativa, foram executados serviços de manutenção predial na sede da SIN, com 71,18% de execução, correspondentes ao montante de R$ 148.771,34, de um valor contratual total de R$ 208.985,00.

Adicionalmente, tramitaram processos voltados à aquisição de equipamentos e licenças de softwares técnicos, a exemplo do SEOBRA e do ORÇAFÁCIL com plugin BIM, com o objetivo de fortalecer a capacidade técnica, aprimorar os processos de planejamento, fiscalização e controle de obras da Secretaria.

Tabela: Obras concluídas em 2025

Município	Obra	Órgão	Valor final do contrato (R$)
MACAÍBA	OBRAS REMANESCENTES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MACAÍBA	DER	R$ 87.000,00
NATAL	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E REVISÃO DE COBERTURA DO FOYER DE ENTRADA E PAVILHÕES A, B, C E MORTON MARIZ	EMPROTUR	R$ 234.629,44
NATAL	CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - CFAPM	PMRN	R$ 153.475,27
PAU DOS FERROS	REFORMA DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL JOSÉ FERNANDES DE MELO	SEEC	R$ 4.195.607,44
SÃO JOSÉ DE MIPIBU	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS, SENDO AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	SESAP	R$ 3.234.348,42
PAU DOS FERROS	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL MODELO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	CBMRN	R$ 1.946.660,20
MACAÍBA	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO MESQUITA	SESAP	R$ 1.485.139,06
MOSSORÓ	REFORMA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE MOSSORÓ	SESAP	R$ 1.729.869,75
ASSÚ	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK	SEEC	R$ 614.375,77
NÍSIA FLORESTA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MÓDULO DE SEGURANÇA MÁXIMA DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ALCAÇUZ	SEAP	R$ 1.645.649,41
NATAL	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE PERÍCIA CRIMINAL DO ESTADO	SESED	R$ 24.552.675,10
NATAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO PENAL DR. JOÃO CHAVES, LIGADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO	SEAP	R$ 4.181.955,53
SANTANA DO MATOS	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA,	SEEC	R$ 11.926.875,32

	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE (IERN)		
TANGARÁ	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE (IERN)	SEEC	R$ 10.446.393,91
AREIA BRANCA	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE (IERN)	SEEC	R$ 12.004.036,42
NATAL	REFORMA DO PRÉDIO DO 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO ESTADO	CBMRN	R$ 2.490.839,05
TOTAL DO INVESTIMENTO CONCLUÍDO EM 2025		**16**	**R$ 80.929.530,09**

Fonte: Relatório de Contas de Governo – SIN - 2025

A tabela apresenta **16 obras públicas concluídas em 2025**, distribuídas por diversos municípios do Estado, abrangendo áreas estratégicas como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana e turismo. As intervenções envolveram reformas, ampliações e novas construções, executadas por diferentes órgãos estaduais, de forma integrada.

O investimento total alcançou **R$ 80.929.530,09**, reforçando o compromisso do Governo do Estado com a melhoria da infraestrutura pública e dos serviços à população.

Tabela: Comparativo obras concluídas

Ano	Quantidade de Obras Concluídas	Valor total investido (R$)
2024	**17**	**R$ 94.112.049,14**
2025	**16**	**R$ 80.929.530,09**

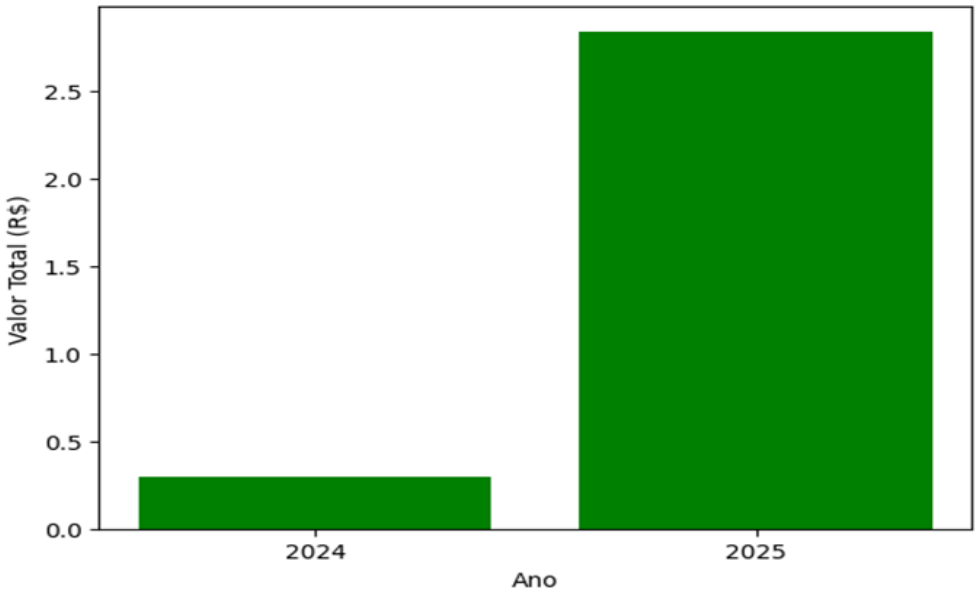
Fonte: Relatório de Contas de Governo – SIN - 2025

Tabela: Comparativo Convênios

Ano	Quantidade de Convênios	Valor Total (R$)	Principais objetivos
2024	**1**	**R$ 299.702,91**	**Cobertura de quadra poliesportiva em estrutura metálica**
2025	**3**	**R$ 2.839.313,23**	**Pavimentação urbana (paralelepípedos e asfáltica) e manutenção de equipamento turístico-religioso**

Fonte: Relatório de Contas de Governo – SIN - 2025

Gráfico - Valores Total dos Convênios – 2024 e 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo – SIN - 2025

O comparativo evidencia crescimento expressivo em 2025 no número de convênios e no volume de recursos em relação a 2024. Enquanto em 2024 foi firmado um convênio, no valor de R$ 299.702,91, em 2025 foram celebrados **três convênios, totalizando R$ 2.839.313,23**.

Além do aumento financeiro, destaca-se a diversificação dos objetos, com ações em infraestrutura viária urbana e manutenção de equipamento turístico-cultural, ampliando o alcance territorial e reforçando o papel dos convênios no desenvolvimento dos municípios.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RN

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, tem como missão oferecer serviços com qualidade, efetividade e responsabilidade nas áreas de educação para o trânsito, fiscalização, registro de veículos e habilitação de condutores, assegurando à sociedade norte-rio-grandense condições adequadas para um trânsito mais seguro, humano e eficiente.

Nesse contexto, o órgão promove e participa de projetos e programas de educação e segurança viária, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, além de cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições.

Ao longo de 2025, foram desenvolvidas diversas ações com o objetivo de executar as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento do DETRAN/RN, alinhando-se ao cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. A seguir, são apresentadas as principais ações desenvolvidas ao longo de 2025.

Melhorias Tecnológicas Implementadas

Em 2025, o desempenho tecnológico do DETRAN/RN apresentou evolução expressiva, com melhorias implementadas, evidenciando maturidade institucional na gestão da transformação digital.

Destacam-se ações de fortalecimento da infraestrutura e da segurança da rede, como a criação da nova Rede Sede, integração das redes DETRAN–COTIC e aumento da velocidade entre nós hiperconvergentes para 25Gbps, resultando em maior segurança, redução de falhas e incremento de desempenho.

Tabela: Indicador de Melhorias Tecnológicas

Indicador 0507 – Melhorias Tecnológicas Implementadas

Exercício	Meta	Resultado	Estágio de execução %
2024	1	7	700% da meta
2025	3	23	766% da meta

Fonte: Relatório de Contas de Governo – DETRAN - 2025

Manual de Procedimentos

Em 2025, foram realizados mapeamentos de processos com foco na melhoria da qualidade do atendimento, eficiência operacional e padronização institucional, destacando-se o mapeamento do serviço de ATPV-e via aplicativo CDT e dos serviços solicitados por despachantes.

As ações estruturam fluxos, responsabilidades, requisitos documentais e orientações ao cidadão, promovendo maior clareza aos usuários, redução de inconsistências, fortalecimento da segurança jurídica e incremento da eficiência, com impacto direto na qualidade do atendimento e na eficácia dos processos internos, em alinhamento ao Planejamento Estratégico do DETRAN/RN.

Tabela: Indicador de Manuais

Indicador: 0519 Manual de Procedimentos Concluídos.

Exercício	Meta	Resultado	Estágio de execução %
2025	1	2	200% da meta

Fonte: Relatório de Contas de Governo – DETRAN - 2025

Melhorias de Infraestrutura

Em 2025, ocorreu a execução de 5 intervenções estruturais frente às 3 previstas, demonstrando avanço consistente na modernização da infraestrutura do DETRAN/RN.

Superadas as readequações técnicas, as obras foram executadas contemplando melhorias estruturais, elétricas, hidráulicas, de climatização, reforço da segurança patrimonial e requalificação dos ambientes, com efeitos diretos na melhoria das condições de trabalho, na qualidade do atendimento ao público e no fortalecimento institucional.

Alcance Social

Em 26 de agosto de 2025, o DETRAN/RN lançou a 3ª edição **do Programa CNH Popular**, com inscrições até 10 de setembro, ofertando **1.000 vagas gratuitas** nas categorias A, B, C, D e E para a população de baixa renda.

A execução assegurou inclusão social, cidadania e acesso ao mercado de trabalho.

Tabela: Indicador de Manuais

Indicador 0527 – CNH Popular

Exercício	Meta	Resultado	Estágio de execução %
2024	1.000	0	0% da meta
2025	1.000	1.000	100 % da meta

Fonte: Relatório de Contas de Governo – DETRAN - 2025

Veículos Fiscalizados

As ações de fiscalização em 2025 priorizaram o combate à condução sob efeito de álcool e a verificação documental, com operações sistemáticas da Lei Seca em Natal e em diversos municípios, abrangendo regiões metropolitanas, polos urbanos e áreas litorâneas, intensificadas em períodos festivos e de alto fluxo turístico, com apoio do CPRE, uso contínuo de etilômetros e atividades educativas em parceria com o PROJETE.

No exercício, foram **266.538 veículos abordados**, superando significativamente a meta anual de 150.000.

Melhorias de infraestrutura viária

Em 2025, foram implementadas **4 melhorias de infraestrutura viária**, com impacto direto na segurança viária e na fluidez do trânsito, abrangendo intervenções estruturantes de sinalização semafórica preventiva, instalação de novos semáforos, substituição de fiação semafórica e implantação de placas de advertência “Rotatória” nos municípios de São José de Mipibu, Parelhas e na Av. Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), em Natal/RN.

Como ação complementar, foi elaborado **estudo de tráfego para reprogramação e otimização da temporização semafórica** na Av. Engenheiro Roberto Freire, na zona Sul de Natal, contribuindo para a redução de conflitos viários e melhoria da fluidez.

Sinalização vertical e horizontal

Em 2025, foi executada a implantação de **42 placas de sinalização vertical**, abrangendo placas de regulamentação, advertência e indicativas, com intervenções em Touros, Caicó, Extremoz, Angicos, Natal (Av. das Fronteiras), São Miguel do Gostoso e Jucurutu, sob coordenação da Coordenadoria de Operações do DETRAN/RN, em cooperação técnica com os municípios.

Ainda em 2025, foi realizada **a execução física de 592 m² de sinalização horizontal**, com intervenções priorizadas em corredores urbanos estratégicos, notadamente Rota do Sol, Av. Maria Lacerda Montenegro, Av. Prudente de Morais e Av. Eng. Roberto Freire, refletindo gestão orientada à mitigação de riscos viários e à reorganização do tráfego em áreas de maior criticidade.

Manutenções semafóricas

Em 2025, ocorreu a realização de **169 manutenções semafóricas** frente às 100 previstas, correspondendo a 169% de execução. As intervenções contemplaram atividades técnicas essenciais para a confiabilidade do sistema, como reprogramação de controladores, monitoramento em tempo real, substituição de componentes, correções de falhas, revitalização de equipamentos e inspeções preventivas.

Tabela: Manutenções semafóricas

2.5 Indicador: 0536 Manutenções semafóricas

Unidade de Medida	Meta	Resultado	Estágio de execução %
número	100	169	169% da meta

Fonte: Relatório de Contas de Governo – DETRAN - 2025

Projeto de Educação para o Trânsito nas escolas e para a sociedade

No exercício de referência, ocorreu a execução de **13 ações educativas**.

As ações foram realizadas em parceria com o CPRE, no âmbito do PROJETE, envolvendo **palestras, orientações a pais e teatro educativo**, fortalecendo a formação de uma cultura de segurança viária desde a infância.

As iniciativas contemplaram os municípios de Monte das Gameleiras, Pedro Velho, São Gonçalo do Amarante, Canguaretama, Natal (2 ações), Caicó, São José do Seridó, Currais Novos, Parelhas, Pau dos Ferros e Mossoró, assegurando ampla cobertura territorial.

Tabela: Indicador do Projeto de Educação para o Trânsito nas escolas

2.6 Objetivo Específico 035 :Implantação de Projeto de Educação para o Trânsito nas Escolas e para a sociedade no RN.

Unidade de Medida	Meta	Resultado	Estágio de execução %
número	2	13	650% da meta

Fonte: Relatório de Contas de Governo – DETRAN - 2025

Nesse sentido, foram realizadas palestras, teatro educativo e atividades interativas em escolas públicas de João Câmara, Currais Novos, Macau, Baraúna, Mossoró e Parnamirim, alcançando mais de 2.000 estudantes.

Em alusão à Semana da Criança, ocorreram novas ações em Natal e São Tomé. As iniciativas fortaleceram a formação cidadã e a cultura de segurança viária, com impacto social expressivo e resultados superiores ao planejado.

Tabela: Indicador de Ações de educação

2.7 Indicador:538 Ações de educação para o trânsito nas escolas.

Unidade de Medida	Meta	Resultado	Estágio de execução %
número	3	13	433% da meta

Fonte: Relatório de Contas de Governo – DETRAN - 2025

GOVERNO CIDADÃO

O Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte representa um dos mais significativos investimentos em infraestrutura e desenvolvimento social já realizados no Estado, totalizando mais de **R$ 1,4 bilhão** em recursos provenientes do Acordo de Empréstimo 8276-BR, celebrado com o Banco Mundial.

O projeto contemplou intervenções estruturantes em diversas áreas, saneamento básico, infraestrutura rodoviária, equipamentos culturais, unidades educacionais e centrais de atendimento ao cidadão, beneficiando diretamente milhões de potiguares em todas as regiões do território estadual.

A complexidade e a abrangência das ações demandaram a criação de uma Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) altamente especializada, composta por servidores e consultores com expertise em gestão de projetos financiados por organismos multilaterais, profundo conhecimento das diretrizes e procedimentos do Banco Mundial e experiência consolidada em aquisições, monitoramento, avaliação e prestação de contas conforme padrões internacionais.

Ao longo de 2025, a UGP passou por um processo gradual de redução de pessoal, mas ainda assim gerenciou um universo superior a **480 processos administrativos**, incluindo prestações de contas de subprojetos, tomadas de contas especiais, transferências de bens móveis e imóveis e apuração de responsabilidade de empresas contratadas.

Encerramento das atividades

O encerramento das atividades conclui um ciclo de gestão marcado por elevada complexidade técnica, rigor procedimental e compromisso com a boa aplicação dos recursos públicos.

A execução do Projeto Governo Cidadão enfrentou desafios relevantes, assegurou conformidade com as diretrizes do Banco Mundial e com a gestão pública, e teve sua prestação de contas final aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado, sem ressalvas.

As atividades remanescentes permanecem sob responsabilidade da UGP e da equipe designada pela SEPLAN, garantindo uma transição organizada, com processos estruturados e continuidade segura para o fechamento definitivo do Projeto.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RN

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER) é responsável por planejar, executar e controlar os serviços de conservação, reparação, restauração, melhoramento, adequação da capacidade e ampliação da malha viária estadual, além da manutenção e operação dos terminais rodoviários estaduais.

Ao longo de 2025, foram desenvolvidas diversas ações com o objetivo de executar as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento do DER, alinhando-se ao cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. A seguir, são apresentadas as principais ações desenvolvidas ao longo de 2025.

Ampliação do programa de restauração rodoviária

No exercício de 2025, o DER/RN avançou de forma significativa na ampliação do programa de **restauração rodoviária estadual**, por meio da licitação de novos contratos estruturantes, envolvendo projetos e obras com execução prevista para o período de 2025 a 2026.

Ao todo, foram licitados seis novos lotes de restauração rodoviária, contemplando diferentes Distritos Rodoviários do Estado. Esses contratos abrangem uma extensão total estimada de **664,80 km de rodovias estaduais**, com **investimento global previsto no montante de R$ 621.556.526,54**.

As intervenções previstas contemplam trechos distribuídos em todos os Distritos Rodoviários do Estado, promovendo a ampliação significativa da cobertura territorial das ações de reabilitação da malha rodoviária estadual e contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e integração logística.

Tabela: Programa de restauração rodoviária

LOTE	DISTRITO RODOVIÁRIO	EXTENSÃO (km)	VALOR TOTAL (R$)
1	MOSSORÓ - SANTANA DO MATOS	167,60	177.498.838,46
2	CAICÓ - JOÃO CÂMARA	95,00	94.492.836,95
3	NOVA CRUZ (PARTE 1)	114,00	89.614.339,75
4	NOVA CRUZ (PARTE 2)	98,00	85.643.408,60
5	NATAL	134,20	121.022.726,22
6	PAU DOS FERROS	56,00	53.284.376,56
TOTAL		**664,80**	**621.556.526,54**

Fonte: Relatório de Contas de Governo – DER - 2025

Obras de restauração rodoviária contratadas em exercícios anteriores

O DER/RN deu continuidade, no exercício de 2025, à execução das obras de restauração rodoviária contratadas em exercícios anteriores, viabilizadas, em sua maior parte, com recursos provenientes do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF).

As intervenções tiveram como finalidade a reabilitação funcional de segmentos rodoviários estratégicos da malha estadual, por meio da execução de serviços de **restauração do pavimento e de recapeamento asfáltico**, visando à recuperação da capacidade estrutural, ao aumento da vida útil das rodovias e à melhoria das condições de segurança e trafegabilidade.

Os contratos de restauração em execução no período de 2024 a 2025 encontram-se organizados em três lotes, contemplando trechos distribuídos nos Distritos Rodoviários de Mossoró, Pau dos Ferros, Caicó, João Câmara, Nova Cruz e Natal.

A extensão total abrangida por esses contratos alcança 767,82 km de rodovias estaduais, com valor global final de **R$ 442.825.451,76**, já considerados os termos aditivos devidamente formalizados.

Tabela: Restaurações contratadas em exercícios anteriores

Nº CONT.	EMPRESA CONTRATADA	DISTRITO / SEDE	EXTENSÃO (km)	VALOR DO CONTRATO	ADITIVOS (R$)	VALOR TOTAL FINAL DO CONTRATO (R$)
012/2024 - SIN/DER	CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.	I DR - MOSSORÓ E VI DR - PAU DOS FERROS	215,52	R$ 134.787.173,04	R$ 0,00	R$ 134.787.173,04
015/2024 - SIN/DER	COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA	II DR - CAICÓ E VII DR - SANTANA DO MATOS	309,40	R$ 131.550.000,00	R$ 32.646.758,18	R$ 164.196.758,18
016/2024 - SIN/DER	CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.	III - DR - JOÃO CÂMARA / IV DR - NOVA CRUZ E V DR - NATAL	242,90	R$ 128.788.581,72	R$ 15.052.938,82	R$ 143.841.520,54
TOTAL			**767,82**	**R$ 395.125.754,76**	**R$ 47.699.697,00**	**R$ 442.825.451,76**

Fonte: Relatório de Contas de Governo – DER - 2025

Ações de conservação e manutenção rotineira

No que se refere às ações de conservação e manutenção rotineira da malha rodoviária estadual, o DER/RN deu continuidade, ao longo do exercício de 2025, ao **Programa de Manutenção Proativa**, com a execução sistemática de intervenções nos sete Distritos Rodoviários do Estado.

As ações abrangeram serviços de tapa-buracos, recuperação de trechos críticos, limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem, roço da faixa de domínio, bem como outras atividades essenciais à preservação da funcionalidade, da segurança viária e da trafegabilidade das rodovias estaduais.

Durante o exercício de 2025, a extensão total atendida pelas ações de conservação alcançou parcela significativa da malha rodoviária estadual pavimentada.

O valor global contratado para a execução dos **serviços de conservação** totalizou R$ 63.114.983,31, tendo sido registrada execução financeira acumulada no exercício no montante de **R$ 57.293.138,99**.

Tabela: Ações de conservação e manutenção

DISTRITO / SEDE	EXTENSÃO DA MALHA RODOVIÁRIA (km)	VALOR DO CONTRATO (R$)	EXECUTADO JAN A JUN (R$)	EXECUTADO JUL A DEZ (R$)	PERCENTUAL EXECUTADO
I DR - MOSSORÓ	639,60	10.574.713,44	6.011.493,38	4.414.146,35	10.425.639,73
II DR - CAICÓ	439,10	9.420.957,85	4.753.300,64	2.983.154,54	7.736.455,18
III DR - JOÃO CÂMARA	356,40	7.260.984,51	2.885.030,01	2.765.479,35	5.650.509,36
IV DR - NOVA CRUZ	540,50	9.559.930,52	5.402.333,46	4.125.714,16	9.528.047,62
V DR - NATAL	632,70	10.820.375,85	6.050.111,14	4.542.014,38	10.592.125,52
VI DR - PAU DOS FERROS	465,60	8.550.312,90	3.953.572,33	3.082.345,34	7.035.917,67
VII DR - SANTANA DO MATOS	390,40	6.927.708,24	3.240.812,04	3.083.631,87	6.324.443,91
TOTAL	**3.464,30**	**63.114.983,31**	**32.296.653,00**	**24.996.485,99**	**57.293.138,99**

Fonte: Relatório de Contas de Governo – DER - 2025

Ações de Construção e implantação

Além das ações de conservação e restauração da malha rodoviária existente, o DER/RN atuou, ao longo do exercício de 2025, na execução e no acompanhamento de obras de construção e implantação de novos trechos rodoviários, dando continuidade a intervenções estruturantes voltadas à ampliação e à qualificação da infraestrutura viária

estadual. Tais ações produzem impactos diretos na mobilidade, na integração regional e no desenvolvimento socioeconômico do Estado.

No período, destacaram-se as seguintes intervenções:

- Estrada da Cotia – ENTR RN-064 (Punaú) / ENTR BR-101: obra de implantação com extensão total de 3,41 km, executada com investimento global de **R$ 7.914.000,00**.
- RN-075 – ENTR BR-226 / Pilões: intervenção com extensão total de 15 km, com valor global orçado em **R$ 17.974.351,70**.
- RN-203 – Trecho São Tomé / Cerro Corá: obra de relevante importância para a integração regional, com extensão total de 35 km, voltada à melhoria da conectividade entre municípios da região.
- Programa Pró-Transporte – Subtrecho da Avenida Moema Tinoco: continuidade das obras de implantação do subtrecho da Avenida Moema Tinoco, com extensão total prevista de 5,00 km. O valor global estimado da intervenção é de R$ 26.991.890,11, dos quais **R$ 14.149.328,59** já foram executados até o exercício de 2025.

Melhorias na Infraestrutura de apoio do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros (**STIP)**

No exercício de 2025, o Departamento de Estradas de Rodagem do RN – DER avançou de forma consistente na execução da meta voltada à melhoria da infraestrutura de apoio e ao aprimoramento operacional do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros (STIP).

Ao longo do ano de 2025, foram realizadas ações sistemáticas de monitoramento da operação do transporte intermunicipal, incluindo o acompanhamento diário da frota em circulação, a verificação do cumprimento de horários, a regularidade das rotas e a pontualidade dos serviços prestados, com base em dados extraídos das plataformas MOBS e FLITS. Esse acompanhamento resultou na atualização dos quadros de horários utilizados pelos fiscais, proporcionando maior precisão à fiscalização em campo e maior confiabilidade das informações operacionais.

No âmbito administrativo, foram implantados fluxos específicos para a apreensão de veículos clandestinos, com formalização de procedimentos e articulação intersetorial, além da emissão e cobrança de boletos retroativos de multas, com envio por Aviso de Recebimento (AR), fortalecendo o caráter coercitivo e educativo da fiscalização.

Adicionalmente, no âmbito de projetos de pesquisa aplicada desenvolvidos por pesquisador atuante na Diretoria de Transportes, avançaram os estudos voltados à modernização e à integração dos sistemas de informação do transporte público, com destaque para a **proposição de implementação do padrão GTFS (General Transit Feed Specification) no transporte intermunicipal da Região Metropolitana de Natal**.

Dentre as atividades desenvolvidas em 2025, destacam-se ainda a realização de revisão bibliográfica especializada e o mapeamento georreferenciado de linhas específicas, estabelecendo bases técnicas para a futura integração dos dados do STIP a plataformas digitais de informação ao usuário, planejamento operacional e análise de desempenho do sistema.

Reestruturação e modernização do Órgão

No exercício de 2025, o DER/RN deu continuidade às ações de reestruturação e modernização institucional, com destaque para o **Projeto de Inovação Institucional** tem por finalidade apoiar ações estruturantes voltadas à modernização administrativa, com ênfase na aplicação de soluções tecnológicas, na gestão orientada por dados e no uso de inteligência aplicada à infraestrutura de transportes e à malha rodoviária estadual. Ressalte-se que a execução do Projeto ocorre no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica-Científica firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte – FAPERN.

PREVIDÊNCIA SOCIAL



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN), criado pela Lei Estadual nº 2.728, de 1.º de maio de 1962, é uma autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com sede e foro no Município de Natal. São beneficiários dos recursos geridos pelo IPERN todos os servidores civis dos três poderes.

A Portaria N° 007/2025/PR, de 21 de janeiro de 2025, definiu a correção da Tabela de contribuições ao Regime Próprio dos Servidores (RPPS) dos Servidores do RN conforme definido na Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 e Lei Ordinária Estadual nº 11.109/2022. Dessa forma, a alíquota de contribuição dos servidores ativos e inativos sofreu novas alterações, aplicadas de forma progressiva sobre a base de contribuição, conforme o quadro abaixo:

Novas alíquotas de contribuição a partir da Portaria N° 007/2025/RN

Servidores Ativos		**Aposentados e Pensionistas**	
Faixa Salarial (R$)	Alíquota (%)	Faixa Salarial (R$)	Alíquota (%)
4.679,67	11%	4.679,67	Isento
4.679,68 a 8.157,41	14%	4.679,68 a 8.157,41	14%
8.157,42 a 20.055,73	15%	8.157,42 a 20.055,73	15%
20.055,74 a 40.111,45	16%	20.055,74 a 40.111,45	16%
Acima de 40.111,46	18%	Acima de 40.111,46	18%

Fonte: DOE – nº 15.835

ADIMPLEMENTO MENSAL DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS POR PARTE DOS ÓRGÃO E PODERES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 – DADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS DO RPPS

A fonte de apoio ao sistema previdenciário dos servidores públicos do estado do Rio Grande do Norte consiste nas contribuições dos servidores públicos, com alíquota variável, e pela contribuição patronal, correspondente a 26% sobre os vencimentos dos servidores. Nesse sentido, a tabela a seguir apresenta as transferências mensais realizadas no exercício de 2025:

ADIMPLEMENTO MENSAL DAS CONTRIBUIÇÕES

Meses	**Executivo**	**Poderes**	**Total**
Janeiro/2025	R$ 169.438.346,68	R$ 31.454.498,90	R$ 200.892.845,58
Fevereiro/2025	R$ 428.280.907,57	R$ 32.448.397,89	R$ 460.729.305,46

Março/2025	R$ 232.095.562,53	R$ 31.587.786,79	R$ 263.683.349,32
Abril/2025	R$ 224.254.952,88	R$ 31.990.979,10	R$ 256.245.931,98
Maio/2025	R$ 217.019.709,40	R$ 32.080.556,32	R$ 249.100.265,72
Junho/2025	R$ 202.548.060,98	R$ 31.412.936,04	R$ 233.960.997,02
Julho/2025	R$ 231.262.525,64	R$ 37.822.212,53	R$ 269.084.738,17
Agosto/2025	R$ 290.982.584,80	R$ 36.108.806,93	R$ 327.091.391,73
Setembro/2025	R$ 153.301.174,20	R$ 38.787.759,73	R$ 192.088.933,93
Outubro/2025	R$ 296.249.641,60	R$ 50.113.416,14	R$ 346.363.057,74
Novembro/2025	R$ 287.720.892,50	R$ 50.703.055,98	R$ 338.423.948,48
Dezembro/2025	R$ 319.061.302,04	R$ 80.305.218,10	R$ 399.366.520,14

FONTE: SIGEF/RN - Ordens Bancárias efetivamente registradas como entrada.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

A emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) está regulamentado pela Portaria MTP n° 1.467/2022, Capítulo XIII - Seção III, no qual descreve para que é exigida apresentação e quais os critérios para a emissão do referido CRP.

Dos critérios avaliados, **18 encontram-se regularizados administrativamente** e **7 estão amparados por decisão judicial**. Dentre estes, 4 encontram-se em fase de regularização administrativa por parte do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, enquanto os 3 critérios restantes dependem de vencimentos de aplicações financeiras, as quais foram impactadas em razão dos saques ocorridos em decorrência da Lei Complementar n° 526/2014 e seguintes. Atualmente, a **Certidão de Regularidade Previdenciária está emitida e com validade até 28 de junho de 2026**.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESPESA E DÉFICIT (COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA)

Na busca pela sustentabilidade, os RPPS deverão sempre almejar pelo equilíbrio do plano de benefícios, tanto em seu aspecto de equilíbrio financeiro, em cada exercício, quanto de equilíbrio atuarial, no longo prazo. O equilíbrio financeiro para os Regimes

Próprios de Previdência Social (RPPS) são essenciais para garantir o pagamento dos benefícios aos aposentados e pensionistas.

O RPPS do Estado do Rio Grande do Norte apresenta caráter deficitário, demandando aportes periódicos de recursos para cobertura das despesas com benefícios previdenciários. Tal situação já é evidenciada na elaboração da Lei Orçamentária Anual, na qual a despesa orçada supera a receita prevista.

No exercício de 2025, o FUNFIRN recebeu aportes mensais destinados ao pagamento de aposentadorias e pensões, com média de R$ 128.611.393,83. Os quadros a seguir apresentam o comparativo entre receitas previstas e arrecadadas, despesas orçadas e executadas, bem como os aportes realizados pelo Tesouro Estadual, por fonte de recursos.

RECEITA PREVISTA x ARRECADADA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTA	ARRECADADA
Receitas de Contribuição do Servidor - Ativo	**R$ 571.411.000,00**	**R$ 599.191.237,13**
Receitas de Contribuição do Servidor - Inativo	**R$ 327.940.000,00**	**R$ 282.620.778,67**
Receitas de Contribuição do Servidor - Pensionista	**R$ 59.268.000,00**	**R$ 26.547.985,82**
Receitas de Contribuições Patronais - Ativo	**R$ 1.027.124.000,00**	**R$ 1.184.164.761,74**
Receitas de Contribuições Patronais - Inativo	**R$ 1.185.459.000,00**	**R$ 1.180.045.134,74**
Receitas de Contribuições Patronais - Pensionista	**R$ 187.877.000,00**	**R$ 158.384.715,66**
Compensação Financeiras entre Regimes Previdenciários	**R$ 62.226.000,00**	**R$ 115.005.627,07**
Outras Receitas Correntes	**R$ 19.459.000,00**	**R$ 39.669.387,89**
Outras Receitas de Capital	**R$ 2.932.000,00**	**R$ 10.065.703,35**
Total	**R$ 3.443.696.000,00**	**R$ 3.595.695.332,07**

EXECUÇÃO COMPLETA DA DESPESAS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesa Empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
Aposentadorias	R$ 4.113.967.000,00	R$ 4.607.006.299,39	R$ 4.606.896.561,40	R$ 4.606.896.561,40	R$ 4.525.026.050,42
Pensões	R$ 637.960.000,00	R$ 634.718.040,12	R$ 634.718.036,81	R$ 634.718.036,81	R$ 546.315.888,70
Despesas de Exercícios anteriores	R$ 0,00	R$ 277.979.402,76	R$ 277.945.000,42	R$ 277.945.000,42	R$ 277.841.600,58
Total	**R$ 4.751.927.000,00**	**R$ 5.519.703.742,27**	**R$ 5.519.559.598,63**	**R$ 5.519.559.598,63**	**R$ 5.349.183.539,70**

FONTE: SIGEF/RN

APORTE MENSAL PARA COBERTURA DE DÉFICIT – POR FONTE DE RECURSO

APORTE DE RECURSO PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0.5.00.000000 (Recursos não vinculados de Impostos)	0.5.01.000501 (Outros Recursos não vinculados)	DREM 0.5.01.925301 (Outros Recursos não vinculados)	DREM 0.5.01.927301 (Outros Recursos não vinculados - IDEMA)	DREM 0.7.59.000253 (Recursos Vinculados a Fundos)	DREM 0.7.59.000253 (Recursos Vinculados a Fundos)	DREM 0.7.59.000759 (Recursos Vinculados a Fundos)	TOTAL POR FONTE
Janeiro	R$ 143.203.636,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 143.203.636,57**
Fevereiro	R$ 269.326.246,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 269.326.246,21**
Março	R$ 76.927.427,01	R$ 4.421.055,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	**R$ 86.348.482,15**
Abril	R$ 113.981.554,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 113.981.554,38**
Maio	R$ 119.122.249,08	R$ 0,00	R$ 19.866.835,56	R$ 13.917.422,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 152.906.507,43**
Junho	R$ 138.917.767,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 138.917.767,88**
Julho	R$ 105.088.401,58	R$ 1.983.399,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.593.560,51	R$ 2.073.491,20	**R$ 113.738.852,59**
Agosto	R$ 111.913.119,52	R$ 0,00	R$ 25.839.525,93	R$ 21.923.772,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 662.017,64	**R$ 160.338.435,39**
Setembro	R$ 19.590.409,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.313.511,44	R$ 0,00	**R$ 21.903.921,36**
Outubro	R$ 208.675.377,93	R$ 2.875.481,38	R$ 10.970.378,95	R$ 11.620.909,48	R$ 1.219.693,24	R$ 0,00	R$ 7.251.002,01	**R$ 242.612.842,99**
Novembro	R$ 4.103.192,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 4.103.192,44**
Dezembro	R$ 70.484.935,64	R$ 1.625.836,77	R$ 9.332.159,59	R$ 12.080.988,03	R$ 0,00	R$ 1.777.989,07	R$ 653.377,45	**R$ 95.955.286,55**
TOTAL POR FONTE	R$ 1.381.334.318,16	R$ 10.905.772,59	R$ 66.008.900,03	R$ 59.543.092,60	R$ 1.219.693,24	R$ 8.685.061,02	R$ 15.639.888,30	**R$ 1.543.336.725,94**

FONTE: SIGEF/RN

As alterações na legislação previdenciária buscam contribuir para o equilíbrio entre receitas e despesas do regime. Ainda assim, no exercício de 2025, foram necessários ajustes financeiros para cobertura do déficit previdenciário. A gestão responsável e transparente dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários contribui para o acompanhamento do desequilíbrio e para a adoção de medidas voltadas à sua redução ao longo dos exercícios.

Acrescenta-se a esta análise que não existem parcelamentos vigentes firmados entre o Poder Executivo Estadual e o Governo Federal, que sejam oriundos de Receitas Previdenciárias do RPPS/RN.

Para uma melhor análise das Receitas e Despesas do FUNFIRN segue abaixo quadros detalhados dessas informações. As receitas separadas por Poder, categoria econômica, servidor ativo, inativos e pensionistas. E as despesas separadas por poder e órgão, conforme as subações apresentadas na LOA.

RECEITA POR PODER – ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTA	ARRECADADA
Receitas de Contribuição do Servidor - Ativo	**R$ 494.423.000,00**	**R$ 599.191.237,13**
Poder Executivo - Ativo Civil	R$ 385.300.000,00	R$ 472.344.773,87
Assembléia Legislativa - Ativo Civil	R$ 9.171.000,00	R$ 4.524.931,12
Tribunal de Contas - Ativo Civil	R$ 6.338.000,00	R$ 6.275.225,72
Tribunal de Justiça - Ativo Civil	R$ 64.460.000,00	R$ 81.642.316,87
Defensoria Pública - Ativo Civil	R$ 6.523.000,00	R$ 7.706.723,21
Ministério Público - Ativo Civil	R$ 22.314.000,00	R$ 26.295.238,21
Poder Executivo - Servidor Ativo Civil - À Disposição	R$ 172.000,00	R$ 129.442,65
Contribuições Previdenciárias Facultativas	R$ 145.000,00	R$ 272.585,48
Receitas de Contribuição do Servidor - Inativo	**R$ 261.082.000,00**	**R$ 282.675.619,99**
Poder Executivo - Inativo Civil	R$ 229.814.000,00	R$ 237.263.766,73
Assembléia Legislativa - Inativo Civil	R$ 8.360.000,00	R$ 14.311.363,94
Tribunal de Contas - Inativo Civil	R$ 2.695.000,00	R$ 6.457.098,26
Tribunal de Justiça - Inativo Civil	R$ 14.698.000,00	R$ 17.977.273,32
Defensoria Pública - Inativo Civil	R$ 64.000,00	R$ 170.917,12
Ministério Público - Inativo Civil	R$ 5.451.000,00	R$ 6.440.359,30
Receitas de Contribuição do Servidor - Pensionista	**R$ 57.824.000,00**	**R$ 26.547.985,82**
Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	R$ 57.824.000,00	R$ 19.377.105,83
Contribuição de Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	R$ 0,00	R$ 947.001,84
Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Contas	R$ 0,00	R$ 616.541,68
Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	R$ 0,00	R$ 4.591.386,86
Contribuição de Pensionista Civil - Ministério Público	R$ 0,00	R$ 1.015.949,61

Receitas de Contribuições Patronais - Ativo	**R$ 942.970.000,00**	**R$ 1.151.584.761,74**
Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	R$ 764.166.000,00	R$ 920.819.391,31
Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	R$ 15.530.000,00	R$ 8.576.135,15
Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	R$ 10.735.000,00	R$ 11.438.056,52
Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	R$ 105.934.000,00	R$ 149.610.307,12
Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	R$ 10.041.000,00	R$ 13.556.800,15
Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	R$ 36.294.000,00	R$ 47.584.071,49
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - À Disposição	R$ 270.000,00	R$ 832.194,64
Receitas de Contribuições Patronais - Inativo	**R$ 997.035.000,00**	**R$ 1.169.381.578,62**
Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	R$ 945.746.000,00	R$ 1.095.903.598,81
Patronal- Assembléia Legislativa - Inativo Civil	R$ 16.240.000,00	R$ 26.989.344,20
Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	R$ 5.353.000,00	R$ 13.490.148,35
Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	R$ 20.663.000,00	R$ 32.734.498,63
Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	R$ 106.000,00	R$ 263.988,63
Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	R$ 8.927.000,00	R$ 10.663,556,12
Receitas de Contribuições Patronais - Pensionista	**R$ 101.681.000,00**	**R$ 158.384.265,66**
Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	R$ 90.613.000,00	R$ 141.030.052,24
Patronal- Pensionista Civil - Assembéia Legislativa	R$ 0,00	R$ 2.516.141,30
Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	R$ 0,00	R$ 1.607.537,06
Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	R$ 11.068.000,00	R$ 11.198.650,15
Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	R$ 0,00	R$ 2.031.884,91
Compensação Financeiras entre Regimes Previdenciários	**R$ 32.912.000,00**	**R$ 115.005.627,07**
Outras Receitas Correntes	**R$ 18.803.000,00**	**R$ 11.687.548,13**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R$ 500.000,00	R$ 473.424,46
Restituicão de Benefícios Previdenciários	R$ 0,00	R$ 2.040.112,03
Outras Restituições ao erário - inativo	R$ 0,00	R$ 1.750.109,67
Outras Restituições ao erário – pensionista	R$ 0,00	R$ 2.223.670,97
Valores Mobiliários	R$ 0,00	R$ 5.200.231,00
Outras Receitas de Capital	**R$ 3.305.000,00**	**R$ 11.131.301,67**
Amortização de Empréstimos	R$ 3.305.000,00	R$ 10.065.703,35
Juros sobre capital próprio	R$ 0,00	R$ 1.065.598,32
Total	**R$ 2.910.035.000,00**	**R$ 3.537.031.285,27**

FONTE: SIGEF/RN

DESPESA POR PODER E ORGÃO

DESPESA DETALHADA - PODER EXECUTIVO	Empenhado	Liquidado	Pago
Benefícios Previdenciários da Administração Direta	R$ 5.207.409.348,01	R$ 5.207.409.348,01	R$ 5.111.853.667,42
Benefícios Previdenciários IPERN	R$ 20.936.323,58	R$ 20.936.323,58	R$ 19.539.207,25
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	R$ 66.087.881,96	R$ 66.087.881,96	R$ 62.290.924,02
Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	R$ 37.724.798,74	R$ 37.724.798,74	R$ 35.466.084,35
Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	R$ 53.068.523,68	R$ 53.068.523,68	R$ 50.074.984,01
Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	R$ 1.340.641,04	R$ 1.340.641,04	R$ 1.265.702,85
Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	R$ 34.978.910,02	R$ 34.978.910,02	R$ 33.011.037,95
Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	R$ 23.762.203,81	R$ 23.762.203,81	R$ 22.345.036,34
Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	R$ 80.895.090,57	R$ 80.895.090,57	R$ 75.928.382,17
Benefícios Previdenciários do Instituto de Pesos e Medidas	R$ 34.647,80	R$ 34.647,80	R$ 32.408,80
Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	R$ 169.701.721,06	R$ 169.701.721,06	R$ 159.655.572,19
Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	R$ 700.072.199,16	R$ 700.072.199,16	R$ 621.250.719,74
Total Executivo	**R$ 6.396.012.289,43**	**R$ 6.396.012.289,43**	**R$ 6.192.713.727,09**
DESPESA DETALHADA - DEMAIS PODERES			
Assembleia Legislativa - AL RN	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Aposentadorias	R$ 154.730.210,34	R$ 154.730.210,34	R$ 134.880.023,00
Pensão	R$ 13.113.577,34	R$ 13.113.577,34	R$ 11.637.202,65
Total AL RN	**R$ 167.843.787,68**	**R$ 167.843.787,68**	**R$ 146.517.225,65**
Tribunal de Contas do Estado - TCE RN	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Aposentadorias	R$ 72.335.589,04	R$ 72.335.589,04	R$ 66.429.931,36
Pensão	R$ 8.418.949,04	R$ 8.418.949,04	R$ 7.522.642,60
Total TCE RN	**R$ 80.754.538,08**	**R$ 80.754.538,08**	**R$ 73.952.573,96**
Tribunal de Justiça - TJRN	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Aposentadorias	R$ 190.039.410,35	R$ 190.039.410,35	R$ 183.729.301,84
Pensão	R$ 58.911.764,43	R$ 58.911.764,43	R$ 52.673.107,25
Total TJRN	**R$ 248.951.174,78**	**R$ 248.951.174,78**	**R$ 236.402.409,09**
Ministério Publico - MPRN	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Aposentadorias	R$ 19.925.610,42	R$ 19.925.610,42	R$ 17.985.552,28
Pensão	R$ 10.746.447,38	R$ 10.746.447,38	R$ 9.675.990,46
Total MP RN	**R$ 30.672.057,80**	**R$ 30.672.057,80**	**R$ 27.661.542,74**
Defensoria Publica - DPE RN	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Aposentadorias	R$ 1.494.149,17	R$ 1.494.149,17	R$ 1.445.928,33
Total DPE RN	**R$ 1.494.149,17**	**R$ 1.494.149,17**	**R$ 1.445.928,33**

FONTE: SIGEF/RN

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Os benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro são os que estão sob a responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo. A execução da despesa é realizada pelo IPERN, mas a fonte de recurso é da SEFAZ/RN. Estes são os benefícios os quais foram concedidos em atendimento a legislação específica e que não foram incorporados ao RPPS. Como exemplo: pensões especiais concedidas em razão da condição de servidor; pensões concedidas antes da criação do RPPS e que não foram incluídos nesse regime por estarem em extinção. Em 2025, os gastos com esses benefícios estão representados no quadro abaixo:

DESPESA COM PENSÕES MANTIDAS PELO TESOURO

BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despes a Paga
Pensões Matidas pelo Tesouro	R$ 111.694.469,97	R$ 111.694.469,97	R$ 111.694.469,97	R$ 96.635.393,18
Pensões Matidas pelo Tesouro - DEA	R$ 8.250.194,51	R$ 8.245.733,16	R$ 8.245.733,16	R$ 8.215.733,16
TOTAL	**R$ 119.944.664,48**	**R$ 119.940.203,13**	**R$ 119.940.203,13**	**R$ 104.851.126,34**

FONTE: SIGEF/RN

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES

A compensação financeira entre regimes previdenciários decorre da previsão constitucional do § 9º do art. 201 da Constituição Federal de contagem recíproca do tempo de contribuição. A gestão dessa compensação entre regimes é realizada pela COMPREV, por meio da compensação financeira entre RGPS e RPPS e entre diferentes RPPSs, mediante cadastro dessas informações no banco de dados.

Ressalta-se que os valores da compensação previdenciária, relativos ao período a partir de 6 de maio de 1999, são atualizados e pagos de forma imediata após o deferimento da COMPREV. Os fluxos acumulados serão devidos desde a data do início do benefício no regime instituidor, e serão pagos juntamente com o primeiro pagamento da parcela mensal no mês subsequente à da concessão da compensação financeira por parte do COMPREV.

Conforme tabela abaixo, pode-se verificar o retorno na Receita Arrecadada decorrente dessa compensação entre os regimes previdenciários no ano de 2025:

RECEITA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTA	ARRECADADA
Compensação Financeiras entre Regimes Previdenciários	**R$ 62.226.000,00**	**R$ 115.005.627,07**

FONTE: SIGEF/RN

RESULTADO ALCANÇADO PELO RPPS ESTADUAL FRENTE AO INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (ISP)

Em relação ao Indicador de Situação Previdenciária (ISP/2025) se faz necessário um detalhamento do resultado obtido com um indicativo “D” para o Regime Próprio de Previdência Social do RN (RPPS/RN):

1) No âmbito dos critérios avaliados para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), verifica-se que, no momento, 7 dos 25 critérios encontram-se amparados por decisão judicial. Dentre esses, já se encontram em curso providências para a regularização administrativa de 5 critérios, enquanto os outros 2 dependem de condições que somente se concretizam com o decurso do tempo, como é o caso de investimentos de longo prazo ainda não vencidos.

2) No que se refere aos envios, a dificuldade está relacionada à obtenção tempestiva das informações necessárias para a elaboração do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), cujo prazo de entrega é até 31 de março do ano subsequente. Ocorre que o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado não possui acesso direto a todas as bases cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do ente estadual (incluindo os diversos poderes e órgãos), sendo necessário solicitar o encaminhamento dessas informações por meio de planilhas enviadas por e-mail. Tais dados, além de, por vezes, serem encaminhados com atraso, frequentemente apresentam inconsistências que demandam ajustes adicionais.

3) No critério Gestão, o IPERN está trabalhando nas documentações e legislações necessárias para a adesão ao programa de Certificação Institucional dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRO-GESTÃO.

4) No critério de Suficiência Financeira, o RPPS/RN ocupa a **8° posição dentre os Estados Brasileiros em igualdade de condições**.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

O Poder Executivo Estadual montou um **grupo de trabalho** que está empenhado em oferecer uma proposta para implementação de um Plano de Amortização do Déficit Atuarial, entendemos que um plano do tipo deverá necessariamente envolver **todos os poderes e órgãos do Ente Estado do RN**, para que cada um destes assuma sua parcela de responsabilidade sobre o passivo atuarial.

AÇÕES REALIZADAS EM 2025 PELA AUTARQUIA

1. Recadastramento e Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas – procurando manter um cadastro atualizado e detectar possíveis fraudes que impactem nas despesas da previdência.

2. Manutenção da Prova de Vida Digital – adoção da ferramenta de prova de vida digital, buscando prestar um atendimento mais humanizado principalmente para os aposentados e pensionistas que tenham dificuldades de deslocamentos, sem com isso prejudicar a verificação de fraudes contra a previdência.

3. Comissão de Justificação Administrativa – responsável pela verificação de denúncias e/ou pontos obscuros de processos, garantindo a lisura e legalidade dos processos de concessão e manutenção dos benefícios previdenciários.

4. Atendimentos diários – o IPERN por meio de sua sede, agências e centrais do cidadão atende aproximadamente 500 (quinhentos) beneficiários dia, para resolução de suas necessidades.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O controle na Administração Pública é crucial para garantir a conformidade das ações governamentais com a Constituição e as normas, além da economicidade, eficiência e eficácia de suas ações e políticas públicas.

O dever de prestar contas decorre do próprio princípio republicano, além disso, a Constituição brasileira consagra esse princípio quando diz que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos.

Em razão do sistema de freios e contrapesos inerente à separação dos Poderes, estes exercem controle recíproco, o qual se soma ao controle social exercido diretamente pela sociedade, de forma a assegurar o bom emprego da verba pública e a eficaz prestação de serviços à sociedade.

O que se extrai da leitura do artigo 70 da Constituição Federal de 1988 é que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes públicos, dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta é exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Para além disso, a Constituição Federal, em seu art. 74, aplicável de forma simétrica aos entes subnacionais, prevê as atribuições do controle interno:

> Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
> I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
> II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
> III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
> IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Um dos principais objetos de fiscalização do controle interno é o Orçamento Público, que é essencialmente um instrumento de planejamento do Estado, prevendo receitas e despesas para um período determinado. Esse orçamento é regulado por leis que integram o sistema de planejamento governamental, composto pelo Plano Plurianual

(PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme o art. 165 da Constituição Federal.

O PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos, enquanto a LDO define metas e prioridades da administração pública e orienta a elaboração da LOA, a qual tem duração de um ano. Esta, por sua vez, viabiliza a execução das ações governamentais, convertendo em realidade as demandas da população.

É importante que a elaboração e execução dessas leis orçamentárias sigam alguns princípios de regência, a exemplo da anualidade, unidade e universalidade, garantindo a adequada execução das despesas públicas.

O controle interno também analisa eventuais modificações no orçamento, garantindo sua legalidade e legitimidade. Distintamente, o acompanhamento da gestão orçamentária é realizado através de relatórios periódicos, enquanto a fiscalização é certificada pelos órgãos de controle externo e interno.

Do exposto, é possível extrair a relevância de que a Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, apresente análises objetivas da execução do Orçamento Público estadual, como parte do controle interno, contribuindo para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, evidenciando a responsabilidade e compromisso na prestação de contas à sociedade.

CENÁRIO GERAL

A seção tem como objetivo apresentar de forma concisa os resultados da execução orçamentária do exercício de 2025, abordando tanto os ingressos quanto os dispêndios governamentais, essenciais para atender às necessidades públicas e fornecer os serviços estatais, todos direcionados ao bem-estar coletivo.

As receitas orçamentárias constituem as fontes de recursos destinadas ao financiamento das ações governamentais. Nos termos do art. 35, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, adotando-se, portanto, o regime de caixa para o reconhecimento da receita orçamentária.

Em 2025, o Rio Grande do Norte registrou uma arrecadação total de R$ 23,648 bilhões. Esse valor representa um aumento de 10,32% em relação à arrecadação do ano anterior, que foi de R$ 21,437 bilhões, como demonstrado na tabela abaixo:

Tabela comparativa das Receitas por categoria econômica de 2024 e 2025

Categoria Econômica	2024	2025	Diferença
Receitas correntes	R$ 18.388.742.747,08	R$ 20.748.221.952,85	12,83% ↑
Receitas de capital	R$ 697.153.391,13	R$ 318.362.312,73	-54,33% ↓
Receitas intra orçamentárias	R$ 2.351.167.527,00	R$ 2.581.714.483,41	9,81% ↑
Total	R$ 21.437.063.665,21	R$ 23.648.298.748,99	10,32% ↑

Fonte: RREOs 2024 e 2025 - Parte das Receitas

As despesas orçamentárias representam os dispêndios autorizados para a execução das ações governamentais e para a manutenção dos serviços públicos prestados à população, constituindo a aplicação dos recursos arrecadados. Conforme dispõe o art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, evidenciando a adoção do regime de competência para o reconhecimento da despesa orçamentária.

No ano de 2025, o Rio Grande do Norte empenhou despesas totalizando R$ 23,874 bilhões. Esse valor representa um aumento de 11,02% em relação ao total empenhado em 2024, que foi de R$ 21,439 bilhões.

Tabela comparativa das Despesas por categoria econômica de 2024 e 2025

Categoria Econômica	2024	2025	Diferença
Despesas correntes	R$ 17.763.370.082,97	R$ 20.057.944.279,15	12,92% ↑
Despesas de capital	R$ 1.378.069.901,12	R$ 1.151.145.092,45	-16,47% ↓
Despesas intraorçamentárias	R$ 2.297.961.430,38	R$ 2.665.325.999,80	15,99% ↑
Total	R$ 21.439.401.414,47	R$ 23.874.415.371,40	11,36% ↑

Fonte: RREOs 2024 e 2025 - Parte das Despesas

Quando as despesas empenhadas superam as receitas arrecadadas, resulta no déficit. Em 2025, o déficit verificado foi de R$ 2,337 milhões, como evidenciado na tabela abaixo:

Tabela déficit Exercício 2025

Receitas (I)	Despesas (II)	Diferença (I - II)
R$ 23.648.298.748,99	**R$ 23.874.415.371,40**	**-R$ 226.116.622,41**

Fonte: RREO 2025 - Parte das Receitas e Despesas

As seções subsequentes apresentarão de forma detalhada as origens dos recursos, abordando também sua aplicação, a dívida ativa pública, os créditos adicionais e os restos a pagar. Essa apresentação permitirá uma visão abrangente da execução orçamentária do estado do Rio Grande do Norte durante o exercício financeiro de 2025.

ORIGEM DOS RECURSOS

A receita orçamentária corresponde aos ingressos de recursos financeiros arrecadados pelo ente público e destinados ao financiamento das ações governamentais. No processo de elaboração orçamentária, é realizada a previsão dessas receitas, estimando-se o montante a ser arrecadado ao longo do exercício financeiro. Essas receitas são provenientes de diversas fontes, como impostos, taxas, contribuições, transferências intergovernamentais e outras. A adequada previsão da receita é essencial para o planejamento governamental, permitindo a alocação eficiente dos recursos para o atendimento das demandas da sociedade.

Anualmente, a previsão da receita orçamentária é realizada por meio da elaboração e aprovação do orçamento público, materializado na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esse processo envolve a análise de projeções econômicas, considerando variáveis como inflação, crescimento econômico e alterações na legislação tributária. Ressalte-se que a receita constante na LOA possui caráter estimativo, podendo o valor efetivamente arrecadado ao longo do exercício financeiro ser superior ou inferior ao previsto.

No exercício de 2025, a arrecadação do Rio Grande do Norte foi R$ 23.648.298.748,99, dividido conforme a tabela abaixo:

Arrecadação do Poder Executivo Estadual em 2025

	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Previsão x Realização (%)
Receitas Correntes	R$ 21.615.543.258,36	R$ 20.748.221.952,85	95,99%
Receitas de Capital	R$ 728.264.943,86	R$ 318.362.312,73	43,72%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 2.529.159.127,00	R$ 2.581.714.483,41	102,08%
TOTAL	R$ 24.872.967.329,22	R$ 23.648.298.748,99	95,08%

Fonte: RREO 6º bimestre de 2025

As receitas correntes corresponderam a 87,74% do total de receitas arrecadadas, enquanto as receitas de capital representaram 1,35% do montante. Ressalta-se que o sexto bimestre foi o melhor para arrecadação de receitas de capital e intraorçamentárias, enquanto para as receitas correntes foi o primeiro bimestre.

Arrecadação bimestral - 2025

Bimestre	Correntes	De Capital	Intraorçamentárias
1º	R$ 3.644.772.311,50	R$ 34.692.540,39	R$ 446.343.862,06
2º	R$ 3.120.691.706,84	R$ 14.717.782,15	R$ 366.744.731,04
3º	R$ 3.457.339.312,94	R$ 45.759.607,79	R$ 344.545.681,29
4º	R$ 3.285.096.187,30	R$ 49.458.363,01	R$ 418.926.793,44
5º	R$ 3.577.794.481,53	R$ 67.276.201,75	R$ 389.579.723,80
6º	R$ 3.662.527.952,74	R$ 106.457.817,64	R$ 615.573.691,78
TOTAL	R$ 20.748.221.952,85	R$ 318.362.312,73	R$ 2.581.714.483,41

Fonte: RREO 2025

Receitas Correntes

No ano de 2025, o Rio Grande do Norte contabilizou uma arrecadação de receitas correntes de R$ 20.748.221.952,85. O montante representa 87,74% de toda receita realizada no referido exercício financeiro. A categoria econômica das receitas correntes se desmembra em oito origens distintas, a saber: impostos, taxas e contribuições de melhoria; contribuições; patrimoniais; agropecuárias; industriais; serviços; transferências correntes e outras receitas correntes. No exercício em análise, as parcelas de Impostos, taxas e contribuições de melhoria e transferências correntes corresponderam, em quase grau de igualdade, a maior parte do total de receitas correntes (89,64%).

Arrecadação por categoria econômica - 2025

Origem	Arrecadação	%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.475.641.591,55	40,85%
Contribuições	1.120.584.186,33	5,40%
Patrimonial	248.714.033,73	1,20%
Agropecuária	891.662,64	0,00%
Industrial	1.928.430,90	0,01%
Serviços	105.984.363,38	0,51%
Transferências correntes	10.123.473.145,67	48,79%
Outras receitas correntes	671.004.538,65	3,23%
TOTAL	20.748.221.952,85	100,00%

Fonte: RREO 6º bimestre de 2025

- **Impostos, taxas e contribuições de melhoria**

A receita tributária estadual engloba a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos (ITCD), do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e das taxas. No exercício de 2025, em comparação com 2024, observou-se crescimento da arrecadação do ITCD e do ICMS, de 1,30% e 11,68%, respectivamente, enquanto o IPVA registrou aumento de 3,25%. O somatório das arrecadações desses impostos, em 2025, foi o maior da série histórica iniciada em 2021.

Histórico de arrecadação dos principais impostos estaduais

Desdobramento	IPVA	ITCD	ICMS	Total
2021	455.913.955,10	28.044.843,30	6.828.723.561,84	7.312.682.360,24
2022	507.933.463,13	27.158.199,50	7.189.325.272,54	7.724.416.935,17
2023	645.113.957,33	30.026.588,24	8.274.988.567,94	8.950.129.113,51
2024	644.196.175,11	45.702.506,04	8.460.112.406,88	9.150.011.088,03
2025	665.159.682,08	46.294.652,23	9.448.472.482,60	10.159.926.816,91

Fonte: SIGEF/RN

A análise comparativa entre os valores previstos e arrecadados no período de 2021 a 2025 evidencia que, diferentemente dos exercícios anteriores, em 2025 a arrecadação do ICMS ficou 6,04% abaixo do montante previsto na Lei Orçamentária Anual; frustração diretamente relacionada à base da alíquota modal de ICMS, cujo aumento (de 18 para 20%) apenas se deu em abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de maio do referido exercício.

Previsto x Arrecadado do ICMS no RN entre 2021 e 2025

Ano	Previsto	Arrecadado
2021	6.222.587.000,00	6.828.723.561,84
2022	7.077.118.000,00	7.189.325.272,54
2023	7.542.472.000,00	8.274.988.567,94
2024	8.514.990.000,00	8.460.112.406,88
2025	10.055.790.000,00	9.448.472.482,60

Fonte: SIGEF/RN

No âmbito da Educação Fiscal, o Programa Nota Potiguar seguiu atuando no estímulo à cidadania e na regularização empresarial. Em 2025, a iniciativa alcançou a marca de 235 instituições da sociedade civil cadastradas, com a inclusão de 32 novas entidades no exercício. Sob a ótica da função social do tributo, o programa

viabilizou o repasse de aproximadamente R$ 1,9 milhão às instituições participantes e a devolução de R$ 1,4 milhão à sociedade, mediante a premiação de 540 cidadãos contemplados em sorteios baseados na Loteria Federal.

- **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)**

O montante anual arrecadado de ICMS corresponde ao somatório do valor principal do imposto, dos valores inscritos em dívida ativa, das respectivas multas e juros de mora, bem como do adicional destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

Desdobramento da arrecadação do ICMS em 2025

Bruto	Líquido
Principal	Principal
9.330.021.616,39	5.597.899.357,70
Dívida Ativa	Dívida Ativa
32.997.147,51	19.798.288,52
Multas da DA	Multas da DA
4.507.393,01	2.704.435,79
Juros de Mora da DA	Juros de Mora da DA
16.141.275,49	9.684.765,27
FECOP	FECOP
64.805.050,20	64.805.050,20
Total ICMS	Total ICMS
9.448.472.482,60	5.694.891.897,48

Fonte: SIGEF/RN

A análise setorial da arrecadação de ICMS em 2025 evidencia a relevância do Comércio Varejista (21,62%) e do Comércio Atacadista (21,05%) na matriz econômica potiguar. A concentração da arrecadação nesses segmentos é acompanhada pelo monitoramento das obrigações acessórias e do fluxo de débitos declarados, instrumentos utilizados na gestão da autorregularização fiscal. Esse cenário indica a sensibilidade desses setores à dinâmica do consumo interno, ao passo que as ações de fiscalização e o acompanhamento dos débitos contribuem para a regularidade do recolhimento e para a estabilidade da arrecadação estadual.

- **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)**

O IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículos automotores e é constituído pela soma do valor principal, da dívida ativa, das multas da dívida ativa e dos juros de mora da dívida ativa.

Desdobramento da arrecadação de IPVA em 2025

Bruto	Líquido
Principal	Principal
665.159.682,08	265.853.598,95
Dívida Ativa	Dívida Ativa
23.996.369,72	9.598.547,86
Multas da DA	Multas da DA
2.766.222,24	1.106.488,87
Juros de Mora da DA	Juros de Mora da DA
5.170.929,93	2.068.371,93
Total IPVA	Total IPVA
697.093.203,97	278.627.007,61

Fonte: SIGEF/RN

- **Imposto sobre Transmissão - Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos (ITCD)**

A receita de ITCD é composta pelo somatório do valor principal arrecadado, dos valores provenientes da dívida ativa, bem como das respectivas multas e dos juros de mora incidentes, tanto na fase administrativa quanto na dívida ativa. O ITCD é devido por pessoas físicas e jurídicas que recebam bens e/ou direitos a título de herança, doação ou diferença de partilha.

O desdobramento da arrecadação do ITCD no exercício de 2025 encontra-se apresentado na tabela a seguir.

Desdobramento da arrecadação do ITCD em 2025

Bruto	Líquido
Principal	Principal
45.701.484,79	36.352.701,13
Dívida Ativa	Dívida Ativa
371.083,90	296.867,11
Multas da DA	Multas da DA
89.877,51	71.902,01
Juros de Mora da DA	Juros de Mora da DA
132.206,03	105.764,81
Total ITCD	Total ITCD
46.294.652,23	36.827.235,06

Transferências Correntes

Conforme o Manual Técnico do Orçamento (MTO 2024), as transferências correntes correspondem ao ingresso de recursos financeiros provenientes de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento, sem que haja contraprestação direta em bens ou serviços à entidade que

efetua a transferência.

Arrecadação de transferências correntes entre 2022 e 2025

Espécie	2022	2023	2024	2025
Da União e de suas entidades	R$ 6.289.745.626,06	R$ 6.403.461.901,53	R$ 7.498.734.017,86	R$ 8.504.971.347,35
Dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	R$ 21.404,70	R$ 161.860,00	-
Dos municípios e de suas entidades	R$ 817.567,80	R$ 1.317.199,00	R$ 2.838.257,90	R$ 4.028.661,20
De Instituições Privadas	R$ 6.273.301,80	R$ 7.587.309,99	R$ 8.332.669,01	R$ 9.419.412,11
De Outras Instituições Públicas	R$ 1.319.602.513,77	R$ 1.413.743.220,26	R$ 1.488.186.172,46	R$ 1.604.240.490,25
De Pessoas Físicas	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	R$ 8.041,63	R$ 1.231.741,52	-	R$ 813.234,76
Total	R$ 7.616.447.051,06	R$ 7.827.362.777,00	R$ 8.998.252.977,23	R$ 10.123.473.145,67
Crescimento de transferências	-	2,77%	14,96%	12,50%

Fonte:SIGEF/RN

O exercício em análise apresentou montante de transferências correntes superior ao verificado em 2024, registrando crescimento de 12,50%. A maior parcela dessas transferências foi proveniente da União e de suas entidades, que responderam por 84,01% do total arrecadado, grupo no qual se insere o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), cujo valor totalizou R$ 8.504.971.347,35.

Receitas de Capital

As receitas de capital executadas pelo Rio Grande do Norte no exercício de 2025 totalizaram R$ 318.362.312,73. Essas receitas classificam-se nas seguintes categorias: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos concedidos, transferências de capital e outras receitas de capital.

Arrecadação de receitas de capital por categoria econômica em 2025

Origem	Arrecadação	%
Operações de Crédito	R$ 2.491.012,67	0,78
Alienação de bens	R$ 38.159.275,74	11,99
Amortização de	R$ 10.065.703,35	3,16

empréstimos		
Transferências de Capital	R$ 192.765.255,85	60,55
Outras Receitas de Capital	R$ 74.881.065,12	23,52
Total	R$ 318.362.312,73	100,00

Fonte: SIGEF/RN

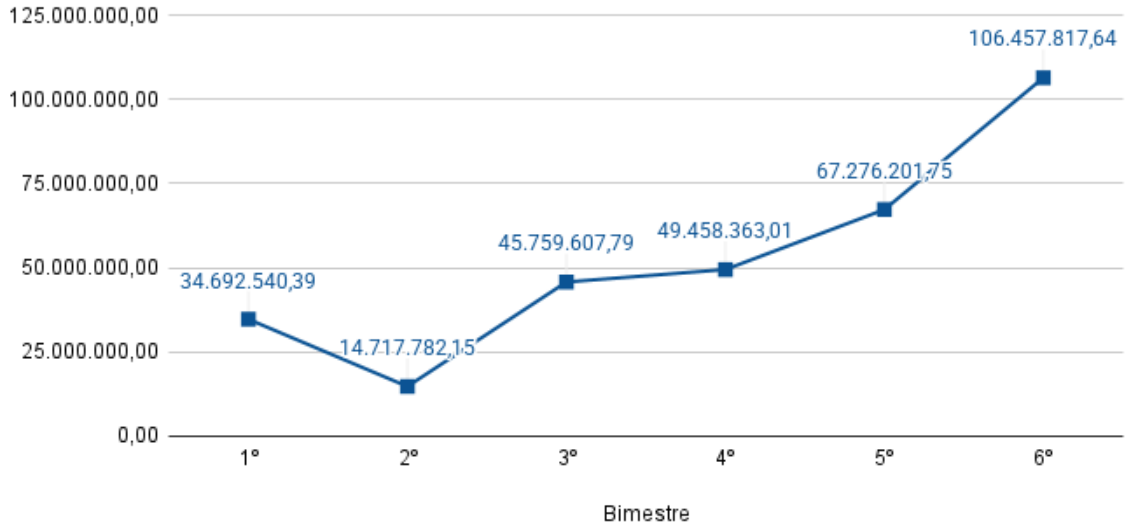
O sexto bimestre apresentou maior montante de arrecadação, totalizando R$ 106.457.817,64. Com relação à previsão, a receita de capital ficou 43,72% do estimado.

Tabela - Arrecadação bimestral das receitas de capital em 2025

Bimestre	De Capital
1º	34.692.540,39
2º	14.717.782,15
3º	45.759.607,79
4º	49.458.363,01
5º	67.276.201,75
6º	106.457.817,64
TOTAL	318.362.312,73

Fonte: RREO 2025

Gráfico - Arrecadação bimestral das receitas de capital em 2025



Fonte: RREO 2025

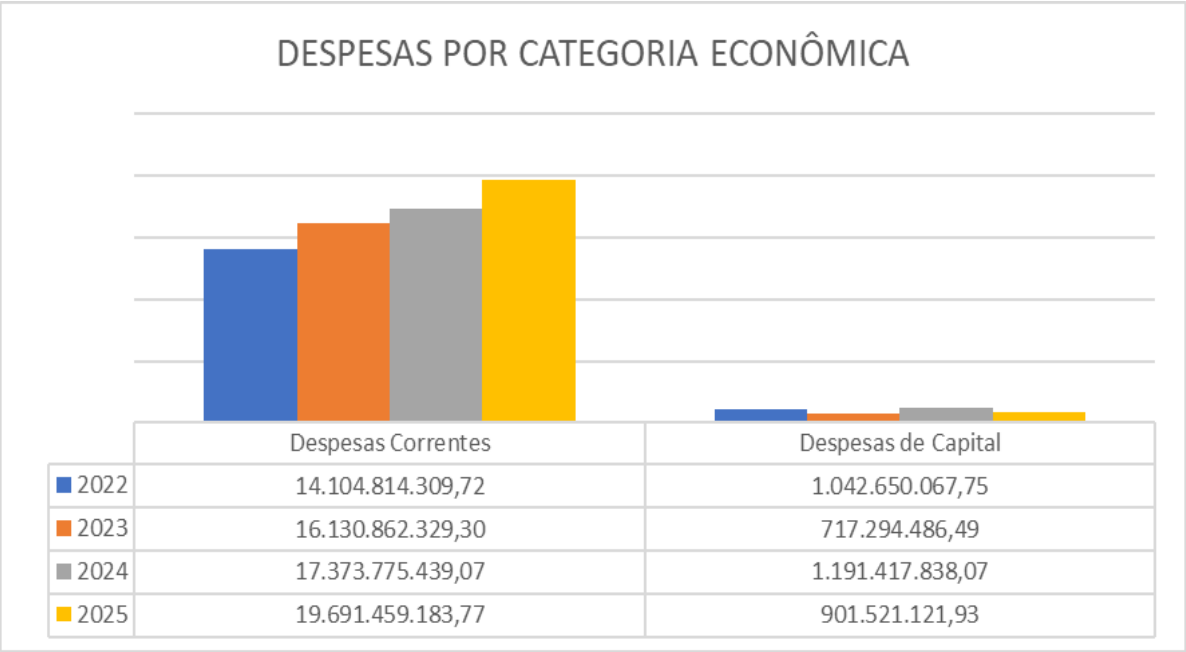
APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Esta seção apresenta uma breve análise das despesas orçamentárias públicas do Poder Executivo estadual, com o objetivo de compreender alguns aspectos da aplicação dos recursos no exercício de 2025. A aplicação é representada na sistemática orçamentária pelo planejamento e execução das despesas, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A despesa orçamentária pública abrange os dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

A classificação da despesa orçamentária por natureza, especialmente a divisão das despesas por categoria econômica, merece destaque. A Lei Federal n° 4.320/1964 subdivide as despesas orçamentárias em despesas correntes e de capital, englobando despesas de custeio e com pessoal nas despesas correntes, e aquisições de bens patrimoniais nas despesas de capital. O exame dos dispêndios orçamentários permite observar o nível de alocação de recursos do ente na manutenção de suas atividades e nos investimentos.

Na análise da execução das despesas estaduais, destaca-se que os valores apresentados nos quadros se referem à fase de liquidação da despesa. Embora a Lei Federal nº 4.320/1964 destaque que as despesas do exercício são aquelas efetivamente empenhadas, para fins de análise de resultados orçamentários, a fase de liquidação é considerada mais expressiva na aplicação dos recursos, pois envolve a verificação concreta dos gastos, refletindo a entrega de bens ou a conclusão de obras, por exemplo.

Neste contexto, com base nos relatórios extraídos do Sistema Integrado de Gestão Financeira do Rio Grande do Norte (SIGEF), é possível obter os dados da execução das despesas correntes e de capital do Poder Executivo Estadual nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, possibilitando a elaboração dos seguintes quadros comparativos:



	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2022	14.104.814.309,72	1.042.650.067,75
2023	16.130.862.329,30	717.294.486,49
2024	17.373.775.439,07	1.191.417.838,07
2025	19.691.459.183,77	901.521.121,93

Fonte: SIGEF/RN

Categoria Econômica	2022	2023	Diferença %
Despesas Correntes	14.104.814.309,72	16.130.862.329,30	14,36%
Despesas de Capital	1.042.650.067,75	717.294.486,49	-31,20%

Categoria Econômica	2023	2024	Diferença %
Despesas Correntes	16.130.862.329,30	17.373.775.439,07	7,71%
Despesas de Capital	717.294.486,49	1.191.417.838,07	66,10%

Categoria Econômica	2024	2025	Diferença %
Despesas Correntes	17.373.775.439,07	19.691.459.183,77	13,34%
Despesas de Capital	1.191.417.838,07	901.521.121,93	-24,33%

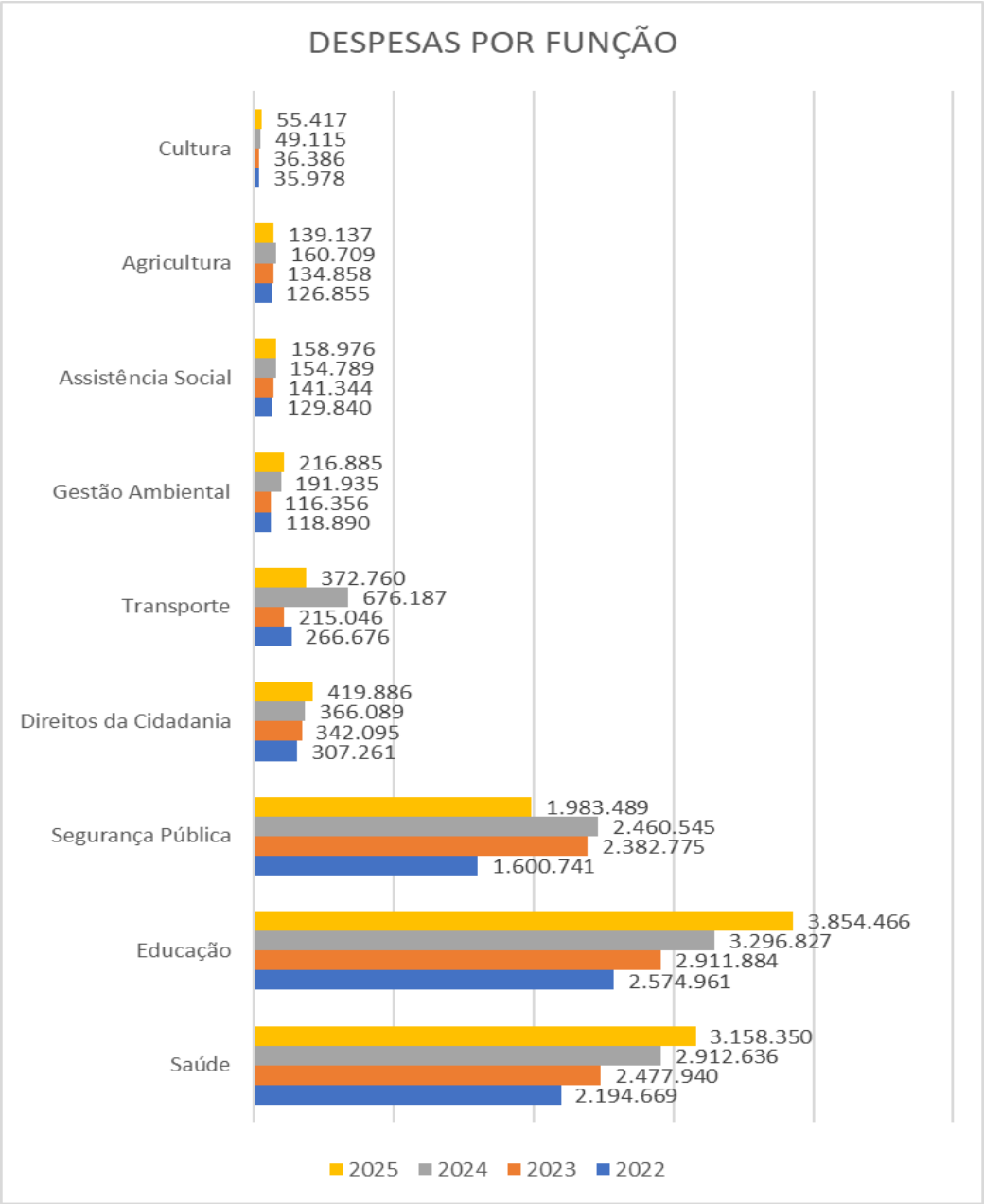
Da análise pormenorizada das informações fornecidas, destaca-se o aumento nas despesas correntes, com crescimento de 13,34% no exercício de 2025 em relação ao ano anterior. Quando comparado aos aumentos dos exercícios anteriores: em 2023, o aumento foi de 14,36% em relação a 2022 e em 2024 o aumento foi de 7,71% em relação a 2023. No que diz respeito às despesas de capital, observou-se uma redução de -24,33% em 2025 em relação ao ano anterior. Diferentemente do ano anterior, que teve um aumento de 66,10%. Essa redução também ocorreu no exercício de 2023, quando foi registrada uma redução de 31,20% em relação a 2022.

A partir dessa análise, observa-se que essa redução reflete uma menor alocação

relativa de recursos voltados para investimentos, o que pode indicar impacto na implementação de políticas públicas. Diferente das despesas correntes, que são destinadas à manutenção do funcionamento do governo, as despesas de capital se destinam à criação e aprimoramento de bens e serviços, o que contribuindo diretamente para o fortalecimento do patrimônio público.

Do ponto de vista funcional, é relevante ressaltar a análise das despesas, conforme preconizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que destaca que a classificação funcional visa separar as dotações orçamentárias em funções e subfunções, permitindo identificar em qual área de ação governamental a despesa será realizada.

Ao observar as despesas orçamentárias por sua classificação funcional, obtém-se uma compreensão mais concreta sobre a aplicação dos recursos públicos. Essa abordagem possibilita identificar as áreas prioritárias da atuação governamental e avaliar o montante investido em cada uma delas. A análise gráfica comparativa das principais despesas classificadas por função nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 conforme os relatórios gerados pelo SIGEF/RN, reforça essa perspectiva.



Fonte: SIGEF/Execução Orçamentária

A análise do aumento percentual da despesa total liquidada por função revela que entre as funções de maior volume de despesa, como Educação, Saúde e Segurança, observou-se um aumento na Educação de 13,22%, na Saúde de 17,54% e uma redução na Segurança de 19,39%, esta última figurando entre as maiores quedas, juntamente com a função Transportes que apresentou uma redução de 44,87%. Esse comportamento sugere um redirecionamento do orçamento para o fortalecimento do ensino e do bem-estar social.

Abaixo, segue quadro com o detalhamento da despesa por algumas ações promovidas no exercício de 2025 nas áreas de maior prioridade governamental:

Ações nas áreas de Saúde, Educação e Segurança

Função	Ação	Valor
Saúde	2389 Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	R$ 311.321.667,97
	2411 Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	R$ 96.305.989,34
	4039 Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar	R$ 63.181.000,00
	1102 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	R$ 35.446.900,49
	3151 Implantação das policlínicas regionais de saúde em parceria com municípios em gestão conso	R$ 14.323.700,00
Educação	3307 Nova Escola Potiguar	R$ 56.730.963,24
	1349 Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	R$ 67.559.660,07
	3038 Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de	R$ 28.581.346,21
	2463 Expanção, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica	R$ 40.071.259,68
	2466 Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC	R$ 20.400.899,97
Segurança	2502 Manutenção da frota de veículos do sistema de segurança pública	R$ 38.547.666,96
	1471 Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	R$ 15.249.877,57
	3270 Reestruturação das unidades de segurança pública	R$ 16.287.165,26
	1488 Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	R$ 21.487.713,39
	1914 Aquisição de Viaturas	R$ 318.151,28

Fonte: SIGEF/Execução Orçamentária

CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais são instrumentos fundamentais no contexto da gestão orçamentária pública no Brasil, disciplinados pela Lei nº 4.320/1964, que estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Conforme disposto no art. 40 da referida lei, os créditos adicionais podem ser classificados em duas categorias principais: aqueles que suplementam dotações existentes no orçamento e aqueles que atendem a situações não previstas originalmente.

No art. 41, a Lei nº 4.320/64 detalha três espécies que integram o gênero dos créditos adicionais:

- **Créditos Suplementares**: destinados a reforçar dotações orçamentárias previamente aprovadas;
- **Créditos Especiais**: direcionados a despesas sem dotação orçamentária específica;
- **Créditos Extraordinários**: voltados para despesas urgentes e imprevistas, como em casos de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Cabe destacar que, além da Lei nº 4.320/1964, outras normas específicas também podem influenciar a execução dos créditos adicionais, dependendo do ente federativo e do âmbito de atuação.

Esta análise abordará diversos aspectos relacionados à execução dos créditos adicionais no decorrer de 2025, com o objetivo de verificar a conformidade com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA). Inicialmente, a abordagem se concentrará no exame detalhado do montante de créditos adicionais abertos ao longo de 2025, classificando-os por tipo: suplementar, especial e extraordinário. Essa segmentação permitirá uma compreensão mais objetivas das motivações e circunstâncias associadas a cada tipo de crédito adicional concedido, fornecendo subsídios para avaliações e aprimoramentos na gestão orçamentária.

Na sequência, buscar-se-á determinar se o Poder Executivo Estadual respeitou os limites estabelecidos na LOA para a abertura de créditos suplementares, abrangendo tanto

despesas com pessoal e encargos sociais quanto outros grupos de natureza de despesa, garantindo a aderência rigorosa às orientações orçamentárias de 2025.

A Lei nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2025, estabeleceu um orçamento inicial (Fiscal e da Seguridade Social) de R$ 23.076.759.000,00 (vinte e três bilhões, setenta e seis milhões e setecentos e cinquenta e nove mil reais).

O instrumento normativo autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Poder Executivo durante o exercício financeiro de 2025, conforme disposto nos artigos 8º e 9º:

- **Art. 8º:** Permite a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% do total das despesas fixadas no art. 4º da mesma lei, excluindo deste limite os créditos suplementares decorrentes de emendas parlamentares.

- **Art. 9º:** Autoriza a abertura de créditos suplementares destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, fundamentados no art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964. Para o exercício de 2025, este limite foi fixado em 15% do total das despesas fixadas no art. 4º, sem que esses créditos sejam computados no limite estabelecido pelo art. 8º.

A tabela abaixo detalha o montante inicial e os limites autorizados para o exercício de 2025:

Quadro - Resumo das movimentações orçamentárias para o exercício financeiro de 2025

	Valor	**% do orçamento aprovado**
(I) ORÇAMENTO APROVADO NA LOA (Lei Nº 12.047/2025)	R$ 23.076.759.000,00	100,00%
(II) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ 4.233.363.898,77	18,34%
(II-A) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$4.233.363.898,77	18,34%
(II-B) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 0,00	0,00
(II-C) CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	R$ 0,00	0,00
(II-D) REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R$ 0,00	0,00

(III) DEDUÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	R$ 1.170.377.429,58	5,07%
(III-A) ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	R$ 1.054.377.429,58	4,57%
(III-B) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 116.000.000,00	0,50%
(IV) ORÇAMENTO FINAL APURADO = (I+II-III)	R$ 26.139.745.469,19	113,27%

Fonte: banco de dados do SIGEF (tabela de alterações orçamentárias), combinado com informações recebidas da UCI/SEPLAN.

Observa-se que o montante total de créditos suplementares abertos ultrapassa o limite estabelecido de 10%, conforme disposto nos arts. 8º e 9º da LOA. Contudo, é importante ressaltar que esse valor deve ser ajustado, subtraindo os créditos adicionais abertos por meio de emendas parlamentares e aqueles destinados às despesas com pessoal e encargos sociais. Esse ajuste resultará no percentual final a ser considerado, conforme demonstrado na tabela a seguir. Adicionalmente, vale mencionar que não houve abertura de créditos especiais e extraordinários.

Quadro - Resumo das movimentações orçamentárias para o exercício financeiro de 2025

	Total	**Percentual relativo à despesa fixada na LOA**
Créditos sup. abertos com recursos de emenda parlamentar (A)	R$ 30.741.660,00	0,13
Créditos sup. abertos para pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais (B)	R$ 2.187.223.171,07	9,48
Total dos créditos sup. para fins do disposto no artigo 8º da LOA (Total – A – B)	R$ 2.015.399.067,70	8,73

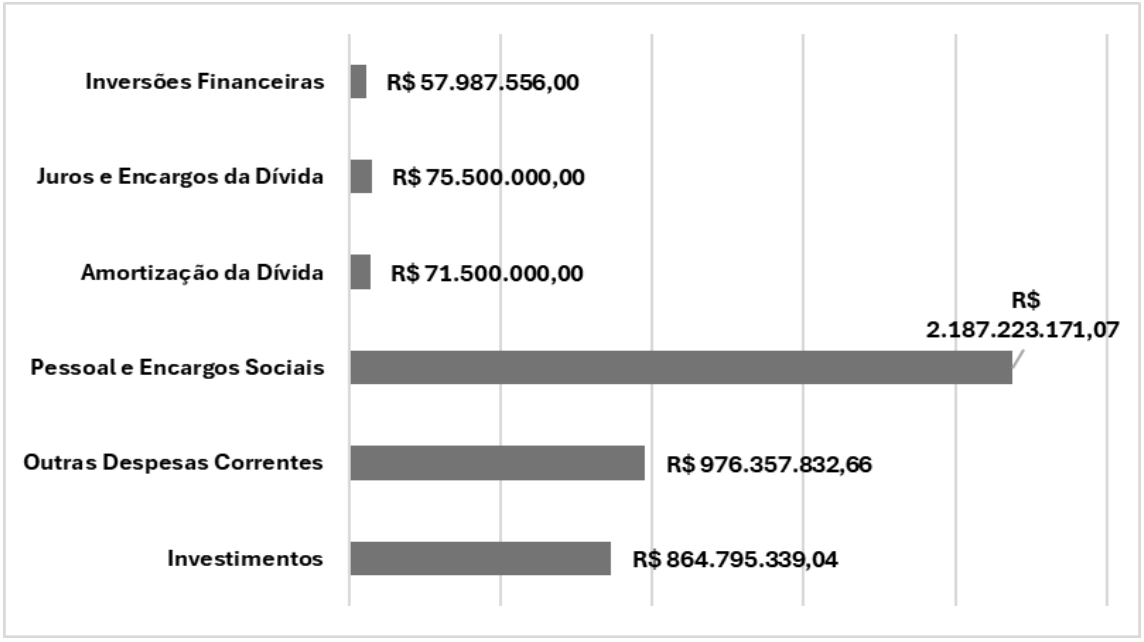
Fonte: banco de dados do SIGEF, tabela de alterações orçamentárias.

Verifica-se que, excetuando-se os créditos adicionais abertos por meio de emendas parlamentares e aqueles destinados às despesas com pessoal e encargos sociais, os créditos suplementares abertos representaram 8,73% do orçamento aprovado na LOA. De maneira similar, os créditos suplementares destinados ao pagamento de despesas com

pessoal e encargos sociais corresponderam a 9,48% do orçamento aprovado para o exercício de 2025. Registra-se que ambos os percentuais permaneceram dentro dos limites legais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, nos termos do disposto nos arts. 8º e 9º, o que evidencia a observância às autorizações legislativas concedidas, bem como a adequação do planejamento orçamentário e da gestão responsável dos créditos adicionais ao longo do exercício financeiro.

No gráfico abaixo, apresenta-se o perfil das despesas relacionadas aos créditos suplementares abertos no ano de 2025, categorizadas por grupo de natureza de despesa.

Perfil dos créditos suplementares abertos em 2025



Fonte: banco de dados do SIGEF, tabela de alterações orçamentárias.

Em síntese, a análise dos créditos adicionais abertos no exercício de 2025 evidencia a predominância do direcionamento de recursos para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, seguida pelas outras despesas correntes e pelos investimentos. Observa-se, ainda, a destinação de créditos para amortização da dívida, juros e encargos da dívida e inversões financeiras, em proporções menos expressivas. A utilização desses créditos mostra-se estratégica para a gestão fiscal do Estado, ao possibilitar ajustes e realocações necessários ao atendimento das prioridades governamentais e ao cumprimento das metas estabelecidas para o exercício. Ressalta-se, por fim, que a abertura e a execução desses créditos ocorreram em conformidade com os limites legais vigentes, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da responsabilidade fiscal e da boa governança orçamentária.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise do resultado da execução orçamentária foi realizada a partir do exame dos dados extraídos do Balanço Geral do Estado referentes ao exercício de 2025.

Esse resultado permite verificar se as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir as despesas executadas no período. Em outras palavras, possibilita avaliar se a gestão pública comprometeu recursos além do montante efetivamente arrecadado, constituindo um importante indicativo da situação financeira do Estado.

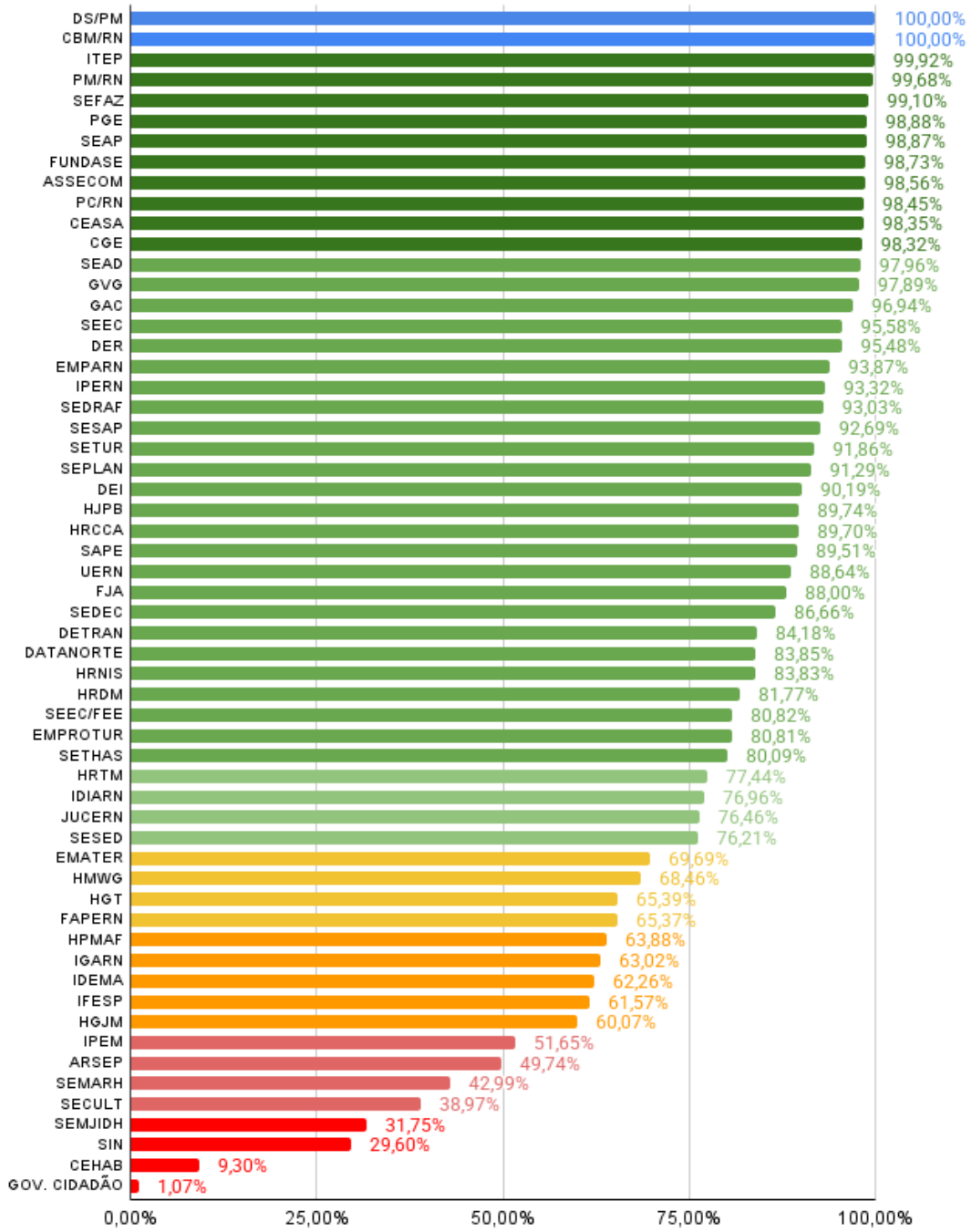
Desse modo, analisando a execução orçamentária do exercício de 2025 do Estado, verifica-se que as receitas arrecadadas foram de **R$ 23.648.298.748,99** (vinte e três bilhões, seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), enquanto as despesas executadas totalizaram **R$ 23.874.415.371,40** (vinte e três bilhões, oitocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), resultando em um resultado deficitário de **R$ 226.116.622,41** (duzentos e vinte e seis milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

Observa-se, portanto, a manutenção de resultado orçamentário deficitário em 2025, assim como já havia ocorrido no exercício de 2024, quando também se verificou que as despesas superaram as receitas arrecadadas. Tal cenário evidencia a persistência do desequilíbrio orçamentário entre os dois exercícios, reforçando a necessidade de contínuo acompanhamento da gestão fiscal e da adoção de medidas voltadas ao fortalecimento do equilíbrio das contas públicas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS UNIDADES GESTORAS

A execução orçamentária das unidades gestoras do Estado do Rio Grande do Norte em 2025 apresenta um panorama variado de execução dos recursos previstos. Algumas unidades demonstram um alto nível de empenho, enquanto outras ainda possuem uma margem significativa de dotação a ser executada, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico - Execução orçamentária por UG em 2025[18]



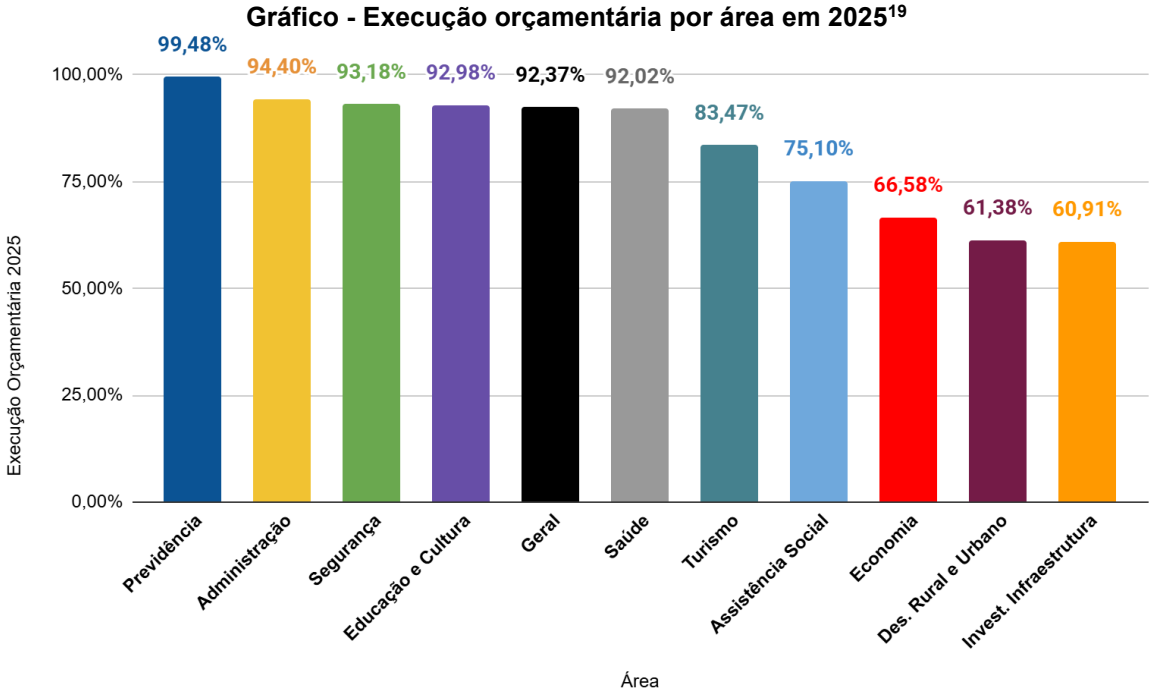
Fonte: elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 05/02/2026.

[18] Essa análise não incluiu os fundos sob responsabilidade dessas UGs, à exceção do Fundo Estadual de Educação - FEE.

Entre os órgãos com maior nível de execução, destacam-se a **DS/PM e o CBM/RN, ambos com 100,00%** do orçamento executado, seguidos pelo **ITEP** (**99,92%**) e pela **PM/RN** (**99,68%**). Em sentido oposto, a unidade gestora do projeto **Governo Cidadão** apresentou o menor nível de execução, com apenas **1,07%** do orçamento previsto.

O gráfico a seguir oferece uma visão clara das diferenças na execução orçamentária entre as áreas do governo, permitindo uma análise mais intuitiva sobre os resultados de cada setor.

Gráfico - Execução orçamentária por área em 2025[19]



Fonte: Elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 05/02/2026.

Visando enriquecer a análise, foi elaborada uma tabela e um gráfico comparando a execução orçamentária dos exercícios 2023, 2024 e 2025, mostrando as variações entre os anos.

[19] Essa análise incluiu todos os órgãos, entidades e fundos existentes.

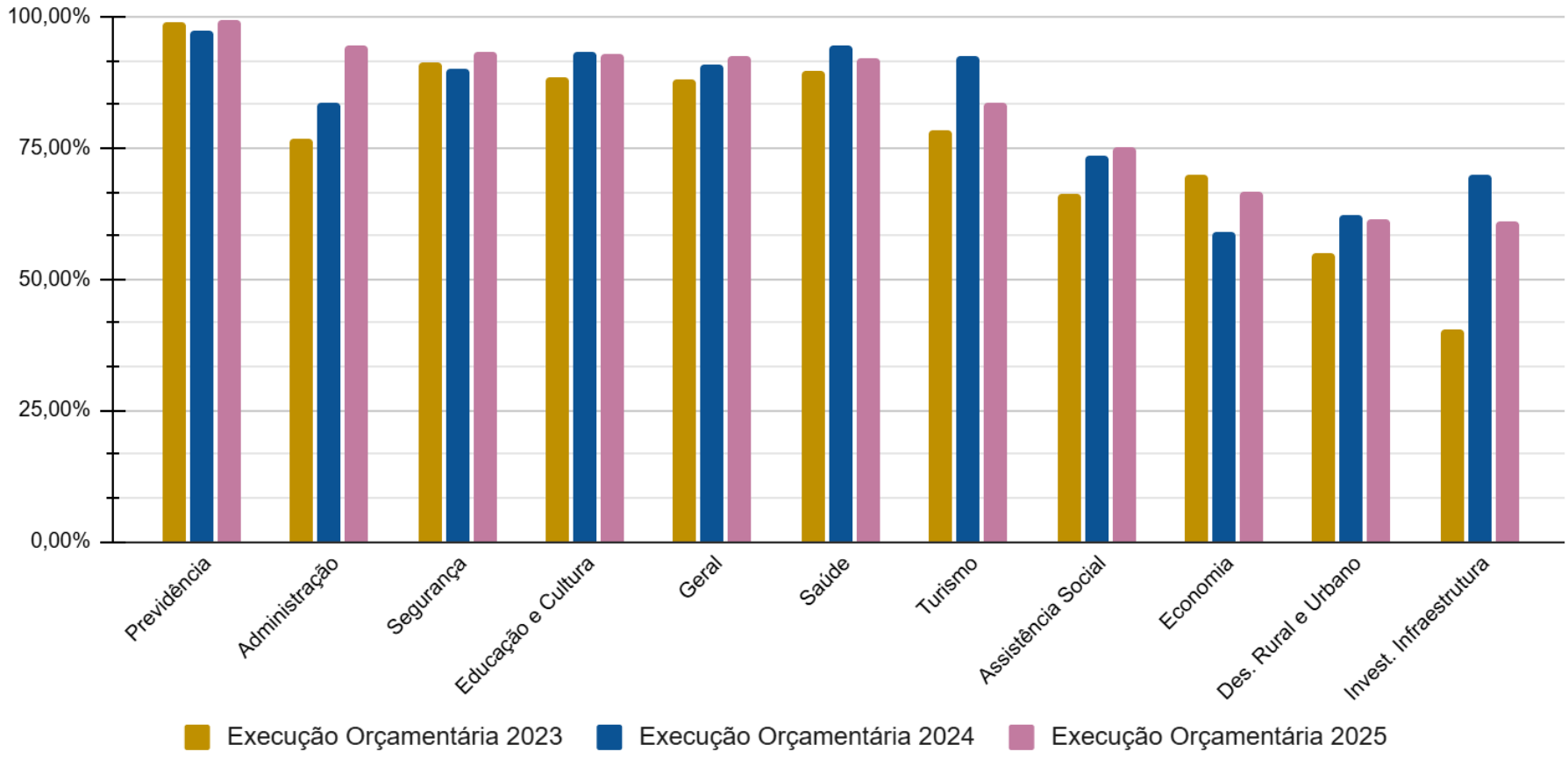
Quando os dados são agrupados por área de atuação, observa-se que a maior parte das áreas apresentou melhora na execução orçamentária ao longo do período analisado, especialmente entre 2023 e 2024, com resultados mais heterogêneos em 2025. A **Saúde**, por exemplo, evoluiu de **89,65% em 2023 para 94,55% em 2024**, indicando avanço relevante na gestão orçamentária, embora tenha registrado leve retração em 2025, alcançando **92,02%**. Comportamento semelhante foi observado em **Educação e Cultura**, que passou de **88,64% para 93,14%** entre 2023 e 2024, mantendo patamar elevado em 2025 (**92,98%**). O **Turismo** apresentou forte crescimento entre 2023 e 2024, saindo de **78,23% para 92,67%**, porém registrou queda significativa em 2025, quando a execução recuou para **83,47%**. Em sentido oposto, a área de **Economia**, que havia apresentado redução relevante entre 2023 e 2024 (de **70,06% para 59,18%**), demonstrou recuperação em 2025, alcançando **66,58%**. A **Previdência**, após queda em 2024, passou de **97,34% para 99,48%** em 2025, atingindo o maior nível de execução do período. Destaca-se ainda a **Segurança**, que reverteu a redução observada em 2024 e elevou sua execução para **93,18% em 2025**, bem como a área de **Administração**, que apresentou a maior evolução entre 2024 e 2025, passando de **83,50% para 94,40%**. Por outro lado, **Investimentos em Infraestrutura** e **Turismo** foram as áreas que registraram as maiores retrações no último exercício, com variações negativas de **-9,13%** e **-9,20%**, respectivamente. Ainda assim, no comparativo geral, observa-se uma tendência de aprimoramento da execução orçamentária do Estado, cuja média geral evoluiu de **88,03% em 2023 para 92,37% em 2025**.

Tabela - Comparativo da execução orçamentária por áreas entre 2023-2025

Média de Execução Orçamentária	Dotação Atualizada 2023	Despesa Empenhada 2023	Dotação Atualizada 2024	Despesa Empenhada 2024	Dotação Atualizada 2025	Despesa Empenhada 2025	EO 2023	EO 2024	EO 2025	Variação 23-24	Variação 24-25
Previdência	6.189.339.372,65	6.119.627.672,72	6.430.452.373,71	6.259.105.346,16	7.127.634.277,48	7.090.728.965,67	98,87%	97,34%	99,48%	-1,54%	2,15%
Saúde	2.892.697.131,79	2.593.162.448,35	3.179.954.637,18	3.006.556.517,57	3.532.815.481,94	3.250.883.201,72	89,65%	94,55%	92,02%	4,90%	-2,53%
Educação e Cultura	3.396.227.188,84	3.010.467.090,23	3.636.625.369,36	3.386.987.588,57	4.256.612.490,29	3.957.898.584,67	88,64%	93,14%	92,98%	4,49%	-0,15%
Turismo	28.685.659,11	22.440.936,22	27.608.397,83	25.584.493,16	43.724.998,10	36.497.512,05	78,23%	92,67%	83,47%	14,44%	-9,20%
Geral	**18.088.526.620,96**	**15.922.559.885,45**	**19.250.403.136,39**	**17.532.533.349,64**	**20.995.191.499,98**	**19.393.428.268,07**	**88,03%**	**91,08%**	**92,37%**	3,05%	1,29%
Segurança	2.960.509.895,46	2.703.777.563,82	3.064.747.407,31	2.766.569.355,94	3.565.625.767,52	3.322.273.678,03	91,33%	90,27%	93,18%	-1,06%	2,90%
Administração	671.319.639,68	514.994.937,41	640.885.748,29	535.166.590,59	653.793.395,49	617.164.533,01	76,71%	83,50%	94,40%	6,79%	10,89%
Assistência Social	315.659.231,06	209.836.764,27	326.801.511,15	240.781.374,28	313.888.610,73	235.740.745,56	66,48%	73,68%	75,10%	7,20%	1,43%
Invest. Infraestrutura	1.020.455.390,96	413.601.997,61	1.175.402.674,51	823.155.001,80	692.398.654,47	421.716.100,38	40,53%	70,03%	60,91%	29,50%	-9,13%
Des. Rural e Urbano	785.987.319,70	430.611.446,74	949.139.739,33	590.373.904,84	908.424.396,85	557.621.437,86	54,79%	62,20%	61,38%	7,41%	-0,82%
Economia	56.366.267,40	39.490.566,95	73.463.926,44	43.478.853,39	74.726.894,86	49.756.530,24	70,06%	59,18%	66,58%	-10,88%	7,40%

Fonte: Elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 24/03/2025 e em 05/02/2026.

Gráfico - Comparativo da execução orçamentária por área (2023-2025)



Fonte: Elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 24/03/2025 e em 05/02/2026.

Tabela - Comparativo da execução orçamentária por Unidade Gestora (2024-2025)[20]

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024	DESPESA EMPENHADA 2024	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2025	DESPESA EMPENHADA 2025	2024	2025
ARSEP	R$ 9.331.000,00	R$ 5.018.516,18	R$ 8.983.000,00	R$ 4.467.824,52	53,78%	49,74%
ASSECOM	R$ 35.333.077,62	R$ 30.593.236,90	R$ 39.316.498,05	R$ 38.751.969,19	86,59%	98,56%
CBM/RN	R$ 130.076.184,87	R$ 129.827.368,54	R$ 151.055.403,67	R$ 151.055.397,26	99,81%	100,00%
FUNREBOM	R$ 47.882.168,17	R$ 30.245.037,32	R$ 39.757.025,74	R$ 34.958.011,45	63,17%	87,93%
CEASA	R$ 19.744.409,81	R$ 19.495.379,82	R$ 18.302.999,15	R$ 18.000.546,72	98,74%	98,35%
CEHAB	R$ 6.145.635,36	R$ 5.492.729,30	R$ 47.585.457,03	R$ 4.425.740,48	89,38%	9,30%
CGE	R$ 13.078.188,96	R$ 12.647.257,30	R$ 15.986.604,60	R$ 15.717.548,64	96,70%	98,32%
DATANORTE	R$ 5.360.312,49	R$ 4.194.131,76	R$ 4.740.248,08	R$ 3.974.470,25	78,24%	83,85%
DEI	R$ 7.435.000,00	R$ 4.627.177,67	R$ 4.993.000,00	R$ 4.503.118,00	62,24%	90,19%
DER	R$ 591.858.018,10	R$ 522.127.135,15	R$ 253.516.705,79	R$ 242.061.527,08	88,22%	95,48%
DETRAN	R$ 254.678.648,72	R$ 145.225.676,66	R$ 174.453.467,75	R$ 146.853.021,12	57,02%	84,18%
DS/PM	R$ 4.802.534,20	R$ 4.498.343,58	R$ 3.122.873,89	R$ 3.122.873,89	93,67%	100,00%
EMATER	R$ 41.034.442,88	R$ 35.311.409,79	R$ 40.795.057,84	R$ 28.429.485,42	86,05%	69,69%
EMPARN	R$ 22.282.983,86	R$ 19.443.754,57	R$ 21.170.820,98	R$ 19.873.712,22	87,26%	93,87%
EMPROTUR	R$ 17.761.073,60	R$ 16.355.321,78	R$ 33.190.896,27	R$ 26.821.043,73	92,09%	80,81%
FAPERN	R$ 1.568.752,14	R$ 1.164.497,53	R$ 2.395.000,00	R$ 1.565.566,78	74,23%	65,37%
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	R$ 15.592.191,24	R$ 8.561.380,66	R$ 13.914.000,00	R$ 8.094.587,17	54,91%	58,18%
FJA	R$ 114.750.283,09	R$ 70.758.239,52	R$ 68.941.154,52	R$ 60.669.195,94	61,66%	88,00%
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-	0,00%	0,00%

[20] A POTIGÁS, EMGERN, AGN e CAERN não foram incluídas nesta tabela, pois não utilizam o SIGEF.

FUNDASE	R$ 69.896.700,08	R$ 68.805.614,23	R$ 64.145.571,70	R$ 63.332.709,12	98,44%	98,73%
GAC	R$ 58.323.104,17	R$ 55.501.329,66	R$ 64.609.577,24	R$ 62.633.959,11	95,16%	96,94%
GOV. CIDADÃO	R$ 110.780.528,81	R$ 4.749.170,07	R$ 161.000.000,00	R$ 1.729.037,09	4,29%	1,07%
GVG	R$ 4.428.282,40	R$ 4.260.367,86	R$ 4.813.921,07	R$ 4.712.416,91	96,21%	97,89%
HGJM	R$ 6.418.673,50	R$ 4.741.803,86	R$ 8.820.065,63	R$ 5.297.816,05	73,88%	60,07%
HGT	R$ 6.847.405,48	R$ 5.117.332,01	R$ 8.323.892,87	R$ 5.442.798,55	74,73%	65,39%
HJPB	R$ 15.785.626,42	R$ 13.568.668,28	R$ 17.689.058,80	R$ 15.874.318,57	85,96%	89,74%
HMWG	R$ 34.241.049,28	R$ 29.208.580,60	R$ 37.619.656,15	R$ 25.754.961,98	85,30%	68,46%
HPMAF	R$ 13.114.087,26	R$ 7.015.767,18	R$ 11.380.978,91	R$ 7.269.948,71	53,50%	63,88%
HRCCA	R$ 8.065.950,43	R$ 7.231.552,72	R$ 7.735.283,18	R$ 6.938.863,21	89,66%	89,70%
HRDM	R$ 14.122.902,86	R$ 11.989.267,56	R$ 15.205.875,43	R$ 12.434.033,12	84,89%	81,77%
HRNIS	R$ 639.214,72	R$ 167.565,60	R$ 95.431,81	R$ 80.000,00	26,21%	83,83%
HRTM	R$ 19.259.681,74	R$ 15.885.209,93	R$ 25.239.085,29	R$ 19.546.011,94	82,48%	77,44%
IDEMA	R$ 170.816.166,67	R$ 99.216.241,36	R$ 162.827.196,89	R$ 101.377.087,09	58,08%	62,26%
FUNDO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R$ 329.000,00	R$ 0,00	R$ 1.358.000,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
IDIARN	R$ 18.676.674,67	R$ 12.894.271,75	R$ 17.016.866,09	R$ 13.095.911,32	69,04%	76,96%
IFESP	R$ 611.395,31	R$ 568.731,05	R$ 835.848,27	R$ 514.596,17	93,02%	61,57%
IGARN	R$ 5.710.806,14	R$ 4.096.603,20	R$ 6.984.211,04	R$ 4.401.739,02	71,73%	63,02%
IPEM	R$ 14.570.000,00	R$ 6.036.589,32	R$ 13.001.000,00	R$ 6.714.556,26	41,43%	51,65%
IPERN	R$ 150.596.018,53	R$ 141.796.579,29	R$ 176.817.301,18	R$ 165.000.968,73	94,16%	93,32%
FUNFIRN	R$ 6.279.856.355,18	R$ 6.117.308.766,87	R$ 6.950.816.976,30	R$ 6.925.727.996,94	97,41%	99,64%

ITEP	R$ 102.412.796,71	R$ 102.055.361,04	R$ 119.861.204,86	R$ 119.764.800,36	99,65%	99,92%
FUNDO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA	R$ 102.412.796,71	R$ 102.055.361,04	R$ 119.861.204,86	R$ 119.764.800,36	99,65%	99,92%
JUCERN	R$ 19.114.799,51	R$ 11.301.567,94	R$ 20.784.000,00	R$ 15.892.129,68	59,12%	76,46%
PC/RN	R$ 376.363.411,52	R$ 366.579.021,37	R$ 424.001.980,67	R$ 417.412.577,40	97,40%	98,45%
PGE	R$ 72.597.934,26	R$ 71.995.756,12	R$ 85.410.115,63	R$ 84.456.191,95	99,17%	98,88%
FUNAF	R$ 13.993.934,26	R$ 6.909.219,40	R$ 13.612.619,37	R$ 6.383.040,04	49,37%	46,89%
PM/RN	R$ 1.721.028.383,15	R$ 1.717.867.773,96	R$ 2.071.097.535,83	R$ 2.064.546.379,33	99,82%	99,68%
FUNDSAUDE	R$ 4.324.329,54	R$ 1.857.863,59	R$ 5.232.380,15	R$ 3.933.015,57	42,96%	75,17%
SAPE	R$ 13.007.558,62	R$ 12.372.024,06	R$ 12.484.630,52	R$ 11.174.607,95	95,11%	89,51%
FDA	R$ 55.265.178,27	R$ 50.544.198,39	R$ 67.167.762,45	R$ 34.334.270,63	91,46%	51,12%
FUNDO ESTADUAL DE ENFRETAMENTO À SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
SEAD	R$ 61.255.992,07	R$ 60.109.270,44	R$ 65.611.996,92	R$ 64.272.442,72	98,13%	97,96%
FUNDESP	R$ 27.419.263,79	R$ 11.897.651,25	R$ 24.170.246,72	R$ 22.436.651,81	43,39%	92,83%
SEAP	R$ 198.565.459,64	R$ 197.491.553,72	R$ 253.896.763,86	R$ 251.030.724,48	99,46%	98,87%
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RN	R$ 221.139.093,66	R$ 100.122.367,46	R$ 226.741.317,70	R$ 110.546.940,31	45,28%	48,75%
SECULT	R$ 416.008,08	R$ 200.796,62	R$ 27.105.745,43	R$ 10.564.351,10	48,27%	38,97%
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA			R$ 0,00	R$ 0,00		0,00%
SEDEC	R$ 7.296.401,69	R$ 6.922.844,44	R$ 7.979.394,86	R$ 6.915.305,83	94,88%	86,66%
FDCI	R$ 5.990.781,86	R$ 4.473.457,32	R$ 7.670.500,00	R$ 6.106.560,00	74,67%	79,61%
SEDRAF	R$ 24.245.109,99	R$ 21.319.991,91	R$ 25.408.086,11	R$ 23.638.078,52	87,94%	93,03%
FUNTERN	R$ 6.726.259,00	R$ 4.663.495,87	R$ 5.588.928,40	R$ 3.161.201,31	69,33%	56,56%

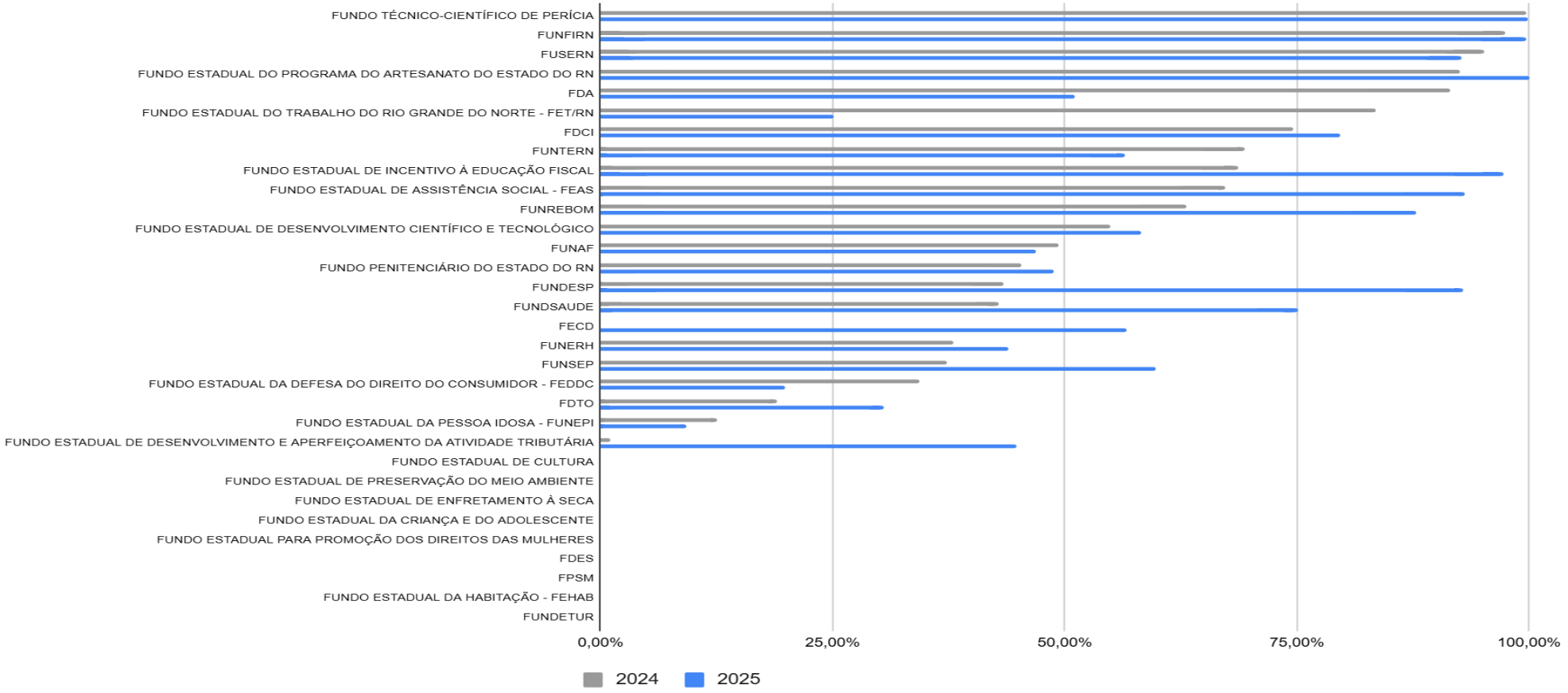
SEEC	R$ 2.707.970.906,59	R$ 2.654.700.085,24	R$ 3.268.730.542,05	R$ 3.124.273.627,81	98,03%	95,58%
SEEC/FEE	R$ 304.136.761,83	R$ 227.210.755,69	R$ 356.663.781,23	R$ 288.263.766,57	74,71%	80,82%
SEFAZ	R$ 271.485.550,41	R$ 252.899.632,59	R$ 277.446.409,03	R$ 274.935.886,97	93,15%	99,10%
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ATIVIDADE TRIBUTÁRIA	R$ 46.503.322,49	R$ 458.822,49	R$ 30.425.847,43	R$ 13.612.571,07	0,99%	44,74%
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO FISCAL	R$ 11.484.000,00	R$ 7.892.258,80	R$ 12.746.221,77	R$ 12.399.482,01	68,72%	97,28%
SEMARH	R$ 262.381.134,30	R$ 145.164.132,78	R$ 277.060.139,51	R$ 119.098.032,72	55,33%	42,99%
FUNERH	R$ 54.241.366,40	R$ 20.626.724,68	R$ 77.286.230,12	R$ 33.888.743,82	38,03%	43,85%
FECD			R$ 520.000,00	R$ 295.000,00		56,73%
SEMJIDH	R$ 7.886.425,14	R$ 7.078.054,56	R$ 22.658.770,69	R$ 7.193.202,55	89,75%	31,75%
FUNDO ESTADUAL DA DEFESA DO DIREITO DO CONSUMIDOR - FEDDC	R$ 2.496.739,01	R$ 855.863,57	R$ 1.987.000,00	R$ 393.465,91	34,28%	19,80%
FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 51.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
FUNDO ESTADUAL PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES	R$ 10.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
SEPLAN	R$ 12.187.785,37	R$ 11.180.478,35	R$ 9.174.089,58	R$ 8.374.784,34	91,74%	91,29%
FDES	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 736.000,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
SESAP	R$ 3.056.657.511,29	R$ 2.907.132.426,25	R$ 3.397.583.279,98	R$ 3.149.121.575,70	95,11%	92,69%
FUSERN	R$ 3.056.657.511,29	R$ 2.907.132.426,25	R$ 3.397.583.279,98	R$ 3.149.121.575,70	95,11%	92,69%
SESED	R$ 43.898.404,85	R$ 43.382.345,54	R$ 87.562.477,18	R$ 66.730.830,51	98,82%	76,21%
FUNSEP	R$ 206.855.712,61	R$ 77.140.663,40	R$ 171.219.723,92	R$ 102.295.001,36	37,29%	59,74%
FPSM	R$ 12.201.462,59	R$ 0,00	R$ 15.199.953,94	R$ 0,00	0,00%	0,00%

SETHAS	R$ 15.961.877,34	R$ 14.471.875,91	R$ 15.346.464,95	R$ 12.291.669,24	90,67%	80,09%
FUNDO ESTADUAL DA HABITAÇÃO - FEHAB	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	R$ 212.738.954,30	R$ 142.957.313,71	R$ 157.623.362,49	R$ 146.842.751,39	67,20%	93,16%
FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA - FUNEPI	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 1.440.875,21	R$ 132.642,80	12,50%	9,21%
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO NORTE - FET/RN	R$ 698.892,65	R$ 583.458,00	R$ 2.636.429,59	R$ 663.885,00	83,48%	25,18%
FUNDO ESTADUAL DO PROGRAMA DO ARTESANATO DO ESTADO DO RN	R$ 525.287,27	R$ 486.465,00	R$ 464.679,07	R$ 464.679,07	92,61%	100,00%
SETUR	R$ 9.847.324,23	R$ 9.229.171,38	R$ 10.534.101,83	R$ 9.676.468,32	93,72%	91,86%
FUNDETUR						
SIN	R$ 174.032.277,01	R$ 142.715.001,20	R$ 50.064.474,58	R$ 14.817.432,57	82,00%	29,60%
FDTO	R$ 44.053.201,87	R$ 8.338.018,72	R$ 53.364.006,35	R$ 16.255.082,52	18,93%	30,46%
UERN	R$ 508.740.014,46	R$ 433.548.980,45	R$ 534.335.418,79	R$ 473.613.047,08	85,22%	88,64%

Fonte: Elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 24/03/2025 e em 05/02/2026.

Em contraste com a execução orçamentária dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, os fundos por eles administrados apresentaram desempenho inferior. Embora a média de execução tenha evoluído de **37,44% em 2023 para 42,69% em 2024 e 47,40% em 2025**, os percentuais permanecem em patamares baixos. Em 2025, apenas **10 dos 32 fundos** alcançaram execução superior a **75%**, enquanto parcela significativa manteve execução nula ou residual, inclusive de forma recorrente ao longo do período analisado. A compreensão das causas desse desempenho requer análise mais detalhada, considerando as particularidades de cada fundo, como capacidade administrativa, planejamento e disponibilidade financeira.

Gráfico - Comparativo da execução orçamentária por fundo (2024-2025).



Fonte: Elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 24/03/2025 e em 05/02/2026

A análise dos dados evidencia que algumas unidades gestoras e áreas do governo estão conseguindo executar seus orçamentos de maneira eficiente, enquanto outras ainda enfrentam desafios na implementação dos recursos. O monitoramento contínuo da execução orçamentária é essencial para garantir um planejamento eficiente e uma gestão fiscal responsável e alinhada com as prioridades estratégicas do Estado.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

A legislação fiscal vigente, em especial o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que o Poder Executivo deve, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela lei de diretrizes orçamentárias, estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Tais instrumentos são essenciais para a gestão fiscal, pois permitem a liberação planejada de recursos, garantindo o alinhamento com a arrecadação prevista e o equilíbrio orçamentário. De acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 4.320/64, a programação da liberação dos recursos objetiva assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à fiel execução do seu respectivo programa anual de trabalho, bem como manter durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

No âmbito do Estado do RN, a aprovação da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2025, foi formalizada mediante o Decreto Estadual nº 34.379, de 27 de fevereiro de 2025. De acordo com informações fornecidas pela Subcoordenadoria de Administração e Controle da Conta Única, da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), a execução da programação financeira do exercício de 2025 ocorreu nos termos apresentados na tabela abaixo:

Quadro - Execução da programação financeira - 2025

MÊS/2025	COTA REFERENTE AOS REPASSES PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS DO PODER EXECUTIVO[1]	COTA REFERENTE AOS REPASSES AOS DEMAIS PODERES (DUODÉCIMO) + REPASSE À UERN[2]	COTA CONCEDIDA POR DESCENTRALIZAÇÃO - PODER EXECUTIVO[3]
Janeiro	R$ 1.054.938.649,38	R$ 195.066.513,13	R$ 82.871.897,85
Fevereiro	R$ 1.266.940.093,13	R$ 214.102.419,98	R$ 59.900.446,54
Março	R$ 769.921.613,55	R$ 226.867.807,65	R$ 97.069.909,24
Abril	R$ 760.971.003,69	R$ 261.955.630,88	R$ 56.612.185,86
Maio	R$ 836.674.667,88	R$ 253.379.273,20	R$ 59.316.083,89
Junho	R$ 847.532.253,42	R$ 268.974.726,99	R$ 51.584.173,20
Julho	R$ 956.128.453,64	R$ 251.703.344,03	R$ 57.159.036,83
Agosto	R$ 895.224.002,08	R$ 261.991.622,69	R$ 53.031.978,30
Setembro	R$ 661.610.518,75	R$ 248.235.556,95	R$ 60.393.256,73
Outubro	R$ 1.375.469.345,98	R$ 241.440.361,36	R$ 59.510.482,77
Novembro	R$ 698.683.002,15	R$ 251.981.786,93	R$ 50.004.112,71
Dezembro	R$ 457.129.681,98	R$ 259.206.693,91	-R$ 5.644.691,04
TOTAL	R$ 10.581.223.285,63	R$ 2.934.905.737,70	R$ 681.808.872,88

[1]Repasse financeiro poder executivo, exceto UERN, Conta Contábil: 3.5.1.1.2.01.01.00 e 3.5.1.3.2.02.01.01./ [2] Repasse financeiro aos poderes (Conta Contábil: 3.5.1.1.2.01.03.01, valor anual de R$ 2.468.854.959,21) e à UERN (Conta Contábil: 3.5.1.1.2.01.03.03, valor anual de R$ 466.050.778,49). / [3] Repasse financeiro por descentralização no poder executivo, Conta Contábil: 3.5.1.1.2.01.02.00 e 3.5.1.5.2.02.01.00. Valor negativo em Dezembro porque foram devolvidos repasses anteriores não utilizados.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN (SIGEF/RN). Funcionalidade: Detalhar Conta - DC.

RECURSOS REPASSADOS AO TERCEIRO SETOR

O termo "Terceiro Setor", originário dos Estados Unidos na década de 1970, descreve um segmento da sociedade que atua de forma a mobilizar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento social. Essas instituições emergiram nas últimas décadas em resposta a desafios relacionados ao meio ambiente, saúde, educação, assistência social e direitos humanos e, por não se enquadrarem nas categorias tradicionais de organizações governamentais ou empresariais, deram origem ao terceiro setor[21].

Assim, esse setor abrange organizações como sociedades civis sem fins lucrativos, associações civis e fundações de direito privado, todas comprometidas com a promoção do bem-estar social e ambiental.

No contexto brasileiro, as organizações do terceiro setor, denominadas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) englobam entidades de interesse social sem fins lucrativos, como associações e fundações de direito privado, que têm como objetivo cooperar com o Estado no atendimento ao interesse público. Com autonomia e administração próprias, essas entidades visam produzir transformações sociais mediante a promoção de direitos, a conscientização socioambiental e o combate à exclusão, sobretudo no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade. Sua atuação cobre uma ampla gama de atividades, incluindo a defesa dos direitos humanos, proteção ambiental, saúde, assistência social, educação e direitos de minorias. Para sustentar suas atividades, as OSCs buscam recursos em subvenções estatais e doações de pessoas físicas e jurídicas, o que exige altos níveis de confiabilidade e transparência. Assim, a captação de verbas, especialmente as públicas, está estritamente condicionada ao cumprimento de exigências cadastrais, técnicas, jurídicas e contábeis, com a devida prestação de contas dos valores aplicados.

Nesse sentido, a atuação dessas entidades do terceiro setor pode ser fomentada pelo Poder Público através de parcerias, de modo que, no estado do Rio Grande do Norte, assim como em outras unidades federativas, recursos públicos são repassados a essas organizações por meio de parcerias formalizadas, com o objetivo de promover a finalidade pública em diversos setores contemplados pelas políticas governamentais, como saúde, assistência social e cultura.

---

[21] AMARAL, Ana Valeska. Terceiro setor e políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, Brasilia, v. 54, n. 2, p. 35-59, abr-jun 2003. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/1315/1/2003%20Vol.54%2cn.2%20Valeska.pdf. Acesso em: 5 fev. 2025.

Verifica-se que, no exercício 2025, foi repassado um montante de **R$ 16.672.592,07** (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos) a entidades integrantes do terceiro setor. Esse valor total corresponde a uma quantidade de **86 repasses**, com um valor médio de **R$ 193.867,35** (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). O valor mínimo identificado foi de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) e o valor máximo atingiu **R$ 3.399.000,00** (três milhões, trezentos e noventa e nove mil reais).

Estatísticas dos recursos repassados ao Terceiro Setor durante o exercício financeiro de 2025

Quantidade de repasses	86
Valor mínimo	R$ 25.000,00
Valor máximo	R$ 3.399.000,00
Valor médio	R$ 193.867,35
Valor total	R$ 16.672.592,07

Fonte: Sistemas de Convênios/CGE-RN[22]

No que se refere à distribuição administrativa dos repasses às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e demais entidades do setor, o exercício apresenta uma alocação de recursos que contempla **9 órgãos** da administração pública estadual. A configuração dos dados revela que a Secretaria de Estado da Saúde Pública (**SESAP**) e a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (**SAPE**) detêm as maiores participações financeiras, sendo responsáveis pelo repasse de **R$ 5.766.572,00** e **R$ 3.775.639,00**, respectivamente, totalizando mais de **57%** do valor global destinado ao setor.

No que tange ao volume de instrumentos formalizados, a Fundação José Augusto (**FJA**) destaca-se pela maior densidade de parcerias, com **25 repasses**, o que demonstra uma ampla utilização do terceiro setor para a capilaridade de projetos culturais. De forma distinta, secretarias como a **SEDEC** e a **CEHAB** apresentam valores consolidados de **R$ 1,6 milhão** e **R$ 1,3 milhão**, respectivamente, com execuções mais concentradas. O panorama consolidado indica que as parcerias com o terceiro setor são utilizadas em diferentes escalas, desde investimentos robustos em áreas de saúde e fomento agrário até execuções mais capilarizadas nos setores de cultura, educação e assistência social, reforçando o papel dessas entidades na cooperação para a finalidade pública.

[22] Esta análise exclui repasses a entes federativos (Prefeituras) e órgãos da administração indireta, focando na definição abrangente de terceiro setor que inclui OSCs, fundações de apoio e serviços sociais autônomos.

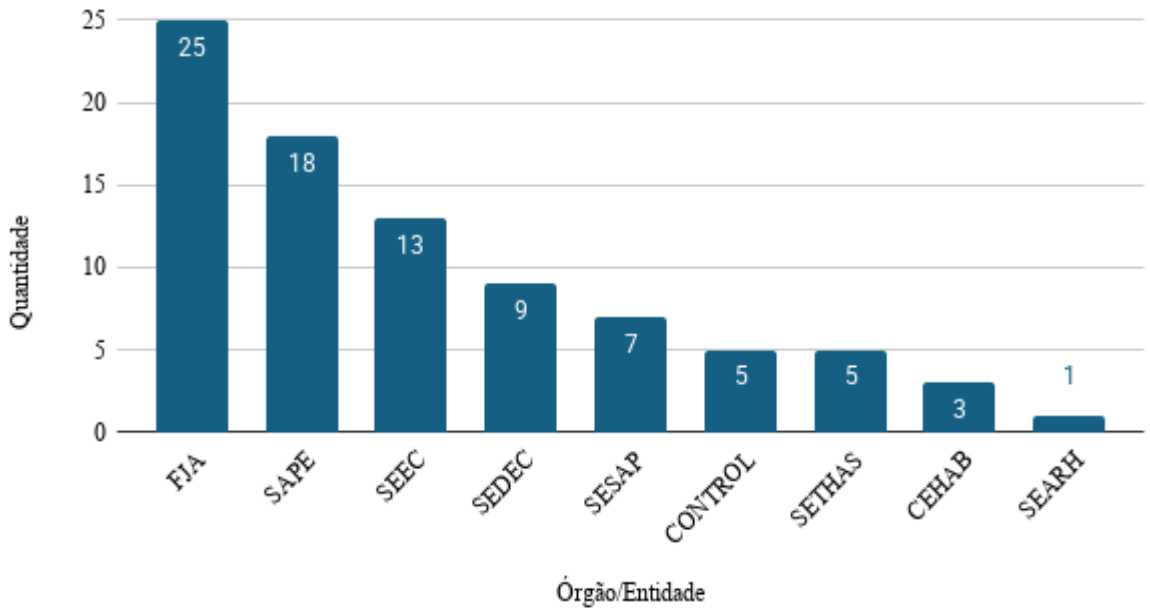
Tabela detalhada por Órgão/Entidade

Órgão/Entidade	Quantidade	Valor	% Valor total
SESAP	7	R$ 5.766.572,00	34,59%
SAPE	18	R$ 3.775.639,00	22,65%
FJA	25	R$ 1.944.162,72	11,66%
SEDEC	9	R$ 1.619.000,00	9,71%
CEHAB	3	R$ 1.366.606,00	8,20%
SEEC	13	R$ 1.147.420,00	6,88%
SEARH	1	R$ 508.153,51	3,05%
CGE-RN	5	R$ 325.747,45	1,95%
SETHAS	5	R$ 219.291,39	1,32%
TOTAL	**86**	**R$ 16.672.592,07**	**100,00%**

Fonte: Sistemas de Convênios/CGE-RN

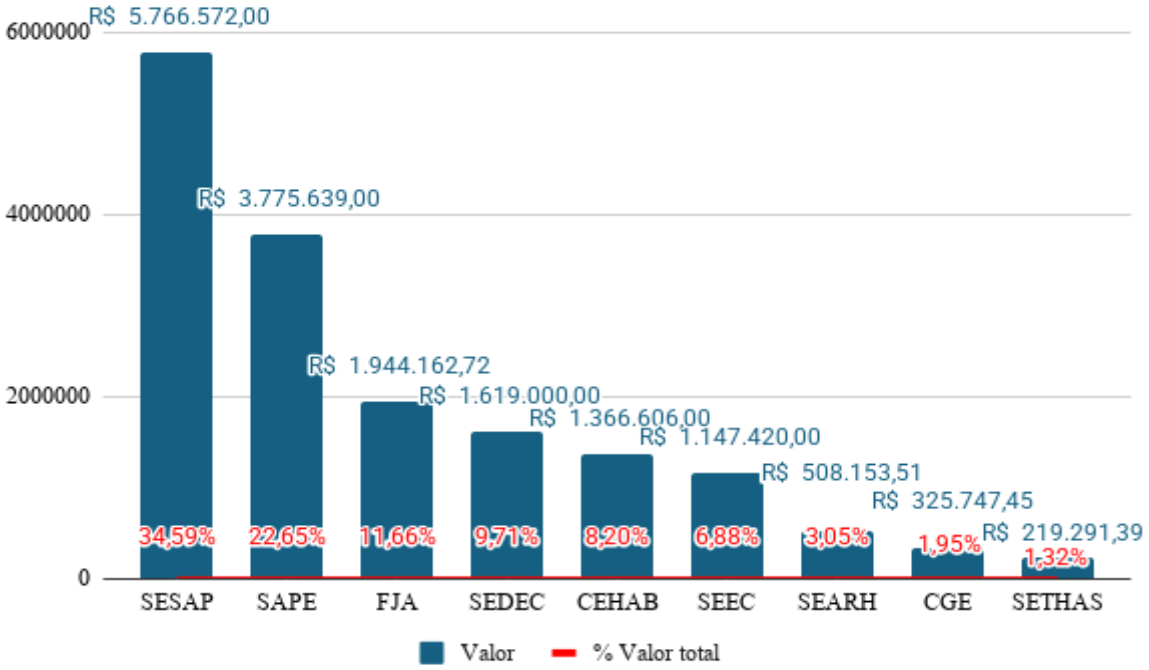
Visando aprimorar a visualização dos dados, seguem abaixo os gráficos que ilustram essa distribuição tanto por quantidade de convênios, quanto por valor de cada órgão.

Gráfico – Quantidade de Convênios de repasse ao 3º Setor por órgão/entidade



Fonte: Sistemas de Convênios/CGE-RN

Gráfico – Recursos repassados ao 3º setor por órgão/entidade



Fonte: Sistemas de Convênios/CGE-RN

O Quadro abaixo especifica os instrumentos celebrados com o terceiro setor durante 2025 no Estado do RN e o valor dos seus respectivos repasses financeiros. Os dados utilizados para a confecção desta tabela foram retirados diretamente do sistema de Convênios da Controladoria-Geral do Estado (convenios.control.rn.gov.br).

Quadro - Instrumentos celebrados com o terceiro setor no Estado do RN

Processo	Data de Abertura	Data de Vigência	Convenente	CNPJ Convenente	Órgão	Valor Total
00110001.003133/2023-21	9 de junho de 2025	31 de outubro de 2025	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOIVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SEARH	R$ 508.153,51
02010011.002341/2024-09	9 de abril de 2025	10 de abril de 2025	ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI	19.214.427/0001-10	SETHAS	R$ 31.591,39
*	5 de agosto de 2025	15 de fevereiro de 2026	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE/RN	08.060.774/0001-10	SEDEC	R$ 330.000,00
00410002.004630/2024-51	26 de junho de 2025	12 de agosto de 2025	ESCOLA CULTURAL DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO	08.378.642/0001-30	SEEC	R$ 250.000,00
00410125.001128/2025-82	24 de junho de 2025	31 de julho de 2025	FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE ATLETISMO	08.479.677/0001-66	SEEC	R$ 67.420,00
00810028.001246/2025-77	9 de abril de 2025	31 de agosto de 2025	FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RN/FEMURN	04.383.627/0001-20	SEDEC	R$ 228.000,00
03610005.000432/2025-74	1 de março de 2025	21 de março de 2025	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO RN - APCA	25.140.415/0001-91	FJA	R$ 57.200,00
12510008.002069/2024-67	21 de julho de 2025	28 de janeiro de 2026	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	04.656.212/0001-82	CEHAB	R$ 525.090,00
00410002.004583/2024-45	7 de maio de 2025	7 de janeiro de 2026	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SHIRO SAIGO	17.836.986/0001-37	SEEC	R$ 100.000,00
00710029.001660/2025-21	12 de março de 2025	12 de março de 2026	ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC	08.465.726/0001-01	SAPE	R$ 130.000,00
01910029.002350/2025-59	5 de setembro de 2025	6 de dezembro de 2025	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RN - FCDL/RN	08.491.532/0001-80	SEDEC	R$ 200.000,00
02010011.004024/2024-19	24 de fevereiro de 2025	31 de dezembro de 2025	CENTRO SÓCIO-PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	09.428.764/0001-57	SETHAS	R$ 37.700,00
03610005.001275/2025-14	5 de junho de 2025	2 de dezembro de 2025	ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE PROM. SOCIOCULTURAL E DES. ARTISTICO	05.049.594/0001-49	FJA	R$ 55.000,00
12510008.002064/2024-34	26 de março de 2025	30 de junho de 2026	CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX	02.398.628/0001-12	CEHAB	R$ 631.500,00
00710013.003759/2025-37	5 de maio de 2025	21 de março de 2026	ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC	08.465.726/0001-01	SAPE	R$ 189.450,00
00810028.004114/2025-05	9 de setembro de 2025	7 de dezembro de 2025	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RN - FCDL/RN	08.491.532/0001-80	SEDEC	R$ 300.000,00
02010011.003915/2024-58	8 de abril de 2025	31 de dezembro de 2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MOSSORÓ E REGIÃO	28.714.112/0001-23	SETHAS	R$ 50.000,00
03610005.002341/2025-73	20 de agosto de 2025	21 de dezembro de 2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF	29.969.686/0001-05	FJA	R$ 225.000,00

00710013.018476/2024-17	17 de setembro de 2025	24 de junho de 2026	ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA	24.519.738/0001-28	SAPE	R$ 30.000,00
01910029.007089/2025-83	2 de outubro de 2025	1 de dezembro de 2025	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RN - FCDL/RN	08.491.532/0001-80	SEDEC	R$ 30.000,00
02010011.002028/2024-62	30 de junho de 2025	30 de maio de 2026	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN - APAARN	01.583.811/0001-25	SETHAS	R$ 50.000,00
03610005.001470/2025-44	12 de junho de 2025	1 de junho de 2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR SERENO	52.989.925/0001-00	FJA	R$ 31.500,00
00810046.002177/2024-10	27 de janeiro de 2025	22 de junho de 2026	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	04.656.212/0001-82	CEHAB	R$ 210.016,00
00410125.000713/2025-65	22 de agosto de 2025	28 de fevereiro de 2026	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO	08.693.665/0001-30	SEEC	R$ 30.000,00
01910029.006191/2025-61	17 de outubro de 2025	11 de dezembro de 2025	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE ASSU	08.387.060/0001-10	SEDEC	R$ 120.000,00
03610005.001713/2025-44	18 de julho de 2025	1 de julho de 2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR SERENO	52.989.925/0001-00	FJA	R$ 26.250,00
00410002.006446/2024-45	17 de setembro de 2025	14 de fevereiro de 2026	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN	02.852.277/0001-78	SEEC	R$ 37.000,00
01910029.006728/2025-93	11 de setembro de 2025	25 de dezembro de 2025	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM	09.394.297/0001-91	SEDEC	R$ 165.000,00
03610005.001543/2025-06	8 de setembro de 2025	20 de janeiro de 2026	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RIO GRANDE DO NORTE	07.835.320/0001-00	FJA	R$ 97.850,00
00610038.005590/2023-65	9 de maio de 2025	31 de maio de 2025	LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	04.026.039/0001-39	SESAP	R$ 1.727.000,00
03610005.002603/2025-08	10 de novembro de 2025	1 de dezembro de 2026	ASSOCIAÇÃO DA MULHER POTIGUAR - AMPARE	39.932.234/0001-02	FJA	R$ 50.000,00
03610005.002822/2024-06	8 de maio de 2025	29 de dezembro de 2025	ASSOCIACAO BENEFICENTE PEDRAS VIVAS	52.248.516/0001-53	FJA	R$ 105.612,72
00710013.012052/2025-11	18 de agosto de 2025	15 de agosto de 2026	COMITÊ EXECUTIVO DE FITOSSANIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE - COEX/MOSSORÓ	24.529.778/0001-50	SAPE	R$ 376.000,00
00810028.002213/2025-44	11 de novembro de 2025	14 de janeiro de 2026	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO - ABCC	13.792.312/0001-27	SEDEC	R$ 200.000,00
00610038.004031/2024-19	30 de junho de 2025	30 de abril de 2026	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/APAMI DE SERRA NEGRA DO NORTE	08.584.781/0001-10	SAPE	R$ 332.549,00
00710013.016418/2025-21	2 de outubro de 2025	30 de setembro de 2026	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO RN - ASSOVA RN	04.663.783/0001-44	SAPE	R$ 230.000,00
03610005.002027/2025-91	15 de novembro de 2025	1 de novembro de 2026	ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS ESTILIZADAS DA ZONA NORTE	01.744.094/0001-76	FJA	R$ 52.000,00

00410002.002316/2025-14	26 de agosto de 2025	19 de agosto de 2026	SPORT CLUB BULLS POTIGUARES	14.416.664/0001-40	SEEC	R$ 33.000,00
00710013.018497/2025-13	5 de novembro de 2025	16 de outubro de 2026	ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC	08.465.726/0001-01	SAPE	R$ 400.000,00
03610005.002962/2025-57	27 de novembro de 2025	30 de maio de 2026	ASSOCIACAO AMIGOS SOLIDARIOS DAS PESSOAS CARENTES DO RN	35.185.109/0001-25	FJA	R$ 84.000,00
03610005.003566/2024-92	6 de maio de 2025	30 de dezembro de 2025	COMPANHIA ESCARCEU DE TEATRO AMADOR - MOSSORÓ	09.394.321/0001-92	FJA	R$ 32.500,00
03610005.002015/2025-66	27 de novembro de 2025	30 de maio de 2026	ARQUIDIOCESE DE NATAL	08.026.122/0044-07	FJA	R$ 32.500,00
03610005.003614/2025-05	8 de dezembro de 2025	30 de maio de 2026	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RIO GRANDE DO NORTE	07.835.320/0001-00	FJA	R$ 52.850,00
02010011.003140/2024-11	20 de janeiro de 2025	20 de dezembro de 2026	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01.396.800/0001-36	SETHAS	R$ 50.000,00
03610005.002988/2025-03	15 de dezembro de 2025	30 de dezembro de 2026	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE CULTURA - ACAC	10.340.889/0001-00	FJA	R$ 31.500,00
00410002.002207/2024-16	4 de janeiro de 2025	4 de setembro de 2025	CENTRO NÁUTICO POTENGI	32.280.657/0001-46	SEEC	R$ 30.000,00
03610005.003792/2024-47	11 de março de 2025	30 de dezembro de 2025	ASSOCIAÇÃO DA MULHER POTIGUAR - AMPARE	39.932.234/0001-02	CGE	R$ 59.850,00
03610005.002112/2025-59	10 de dezembro de 2025	15 de dezembro de 2026	ASSOCIAÇÃO SEMENTES DA FÉ	52.703.804/0001-50	FJA	R$ 27.500,00
00810046.001464/2024-11	10 de fevereiro de 2025	2 de fevereiro de 2026	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOIVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SEEC	R$ 300.000,00
03610005.003761/2024-96	7 de março de 2025	30 de dezembro de 2025	ASSOCIAÇÃO DA MULHER POTIGUAR - AMPARE	39.932.234/0001-02	CGE	R$ 73.500,00
00710011.003148/2025-17	14 de novembro de 2025	14 de novembro de 2026	INSTITUTO POTIGUAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IPDR	34.907.556/0001-88	SAPE	R$ 150.000,00
00710013.009798/2025-48	17 de novembro de 2025	18 de novembro de 2026	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO RN - FETARN	08.428.138/0001-06	SAPE	R$ 50.000,00
00810046.001108/2025-70	26 de setembro de 2025	23 de dezembro de 2025	CENTRO CULTURAL E SOCIAL DO RN - ZÉ BENTO	07.751.537/0001-32	SEEC	R$ 25.000,00
03610005.002336/2025-61	9 de dezembro de 2025	1 de dezembro de 2026	ASSOCIAÇÃO DA MULHER POTIGUAR - AMPARE	39.932.234/0001-02	FJA	R$ 110.000,00
03610005.003755/2024-39	13 de março de 2025	30 de dezembro de 2025	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. DE INICIATIVAS DE CIDADANIA DO RN - ADIC- RN	07.708.428/0001-32	CGE	R$ 34.275,45
00710029.012208/2024-12	15 de dezembro de 2025	17 de novembro de 2026	ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO BAIXO AÇU - DIBA/ALTO DO RODRIGUES	01.929.573/0001-67	SAPE	R$ 100.000,00

03610005.001728/2025-11	10 de dezembro de 2025	1 de dezembro de 2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR SERENO	52.989.925/0001-00	FJA	R$ 27.500,00
00710014.003631/2024-82	23 de junho de 2025	31 de dezembro de 2025	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE OSTRAS DO RIO GRANDE DO NORTE - APROOSTRAS	23.084.738/0001-80	SAPE	R$ 30.640,00
03610005.003940/2024-23	7 de março de 2025	30 de junho de 2025	ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE PROM. SOCIO CULTURAL E DES. ARTISTICO	05.049.594/0001-49	CGE	R$ 52.000,00
00710029.012204/2024-26	22 de dezembro de 2025	18 de novembro de 2026	ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO BAIXO AÇU - DIBA/ALTO DO RODRIGUES	01.929.573/0001-67	SAPE	R$ 240.000,00
03610005.002101/2025-79	1 de dezembro de 2025	9 de dezembro de 2026	ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES CONSTRUINDO SONHOS	08.139.794/0001-80	FJA	R$ 145.500,00
03610005.004015/4202-41	7 de maio de 2025	30 de dezembro de 2025	GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO AMADOR/MOSSORÓ	09.394.479/0001-62	FJA	R$ 27.000,00
00810046.000989/2025-10	17 de outubro de 2025	17 de dezembro de 2025	MACAU FUTEBOL CLUBE	16.526.655/0001-38	SEDEC	R$ 46.000,00
03610005.003630/2025-90	17 de dezembro de 2025	15 de junho de 2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA LUME- ACEL-	55.106.650/0001-08	FJA	R$ 67.000,00
03610005.003921/2024-05	28 de março de 2025	12 de fevereiro de 2026	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN	02.852.277/0001-78	FJA	R$ 78.000,00
00710009.002150/2025-18	18 de dezembro de 2025	1 de dezembro de 2026	COOPERATIVA DE ASSESSORIA TÉCNICA E GERENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPERATIVA TERRA LIVRE	04.023.765/0001-06	SAPE	R$ 50.000,00
03610005.001337/2025-98	16 de dezembro de 2025	22 de fevereiro de 2026	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CARNAVALESCA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BALANÇO DO MORRO	11.431.289/0001-10	FJA	R$ 40.000,00
00610038.004038/2024-31	23 de setembro de 2025	9 de setembro de 2026	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PORTALEGRE/APAMI DE PORTALEGRE	08.515.025/0001-30	SESAP	R$ 340.000,00
03610005.001679/2025-16	22 de dezembro de 2025	1 de dezembro de 2026	CENTRO HISTORICO-CULTURAL TAPUIAS PAIACUS DA LAGOA DO APODI	18.218.241/0001-77	FJA	R$ 28.000,00
00610038.002161/2025-06	1 de outubro de 2025	31 de maio de 2026	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN - MANTENEDORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO/HIVS	08.337.586/0001-96	SESAP	R$ 3.399.000,00
00710009.001595/2025-72	18 de dezembro de 2025	8 de dezembro de 2026	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	04.656.212/0001-82	SAPE	R$ 147.000,00
03610005.003919/2025-17	24 de dezembro de 2025	21 de dezembro de 2026	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN	02.852.277/0001-78	FJA	R$ 270.000,00
00710015.003388/2025-73	16 de dezembro de 2025	15 de dezembro de 2026	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR - ACOSAP	39.447.119/0001-42	SAPE	R$ 30.000,00
00410029.006896/2025-11	15 de dezembro de 2025	30 de setembro de 2026	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS GESTORES PÚBLICOS/ANGESP	10.902.238/0001-66	SEEC	R$ 100.000,00
00710009.002418/2025-11	18 de dezembro de 2025	18 de dezembro de 2026	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ANGICOS II DA COMUNIDADE ANGICOS II/SANTA CRUZ	07.661.237/0001-62	SAPE	R$ 40.000,00

00710014.003624/2024-81	15 de dezembro de 2025	15 de dezembro de 2026	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR - ACOSAP	39.447.119/0001-42	SAPE	R$ 1.200.000,00
00810046.000404/2025-53	22 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2026	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10	SESAP	R$ 102.572,00
03610005.004060/2024-74	17 de julho de 2025	10 de julho de 2026	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN	02.852.277/0001-78	FJA	R$ 189.900,00
00810046.000996/2025-11	17 de dezembro de 2025	17 de maio de 2026	FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE BASQUETEBOL	01.246.722/0001-93	SEEC	R$ 25.000,00
00410002.005172/2025-58	31 de dezembro de 2025	30 de janeiro de 2026	PROJETO PONTE DA VIDA	53.194.581/0001-06	SEEC	R$ 50.000,00
00610038.003119/2025-02	29 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2026	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN - MANTENEDORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO/HIVS	08.337.586/0001-96	SESAP	R$ 110.000,00
00810046.001485/2025-17	23 de dezembro de 2025	23 de março de 2027	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOIVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SEEC	R$ 100.000,00
00610038.001998/2024-49	28 de janeiro de 2025	31 de dezembro de 2025	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN - MANTENEDORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO/HIVS	08.337.586/0001-96	SESAP	R$ 55.000,00
00610038.004327/2024-30	19 de fevereiro de 2025	31 de dezembro de 2025	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN - MANTENEDORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO/HIVS	08.337.586/0001-96	SESAP	R$ 33.000,00
00610038.004362/2024-59	23 de abril de 2025	31 de dezembro de 2025	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10	CGE	R$ 106.122,00
02010011.002388/2025-45	25 de setembro de 2025	30 de julho de 2026	GRUPO DE ESCOTEIROS MAXWELL BARROS MACHADO	08.306.149/0001-05	SAPE	R$ 50.000,00

CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE GASTOS MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Os gastos mínimos constitucionais dos estados no Brasil são estabelecidos pela Constituição Federal e incluem percentuais mínimos de investimento nas áreas de educação e saúde. Essas obrigações visam assegurar o direito à educação e à saúde para a população.

Para a educação, a Constituição determina que estados e municípios devem aplicar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Já para a saúde, a obrigatoriedade é de destinar pelo menos 12% da receita de impostos estaduais ao financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esses percentuais representam os pisos constitucionais, e os entes federativos têm a responsabilidade de atingir ou ultrapassar esses valores em suas respectivas despesas. Essas diretrizes têm o objetivo de garantir recursos adequados para áreas consideradas essenciais ao bem-estar da população.

Adicionalmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta, em seu art. 59, caput, os elementos principais que devem ser observados pelos órgãos de controle externo e interno no exercício da fiscalização do cumprimento de suas previsões, quais sejam:

> Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a:
>
> I - Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
> II - Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
> III - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
> IV - Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

> V - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
> VI - Cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

Ante todo o exposto, e em atendimento à Resolução nº. 003/2026, Anexo I, item 20, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), serão apresentados a seguir, de forma objetiva, dados sobre o cumprimento dos limites constitucionais referentes aos gastos mínimos em saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino, assim como de alguns dos índices previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, na execução dos Orçamentos Públicos estaduais no ano de 2025.

Receita Corrente Líquida (RCL)

Receita Corrente Líquida (RCL)	R$ 19.513.846.659,98
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	R$ 19.507.449.078,52

Fonte: RGF 2025

Gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde (ASPS)

Total Das Receitas De Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	R$ 17.754.953.785,22
Valor Aplicado em ASPS	R$ 2.190.554.154,08
Percentual Aplicado	12,34%
Percentual Mínimo (LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12%

Fonte: RREO, 6º bimestre, 2025

Gastos mínimos com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)

Total Da Receita Líquida Resultante De Impostos	R$ 17.752.384.180,43
Total Das Despesas Para Fins de Limite	R$ 4.874.609.034,92
Percentual Aplicado	27,46%
Percentual Mínimo Constitucional	25%

Fonte: RREO, 6º bimestre, 2025

Despesas com pessoal do poder executivo estadual

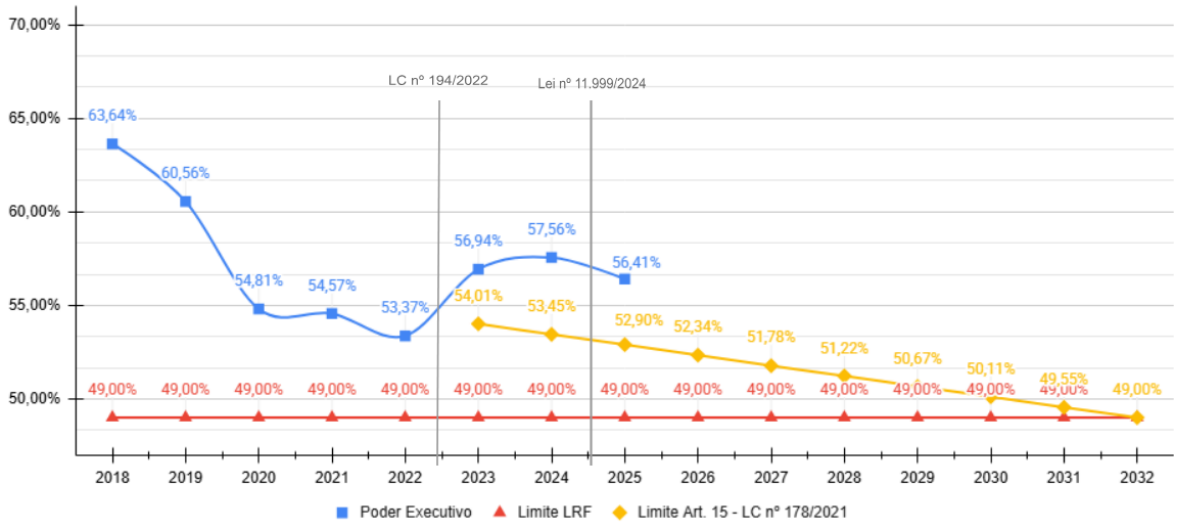
Despesa total com Pessoal	R$ 11.004.331.905,62
% sobre a RCL ajustada	56,41%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49%

Fonte: RGF 2025.

Observa-se que, embora a despesa com pessoal ainda se situe acima do limite originalmente estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, houve uma redução relevante em relação ao exercício anterior, evidenciando uma trajetória de ajuste. Com a aplicação do redutor anual previsto no art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021, que institui um processo gradual de convergência até 2032, o limite ajustado para 2025 foi definido em 52,90%. Nesse contexto de transição, o gasto com pessoal apresentou excesso de 3,51 ponto percentual em relação a esse patamar, já considerando a regra de flexibilização.

Destaca-se, contudo, a diminuição de 1,15 ponto percentual, o que corresponde a uma redução de 1,99% em relação a 2024. Esse movimento sinaliza um esforço contínuo de adequação fiscal, alinhado à trajetória de recondução estabelecida na legislação, conforme evidenciado no gráfico a seguir.

Gráfico – Percentual de Gastos com pessoal de 2018 a 2025



Fonte: RGF's do terceiro quadrimestre de 2018 a 2025.

Operações de Crédito

Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento	R$ 19.509.346.803,92
Total Considerado Para Fins Da Apuração Do Cumprimento Do Limite	R$ 2.491.012,67
% Sobre a RCL Ajustada Para Limites Do Endividamento	0,01%
Limite Geral Definido Por Resolução Do Senado Federal	16%

Fonte: RGF 2025

Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R$ 9.472.439.843,82
% Sobre a RCL Ajustada Para Limites Do Endividamento	48,55%
Limite Definido Por Resolução Do Senado Federal	200%

Fonte: RGF 2025

Resultado Primário e Resultado Nominal

Resultado Primário	R$ 762.768.385,73
Meta Fiscal Para o Resultado Primário	R$ 111.908.000,00
Resultado Nominal Ajustado	- R$ 2.539.997.797,74
Meta Fiscal Para o Resultado Nominal	- R$ 149.295.356,00

Fonte: RREO, 6º bimestre, 2025

Quanto aos indicadores de endividamento, o Estado apresenta uma situação de conformidade confortável perante o Senado Federal. As Operações de Crédito representaram apenas 0,01% da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA), permanecendo significativamente abaixo do limite de 16%. Da mesma forma, a Dívida Consolidada Líquida (DCL), fixada em 48,55% da RCLA, mantém-se em patamar seguro frente ao limite máximo de 200%.

No que tange aos resultados fiscais, o Estado superou a Meta Fiscal para o Resultado Primário, alcançando R$ 762.768.385,73 frente à meta de R$ 111,9 milhões. O Resultado Nominal Ajustado, calculado pela metodologia "abaixo da linha" (focada na variação da dívida), refletiu o incremento do endividamento líquido de R$ 2.539.997.797,74, valor que reflete a evolução do endividamento no período e guarda fidedignidade com os registros da execução orçamentária ("acima da linha").

REGRA DE OURO

A regra de ouro, um dos pilares das finanças públicas, é uma regra constitucional a qual estabelece que as operações de crédito realizadas em determinado exercício não podem ultrapassar o montante das despesas de capital. Na prática, essa regra impede que governos se endividem para o pagamento de despesas correntes, como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública, promovendo o equilíbrio orçamentário.

Os dispositivos legais que disciplinam a regra de ouro são: o art. 167, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e o art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Além de instituir essa regra, a Constituição Federal de 1988 estabelece como exceções despesas autorizadas por créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

De acordo com a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria nº 699/2023 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a apuração da regra de ouro é feita mediante a diferença entre a despesa de capital líquida e as receitas de operações de crédito. Conforme preceitua a LRF, a despesa de capital líquida consiste nas despesas de capital deduzidos os valores referentes a incentivos fiscais, sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte. Já as receitas de operações de crédito devem registrar os ingressos no exercício financeiro, excluídas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Assim, caso o resultado da apuração da regra de ouro seja positivo, significa que o dispositivo constitucional foi cumprido.

O demonstrativo a seguir, retirado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do último bimestre do exercício de 2025, revela o resultado do cumprimento da regra de ouro no Rio Grande do Norte para o ano analisado. As receitas realizadas por operações de crédito totalizaram R$ 2.491.012,67 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, doze reais e sessenta e sete centavos), enquanto as despesas de capital líquidas empenhadas alcançaram o valor de R$ 1.151.145.092,45 (um bilhão, cento e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e cinco mil, noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Dessa forma, as despesas de capital superaram significativamente as receitas de operações de crédito, o que **demonstra o pleno cumprimento do limite constitucional conhecido como Regra de Ouro.**

Regra de Ouro - RREO (6º bimestre de 2025)

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	218,000,000,00	2.491,012,67	215,508,987,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.198,489.798,96	1.151.145.092,45	1.047.344.706,51
Investimentos	1.793,624.987,76	796.159.495,23	997.465.492,53
Inversões Financeiras	105.985.885,11	70.532.415,54	35.453.469,57
Amortização da Dívida	298,878.926,09	284.453.181,68	14.425.744,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2,198,489,798,96	1,151,145,092,45	1,047,344,706,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**1,980,489,798,96**	**1,148,654,079,78**	**831,835,719,18**

Fonte: SIGEF/RN

Nota 01: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Nota 02: O estado do RN não adota um sistema único conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo a consolidação efetuada por meio de planilhas de Excel. O Poder Legislativo, a Defensoria Pública do Estado e o Ministério Público estão com suas execuções sendo integralmente realizadas no SIGEF/RN.

Fonte: RREO (6º bimestre de 2025)

DÍVIDA ATIVA

Nos termos do art. 39 da Lei nº 4.320/1964, a qual instituiu as normas gerais de direito financeiro aplicáveis a todos os entes da federação para elaboração e controle de seus orçamentos e balanços, a dívida ativa consiste dos créditos reconhecidos em favor da Fazenda Pública que, transcorridos o prazo para pagamento por parte do agente devedor, não foram efetivamente quitados:

> Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.
> § 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.
> § 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.
> § 3º - O valor do crédito da Fazenda Nacional em moeda estrangeira será convertido ao correspondente valor na moeda nacional à taxa cambial oficial, para compra, na data da notificação ou intimação do devedor, pela autoridade administrativa, ou, à sua falta, na data da inscrição da Dívida Ativa, incidindo, a partir da conversão, a atualização monetária e os juros de mora, de acordo com preceitos legais pertinentes aos débitos tributários.
> § 4º - A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e ao encargo de que tratam o art. 1º do Decreto Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978.

Ainda, a Lei distingue os créditos de natureza tributária, sendo aqueles originários dos tributos e respectivas multas, dos demais créditos da fazenda pública. No âmbito do estado do Rio Grande do Norte, a competência para inscrever e reivindicar o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa é da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme consta no inciso XI do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 240/2002, uma vez que é a Lei Orgânica daquele mesmo órgão:

> Art. 4º. São funções institucionais da Procuradoria Geral do Estado, dentre outras: [...]
> XI - apurar a liquidez e certeza do crédito tributário, inscrever, controlar e executar, com exclusividade, a dívida ativa do Estado;

De acordo com a Procuradoria-Geral do Estado do RN, para fins de registro, é contabilizado como dívida tributária os débitos de ICMS, IPVA, ITCMD e custas processuais, de modo que os três primeiros se referem a impostos estaduais, e as custas processuais, de modo que os três primeiros se referem a impostos estaduais, e as custas processuais correspondem a uma taxa, que também é espécie de tributo.

No ano de 2025, foram realizadas **57.501 (cinquenta e sete mil quinhentos e uma) inscrições**, totalizando o montante de R$ 458.101.556,84 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, cento e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

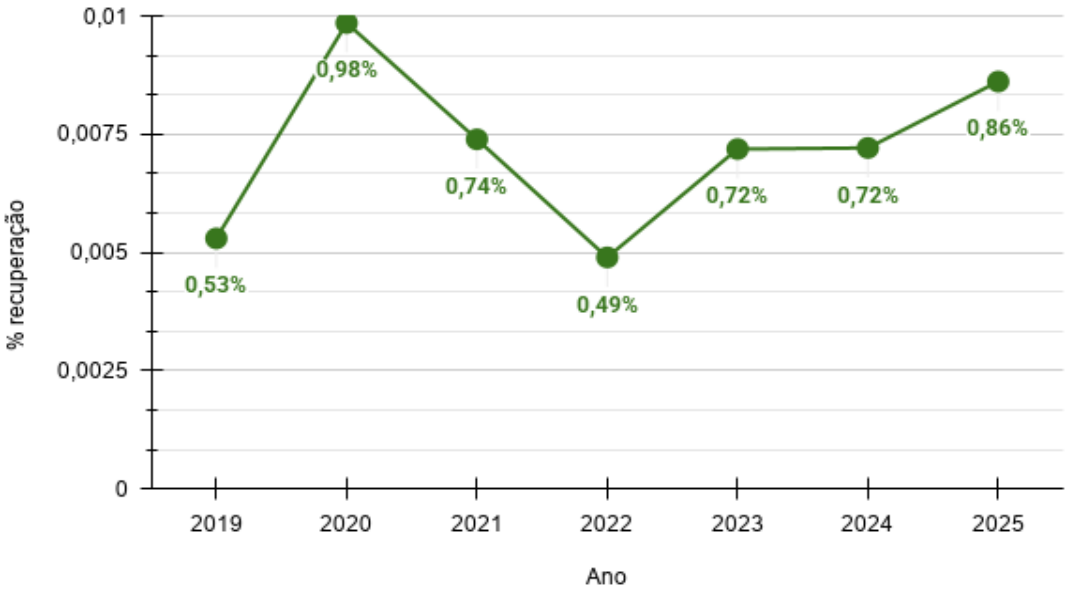
O referido valor representa uma **redução de cerca de 40% em relação ao ano de 2024**, quando o total inscrito resultou o valor de R$ 775.891.500,47 (setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais e quarenta e sete centavos), tal variação reflete, entre outros fatores, o **aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança administrativa e a priorização da recuperação de créditos de maior liquidez**, visando à eficiência da gestão fiscal. Como se demonstra na tabela a seguir, que traz a evolução da dos valores arrecadados e inscritos dos últimos cinco anos:

Tabela – Inscrições, Arrecadação e Estoque – 2019 a 2025

Ano	Inscrições	Valores arrecadados	Valores arrecadados	Estoque da Dívida	% Recuperação
2019	R$ 400.960.360,67	R$ 45.527.714,43	11,35%	R$ 8.599.112.157,42	0,53%
2020	R$ 322.435.464,00	R$ 88.149.617,00	27,34%	R$ 8.949.438.242,93	0,98%
2021	R$ 250.250.161,00	R$ 68.826.771,00	27,50%	R$ 9.313.230.400,97	0,74%
2022	R$ 199.097.919,00	R$ 47.839.002,00	24,03%	R$ 9.777.981.143,98	0,49%
2023	R$ 254.943.204,00	R$ 72.877.186,00	28,59%	R$ 10.144.051.902,29	0,72%
2024	R$ 775.147.023,00	R$ 77.464.344,00	9,99%	R$ 10.747.724.903,84	0,72%
2025	R$ 458.101.556,00	R$ 95.270.818,00	20,80%	R$ 11.063.528.772,95	0,86%

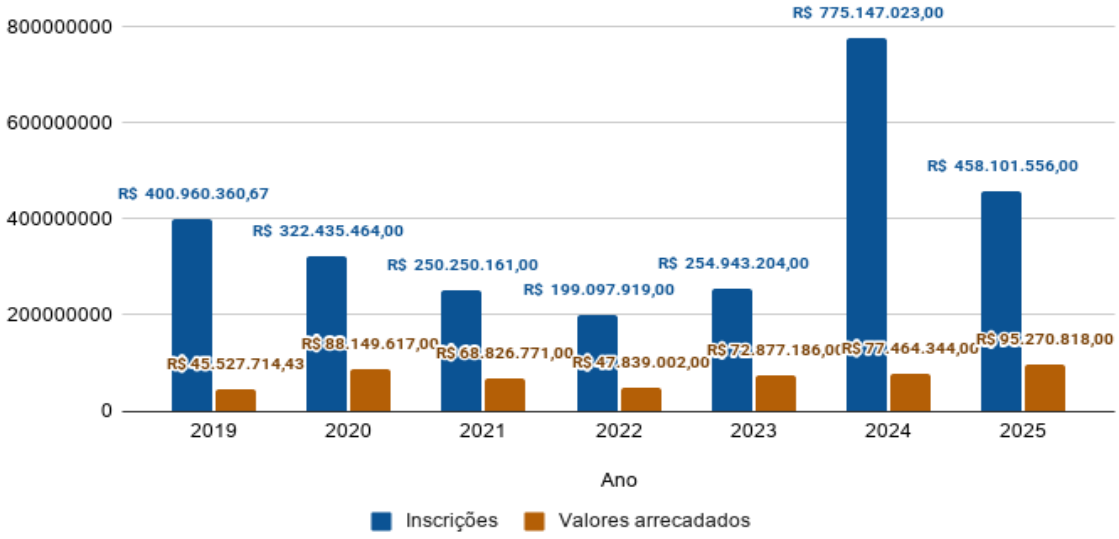
Fonte: Relatório de Contas de Governo 2025 – PGE - 02510035.004279/2025-17 e de anos anteriores.

Gráfico – Percentual de Recuperação em relação ao estoque – 2019 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo 2025 – PGE - 02510035.004279/2025-17

Gráfico – Valores Inscritos e Arrecadados – 2019 a 2025



Fonte: Relatório de Contas de Governo 2025 – PGE - 02510035.004279/2025-17

Em 31 de dezembro de 2025, o estoque da Procuradoria da Dívida Ativa (PDA) totalizou o valor de R$ 11.063.528.772,95 (onze bilhões, sessenta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

A arrecadação da Dívida Ativa no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 totalizou R$ 95.270.818,62 (noventa e cinco milhões, duzentos e setenta mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a aproximadamente 20% do valor total inscrito em Dívida Ativa no ano de 2025. Esse montante representa um aumento de R$ 17.806.474,45 (dezessete milhões, oitocentos e

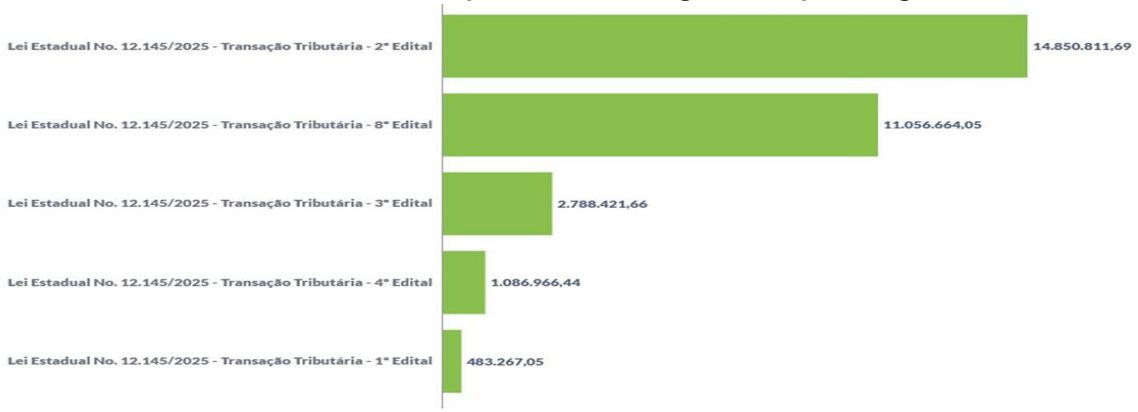
seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) em relação ao ano de 2024, cuja arrecadação foi de R$ 77.464.344,17 (setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Não obstante a quantidade de inscrições de 2025 foram inferiores em comparação ao exercício de 2024, houve o **significativo aumento na arrecadação** em número brutos e proporcionalmente em relação ao exercício passado, demonstrando atuação em priorizar os instrumentos de exigibilidade dos créditos tributários e não tributários, tanto pela **adoção efetivada de protesto em atuação com a empresa Ativa 1184 e com a Ativa Banco do Brasil, mas principalmente por meio da Lei de Transação Tributária (Lei nº 12.145, de 29 de abril de 2025)**.

O valor total arrecadado por meio da Transação Tributária correspondeu o montante de R$ 30.266.130,89 (trinta milhões, duzentos e sessenta e seis mil cento e trinta reais e oitenta e nove centavos) o que corresponde 31.77% do valor total arrecadado no exercício de 2025, cujo valor total de arrecadação gerou o valor de R$ 95.270.818,62 (noventa e cinco milhões, duzentos e setenta mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

É necessário especificar que dentre os editais em disponibilidade no período, foram obtidos os seguintes montantes do valor:

Gráfico – Valor Arrecadado por Forma de Negociação para Pagamento



Fonte: Relatório de Contas de Governo 2025 – PGE - 02510035.004279/2025-17

Noutro pórtico, vê-se que o ICMS e o IPVA consistem na parcela dos tributos mais arrecadados por meio da Lei de Transação Tributária, conforme indicado a seguir:

Valor Arrecadado por Tributo

TRIBUTO	VALOR TOTAL
ICMS	R$ 21.119.972,43
IPVA	R$ 8.883.683,71
Multa Ambiental	R$ 95.514,56
ITCD	R$ 70.194,04
Multa Aplicada Pelo Poder Judiciario	R$ 39.661,89
Multa Administrativa	R$ 24.468,45
Multa PROCON	R$ 20.093,48
Ressarcimento ao Erário (Polícia Civil/RN)	R$ 6.929,79
DER/RN	R$ 3.874,21
Multa Licitatoria	R$ 1.352,81
OUTROS	R$ 385,52

Consoante os resultados apresentados, evidencia-se a efetividade da implementação do Plano de Arrecadação e Recuperação da Dívida Ativa, com reflexos positivos na gestão fiscal e no incremento da arrecadação. Parte do resultado observado na arrecadação decorre da aplicação da Lei de Transação Tributária, que possibilitou condições mais adequadas de pagamento aos contribuintes e contribuiu para o fortalecimento da arrecadação do Estado do Rio Grande do Norte.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO 2025



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A Controladoria-Geral do Estado é o Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. é dividida em **05 (cinco) macrofunções: Auditoria, Ouvidoria, Transparência, Integridade e Correição.**



Nesta perspectiva, a Controladoria trabalha para promover a eficiência do Executivo Estadual através da *accountability*, integridade e transparência, pela promoção da legalidade e conformidade e promoção do atingimento dos objetivos da administração pública e da governança.

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO (AUGE)

Em 2025, esta macrofunção teve consolidada sua reorganização em Núcleos temáticos, pela publicação da Portaria-SEI nº 177/2025, que dispõe do estatuto e organização da Auditoria-Geral.

No exercício de suas atribuições e com foco no fortalecimento do Sistema Integrado de Controle Interno do Executivo Estadual (SICOI), ao longo de 2025, a Auditoria-Geral editou/publicou 03 (três) Instruções Normativas e 06 (seis) Boletins Informativos:

Para além destes trabalhos, a Auditoria-Geral coordena seis Núcleos especializados:



a) **Núcleo de Auditoria de Conformidade e de Transferências Financeiras (NAC):** foram realizadas, ao todo, **1.196 (mil cento e noventa e seis) análises de conformidade** sobre processos de despesa dos órgãos e entidades do Executivo Estadual:

Tipo de Processo	Qtde. tramitada no NAC
Pagamento da indenização SICOI	56
Planilhas de composição de custos (terceirização de mão de obra)	156
Convênios e congêneres (o Estado como concedente)	421
Concessão de suprimento de fundos	105
TOTAL	**1.196**

Além das análises de conformidade, pelo trabalho de revisão das planilhas de custos com terceirizações de mão de obra, os trabalhos desenvolvidos pelo NAC resultaram em **benefício financeiro efetivo** de cerca de **6 milhões**, em 2025.

b) **Núcleo de Fiscalização, Consultoria e Auditoria Interna (NAI):** ao longo do ano, o Núcleo realizou **consultas técnicas** de várias temáticas. Além disso, o NAI elabora Relatório e Certificados de **Tomadas de Contas** e realiza auditorias, tendo finalizado 03 (três) grandes auditorias especializadas:

Auditoria	Objeto/Escopo	Status atual
DER/SOCICAM	Verificação do cumprimento das obrigações do Contrato nº 001/2008, em especial o pagamento da taxa de limpeza pública, pagamento, fiscalização e responsabilidade, determinados no citado contrato de concessão de uso de bem público da Rodoviária Estadual	Finalizada
SESAP (OPME)	Avaliação da gestão e dos resultados relacionados à aquisição de prestação de serviços nas especialidades de ortopedia e traumatologia, com foco nos contratos de fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), firmados entre a SESAP para o Hospital Regional Dr. Deoclécio Marques de Lucena – Parnamirim/RN	Finalizada
PGE (RPV)	Levantamento e avaliação crítica quanto ao fluxo, processamento e pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV), pelo Poder Executivo Estadual	Finalizada

c) **Núcleo de Monitoramento, Inovação e Prestação de Contas (NMI):**

- Atualização da **Plataforma de Políticas Afirmativas e Inovação Cidadã (POLI)** para sua versão 2.0, incluindo endereço URL de fácil memorização (https://poli.control.rn.gov.br/) com acessibilidade, além de cartilhas temáticas, inteligência

artificial generativa para atendimento via *WhatsApp*, blog e publicidade de monitoramento do Programa do Leite Potiguar e do Restaurante Popular, facilitando o acesso da população aos serviços e políticas públicas.

Figura - Lançamento da Poli 2.0 durante a abertura do Agosto Lilás



Fonte: https://www.control.rn.gov.br/materia/poli-2-0-repositorio-estadual-de-normas-das-politicas-afirmativas-do-rn-turbinado/

- Monitoramento das recomendações decorrentes das Contas de Governo e Gestão dos exercícios 2022, 2023 e 2024;
- Correalização do **I Encontro Estadual de Controle Interno** (https://eci.control.rn.gov.br/), em novembro/2025, capacitando todas as Unidades Setoriais de Controle Interno para elaboração das Contas de Governo e Gestão do exercício 2025.
- Aferição e premiação dos órgãos e entidades destaques no Índice de Prestação de Contas 2024 (https://ipc.control.rn.gov.br/), o qual foi aprimorado e contou com mais 5 indicadores.
- Acompanhamento do Projeto Efetividade Local (CGU), para monitoramento das recomendações dos relatórios de auditoria da CGU quanto às condicionalidades do Programa Bolsa Família.
- Monitoramento do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) do Estado junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT), com a análise sobre a aderência dos projetos ao

edital publicado, obtendo a captação de recursos superiores a 5 milhões de reais para execução de projetos sociais.

- Coordenou as **prestações de contas de gestão** dos órgãos e entidades do Estado.
- Coordenou a **Prestação de Contas Anual de Governo** do exercício anterior, além de ter consolidado o Relatório Circunstanciado de Controle Interno que compõe a entrega.

Em 2025, o Núcleo também coordenou as seguintes auditorias especializadas:

Auditoria	Objeto/Escopo	Status atual
Consultoria – Contas de Governo 2019	Consultoria de assessoramento técnico especializado voltado à defesa institucional, fortalecendo o posicionamento do Estado perante o TCE/RN, referente às Contas de Governo do exercício de 2019.	Concluída
Consultoria- Contas de Governo 2020	Consultoria de assessoramento técnico especializado voltado à defesa institucional, fortalecendo o posicionamento do Estado perante o TCE/RN, referente às Contas de Governo do exercício de 2020.	Concluída
Consultoria – Contas de Governo 2021	Consultoria de assessoramento técnico especializado voltado à defesa institucional, fortalecendo o posicionamento do Estado perante o TCE/RN, referente às Contas de Governo do exercício de 2021.	Concluída
Consultoria – Contas de Governo 2022	Consultoria de assessoramento técnico especializado voltado à defesa institucional, fortalecendo o posicionamento do Estado perante o TCE/RN, referente às Contas de Governo do exercício de 2022.	Ações preparatórias (planejamento)
2ª Fase da Força-Tarefa SESAP	Com base nos relatórios da Força-Tarefa da SESAP da Fase 1, esta Ordem de Serviço se refere à Coordenação dos trabalhos de Auditoria Operacional cujo escopo abrange a área de pessoal (controle de ponto, contratos de terceirização e vínculos), as demandas judiciais (com ênfase na análise de bloqueios judiciais, considerando a materialidade e as diretrizes de cumprimento de decisões judiciais em saúde) e o monitoramento do cumprimento das recomendações da Fase 1. A atuação delimita-se a esses aspectos, conectados aos achados anteriores e aos riscos materiais identificados, e tem foco na busca de soluções para as deficiências diagnosticadas	Em andamento

d) **Núcleo de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia (NAE):** em 2025, o NAE concluiu a atividade de levantamento e monitoramento sistemático das obras em execução no Executivo Estadual em suas distintas naturezas de intervenção (construção, reforma, ampliação e adequação), nos termos do Decreto Estadual nº 34.521/2025, relativo à contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Estadual, e ainda as seguintes auditorias especializadas:

Auditoria	Objeto/Escopo	Status atual
Hospital Metropolitano do Rio Grande do Norte	Avaliação da conformidade dos processos de contratação relacionados à construção do Hospital	Concluída
Reformas dos hospitais estaduais de referência	Elaboração do Plano de Ação decorrente do Relatório Final de Auditoria em colaboração com a SIN e a SESAP	Concluída
Programa de Recuperação da Malha Viária Estadual	Avaliação e acompanhamento do processo de contratação relativa à 2ª etapa do Programa de Recuperação da Malha Viária Estadual pelos serviços de construção, restauração e conservação das rodovias de responsabilidade do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.	Em andamento

e) **Núcleo de Auditoria de Pessoal e Previdência (NAP):** além da gestão contínua das trilhas de auditoria, gerando **175 (cento e setenta e cinco) alertas** oriundos das **13 (treze) trilhas** operacionais em vigor e que abrangem diversas temáticas relativas à folha de pagamento, fortalecendo mecanismos de controle, prevenção e correção de inconformidades, o NAP ainda coordenou a realização da **1ª edição do evento Radar das Trilhas**, onde foi apresentada a metodologia das trilhas de auditoria aos órgãos e entidades do Executivo Estadual e formalmente designados os gestores de alertas (recebimento, análise e resposta), de acordo com a metodologia.

Em decorrência deste trabalho, o NAP estimou um potencial **benefício anual de cerca de 22 milhões**, a partir do **monitoramento de mais de 800 (oitocentas) rubricas em folhas de pagamento**.

Figura - 1ª edição do Radar das Trilhas, em março/2025



Fonte: https://www.control.rn.gov.br/materia/controladoria-apresenta-trilhas-automatizadas-no-controle-interno-durante-seminario-do-tce/

Para além das trilhas mencionadas, o NAP ainda realizou 03 auditorias especializadas, em 2025:

Auditoria	Objeto/Escopo	Status atual
Consultoria ao IPERN (força de trabalho)	Avaliação da estrutura organizacional e os processos de trabalho do IPERN, com foco à força de trabalho e sua relação com a concessão de benefícios previdenciários (exceto execução de demandas judiciais) relativos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	Concluída (e em monitoramento das recomendações)
Auditoria de avaliação dos descontos associativos relativos ao IPERN	Avaliação da conformidade das regras de concessão e dos cálculos de aposentadorias e pensões IPERN, com base na legislação previdenciária vigente e nos normativos internos aplicáveis, identificando eventuais inconsistências e fragilidades, que possam comprometer a legalidade, economicidade e regularidade da gestão previdenciária.	Em andamento
Avaliação dos recálculos do IPERN	Avaliação da conformidade das regras de concessão e dos cálculos das aposentadorias e pensões IPERN, com base na legislação vigente e nos normativos aplicáveis, identificando eventuais inconsistências e fragilidades que possam comprometer a legalidade, a economicidade e a regularidade da gestão previdenciária.	Em andamento

Destes trabalhos realizados junto a IPERN, o NAP também indicou a oportunidade de **potencial recomposição ao Erário de mais de R$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais), a partir da formalização de parcelamentos pagos indevidamente a aposentados e pensionistas.

f) **Núcleo de Inteligência, Informações Estratégicas e de Promoção à Lei Geral de Proteção de Dados (NID):** ao longo de 2025, o Núcleo realizou, ao todo, 10 (dez) ações estratégicas voltada ao aperfeiçoamento, otimização e aferição de integridade ao processo de tomada de decisão nas atividades de controle interno e transparência:

- Implementação das trilhas de auditoria de folha de pagamento;
- Construção do **Painel de Acompanhamento do Plano Anual de Auditoria** 2025 - PAA 2025 (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNDQ4NmRjOGMtZTI2MC00OGI3LTk1YWQtOGI3Y2MyMzA0NWUyIiwidCI6IjdiZmFhNDU4LWFlYzgtNDMwZC04ZTQ2LTU3MTRiMDU1MjVkYiJ9);
- Acompanhamento das reduções de despesa pelas disposições do decreto de contenção de gastos;

- Construção do Painel de Acompanhamento da Lei Câmara Cascudo (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiODk1NjFjNDctYjBhZi00NGQ4LWI2MDItNDhjNzAxODUzN2E0IiwidCI6IjdiZmFhNDU4LWFlYzgtNDMwZC04ZTQ2LTU3MTRiMDU1MjVkYiJ9)
- Construção de **Painel de Emendas Parlamentares**, em incremento ao Portal da Transparência para atendimento de avaliações externas do PNTP – ATRICON e da Transparência Internacional (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTQ5MzA3NTUtZDRlYi00OWU3LWFiM2EtYzY3YmZhNzQ1MmM4IiwidCI6ImUzMjBkOTRiLTlmNDQtNDBhMi1iNDA1LTJjNmJmZDg1M2NiOSJ9);
- Gestão dos **informes e alertas do robô Alice**, com encaminhamento dos alertas aos órgãos e entidades licitantes;
- Construção de **Painel de Acompanhamento das Obras** do Executivo Estadual (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjMxOTA5ODktNTNiOC00Y2U2LTk0ZTItZjdjMzE3YjA1ZmFjIiwidCI6ImRjYmYyYTFmLTk1MzItNGQ1Ni1hYzQxLTU2MTVlMzhlNTBiNyJ9);
- Início da 3ª fase do Plano Operacional de Adequação à LGPD (POA), pela capacitação individualizada de 49 órgãos quanto à temática de proteção de dados, elaboração de formulário modelo e guia para auxílio da rede de Encarregado de Dados na elaboração do Inventário de Dados Pessoais – IDP (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzY1MWMxMmQtNmQyNC00NThmLTgyZjAtNWQ4NzZlYWZjZjViIiwidCI6IjdiZmFhNDU4LWFlYzgtNDMwZC04ZTQ2LTU3MTRiMDU1MjVkYiJ9);
- Criação do **Portal LGPD RN**, site informativo do governo, consolidando informações, notícias e documentos sobre a política de proteção de dados (https://www.lgpd.rn.gov.br/);

Dentre as realizações do NID em 2025, há ainda a instituição do Modelo de Inventário de Dados Pessoais e o guia orientativo para o Poder Executivo Estadual, bem como o *Dashboard* de conformidade da LGPD, para dar transparência e facilitar o monitoramento das recomendações do Comitê Gestor de Dados (CGDI/RN).

IA-CM

Em 2025, o órgão atingiu um estágio avançado na adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), alcançando aproximadamente **90%** de implementação dos requisitos necessários para o **Nível II**. Esse avanço foi precedido pela realização de autoavaliações conduzidas pelo Comitê Gestor do IA-CM, as quais subsidiaram a solicitação formal ao Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) para a realização de uma avaliação externa por pares, com vistas à concessão do Nível II do modelo.

Esse progresso é sustentado pela institucionalização de um robusto arcabouço normativo, que inclui o **Plano de Negócios, o Manual de Procedimentos, o Estatuto da Auditoria e o Programa de Garantia e Melhoria da Qualidade** (PGMQ). Complementarmente, a gestão de tecnologia da informação foi fortalecida com a consolidação do **Sistema e-CGU** como plataforma central, garantindo transparência, rastreabilidade e integração de dados em conformidade com as melhores práticas internacionais.

O período foi marcado pela condução da avaliação por pares, realizada em conjunto com outras controladorias estaduais e municipais sob a coordenação do CONACI. Até a conclusão deste relatório, em **março de 2026, o Nível II do IA-CM foi formalmente concedido à CGE-RN** durante a 57ª Reunião Técnica do CONACI, realizada em 19 de março de 2026, em Natal/RN. O foco estratégico institucional passa a concentrar-se na aderência operacional, com a intensificação de ações de capacitação e monitoramento contínuo pelo Comitê Gestor do IA-CM, de modo a assegurar que o nível de maturidade alcançado se reflita, de forma consistente, na qualidade das entregas e no fortalecimento da governança pública.

Figura – Recebimento do Nível 2 – IA-CM na 57ª Reunião Técnica do CONACI



Fonte: 57ª Reunião Técnica do CONACI

CORREGEDORIA-GERAL

Em 2025, a COGE, além da atividade de correição no Estado do RN, vem buscando fortalecer e estruturar os trabalhos da Rede SICORR /RN pela produção **de 04 Normas Técnicas e 01 Instrução Normativa**, a partir das demandas apresentadas pelas Corregedorias Setoriais, todas as normas atualmente sob apreciação da alta gestão para posterior publicação.

Além disso, em 2025, a COGE registra um salto de produtividade, pela **instauração de 223 processos** e a conclusão de 126, salto relevante quando comparado aos números de 2024: 19 instaurações e 06 conclusões.

INTEGRIDADE

Esta macrofunção vem promovendo fortemente o Programa Estadual de Integridade na coordenação dos Comitês Setoriais de Integridade e, em 2025, pela estruturação normativa a orientar as políticas de integridade no âmbito do Executivo Estadual: INs nº 001/2025 e nº 002/2025 – CGE-RN, as quais dispõem sobre *Compliance* Social no âmbito do Poder Executivo Estadual, visando internalizar a sustentabilidade e a governança nas contratações e na cultura da administração pública potiguar, promovendo o consumo consciente e a eficiência do gasto público;

Além destes trabalhos, a Unidade de Integridade atuou em parcerias com as macrofunções da Ouvidoria e da Integridade na elaboração de normativas de combate e prevenção sobre assédio moral e sexual, e ainda, em campanha da mesma temática, junto à Ouvidoria-Geral, através de diversas palestras informativas e de sensibilização nos órgãos e entidades do Executivo Estadual, bem como em parceria estratégica no Projeto Juventude no Controle.

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Unidade Central de Transparência do Estado desempenha um papel estratégico na consolidação da **accountability** e no fortalecimento do controle social, atuando como o nexo entre a gestão pública e o cidadão. Ao evidenciar e monitorar a publicidade dos dados, essa unidade não apenas assegura o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), mas também **mitiga riscos** e eleva a eficiência administrativa. Dentre seus feitos, destacamos:

➔ Obtenção de **Nota 10.0 no Mapa Brasil Transparente**, com validação da Controladoria-Geral da União – CGU da Autoavaliação de Transparência e Acesso à Informação (https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/autoavaliacao_gestao);

➔ Alcançou 66,9 pontos, obtendo **Nível Bom no Índice de Transparência e Governança Pública – ITGP**, avaliação promovida ONG Transparência Internacional (https://transparenciainternacional.org.br/itgp/?gad_source=1&gad_campaignid=22826608730&gbraid=0AAAADDRR7iuvoZZdPif21BLyEOEqZ84W&gclid=Cj0KCQiA6Y7KBhCkARIsAOxhqtMJNLaFoCYu5YmsQTDaKrWKGpJVUyAWp-k_osj6Q3xyYASB9_T5iYkaApB0EALw_wcB);

➔ Obtenção do **Selo Prata, com 84,84%** de Nível de Transparência, no **Radar da Transparência**, pelo resultado da Avaliação realizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, sob a coordenação do Tribunal de Contas da União – TCU (https://radardatransparencia.nucleogov.com.br/?poder=10723-Executivo&esfera=10717-Estadual).

➔ Execução da **2ª edição do Projeto Juventude no Controle**, que tem por objetivo levar noções de cidadania para estudantes da rede pública estadual a partir de experiências com conceitos e instrumentos do controle interno. A iniciativa inovadora foi instituída pelo Decreto Estadual nº 33.688/2024, alcançando todo o território potiguar. Em 2025, com52 (cinquenta e duas) escolas participantes, premiação de R$ 125.000,00 às escolas vencedoras, para implementação de melhorias no ambiente escolar, além de *notebooks, tablets* e *smartphones.*

Figura - Cerimônia de Premiação da 2ª edição do Projeto Juventude no Controle, em dezembro/2025



Fonte: https://drive.google.com/drive/folders/1n2cHCLF0N5vGwo6jYFaRugveTbQTS1t7

MAPA BRASIL TRANSPARENTE

Nota máxima (10,0) no Mapa Brasil Transparente, aferido pela Controladoria-Geral da União – CGU.

O resultado assume especial relevância por representar a superação de um cenário inicial de fragilidade, no qual, na primeira avaliação, realizada há 10 anos pela CGU, o Estado do Rio Grande do Norte não obteve pontuação, evidenciando a inexistência de procedimentos estruturados e padronizados para o atendimento à Lei de Acesso à Informação. A nota máxima alcançada em 2025 demonstra, portanto, a maturação e a consolidação de práticas institucionais, com a adoção de fluxos claros, capacitação da rede de operadores, monitoramento sistemático das respostas e fortalecimento da transparência ativa e passiva.

Esse feito reflete a atuação estratégica da Controladoria como órgão central de controle interno, orientando os órgãos e entidades do Executivo Estadual, promovendo a melhoria contínua dos mecanismos de acesso à informação e reafirmando o compromisso do Estado com a *accountability*, o controle social e a confiança da sociedade na gestão pública.

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

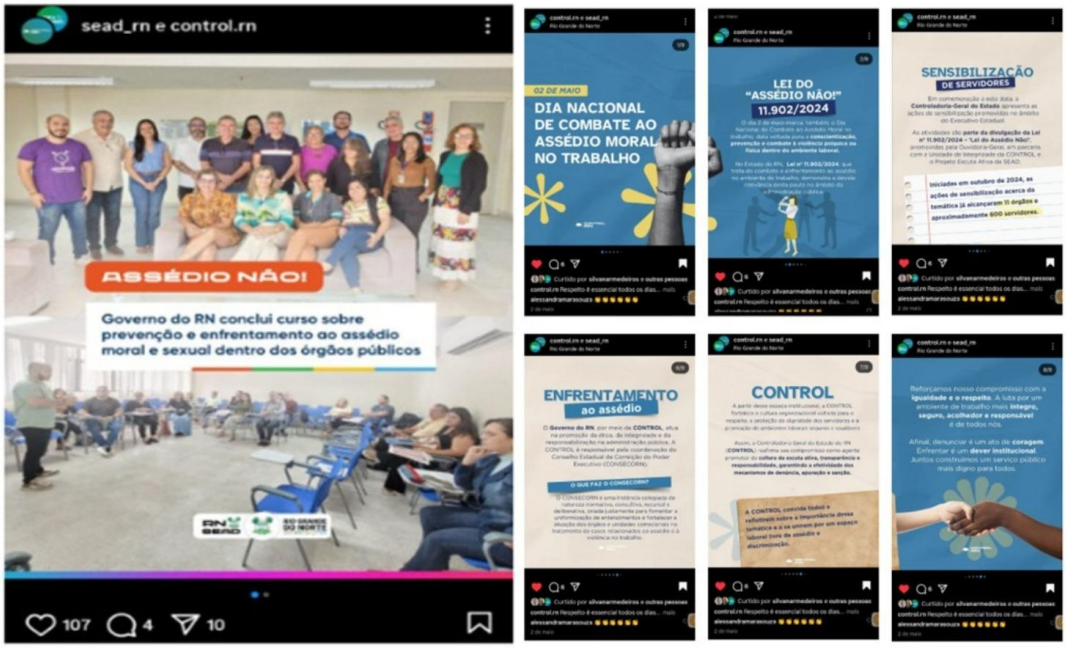
Em 2025, além da **gestão do Fala.BR** e a atividade de ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Ouvidoria-Geral voltou seus esforços para fortalecimento das atividades da Rede de Ouvidorias Setoriais, pela elaboração do **Manual de Ouvidoria** e **capacitação para todos os servidores da rede** e ainda promoção de **Oficina para elaboração, revisão e atualização de Cartas de Serviço**.

Outro avanço registrado pela Ouvidoria foi a **Avaliação, pelos usuários de serviços públicos, das Cartas de Serviços** dos órgãos e entidades do Executivo Estadual **através de QR Code**.

Além disso, a Ouvidoria-Geral, em parceria com a Unidade de Integridade, realizou **campanha de combate ao assédio moral e sexual** (Lei Estadual nº 11.902/2024), através de palestras informativas e momentos de sensibilização, alcançando 27 órgãos da Administração Direita e Indireta do RN, alcançando mais de mil servidores, e ainda, participou do 1º Encontro das Ouvidorias Públicas do RN, aderindo ao Protocolo de

Intenções para a criação da Rede OUVIR RN, integrando ouvidorias de todas as esferas do governo em atuação no estado do Rio Grande do Norte.

Figura - Campanha de Enfrentamento ao Assédio nas redes sociais e momentos de sensibilização



Fontes: https://www.instagram.com/p/DJKjX0Mx8OP/?igsh=NXl5ZHhkZDM0a3R1 e https://www.instagram.com/p/DHbNefrNBC8/?igsh=NGF5amVxY28zMzEx

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

A contabilização de benefícios representa uma etapa fundamental para avaliar os resultados das ações de controle desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Estado. Ao identificar, mensurar e registrar os ganhos decorrentes de auditorias, fiscalizações e demais atividades de controle interno, torna-se possível demonstrar, de maneira objetiva, o valor gerado para a administração pública. Esse processo contribui para ampliar a transparência, apoiar a tomada de decisões e evidenciar o papel dos órgãos de controle no aperfeiçoamento da gestão pública.

Os benefícios apurados são organizados em duas categorias principais. A primeira corresponde aos **Benefícios Financeiros**, que se dividem em **Efetivos**, que comprovadamente geraram ganhos econômicos diretos, como valores recuperados ou economizados e **Potenciais**, que representam montantes cuja recuperação ou economia podem ocorrer, dependendo da adoção de providências futuras. A segunda categoria reúne os **Benefícios Não Financeiros**, de **natureza Qualitativa**, relacionados a melhorias

em processos, aumento da conformidade, fortalecimento da governança e outros avanços institucionais. Embora não possam ser expressos diretamente em valores monetários, esses resultados têm grande relevância para o aprimoramento da gestão pública.

A metodologia utilizada para essa apuração está prevista no Manual do PGMQ (Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade) da Controladoria-Geral do Estado do RN. A aplicação desse método permitiu identificar **R$ 243.754.726,37** (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) **em Benefícios Financeiros**, sendo R$ 123.315.100,57 (cento e vinte e três milhões, trezentos e quinze mil, cem reais e cinquenta e sete centavos) classificados como efetivos e 120.439.625,80 (cento e vinte milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) como potenciais.

Nesse contexto, **a taxa de retorno da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte foi de 17,37x, indicando que, para cada R$ 1 investido em pessoal no órgão, foram gerados R$ 17,37 em benefícios financeiros** (entre potenciais e efetivos) para os cofres públicos estaduais.

Os valores que **superam em 39,16%** o resultado apurado na competência de **2024**, quando foram registrados R$ 175.157.481,58 em benefícios financeiros, sendo R$ 15.118.438,88 efetivos e R$ 160.039.042,70 potenciais, e em aproximadamente 1.091,37% os resultados de 2023, quando os benefícios financeiros somaram cerca de R$ 20,46 milhões.

Além disso, observa-se evolução na taxa de retorno institucional, que passou de 15,36x em 2024 para 17,37x no período atual, representando um aumento de aproximadamente **13,09% no ROI**, o que evidencia o fortalecimento da capacidade da Controladoria-Geral do Estado em gerar benefícios financeiros para a administração pública estadual.

No caso dos Benefícios Não Financeiros (Qualitativos), a contabilização ocorre por meio de unidades, considerando recomendações já implementadas ou produtos elaborados pela Controladoria que contribuíram para aprimorar a gestão pública. Embora esses resultados não sejam passíveis de mensuração monetária, representam avanços significativos na qualidade da administração pública. **No período analisado, foram registrados 1.036 benefícios qualitativos.**

Com o objetivo de fortalecer o controle social, a CGE-RN desenvolveu o **Painel de Contabilização de Benefícios**, que organiza e apresenta esses dados de maneira simplificada, acessível e de fácil compreensão (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZGUwNTRlZTgtOGIxNi00MTlmLWE4NTUtODg0ZTg4NTU1YTNhIiwidCI6Ijc2YzdjNzQxLTk2M2QtNDI4Zi1hOTExLTAwZDcyZTVkNjQ1YyJ9).

As realizações registradas ao longo de 2025 ocorreram em um contexto institucional dinâmico. Nesse período, a Controladoria-Geral do Estado seguiu avançando em seu processo de consolidação interna, com o fortalecimento da força de trabalho e a incorporação de novas tecnologias. Paralelamente, o órgão continuou a se adaptar às atribuições decorrentes de novos marcos legais e ao seu compromisso permanente com a promoção de um gasto público responsável, eficiente e sustentável. Esse cenário desafiador também contribuiu para o amadurecimento institucional e para a entrega de resultados cada vez mais relevantes para a administração pública.

ANEXO I
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A descrição dos Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte relaciona-se às competências que lhes foram legalmente atribuídas ao decorrer dos anos e as respectivas atividades desempenhadas por cada um desses entes.

Nesse sentido, as informações apresentadas a seguir compõem uma consolidação essencial à realização de uma completa análise da gestão do Estado do Rio Grande do Norte, visto que delimitam mais precisamente a organização estabelecida à Administração Pública estadual e as competências legalmente vinculadas aos seus órgãos e entidades, possibilitando a observância do desempenho destes e a aferição da medida na qual desempenham as funções que lhes são atribuídas, através da execução dos programas orçamentários que lhes são cabíveis.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GOVERNADORIA E ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO IMEDIATO À GOVERNADORA:

1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - (ASSECOM)
2. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - (CONTROL)
3. GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO - (GAC)
4. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - (PGE)
5. VICE-GOVERNADORIA

SECRETARIAS DE ESTADO

1. SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – (SAPE)
2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – (SEDEC)
3. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – (SEAD)
4. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – (SEAP)
5. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – (SEEC)
6. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – (SEFAZ)
7. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – (SIN)
8. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – (SESAP)
9. SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – (SEMJIDH)
10. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO – (SEPLAN)
11. SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – (SETHAS)
12. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – (SESED)
13. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – (SEMARH)
14. SECRETARIA DE TURISMO – (SETUR)
15. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – (SEDRAF)
16. SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – (SECULT)
17. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN - (CBM)

18. POLÍCIA MILITAR DO RN - (PM-RN)
19. POLÍCIA CIVIL DO RN - (PC-RN)
20. SECRETARIA DE GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS - (SEGP)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - (AGN)
2. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - (ARSEP)
3. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – (CEASA)
4. COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN – (CAERN)
5. COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - (CEHAB)
6. COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN - (POTIGÁS)
7. COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - (DATANORTE)
8. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - (DER)
9. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - (DETRAN)
10. EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - (EMPARN)
11. EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN- (EMGERN)
12. EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - (EMPROTUR)
13. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – (FAPERN)
14. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - (FUNDASE)
15. FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - (FJA)
16. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – (EMATER)
17. INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN – (IDIARN)
18. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - (IDEMA)
19. INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRESIDENTE KENNEDY – (IFESP)
20. INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (IGARN)
21. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - (IPEM)
22. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO RIO GRANDE DO NORTE - (IPERN)
23. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (JUCERN)
24. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (UERN)

ÓRGÃOS EM REGIME ESPECIAL

1. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - (DEI)
2. POLÍCIA CIENTÍFICA - (PCI)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- ASSECOM

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, compete à Assessoria de Comunicação Social:

Art. 23. À Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) compete:

I - orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Governo, observando o disposto no art. 26, § 1º da Constituição Estadual;

II - distribuir informações e notícias de interesse da administração estadual; e

III - coordenar as relações dos órgãos da administração estadual com os meios de comunicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CONTROL

Criada através da Lei Complementar nº 150, de 09 de janeiro de 1997 (Publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 1997), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 157/1997, ambas revogadas pela Lei Complementar 638/2018, a Controladoria-Geral do Estado é o Órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a quem compete, nos termos do seu artigo 5º:

Art. 5º A Controladoria-Geral do Estado é o Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, a quem compete, sem prejuízo de outras atribuições:

I - articular as atividades relacionadas com o sistema de controle interno, promover a integração operacional e elaborar atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - supervisionar e orientar as Unidades de Controle Interno nas ações de apoio ao Controle Externo;

III - promover encontros, cursos e outros eventos que visem a capacitação técnica continuada dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, para o fiel desempenho de suas atribuições;

IV - assessorar e orientar a Administração Estadual nos aspectos relacionados com os controles interno e externo;

V - pronunciar-se sobre a aplicação da legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dentro das atribuições do controle interno;

VI - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do controle interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

VII - estabelecer mecanismos destinados a verificar e comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os seus resultados;

VIII - propor, executar e acompanhar a implementação de políticas e procedimentos de transparência e de prevenção e de combate à corrupção;

IX - manifestar-se sobre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros orçamentários nas contratações da Administração Pública;

X - instituir, manter e propor sistemas informatizados que melhorem a transparência e a eficiência da gestão pública;

XI - manifestar-se por meio de relatórios, pareceres, notas técnicas e outros instrumentos, com o objetivo de identificar e sanar irregularidades e suas respectivas causas;

XII - propor, regulamentar e instaurar, de ofício ou por provocação, Tomada de Contas Especial, para casos de indícios de dano ao Erário ou na falta de prestação de contas;

XIII - representar ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades ou ilegalidades identificadas por meio de ações de controle que evidenciarem danos ou prejuízos ao Erário;

XIV - emitir parecer conclusivo e certificação de auditoria sobre as contas anuais prestadas pelos titulares dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

XV - coletar, buscar e tratar de informações de natureza estratégica, com emprego intensivo de recursos de tecnologia da informação e de atividades de investigação e inteligência;

XVI - requisitar dados e informações a agentes, órgãos e entidades públicas e privadas que gerenciem recursos públicos;

XVII - orientar e realizar ações relativas à ouvidoria e prevenção da corrupção; e

XVIII - normatizar e realizar ações correcionais no âmbito de suas competências.

GABINETE CIVIL – GAC

O Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – GAC/RN foi criado através da Lei Complementar nº 190, de 8 de janeiro de 2001 e sofreu alterações em suas atribuições por meio das Leis Complementares nº 262/2003, 534/2015 e 557/2015, a ele incumbe, nos termos do

artigo 3º da Lei Complementar 190/2001 (com alterações):

Art. 3º Fica criado o Gabinete Civil do Governador do Estado, órgão de apoio e assessoramento imediato ao Governador do Estado, com as seguintes competências:

I - atuar como órgão de coordenação institucional junto aos órgãos e entidades da Administração Estadual;

II - dar assistência direta e imediata ao Governador na sua representação política e social, bem como coordenar suas relações, nessa área, com os demais poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e outras esferas de governo;

III - coordenar a elaboração da mensagem anual do Governador à Assembléia Legislativa;

IV - coordenar, em articulação com as Secretarias de Estado, as ações relacionadas com a formulação e implementação de políticas para a juventude;

V - acompanhar a tramitação de Projetos de Lei na Assembléia Legislativa;

VI - controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Assembléia Legislativa e o atendimento de pedidos de informações de Deputados Estaduais;

VII - articular-se com as lideranças do Governo junto à Assembléia Legislativa, para equacionamento das questões de interesse político e legislativo da Administração Estadual;

VIII - assessorar o Governador no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas a seu expediente particular;

IX - receber, organizar, avaliar e preparar o expediente do Governador, fazer publicar seus atos na Imprensa Oficial e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas;

X - supervisionar e controlar a publicação dos atos do Poder Executivo na Imprensa Oficial;

XI - cuidar da administração geral do Palácio do Governo, do Palácio dos Despachos e da residência oficial do Governador;

XII - organizar e dirigir o cerimonial público;

XIII - responsabilizar-se pelo transporte do Governador;

XIV - supervisionar a segurança do Governador, da sua família, do Palácio e das residências oficiais;

XV - coordenar as relações protocolares do Chefe de Governo com autoridades militares;

XVI - prestar apoio material, administrativo e técnico às autoridades estaduais presentes no Distrito Federal a serviço dos órgãos e entidades que dirijam ou representem;

XVII - administrar o Centro Administrativo e a Guarda Patrimonial;

XVIII - exercer atividades de natureza humanitária e social; e

XIX - apoiar a promoção de eventos sócio-culturais." (NR) Parágrafo único. As funções de ajudante de ordens, segurança e transporte, quando exercidas por policial militar do Estado do Rio Grande do Norte, lotados na Governadoria, são consideradas, para todos os efeitos, como função policial militar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

XX - apurar os custos com os deslocamentos eventuais e transitórios do Governador e do Vice-Governador do Estado, compreensivos das despesas com transporte, hospedagem, alimentação e locomoção no lugar de destino, da sede do Poder Executivo para outros pontos do território nacional e para o exterior, que tiverem relação com o exercício de suas atribuições, com adstrição aos valores e demais condições constantes de regulamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 534/2015)

XXI planejar, coordenar e executar as ações relacionadas com a defesa civil, nos casos de calamidade pública decorrentes de secas, inundações e outros flagelos naturais, respeitada a competência da União e dos Municípios. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 557/2015)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

Conforme estabelece a Lei Complementar nº 240, de 27 de junho de 2002, à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), instituição de natureza permanente e essencial à Justiça e à Administração Pública Estadual, compete, com exclusividade, exercer a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica do Estado do Rio Grande do Norte. A Procuradoria-Geral é diretamente subordinada ao Governador do Estado e é encarregada, ainda, de promover o assessoramento jurídico ao Poder Executivo, nos termos da referida Lei Complementar.

São funções institucionais da Procuradoria-Geral do Estado estão previstas no art. 4 da referida Lei:

Art. 4º São funções institucionais da Procuradoria Geral do Estado, dentre outras:

I - exercer, com exclusividade, a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica da Administração direta, autarquias e fundações públicas; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)

II - prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo, relativamente ao controle da legalidade dos atos da Administração Estadual; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)

III - representar a Fazenda Pública estadual junto ao Tribunal de Contas do Estado;

IV - representar o Governador do Estado nas ações diretas de inconstitucionalidade de sua iniciativa;

V - propor ao Governador do Estado as medidas de caráter jurídico que visem proteger os direitos reais e possessórios referentes ao patrimônio público estadual;

VI - ajuizar as medidas judiciais visando a proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico e paisagístico do Estado;

VII - propor ao Governador do Estado a abertura de inquérito administrativo contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário estadual ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;

VIII - opinar sobre as matérias que lhe forem submetidas pelo Governador do Estado, Secretários de Estado e outros dirigentes de órgãos e entidades da Administração estadual;

IX - opinar, previamente, sobre:

a) a forma de cumprimento de decisões e precatórios judiciais;

b) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios, observado o disposto no art. 31 desta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)

c) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observado o disposto no art. 31 desta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)

X - representar o Governador do Estado nas providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e coletivo e pela boa aplicação das leis;

XI - apurar a liquidez e certeza do crédito tributário e não tributário, inscrever, controlar e executar, com exclusividade, a dívida ativa do Estado, sem prejuízo da adoção de medidas extrajudiciais de cobrança, podendo, nesse caso, utilizar os serviços de instituições financeiras públicas ou privadas para a realização de atos que viabilizem a satisfação amigável de créditos inscritos em dívida ativa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 651/2019)

XII - coordenar, orientar e supervisionar, tecnicamente, as atividades da Assessoria Jurídica estadual;

XIII - exercer a orientação, o assessoramento e o controle dos serviços jurídicos dos órgãos da Administração descentralizada;

XIV - celebrar contratos, acordos e convênios relacionados à qualificação funcional dos Procuradores do Estado e dos servidores da Procuradoria Geral do Estado, bem como para a ampliação da defesa judicial do Estado;

XV - emitir parecer prévio nos processos administrativos de competência dos Conselhos instituídos no âmbito da Administração Pública do Estado;

XVI - exercer, mediante a Coordenadoria de Controle e Articulação da Assessoria Jurídica Estadual, o controle e a supervisão dos atos e processos que tratam dos direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos civis e militares do Estado.

XVII - elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)

XVIII - pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Governador; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)

XIX - assessorar o Governador em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)

XX - orientar os trabalhos afetos aos demais órgãos jurídicos do Poder Executivo, com o fim de uniformizar a jurisprudência administrativa; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)

XXI - desenvolver outras atividades definidas em Lei. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)

VICE-GOVERNADORIA

O cargo de Vice-Governador está previsto na Carta Magna de 1988, em seu artigo 28. No Rio Grande do Norte foi instituído o Gabinete do Vice-Governador, ao qual foram atribuídas as seguintes atribuições na Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999:

Art. 24. Ao Gabinete do Vice-Governador compete:

I - dar assistência direta e imediata ao Vice-Governador;

II - receber e analisar, estudar e triar o expediente encaminhado ao Vice-Governador;
III – prover a Vice-Governadoria dos meios necessários ao seu funcionamento; e
IV - executar outras atividades determinadas pelo Vice-Governador.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE

À Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), nos termos da Lei Complementar nº163/99 (alterada pelas Leis Complementares nº 186/2000, 207/2001, 324/2006, 649/2019 e 693/2022), compete:

Art. 34. À Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE) compete:

I - prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária, da pesca e da agroindústria e dar assistência às atividades privadas que atuam nessa área;

II - executar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando ao fomento da produção agropecuária, da pesca e da agroindústria;

III - promover a expansão da oferta de insumos básicos para a agricultura;

~~IV - aplicar a ordem normativa da defesa vegetal e animal, fiscalizar sua observância e impor penalidades aos infratores, nos limites da competência estadual; (Revogado pela Lei Complementar nº 324/2006)~~

~~V - formular e controlar a política estadual de colonização; (Revogado pela Lei Complementar nº 207/2001)~~

~~VI - estudar e propor medidas visando ao fortalecimento dos serviços de assistência técnica e extensão rural; (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)~~

VII - estudar e propor medidas visando à melhoria do abastecimento da população com produtos agropecuários e da pesca;

VIII - proteger o uso e a fertilidade dos solos;

IX - desenvolver e fortalecer o cooperativismo e o associativismo no campo;

X - realizar o planejamento agrícola do Estado;

XI - gerenciar e manter os projetos estaduais de agricultura irrigada;

XII - promover, para o abastecimento alimentar e da pequena irrigação, a perfuração, instalação, recuperação e limpeza de poços tubulares;

XIII - projetar, construir e recuperar cisternas públicas e comunitárias;

XIV - projetar e executar os serviços de eletrificação de comunidades e propriedades rurais;

XV - articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)

XVI - formular as diretrizes da ação governamental para a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura do Rio Grande do Norte (PEDESPA/RN); (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 693/2022)

XVII - propor e avaliar políticas, iniciativas e definir estratégias de gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 693/2022)

XVIII - promover, no âmbito de sua competência:

a) a elaboração, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, programas e ações voltados para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura;

b) a articulação intersetorial necessária à execução de atividades aquícola e pesqueira;

c) subsídios necessários para execução da pesquisa aquícola e pesqueira. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 693/2022)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SEDEC

À SEDEC, nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pelas Leis Complementares nº 262/2003 e 716/2022), compete:

Art. 33. À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 716/2022)

I - promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, coordenando e implementando ações setoriais nas áreas da indústria, recursos minerais, energia, comércio, serviços, ciência e tecnologia, em articulação com outras entidades competentes;

II - apoiar ações voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado do Estado, promovendo as potencialidades regionais por meio da identificação de oportunidades de negócios,

oferta de financiamentos e capacitação de recursos humanos;

III - promover ações em cooperação com as Secretarias de igual natureza nos municípios e com Secretarias e entidades da Administração Estadual, sempre voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado de todas as regiões do Estado;

IV - elaborar e implementar a Política Estadual de Desenvolvimento Industrial, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;

V - elaborar e implementar a Política Estadual de Estímulo à Expansão da Atividade Comercial e do Segmento de Serviços, articulando-se com as entidades atuantes nesse setor;

VI - articular e desenvolver as ações voltadas para estimular as atividades de comércio exterior, abrindo novos mercados para os produtos e serviços do Estado, fomentando a implantação de serviços de logística e capacitando recursos humanos para esse setor;

VII - elaborar e implementar a Política Estadual Dirigida para o Aproveitamento Econômico do Potencial de Recursos Minerais, mediante a formulação e execução de planos e programas, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;

~~VIII - estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a ser implementada por intermédio das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia;~~

VIII - estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da Política Estadual do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Rio Grande do Norte (PEDCTI/RN), a ser implementada por intermédio das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (SECTI/RN); (Redação dada pela Lei Complementar nº 716/2022)

IX - elaborar a Política Estadual de Energia, articulando-se com entidades de outros níveis de governo e coordenando a implementação das ações no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

X - apoiar e fomentar projetos de expansão de oferta de energia, especialmente a geração de energias alternativas, no Rio Grande do Norte;

XI - supervisionar a execução das atividades de registro comercial e de metrologia e qualidade. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

XII - coordenar e implementar medidas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, em articulação com outros órgãos ou entidades competentes, voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

XIII - promover e estimular a realização de cursos, conferências, reuniões, seminários e congressos relacionados com as áreas de ciência, tecnologia e inovação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

XIV - coordenar a preservação e a utilização do acervo de documentação científica, tecnológica e de inovação do Estado do Rio Grande do Norte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

XV - divulgar os resultados das atividades científicas, tecnológicas e de inovação que envolvam a participação da Secretaria e da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN); (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

XVI - articular ações com órgãos e entidades públicas e privadas que desenvolvam atividades nas áreas de ciência, tecnologia e inovação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

XVII - representar o Estado do Rio Grande do Norte, através de seu titular, perante entidades nacionais ou internacionais para formulação, planejamento, implementação e avaliação das ações articuladas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

À Secretaria de Estado da Administração (SEAD), conforme a Lei Complementar nº163, de 05 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Complementar 649/2019 (vide ainda Decretos Estaduais nº19.896/2007 e nº 30.364/2021 dispõem sobre a estrutura organizacional e o quadro de lotação de cargos públicos de provimento em), compete:

Art. 37. À Secretaria de Estado da Administração (SEAD) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 649/2019)

I - realizar as atividades de administração de pessoal relativas a:

a) gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, através de programas para valorização do servidor, com a participação

de instituições de ensino;

b) admissão, posse e lotação de pessoal;

c) avaliação do desempenho funcional para os fins previstos em lei;

d) realização de estudos para elaboração de planos de carreiras para a Administração Direta;

e) manutenção de cadastro atualizado de pessoal da administração pública direta, fundacional, autárquica e indireta, para permitir informações necessárias à gestão do quadro de pessoal do Estado;

f) preparar os atos necessários ao provimento e vacância de cargos, exoneração, demissão, cessão, relotação, redistribuição, afastamento, disponibilidade e aposentadoria de pessoal da Administração Direta;

g) preparar os atos necessários ao provimento de cargos da Magistratura e do Tribunal de Contas, nas hipóteses previstas na Constituição;

h) Formular orientações administrativas para a uniformização dos procedimentos, rotinas e atividades de pessoal;

i) Coordenar a realização de concurso público para o funcionalismo em geral e supervisioná-lo quando realizado para categorias específicas; e

j) Instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público.

II - administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, aí incluídas as atividades de:

a) padronização e codificação de materiais;

b) conservação e alienação de bens e materiais;

c) inventário anual;

d) digitalização, reprodução e arquivo de documentos;

e) manutenção e conservação de prédios e do Centro Administrativo;

f) circulação de correspondência;

g) administração de serviços auxiliares contratados de terceiros.

III - promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;

IV - determinar a realização de auditorias administrativas;

~~V - administrar o Centro Administrativo; (Revogado pela Lei Complementar nº 190/2001)~~

VI - supervisionar as atividades de previdência dos servidores públicos;

VII - executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações;

VIII - coordenar a elaboração das folhas de pagamento da Administração Direta e indireta do Estado;

IX - elaborar e coordenar o processo de informatização da Administração Estadual;

X - fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais, na forma estabelecida em regulamento, para efeito de observância das normas administrativas e de trânsito, respeitada a competência dos órgãos específicos; e

XI - prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta.

XII - planejar, coordenar e executar ações, programas e projetos relacionados com o atendimento ao servidor e ao cidadão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

Ademais, o Regimento Interno do Órgão prevê, nos termos do seu art. 1º (Decreto 30.364/2021):

Art. 1º A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) tem por finalidade, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de administração geral, de modernização administrativa, de informatização e a gestão do patrimônio do Estado, bem como formular e executar a política de recursos humanos e materiais, de atendimento aos servidores públicos estaduais, de processamento de dados e de desenvolvimento dos serviços públicos do Poder Executivo Estadual, conforme o disposto no art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, competindo-lhe, ainda:

I - promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;

II - formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e dos projetos de modernização e gestão da Administração Pública Estadual, compreendendo, inclusive, o acompanhamento dos gastos públicos, assegurando um processo permanente de melhoria e inovação contínua;

III - formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e dos projetos que contemple as áreas de tecnologia da informação e da comunicação, patrimônio, compras governamentais, capacitação e desenvolvimento de pessoas, atos e pagamentos de pessoal, por meio de estudos e pesquisas, visando à execução eficiente e eficaz das atividades administrativas;

IV - realizar as atividades de administração das operações de tecnologia da informação e comunicação com a gestão do acesso e uso da internet, assim como das aplicações de sistemas corporativos e gestão de rede e comunicação;

V - realizar as atividades de administração do patrimônio com a gestão da frota e de combustíveis, assim como o registro do patrimônio mobiliário e imobiliário e a gestão documental do Arquivo Público Estadual;

VI - realizar as atividades de administração das compras governamentais com a gestão de processos licitatórios e acompanhamento de contratos;

VII - executar o Programa Central do Cidadão, realizando a sua administração, a gestão de processos e acompanhamento de suas atividades;

VIII - realizar as atividades de administração de pessoal relativas à gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, através de programas para valorização do servidor;

IX - realizar a formulação, promoção, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho, avaliação de desempenho funcional e determinar a realização de auditoria da folha de pagamento do Estado, como órgão central do sistema de recursos humanos da Administração Pública Estadual;

X - elaborar planos, programas e projetos relacionados a recursos humanos em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, e o atendimento ao servidor e ao cidadão; Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC

XI - coordenar a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual;

XII - instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público;

XIII - determinar a realização de auditorias administrativas;

XIV - prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta;

XV - executar outras ações e atividades relacionadas à sua finalidade definida no caput deste artigo ou determinadas pelo Governador do Estado.

Compete ainda à Secretaria de Estado da Administração a execução de outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo. São entidades vinculadas à SEAD o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN) e a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE) (informação prestada via processo SEI nº 02510052.000564/2023-99, ID nº 24024322).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela Lei Complementar nº 649/2019), compete à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP):

Art. 37-D À Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) compete:

I - planejar e executar a política prisional do Estado;

II - assegurar a aplicação da legislação e diretrizes vigentes referentes à administração da execução penal e ao tratamento do indivíduo privado de liberdade;

III - exercer as atividades de atendimento e assistência ao preso, bem como de segurança e disciplina nas unidades prisionais;

IV - proceder ao registro dos presos e sua movimentação entre as unidades prisionais;

V - exercer atividades de inteligência prisional destinadas ao levantamento e disponibilização de informações que auxiliem as ações governamentais na área de segurança pública;

VI - disponibilizar informações estatísticas e gerenciais acerca das atividades de sua área de competência, incluindo dados a respeito dos indivíduos privados de liberdade;

VII - gerenciar os sistemas de informação sob sua responsabilidade;

VIII - estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), as

diretrizes para a construção de unidades prisionais para atendimento à demanda de vagas, bem como a manutenção da estrutura física das unidades prisionais existentes;

IX - executar e coordenar atividades de gestão administrativa, financeira e patrimonial de suas unidades prisionais;

X - coordenar e executar atividades de administração de pessoal de suas unidades prisionais;

XI - estabelecer o perfil de pessoal para lotação nas unidades prisionais, bem como as diretrizes para seleção, formação e capacitação de pessoal;

XII - participar e colaborar com atividades necessárias à integração dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública;

XIII - elaborar parcerias com entidades públicas e privadas, visando à qualidade do tratamento dado ao preso e à segurança de unidades prisionais;

XIV - propor ações que visem à redução de custos, melhor aproveitamento dos recursos financeiros e que proporcionem celeridade às rotinas de trabalho das unidades prisionais;

XV - acompanhar e supervisionar o cumprimento de progressões de penas, o exame e pronunciamento sobre livramento condicional, indulto e comutação de penas; e

XVI - formular, executar e avaliar ações, programas e projetos destinados à reintegração dos sentenciados e sua capacitação profissional, à assistência às suas famílias e à integração ou reintegração social dos egressos do sistema penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER – SEEC

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC/RN teve suas atribuições definidas pela Lei Complementar 163/1999, alterada pelas Leis Complementares nº 340/2007, 649/2019, e 765/2024. O artigo 27 da Lei 163/1999 prevê:

Art. 27. À Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 649/2019)

I - executar e controlar a ação do Governo na área de educação;

II - promover e incentivar as atividades educacionais, de esporte e de lazer; (Redação dada pela Lei Complementar nº 765/2024)

III - controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares;

IV - apoiar e orientar a iniciativa privada na área de educação, do esporte e do lazer; (Redação dada pela Lei Complementar nº 765/2024)

V - articular-se com o Governo Federal em matéria de política e de legislação educacionais;

VI - estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para investimentos no sistema e no processo educacional;

VII - rever e aperfeiçoar, permanentemente, o sistema de ensino;

VIII - assistir o estudante pobre; (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)

IX - integrar as iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área de educação, com as atividades de Planejamento e Finanças e de Administração Geral e com os setores de agricultura e saúde pública estadual.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

A SET/RN foi criada em 1995, como resultado do desmembramento da então Secretaria de Fazenda e Planejamento. Suas atribuições constam na Lei Complementar 163/1999 (com redação dada pela Lei Complementar nº 736/2023):

Art. 26. À Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 736/2023)

I - dirigir e executar a política de administração fiscal, contábil e tributária do Estado;

II - elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da Administração Direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta e fundacional;

III - elaborar o Balanço Geral do Estado e a prestação de contas anual do Governador;

IV - realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros;

V - manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização previsão de receitas e planejamento tributário do Estado;

VI - orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;

VII - informar à população dos valores de taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e

certidões; e

VIII - criar mecanismos de articulação permanente com os setores econômicos do Estado visando a debater a regulamentação e aplicação da política tributária, o endividamento fiscal das empresas e a negociação de alternativas para o equacionamento desses débitos fiscais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 638/2018)

IX - estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

X - avaliar a programação financeira das entidades da Administração Indireta dependentes de repasses do Tesouro Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XI - controlar o movimento de tesouraria, envolvendo ingressos, pagamentos e disponibilidades; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XII - monitorar e coordenar os entendimentos do Poder Executivo Estadual com entidades federais, internacionais e outros para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XIII - administrar os encargos gerais do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XIV - coordenar o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XV - editar manuais, notas técnicas e instruções de procedimentos contábeis, uniformizando a execução orçamentária, financeira e contábil do Estado, visando a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XVI - orientar e supervisionar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, promovendo os ajustes necessários para a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XVII - articular-se com as setoriais do sistema financeiro para o cumprimento das normas contábeis de execução orçamentária, financeira e patrimonial; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XVIII - elaborar o Balanço Geral do Estado, destinado a compor a prestação de contas anual do Governador; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XIX - elaborar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual Consolidado, previstos na Lei Complementar Federalnº 101, de 4 de maio de 2000; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XX - promover o acompanhamento e a aplicação das normas e procedimentos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, incluindo a geração da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e o preenchimento da Declaração de Contas Anual (DCA) no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI), em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XXI - elaborar e manter atualizados o plano de contas, o ementário da receita e despesa orçamentárias, a tabela de eventos e o ementário de fontes/disponibilidade por destinação de recursos para os órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XXII - promover a capacitação dos quadros dos setores financeiros, orçamentários e contábeis do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XXIII - emitir Pareceres Técnicos afeitos às matérias de Direito Financeiro, Administração Financeira e Orçamentária e Contabilidade Pública, para a correta execução financeira e orçamentária do Poder Executivo Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XXIV - promover a integração com os demais Poderes e órgãos autônomos do Estado em assuntos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial visando a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XXV - interpretar e aplicar normas contábeis para subsidiar a execução financeira e orçamentária dos recursos do Tesouro Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XXVI - promover a implantação do sistema de informação de custos do Poder Executivo do Estado. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN

À Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, nos termos da Lei Complementar Nº 163/99

(alterada pelas Leis Complementares 186/2000 e 340/2007) , compete:

Art. 31. À Secretaria de Estado da Infra-Estrutura (SIN) compete:

I - promover medidas para implantação da política estadual de viação;

~~II - definir políticas públicas relativas a energia elétrica, rodovias e serviços de trânsito;~~

II - definir políticas relativas a energia elétrica, rodovias e serviços de trânsito, respeitadas as competências da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE); (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)

III - controlar, operacional e funcionalmente a aplicação de recursos federais nos setores de obras e transportes do Estado;

~~IV - projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber, direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta, excetuando-se as obras da Secretaria dos Recursos Hídricos e suas vinculadas;~~

IV - projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber, direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta, excetuando-se as obras e serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e de suas vinculadas; (Redação dada pela Lei Complementar nº 340/2007)

~~V - sugerir a desapropriação de imóveis e benfeitorias, realizar vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis públicos e particulares que se destinem ao uso da Administração Pública Estadual;~~

V - . sugerir a desapropriação de imóveis e benfeitorias, realizar vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis urbanos, públicos e particulares, que se destinem ao uso da Administração Pública Estadual. (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)

VI - integrar todas as iniciativas de fortalecimento e expansão da infra-estrutura à ação estadual;

VII - controlar e fiscalizar os custos operacionais e promover medidas visando a maximização dos investimentos do Estado nas diferentes modalidades de transporte;

VIII - articular-se com os órgãos e entidades federais do setor e outros órgãos e entidades estaduais;

~~IX - controlar e fiscalizar a concessão de serviços de transportes e os padrões de segurança e de qualidade em sua execução;~~

IX - definir a política estadual de transportes e suas diretrizes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)

X - controlar e supervisionar obras e serviços executados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta a ela vinculados;

XI - coordenar, e quando for o caso, executar as ações do Governo junto aos municípios nas áreas de competência da Secretaria e, mediante convênio, nas das demais; e

XII - gerenciar os programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, com recursos de financiamento ou de convênios.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

À Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 649/2019, compete:

Art. 28. À Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) compete:

I - promover medidas de prevenção à saúde da população, mediante o controle e o combate de doenças infectocontagiosas e nutricionais;

II - fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e de saneamento, a qualidade de medicamentos e de alimentos e a prática profissional médica e paramédica;

III - cumprir o Código de Saúde do Estado;

IV - pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atendimento médico e hospitalar, segundo condições previdenciárias públicas e particulares;

V - realizar a prestação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos em colaboração com o Governo Federal;

VI - dirigir as ações sanitárias;

VII - promover campanhas educacionais e informacionais visando à preservação das condições de saúde da população; e

VIII - identificar fontes de recursos financeiros permanentes para operação e expansão dos serviços médicos, hospitalares e assistenciais.

X - executar a política estadual de assistência estudantil como finalidade para ampliar as condições de permanência dos jovens na educação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

XI - estabelecer diretrizes e formular políticas públicas nas áreas de educação, cultura, esporte e lazer; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

XII - planejar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo aos esportes e às ações de democratização da prática esportiva e da inclusão social por meio do esporte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

XIII - incentivar, apoiar e orientar a realização de atividades e eventos recreativos e esportivos, profissionais ou amadores; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

XIV - articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

XV - gerir os recursos financeiros destinados à promoção da educação, da cultura, do esporte e do lazer; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

XVI - estimular e elaborar estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados a sua esfera de competência. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH

Nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela Lei Complementar nº 649/2019), à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) compete:

Art. 37-E À Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) compete:

I - formular políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos, da cidadania, da criança, do adolescente e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

II - coordenar a Política Estadual de Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Estadual de Direitos Humanos;

III - a articular iniciativas de apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional;

IV - exercer a função de Ouvidoria-Geral dos Direitos Humanos;

V - atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (SISED);

VI - formular, coordenar, definir diretrizes de articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

a) elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter estadual;

b) planejamento de gênero que contribua na ação do Governo do Estado e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

c) promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas públicas; e

d) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo Estado, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;

VII - formular, coordenar e definir diretrizes de articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

VIII - formular, coordenar e avaliar políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

IX - articular, promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

X - formular, coordenar e acompanhar as políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

XI - planejar e coordenar a execução e avaliação das políticas de ação afirmativa;

XII - acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e definir ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo Estado, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;

XIII - relacionar-se e articular-se com as entidades da sociedade civil na criação e

implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Poder Executivo;

XIV - formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude;

XV - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude; e

XVI - planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, seguindo as diretrizes da Política Nacional das Relações de Consumo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

A Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, organizada pela Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 (art. 25), alterada pelas Leis Complementares nº 186/2000, 262/2003 e 736/2023, compete:

Art. 25. À Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 736/2023)

I - elaborar planos de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Rio Grande do Norte;

II - levantar e divulgar dados e informações sobre o sistema produtivo e a realidade social do Rio Grande do Norte;

III - orientar a elaboração de propostas orçamentárias e de planos plurianuais pelas Secretarias de Estado e entidades descentralizadas;

IV - estabelecer os programas de execução orçamentária e acompanhar a sua efetivação;

~~V - estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~

~~VI - avaliar a programação orçamentária e financeira das entidades da Administração Indireta dependentes de repasses do Tesouro Estadual; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~

~~VII - controlar o movimento de tesouraria, envolvendo ingressos, pagamentos e disponibilidades; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~

~~VIII - coordenar os entendimentos do Governo do Estado com entidades federais, internacionais e outros para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~

~~IX - coordenar o Sistema de Informações Governamentais, em especial as prestações de contas das Secretarias para encaminhamento à Controladoria Geral do Estado, com vistas ao cumprimento do art. 22, VIII. (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~

XI - disponibilizar um sistema integrado de informações gerenciais, para apoiar o planejamento e a gestão dos recursos públicos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 186/2000)

X - apoiar o Conselho Metropolitano de Natal e outras instâncias de coordenação regional; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)

XI - promover estudos, pesquisas e projetos sociais, econômicos e institucionais, relacionados à sua área de atuação, de caráter multidisciplinar ou de prioridade especial. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

XIII - coordenar e implementar o planejamento do Poder Executivo Estadual a longo, médio e curto prazos, por meio da captação das necessidades da população e da elaboração e coordenação do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XIV - coordenar planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas na política de desenvolvimento do Rio Grande do Norte e impactos na sociedade; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XV - apoiar a realização de estudos e pesquisas necessários para a definição e a priorização de programas e projetos do Poder Executivo Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XVI - avaliar o alinhamento de objetivos estratégicos do Poder Executivo Estadual com a União, Municípios e outros Poderes; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XVII - coordenar as tratativas do Poder Executivo Estadual com órgãos e entidades federais, internacionais e outros, para a execução de planos, projetos e programas prioritários pelo Estado

do Rio Grande do Norte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XVIII - coordenar o acompanhamento de resultados e ações do Poder Executivo Estadual por meio da mensuração, consolidação e divulgação de indicadores de desempenho da ação governamental; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XIX - proceder ao levantamento das informações referentes aos projetos desenvolvidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e avaliá-los, propondo os ajustes necessários, quando for o caso; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XX - auxiliar o Poder Executivo Estadual na articulação com as organizações e entidades da sociedade civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XXI - coordenar a implementação e monitoramento de instrumentos de consulta e participação popular nos órgãos governamentais. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS

Cabe à SETHAS-RN), nos termos da Lei Complementar nº163/99 (alterada pelas Leis Complementares nº 482/2013, 729/2023 e 741/2023):

Art. 36. À Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

~~I - elaborar projetos e supervisionar obras de construção ou ampliação e reforma de equipamentos sociais a serviço da própria Secretaria, destinados à organização e ao desenvolvimento comunitários; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~

~~II - definir e supervisionar a política estadual de promoção do menor em consonância com as diretrizes da política nacional de bem-estar do menor; (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)~~

~~III - executar a prestação de serviços assistenciais, propiciando condições mínimas à promoção dos indivíduos e grupos carentes, especialmente o idoso, o desempregado, o indigente e o menor abandonado; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~

~~IV - coordenar e supervisionar a atuação de entidades assistenciais, subvencionadas ou cadastradas pelo Estado; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~

~~V - definir as diretrizes e executar políticas operacionais, no âmbito da Administração Pública Estadual, relacionadas com habitação, assistência social, desenvolvimento e educação comunitária; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~

VI - elaborar, desenvolver e acompanhar programas e projetos para a erradicação de núcleos habitacionais provisórios, para o acesso ao solo e para construção e melhoria de moradias;

~~VII - formular e implementar ações que visam a criação de condições para o desenvolvimento de comunidades e associações de pequenos produtores rurais, de geração de rendas e de alternativas de empregos.~~

VII - formular e implementar ações visando à criação de condições para o desenvolvimento de comunidades e associações de pequenos produtores rurais, geração de rendas e alternativas de emprego; (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

VIII - formular e executar a Política de Trabalho do Estado, diretamente ou por meio de cooperação com organismos públicos ou privados, atuantes nesse setor; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)

IX - formular, implementar, coordenar e avaliar a Política Estadual de Formação de Mão-de-obra, visando à qualificação do trabalhador e à melhoria da sua inserção no sistema produtivo; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)

X - formular e implementar ações que visem a facilitar o acesso de trabalhadores urbanos e rurais ao mercado de trabalho; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)

XI - formular, implementar e coordenar a Política Estadual de Desenvolvimento do Artesanato; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)

XII - promover o intercâmbio político e social com as classes trabalhadoras do Estado e do País; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)

XIII - apoiar a organização da comunidade, com vistas a desenvolver programas de geração de rendas e alternativas de emprego. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)

~~XIV - planejar, coordenar e executar projetos, ações e programas relacionados ao atendimento e à proteção social aos cidadãos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 557/2015) (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)~~

XIV - organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, observando as deliberações e pactuações das suas referidas instâncias;

(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XV - apoiar técnica e financeiramente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, gestão do SUAS, Programa Bolsa Família, Cadastro Único e ações de enfrentamento à pobreza; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XVI - garantir o comando único das ações pelo órgão gestor da política de assistência social; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XVII - instituir, na forma do que dispõe o art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e promover o funcionamento do:

a) Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (CEAS/RN), de composição paritária entre governo e sociedade civil;

b) Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (FEAS/RN), constituído como unidade orçamentária e gestora, subordinado à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios;

c) Plano Estadual de Assistência Social, a partir das responsabilidades estaduais no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte (CIB/RN) e deliberadas pelo CEAS/RN; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XVIII - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo, serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e incentivo ao aprimoramento da gestão; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XIX - coordenar, executar, articular e cofinanciar serviços socioassistenciais de média e alta complexidade, quando justificar uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XX - prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do CEAS/RN, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme disposto na legislação específica; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXI - destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo CEAS/RN; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXII - estimular a criação e apoiar, técnica e financeiramente, a formação de consórcios municipais para a prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com diagnóstico socioterritorial, respeitando as instâncias de controle e deliberação de assistência social dos municípios envolvidos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXIII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos, pactuados na CIB/RN e aprovados pelo CEAS/RN, para a qualificação dos serviços e benefícios; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXIV - coordenar, cofinanciar e executar, em conjunto com a esfera federal, a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS); (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXV - encaminhar para apreciação do CEAS/RN os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução administrativo-financeira; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXVI - promover articulação e integração intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e sistemas de garantia de direitos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXVII - manter o funcionamento da vigilância socioassistencial no âmbito estadual, visando ao planejamento e à oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXVIII - coordenar, divulgar e manter atualizado os sistemas de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os municípios; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXIX - monitorar a rede estadual privada vinculada ao SUAS, nos âmbitos estadual e regional; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXX - expedir os atos normativos necessários à gestão do FEAS/RN, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CEAS/RN; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXXI - prover a infraestrutura necessária ao funcionamento da CIB/RN, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXXII - planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero, de sexualidade ou por deficiências, entre outras; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXXIII - planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de rua, de refúgio, apatridia ou migração, de trabalho infantil, de tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, entre outras situações de violação dos direitos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXXIV. planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (PEARAM/RN) seguindo as diretrizes do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN) e da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, instituída pela Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração). (Redação dada pela Lei Complementar nº 729/2023)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED

Com base nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 209/2001, 231/2002, 262/2003, 256/2003 e 463/2012, compete:

Art. 29. À Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

~~I - programar, supervisionar, dirigir e orientar a ação da Polícia Civil e da Polícia Militar, incumbida da apuração das infrações penais, exceto as militares, promovendo os meios necessários à investigação de natureza criminal ou contravencional, visando à defesa social, respeitada a compe - tência da União e assegurada a cooperação com as autoridades federais e dos demais Estados do Distrito Federal;~~

I - programar, supervisionar, dirigir e orientar a ação da Polícia Militar e da Polícia Civil, a quem compete a apuração das infrações penais, exceto as militares, promovendo os meios necessários à investigação de natureza criminal ou contravencional, visando à segurança pública e à defesa social, respeitada a competência da União e assegurada a cooperação com as autoridades federais, dos demais Estados e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

II - exercer atribuições de polícia administrativa e judiciária, executando ações policiais típicas, preventivas e repressivas, em todo o território do Estado;

III - praticar atos de natureza assecuratória, disciplinar, instrumental e educativa, no exercício das atividades de polícia;

IV - auxiliar as autoridades do Poder Judiciário e atender às requisições de força policial para o cumprimento de suas decisões;

V - desenvolver políticas de respeito à pessoa humana e aos direitos dos cidadãos, no exercício das atividades de polícia, com rigorosa observância das garantias constitucionais e legais;

VI - propiciar aos interessados, mediante requerimento dirigido ao titular da Pasta, acesso às informações que lhes digam respeito;

VII - reprimir, de forma pronta e eficaz, sem prejuízo da observância das garantias legais, quaisquer abusos praticados por autoridades investidas de função policial, sob sua jurisdição;

~~VIII - administrar o sistema penitenciário do Estado. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 231/2002) (Revogado pelas Leis Complementares nº 256/2003 e nº 262/2003)~~

~~§ 1º A Polícia Militar, força auxiliar e reserva do Exército, subordina-se administrativa e operacionalmente, juntamente com a Polícia Civil, ao Governador do Estado, através da Secretaria de Estado incumbida da administração da segurança pública.~~

§ 1º A Polícia Militar, força auxiliar e reserva do Exército, juntamente com a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, subordinam-se administrativa e operacionalmente ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED). (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

§ 2º A Polícia Militar é instituída à base da hierarquia e da disciplina, competindo-lhe a operacionalidade da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, além de outras competências definidas em lei, inclusive a execução de atividades de defesa civil.

~~§ 3º A Polícia Militar é comandada por Oficial da ativa de último posto da corporação, com a denominação de Comandante Geral, mantida a sua competência para os atos de gestão orçamentária e financeira.~~

~~§ 3º A Polícia Militar é comandada por Oficial da ativa do último posto da corporação, com nível e remuneração de Subsecretário, e com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)~~

§ 3º A Polícia Militar é comandada por Oficial da ativa do último posto da corporação, com nível de Subsecretário, e com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 463/2012)

~~§ 4º A Polícia Civil é dirigida por um Delegado de Polícia Civil de última classe, com nível e remuneração de Subsecretário, incumbindo-lhe as fun - ções e encargos de Polícia Judiciária, com competência para os atos admi - nistrativos de natureza disciplinar e de gestão orçamentária e financeira.~~

§ 4º A Polícia Civil é dirigida por um delegado de polícia de carreira integrante da última classe, com nível e remuneração de Subsecretário, com competência para os atos administrativos de natureza disciplinar e de gestão orçamentária e financeira, incumbindo-lhe as funções e encargos de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, ressalvada a competência da União. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

~~§ 5º A programação e o planejamento anual de investimentos das Polícias CIVIL - e Militar ficarão sob o controle e supervisão da Secretaria de Estado da Defesa Social, inclusive quanto à estruturação, acompanhamento e gerenciamento da aplicação e execução dos projetos e recursos disponibilizados no Orçamento Geral do Estado.~~

~~§ 5º O Corpo de Bombeiros Militar é comandado por oficial da ativa do último posto da corporação, com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)~~

§ 5º O Corpo de Bombeiros Militar é comandado por Oficial da ativa do último posto da corporação, com nível de Subsecretário, e ~~com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 463/2012)~~

~~§ 6º Lei Ordinária, de iniciativa do Governador do Estado, definirá os direitos, deveres, prerrogativas e funcionamento da Polícia Civil. (Redação dada pela Lei Complementar nº 209/2001)~~

§ 6º A programação e o planejamento anual de investimentos das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar ficarão sob o controle e supervisão da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), inclusive quanto à estruturação, acompanhamento e gerenciamento da aplicação e execução dos projetos e recursos disponibilizados no Orçamento Geral do Estado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), nos termos da Lei Complementar nº163/99 (alterada pela Lei Complementar nº 482/2013), compete:

Art. 35. À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) compete:

I - formular políticas, planos e programas estaduais de meio ambiente e recursos hídricos e supervisionar a sua execução;

II - coordenar e supervisionar a execução das atividades estaduais de meio ambiente e recursos hídricos;

III - prover os serviços da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA), do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e dos Comitês de Bacias;

IV - exercer a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH);

V - participar do processo de ampliação e operação de redes de estações medidoras de dados hidrológicos e pluviométricos;

VI - projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber as obras e serviços de engenharia relacionados com infraestrutura hídrica afetos à SEMARH e às Entidades a ela vinculadas;

VII - promover a descentralização no gerenciamento dos recursos hídricos e incentivar a integração e participação da sociedade no processo de gestão dos recursos hídricos, na forma da lei;

VIII - desenvolver estudos, pesquisas e projetos relacionados com o aproveitamento e a

preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

IX - supervisionar a formulação e a execução da política estadual de educação ambiental;

X - supervisionar a execução dos programas educacionais e de capacitação de pessoal em gestão do meio ambiente e dos recursos hídricos;

XI - fixar critérios e normas quanto à permissão e uso racional dos recursos hídricos;

XII - relacionar-se com Órgãos e Entes públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que apresentem afinidade com sua área de atuação;

XIII - representar o Estado no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no art. 21, XIX, da Constituição Federal;

XIV - definir e coordenar a implantação da política de saneamento no Estado do Rio Grande do Norte; e

XV - fomentar o processo de criação e desenvolvimento dos Comitês de Bacias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 482/2013)

SECRETARIA DE TURISMO – SETUR

À Secretaria Estadual de Turismo do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela Lei Complementar 235/2002) compete:

Art. 32. À Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) compete:

I - articular-se com os Municípios e os demais órgãos da Administração Estadual, com o objetivo de desenvolver a infra-estrutura de saneamento básico, transportes e energia elétrica nas áreas de atividades turísticas;

II - articular-se com entidades de formação e treinamento de mão-de-obra para promover o desenvolvimento de pessoal para o turismo;

III - desenvolver estudos e pesquisas para avaliar a potencialidade turística do Estado;

IV - promover ações voltadas para ocupação da infra-estrutura de turismo do Estado nos períodos de baixa estação; e

V - formular a política de turismo do Estado.

VI - gerenciar os programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, nas áreas de atividades turísticas, com recursos de financiamento ou de convênios. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2002)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF

Nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela Lei Complementar nº 649/2019), compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF):

Art. 37-B À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF) compete:

I - a executar, coordenar e monitorar iniciativas, ações, programas e projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e comunidades tradicionais existentes no Estado do Rio Grande do Norte;

II - coordenar a elaboração e implementação de novas políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento voltados ao fortalecimento da agricultura familiar;

III - fomentar a integração das políticas públicas ligadas à educação, saúde, esporte, segurança e assistência social incidentes na agricultura familiar;

IV - fomentar a inclusão econômica e social da agricultura familiar, levando em consideração a sustentabilidade econômica e ambiental e a produção de alimentos saudáveis para a sociedade potiguar;

V - fomentar a construção de políticas públicas que resgatem e valorizem os saberes, tradições e expressões culturais, nas suas várias dimensões, no contexto da agricultura familiar e populações tradicionais do Rio Grande do Norte;

VI - promover o desenvolvimento e a adoção de sistemas de produção, com vistas à produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, dentro dos princípios da convivência com o semiárido e transição agroecológica;

VII - apoiar iniciativas de agroindustrialização, de agregação de valor dos produtos oriundos da agricultura familiar e de acesso a mercados, no âmbito local, regional e nacional, além das compras governamentais, tendo como base os princípios da economia solidária;

VIII - apoiar as redes de comercialização e cooperativas da agricultura familiar;

IX - divulgar as potencialidades da agricultura familiar do Rio Grande do Norte nas esferas local, nacional e internacional, por meio de feiras, seminários, missões técnicas, simpósios e eventos;

X - formular, coordenar e implementar políticas de combate à pobreza rural, tendo como base a construção da soberania alimentar e segurança nutricional das famílias mais vulneráveis, no contexto da agricultura familiar;

XI - incentivar a adoção de práticas de manejo e conservação de água e dos solos, objetivando a sustentabilidade na utilização dos recursos naturais renováveis;

XII - buscar parcerias nacionais e internacionais com vistas a fortalecer a agricultura familiar;

XIII - apoiar a certificação participativa e a adoção de selos de origem para os produtos oriundos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais;

XIV - formular, coordenar e implementar a política de assistência técnica e extensão rural, dirigida ao público de sua competência;

XV - formular, coordenar e implementar a política de reforma agrária e regularização fundiária;

XVI - coordenar e implementar políticas de abastecimento e reuso de águas, com tecnologias sociais, voltadas ao consumo humano, animal e produção de alimentos, no âmbito da agricultura familiar;

XVII - formular, coordenar e implementar a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, no âmbito de sua competência;

XVIII - apoiar o processo de organização social e produtiva na agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais, fomentando o cooperativismo, a economia solidária, associativismo e outras formas organizativas;

XIX - executar as ações voltadas ao fortalecimento das casas de sementes crioulas, assim como do resgate, valorização e distribuição de sementes, priorizando as sementes crioulas;

XX - fomentar iniciativas e desenvolver programas e projetos voltados à construção da igualdade de gênero, ao fortalecimento da cidadania e ao protagonismo das mulheres rurais, que possibilitem a sua inclusão econômica e social; e

XXI - fomentar a organização produtiva e as iniciativas de produção das trabalhadoras rurais, com assistência técnica que atenda as demandas das mulheres rurais, bem como inserir o tema de gênero nas ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

Seção XVI da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

A Secretaria de Estado da Cultura, criado através da Lei Complementar Nº 765, de 02 de agosto de 2024, com atribuições administrativas definidas no art. 37-F da Lei Complementar Estadual nº 163, de 1999, que assim dispõe:

Art. 37-E À Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) compete: I - formular a política cultural do Estado do Rio Grande do Norte, realizando diagnóstico e planejando suas diretrizes por meio de pesquisa, estudo, articulação, execução, coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação de ações;

II - articular, construir e implementar políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Estadual;

III - exercer a coordenação geral do Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte (SEC/RN), incluindo o Conselho Estadual de Cultura (CEC), Conselho Estadual de Políticas Culturais (CEPC), o Plano Estadual de Cultura (PEC) e o Fundo Estadual de Cultura (FEC), e promover a integração ao Sistema Nacional de Cultura (SNC);

IV - orientar-se por leis, normas, instruções e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC) e pelo Governo Federal, atuando de forma colaborativa;

V - criar e gerenciar sistema de dados e indicadores sobre agentes e manifestações artísticas e culturais, e desenvolver projetos de estudo e divulgação sobre as atividades culturais do Estado;

VI - pesquisar, fomentar e divulgar as potencialidades culturais e artísticas do Rio Grande do Norte;

VII - colaborar na criação e no aperfeiçoamento de instrumentos legais de financiamento e fomento das atividades artísticas e culturais;

VIII - acompanhar as atividades dos órgãos, entidades públicas, equipamentos e projetos culturais do Estado, recebendo a análise de relatórios de gestão;

IX - promover a defesa do patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico do Estado;

X - garantir o respeito ao pleno exercício dos direitos culturais, à diversidade, à inclusão e

acessibilidade cultural, a preservação de bens materiais e imateriais e o desenvolvimento e a sustentabilidade de atividades artísticas e culturais;

XI - articular-se com órgãos, entidades oficiais e agentes da comunidade, bem como relacionar-se com instituições nacionais e internacionais, a exemplo de universidades, institutos federais e fundações de apoio ao ensino e/ou à cultura com vistas ao intercâmbio e à cooperação culturais;

XII - gerir o Fundo Estadual de Cultura (FEC). (Redação dada pela Lei Complementar nº 765/2024)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN (CBM)

Nos termos da Lei Complementar nº 230/2002, compete ao Corpo de Bombeiros Militar:

Art. 2º. São funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar, dentre outras:

I - atuar na execução das atividades de defesa civil;

II - realizar os serviços de prevenção e combate aos incêndios;

III - participar, através de órgãos especializados, da defesa do meio ambiente, atuando como órgão estadual
encarregado da guarda militar do patrimônio ambiental do Estado, de modo a zelar pela prevenção e combate a incêndios
florestais, bem como pela fiscalização efetiva quanto ao cumprimento da legislação ambiental no que diz respeito à preservação
da fauna e da flora e, ainda, à proteção contra as ações de degradação do solo, do ar e dos mananciais aqüíferos;

IV - realizar atividades de resgate, busca e salvamento;

V - fiscalizar as atividades de segurança contra incêndio e pânico;

VI - realizar atividades auxiliares de socorros de urgência e atendimento de emergência pré-hospitalar;

VII - desempenhar atividades educativas de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, socorros de
urgência e proteção ao meio ambiente;

VIII - realizar perícias de incêndios e explosões relacionadas com a sua competência;

IX - notificar, isolar e interditar, no âmbito de sua competência, as obras, habitação, serviços, locais de
uso público e privado que não ofereçam condições de segurança, devendo aplicar aos responsáveis infratores às penalidades
previstas em lei;

X - fiscalizar, no âmbito de sua competência, os serviços de armazenamento e transporte de produtos
especiais e perigosos, visando à proteção das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente;

XI - fiscalizar, controlar e prevenir, no âmbito de sua competência, a prática de atividades de esporte e
recreação aquática, de excursões em florestas, matas e áreas de preservação ambiental, bem como escaladas e montanhismo,
onde exista risco à integridade de pessoas;

XII - desenvolver pesquisa científica em seu campo de atuação funcional;

XIII – exercer outras atividades correlatas.

POLÍCIA MILITAR DO RN - (PM-RN)

A Polícia Militar do Rio Grande do Norte, criada através da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991 e alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 131, de 03 de maio de 1995; Lei Complementar Estadual Nº 218, de 18 de dezembro de 2001; Lei Complementar Estadual Nº 394, de 03 de Setembro de 2009; Lei Complementar Estadual Nº 683, de 27 de julho de 2021 e a Lei Complementar Estadual Nº 759, de 12 de julho de 2024, que assim dispõe:

Art. 2º Compete à Polícia Militar, com exclusividade, ressalvadas as disposições de Leis Federais:

I – O policiamento ostensivo fardado;

II – a preservação da ordem pública;

III – a defesa civil;

IV – atuar de maneira preventiva, com força de dissuasão, em locais de área específica, onde se presuma ser possível a perturbação de ordem;

V - atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas conforme legislação federal;
VI – atuar em conjunto com as Polícias Civil e Federal, no combate ao tráfico de drogas e ao sequestro;
VII – realizar serviços de prevenção e de extinção de incêndios, simultaneamente, ou com o de proteção e salvamento de vidas e materiais no local do sinistro, bem como o de busca e salvamento, prestando socorros em caso de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas;
VIII – atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal, em caso de guerra externa, ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre, para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da defesa interna e defesa territorial;
IX – participar, através dos seus organismos especializados, da defesa do meio ambiente.
Art. 3º A Polícia Militar do Estado obedece ao Comando Superior do Governador (Constituição Federal, art.144, § 6º).
Art. 4º A administração, o comando operacional e o emprego da Polícia Militar, são da competência e responsabilidade do Comandante Geral, assessorado e auxiliado pelos respectivos órgãos de direção.

POLÍCIA CIVIL DO RN (PC-RN)
A Polícia Civil do Rio Grande do Norte, criada através da Lei nº 5.074 de 20 de outubro de 1981 e alterada pela Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, que assim dispõe:
Art. 2º Incumbe à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, órgão integrante e subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), ressalvada a competência da União, o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares, cabendo-lhe preservar a ordem e a segurança públicas.
Parágrafo único. Constituem-se ainda funções da Polícia Civil:
I – propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social o planejamento e a programação dos investimentos da Polícia Civil;
II – executar os atos administrativos de natureza disciplinar e de gestão orçamentária e financeira referentes a pessoal, à compra de materiais, equipamentos e à contratação de serviços no âmbito da Polícia Civil;
III – coordenar, controlar, orientar e exercer as atividades de polícia judiciária, a cargo das delegacias de polícia, excetuando-se a competência da Polícia Federal, bem como executar em todo o Estado as atividades de prevenção e repressão da criminalidade, ressalvadas as atribuições da Polícia Militar;
IV – prover os meios indispensáveis ao funcionamento dos órgãos que lhe são subordinados;
V – promover e supervisionar a execução de diligências e investigações para a elucidação de ilícitos penais;
VI – propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social a ampliação do aparelho policial nas áreas em que ocorrer aumento da criminalidade;
VII – formar e treinar permanentemente os policiais civis;
VIII – articular-se com a Polícia Militar e com os demais órgãos da SESED, do Departamento de Polícia Federal e das Forças Armadas, a fim de colaborar na defesa e na segurança do Estado e das instituições;
IX – manter atualizados:
a) os arquivos sobre mandados de prisão e documentos correlatos;
b) o cadastro de fotografias de criminosos procurados, providenciando, sempre que necessário, sua divulgação através dos meios cabíveis; e
c) as estatísticas sobre crimes e contravenções;
X – supervisionar e controlar a ação policial, na área de sua circunscrição, com o fim de evitar e reprimir o emprego de violência ou de quaisquer métodos atentatórios à integridade ou à dignidade do ser humano;
XI – executar, através das delegacias da Capital, da Grande Natal e do Interior, a investigação e a busca de pessoas desaparecidas;
XII – cumprir as determinações das autoridades judiciárias nos processos criminais relacionados com prisão ou soltura de réus ou com a execução de diligências;

XIII – exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN – AGN

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN) teve sua constituição autorizada através da Lei Estadual nº 7.462/99, a qual, em seu artigo 2º, prevê seu Objetivo Social, Funções e Atividades:

Art. 2º A Agência tem por objetivo social a viabilização de empreendimentos econômicos baseados no território do Rio Grande do Norte, em consonância com o Plano do Governo e com as necessidades e potencialidades locais, observando as seguintes diretrizes gerais:

a) A Agência deverá identificar, estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas para o Estado, de forma a atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar de forma persistente a capacidade de desenvolvimento do Rio Grande do Norte;

b) Será atribuição da Agência, de forma compartilhada e integrada com outros órgãos públicos e privados, o desenvolvimento de programas de recuperação de setores, atividades econômicas e empresas baseados no Rio Grande do Norte, de modo a devolver-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua permanência e prosperidade;

c) A ação da Agência abrangerá todo o território do Estado, com ênfase especial para as áreas deprimidas e de ocorrência de problemas climáticos, adotando soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

d) Os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados deverão, necessariamente, gerar benefícios diretos e mensuráveis para o Estado e sua população, atendendo, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria da qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, bem como cumprir a responsabilidade social que lhes é inerente;

e) Deverão ser priorizados os empreendimentos cujo valor agregado fique o máximo no Estado, sejam voltados para os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem e desenvolvam os potenciais de recursos humanos, naturais e institucionais do Rio Grande do Norte e contribuam para acelerar o crescimento econômico de sua área de atuação.

§ 1º A Agência deverá exercer suas funções e atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e privados envolvidos com o processo de desenvolvimento do Estado, de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

§ 2º Para os fins deste artigo, estará a Agência expressamente autorizada a desenvolver as seguintes funções e atividades, dentre outras compatíveis com seu objeto social:

a) Identificação, criação e estimulação de vantagens competitivas e oportunidades de investimento no Estado, envolvendo, dentre outros, diagnósticos e estudos globais, setoriais e espaciais; levantamento e cadastramento de projetos de interesse do Estado; elaboração de perfis, programas de crédito e projetos que possam ter por base o território do Rio Grande do Norte;

b) Promoção de investimentos, para a atração de empresas e negócios para o Estado, abrangendo, dentre outros, a identificação de investidores potenciais, no Estado, no País e no Exterior; articulação com outros órgãos para a criação de atrativos locacionais; divulgação das oportunidades de investimento, fazendo-o no Estado, no País e no Exterior; negociação com investidores, para a viabilização dos investimentos no Estado; criação de facilidades para a instalação dos empreendimentos; prestação de serviços de apoio empresarial; participação na promoção de feiras, exposições, mostras, seminários e outros eventos que alavanquem vendas e investimentos das empresas sediadas no Estado;

c) Recuperação, reabilitação e viabilização e financiamento de empreendimentos, compreendendo, dentre outros, a elaboração e execução de planos e projetos para recuperar setores deprimidos ou empresas em dificuldades; assessoria e consultoria técnica às empresas na regularização e desoneração de débitos bancários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza; assessoria na reorganização societária de empresas; administração de fundos de aval ou assemelhados; administração de fundos de equalização de encargos financeiros; administração de fundos constitucionais de financiamento; consultoria para reestruturação de passivo e de ativo de empresas; reorientação tecnológica e mercadológica de empresas; promoção de fusões, aquisições, associações de empresas e participações acionárias; investimentos diretos

em empresas, de forma permanente ou temporária; lançamento de títulos e ações e abertura de capital de empresas; intermediação de financiamentos e garantias; avaliações de empresas; participação em programas de privatização e de concessões públicas; concessão de financiamentos, obedecidas as normas e limites fixados pelo Banco Central do Brasil.

d) realização de operações de financiamento de capitais fixo e de giro associados a projetos no Estado do Rio Grande do Norte; prestação de garantias, na forma da regulamentação estabelecida pelo BACEN; prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro; prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; administração de ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios, que sejam destinados à liquidação ou monetização, tendo os recursos apurados como objetivo o suprimento de fundos de previdência ou fundos e programas de desenvolvimento econômico e social. (Redação acrescida pela Lei nº 7988/2001)

§ 3º As funções e atividades da Agência poderão ser executadas de forma direta ou indireta, ficando expressamente autorizada a contratação de serviços, a firmatura de convênios e acordos operacionais com entidades públicas e privadas, para esse mister.

§ 4º Fica a Agência autorizada a operar como mandatária de instituições financeiras de desenvolvimento, nacionais e internacionais, na concessão de financiamentos e garantias, cabendo o risco operacional às entidades mandantes.

II - Do Capital Social e Do Controle Acionário

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

Criada pela Lei 7463, de 02 de março de 1999, a ARSEP foi posterioprmente reestruturada pela Lei Complementar nº 584/2016, a qual define suas competências:

Art. 7º Sem prejuízo de outros poderes de direção, regulação e fiscalização sobre serviços públicos que possam vir a ser delegados à ARSEP, as seguintes atribuições básicas serão de sua competência:

I - regulação econômica dos serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento de tarifas ou parâmetros tarifários que reflitam o mercado e os custos reais de produção, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

II - regulação técnica e controle dos padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme estabelecidos em contrato de concessão, termo de permissão, autorização, lei ou pelos órgãos competentes, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviço público;

III - atendimento ao usuário ou consumidor, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, conforme definidos em resolução.

Art. 8º Compete ainda à ARSEP:

I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e autorizações de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo para tanto determinar diligências junto ao poder concedente, permitente ou autorizante, bem como junto às entidades reguladas e usuários ou consumidores, permitido o amplo acesso a dados e informações relativos aos contratos e atos compreendidos no âmbito de sua competência;

II - dirimir, em âmbito administrativo e nos limites de sua competência originária ou delegada, conflitos envolvendo o poder concedente, entidades reguladas e os respectivos usuários ou consumidores, seja reprimindo infrações, compondo e arbitrando tais conflitos, assim como promovendo a coordenação com os órgãos nacional, estadual e municipal de defesa do consumidor;

III - incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;

IV - implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente, permitente ou autorizante, em relação à concessão, permissão e autorização de serviços sujeitos à competência da ARSEP;

V - prestar consultoria técnica e emitir parecer prévio sobre editais, contratos de concessão, termos de permissão e autorizações, mediante solicitação do poder concedente;

VI - firmar, na condição de representante legal do Estado, convênios, contratos, acordos e ajustes, com o objetivo de assumir a regulação, o controle ou a fiscalização da prestação de serviço público constitucionalmente atribuído à União ou a Municípios, limitando-se à sua área de atuação;

VII - outorgar concessões, permissões e autorizações, quando o poder concedente delegar à ARSEP tal atribuição, por meio de instrumento específico cabível, e sempre em obediência à legislação vigente;

VIII - apurar infrações a normas legais, a contratos de concessão, termos de permissão e a autorizações, aplicando, em seu âmbito de atuação, as penalidades previstas;

IX - fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional, jurídico e quaisquer outros dos contratos de concessão, termos de permissão e autorizações de serviços públicos, aplicando, se for o caso, diretamente as sanções cabíveis e demais normas legais e pactuadas;

X - expedir resoluções e instruções, nos limites de sua competência, objetivando assegurar o cumprimento dos contratos e atos sujeitos à sua fiscalização, fixando prazos para execução de obrigações e metas por parte das entidades reguladas, bem como normas complementares para o desempenho de suas atribuições e o funcionamento dos seus serviços;

XI - recomendar à autoridade competente que proceda à suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão, permissão ou autorização dos serviços públicos, quando o interesse público assim o exigir;

XII - fixar, por meio de resolução, critérios para controle, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos de competência originária e delegada, no âmbito de suas atribuições;

XIII - decidir, como instância administrativa definitiva, sobre os pedidos de ajuste, revisão e aprovação de tarifas de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados e, quando couber, sobre eles opinar;

XIV - instituir procedimentos, por meio de resolução, para aferição da qualidade de serviços delegados com vistas à sua maior eficiência;

XV - encaminhar reclamações, decidir matéria de sua competência e apreciar recursos;

XVI - assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, mediante a imposição de penalidades previstas;

XVII - elaborar o seu regulamento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;

XVIII - aprovar seu regulamento, bem assim a proposta orçamentária, a ser incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio Grande do Norte e elaborar o relatório anual de suas atividades;

XIX - contratar pessoal mediante concurso público;

XX - contratar, com entidades públicas ou privadas, serviços técnicos, vistorias, perícias, estudos, auditorias e quaisquer outros necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

XXI - elaborar regras de ética aplicáveis à ARSEP, aos seus Conselheiros e demais servidores, independentemente do regime de contratação;

XXII - convocar audiência pública para tratar de assuntos relacionados com a prestação de serviços públicos, de competência originária ou delegada ao Estado do Rio Grande do Norte, de relevante interesse da sociedade;

XXIII - adquirir, alienar e administrar seus bens e direitos, dentro da sua autonomia administrativa, técnica e financeira, observada as formalidades legais;

XXIV - dar publicidade às suas decisões;

XXV - requisitar dos órgãos as providências necessárias ao cumprimento

XXVI - praticar atos e exercer funções correlatas às suas finalidades.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO RN – CEASA/RN

As Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte S/A – CEASA-RN foi inaugurada em 17 de outubro de 1976, com o objetivo de oferecer uma estrutura para que agricultores, comerciantes, cooperativas e empresas do agronegócio realizem operações comerciais no atacado e varejo de produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios. Visando implementar uma política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no RN, a Ceasa-RN se constitui como uma empresa de economia mista e está vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (Sape-RN).

A lei nº 5.825/1988 autorizou o Poder Executivo a aceitar, em nome do Estado do Rio Grande do Norte, doação de encargos, assim, conforme previsto no artigo 1º da referida lei, ficou o "*Poder Executivo autorizado a aceitar, da União Federal, em doação com encargos, a totalidade das ações integrantes do Capital Social da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte (CEASA/RN), nos termos do Art. 29 do Decreto-Lei 2.427, de 08 de abril de 1988*".

Em seu Estatuto Social, de 2022, estão previstos como objetivos da sociedade:

Art. 3° São Objetivos da Sociedade:

I - Instalar e administrar Centrais de Abastecimento e mercados do Estado do Rio Grande

do Norte destinados a orientar e disciplinar a distribuição e colocação de hortigranjeiros e outros produtos alimentícios, além de criar e desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, para o segmento sócio educativo.

II - Instalar infraestrutura para compra, produção, estocagem e distribuição de alimento a ser comercializado junto às comunidades mais carentes do Estado.

III - Participar de planos e programas de Governo para a produção e abastecimento, a nível regional e nacional, promovendo e facilitando intercâmbio de mercado com as demais unidades do sistema e entidades vinculadas ao setor, através, inclusive, de participação acionária.

IV - Firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro pertencente às suas atividades.

V - Desenvolver, em caráter subsidiário e auxiliar a política econômica e de preços de Governo, estudos e pesquisas dos processos, condições e veículos de comercialização de gêneros alimentícios, abrangidos por sua competência operacional.

VI - Industrializar, comercializar no varejo ou atacado, representar, importar, exportar e distribuir produtos químicos, farmacêuticos, complementos alimentares, veterinários e correlatos, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene e limpeza hospitalar, industrial e doméstica, além de realizar pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades.

VII - A sociedade de economia mista possuirá a função social de realização do interesse coletivo.

VIII – Contribuir com a ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços desta sociedade de economia mista.

IX – Contribuir com o desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da sociedade de economia mista, sempre de maneira economicamente justificada.

§ 1° A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pela empresa pública e pela sociedade de economia mista.

§ 2º A CEASA/RN deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa, compatíveis com o mercado em que atua.

§ 3° A CEASA/RN poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no couberem, as normas de licitação e contratos desta Lei.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO - CAERN

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) teve sua constituição autorizada pela Lei nº 3.742/1969, alterada pela Lei 4.747/1978, regida pelas referidas leis, além das leis federais nº 13.303/2016 e nº 6.404/1976, bem como pelo seu estatuto. No seu Estatuto Social do ano de 2023 está previsto como Objetivo Social:

Art. 4º A CAERN tem por finalidade a administração e a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o Estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe:

I - planejar, projetar, executar, implantar, ampliar, assegurar o controle de continuidade, manter e explorar industrialmente os sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;

II - fixar e arrecadar tarifas dos serviços prestados, e seus reajustamentos periódicos, depois de aprovação dos órgãos competentes, para atender os custos de operação, manutenção, acúmulo de reservas para expansão dos sistemas e amortização dos investimentos;

III - planejar, projetar, coordenar e controlar a execução de cursos ou programas de educação sanitária, com o fim de aprimorar a capacitação dos recursos humanos disponíveis, disciplinando a sua composição e funcionamento;

IV - promover intercâmbio com empresas congêneres;

V - desenvolver estudos com vistas à identificação de novas tecnologias aplicáveis à área de saneamento básico;

VI - exercer outras atividades correlatas ou afins com a sua área de atuação.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB

Em 26 de Janeiro de 2007 o Estado do Rio Grande do Norte firmou o termo de adesão ao SNHIS e, no mesmo ano, foi aprovada a Lei Complementar Estadual n° 338, de 24 de janeiro de

2007 que autorizou o Poder Executivo Estadual a criar a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB), ligada à Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

Consoante o Estatuto da CEHAB, são seus objetivos:

Art. 3º Estes são os objetivos da CEHAB:

I - efetuar pesquisas tecnológicas concernentes à habitação;

II - promover o fomento de tecnologia habitacional e a redução dos custos da habitação popular;

III - celebrar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas que visem ao cumprimento dos objetivos da Companhia, tais como a implementação de programas públicos que financiem a melhoria do atendimento a necessidades habitacionais no Estado;

IV - executar:

a) obras de engenharia, máxime as de infra-estrutura e saneamento, que representem o cumprimento dos objetivos da Companhia;

b) projetos de empreendimentos habitacionais;

c) programas para a solução de problemas habitacionais no Estado do Rio Grande do Norte; e

d) as atribuições alusivas aos programas habitacionais que lhe forem delegadas pela SETHAS;

V - operacionalizar política de desenvolvimento urbano;

VI - criar e organizar bancos de dados sobre habitação;

VII - desenvolver ações que contribuam para a plena satisfação do direito à moradia no Estado;

VIII - financiar, por meio de empréstimos, o melhoramento das unidades habitacionais no Estado;

IX - atuar como agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

X - realizar estudos que visem a indicar soluções para os problemas habitacionais no Estado; e

XI - administrar os créditos decorrentes de financiamentos concedidos pela Companhia.

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN - POTIGÁS

A Companhia Potiguar de Gás, sociedade de economia mista que tem como sócios o Estado do Rio Grande do Norte e a Commit, é responsável exclusiva pela distribuição de gás canalizado no Rio Grande do Norte. Teve sua constituição autorizada em novembro de 1993, através da Lei Estadual nº 6502, de 26 de novembro de 1993, e as operações tiveram início em 08 de março de 1995. No artigo 2º da referida lei estão previstos seus objetivos e competências:

Art. 2º A POTIGÁS tem por objetivo executar, no território do Estado, mediante concessão do seu Governo, as atividades de exploração, produção, aquisição, armazenamento, distri-buição e comercialização de gás combustível e seus subprodutos e derivados, de forma integrada com as demais fontes energéticas do Estado, observada a legislação federal aplicável.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, compete à empresa:

a) realizar estudos e pesquisas sobre a viabilidade econômica do empreendimento e os processos e métodos mais adequados, de acordo com a evolução tecnológica, para garantir sua eficiência e a qualidade do serviço que lhe caberá prestar;

b) promover a implantação e a operação da infraestrutura necessária à execução dos serviços previstos no "caput" deste artigo, diretamente ou através de terceiros;

c) adquirir no mercado interno, importar, fabricar e montar equipamentos e componentes destinados aos mesmos serviços;

d) exercer o controle técnico e econômico-financeiro do sistema objeto da concessão, respeitadas as diretrizes e metas do poder concedente e as exigências de melhoria, expansão e aperfeiçoamento do serviço concedido;

e) executar outras atividades correlatas ou afins com o seu objeto principal, na forma do respectivo Estatuto.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN - DATANORTE

A Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte – DATANORTE, Entidade da administração indireta, foi criada pela Lei nº 4.528, de 17 de dezembro de 1975 e vinculada, na época, à Secretaria de Planejamento, como uma empresa de economia mista, começou a funcionar em 1977.

Muito embora criada com a finalidade de “executar serviços de processamento de dados e

tratamento de informações", ao longo dos anos, a Companhia foi deixando de executar este trabalho. A perda de sua finalidade ocorreu em face aos modernos conceitos da informatização, dos novos tratamentos dados à informação pública e da migração do ambiente centralizado para plataformas baixas, provocando com isso mudanças na política de informática do Governo do Estado. A Subsecretaria de Informática – SECRIN (hoje COTIC), vinculada à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, passou a exercer todas as atribuições concernentes a esta área.

No final de 1995, através de uma reforma administrativa, o Governo do Estado extinguiu algumas empresas e as incorporou à DATANORTE, que assumiu a responsabilidade sobre as extintas CDM, CDI, EMPROTURN, CIDA, CERN e COHAB-RN. A partir daí, a empresa teve os seus objetivos redirecionados, passando a atuar principalmente na administração dos Créditos Imobiliários da extinta COHAB-RN. A estrutura organizacional básica da DATANORTE, que hoje é vinculada à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, é composta por um Conselho de Administração, três diretorias e uma coordenadoria. (Fonte: Site da Companhia de Processamento de Dados do RN)

Em seu Estatuto Social, está previsto seu Objeto Social:

Art. 4º - A DATANORTE tem por Objeto Social, atendidas as diretrizes do Art. 51 da Lei Complementar nº 163 de 05 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte:

I. Planejar, executar e acompanhar as atividades pertinentes à administração dos Recursos Humanos, no âmbito das empresas incorporadas, observando, prioritariamente, a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, no estrito cumprimento da lei;

II. Exercer a função de órgão responsável pela pesquisa e a lavra de minérios, bem como de áreas minerais requeridas junto ao Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM, órgão vinculado ao Ministério das Minas e Energia, em todo o território do Rio Grande do Norte, sua comercialização, importação, exportação, como também a realização de estudos, pesquisas, projetos e serviços de avaliação de jazidas minerais;

III. Planejar, executar e acompanhar as atividades de atendimento ao público dos imóveis comercializados pela incorporada COHAB-RN, atuando na sua cobrança, arrecadação, quitação, ressarcimento do FCVS, transferências e demais atividades relacionadas aos contratos imobiliários dos mutuários, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH);

IV. Planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com a Regularização Fundiária dos Conjuntos Habitacionais, construídos e comercializados pela incorporada COHAB-RN, mediante ações e medidas administrativas e jurídicas, que garantam direito de titularidade definitiva da propriedade aos seus beneficiários;

V. Planejar, executar e acompanhar as atividades e o gerenciamento do patrimônio dos bens imóveis, pertencentes às empresas incorporadas, atuando nas suas regularizações, cobranças e gestão dos contratos permissionários mantidos pela instituição;

VI. Planejar, executar e acompanhar as atividades e o gerenciamento do patrimônio dos bens móveis, das empresas incorporadas, atuando na sua regularização e manutenção;

VII. Planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com o pagamento das Dívidas Trabalhistas das Empresas incorporadas, mediante ações compartilhadas com o Tribunal Regional do Trabalho do RN;

VIII. Planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com o pagamento das Dívidas Previdenciárias e Tributárias das Empresas incorporadas, mediante ações de regularização junto aos órgãos credores;

IX. Gerir a administração dos Créditos e Débitos, Ativos e Passivos das Empresas incorporadas, inclusive aqueles provenientes de acordos, convênios e ajustes celebrados com organismos nacionais e internacionais;

X. Celebrar convênios com órgãos estaduais ou federais para prestação dos serviços previstos nos itens anteriores;

XI. Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: A DATANORTE poderá receber recursos do orçamento fiscal do Estado, para o pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral, conforme expressamente autorizado na forma do Art. 65, inciso III da Lei Complementar nº 129 de 02 de fevereiro de 1995.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM – DER

Segundo consta no site do Departamento de Estrada e Rodagem, sua evolução organizacional se deu da seguinte forma:

- 1941 – Criação do SEEP - Serviço Estadual de Estradas e Pontes

- 1946 – Passou a denominar-se SEER - Serviço Estadual de Estradas de Rodagem
- 1948 – Evoluiu para DER - Departamento de Estradas de Rodagem
- 1960 – Foi transformado em DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
- 1961 – Voltou a denominar DER - Departamento de Estradas de Rodagem

A evolução organizacional foi acompanhada também da evolução no acervo normativo:

- 1941 – Decreto Lei. 112
- 1946 – Decreto Lei. 563
- 1948 – Decreto Lei 101
- 1960 – Decreto Lei 2.727
- 1961 – Decreto Lei 2.881

Segundo a Lei Complementar nº 163/99, compete ao DER:

Art. 40. Ao Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte (DER) compete:

I - assessorar o Governador do Estado em tudo que se refira as atividades rodoviárias estaduais;

II - fazer estudos econômicos, sociais, administrativos, estatísticos e de engenharia necessários ao planejamento e execução das atividades rodoviárias;

III - elaborar o Plano Rodoviário do Estado e proceder periodicamente a sua revisão;

IV - executar o Plano Rodoviário do Estado;

V - controlar, fiscalizar e receber as obras rodoviárias estaduais cuja execução tenha sido adjudicada;

VI - conservar permanentemente as estradas de rodagem, pontes e demais obras complementares que integram o sistema rodoviário do Estado;

VII - promover a desapropriação de imóveis, benfeitorias, jazidas e aguadas de interesse para o sistema rodoviário do Estado;

VIII - instalar e conservar serviços de utilidade pública de interesse para o sistema rodoviário do Estado;

IX - executar obras paisagísticas às margens das rodovias estaduais, e conservá-las;

X - prestar assistência aos Municípios em assunto de engenharia rodoviária;

XI - classificar as estradas estaduais e municipais;

XII - coordenar, controlar e fiscalizar a exploração os serviços de transporte coletivo intermunicipal, no território do Estado;

XIII - permitir ou autorizar a concessão de exploração dos serviços do inciso anterior por terceiros na forma regulada em lei;

XIV - prestar informações ao público sobre itinerários de transporte coletivos, distâncias, estado de conservação das rodovias e recursos disponíveis ao longo destas;

XV - elaborar, editar e manter atualizado o Mapa Rodoviário do Estado;

XVI - organizar e manter atualizado, o cadastro das propriedades situadas às margens das estradas de rodagem estaduais;

XVII - divulgar trabalhos e estudos sobre técnica, economia e administração rodoviária;

XVIII - colaborar com os órgãos federais e municipais encarregados de atividades rodoviárias; e

XIX - desempenhar outras atividades e atribuições que lhe sejam cometidas pelo Governador do Estado.

Outras de suas atribuições estão previstas na Portaria 026/2020 e no Decreto Estadual 27.045/17.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

Segundo consta no Site do Departamento de Trânsito, a organização e fiscalização institucional do trânsito no Rio Grande do Norte ganhou ênfase a partir do Decreto Estadual nº 315, de janeiro de 1927, quando as atribuições de trânsito foram delegadas ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

Logo, em dezembro de 1959, o setor se tornou uma Inspetoria de Trânsito, sendo assim, alçada a categoria de Departamento pela Lei nº 2.495/1959.

Já em julho de 1977 com a Lei nº 4.532, a antes Inspetoria de Trânsito, se tornou uma autarquia e passou a ser denominada Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (Detran/RN).

Entre as principais funções, o Detran presta serviços à sociedade civil referentes a transações de veículos, emissões e renovações de CNHs, controle de multas estaduais de trânsito,

orientações educativas de trânsito entre outras atividades.

O DETRAN/RN faz parte do Sistema Nacional de Transito é um órgão executivo de Trânsito do Estado. Tem como base a legislação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Atualmente é vinculado à Secretaria de Infraestrutura do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 163/99). Possui um quantitativo de 890 servidores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados.

O Regulamento Geral do DETRAN-RN, com as alterações introduzidas pelas Resoluções números 11/77 e 5/82, do Conselho de Administração, homologadas pelos Decretos números 7.296 e 8.638, de 20 de fevereiro de 1978 e de 22 de abril de 1983, respectivamente, dispõe, em linhas gerais, as competências do Detran-RN, sua estrutura organizacional básica, bem como as atribuições e responsabilidades pertinentes a cada órgão integrante da estrutura. No Regulamento constam, ainda, normas sobre administração financeira e contábil.

Nos termos da Lei 163/199, compete ao DETRAN:

Art. 39. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN) compete:

I - cumprir e fazer cumprir a Legislação de Trânsito, na parte pertinente a sua competência, aplicando as sanções nela previstas;

II - vistoriar, registrar e emplacar veículos;

III - expedir certificados de registros de veículos automotores;

IV - expedir a Carteira Nacional de Habilitação, a Permissão Internacional para conduzir, o Certificado Internacional de Circulação, a caderneta de Passagem nas Alfândegas, as licenças de aprendizagem e as autorizações previstas em Lei;

V - registrar a Carteira Nacional de Habilitação expedida pelas repartições de trânsito dos demais Estados;

VI - decidir sobre a apreensão de documentos de habilitação para conduzir veículos, bem como sua cassação, comunicando-a aos Departamentos de outros Estados e ao Conselho Nacional de Trânsito;

VII - arrecadar as multas aplicadas aos condutores e proprietários de veículos, em decorrência de infração à Legislação de Trânsito;

VIII - estabelecer modelos de livros de movimentos de entrada e saída de veículos de estabelecimentos onde executarem reforma, recuperações, compra, venda ou desmontagem de veículos usados ou não;

IX - instalar e conservar serviços de sinalização nas rodovias estaduais;

X - estabelecer normas para o tráfego nas rodovias estaduais;

XI - policiar o tráfego nas rodovias estaduais, ou colaborar no policiamento destas;

XII - exercer outras atribuições previstas nas leis e regulamentos federais sobre trânsito e tráfego e cumprir as instruções e Resoluções do CONTRAN e CETRAN.

Outras atribuições do DETRAN encontram-se na Portaria n° 2.027/2010:

Art. 3º Constitui atribuição do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, para o processo de credenciamento, acompanhamento e controle dos entes credenciados:

I - elaborar e revisar periodicamente a distribuição geográfica dos credenciados;

II - credenciar as instituições e entidades que cumprirem as exigências estabelecidas nesta Portaria;

III - credenciar os profissionais que atuam nas referidas instituições ou entidades credenciadas, vinculando-os a estas e disponibilizando-lhes senhas pessoais e intransferíveis, de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/RN;

IV - garantir, na esfera de sua competência, o suporte técnico ao sistema informatizado disponível aos credenciados;

V - auditar as atividades dos credenciados, objetivando o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos, mantendo supervisão administrativa e pedagógica;

VI - estabelecer as especificações mínimas de equipamentos e conectividade para integração dos credenciados ao sistema informatizado do DETRAN/RN;

VII - definir referências mínimas para:

a) identificação dos Centros de Formação de Condutores e dos veículos de aprendizagem, devendo a expressão "Centro de Formação de Condutores" ou a sigla "CFC" constar na identificação visual;

b) selecionar o material, equipamentos e ação didática a serem utilizados;

VIII - estabelecer os procedimentos pertinentes às atividades dos credenciados;

IX - apurar irregularidades praticadas por instituições ou entidades e pelos profissionais credenciados, por meio de processo administrativo, aplicando as penalidades cabíveis previstas na Resolução Nº.358/2010 do CONTRAN;

X - elaborar estatísticas para o acompanhamento dos cursos e profissionais das entidades credenciadas;

XI - controlar o número total de candidatos por turma proporcionalmente ao tamanho da sala e à frota de veículos do CFC, por meio de sistemas informatizados;

XII - manter controle dos registros referentes a conteúdos, frequência e acompanhamento do desempenho dos candidatos e condutores nas aulas teóricas e práticas, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) cursos teóricos: conteúdo, turma, datas e horários iniciais e finais das aulas, nome e identificação do instrutor, lista de presença com assinatura do candidato ou verificação eletrônica de presença (biometria).

XIII - elaborar, aplicar e corrigir as provas teórica com a utilização de equipamentos de processamentos de dados, integrados com o sistema RENACH, armazenando de forma protegida os documentos relativos aos exames a serem prestados pelos candidatos a obtenção da CNH. As provas poderão ser impressas ou realizadas eletronicamente, de forma individual, única e sigilosa contendo o nome do candidato, data e hora da sua elaboração;

XIV - realizar os exames necessários à obtenção da Permissão Para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação, da adição e mudança de categoria;

XV - reconhecer os cursos de capacitação realizados por Universidades, Públicas ou Particulares, Instituições de Ensino Superior ou de Ensino Médio e Instituições ligadas a Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMPARN

Conforme se extrai de seu Site, a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A - EMPARN, é uma Empresa Pública vinculada à Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, regendo-se pela Lei Estadual nº 4.855, de 11 de setembro de 1979, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seus estatutos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.866, de 7 de abril de 1980, e demais normas de direito aplicáveis, subsidiariamente, pelos princípios consignados no decreto federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

É constituída de uma sociedade entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Governo Federal, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, que participam com 51% e 49% do seu Capital Social, respectivamente, conforme Decreto Estadual nº 7.741, de 9 de novembro de 1979, e teve suas atividades iniciadas no ano de 1980.

O objeto social da EMPARN encontra-se no Estatuto doÓrgão, parágrafo 4°:

Art. 4º – A EMPARN tem como objeto social gerar, validar e transferir conhecimentos e tecnologias para o agronegócio, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Rio Grande do Norte, devendo, para tanto:

I. Promover, planejar, estimular e executar atividades de pesquisa e experimentação, com o objetivo de produzir conhecimento e tecnologia capazes de viabilizar a execução de planos de desenvolvimento agropecuário do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

II. Colaborar na formulação, orientação e coordenação da política do setor público agropecuário do Estado, bem como programar e desenvolver pesquisas, diretamente ou em cooperação com instituições afins, referentes à agropecuária, aquicultura, meteorologia, agroecologia e outras modalidades compreendidas na área de atuação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;

III. Exercer a coordenação técnica dos programas e projetos de pesquisa agropecuária, cuja execução envolva a atuação técnica administrativa ou a cooperação financeira de órgãos e / ou entidades da administração estadual direta e indireta;

IV. Promover a capacitação de produtores rurais, de técnicos, de estudantes e de trabalhadores rurais, através de cursos profissionalizantes e eventos de difusão de tecnologias;

V. Prestar serviços e consultoria de sua especialidade, a qualquer entidade pública ou privada, mediante prévio ajuste.

VI. Promover a produção e comercialização de produtos agropecuários voltados para a melhoria do setor primário, relacionados à atividade da empresa.

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN - EMGERN

A Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte S.A - EMGERN é uma empresa pública estadual, autorizada pela Lei Complementar Estadual Nº 288, de 1º de fevereiro de 2005, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN.

Por meio do Decreto n° 28.180, de 05 de julho de 2018, revogou-se o Decreto Estadual n° 21.138, de 15 de maio de 2009. No novo Decreto, tem-se:

Art. 3º Constituem objetivos da EMGERN:

I - adquirir bens e direitos dos órgãos ou entes públicos do Estado do Rio Grande do Norte, podendo, em contrapartida, assumir obrigações destes;

II - administrar e intermediar a alienação de bens imóveis pertencentes aos órgãos ou entes do Estado do Rio Grande do Norte;

III - administrar ativos de qualquer espécie ou natureza dos órgãos ou entes do Estado do Rio Grande do Norte; e

IV – o atendimento a demandas de órgãos da administração direta ou indireta do Estado do Rio Grande do Norte, concernentes ao estudo, desenvolvimento e implementação de ações de interesse público.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos descritos no caput deste artigo, a EMGERN poderá, nos termos da legislação específica, celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entes públicos ou privados, pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte, sua administração pública direta e indireta.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - EMPROTUR

A Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A. (EMPROTUR), teve sua instituição autorizada pela Lei Complementar Estadual nº 339 de 2007. Com natureza jurídica de sociedade de economia mista, é vinculada à Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).

A entidade é regida pelo Estatuto Social publicado em 17 de maio de 2019 , no qual tem como objetivo, de acordo com os artigos 3° e 4°:

Art. 3º. A EMPROTUR terá a função social de realização do interesse coletivo.

§ 1º A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente e eficiente dos recursos geridos, bem como para o seguinte:

I - ampliação economicamente sustentável do acesso de consumidores aos produtos e serviços da EMPROTUR

II - desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da EMPROTUR, sempre de maneira economicamente justificada.

§ 2º A EMPROTUR deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa, compatíveis com o mercado em que atuam.

Art. 4º O objeto social da EMPROTUR é promover, em âmbito nacional e estrangeiro, o Estado do Rio Grande do Norte como destino turístico e, especificamente:

I - divulgar e valorizar as atrações turísticas do Estado;

II - desenvolver ações pontuais de divulgação e promoção de atrativos turísticos que permitam consolidar a interiorização do fluxo de turistas no Estado;

III - impulsionar a atuação conjunta do Poder Público e da iniciativa privada, no intuito de aprimorar e ampliar as atrações turísticas do Estado; IV – Gerir e explorar equipamentos turísticos;

V - A EMPROTUR poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couberem, as normas de licitação e contratos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como, firmar Termo de Fomento e Colaboração nos termos da Lei nº 13.019/2014.

VI - promover estudos e pesquisas sobre:

a) o fluxo turístico no território potiguar, a fim de subsidiar a adoção de medidas que visem a homogeneizar, durante todo o ano, a vinda de turistas para o Estado; e

b) preparação urbanística de lugares no Estado com vocação turística, para que a exploração econômica dessa atividade seja realizada com sustentabilidade ambiental;

VII - promover ações de marketing, objetivando a expansão do fluxo turístico no Estado;

VIII - realizar ações que busquem atrair para o Estado a realização de eventos ou a instalação de empreendimentos capazes de incrementar o fluxo turístico;

IX - celebrar contratos, convênios e demais ajustes, visando à promoção e ao desenvolvimento do turismo no Estado; e

X - organizar e manter atualizado banco de dados referentes a eventos, áreas, empreendimentos e atividades de interesse turístico no Estado.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO RN – FAPERN

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte foi criada pela Lei Complementar Nº 257, de 14/11/2003 e tem seu funcionamento regido pelo Decreto Nº 17.456, de 19/04/2004, o qual aprova seu estatuto. É vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico –

SEDEC.

Nos termos do seu estatuto, são atribuições da entidade:

Art. 4º A FAPERN tem por finalidade fomentar pesquisas científicas,

tecnológicas e de inovação, em consonância com as políticas do Governo do Estado para o desenvolvimento sócio-econômico do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Compete à FAPERN:

I - apoiar e fomentar, de forma conveniada ou não:

a) os programas ou os projetos de pesquisa básica ou aplicada para desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, realizados em instituições públicas ou privadas no Estado do Rio Grande do Norte;

b) a criação, a complementação e a modernização da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico;

c) a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior;

d) a formação ou a atualização de acervos bibliográficos, bancos de dados em meios eletrônicos de armazenamento e de transmissão de informações, vinculados ao desenvolvimento do conhecimento;

e) a publicação e o intercâmbio dos resultados das pesquisas desenvolvidas com o apoio da FAPERN, bem como a realização de eventos científicos e tecnológicos no Estado;

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNDASE

Segundo informações constantes em seu Site, a Fundação do Bem-estar Social do Rio Grande do Norte, criada nos termos da Lei nº 4.306, de 13 de novembro de 1973, e por meio do Decreto nº 7.819, de 29 de janeiro de 1980, instituiu a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor.

Com o advento da Lei nº 6.682, de 11 de agosto de 1994, altera a denominação, o regime jurídico e os fins da Fundação do Bem- estar do Menor, passando a denominar-se Fundação Estadual da Criança e do Adolescente – Fundac/RN.

E mais recentemente, através da Lei nº 614, de 05 de janeiro de 2018, passa a denominar-se Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (Fundase/RN), com natureza jurídica de fundação pública.

A Fundase/RN é regida por estatuto próprio, aprovado pelo Decreto nº 12.735, de 14 de setembro de 1995, orientada pelo Conselho de Administração (CONSAD) e fiscalizada pelo Conselho Curador, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Toda ação da FUNDASE/RN tem como base legal os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e da Lei nº 12.594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, em consonância com a Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definida pelo Governo do Estado e aprovada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte – CONSEC/RN.

Além disso, a entidade é regida pela Lei Complementar n° 614, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º Compete à FUNDASE/RN:

I - executar as Medidas Socioeducativas de Internação, inclusive na forma de Sanção, e de Semiliberdade dos adolescentes autores de ato infracional;

II - prestar atendimento de Internação Provisória, visando à proteção integral e à garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes acusados de ato infracional;

III - desenvolver ações articuladas com outras instituições públicas ou privadas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

IV - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo previsto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e fornecer os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema;

V - participar, com os demais entes federados, da execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

VI - manter e administrar direta ou indiretamente, por intermédio de contrato ou convênio administrativo, ou instrumento congênere, a ser celebrado com pessoa jurídica de direito privado ou órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, os centros educacionais socioeducativos; e

VII - criar, desenvolver e manter programas específicos para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação dos adolescentes em conflito com a lei.

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - FJA

A Fundação José Augusto (FJA), pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), foi instituída pela Lei Estadual nº 2.885, de 8 de abril de 1963.

Em 2022, através do Decreto nº 31.284, foi aprovado seu Estatuto, no qual foram registradas suas competências:

Art. 2º À Fundação José Augusto (FJA), nos termos do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, compete:

I - estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do Estado, bem como as manifestações de cultura popular;

II - desenvolver um plano editorial visando à promoção do autor potiguar e nordestino;

III - desenvolver pesquisa sócio econômico-cultural visando ao conhecimento da realidade estadual, diretamente ou por meio de atividades de organizações associativas vinculadas à cultura e à arte;

IV - promover ações voltadas para a preservação do patrimônio cultural, arqueológico, histórico e artístico do Estado (restauração, conservação e manutenção de bens móveis e imóveis), inclusive através de serviços próprios de engenharia, arquitetura e atividades técnicas a elas relacionadas;

V - coordenar e apoiar tecnicamente as atividades dos Museus, Arquivos e dos Sistemas Estaduais de Bibliotecas e Bandas de Música;

VI - promover e preservar a documentação de bens móveis e imóveis, culturais e históricos;

VII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de museus, bibliotecas e prédios históricos, especialmente do Teatro Alberto Maranhão, Instituto de Música Waldemar de Almeida, Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte, Cidade da Criança, Coral Canto Povo, Camerata de Vozes e demais instituições vinculados à Fundação;

VIII - defender o patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico do Estado do Rio Grande do Norte;

IX - fomentar a produção artística e cultural do Estado;

X - gerir o Fundo Estadual de Cultura (FEC), nos termos da Lei Complementar Estadual nº 460, de 29 de dezembro de 2011;

XI - promover o ensino e a formação artística, através de suas instituições formais e de outras iniciativas pedagógicas;

XII - executar outras ações e atividades relacionadas à sua finalidade definida no **caput** deste artigo ou determinadas pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. A Fundação José Augusto (FJA) reger-se-á pelas normas de direito público relativas às fundações, pela legislação estadual pertinente e pelo presente Estatuto.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RN – EMATER

Segundo o Site da EMATER, os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural surgiram, no Rio Grande do Norte, em 27 de julho de 1955, através da Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR), sediada em Recife-PE, cuja proposta de ação visava o desenvolvimento socioeconômico do homem do campo.

Em 1958, foi firmado o primeiro convênio da ANCAR com o Governo do Estado para facilitar a execução dos trabalhos, até então coordenados à longa distância pela entidade regional, o que postergava as decisões e orientações. Em 1963, o Serviço de Extensão Rural no Rio Grande do Norte era coordenado em nível nacional pela Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR), entidade que existiu até 1974.

Em 1971, foi celebrado convênio entre a ABCAR e o Banco do Brasil, transformando o crédito rural supervisionado em crédito rural orientado. Em 1974, o Sistema de Extensão Rural, em nível nacional, tomou um novo e decisivo rumo. Foi extinta a ABCAR e criada a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), mudança esta acontecida também no Rio Grande do Norte.

Em 1975, foi extinta a ANCAR e instituída a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-RN), entidade pública de direito privado, criada através da Lei Estadual nº 4.484/75 e vinculada à Secretaria de Agricultura (SAG).

Com a extinção da EMBRATER e a considerável diminuição dos recursos públicos, a EMATER-RN como empresa se tornou inviável, não podendo celebrar convênios, contratos, acordos e nem vender seus próprios serviços, no resguardo de uma possível extinção.

A Lei nº 6.486, de 05 de outubro de 1993, transformou a EMATER-RN em autarquia, que passou a se chamar Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte

(INATERN), vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE). Em seu artigo 2º, a lei apresenta as competências da entidade:

Art. 2º O INATERN tem por objeto a concepção e a execução da política de assistência técnica e extensão rural do Rio Grande do Norte, competindo-lhe, especialmente:

I - Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de assistência técnica e extensão rural, no território do Estado, em articulação com os órgãos e, bem assim, com as demais entidades públicas ou privadas, do setor agrícola ou voltadas para o desenvolvimento rural;

II - Propor medidas para a melhoria das condições de vida das famílias rurais e executar, para esse fim, ações educativas e tecnológicas relacionadas com a agricultura, a pecuária, a nutrição, a saúde e a agroindústria;

III - Elaborar projetos de crédito rural, com a fi-nalidade de desenvolvimento das atividades agropecuárias e agroindustriais, e orientar e acompanhar sua implantação;

IV - Executar ações tendentes à preservação e recuperação do meio ambiente, através de programas de florestamento e reflorestamento, manejo adequado dos recursos naturais, do solo, da água e das plantas e uso correto de agrotóxicos;

V - Estudar e propor diretrizes para as políti-cas agrícolas;

VI - Colaborar em atividades de pesquisa e experimentação agropecuárias, em articulação com as entidades especializadas;

VII - Ministrar cursos de treinamento em assistência técnica e extensão rural;

VIII - Exercer outras atividades correlatas com o seu objeto.

INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN – IDIARN

Criada por meio da Lei nº 324/2006, o Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, sede nesta Capital e atuação em todo o território estadual. Na referida lei, em seu capítulo II, estão previstas suas competências:

Art. 2º O IDIARN passa a exercer o poder de polícia administrativa referente à defesa e inspeção agropecuárias, cabendo-lhe:

I - promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal;

II - controlar, inspecionar e fiscalizar os produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

III - planejar, elaborar, coordenar e executar programas voltados para a promoção e proteção da saúde animal e vegetal, bem como a educação sanitária animal e vegetal;

IV - fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal;

V - monitorar as ocorrências sanitárias animais e vegetais, objetivando o estabelecimento de ações preventivas e controladoras de pragas e doenças respectivas;

VI - exercer as atividades de vigilância epidemiológica, profilaxia e controle de pragas e doenças animais e vegetais;

VII - fiscalizar e inspecionar as pessoas naturais e jurídicas de direito público e privado, que manipulem, produzam, beneficiem, classifiquem, armazenem, transportem ou comercializem produtos e derivados agropecuários e insumos do setor primário;

VIII - registrar, cadastrar, fiscalizar e inspecionar pessoas naturais e jurídicas que produzam, comercializem e distribuam produtos quimioterápicos, biológicos,agrotóxicos e afins, demais produtos agropecuários, bem como prestadores de serviços zoofitossanitários, observado o disposto na Lei Estadual n.º 8.672, de 8 de julho de 2005, que dispõe sobre o controle da produção, comércio, uso, armazenamento, transporte

interno e o destino final de embalagens e resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado;

IX - aplicar sanções administrativas aos infratores das normas jurídicas de defesa sanitária animal e vegetal ou de produtos correlatos, que regem as atividades do IDIARN;

X - interditar, por descumprimento de medida sanitária, profilática ou preventiva, estabelecimento público ou particular e proibir o trânsito de animais, vegetais, além de seus produtos e subprodutos, em desacordo com a legislação sanitária; e

XI - desenvolver estudos e executar ações objetivando o estabelecimento de áreas livres de ocorrência quarentenária.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - IDEMA

Segundo consta em seu Site, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA é uma autarquia fruto da união de atribuições entre a Fundação

Instituto de Desenvolvimento do RN (IDEC), criada pela Lei n.º 4.286, de 6 de dezembro de 1973, (alterada pela Lei n.º 4.414, de 04 de novembro de 1974), e a Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA), criada por meio do Decreto n.º 8.718, de 16 de setembro de 1983.

A Fundação IDEC foi vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN/RN) por meio da Lei Complementar n.º 129, de 2 de fevereiro de 1995. No ano seguinte, a Fundação transformou-se em Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), através da Lei Complementar n.º 139, de 25 de janeiro de 1996. A partir daí, o IDEMA incorpora as atribuições da então Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA), também vinculada à SEPLAN/RN, e absorve a competência de formular, coordenar, executar e supervisionar a política estadual de preservação, conservação, aproveitamento, uso racional e recuperação dos recursos ambientais, bem como fiscalizar o cumprimento das normas de proteção, controle, utilização e recuperação dos recursos ambientais, aplicando as penalidades disciplinares e/ou compensatórias às infrações apuradas.

A Lei Complementar n.º 340, de 31 de janeiro de 2007, transformou o IDEMA em Instituto de Defesa do Meio Ambiente, sem alteração na presente sigla. No ano seguinte, por meio da Lei Complementar n.º 380, de 27 de dezembro de 2008, o órgão ambiental é vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/RN), passando a chamar-se Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

O órgão reconhece sua data de fundação em 16 de setembro de 1983, data de criação da Coordenadoria de Meio Ambiente, uma vez que a CMA conferiu ao IDEMA o seu caráter ambiental. O IDEMA possui as seguintes atribuições:

Nos termos da Lei Complementar nº 163/1999, compete ao IDEMA:

Art. 38. Ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 380/2008)

I - produzir e difundir informações técnicas e estatísticas pertinentes ao conhecimento da realidade ambiental do Estado;

II - formular e executar, sob a supervisão da SEMARH, as políticas, planos e programas estaduais de meio ambiente, além de administrar os recursos naturais do Estado;

III - exercer o poder de polícia administrativa, preventiva ou corretiva, no que concerne ao controle, disciplina e fiscalização das atividades que resultem ou possam resultar em degradação ambiental;

IV - impor sanções aos infratores da legislação ambiental estadual; e

V - emitir certidão relativa ao cumprimento das obrigações da legislação ambiental. (Redação dada pela Lei Complementar nº 340/2007)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRESIDENTE KENNEDY – IFESP

O instituto, inicialmente órgão em regime especial (segundo consta do artigo 44 da Lei 163 de 1999), foi transformado em autarquia por meio da Lei 7.909/2001 (vide artigo 1º, posteriormente alterada pela lei 8.081/2002), segundo a qual compete ao Instituto:

Art. 2º Ao IFESP compete manter, na forma da legislação em vigor:

I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - cursos de licenciatura destinados à formação de docentes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;

III - programas de formação continuada, para profissionais de educação básica nos diversos IV - programas de formação pedagógica, para portadores de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

V - curso de formação pós-graduada, de caráter profissional, voltada para a atuação na educação básica;

VI - outras atividades correlatas com a sua missão educativa.

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGARN

Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte é o órgão estadual responsável pela gestão técnica e operacional dos recursos hídricos em todo o território norte-riograndense.

Criado pela Lei nº 8.086, de 15 de abril de 2002, posteriormente revogada pela Lei Complementar 483/13, compete à entidade:

Art. 3º. Compete ao IGARN:

I - participar da implantação das políticas e programas estaduais de recursos hídricos;

II - coordenar e executar as atividades de gerenciamento dos recursos hídricos estaduais;

III - desenvolver estudos, pesquisas e projetos relacionados com a gestão dos recursos hídricos estaduais;

IV - executar programas educacionais e de capacitação de pessoal em gestão de recursos hídricos;

V - expedir as outorgas do direito de uso dos recursos hídricos estaduais;

VI - conceder licença de obras hidráulicas, sem prejuízo da respectiva licença ambiental;

VII - implantar, operar, manter e disponibilizar dados das redes de monitoramento quali-quantitativo de recursos hídricos;

VIII - implantar, operar e manter o sistema de informações sobre recursos hídricos;

IX - efetuar a cobrança pelo uso da água e aplicar as multas por inadimplência;

X - estabelecer e implementar as regras de operação da infraestrutura hídrica existente;

XI - operar e manter as obras e os equipamentos de infraestrutura hídrica;

XII - exercer o poder de fiscalização dos recursos hídricos e aplicar as sanções aos infratores;

XIII - elaborar e manter atualizados os manuais de procedimentos de licenciamento, gestão, fiscalização e uso dos recursos hídricos estaduais;

XIV - compor o SIGERH;

XV - assumir a função de entidade operadora estadual da infraestrutura hídrica interligada ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF);

XVI - responsabilizar-se pela gestão das águas provenientes do PISF; e

XVII - relacionar-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, que atuem em áreas afins.

INSTITUTO DE PESO E MEDIDA – IPEM

Criado pela Lei 6.203/1991, e posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 11.417 de 1992, o IPEM foi criado como entidade autárquica, dotada de autonomia administrativa, patrimônio e receita próprios, com sede e foro na Capital do Estado, jurisdição em todo o seu território e vinculação à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do artigo 7º, I, da Lei Complementar nº 094, de 14 de maio de 1991 (artigo 1º da lei 6.203/91).

A ele compete, nos termos do artigo 2º dae sua lei de criação:

Art. 2º Compete ao IPEM/RN exercer as atividades de natureza metrológica que lhe forem delegadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTADUAIS – IPERN

O IPERN foi criado pela Lei nº 2.728, de 1º de maio de 1962. Com a reforma da previdência e através da Lei Complementar Nº 308 de 2005, o instituto passou por uma reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Norte (RPPS/RN), conforme trata o artigo 40 da Constituição Federal. Assim, nos seus artigos 94 e 95 foram previstas as seguintes disposições:

Art. 94. O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei Estadual nº 2.728, de 1.º de maio de 1962, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), com sede e foro no Município de Natal, passa a denominar-se, abreviadamente, pela sigla IPERN.

Parágrafo único. O IPERN goza de autonomia funcional, administrativa e financeira, operando com contas distintas da titularizada pelo Tesouro Estadual.

Art. 95. Compete ao IPERN, como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte:

I - arrecadar e fiscalizar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS/RN;

~~II - administrar recursos financeiros e outros ativos do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, para o custeio dos proventos de aposentadoria, de reserva remunerada e de reforma, das pensões e dos demais benefícios previstos nesta Lei Complementar, apresentando, quadrimestralmente, ao Poder Legislativo, Relatório Circunstanciado no qual conste dentre outras informações acerca da evolução da receita e da despesa, das aposentadorias, pensões e benefícios concedidos, bem assim das aposentadorias, pensões e benefícios cancelados;~~

II - administrar recursos financeiros e outros ativos do FUNFIRN, para o custeio dos proventos de aposentadoria, de reserva remunerada e de reforma, das pensões e dos demais

benefícios previstos nesta Lei Complementar, apresentando, quadrimestralmente, ao Poder Legislativo, Relatório Circunstanciado no qual conste, dentre outras informações, a evolução da receita e da despesa, das aposentadorias, pensões e benefícios concedidos, bem assim das aposentadorias, pensões e benefícios cancelados; (Redação dada pela Lei Complementar nº 526/2014)

III - constituir seus créditos por meio dos correspondentes lançamentos;

~~IV - conhecer, analisar e prover os pedidos de benefícios previdenciários de pensão por morte e auxílio-reclusão, bem como fixar e pagar os respectivos valores;~~

IV - conhecer, analisar e conceder a aposentadoria compulsória, a aposentadoria por invalidez e a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com base nos processos instruídos pelos órgãos a que estejam ou estiveram vinculados os servidores do Poder Executivo, deferir os pedidos de pensão por morte, devida aos dependentes dos servidores dos três Poderes, falecidos ou não no gozo de aposentadoria, e de auxílio reclusão, calcular e pagar os correspondentes valores; (Redação dada pela Lei Complementar nº 547/2015)

V - implantar em sua folha as concessões de aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria voluntária, auxílio-doença, auxílio - maternidade, o salário-família, concedidos pelos órgãos estaduais, aos quais estejam vinculados os membros e servidores interessados, e fazer o respectivo pagamento à conta do RPPS/RN, tudo nos mesmos termos das informações enviadas e deliberações tomadas pelos Poderes e órgãos, aos quais compete a fixação dos valores dos benefícios;

~~VI - executar a Dívida Ativa referente ao Fundo Previdenciário e ao Fundo Financeiro.~~

VI - executar a Dívida Ativa referente ao FUNFIRN; (Redação dada pela Lei Complementar nº 526/2014)

Parágrafo único. A concessão e posteriores alterações dos benefícios, exceto pensão por morte e auxílio-reclusão, caberá aos Poderes Executivo, Legislativo, aí incluído o Tribunal de Contas, Judiciário e ao Ministério Público, conforme o vínculo do segurado.

JUNTA COMERCIAL DO RN - JUCERN

Conforme se extrai de sua página institucional, a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte é uma instituição secular, nascida em 13 de setembro de 1899, com o advento da Lei Estadual nº 132. Com a Lei Estadual nº 3.715, de 10 de dezembro de 1968, ela é transformada em autarquia com vinculação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, antiga Secretaria de Indústria e Comércio, de acordo com a legislação estadual. **Os artigos 4º e 5º da referida lei trazem as incumbências e competências da JUCERN**, dentre elas a execução do registro do comércio, o assentamento dos usos e práticas mercantis, dentre outras.

Todas as Juntas Comerciais do País estão submetidas à Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e ao Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, fazendo com que, operacionalmente, todas sejam orientadas pelas Instruções Normativas do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Drei).

Dessa forma, apesar de ser uma autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, a Jucern possui natureza híbrida quanto a sua competência, pois, administrativamente, segue legislação estadual, e tecnicamente, tem vinculação com o Drei, órgão federal vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Ou seja, quanto à administração de seus recursos financeiros, humanos e materiais, a Junta Comercial é disciplinada pelas normas editadas pelo próprio Estado do Rio Grande do Norte, portanto, submetida a esta esfera, muito embora, em alguns aspectos, mesmo de cunho administrativo, deve-se respeitar a estrutura básica determinada por lei federal.

A Jucern atende aos critérios nacionais de integração e modernização, como a implantação do Junta Digital, e a inclusão de todos os municípios e grande parte dos órgãos de legalização e licenciamento no Portal Redesim, espaço virtual que integra os dados cadastrais da Receita Federal e dos demais órgãos presentes – tanto para abertura, quanto para alteração ou baixa de empresas.

A missão da JUCERN é a execução e administração, no âmbito estadual, dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins, consoante o disposto na legislação em vigor, dando publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas submetidas a registro, contribuindo, desta forma, para o incentivo à regularização e à abertura de novas empresas no Estado.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

Conforme se extrai de sua página institucional, a UERN foi criada em 28 de setembro de 1968, pela Lei Municipal nº 20/68. Nasceu com o nome de Universidade Regional do Rio Grande do

Norte – URRN, vinculada à Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte – FURRN. A estadualização aconteceu em 1987 e o reconhecimento como universidade, em 1993, pelo MEC.

No artigo 5º de seu Estatuto estão previstas suas finalidades:

Art. 5º A Uern tem como finalidades:

I - promover e desenvolver o conhecimento, a inovação e a cultura por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, estimular o pensamento crítico e reflexivo, e promover o desenvolvimento científico e interdisciplinar;

II - formar pessoas, em diferentes áreas, para desenvolver funções em setores profissionais e que colaborem com a sua formação contínua, de modo a contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira, em geral, e do Rio Grande do Norte, em particular, na perspectiva da construção de uma sociedade igualitária;

III - incentivar e promover a realização de pesquisas, com vistas à produção do conhecimento para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, à criação e à difusão da cultura;

IV - promover e fomentar a difusão de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem o patrimônio da humanidade, e comunicar o saber pelo veículo do ensino, da publicação ou de outras formas de divulgação científica e da extensão universitária;

V - desenvolver e difundir a pesquisa científica, objetivando o avanço do conhecimento teórico e prático, em seu caráter universal e autônomo, com a finalidade de contribuir para a solução de problemas científicos, sociais, econômicos, políticos e ambientais, nacionais e regionais, e para a elevação do nível de vida do povo brasileiro;

VI - estimular o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, e possibilitar-lhe a correspondente concretização, integrando os saberes que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VII - incentivar o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, e estender tal conhecimento pela prestação de serviços à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade;

VIII - garantir a extensão como componente de formação acadêmica pautada pelos princípios da interdisciplinaridade, da indissociabilidade com a pesquisa e o ensino e da inserção social.

ÓRGÃOS EM REGIME ESPECIAL:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI

O Departamento Estadual de Imprensa é um órg ão de regime especial vinculada à Assessoria de Comunicação Social, conforme previsão da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999. Nestes termos, segundo sua regulamentação, o DEI, tem por objetivos a edição do Diário Oficial e outras publicações de interesse do Estado, como livros, revistas e periódicos, bem como a execução de serviços gráficos oficiais ou de interesse de terceiros.

O Departamento de Imprensa tem suas competências estipuladas por meio da Lei Complementar n°184, de 20 de dezembro de 2000. Diante disso, compete a este Departamento:

Art. 2º. Ao Departamento Estadual de Imprensa – DEI, órgão de natureza instrumental da Administração Pública Estadual Indireta, compete:

I – editar, imprimir, distribuir e comercializar o Diário Oficial do Estado;

II – explorar, industrial e comercialmente:

a) a edição de livros, revistas e outras publicações de fins educativos, culturais, econômico-financeiros, técnico-científicos ou de caráter informativo;

b) serviços gráficos em geral;

III – apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação Social;

IV – celebrar convênios e contratos com pessoas de direito público ou privado, para a prestação de serviços ou fornecimento de seus produtos, ou para a aquisição de bens e serviços de terceiros, observada a legislação aplicável;

V – articular-se com a Imprensa Oficial, mantida pela União, ou pelos demais Estados, para fins de intercâmbio técnico nas áreas de impressão gráfica, editoração e formação de pessoal especializado;

VI – exercer outras atividades correlatas, necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

POLÍCIA CIENTÍFICA - PCI

A Polícia Científica - PCI, anteriormente denominado Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), órgão sob regime especial, vinculado à Secretaria de Estado da

Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) passou a substituir o Instituto Técnico e Científico de Polícia (ITEP/RN), criado pelo art. 43 da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999 (vide artigo 1º da lei complementar nº 571/2016). Em 8 de outubro de 2025, por meio da Lei Complementar nº 795, o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), passou a denominar-se Polícia Científica do Rio Grande do Norte.

O Órgão é regido pela Lei Complementar n° 571 de 31 de maio de 2016, a qual prevê:

Art. 2º São funções institucionais do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outras definidas em lei, ressalvadas as competências federais:

I - exercer, com exclusividade, as atividades de perícia oficial de natureza criminal;

II - exercer as atividades de identificação civil e criminal, necessárias à segurança pública, aos procedimentos pré-processuais e aos processos judiciais;

III - desenvolver estudos e pesquisas tendentes a aprimorar a qualidade dos exames periciais e de todos os procedimentos compreendidos na área de atuação dos seus agentes;

IV - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento, desde que compatíveis com suas funções institucionais.

ANEXO II
CADERNO DE GESTÃO DE PESSOAS

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

CADERNO DE GESTÃO DE PESSOAS

2025

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

Walter Pereira Alves
Vice-governador
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Iranildo Germano dos Santos
Secretário de Estado da Administração Interino

Carlos José Cerveira de Andrade e Silva
Subsecretário de Recursos Humanos COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Ilana Soares Lamas von Sohsten
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Osvaldo Jerônimo Neto
Subcoordenador de Atos de Pessoal OBSERVATÓRIO DE RECURSOS HUMANOS

Ilana Soares Lamas von Sohsten
Coordenadora do Observatório de RH

Matheus Oliveira de Santana
Pesquisador-Bolsista de Gestão de Políticas Públicas (FAPERN/SEAD)

Sarah Juliane Nascimento Marreiros
Estagiária de Gestão de Políticas Públicas COORDENADORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO - COPAG

Hamed de Farias Aby Faraj
Coordenador da Folha de Pagamento

Aldo Martins Garcez
João Batista de Morais Junior Ytalo Rosendo do Amaral
Equipe Técnica da Folha de Pagamento

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

André China Salustino
Assessor de Comunicação e Imprensa

Bianca Belo de Pontes
Elizandra da Silva Soares (Ascom - CGE/RN)
Lucas Góis (Ascom - CGE/RN)
Diagramação

GESTÃO DE PESSOAS

O Caderno de Gestão de Pessoas torna público um conjunto de dados que evidenciam as despesas com pessoal (ativos, inativos e pensionistas), bem como o atual quadro dos recursos humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, considerando todas as unidades técnicas da administração direta e indireta, cujo processamento da folha de pagamento acontece por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

O documento é pautado pelo principio de transparência e do controle social, objetivando ampliar o conhecimento da população acerca das várias dimensões da gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como da despesa do Governo do Estado com a folha de pagamento.

O Caderno de Gestão de Pessoas possui duas vertentes, sendo uma referente às despesas com pessoal e a outra relacionada aos recursos humanos.

As publicações trazem informações mensais acerca da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual por órgão e tipo de vínculo; o perfil dos servidores públicos estaduais (faixa etária e sexo); as remunerações por carreiras; a movimentação de servidores, o quantitativo de pessoas por tipo vínculo, a média salarial por carreiras, o fluxo processual e as ações de capacitações realizadas pela SEAD, por meio da Escola de Governo.

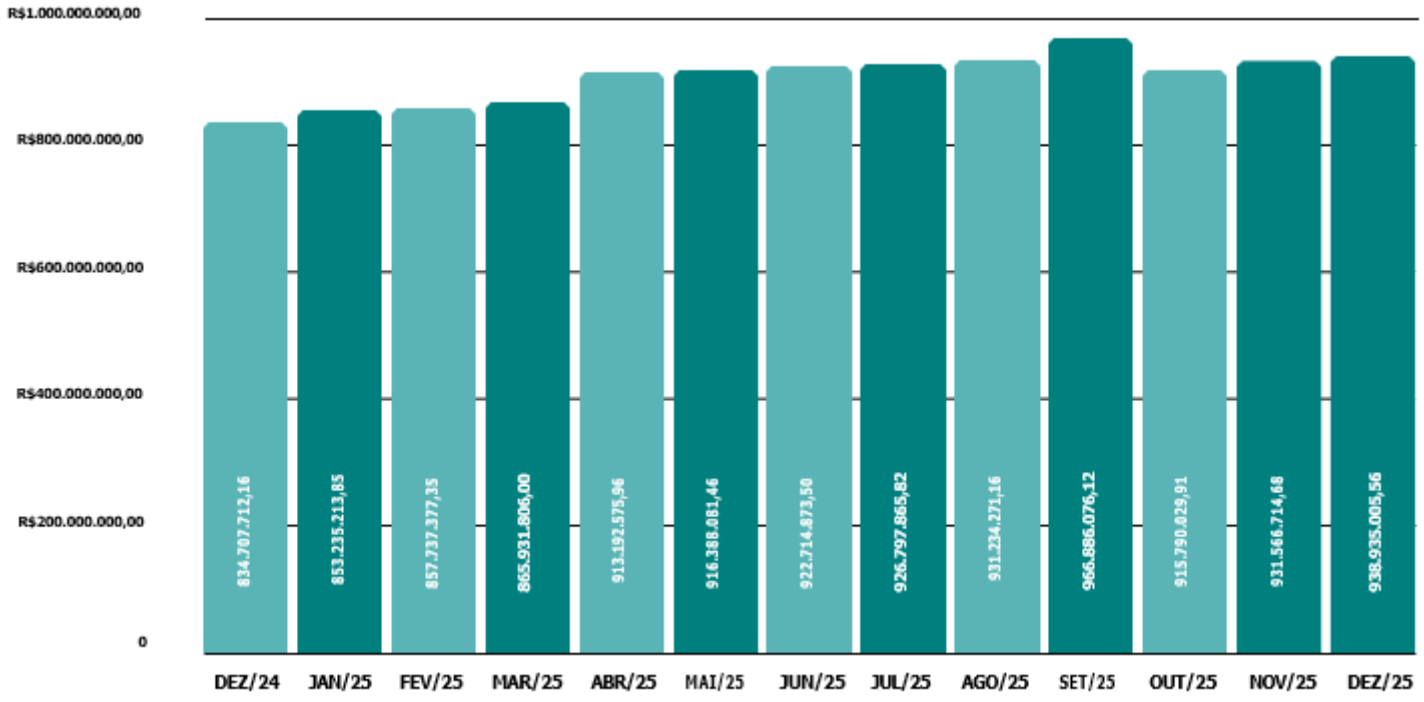
As informações são disponibilizadas em números absolutos e relativos, por meio de gráficos, quadros e tabelas, de fácil compreensão para qualquer tipo de público.

O Caderno de Gestão de Pessoas é elaborado pelo Observatório de Política de Recursos Humanos, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP). Conta, também, com a colaboração da Coordenadoria da Folha de Pagamento (COPAG) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SEAD.

DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

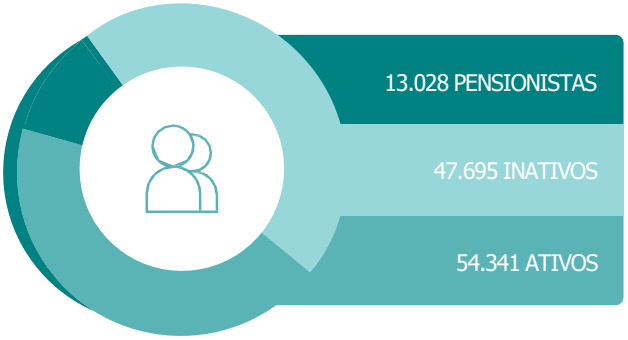
01

GOVERNO DO RN: DESPESA COM PESSOAL ÚLTIMOS 12 MESES (FOLHA NORMAL)



FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR TIPO DE VÍNCULO (REF. DEZEMBRO/2025)



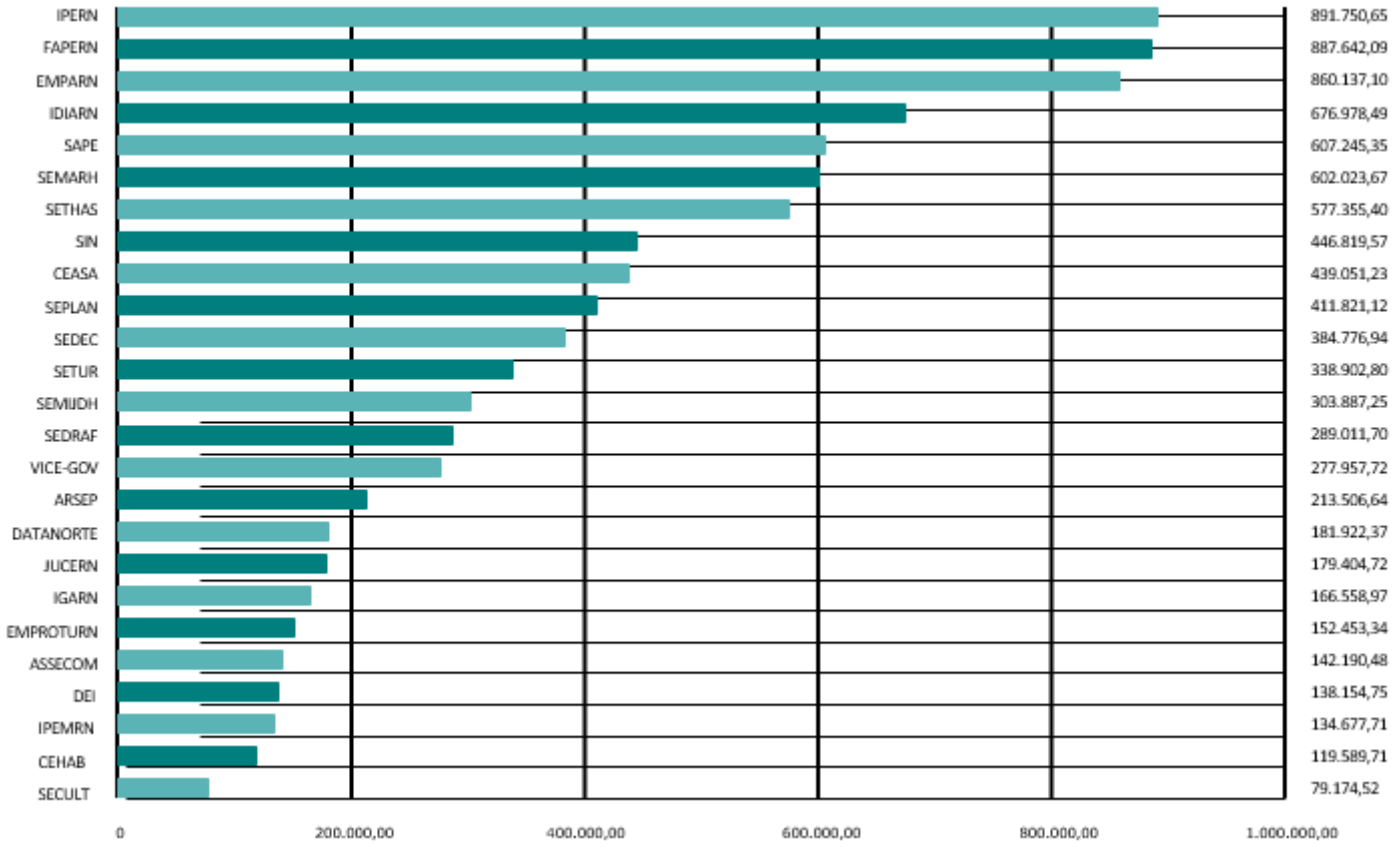
GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR TIPO DE VÍNCULO (REF. DEZEMBRO/2025) - EM %



TOTAL: 115.064/100%

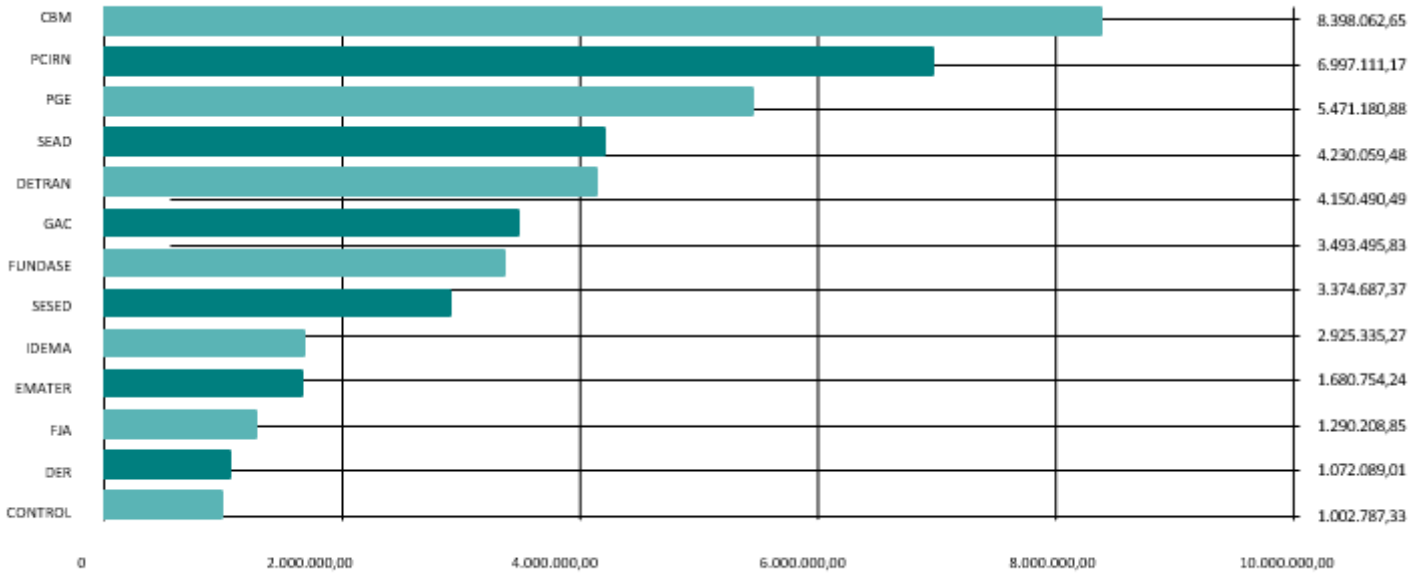
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: ÓRGÃOS ESTADUAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS INFERIOR A R$ 1 MILHÃO (REF. DEZEMBRO/2025)



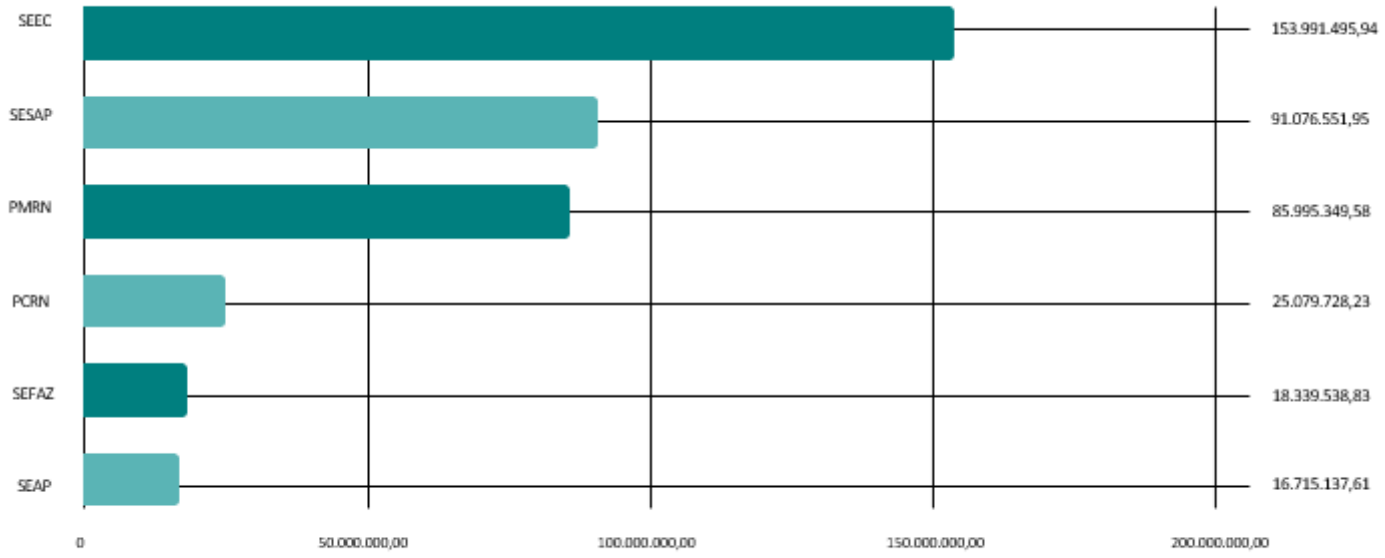
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: ÓRGÃOS ESTADUAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS ENTRE R$ 1 MILHÃO E R$ 10 MILHÕES (REF. DEZEMBRO/2025)



FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: ÓRGÃOS ESTADUAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS SUPERIOR A R$ 10 MILHÕES (REF. DEZEMBRO/2025)



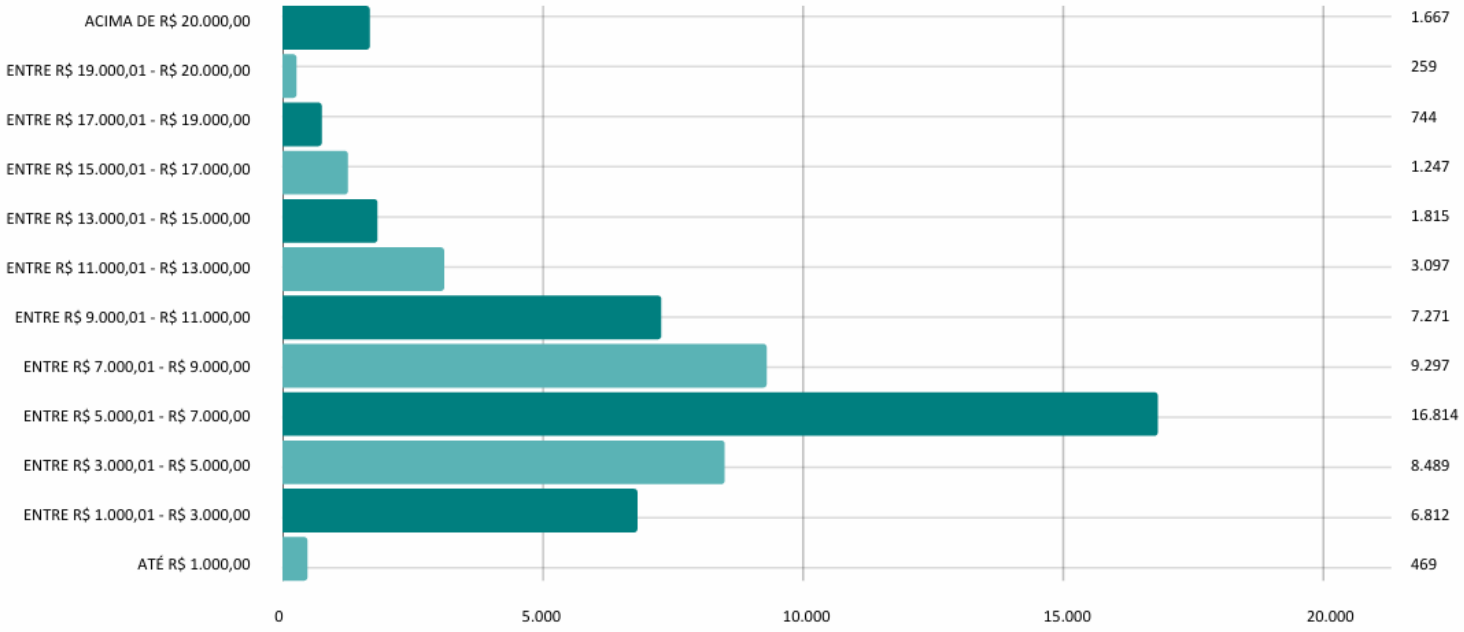
REPRESENTAM **87,62%** DA FOLHA TOTAL DE ATIVOS E **41,66%** DA FOLHA TOTAL DE PAGAMENTO.

FONTE: COPAG/SEAD

PERFIL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E PENSIONISTAS

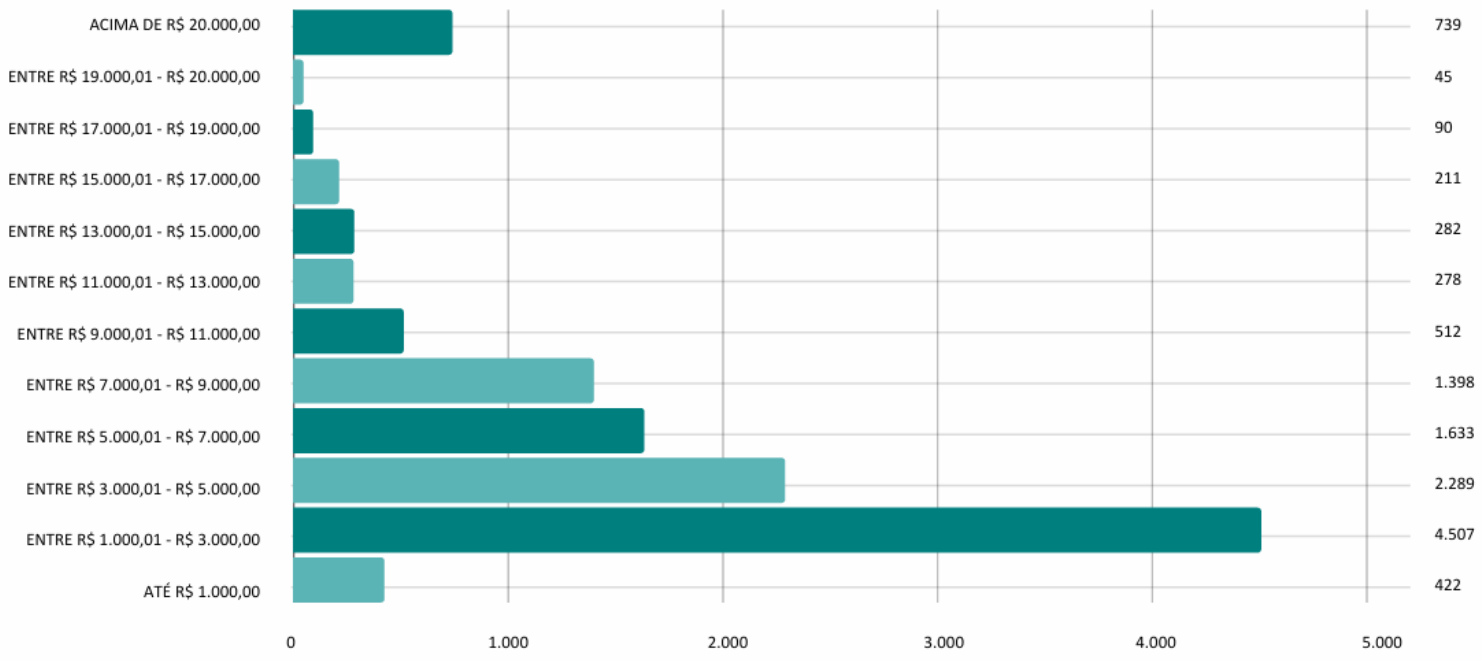
02

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS POR FAIXA SALARIAL (REF. DEZEMBRO/2025)



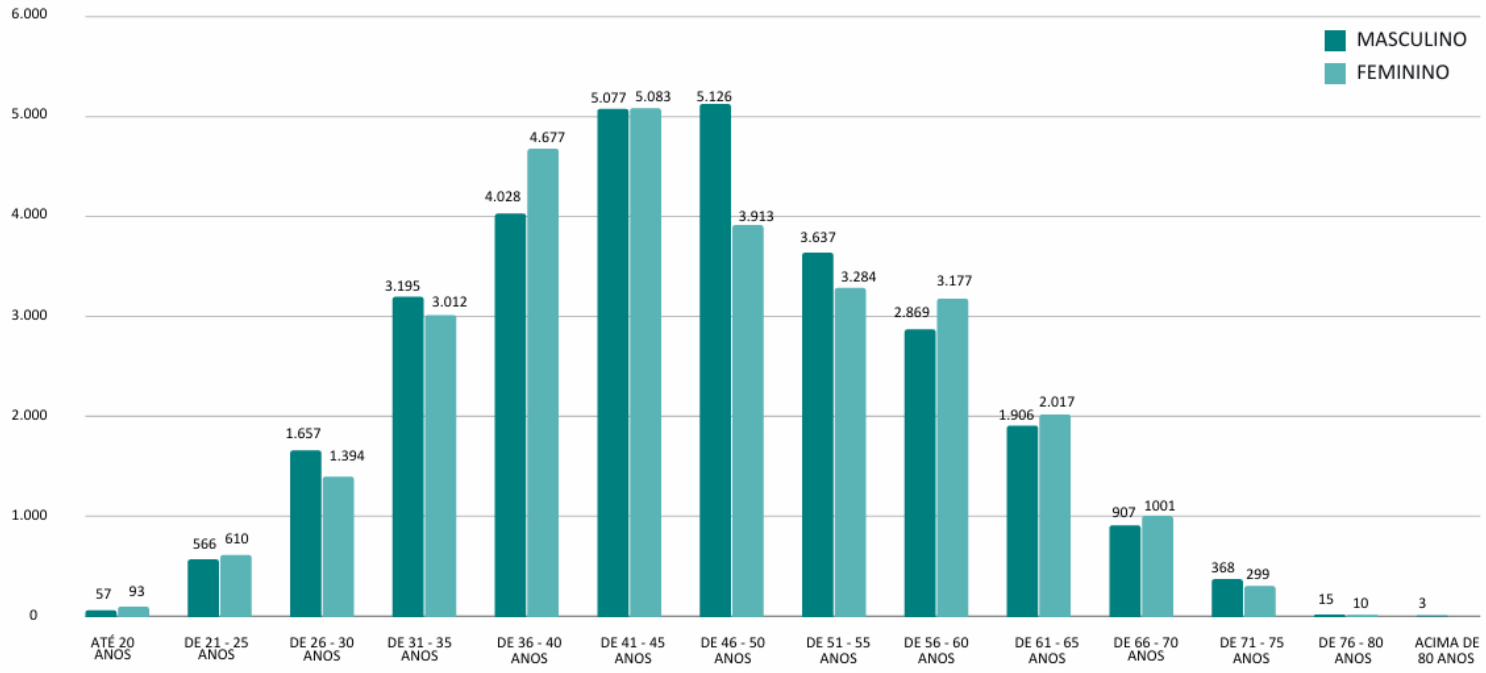
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS POR FAIXA SALARIAL (REF. DEZEMBRO/2025)



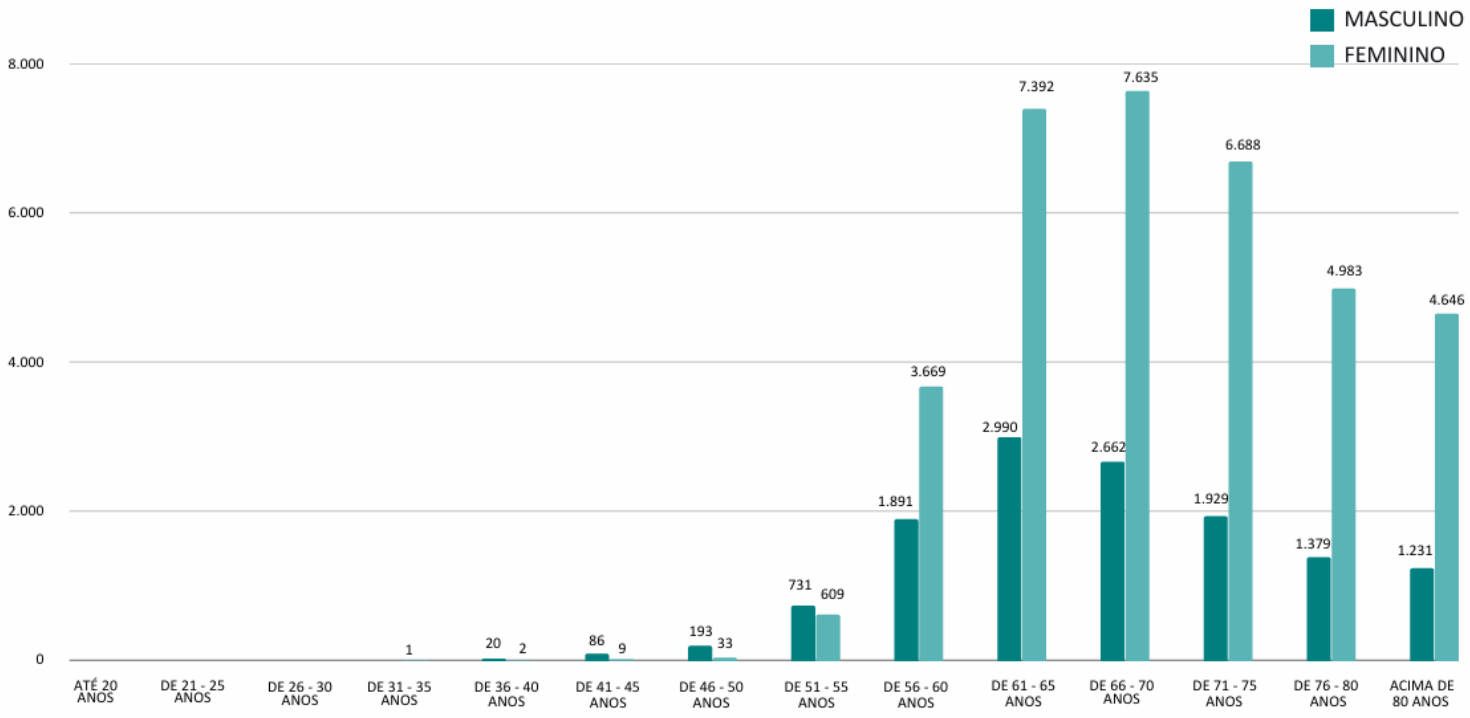
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO (REF. DEZEMBRO/2025)



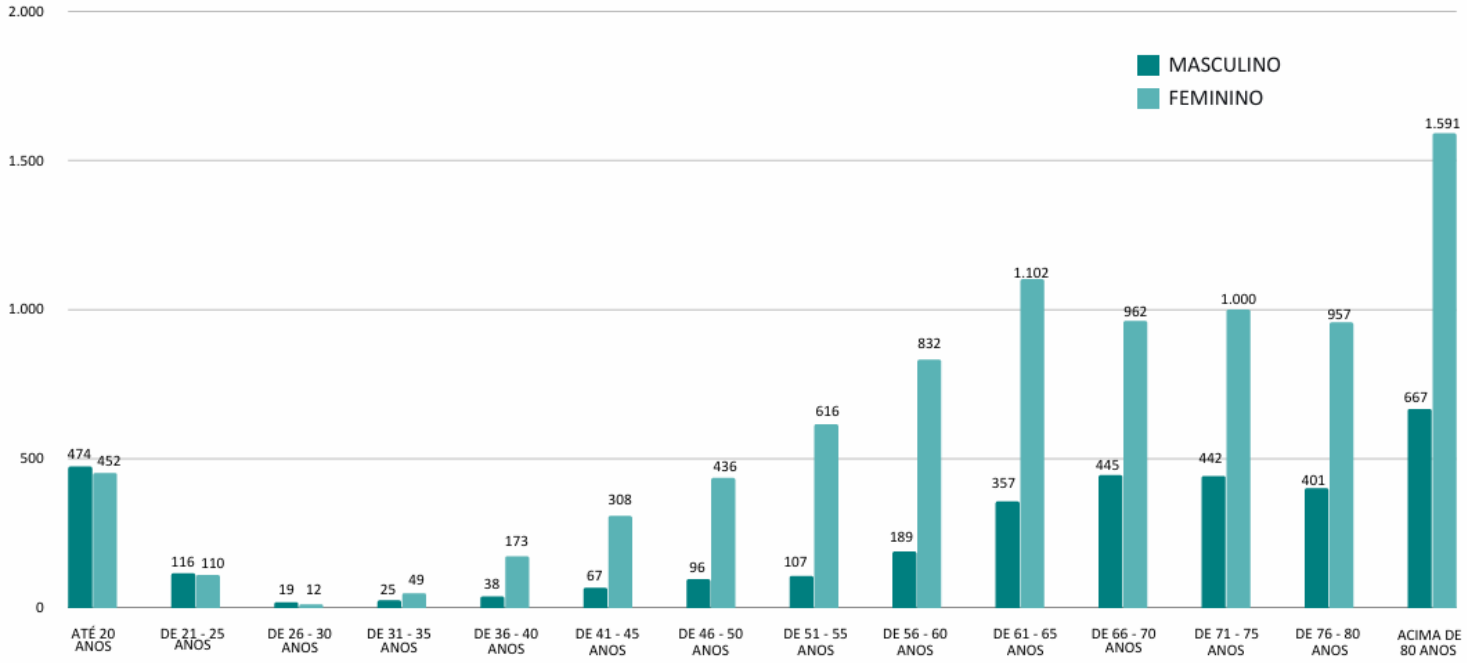
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO (REF. DEZEMBRO/2025)



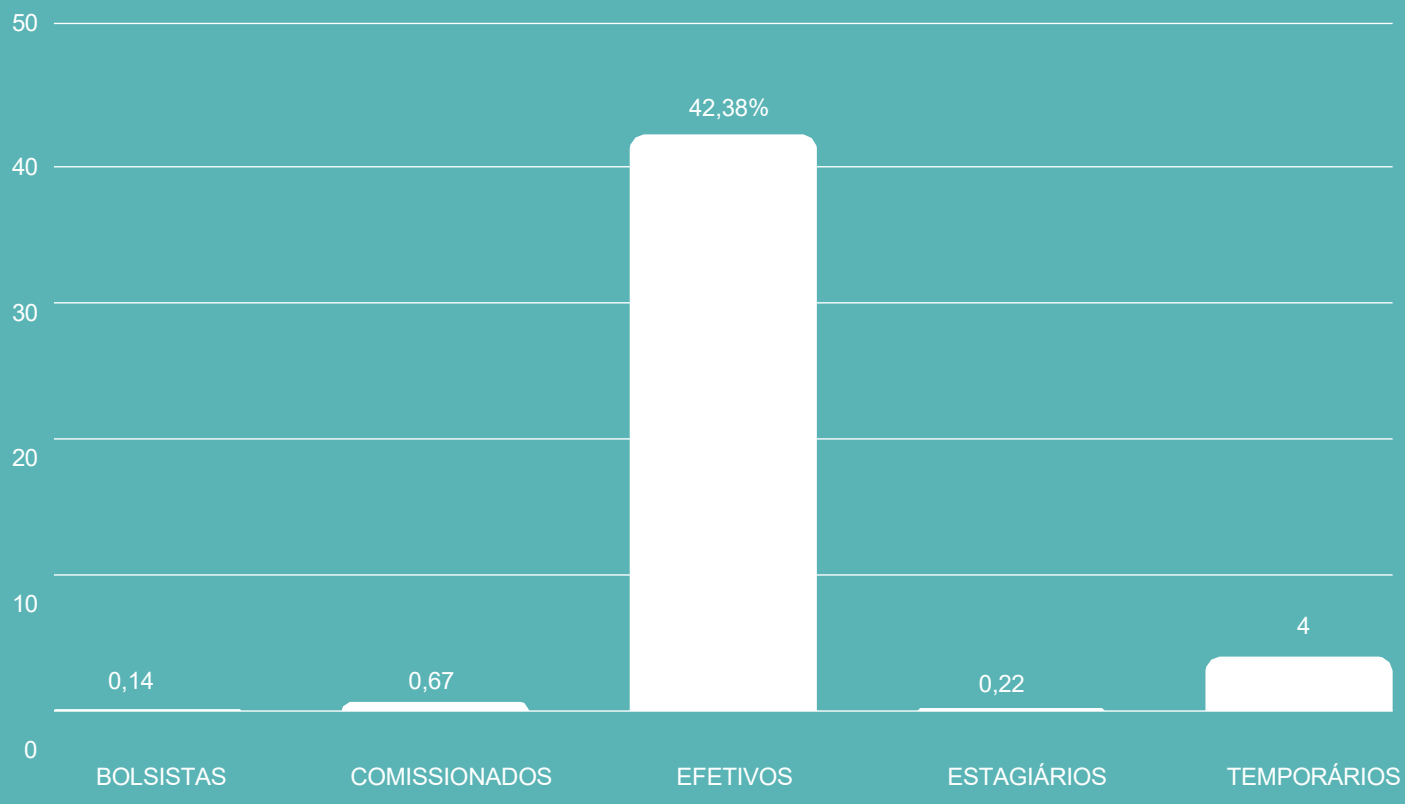
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO (REF. DEZEMBRO/2025)



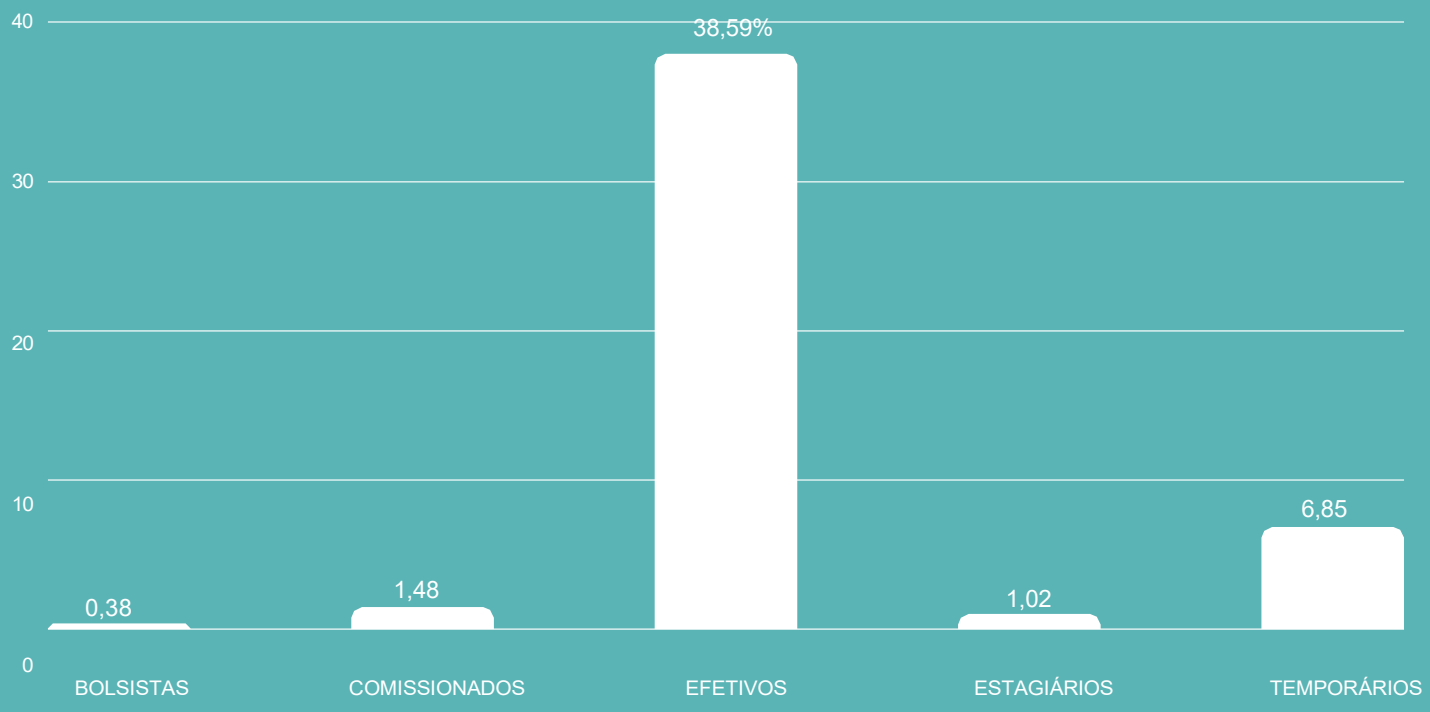
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: REPRESENTAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, BOLSISTAS E ESTAGIÁRIOS NO TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (REF. DEZEMBRO/2025)



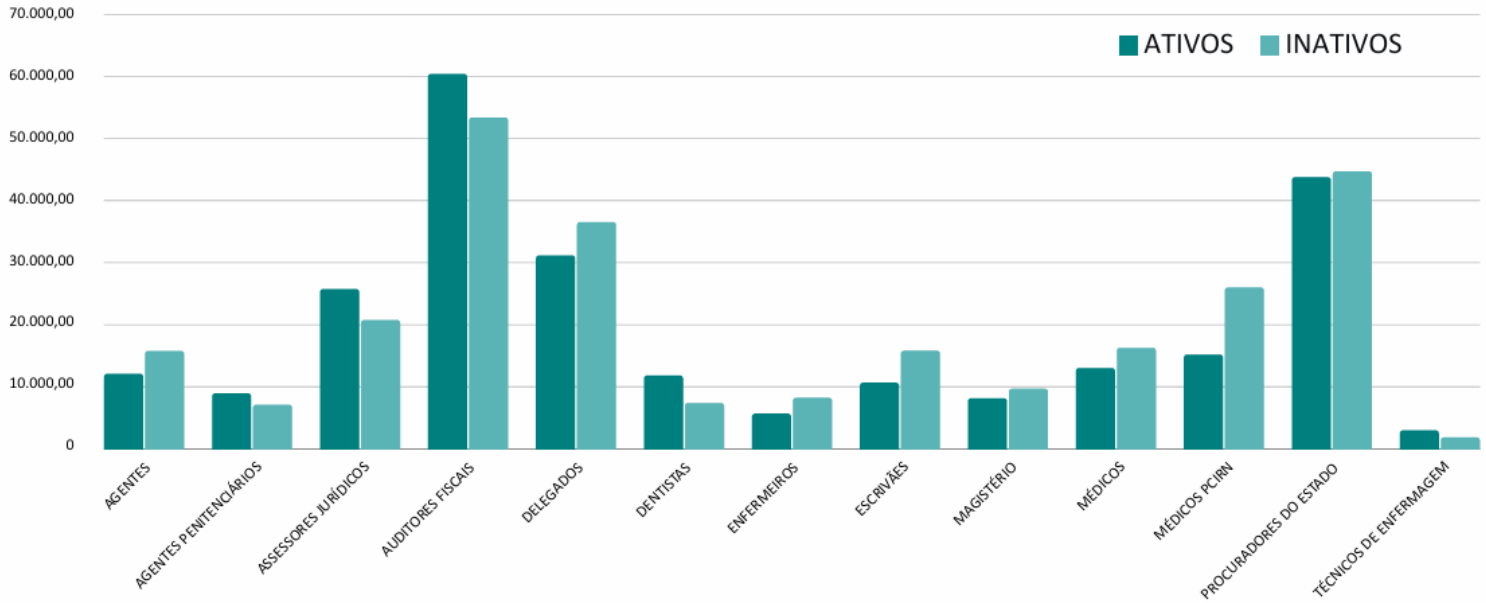
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, BOLSISTAS E ESTAGIÁRIOS NO TOTAL DO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (REF. DEZEMBRO/2025)



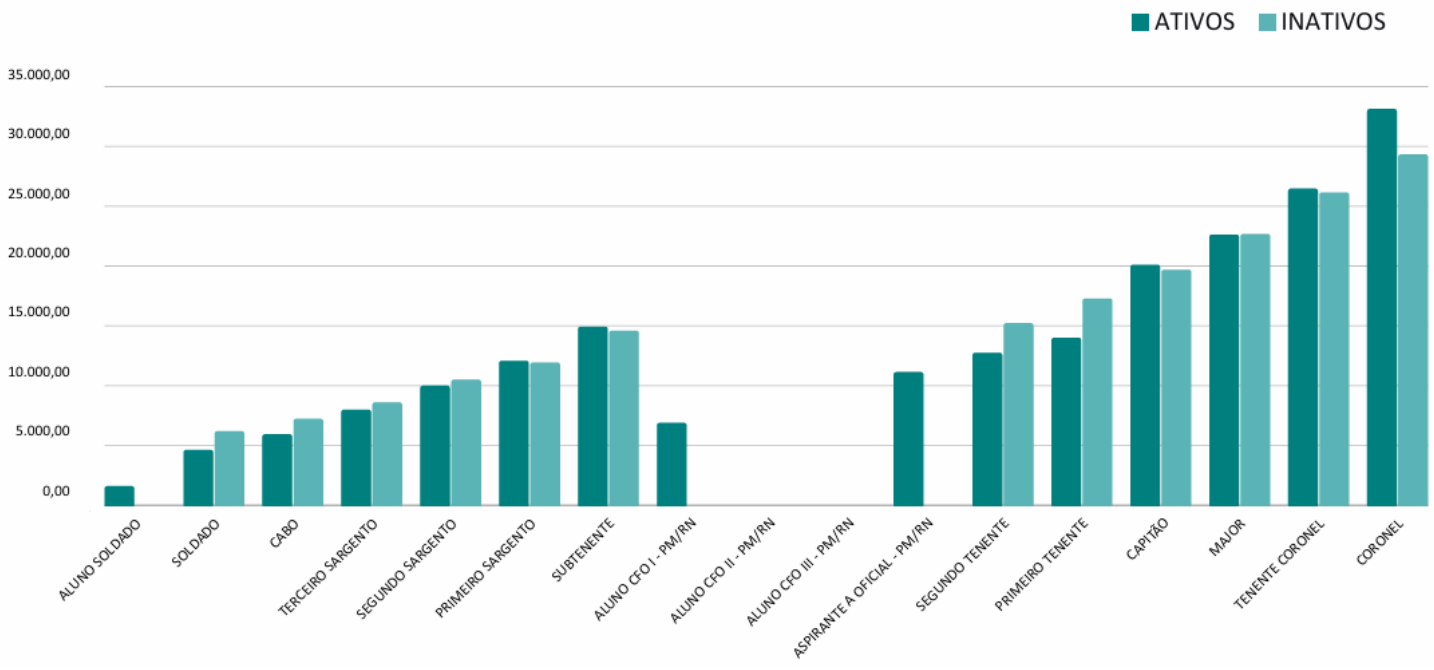
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO DAS CARREIRAS DAS ÁREAS-FIM - ATIVOS E INATIVOS (REF. DEZEMBRO/2025)



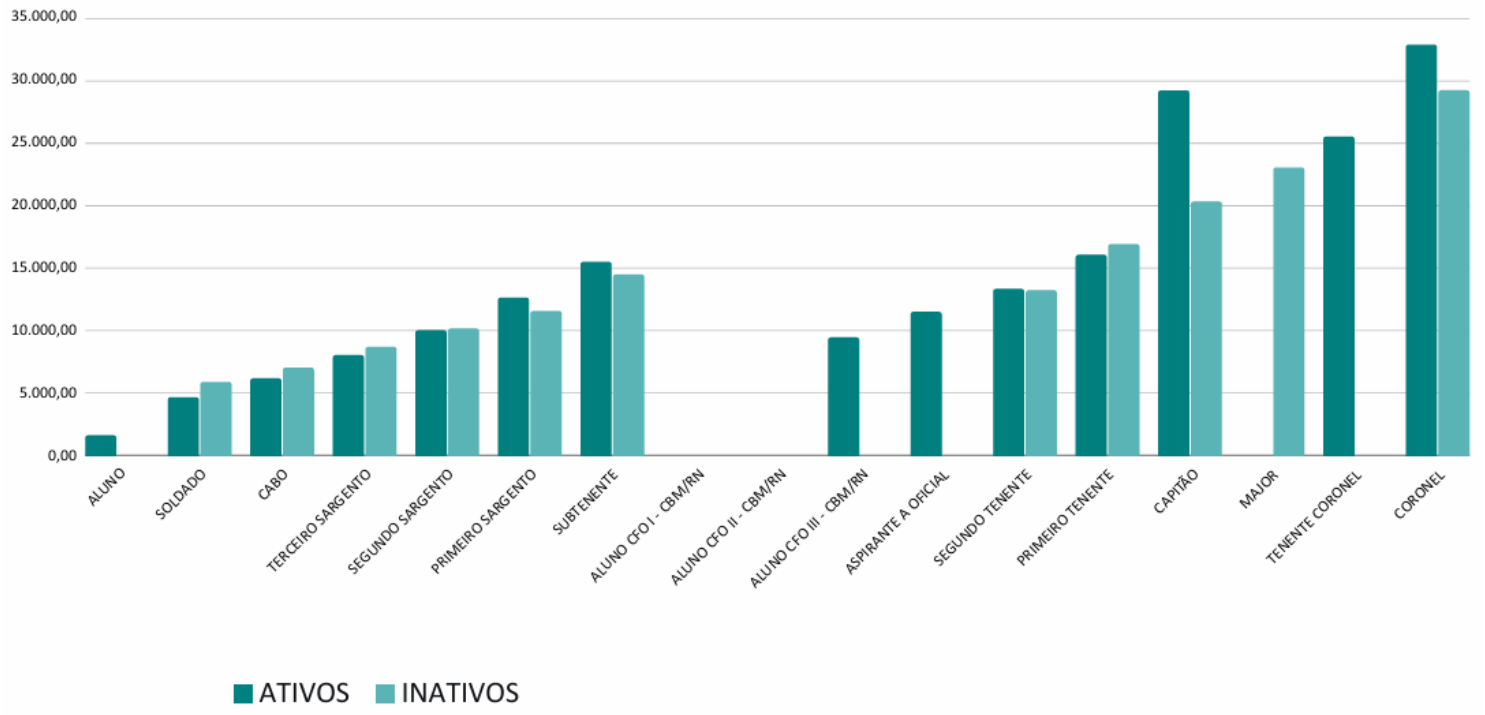
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO POR PATENTE DA POLÍCIA MILITAR - ATIVOS E INATIVOS (REF. DEZEMBRO/2025)



FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO POR PATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS - ATIVOS E INATIVOS (REF. DEZEMBRO/2025)

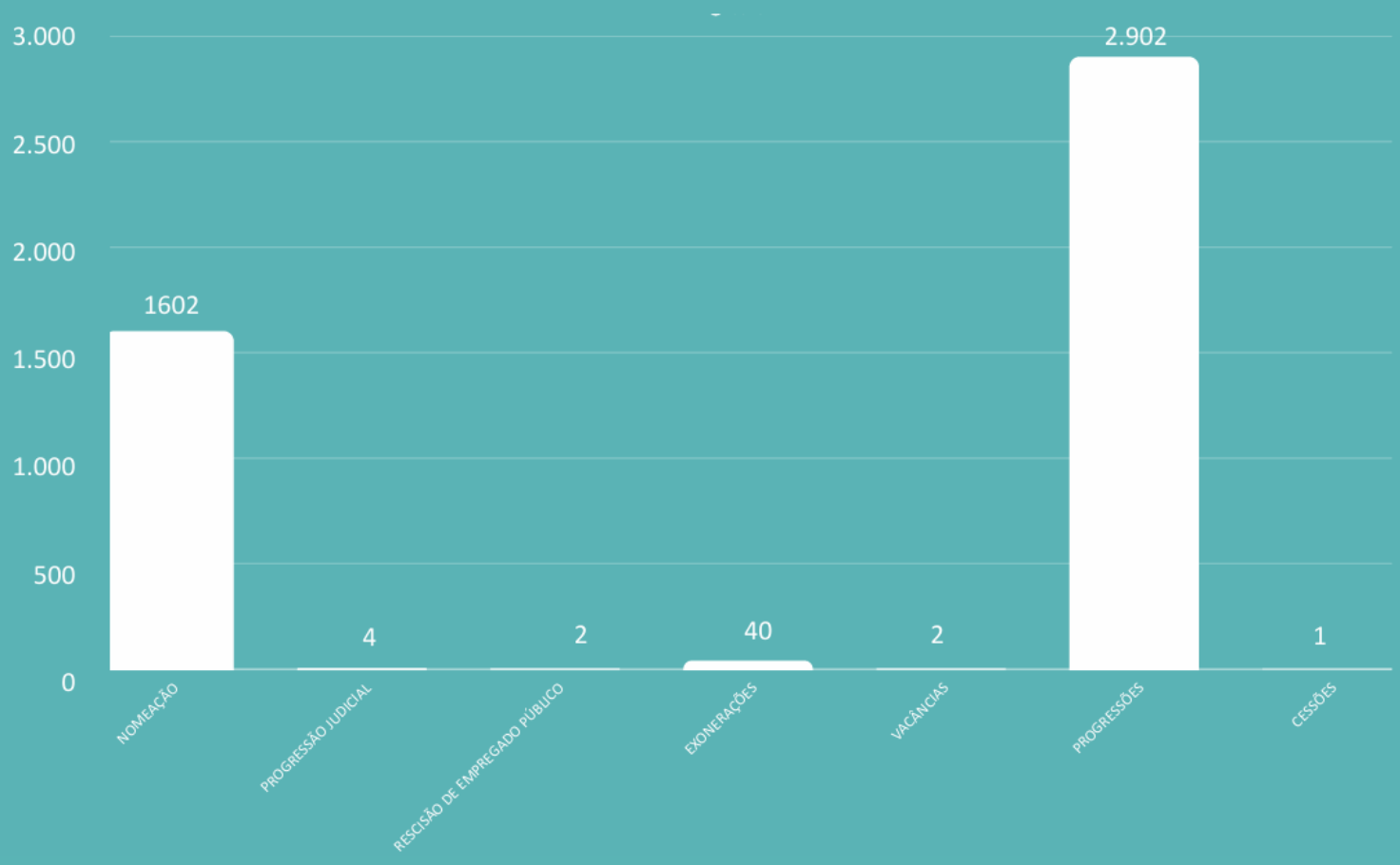


FONTE: COPAG/SEAD

RECURSOS HUMANOS: CAPACITAÇÃO E QUADRO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS

03

GOVERNO DO RN: MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS (REF. DEZEMBRO/2025)



FONTE: SUAT/COGEP/SEAD

REDE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - REGESP

TEMAS	Nº PARTICIPANTES
ExpoRegesp	184
Fechamento de ciclo: lições de 2025 e expectativas para 2026	30
Diversidade de Idades no Ambiente de Trabalho e seus Desafios	32
Compartilhar Conhecimentos Faz Bem	31
Promoção à Saúde Mental e Roda de Conversa sobre Servidor Público, Classes e Profissão	9
Total	286

FONTE: SUAT/COGEP/SEAD

GOVERNO DO RN: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - ESCOLA DE GOVERNO (REF. DEZEMBRO/2025)

CAPACITAÇÕES CONCLUÍDAS	
CURSOS	**Nº PARTICIPANTES**
Formação de Gestores (Nível Gerencial)	106
Curso SEI!	16

FONTE: SUAT/COGEP/SEAD

Todos os dados utilizados são extraídos do Sistema ERGON, gerenciado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por meio da Coordenadoria da Folha de Pagamento (COPAG). Os valores correspondem ao montante da folha regular, excluído o 13º salário, outras verbas não habituais e folhas suplementares.

Não constam no documento as folhas de pagamento cujo gerenciamento não será pela SEAD: Agência de Fomento (AGN), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Companhia de Águas e Esgotos do RN (CAERN) e Potigás.

Os valores relativos às remunerações são apresentados sem deduções (valores brutos).

COGEP

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

COGEP
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OBSERVATÓRIO DE RH

RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

PARTE 2

ANEXO III – RELATÓRIOS FISCAIS

ANEXO IV – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PPA 2024-2027

Link de acesso:

https://www.control.rn.gov.br/wp-json/nextcloud/v1/download?filePath=%2Fremote.php%2Fdav%2Ffiles%2Fgovernodorn%2FCONTROL-GOVRN%2FRelat%25c3%25b3rios%2520e%2520Planos%2FContas%2520de%2520Gest%25c3%25a3o%2520e%2520Governo%25202024%2F%2520Relat%25c3%25b3rio%2520Contas%2520de%2520Governo%2520-%25202025.2%2520(Anexos%2520III%2520e%2520IV).pdf

QR Code:

RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO